SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2251

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021

Pregão Presencial Nº 25/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **CLENICE CIKOSKI**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de rouparia para o Centro Municipal de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **16.105,50 (dezesseis mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (27/04/2021 À 27/04/2022)**.

Data Assinatura: **27/04/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 27 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:3391056D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETOMADA DE OBRA

TERMO DE RETOMADA DE OBRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 161-B/2021

CONTRATADA: M.L.P Gonçalves & CIA LTDA - EPP

Pelo presente, AUTORIZO a contratada a retomar os serviços referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 161-B, que tem como objeto a contratação de empresa para a **construção de edificações em alvenaria e concreto armado e construção de praças para o município de Enéas Marques de acordo com o Projeto nº 31, SEDU – Secretaria de estado do desenvolvimento urbano e obras públicas, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, referente ao lote 01.** Que estavam paralisadas desde 26/11/2021, sendo mantidas as cláusulas contratuais, com data de conclusão prevista para 22 de setembro de 2021.

Enéas Marques, 31 de março de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal
CPF:861.204.419-72

Empresa Contratada
FABIANO BEDIN,
Eg. Civil. CREA PR – 100660/D
M.L.P Gonçalves & CIA LTDA

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:C29512FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, torna público que às **09:00 horas do dia 11 de maio de 2021**, na Plataforma BLL - www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS abaixo descritos e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL HATCH	**02**	**65.696,67**	**131.393,34**	**30**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser Solicitados junto ao **Pregoeiro Nilson Cristiano Meira Aleixo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3272- 8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro Fênix - Paraná, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix, 27 de abril de 2021.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9A7A5131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CHAMADA PÚBLICA 04/2021,** para credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, CREDENCIOU**, para futuras contratações de prestação de serviço a seguinte empresa:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO
- CLINICA DALPONT & RAMOS LTDA – CNPJ: 09.411.955/0001-06

Fênix, 27 de abril de 2021.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Membro

JHONATA GOULART DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A1144D5C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2021-RH

PORTARIA Nº 108/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 30 de abril de 2021**, DAIHANE BATISTA DE SOUZA,** do cargo em comissão de **Assessor de Programas Especiais.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de abril de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A9306876

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**APRASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA-EIRELI**
CNPJ	**24.231.312/0001-74**
VALOR	R$ 178.800,00
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço continuado de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 24 Horas DESARMADA
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso IV do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	19 de abril de 2021

Sarandi/PR, 19 de Abril de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:6FBA2473

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2021-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PATRICIA DE MORAES HINZ – EPP CNPJ: 06.718.646/0001-95
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS (COM MONTAGEM INCLUSA) E POLTRONAS PARA A ALA LEGISLATIVA, RECEPÇÃO E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
VALOR:	R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI.
ASSINATURA:	26 DE ABRIL DE 2021

Sarandi, 27 de abril de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:36F8E89E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2021-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	TRATTO MÓBILE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI CNPJ: 30.474.960/0001-54
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS (COM MONTAGEM INCLUSA) E POLTRONAS PARA A ALA LEGISLATIVA, RECEPÇÃO E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
VALOR:	R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI.
ASSINATURA:	26 DE ABRIL DE 2021

Sarandi, 27 de abril de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:5402C9AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	WESLEY ALCANTARA DE JESUS 10312075979 CNPJ: 41.182.992/0001-00
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA (COM MATERIAL INCLUSO) DAS PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO DA ALA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
VALOR:	R$ 8.950,00 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

ASSINATURA:	27 DE ABRIL DE 2021

Sarandi, 27 de abril de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:97F9961A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas de alumínio fundido que poderão ser utilizadas no Cemitério Municipal Augusto Wolf, no Município de Sarandi/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
Licitação exclusiva à participação de ME/EPP – conforme disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 Horas do dia 12/05/2021
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 12/05/2021 às 09:00 Horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de abril de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1ED13D05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 180/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 180/2018

Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta.

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2018 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP.**
CNPJ:	**85.447.969/0001-68**
OBJETO:	**Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme Cláusula Quinta do referido contrato e Parecer Jurídico n.º 320/2021, fica alterado o fiscal de contrato deste Processo Licitatório a partir de 03/06/2019, tendo em vista o Ofício 36/2021 do Sr. Roberto Estevão Lima, portador do CPF: 345.678.668-94, assessor de comunicação social do gabinete do prefeito, no qual informa que está realizando a fiscalização e acompanhamento do referido processo desde a data acima informada".**
ASSINATURA	**16 de abril de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:47B27D2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 159/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 159/2019

Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento remoto, incluindo mão de obra e materiais necessários à instalação e fornecimento de equipamentos na forma de comodato.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 003/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**
CNPJ/CPF:	**07.862.569/0001-05**
OBJETO:	**Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento remoto, incluindo mão de obra e materiais necessários à instalação e fornecimento de equipamentos na forma de comodato.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 11/05/2021 a 11/05/2022, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do referido Contrato". Cláusula Segunda: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, conforme estabelecido na Cláusula Terceira".**
ASSINATURA	**19 de abril de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:7177D23C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 159/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 159/2019

Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento remoto, incluindo mão de obra e materiais necessários à instalação e fornecimento de equipamentos na forma de comodato.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 003/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI,**
CNPJ/CPF:	**07.862.569/0001-05**
OBJETO:	**Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento remoto, incluindo mão de obra e materiais necessários à instalação e fornecimento de equipamentos na forma de comodato.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 11 de maio de 2021 a 11 de maio de 2022, o valor global será de R$ 865.551,06 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos) pelo período estipulado, ajustado pelo Índice de IGPM em 23,14%, conforme Cláusula Quarta, Cláusula Décima Oitava e Vigésima Segunda do referido Contrato".**
ASSINATURA	**19 de abril de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:99764F0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2021 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto

Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2021-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
LENUS - GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	**40.781.557/0001-21**

Sarandi, 27 de abril de 2021

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5BC2B7E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 293/2021

SÚMULA:Nomeia ANA CRISTINA OLIVEIRA MORO, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Enfrentamento à Pobreza, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**ANA CRISTINA OLIVEIRA MORO**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º 9.206.056-0 e inscrita no C.P.F. n.º046.673.649-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Enfrentamento à Pobreza, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:386B2F2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 268/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **JOSLAINE COSTA, matrícula 2593,** portadora do CPF 034.699.869-75, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo 02/03/2015 a 29/02/2020 (II),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/04/2021 a 21/05/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5C618FE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 269/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/04/2021:

I- Andreia Pereira de Almeida dos Santos, Matrícula 6320, CPF 342.416.628-62, Agente Comunitário de Saúde.

II- David de Oliveira Barcelos, Matrícula 8125, CPF 073.627.629-76, Enfermeiro(a) do PSF.

III- Danielle de Oliveira Gomes Costa, Matrícula 6319, CPF 049.908.759-31, Agente Comunitário de Saúde.

IV- Laiane Mendes das Neves, Matrícula 7959, CPF 056.420.829-90, Técnico de Enfermagem do PSF.

V- Leila Cavalcanti Matsumoto, Matrícula 6780, CPF 040.825.199-98, Agente Comunitário de Saúde.

VI- Melissa Driele da Silva, Matrícula 8062, CPF 088.068.179-90, Técnico de Enfermagem do PSF.

VII- Simone do Nascimento, Matrícula 6603, CPF 005.499.659-71, Auxiliar de Serviços Gerais.

VIII- Simone Viola, Matrícula 2913, CPF 020.969.569-27, Auxiliar de Enfermagem.

IX- Stephanie Jacqueline da Silva Barbão, Matrícula 6262, CPF 061.471.479-60, Enfermeiro(a) do PSF.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:56CAEEF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 35/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 28, 29, 30 de abril e 03 e 04 de maio de 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
11568	62	MADALENA APARECIDO MIRANDA	80

PAÇO MUNICIPAL,22 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:875AA0A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 270/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 34/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 34/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a servidora municipal **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA**, **matrícula 4704**, portadora do CPF nº. 006.326.169-38, como Diretora Escolar Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5A785FA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 271/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ADRIANA ANGELA DA SILVA PEPI, matrícula 5370,** portadora do CPF nº. 036.952.189-75, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6F02E5AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 272/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 44/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 44/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a servidora municipal **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, **matrícula 6226**, portadora do CPF nº. 057.008.709-08, como Diretora Escolar Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C32C3A81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 273/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **FABIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 6226,** portadora do CPF nº. 057.008.709-08, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:59A3935E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 274/2021

SÚMULA: Revoga o Item II da Portaria Municipal sob n.º 2372/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item II da Portaria Municipal sob n.º 2372/2020, de 13 de Fevereiro de 2020, que concedia à servidora municipal **EDILAINE FERREIRA DE AZEREDO DA SILVA**, **matrícula 8045**, portadora do CPF nº. 008.527.289-21, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A24B6820

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 275/2021

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**29 de abril do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos em até dois dias úteis**após a data da perícia médica para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA MÉDICA DE 29/04/2021		
HORÁRIO	**SERVIDOR**	**CARGO**
8:40	IRAIDE ANA JACOMINI	PROFESSOR
8:50	ENEIDA CAROLINA DA ROCHA	AGENTE COM. DE SAÚDE
9:00	ADRIANA FRANCISCA FERREIRA	PROFESSOR
9:10	ANA CAROLINE MIRANDA F. DE FARIA	PSICOLOGO
9:20	AREALBA APARECIDA GARBELINI DE SOUZA	PROFESSOR
9:30	PATRICIA DAIANE MORAES DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL
9:40	DARLY BARROS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9:50	PAULO PEREIRA FARTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:00	ELISETTE MARIA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:10	ADRIANA ASBAHR	PROFESSOR
13:30	TELMA VITURINO DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMB. À ENDEMIAS
13:40	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13:50	ALEXANDRE LEITE VIEIRA	MOTORISTA D
14:00	CLARICE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:10	MARIA DE FATIMA ASCANIO	EDUCADOR INFANTIL
14:20	ROSENEIDE PEIXOTO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:30	ADRIANE DE MATTOS FOGOLIN CARDOSO	ODONTOLOGO
14:40	VANDA NUNES PINTO BORGES	EDUCADORA INFANTIL
14:50	SIMONE VIOLA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15:00	DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL

Sarandi, 27 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:12F618EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º- Renovar a Autorização de Funcionamento da **Educação Infantil** do Colégio Santa Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guiapó nº 83, Bairro: Centro, no Município de Sarandi-Pr, mantido por Bocato & Cia Ltda , para atuar na educação infantil de crianças de 01(um) ano a 05 (cinco) anos de idade.
§ 1º - A resolução nº 1322/1992 de 05/05/1992, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citado no caput do artigo.
§ 2º - O último prazo foi concedido pela Resolução nº 017/2017 de 10/08/2017 pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi, encerrando-se em 31/12/2020.
§ 3º - A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias, antes de 31/12/2023.
§ 4º - Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

§ 5º - A Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 com o término em 31/12/2023.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, ----27 de abril de 2021

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:5E5E627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 017

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 017 /2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
CREFALDI MANUTENCOES PREDIAIS LTDA	626743	AV. DAS ORQUIDEAS, 174	JARDIM VERAO
LANDIM SEGURANCA LTDA - ME	629415	AV. BARCELONA, 186	JARDIM PANORAMA
OI S.A	436097	R. JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 666	SARANDI SEDE
RODRIGO MARTINELLI LANCHONETE	625977	AV. ANCHIETA, 397	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
GUILHERME TESTA ACOSTA	6110647	AV. LONDRINA, 497	CENTRO
MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	631073	RUA INGLATERRA, 176	JARDIM EUROPA
ITAU UNIBANCO S/A.	604401	AV. LONDRINA, 678	JD. BELEM
STAMP WORLD-IND.E COM.DE CONFECCOES LTDA	626599	RUA INGLATERRA, 190	JARDIM EUROPA
R. A. PERIN & PERIN LTDA	628862	RUA GUIAPO, 143	CENTRO
TOMAZ & RAMOS LTDA - ME	609001	AV. BELO HORIZONTE, 17	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
C D MOVEIS ROTTOLI MOVEIS - ME	6111471	RUA 14 DE OUTUBRO, 242	CHACARAS E LOTES
CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	6112768	AV. MONTREAL, 196	JARDIM PANORAMA

Paço Municipal, 26 de abril de 2021.

RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA
Chefe Da Divisão De Tributos

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Rui da Anunciação Lima
Código Identificador:D9819E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 294/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
370 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1115 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
382 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
1125 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9FF72D96

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 131/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação deComissão de Estudos para elaboração do Plano de Ação do Município para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinado com o Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020 que "*Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC,*

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC:

I - Gilvane Hoffamnn - Contador da Prefeitura
II - Madalise Helena Cenci-Contadora da Câmara de Vereadores;
III - Sidnei Derlan - Contador Responsável pelo Patrimônio;
IV - Daiane Cambruzzi – Diretora do Departamento de Finanças;
V - José Roberto Bocalon - Diretor do Departamento de Tributação;
VI - Eberson Moreno – Advogado;
VII- Eduardo Zanesco – Técnico em Informática

§1º A nomeação para integrar a Comissão de que trata ocaputdeste artigo, não acarretará nenhum ônus ao Município.
§ 2º A comissão de estudos para elaboração do Plano de Ação do Município para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, terá prazo até o dia**30/04/2021,**para apresentar minuta de Decreto para avaliação e posterior publicação por parte do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6E335671

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CMAS

Retifica-se a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 06, de 30 de novembro de 2020, publicada neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná na página 003 da edição nº. 2149 do dia 01/12/2020 pelo motivo de incorreções no texto. No art. 4º, onde foi publicado " Art. 4º - Apreciar e Aprovar a prestação de contas dos recursos de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Incentivo Benefício Eventual IV, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao pagamento até o dia 30 de junho de 2020, conforme o disposto no Sistema Fundo a Fundo SIFF 2, o correto é:
"Art. 4º - Apreciar e Aprovar a prestação de contas final dos recursos de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Incentivo Benefício Eventual IV, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao pagamento até o dia 30 de junho de 2020, conforme o disposto no Sistema Fundo a Fundo SIFF 2."
E para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje a publicação do texto correto do referido Decreto.

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AF0A1FD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu-PR, em reunião ordinária realizada, no dia 30 de Novembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº.085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º – Apreciar e **Aprovar o Demonstrativo** Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos **Serviços/Programas** do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2019, Co-Financiados pelo Governo Federal - FNAS.
Art. 2º - Apreciar e **Aprovar o Demonstrativo** Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do **IGD-PBF**, do Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2019, Co-Financiados pelo Governo Federal- FNAS.
Art. 3º - Apreciar e **Aprovar o Demonstrativo** Sintético Anual do **SUAS** - Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2019, Co-Financiados pelo Governo Federal-FNAS.
Art. 4º - Apreciar e Aprovar a prestação de contas final dos recursos de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Incentivo Benefício Eventual IV, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao pagamento até o dia 30 de junho de 2020, conforme o disposto no Sistema Fundo a Fundo SIFF 2.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 30 de Novembro de 2020.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C7A04ABA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 066/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	862	Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.200,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		70.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Funeb 60%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		82.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Funeb 60%
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		18.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 186.200,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.200,00

RECEITA	1.7.1.8.03.9.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	85.000,00

RECEITA	1.7.5.8.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do Fundeb - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	101 - Funeb 60%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 186.200,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F0DD98FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021
OBJETO: Aquisição de material(gabião) para implantação na proteção de encosta do parque do lago, conforme condições e especificações constantes no termo de referência do edital e demais anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.
ABERTURA: Dia 10 de maio de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 27 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:330F67A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Designa os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.398 de 30 de março de 2021:

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, sendo:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Clovis Luis Zanella CPF: 820.970.549-00
Suplente: Luciandra Carla Confortin Zamarchi CPF: 028.726.009-73
Titular: Flavia Pereira dos Santos CPF: 089.273.909-62
Suplente: Edivania Strapason CPF:078.569.269-02

Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Marcos Rombaldi CPF: 032.363.779-50
Suplente: Rosimara Maria Zamarchi CPF: 808.459.089-87

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Andreia Picoli Faust CPF: 034.726.969-90
Suplente: Maristela Viero Cordeiro CPF: 982.087.729-68

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Marcia Furtado Pires CPF: 043.365.469-40
Suplente: *Graziela Alborgueti*CPF: 033.475.959-55

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Pricila Betize Trindade Mezzalira CPF: 073.743.519-41
Suplente: Andressa Maria Leichtweis CPF: 075.732.899-79
Titular Angela Marta Machado CPF: 043.654.259-51
Suplente: Marlene Terezinha Hartmann CPF:023.592.229-37

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Esdras Goulart Apesteguy Leite CPF:049.669.620-30
Suplente: Vanessa Daniela Mazucco CPF: 106.154.649-71
Titular: Cleberson Alves de Quadra CPF:013.693.409-90
Suplente: Cleisson Cabral CPF: 112.220.419-10

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Erlaine Biondo CPF: 022.147.639-37
Suplente: Antonio Luiz Hartmann CPF: 338.055.399-91

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Edicléia Fátima Miranda Damski CPF: 027.387.649-08
Suplente: Anielly Maria Zanella da Silva CPF: 075.839.299-03

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 27 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:3C4B6F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
VALOR: R$ 2.399,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 27/04/2021 à 27/07/2021

Abatiá, PR - 27 de abril de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FEFA9A2C

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: J.A. IGLECIAS – AUTOPEÇAS - MERCADÃO DAS PEÇAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS DE PORTAS DE GAVETAS E CÓPIAS DE CHAVES PARA A CÂMARA MUNICIPAL
VALOR: R$ 451,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 27/04/2021 à 27/07/2021

Abatiá, PR - 27 de abril de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:658EC444

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PROPORCIONANDO MELHORIAS NA COMUNICAÇÃO DA VOZ EM QUALIDADE VIABILIZANDO A INTEGRAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SEU SISTEMA LEGADO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), POR UM PERÍODO DE DOZE MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 11 de maio de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 27 de abril de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:7BA9597B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 17/05/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 17/05/21 às 09h00min.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN, DE 16 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SESA, RESOLUÇÃO Nº 783/2019".

Valor Máximo: R$ 166.738,67 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 869231.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A8BC4CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 17/05/21 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 17/05/21 às 14h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN, DE 16 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SESA, RESOLUÇÃO Nº 644/2020".**

Valor Máximo: **R$ 166.738,67 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **869236**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6DD2C91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 003/2021 RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO COMUNICADO 002/2021

TOMADA DE PREÇOS 003/2021
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO 002/2021

OBJETO: LOTE 1 – SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO TRANQUEIRA e LOTE 2 – SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E DE LAZER AREIAS, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Senhores licitantes,

Favor considerar para o **LOTE 2** o descritivo do valor extenso, ou seja, **R$ 301.867,00 (trezentos e um reais oitocentos e sessenta e sete reais).** De acordo com a planilha de serviços Anexo ao Edital e sem alterações de valor.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640 ou e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 27 de Abril de 2021

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D9CA92B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 18/05/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 18/05/21 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA".**

Valor Máximo: **R$ 91.039,33 (noventa e um mil, trinta e nove reais e trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **869380**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D31328CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2020

Número do Processo: 0018.0005001/2021
Objeto: *contratação de empresa especializada para implantação e licença de uso de software, voltada às necessidades de cruzamento de informações utilizadas na Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, voltado à comunicação remota entre profissionais e a população, com o intuito de evitar o contágio e a proliferação do Coronavírus (Covid-19).*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

As partes, acima qualificadas, de comum acordo, celebram a RETIFICAÇÃO do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 118/2020 para que conste o valor do aditivo contratual, consistindo no valor de R$ 49.992,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

Data da Assinatura: 23/04/2021

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8B0C034B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2017

Número do Processo: 0018.0003961/2021
Objeto: *Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e treinamento, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo critério de menor preço.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E HANTER DE MORAIS & CIA LTDA - ME
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 024/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2021 e terminando-se em 07 de maio de 2022.
Do Valor: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor limitado a R$255.961,15 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos) anual.
Data da Assinatura: 22/04/2021

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EB62FEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 046/2021

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-Cov-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os avanços da pandemia do Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da infecção Covid-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando que a pandemia decorrente do Cooronavírus (SARS-Cov-2) tem avançado de maneira vertiginosa em todo o país;

Considerando que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus (SARS-Cov-2), as finanças e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado o estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65, da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FFFC5561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a **RETIFICAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 10 de maio de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 14 de abril de 2021 até o dia 10 de maio de 2021, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 10 de maio de 2021, às 09:30 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.

MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: adequação de forma correta para o cadastramento das propostas no endereço eletrônico em formato por Item, conforme Edital.
Diante do adiamento do certame, será concedido novo prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da data de publicação, para realização da sessão, conforme Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Item.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.

Altamira do Paraná, 27 de abril de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E68DFD39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 36/2021

Súmula: Decreta *LUTO* oficial no Município de Altamira do Paraná em virtude do falecimento de *João Matheus Ribeiro*.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do filho do ex-vice-prefeito deste município, o jovem João Matheus Ribeiro, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o jovem também é neto do ex-prefeito deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade altamirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse jovem;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Altamira do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do jovem ***JOÃO MATHEUS RIBEIRO.***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Altamira do Paraná, 27 de abril 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F34D9C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 04/2021

RESOLUÇÃO 04/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – repasse **"INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI"**, referente ao 2° Semestre (período de 01 de julho a 31 de dezembro) de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 27 de abril de 2021

VERONEIDE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:60D496E3

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 05/2021

RESOLUÇÃO 05/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – repasse **"INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV"**, referente ao 2° Semestre (período de 01 de julho a 31 de dezembro) de 2020.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 27 de abril de 2021

VERONEIDE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:13BB2642

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 06/2021

RESOLUÇÃO 06/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – repasse **"INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19"**, referente ao período do pagamento do recurso (mês de junho) até 31 de dezembro do ano de 2020.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 27 de abril de 2021

VERONEIDE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:01E60856

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 07/2021

RESOLUÇÃO N.º 07/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1° Informar a exoneração nos termos da Ata nº 09/2021 do CMDCA, da Sr.ª MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA do cargo de Conselheira Tutelar (Titular), através do Termo de Renúncia Expressa apresentado no dia 22 de abril de 2021 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por motivo de ordem pessoal.

Art.2º Informar a convocação nos termos da Ata nº 09/2021 do CMDCA, da suplente classificada em 11º lugar na Eleição Unificada realizada no dia 06 de outubro 2019, a Sr.ª ELIZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar permanente, devendo a mesma comparecer ao departamento de Recursos Humanos no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação da presente resolução, para apresentação de documentos

pessoais. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na desclassificação da candidata.

Art.3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 27 de abril de 2021

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3EF76D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto, Manutenção e Substituição de Velocímetros e de Tacógrafos e Regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: **INOVA TRUCK LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.184.214/0001-93.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 4.792,94** (Quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 019/2021.

Dotação Orçamentária:

0800112361001920433390300000 – Material de consumo
0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920463390300000 - Material de consumo
0800112361001920463390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920473390300000 - Material de consumo
0800112361001920473390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920473390300000 - Material de consumo
0800112361002020493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020503390300000 - Material de consumo
0800112361002020503390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020513390300000 - Material de consumo
0800112361002020513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212361001920453390300000 - Material de consumo
0800212361001920453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001920483390300000 - Material de consumo
0800312365001920483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 27 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BD29954A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação Empresa Especializada na Prestação De Serviço deTelefonia Móvel, Com o Fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, Mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Anahy-PR. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação Empresa Especializada na Prestação De Serviço deTelefonia Móvel, Com o Fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, Mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Anahy-PR.	CLARO S. A.CNPJ sob o n. º 40.432.544/0001-47	R$ 9.240,00(nove mil duzentos e quarenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 27 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2C0B3E62

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 041/2021 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2021, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz n°. 591 em Anahy Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Comercial, trecho da Estrada Porto Anahy + 1,153 km; Estrada Boa Vista, trecho da Boa Vista até encruzo; e Estrada São Pedro, trecho da PR 474 + 0,1976 KM em consonância a Ação no 5032, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de

Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **Valor Máximo:** R$ 322.125,04 (Trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos). **Prazo de execução (*dias*):** Vide edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com e ainda disponível no site disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 27 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D2DE83AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.412 DE 27 DE ABRIL DE 2021 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.884,88 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
4.4.90.51.00.00.3303 OBRAS E INSTALAÇÕES	*10.884,88*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3303 –Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 10.884,88 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*10.884,88*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	*10.884,88*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7AABFEBC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.413 DE 27 DE ABRIL DE 2021 SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 3.391 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE ANDIRÁ – PROREFISA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ PARA PRORROGAR O

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

***Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.391 de 22 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:*

Art. 1º (...)

***Parágrafo único.** O PROREFISA terá validade até o dia 30 de junho de 2021 e o prazo de opção ou eventual prorrogação serão regulamentados por decreto.*

***Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86005850

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 118.750,00 (cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) referente ao Termo de Convênio 15/2020 entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e o Município de Andirá/PR.

Data: 27 de abril de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C644CDCB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.414 DE 27 DE ABRIL DE 2021 SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.440, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DISPÕE SOBRE OS TERRENOS VAGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica alterada a Tabela nº XXIII da Lei Municipal nº 1.440, de 26 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, prevista no artigo 685 do referido texto legal, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

TABELA XXIII
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

SERVIÇOS	
1.1 Sepultamentos	*R$ 43,60*
1.2 Abertura de carneira	*R$ 101,52*
1.3 Abertura (Ossada)	*R$ 87,04*
1.4 Placa	*R$ 24,14*
1.5 Expediente	*Revogado - STF RE 789218/MG*
PERMISSÃO DE USO	
2.1 Terreno	*R$ 464,20*

Art. 2º *Os valores relativos aos terrenos no Cemitério Municipal poderão ser parcelados em até 10 vezes, mediante a emissão de boleto expedido pelo Departamento de Cadastro e Tributação. Às famílias de baixa renda, conforme cadastro no CRAS, o Poder Público garantirá o sepultamento sem ônus financeiro.*

Art. 3º *Os terrenos vagos do Cemitério Municipal serão objeto de permissão de uso, a título precário e perpétuo, cuja alienação é de ato exclusivo do Poder Executivo Municipal, sendo vedada a realização de compra e venda, locação ou qualquer outra negociação sobre os terrenos e jazigos havidos no cemitério, somente perdendo a qualidade de permissionário em caso de abandono pela família do de cujus.*

Parágrafo Único. *Quaisquer trocas ou retirada de restos mortais do jazigo devem ser previamente autorizadas pelo Poder Público.*

Art. 4º *Os terrenos vagos somente terão a posse transmitida à família ou pessoa física quando houver o evento morte, mediante declaração ou atestado de óbito, sendo vedada a permissão de uso pleiteada exclusivamente para episódios futuros, ficando proibido o instituto da permissão de uso para garantia de vagas para futuros sepultamentos para os membros da entidade familiar.*

Parágrafo Ùnico*: As pessoas que eventualmente tiverem seu familiar enterrado em túmulo que não seja de sua propriedade, também poderão adquirir o terreno, com a finalidade de transferir os restos mortais deste familiar para o túmulo adquirido junto ao município, após cumpridas as exigências regulamentadas pela vigilância Sanitária local.*

Art. 5º *O Poder Executivo Municipal regulamentará sobre as questões administrativas e burocráticas relativas ao Cemitério Municipal.*

Art. 6º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B802E2D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.242 DE 27 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º*. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAÕ GRATUITA	*16.400,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.37.00.00.3107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*50.400,00*
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*7.200,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*400,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais); 3107 - Salário Educação, no valor de R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.92.00.00.1000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	*3.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*7.200,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*400,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:54B3F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SESSÃO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

O Aviso de Sessão – Reequilíbro Econômico do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021, publicado no dia 27/04/2021, Edição nº 2250, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 29/05/2021

LEIA-SÊ:

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 29/04/2021

Andirá, 27 de Abril de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:955AA9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136-2021

DECRETO Nº 136/2021

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: **PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA**
SUPLENTE: **CAROLINA DE SOUZA FREIRE**

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: **PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES**
SUPLENTE: **LUANA DA SILVA COSTA**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: **MARIVANE PEREIRA MARTINS**
SUPLENTE: **MURYLO NEMER DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: **RAFAEL NEVES ALVES**
SUPLENTE: **GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES**

Procuradoria Jurídica
TITULAR: **PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA**
SUPLENTE: **THIAGO FERNANDO DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: **JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**
SUPLENTE: **LUCIANO BROSKA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Turismo
TITULAR: **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**
SUPLENTE: **THIAGO AFONSO DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TITULAR: **LEONARDO DOS SANTOS**
SUPLENTE: **CELSO LUIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
TITULAR: **YURI YORIAKI OSAKI**
SUPLENTE: **ADRIANO TAFAREL FERREIRA**

Secretaria Municipal de Comunicação
TITULAR: **MARCELO VIEIRA GOMES**
SUPLENTE: **VITORIA MACHADO RIBEIRO**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: **CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA**
SUPLENTE: **FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO**

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
TITULAR: **NILZA AIRES DA SILVA**
SUPLENTE: **LISIANE CORREIA SANTOS**

Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
TITULAR: **JAQUELINE BASTOS VILELA**
SUPLENTE: **ELEONORA TRANCOSO DE SOUZA**

Casa de Passagem Irene Guimarães
TITULAR: **MARIANNE GARCIA ALBUQUERQUE**
SUPLENTE: **DIRCEIA BORBA CORDEIRO DA MOTTA**

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE ANTONINA
TITULAR: **ERICK MENDES**
SUPLENTE: **ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER**

Patronato do Idoso de Antonina – Paraná (PIA)
TITULAR: **LUCIANE DE MELLO PACHOLEK**
SUPLENTE: **LINDAMAR SANTOS SILVA**

Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina – Paraná (PROVOPAR)
TITULAR: **MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI**
SUPLENTE: **INGRID CRISTINA DA SILVA ALVES**

Associação Beneficente Educacional Primeira Igreja Batista de Antonina - ABEPIBA
TITULAR: **WANDERLEI GOMES MEIRELLES**
SUPLENTE: **WALTER DIAS FERNANDES**

Associação dos Produtores Rurais de Antonina - ASPRAN
TITULAR: **LUCIANA DE SOUZA**
SUPLENTE: **AGENOR VIEL**

Antonina Gol de Placa - ANGOPLA
TITULAR: **JOANITEREZ RODRIGUES DA COSTA**
SUPLENTE: **SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS**

Presidente
PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA

Vice-Presidente
CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

Art. 2º- Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Abril de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B21A146E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 PREGÃO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF sob n. 25.463.374/0001-74
OBJETO: Fica acordado, a partir de 01/04/2021, o reajuste de preço dos eletrodos para estimulação/desfibrilação, constantes nos itens nº 116 e 117 do lote 01, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
01	116	522,50

01	117	522,50

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cláudio José dos Santos
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AB34FE34

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 008/2021 PREGÃO Nº 004/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de óculos das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **CENTRO OPTICO ESTILO LTDA - ME, CNPJ: 09.304.974/0001-33**
Total do fornecedor: R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)
• **SERVIÓTICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.090.470/0001-80**
Total do fornecedor: R$ 66.450,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:36CFFE38

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 002/2021 PREGÃO Nº 032/2020 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender a diversos departamentos do Município de Astorga-PR, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2020 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **IRMÃOS CASCONE LTDA - ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00**
Total do fornecedor: R$ 552.881,02 (Quinhentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos)
• **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34**
Total do fornecedor: R$ 21.517,50 (Vinte e um mil quinhentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)
• **COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA - ME, CNPJ: 05.239.572/0001-41**
Total do fornecedor: R$ 11.520,70 (Onze mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos)
• **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, CNPJ: 01.046.618/0001-55**
Total do fornecedor: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
• **FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29**
Total do fornecedor: R$ 21.741,00 (Vinte e um mil setecentos e quarenta e um reais)
• **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.737.944/0001-93**
Total do fornecedor: R$ 108.922,00 (Cento e oito mil novecentos e vinte e dois reais)
• **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.945.654/0001-11**
Total do fornecedor: R$ 73.050,50 (Setenta e três mil e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)
• **BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA, CNPJ: 37.210.870/0001-03**
Total do fornecedor: R$ 85.153,00 (Oitenta e cinco mil cento e cinqüenta e três reais)
• **ZAC ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.979.082/0001-11**
Total do fornecedor: R$ 362.380,00 (Trezentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FBF6CD50

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 018/2017 P.D.L. Nº 014/2017-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ASTORGA - ASMARA**, CNPJ/MF sob n. 27.315.466/0001-32;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 19/04/2022, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fábio Norberto Prandi
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B82D76F6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 018/2017 P.D.L. Nº 014/2017-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ASTORGA - ASMARA**, CNPJ/MF sob n. 27.315.466/0001-32;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no sétimo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), nos termo do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fábio Norberto Prandi
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DC5CC58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 025/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	156.858,38	22/04/2021

Astorga, 27 de Abril de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA0DD63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 452/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/05/1998 a 10/05/2003, do servidor **VANILTON PIRES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-817/2021, de 27/04/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5ADF5E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2021

PORTARIA N.º 139/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1543/2021,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover a servidora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** portadora do RG n.º 73696747, registrada na matrícula n.º 31131, no cargo de "Assistente Social", da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:47953A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.863/2021.

Portaria 12.863/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EDSON ROBERTO LEME	Oficial Administrativo	2017/2018	26/04 a 25/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:5EE57CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.864/2021.

Portaria 12.864/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 22 de abril a 21 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULO SÉRGIO SIVIERO	OPERÁRIO	2019/2020	22/04 a 21/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0C750261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.865/2021.

Portaria 12.865/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- Nos termos do Art. 84 inciso 4º, da Lei Orgânica Municipal de 28/04/2014, fica concedido a incorporação da gratificação por tempo integral, a partir da competência de abril de 2021, prevista no Art. 90 da Lei nº 1.886/97, tal gratificação foi concedida pela Portaria nº 10.487/2016 em 04/04/2016, ao servidor **JOSE ISRAEL DE SOUZA FILHO**, sobre seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:B1F7C4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.866/2021.

Portaria 12.866/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 27 de abril a 26 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	2017/2018	27/04 a 26/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:13902042

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº61

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 14/2021 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MARIA LEONEL SANTANA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 treze) meses.
VALOR: R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA - 3200/000 - 09001082440810206533903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2021.

Município De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Maria Leonel Santana - ME
MARIA LEONEL SANTANA
Sócia Administradora

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato referido prorrogando o prazo de execução e de vigência em 60 (sessenta) dias, a partir do termo final destes prazos.

Bandeirantes PR, 12 de abril de 2021.

Município De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Multitecnic Materiais Técnicos E Concretos EIRELI – ME
ALISON CESARI
Contratada

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato referido REDUZINDO A METAFÍSICA-FINANCEIRA em, aproximadamente, R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 26 de abril de 2021.

Município De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Multitecnic Materiais Técnicos E Concretos EIRELI - ME
ALISON CESARI
Contratada

Ref.: DISPENSA de Licitação – 35/2021
PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, publicado em 06 janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:
GUAIRA CLUBE DE CAMPO

Nº	QTD	UND	BENEFICIÁRIOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL					36.000,00

Para OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO: 1.136,40 MTS CONSTRUÍDOS, COM SANITÁRIOS E VÁRIAS SALAS, LOCALIZADO NA RUA AV. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1434 – CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO GUAIRA CLUBE DE CAMPO, SENDO SEU REPRESENTANTE NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE SR. LUIZ ANTÔNIO ZAMBONE, COM FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de abril de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:31FDBD54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.302/2021

DECRETO nº 3.302/2021

Súmula: Decreta a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2020.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o disposto no item 2.8, que trata da validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital n°002/2020, amparado pela Lei Complementar n° 134/2020;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da prestação dos serviços desempenhados pelos profissionais contratados, tais como acompanhamento, triagem, consultas médicas, coletas de amostras para exames, tudo em decorrência da pandemia pelo NOVO CORONAVIRUS – COVID - 19;

RESOLVE:

Art. 1° - *PRORROGAR*, por mais 04 (quatro) meses, a contar da data do dia 05 de maio do corrente ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 002/2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:4D392CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.513/2021

P_O_R_T_A_R_I_A__nº 1.513/2021

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho da Carreira do Magistério Público Municipal.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº3.071, de 25 de janeiro de 2018, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

R_E_S_O_L_V_E

Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Nelci Maria Martins de Queiroz, que presidirá a Comissão;
Aline Neves Firmino Vasconcelos
Ana Helena Esteves de Meira
André Ramos Florentino
Cláudia Socorro Gomes Nogueira
Diego Augusto Leme Correia
Maria Leticia Bufalari Cunha
Sueli Monica Sertório

Art. 2º - Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes

Membros efetivos:
Aparecida de Paula Drigo
Mayara Faria de Souza

Membro suplente:
Simone da Costa Ismael

II - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade

Membros efetivos:
Sandra da Rosa Alves
Marli Benacci

Membros suplentes:
Dayane de Souza
Rosana Cristiana de Jesus e Souza

III - Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel
Membros efetivos:
Paula Fernanda Schimith de Oliveira
Regiane de Lourdes Machado Castanho

Membro suplente:
Marcela Cristina Zanelli Nichols

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago
Membros efetivos:
Luciana de Fatima Antunes Luiz
Karina Lucélia Nardoni Gonçalvez

Membro suplente:
Francielli Antônia Carvalho

V - Centro Municipal de Educação Infantil Rotary
Membros efetivos:
Rozineia Mesquita Pavão
Juliana da Silva Helbe

Membro suplente:
Maria Antônia Cesco da Silva

VI - Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia
Membros efetivos:
Fátima Lucia da Silva Candioto
Ivonice Raposo Santiago

Membro suplente:
Sirlene Pissoleto Gobis

VII - Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida
Membros efetivos:
Monica Cristina Cerqueira
Franciane Barreto de Abreu

Membro suplente:
Hilda de Oliveira Pimentel

VIII - Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi
Membros efetivos:
Maria Aurélia da Silva Gonçalves
Edilaine Maria da Silva

Membro suplente:
Maria Eugênia Gusmão

IX - Escola Municipal Diógenes Eisenhuth Pessoa de Vasconcelos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:
Luciane Carneiro Lopes
Fernanda Aparecida Pimentel Bail

Membros suplentes:
Marilisa Aparecida da Silva Almeida
Renata Jacqueline dos Santos

X - Escola Municipal Felipe de Almeida Campos – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Elaine Valentim da Silva Ribeiro
Valéria Cristina de Oliveira Cardoso

Membro suplente:
Eunice Aparecida Silva Moraes

XI - Escola Municipal Leda de Lima Canário – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Simone Cristina dos Santos
Cristina Rosa Muniz de Carvalho
Valéria Cristina de Oliveira Cardoso

Membro suplente:
Cláudia Santiago Devecchi

XII - Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Maria Aparecida de Moraes
Rozileni de Castro Corrêa Capelin

Membros suplentes:
Francienne Theodoro Caffeo
Edmara Vicente Aguiar

XIII - Escola Municipal Maria Ines Speer Faria – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Sandra Maria dos Santos Vilela
Joseane Carvalho de Oliveira Moreira
Patrícia Giseli Luiz Shoffen

Membros suplentes:
Lucelia Antunes Reis Duarte
Leizy Luciane Stell Calegário

XIV - Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Heleir Cristina Reynaldo Silveiro
Letícia Silvestrini de Moraes

Membros suplentes:
Adriana Felix Ueda
Regina de Fátima Santiago Rocha

XV - Escola Municipal Santa Terezinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Membros efetivos:
Regina Roque de Souza
Ana Adélia Leme

Membros suplentes:
Cristiane Maria Fabri Albertini
Eliana Pedro

XVI - Escola Municipal Yukiti Matida – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Elaine Cristina Bertim
Ana Lúcia Gregório de Lima
Maria Regina de Melo

Membros suplentes:
Alessandra Santiago Boreski
Wanessa Bruna Baceto

XVII - Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Janete Demicio Vilela
Luciene Cassia Alves da Silva

Membro suplente:
Janete Aparecida de Souza Silva

XVIII - Escola Rural Municipal São Domingos – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Everton Bonfim Romano
Michelle Aparecida Teodoro

Membro suplente:
Maria Letícia Bufalari Cunha

XIX - Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Edna da Silva Ribeiro Oliveira
Eunice Aparecida da Silva Moraes
Marlene Alves de Moura Claro

Membros suplentes:
Edilaine Savelli Pedroso Barboza
Francielle Ranucci de Grandi

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F04E7993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.514/2021

PORTARIA _nº 1.514/2021

Súmula: Nomeia Comissão multidisciplinar para implementação de SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle).

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº3.071, de 25 de janeiro de 2018, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir no âmbito do Município de Bandeirantes-PR, a comissão multidisciplinar para implementação de SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE), conforme preconiza o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º A Comissão terá a finalidade de elaborar o Plano de Ação e implementação de ações necessárias para implantação de SIAFIC conforme padrões mínimos e no prazo definido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 3º Será de competência da Comissão o levantamento das ações necessárias, cumprimentos dos prazos, elaboração e aprovação do Plano de Ação e acompanhamento para efetivo funcionamento inicial até 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º A Comissão multidisciplinar deverá ser composta por servidores do quadro do Município que atuam na área de tecnologia da informação, área orçamentária, financeira, Recursos Humanos, Licitação e patrimonial da Prefeitura, bem como membro da Câmara Municipal e do SAAE (Sistema Autônomo de Água e Esgoto).

Art. 5º Para compor a comissão ficam designados os servidores abaixo relacionados:

PREFEITURA

Eduardo Dotti
RG. 8664831-8
Responsável pelo Setor de TI - Tecnologia da Informação.

Everton Teixeira
RG. 89206631-6
Setor de Tesouraria

Joyce Ferreira Parpinelli
RG. 10832291-8
Setor de Licitação

Larissa Machado Filippi
RG. 10027042-0
Setor de Recursos Humanos

Ricardo Eduardo Santana
RG. 7068800-0
Setor de Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL

Rogério Aparecido da Silva
RG. 5360681-4
Contador

SAAE

Andréia Cristina de Freitas de Oliveira
RG. 6668586-1
Contadora

Art. 6º As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:53487544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 PROCESSO ADMINITRATIVO 303/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) **JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº CNPJ 37.195.675/0001-43**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em avaliação de imóvel rural e urbano para atender a necessidade da administração.

pelo **VALOR DE R$ 4.500,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 27/04/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:EC68089E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Ref.
Pregão Presencial nº 01/2021
Processo adm. N° 12/2021

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos dias 28 de abril de 2021, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR, devido ao desclassificação de ambos vencedores e, tendo em visto que faz necessário a manutenção do certame onde o mesmo poderá prazer consideráveis prejuízos além de aferir os princípios administrativos da licitação pública. Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz - Pr, 27 de Abril de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A4D519FE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, torna pública a contratação direta, com

INEXIGIBILIDADE, com (PRESTADORAS) VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR **CPF/ SOB O Nº 043.084.389-50** E JUSCIMAR RIBEIRO **INSCRITO NO CPF/ SOB O Nº 047.666.949-96,** residente na cidade de BARBOSA FERRAZ OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (O) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.**

pelo **VALOR DE R$ 19.502,64**

BARBOSA FERRAZ, PR – 27/04/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:25380389

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°12 Termo do contrato nº.13/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL. Decorrente de Concorrência n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.022.250,00 (um milhão e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4E834AE2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº. 31/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA. Decorrente de Dispensa n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. Aditivam o contrato na importância de R$ 7.294,11 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A3664A88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.459/2021

LEI Nº 2.459/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar escritura, para fins de regularização Fundiária do Conjunto jardim de infância popularmente conhecido como Conjuntos das viúvas e que estejam em consonância com a presente lei.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, escritura de 60 unidades habitacionais, aos beneficiários que estão de acordo com as exigências listadas na presente lei.

§ 1º As áreas previstas no *caput*, de domínio e posse do Poder Executivo, são:

I – Lote nº 01 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.574 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
II – Lote nº 02 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.575 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
III – Lote nº 03 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.576. do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
IV – Lote nº 04 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.577 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
V – Lote nº 05 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.578 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
VI – Lote nº 06 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.579 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
VII – Lote nº 07 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.580 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
VIII – Lote nº 08 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.581 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
IX – Lote nº 09 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.582 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
X – Lote nº 10 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.583 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XI – Lote nº 11 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.584 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XII – Lote nº 12 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.585 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XIII – Lote nº 13 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.586 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XIV – Lote nº 14 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.587 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XV – Lote nº 15 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.588 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XVI – Lote nº 16 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.589 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XVII – Lote nº 17 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.590 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XVIII – Lote nº 18 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.591 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XIX – Lote nº 19 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.592 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XX – Lote nº 20 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.593 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR).

XXI – Lote nº 21 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.594 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXII – Lote nº 22 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.595 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXIII – Lote nº 23 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.596 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXIV – Lote nº 24 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.597 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXV – Lote nº 25 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.598 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXVI – Lote nº 26 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.599 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXVII – Lote nº 27 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.600 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXVIII – Lote nº 28 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.601 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXIX – Lote nº 29 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.602 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXX – Lote nº 30 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.603 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXXI – Lote nº 31 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.604 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXXII – Lote nº 32 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.605 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXXIII – Lote nº 33 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.606 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXXIV – Lote nº 34 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.607 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXXV – Lote nº 35 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.608 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXXVI – Lote nº 36 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.609 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXXVII – Lote nº 37 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.610 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXXVIII – Lote nº 38 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.611 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XXXIX – Lote nº 39 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.612 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XL – Lote nº 40 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.613 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR).

XLI – Lote nº 41 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.614 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR).
XLII – Lote nº 42 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.615 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XLIII – Lote nº 43 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.616 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XLIV – Lote nº 44 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.617 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XLV – Lote nº 45 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.618 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XLVI – Lote nº 46 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.619 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XLVII – Lote nº 47 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.620 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XLVIII – Lote nº 48 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.621 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XLIX – Lote nº 49 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.622 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
L – Lote nº 50 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.623 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
LI – Lote nº 51 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.624 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
LII – Lote nº 52 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.625 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
LIII – Lote nº 53 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.626 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
LIV – Lote nº 54 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.627 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
LV – Lote nº 55 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.628 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
LVI – Lote nº 56 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.629 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
LVII – Lote nº 57 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.630 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
LVIII – Lote nº 58 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.631 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
LIX – Lote nº 59 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.632 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
LX – Lote nº 60 da quadra 93-A, objeto da Matrícula nº15.633 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

§ 2º As áreas descritas no parágrafo anterior tem suas divisas e confrontações descritas nas Matrículas referenciadas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR).

Art. 2º. As áreas descritas no artigo 1º estão em uso e serão regularizadas passando a ser de propriedade dos usuários que cumprirem:
Aos que tenha o contrato inicial de Cessão de direito expedido pelo Município de Barbosa Ferraz;

Aos que não tenha contrato inicial de Cessão de direito espedido pelo Município de Barbosa Ferraz porem comprove a posse do imóvel a mais de 5 anos, podendo somar o tempo de posse com a posse do posseiro anterior;

Aos que comprovem serem sucessores hereditário dos incisos anteriores;

Parágrafo Único. O demais requisito para comprovar a posse do imóvel seguira os termos de usucapião previstos no Codigo Civil Brasileiro.
Art. 3º. A comprovação e análise de documentos será feita pelo Departamento de patrimônio e a Escritura Pública será outorgada ao

munícipe beneficiado assim que Departamento de Patrimônio emitir um parecer onde conste que ele está de acordo com as exigências.

Art. 4º. As custa de cartórios para lavratura das escrituras públicas de compra e venda serão de responsabilidade dos beneficiários.

Art. 5º. Fica isento do pagamento de ITBI aos que comprovadamente serem de baixa renda ou beneficiário de programas sociais governamentais, exceto habitacional e que tenha um único imóvel e nele resida.
Art. 6º. Todas as determinações previstas nesta lei serão regulamentadas por Decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 09 de Abril de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 013/2021

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar 60 (secenta) escrituras estando dentro das normas pre estabelecidas na presente lei..
O presente Projeto de Lei visa à Regularização do conjunto jardim de infância popularmente conhecido como conjuntos das viúvas.

Destarte, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estou certo de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Barbosa Ferraz (PR), 19 de março de 2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7CB21772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.462/2021

Exercício: 2021
LEI Nº 2.462/2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 788.397,47 (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

A Câmara Municipal Aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 788.397,47 (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.1.190.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	
566 - 4.4.90.51.00.00	31879	OBRAS E INSTALAÇÕES	488.397,47
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.17.511.0017.1.222.		FUNASA 906631- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO	
565 - 3.3.90.39.00.00	31912	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
564 - 4.4.90.51.00.00	31912	OBRAS E INSTALAÇÕES	285.000,00
Total Suplementação:			**788.397,47**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:2.4.1.8.10.51.01.00000000	Fonte: 1001	300.000,00
Receita:2.4.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1001	488.397,47
Total da Receita:		**788.397,47**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 26/04/2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F2DF029D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar em 30 de abril de 2021, o Senhor **JOSÉ DIOGO GARCIA CONEGLIAN**, portador do RG 831.391-1 SESP/PR, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributos, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 27 de abril de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:38AEABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 12/2021 de 27/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
129 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
281 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
284 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR	
475 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
127 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
275 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR	
469 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8B637DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

A.P.A.E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral, para fins do artigo 17 do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Manoel de Freitas Aguiar, Nº 480, na cidade de Barra do Jacaré-PR, às 19:00 horas, do dia 28 de Maio de 2021, e em segunda convocação às 19:30, com a seguinte ordem do dia:
1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Barra do Jacaré, 27 de Abril de 2021.

APARECIDA LÚCIA DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ABDE9E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR , CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESSA EDITORA OPET LTDA, CNPJ: 72.314.776/0001-97.
Objeto: Aquisição de material didático infantil e fundamental incluso sistema de capacitação, conforme especificações contidas no edital do processo Tomada de Preços nº 01 do exercício de 2021, Termo de referência e anexo I do edital.
Contas dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor total máximo da licitação é de R$ 100.960,00 (Cem Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Data da Assinatura: 27/04/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:02B7ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1409 / 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 43.184,61** (Quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2008 Controladoria Interna
00640 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.184,61

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00890 – 3.3.90.36.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00

03.004 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS
04.128.0004.2021 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
01630 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 500,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.121.0004.2023 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01880 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2042 Combate aos animais peçonhentos
03031 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 0493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.500,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2112 Manutenção das Atividades Esportivas do Município
08090 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

27.812.0008.2114 Manutenção de Espaços Esportivos
08160 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
TOTAL R$ 43.184,61

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
493 - R$ 30.500,00
SUB - TOTAL...R$ 30.500,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2084 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
06160 – 3.3.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 12.684,61
SUB - TOTAL...R$ 12.684,61
TOTAL...R$ 43.184,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 27 de abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:537D0738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 166/2020 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: EDMAR GARDA 06742067977
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 1.163,28 (um mil e cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)
Vigência.....: Início: 27/04/2021 Término: 28/10/2021
Licitação.....: Pregão Nº.: PR64/2020

Bela Vista da Caroba, 27 de abril de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F14CFA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR27/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/04/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDO, CALÇADOS E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BELAS VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3961 - DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (37.020.966/0001-09)
230 - ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)
3962 - GABRIELA PERIN MARTINS FONTES (29.989.470/0001-01)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
3290 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA (84.816.867/0001-00)

TOTAL GERAL: R$ 68.187,94

Bela Vista da Caroba, 27 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DBECC242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR36/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 247.463,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 11/05/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:42904D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 089/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BELINKI & SOUZA LTDA
Valor.....: R$ 2.919,67 (dois mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)
Vigência...: Início: 27/04/2021 Término: 26/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
387 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
403 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
226 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
199 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
402 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4F2228F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 090/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
Valor.....: R$ 460,64 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência...: Início: 27/04/2021 Término: 26/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
387 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
403 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
226 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
199 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
402 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DF7198E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 091/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 35.436,90 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
Vigência...: Início: 27/04/2021 Término: 26/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
387 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
403 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
226 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
199 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
402 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:69F2D2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 092/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Valor.....: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
Vigência...: Início: 27/04/2021 Término: 26/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
387 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
403 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
226 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
199 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
402 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:41358F18

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA BANCO

PORTARIA Nº 109/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelo Município para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **GELSON MAFFI**, prefeito municipal, e Sr. **EDICLEI LUIZ PALOSCHI**, Secretário de Finanças, como operadores financeiros das contas bancárias do Município de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Portaria ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestação e movimentação das contas bancárias de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 38.489.825/0001-94**, tais como:
- Abrir contas de deposito
- Receber, passar recibo e dar quitação.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Emitir cheques
- Endossar cheque
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Efetuar saques - conta corrente
- Efetuar saques - poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
- Encerrar contas de deposito
- Consultar obrigações do debito direto autorizar
- Assinar Instrumento de Convênio e Contrato Prestação de Serviços.
- Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 27 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:3AE11664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 182/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 182/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 1 – Gasolina Comum, passando a partir de 28/04/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
01	Lt	Gasolina Comum	R$ 5,43	1,2867 %	R$ 5,50

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 27 de abril de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C400BF7A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: S. J. SEBBEN & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 78763588000122
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 8/2021
Número Licitação: 7/2021
Número Contrato/Aditivo: 190/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 26/04/2021
Data Assinatura: 26/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 79.900,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:11E3C014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LUIS EDUARDO MANICA-
CPF / CNPJ: 84966209000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 8/2021
Número Licitação: 7/2021
Número Contrato/Aditivo: 191/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 26/04/2021
Data Assinatura: 26/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 69.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CAD94B0E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IRMÃOS LEVIS LTDA
CPF / CNPJ: 76915156000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 8/2021
Número Licitação: 7/2021
Número Contrato/Aditivo: 192/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 26/04/2021
Data Assinatura: 26/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 100.575,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:85E9BA23

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CASA DAS TINTAS BITURUNA LTDA
CPF / CNPJ: 33848928000180
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 8/2021
Número Licitação: 7/2021
Número Contrato/Aditivo: 193/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 26/04/2021
Data Assinatura: 26/04/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 65.580,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:05F71DB4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 003/2021

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Bituruna, exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião 004/2021 – reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, parágrafo 2º;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS deste município de Bituruna - PR, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 26 de abril de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 003/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:854167E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 004/2021

Dispõe sobre a aprovação /homologação dos objetivos, metas e indicadores do município de Bituruna para o SISPACTO no ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de nº 004/2021 – reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de Indicadores para o período 2017 - 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a Ficha de Qualificação dos Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021; e

Considerando a avaliação de indicadores e pactuação realizada na 6ª Regional de Saúde na data de 20 de abril de 2021;

Resolve:

.

Art. 1º - Aprovar/homologar a pactuação interfederativa de Indicadores do município de Bituruna - SISPACTO para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 26 de abril de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 004/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:90FCF9DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 005/2021

Dispõe sobre as conclusões acerca da alteração nas ações e metas do Plano Municipal de Saúde do Município de Bituruna para o quadriênio 2018-2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião 004/2021 – reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução CMS Bituruna/PR nº 008/17 que aprova o Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

Considerando as análises e recomendações do Relatório Anual de Gestão 2020;

Considerando a Programação Anual de Saúde para o ano de 2021, que apresenta inclusão/alteração de metas;

Considerando os indicadores da pactuação Interfederativa para o ano de 2021; e

Considerando a avaliação/apreciação desta plenária e suas considerações;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar alterações nas ações e metas do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA quadriênio 2018-2021, conforme ações e metas descritas na Programação Anual de Saúde – PAS 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 26 de abril de 2021.

.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 005/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AA90C7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **10/05/2021 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de veículos novos, 0 km. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AEBA9C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **11/05/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5F8E5A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 049/2021

Súmula: Nomeia os membros do Conselho da Cidade de Bituruna – CONCIDADE

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho da Cidade de Bituruna, nos termos do capítulo III da Lei nº 1344/2008, representado pelos seguintes membros:

Representantes de associações de moradores:
Titular: DAVIDZEMBRUSKI
Suplente: MIRIAN BERTOLLETI
Titular: IRIO DE BRITO
Suplente: CARLOS ZAMBONI

Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bituruna:
Titular: MARLI SADIKLARI

Suplente: LUIS CARLOS LOPEDOTTE

Representante da ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bituruna:
Titular: PAULO AGUSTINI
Suplente: MARISANE SIMIONI

Representantes das Secretarias Municipais:
Titular: ENEIAS SANTOS MELLO
Titular: SILMARA DE PAULA CASTILHO
Suplente: ADRIANA NHOATTO
Suplente: EVANDRO NUNES DA ROCHA

Representante dos produtores rurais:
Titular: RAUL FERREIRA SANTIAGO
Suplente: NELCIR GIARETTA

Representante dos trabalhadores rurais:
Titular: VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
Suplente: IRACI ANTONELLI

Art. 2º - O mandato do referido Conselho será de 02 (dois) anos a contar desta data de conformidade com o Art. 72 da Lei n.º 1344/2008 PDM.

Art. 3º - O referido Conselho não será remunerado, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 26 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:F3F56049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Loreci Hoffmann Wolf, nomeada através da portaria n°659/2000 e reenquadrada pela portadora 065/2007 do CI/RG 5.543.593-5 e inscrita no CPF nº 025.246.339-00 para exercer o cargo de **auxiliar administrativo**, 10(dez) dias de férias referente ao período de 02/05/2020 a 02/05/2021 que serão fruídas nos dias 12/07/2021 a 21/07/2021 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BB6D4D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2021

PORTARIA Nº 145/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gelverson de Ramos Pires**, nomeado através do Decreto n°030/2011 para exercer o Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, portador do CI/RG 10.487.468-1 e inscrito no CPF nº 043.091.229-30, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 14/03/2020 a 14/03/2021 que serão fruídas nos dias 05/07/2021 a 19/07/2021 e adicional de 1/3 de férias do mesmo período. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:21A784C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2021

PORTARIA Nº 144/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Joao Pedro Lopes, nomeado através do decreto 043/2012, portador do CI/RG 10.477.708-2 e inscrito no CPF nº 082.619.439-76 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 01/03/2020 a 28/02/2021 que serão fruídas de 03/05/2021 a 07/05/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2351A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia

Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Maciel, 532, centro, na cidade de Boa Ventura de São Roque, às 09:00 horas, do dia 28 de maio de 2021, e em segunda convocação às 09:30 horas, com a seguinte ordem do dia:
1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.
Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Boa Ventura de São Roque, 20 de abril de 2021

ELIZEU CABRAL
Presidente da APAE de Boa Ventura de São Roque

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **Boa Ventura de São Roque**, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Elizeu Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** , que será realizada às 13:00 horas, do dia 28 de Maio de 2021 em primeira convocação e às 13:30 horas, em segunda convocação, (atenção: a segunda convocação deve ser obrigatoriamente meia hora depois conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada com a seguinte ordem do dia:
1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:
VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)
Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Boa Ventura de São Roque, 20 de Abril de 2021.

ELIZEU CABRAL
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Ventura de São Roque

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D8A36F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2021

PORTARIA Nº 143/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Pereira dos Santos, nomeado através da Portaria n°790/2004 e Reenquadrado pela Portaria 067/2007 para exercer o Cargo de Eletricista Instalador, portador do CI/RG 6.385.502-2 e inscrito no CPF nº 825.610.449-04, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2020 a 01/04/2021 que serão fruidas de 03/05/2021 a 01/06/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:30D91740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021

PORTARIA Nº 142/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER : A Servidora Ana Vanderleia Kuachinhak de Quadros, portadora da CI/R 9.993.016-0 e inscrita no CPF 039.186.429-76, nomeada pelo Decreto nº 10/2020 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira(o) no Conselho Tutelar no Município de Boa Ventura de São Roque- PR, 30(trinta) dias férias referente ao período de 2020/2021 que serão fruídas nos dias 01/06/2021 a 30/06/2021 e adicional de 1/3 de férias. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:159C770F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2021

PORTARIA Nº 141/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Kelly Brey de Cristo, nomeada através da decreto 131/2009 CI/RG 7.998.491-4 e inscrita no CPF 038.114.549-27 para exercer o cargo de **Fonoaudióloga**, 30 (trinta) dias de férias de direito adquirido do período de 08/04/2020 a 08/04/2021, que serão fruídas nos dias 06/05/2021 a 04/06/2021 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei 832/2015, Art.109. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D78D63F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Arnaldo Moreira, portador da CI/RG nº. 9.249.865-4 e inscrito no CPF 059.679.919-56 nomeado através do decreto 105/2010 para exercer o Cargo de motorista, 15 (quinze) dias de férias antecipadas relativas ao período de 01/09/2020 à 01/09/2021 que serão fruídas de 19/04/2021 a 03/05/2021, e adicional de 1/3 (um terço) referente ao período, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 19 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EBCB0E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2021

PORTARIA Nº 139/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marli Camargo, portadora da CI/RG nº. 7.962.593-0 e inscrita no CPF 025.095.609-80 nomeada através da portaria 268/2002 para exercer o Cargo Professora, 365 dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 21/03/2020 de acordo com o atestado medico do Dr. Ronaldo Lippi Sá. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 21 de março 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:441470EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2021

PORTARIA Nº 138/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Juliane Kruger**, portadora da CI/RG nº. 8.675.490-8 e inscrita no CPF nº. 040.595.389-57 nomeada através do Decreto 143/2008 para exercer o Cargo Auxiliar Administrativo, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2008 à 2013 que serão fruídas de 26/04/2021 a 24/07/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 26 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:946550A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE ABRIL DE 2019

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
261	Adelar Adevido dos Santos	021.107.919-77	F42	**F43**
378	Antonio Pereira dos Santos	825.610.449-04	J07	**J08**
390	Cleide Batista Werner	038.862.359-47	V41	**V42**
906	Cristovao Rodiak	078.374.179-09	N37	**N38**
907	Leandro Ribeiro Gloeden	052.818.599-35	F37	**F38**
905	Márcio Casagrande	045.498.879-66	H20	**H21**

256	Maricleia Ferreira obs: um nível a menos corrigido	007.621.109-61	N42	**N44**
656	Marta Batista Gralak	819.573.609-25	E22	**E23**
252	Nardina Pereira dos Santos	037.316.179-43	N42	**N43**
385	Rosenilda Pontes	031.291.729-55	L41	**L42**
909	Sergio Grudeski	039.030.029-25	H20	**H21**
391	Vera Lucia Obinger	776.170.709-00	V41	**V42**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C68B6155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021

PORTARIA Nº 136/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: As férias concedidas pela Portaria nº 112/2021 a Servidora **Janete A. de Oliveira,** portadora da CI/RG n.º 7.602.573-8 e inscrita no CPF n. 021.401.089-90, nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 14 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B32D02B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº65/2021

DECRETO Nº65/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Cleide Aparecida Barbosa, portadora da CI/RG nº. 7.766.377-0 e inscrita no CPF 845.356.329-52 para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Prefeito com vencimentos CCA. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EEB30548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2021

Decreto nº 64/2021

Súmula: Dispõe sobre o percentual de desconto para pagamento integral do IPTU 2021 e define datas pra pagamento.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei.

Decreta:

Art. 1º _ Fica definido o percentual de desconto no pagamento á vista do exercício 2021, do Imposto Predial Territorial Urbano- I.P.T.U., no valor de 10% (dez por cento), vencível no dia 07/06/2021, Lei nº 633/2011, Art. 367 – O executivo regulamentará por Decreto os artigos que se façam necessário essa prerrogativa.

Art. 2º _ O pagamento poderá ser feito em cinco (cinco) parcelas vencíveis em 07/06, 05/07 e 05/08, 06/09 e 05/10 do ano de 2021.

Art.3º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:13C51EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003 DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SUMULA: Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI.

Marçal Ferreira dos Reis, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2º semestre de 2020, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 27 de abril de 2021.

MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:808172C1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002 DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SUMULA: Aprova a prestação de contas Incentivo Benefício Covid-19.

Marçal Ferreira dos Reis, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas do Benefício Eventual Covid-19, pagamento até 31 de dezembro de 20202, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 27 de abril de 2021.

MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FA0C76FC

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA A FIM DE REPRESENTÁ-LA EM CHAMADAS PÚBLICAS SOB CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUAS INSTALAÇÕES.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:19A0A854

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 089/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 089/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 233/2020, ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ATUAL: 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 21 de março de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 09 (noventa) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 21 de junho de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DD765913

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 230/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 230/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: DANIELY NIARY DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 105.004,50 (cento e cinco mil e quatro reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 131.050,23 (cento e trinta e um mil, cinquenta reais e vinte e três centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DACAD624

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 140/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 140/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMERA DE AR, E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

TABELA DOS ITENS REAJUSTADOS DO CONTRATO:
LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
48	PROTETOR ARO 20	46,17%	R$ 23,00	R$ 33,62

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:66EA7D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 42/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 00.943.564/0001-68.

VALOR ADITIVADO: R$ 12.124,99 (DOZE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F934C6FA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO Nº 60/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.566,00 (cinco mil, quinhentos **e sessenta e seis reais).**
Emissão: 26/04/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **10 de maio de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7F55345B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Bom Jesus do Sul-Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra-IAT, a Autorização Ambiental para a execução de obras civis, para construção de **uma ponte rodoviária** sobre o Rio Lajeado Fermino que dará acesso ao área industrial e à Comunidade de Linha Santa Fé a ser executada no prolongamento da Rua Pedro Tuca no perímetro urbano do município.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:036CD2BC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do município para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e pela legislação vigente.
CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município por meio do Decreto nº 864/2021 de 08 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população frente à pandemia, a qual deu causa ao estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bom Jesus do Sul, para o exercício de 2021, por

meio de ato proprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão Orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.46 - Enfrentamento da Emergência COVID19.

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 218.494,83 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

§2º Para esta finalidade, ficam incluidos no orçamento vigente de 2021 os elementos de despesa/valores a seguir:

Despesa 698 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Total da Despesa: 14.562,52
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da saúde.
Despesa 705 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Total da Despesa: 723,20
Fonte de recurso: 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.
Despesa 706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Total da Despesa: 191.385,67
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da saúde.
Despesa 707 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Total da Despesa: 5.624,68
Fonte de recurso: 1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 395/2020 – Ministério da Saúde.
Despesa 708 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Total da Despesa: 1.252,00
Fonte de recurso: 1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19).
Despesa 709 – 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – Total da Despesa: 4.946,76
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da saúde.

Total da Unidade Orçamentária: 218.494,83

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 218.494,83 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) através de excesso de arrecadação de fonte federal, de acordo com o Art. 7º da Lei 1011 de 04 de dezembro de 2020.

Art. 3º – O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 62, §2º da Constituição Federal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, 19 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:28660821

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 18-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Pneus Novos para Veículos da Frota Municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08hs: 30min, do dia 13/05/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08hs: 45min do dia 13/05/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A559E134

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 20-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para máquinas, ônibus e caminhões da frota municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13hs: 30min, do dia 13/05/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13hs: 45min do dia 13/05/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:81713D06

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 866/2021

SÚMULA: Nomeia MARILUCIA CIZERZA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARILUCIA CIZERZA**, portadora do **RG: 8.413.472-4 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **28 de abril de 2021 à 18 de dezembro de 2021**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B4070283

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 865/2021

SÚMULA: Nomeia MARCIA ELAINE ABBEGG CAVAGNOLLI para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARCIA ELAINE ABBEGG CAVAGNOLLI**, portadora do **RG: 7.880.095-0 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **28 de abril de 2021 à 18 de dezembro de 2021**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:97681B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2021
Credenciamento/Chamamento Público n° 01/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando o disposto do artigo 26 da Lei n.º 8666/93 seguido do pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR, em favor da empresa conforme segue:

Ordem	Empresa	Item Credenciado	Valor Estimado
1°	NARDI & AZULINI LTDA	Item 02	R$ 120.000,00

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:57621266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 07.854.005/0001-20
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 03 de maio de 2021 até 02 de maio de 2022.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em **6,93%** (seis vírgula noventa e três por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2020 a abril de 2021, passando a ser a ser para o item 01 o valor de R$ 1.029,20 (um mil, e vinte e nove reais e vinte centavos) mensais, e para o item 02 o valor R$ 229,93 (duzentos e vinte nove reais e noventa e três centavos) mensais.
Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de abril de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:2792986B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2021

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de qualidade do SIAFIC (Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração financeira e Controle):

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal; Nomeia para comporem a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle):
Art. 1º Os membros nominados a seguir que, sem ônus para os cofres públicos, constituirão a comissão interna para elaborar Plano de Ação em cumprimento ao parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020:
Rubia Mara Di Bernando- Secretária de Administração e Planejamento;
Lilian Rigamonti- Contadora do Executivo;
Diego Lucio Ferrari Figueira- Secretário Municipal de Finanças;
Silvio Retka- Jurídico do Município;
Elaine Salete da Rocha- contadora do legislativo;
Pedro Jacob Ianesko- Jurídico do legislativo;

ART. 2º Fica estabelecido o período de duração da comissão interna de 28 de abril de 2021 a 28 de abril de 2022, podendo ser prorrogado.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 27 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F04B8B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 033/2021

Súmula: Decreta feriado Municipal no dia 03 de maio de 2021, e dá outras providências.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e especialmente pela Lei Municipal nº 010/1983 resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de maio de 2021, (segunda-feira), dia em que se comemora o aniversário do município, que é devidamente regulamentado pela lei municipal nº 010, de 15 de junho de 1983.

Art. 2º - Nos dias 01 e 03 de maio a UBS central ficará em regime de plantão apenas em casos de emergências.

Art. 3º - No dia 03 de maio o serviço da coleta de lixo estará em atividade normal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CD8ACEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021

Processo dispensa Nº. 29/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 29/2021, de 27/04/2021, para o qual tem como objeto: "Aquisição de meios auxiliares de locomoção" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, FERNANDA SANCHES DE SOUZA 03933593956, no valor total de R$11.979,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:00E0E3D0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 45/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 45/2021
DISPENSA Nº 29/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 16.801.812/0001-76
VALOR: R$ 10.419,00 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais).
Data de Assinatura: 27/04/2021
Objeto: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A8760F4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 46/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 46/2021
DISPENSA Nº 29/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: FERNANDA SANCHES DE SOUZA 03933593956, CNPJ Nº28.727.004/0001-95
VALOR: R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 27/04/2021
Objeto: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:74B17208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.771/2021.

SÚMULA: Suspende temporariamente as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item "LOTE MÍNIMO", do ANEXO I - "B" - TABELA II - OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal nº 1.643/2019 de 27 de Maio de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Ficam suspensas, pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item "LOTE MÍNIMO", do ANEXO I - "B" - TABELA II - OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n.º 1.643/2019 de 27 de Maio de 2019.

Art. 2.º - Durante o decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o Art. 1.º desta Lei, às exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos localizados no **"Loteamento Cidade de Cafelândia"**, serão as seguintes:

a) Área mínima em cada uma das frações a serem divididas: 150,0 m2 (cento e cinquenta metros quadrados);

b) Frente mínima/Testada frontal: 3,0 (três) metros lineares.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", será de 120,0 m² (cento e vinte metros quadrados).

Parágrafo Segundo - Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os casos em que a subdivisão de lotes se fizer necessária para a divisão de bens oriundas de separação judicial e/ou divórcio, somente para esses casos, fica facultado, a subdivisão de lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", de 100,0 m2 (cem metros quadrados).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria dos Vereadores: Adilson Alves Garcia - Presidente, Maria Catarina Cardoso Hellmann - 1ª Secretária, Charles Roling, Edson Anzen, Fábio Arcanjo de Lima, Fernanda Aparecida Dalprá e Roseli Aparecida Decken.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2699BC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA N° 033/2021

ATA N° 033/2021
TOMADA DE PREÇO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (13/04/2021), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros, designados pelo Decreto n° 005/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 045/2021, na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO, PERFAZENDO ÁREA DE 35,32 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 52 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 NÍVEIS – 6º MÓDULO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.** O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.216.654/0001-12, representado pelo Sr. Leonardo Andrey Zavarezzi, devidamente inscrito no CPF nº 083.249.369-47; **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.676.808/0001-01, representado pelo Sr. Jean Odelin Guillaune, devidamente inscrito no CPF nº 012.863.789-74; **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.649/0001-02, representado pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, devidamente inscrito no CPF nº 046.697.149-45; **PACCOR & BERTOZZI LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.172.251/0001-09, representado pelo Sr. Maycon Douglas Passoni, devidamente inscrito no CPF nº 101.802.339-98. Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes. Após análise, verificou-se que a documentação técnica da empresa **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** não atende o Edital na alínea "E" do item "*IV Qualificação Técnica*" sendo que o Acervo Técnico apresentado contém a seguinte informação complementar "O VINCULO DO PROFISSIONAL, COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 21/10/2021", e considerando que a obra teve sua conclusão em 22/10/2021, ou seja, 01 (um) dia entre o vínculo com a empresa e a conclusão da obra, diante do exposto a CPL entende que não é possível comprovar que a presente obra foi executada pelo profissional indicado como Responsável Técnico, dessa forma a empresa **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** fica **INABILITADA**. Também foi questionada a documentação da empresa **PACCOR & BERTOZZI LTDA** quanto ao atendimento do grau de complexidade técnica dos serviços descritos no Atestado de Capacidade Técnica apresentado, diante da citação "executou e forneceu os materiais para a construção de um barracão industrial em alvenaria, no qual totaliza uma área métrica construída de 875,50 M²" e declaração do representante credenciado, de que a obra foi totalmente executada pela empresa, dessa maneira a CPL decide pela HABILITAÇÃO da empresa **PACCOR & BERTOZZI LTDA.** A documentação das demais licitantes foram apresentadas de acordo com as exigências do Edital. Após o Presidente questionou os representantes credenciados quanto a intenção de interposição de recurso, sendo que o representante da empresa **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestou interesse de interpor recurso quanto a sua inabilitação e o representante da empresa

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA apresentou intenção de recurso quanto a habilitação da empresa **PACCOR & BERTOZZI LTDA** quanto ao atendimento do grau de complexidade técnica dos serviços descritos no Atestado de Capacidade Técnica apresentado. Portanto, nos termos art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 03/05/2021 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura), em caso de apresentação de recursos, será concedido mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Após finalizado os prazos recursais, será estabelecida data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, mediante aviso convocatório que será publicado no Portal da Transparência deste Município e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 11:40 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

MARCOS P. R. FALCÃO
Membro

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
Construtora Zavarezzi LTDA

JEAN ODELIN GUILLAUNE
Masterob Construtora e Empreendimentos LTDA

HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS
Medeiros e Medeiros Construtora de Obras LTDA

MAYCON DOUGLAS PASSONI
Paccor & Bertozzi LTDA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:79E50A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 034/2021

ATA Nº 034/2021
TOMADA DE PREÇO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano 2021, às 11:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Gilberto Antônio Scussel e membros os Senhores Jucilene Talita de lima Weber e Marcos Paulo Ribeiro Falcão reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Decreto Municipal nº 005/2021 para proceder a abertura dos ENVELOPES B - PROPOSTA entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021**. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos ENVELOPES B contendo a proposta de preço, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **TREVO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, foi vencedora com o valor de R$ 1.387.077,63 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setenta e sete reais e vinte e nove centavos de real); seguida pela proponente **CONSTRUTORA LAGUILO LTDA – EPP**, com o valor de R$ 1.499.999,29 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos de real); em sequência pela proponente **ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP**, com o valor de R$ 1.575.723,96 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos de real); em sequência pela proponente **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** com o valor de R$ 1.682.747,96 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos de real); e pôr fim a proponente **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA,** com o valor de R$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais); As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente comunicou aos interessados presentes que a provisoriamente vencedora da Tomada de Preços nº 003/2021 é a empresa **TREVO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com o valor de R$ 1.387.077,63 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setenta e sete reais e vinte e nove centavos de real). Considerando que nos documentos de proposta apresentados não constam termos de renúncia do prazo recursal e ausência de representantes credenciados de todas as empresas proponentes, nos termos art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 05/05/2021 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura)., mediante aviso convocatório que será publicado no Portal da Transparência deste Município e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 11:20 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T L WEBER
Membro

MARCOS P. R. FALCÃO
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6F7700F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°046/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico n°026/2021,** do **tipo menor valor por item,** tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preço para contração de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais aquisições de máquinas e equipamentos destinados à limpeza pública do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **12 de maio de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 27 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:043C51C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 051/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 028/2021**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a o Registro de Preço para CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DE MANDAS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA, conforme o Termo de Referência, do Edital e seus Anexos. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de maio de 2021 às 08H30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 26 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:33325524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº001/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2019, para contratação de Adolescentes na modalidade Aprendizagem para formação em Auxiliar Administrativo,

TORNAR PUBLICO

Art. 1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionados:

Nome	Classificação
ANDRÉ LUIS FREITAS DE SOUZA	1º
LETÍCIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA	2º
FELIPE LINDNER CRIST	3º
JAMILLY FERREIRA DA SILVA	4º
EMILY RICAELI DE CASTRO	5º

Parágrafo Único – Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, acompanhados do responsável legal com documentos de comprovação de sua condição como responsável legal, munidos com cópias da documentação a seguir: Certidão de nascimento, Identidade (RG), CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de residência, Histórico escolar e Declaração de que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o ensino fundamental ou ensino médio, comprovante de renda da família. Comprovante de que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou inscrita no Peti ou na Fundação Educacional Padre Luis Luise, e para realização de exames admissionais conforme agendamento do departamento, **no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital.**

Art. 2º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarretara a impossibilidade de sua contratação.

Cafelândia, 26 de abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:923E7FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 364/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 15/03/2021 a Servidora **IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79523C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1858/2021

LEI Nº 1858/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE FONOAUDIOLOGO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º. Autoriza-se a contratação temporária no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, dos **cargos abaixo descritos,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1687/2017**.**

Art. 2º. Fica autorizada a contratação no Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos:
I. 01 vaga de fonoaudiólogo.

Art. 3º. O cargo temporário autorizado por esta Lei deverão ser preenchido para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1687/2017, através de contrato por tempo determinado, pelo período de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período nas condições e prazos previstos no edital.
Parágrafo Único. O cargo autorizado na presente Lei tem por objetivo suprir necessidade de pessoal junto a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que ante a pandemia do COVID 19 a ocupante do cargo deve realizar suas atividades de forma remota por encontrar-se gestante, prejudicando assim os atendimentos clínicos.

Art. 4º. O contrato será efetuado na ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado – PSS e de acordo com a necessidade dos Serviços.

Art. 5º. A quantidade de vaga temporária e a correspondente remuneração do cargo encontra-se no Anexo I, da Lei 1687/2017 com as correções posteriores.

Art. 6º. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I. Pelo término do prazo contratual;
II. Por iniciativa do contratado;
III. Pela extinção da emergência.
Paragrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia aos 27 de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B5150245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09:00min do dia 14 de maio de 2021**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Eletrônico,** objetivando **Registro de Preço para eventual aquisição de massa asfáltica - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE),**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br .

Califórnia, 27 de abril de 2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9AAD8548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°004/2021 de 22 de Janeiroo de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 17 de Maio de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para aquisição alimentos para cesta básica. Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B713249B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 093

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 93/2021 de 27/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
575 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
498	assietencia farmaceutica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E45D32DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Neuzeli Federovicz e Membros, nomeado pela Portaria n° 004/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 31 de Maio de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 9ª fase, neste município. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5DF94412

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001.2021-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
RESOLUÇÃO 001/21

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas FINAL – do recebimento à Dezembro/2020 – do Incentivo Benefícios Eventuais Covid-19 do Município de Califórnia/PR – Resolução Ad Referendum CEAS Nº 004/2020.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 27 de abril de 2021.

JANE MARCONDES MELLO
Presidente em Exercício
CMAS

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AC8EBA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 87 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Portaria Nº. 87, de 27 de Abril de 2021.

Súmula: Nomeia Comissão para plano de Adequação ao decreto Federal n° 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do Siafic) e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de adequação ao plano de ação ás disposições do Decreto Federal n° 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira, Controle SIAFIC e o disposto no decreto Municipal n° 857/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:

-**Juliano Mexko**; Servidor Titular Contador (presidente)
- **Antonio Marcio Mayer**; Servidor Titular Controle Interno - **Francisco Rogério T. Aguiar**; Servidor Titular Administração
- **Paulo Marcio Camilo**; Servidor Poder Legislativo
- **Silvia Duda**; Servidor Regime Próprio da previdência

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, aos 27 de Abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6EF5B7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1483/2021 DE 27/04/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1483/2021 de 27/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.662.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
554 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
555 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900.000,00

07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021.		Aços a Cargo do Departamento de Agricultura	
553 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:			**1.662.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:46AE8F20

GABINETE
DECRETO Nº 1484/2021 DE 27/04/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1484/2021 de 27/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, No Orçamento Geral do Município, no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.305.0012.2.020.		Vigilancia em Saúde	
556 - 3.3.50.43.00.00	3019	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0D84758D

GABINETE
DECRETO Nº 1487/2021 DE 27/04/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1487/2021 de 27/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$41.000,00 (quarenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
558 - 3.1.90.16.00.00	31000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004.		Atividades da Procuradoria Geral do Municpio	
557 - 3.1.90.13.00.00	31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Suplementação:			**41.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7517F848

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG Nº. 08/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 8/2021
PROCESSO N.º 11/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 11/2021, Pregão, n.º 8/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$41.270,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta reais).
2) PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.032.430/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais).
3) P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.417.713/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$39.905,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais).
4) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$23.175,00 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais).
5) ANDRE MATIAS 01018656994 - MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.111.081/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$5.507,00 (cinco mil, quinhentos e sete reais).
6) ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.396.791/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$5.000,00 (cinco mil reais).

7) INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.586.694/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$500,00 (quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/04/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C0F3351

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 09/2021
ID n.º 202122
Modalidade: Dispensa: 03/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES (COLOSTOMIA E UROSTOMIA) E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA N°. 005/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP, CNPJ 08.061.295/0001-18. Valor: R$ 89.701,95 (oitenta e nove mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4C774E93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2021

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Rita Paula de Lima,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA RITA PAULA DE LIMA - Matrícula nº. 127261**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.556.395-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 807.563.289-34, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.685,32 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) com reajuste determinado pelo art. 2° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50CAE77B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Madalena Fagundes dos Santos,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA MADALENA FAGUNDES DOS SANTOS - Matrícula nº. 29921**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 4.721.989-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 675.702.679-15, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.640,98 (Um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) na forma do Parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A59C45F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor José Carlos Giacomitti,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **JOSÉ CARLOS GIACOMITTI - Matrícula nº. 77571**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Motorista, (Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei

Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 1.448.822-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 169.786.259-49, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.489,73 (Um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), por força do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C75E9209

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Geraldo Alves Nogueira,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **GERALDO ALVES NOGUEIRA - Matrícula nº. 89231**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Guardião, (Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 3.373.418-2-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 451.292.319-53, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), por força do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4307F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições, quantitativos e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência,.**Data de abertura das propostas e disputa de preços: 13/05/2021, às 09h.** O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h

Campo do Tenente, em 27 de abril de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:4563A824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – TIF** e da **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL**, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CPF	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
IVO MANFRON	087.363.329-68	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2021; E NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL Nº 011/2021	1999/2021

O contribuinte deverá comparecer ou contatar o **Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),**situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, para se inteirar acerca da abertura de Procedimento Administrativo Fiscal – PAF, bem como para a apresentação de documentos constantes na notificação citada.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem nenhum pronunciamento, ficará o contribuinte sujeito ao lançamento de ofício, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei Municipal nº 294/2003. Caso apresente documentos, o corpo fiscal os analisará e efetuará o lançamento, se houver.

Campo Magro, 27 de abril de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F950D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que houve alteração no Termo de Referência do Edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Formação de Registro de Preços para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/04/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 27 de Abril de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9B1A623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Ao 10º (décimo) dia do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	37525798000103
JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34020334000149
GM DISTRIBUIDORA LTDA	21604118000107
JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	01773751000103
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI	03551813000168

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro e equipe técnica quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	*9, 11*
GM DISTRIBUIDORA LTDA	*3, 4, 8*
JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	*1, 6, 7, 12, 14*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 27/04/2021 às **14h07min**, da qual eu***, Leonardo Santos lavrei*** a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8262BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório, expediente e artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, o mesmo informou devido ao recurso interposto pela empresa ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, realizará a revisão de atos para os itens 189,190,210 e 268

Deste modo ficam HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	*52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60,*
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	*190,210,268, 271*
LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	*34, 111, 112, 116*
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	*10, 11, 19, 20, 26, 27, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 61, 70, 71, 72, 73, 78, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91,92, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 108, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 149, 152, 157, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 209, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 229, 247, 248, 249, 251, 253, 254, 256, 272, 273, 274, 276*
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	*1, 2, 3, 4, 9, 22, 23, 41, 107, 147, 170, 177, 178, 179, 191, 236, 243*
QUALITY ATACADO EIRELI	*136, 141*
SUELEN CRISTINA PROVENSI	*21, 30, 68, 69, 109, 125, 126, 127, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 227, 257, 258, 259, 260*
HERNANDES & CIA LTDA	*238, 239, 240, 241, 261, 262, 263, 264, 269, 270*
COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI	*44, 106,*
MAXIMA ATACADISTA EIRELI	*5, 6, 12, 13, 14, 28, 29, 47, 62, 63, 64, 74, 75, 77, 80, 103, 117, 132, 150, 151, 172, 173, 174, 194, 197, 237, 242, 245, 246, 265*
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	*208*
COMERCIAL GVV LTDA	*277, 278*
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS	*65, 66, 67, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 146, 148*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou os itens pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 26/04/2021 às **09h42min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D53526C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador do RG Nº 5.506.086-0/PR e inscrito no CPF Nº 564.841.949-04, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Nível 04, nomeado pela Portaria nº 254/1994, matrícula: 0682-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/06/2019 à 01/06/2020**, como segue:

- 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F1C9B745

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 183/2018, datada 20 de fevereiro de 2018 que designava a servidora **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**, ocupante do Cargo efetivo de Contadora, CPF Nº. 651.631.769-00, como **GESTORA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS**.

Art. 2º Caberá ao gestor de parceria e convênios:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e dos convênios firmados pelo Município de Candói;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou convênio, e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da *Lei nº 13.204/15.*
IV – cumprir e fazer cumprir as disposições do Decreto Municipal nº005/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:91DE70F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.523.025-7/PR e CPF n° 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 101/2016, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer a função de **GESTORA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS**.

Art. 2º Caberá ao gestor de parceria e convênios:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e dos convênios firmados pelo Município de Candói;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou convênio, e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da *Lei nº 13.204/15.*

IV – cumprir e fazer cumprir as disposições do Decreto Municipal nº005/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BF5AE99F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 – Art. 67,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.523.025-7/PR e CPF n° 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 101/2016, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer a função de **GESTORA** do Convênio a ser firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Candói – Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:33CF750F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF Nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula: 1777-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, como representante do Município de Candói para preenchimento das informações nos módulos do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A3FCB123

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 2196/2021.

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **VILCIANE PUSSININI DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 8.991.814-6/PR e inscrita no CPF Nº 039.108.169-16, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 296/2017, matrícula: 3053-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:584F6D0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 2277/2021.

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **SONIA APARECIDA MIOTTO**, brasileira, viúva, portadora RG Nº 4.147.268-5/PR e inscrita no CPF Nº 704.279.179-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 338/2018, matrícula: 3124-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:16E90DE8

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA 2022-2025 e LDO 2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do Plano Plurianual para os exercícios 2022 a 2025, e proposta Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, na seguinte data, horário e local:

Data: 28 de abril de 2021
Horário: às 19 horas

Local: Centro Cultural Doridin Antunes - Av. José Antunes Fabrício, 1588 – Pioneiros - Candói-Pr
Obs. 1) Ficará permitida a participação de no máximo 200 (duzentas) pessoas no local, em fileiras alternadas, sistema de ventilação ligado, janelas e portas abertas, uso de máscara e álcool gel obrigatórios na entrada ao recinto;
2) No caso de comparecerem mais de 200(duzentas) pessoas será realizada outra audiência imediatamente após o término da anterior, estabelecendo-se o mesmo critério de lotação no local;
3) A escolha do local deu-se em virtude de possuir capacidade de público maior que a Câmara Municipal.

Município de Candói, 14 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB4499C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 140/2021 DATA: 27-04-2021

SÚMULA: Concede Gratificação, a Empregada Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.468/2009, alterada pela Lei n 2.437/2019,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Gratificação de Função, a Empregada Pública abaixo relacionada, de acordo com a respectiva função, conforme estabelecido no Inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.468/2019, alterada pela Lei nº 2.437/2019:

Nome	Emprego Público	Função
Terezinha de Avelar	Agente de Combate as Endemias	Coordenador da Equipe de Agentes de Combate as Endemias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2021.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:376D7A14

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 085/2021.
Solicitação n. º 117/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na instalação de padrão de energia trifásico de 80 amperes com saída subterrânea, de acordo a norma NTC901100 – Versão 2020 (Copel), compreendendo material e mão de obra, para ser instalado junto ao CRAS, conforme solicitação 117/2021, da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 12.05.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 12.05.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Execução: Departamentos Públicos desta Administração Municipal conforme indicados nas requisições.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AF592EBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2021

DECRETO Nº 141/2021
DATA: 27.04.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos
06.02– Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 3.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A.
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação, Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020 na Fonte de Recursos 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:39170523

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2021

DECRETO Nº 142/2021
DATA: 27.04.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Fundo Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 303
10.301.1042.2.177 – Gestão e Manutenção do consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOP
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Fundo Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 303
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:57C5901C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 021 EXT. CTO 133 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 021/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de ***R$ 10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais),*** com fundamento no inciso I do artigo 25, e inciso II do art. 26, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,*** CNPJ 02.144.891/0001-85, sita à Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E, 7ª Andar, São Paulo - SP, CEP: 05.804-900, para a locação do software "Sistema Audatex" de banco de dados orçamentário eletrônico, compreendendo a licença de uso, implantação e manutenção do software, com treinamento, que tem como finalidade a orçamentação eletrônica (informações para o mercado de reparação automotiva), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos bem como da frota automotiva desta municipalidade.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 133/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 021/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 087/2021.
Fundamentação: Inciso I do artigo 25 e inciso II do art. 26, ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Locação do software "Sistema Audatex" de banco de dados orçamentário eletrônico, compreendendo a licença de uso, implantação e manutenção do software, com treinamento, que tem como finalidade a orçamentação eletrônica (informações para o mercado de reparação automotiva), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos bem como da frota automotiva desta municipalidade.
VALOR: R$ 10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
RECURSOS:
06.02.2.123.3.3.90.40.94.00.00.00-260/2021;
06.03.2.126.3.3.90.40.94.00.00.00-290/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0D8BE2F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DESISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIO DA UNIDADE HABITACIONAL DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR MORAR MELHOR CAPITAO LEI MUNICIPAL Nº 2.346/2018

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 9º, da Lei Municipal nº 2.346/2018, de 03 de outubro de 2018, e Item 5 do Edital nº 001/2019, torna pública a desistência de participação do Programa de Habitação Popular Morar Melhor Capitão, com renúncia à unidade habitacional contemplada, do seguinte beneficiário:

NOME	RG	CPF
FRANCIELE DA SILVA	12.556.756-8 SESP/PR	011.537.059-58
VALDENIZE BERTOCHI	8.999.445-4 SESP/PR	047.435.429-60

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:6A22DF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Maringá-PR	20 de abril de 2021.	Conduzir a paciente Regina Santin e acompanhante para internamento no Hospital de Psiquiatria de Maringá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:93A7697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	01 (Uma)	Cascavel-PR.	08 de abril de 2021.	Acompanhar o paciente João Carlos para consultas e exames especializados em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:CA98D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 165/2021 DATA: 27-04-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 75 e 76 da Lei n.º 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias à Servidora abaixo relacionada, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
123231/1	Karine Knecht de Souza	01	2020 / 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AE8CE3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 086/2021.
Solicitação n. º 105/2021.

Importante: Os prazos deste procedimento licitatório, estão reduzidos, considerando que a aquisição se faz necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, de que trata a Lei 13.979 de 06.02.2020 em seu art. 4º G.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Aquisição de material de proteção individual (aventais em TNT descartável), conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento aos protocolos de segurança municipais de combate a pandemia do corona vírus - COVID-19, de acordo com o memorando requisitório n. º 022 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 05.05.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 05.05.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9BB8C383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 PROCESSO INTERNO Nº 043/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 14.943.846/0001-70**
Objeto	Aquisição de cabo de aço e arame cultura aéreacerca elétrica, para a proteção dos complexos esportivos municipais
Vigência do Contrato	27/04/2021 à 27/07/2021
Valor Contratual	**R$ 406,20 (quatrocentos e seis reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária

32.002.27.812.0362.1.402.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.402.3.3.90.30.00.00. - 301001 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 27 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4F7DEFC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PROCESSO INTERNO Nº 043/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ 04.886.103/0001-51**
Objeto	Aquisição de teste rápidodo tipo imunocromatógrafo para detecção de COVID-19
Vigência do Contrato	27/04/2021 à 27/04/2022
Valor Contratual	**R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 27 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:145FB8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente deste Poder sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Catanduvas, no valor de até R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) para cobrir a seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
010311000 – Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 3.650,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
010311000 – Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.650,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:645A4C5B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 173/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar composição judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar composição judicial nos seguintes processos, cujo trâmite se dá perante a Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas/PR, visando pôr fim aos mesmos:
- Autos 1544-06.2020.8.16.0065, autor Pedro Doloski;
- Autos 2789-52.2020.8.16.0065, autora Irene dos Santos Geronutti.

Parágrafo Primeiro – No processo judicial em que figura como autor o Sr. Pedro Doloski, o valor para composição será de R$ 27.711,92 (vinte e sete mil, setecentos e onze reais, noventa e dois centavos), que será em uma única parcela, no quinto dia útil após a ciência ao erário municipal da sentença de homologação da composição.
Parágrafo Segundo – No processo judicial em que figura como autora a Sra. Irene dos Santos Geronutti, o valor para composição será de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que será em uma única parcela, no quinto dia útil após a ciência ao erário municipal da sentença de homologação da composição.
Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:20613A52

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 175/2021 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com

o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 165/2020 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

– Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.11-Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO: 10-Saúde	
SUBFUNÇÃO: 301-Atenção Básica	
PROGRAMA: 1300-Gestão Municipal de Saúde	
AÇÃO: 2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.72.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR
FONTE DE RECURSOS: 303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	11.552,03

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme descrição:

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	FONTE	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
46.062,02	303-SAÚDE	0,00	11.552,03	34.509,99

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 27 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3BE83B52

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 28/04/2021 a 04/05/2021
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 3,85
3	Litros	Diesel S10	R$ 3,87
4	Litros	Etanol	R$ 3,91
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,15

Catanduvas, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CB363D1E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 50/2021 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 4.500,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 2.500,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:943EFC4A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 51/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R$ 11.000,00
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1014	R$ 237.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1162AC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 12/05/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 93.576,96 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/04/2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B7270DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE DESCARTE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar o descarte do Processo Licitatório de nº 065/2021, Dispensa de Licitação nº 021/2021. O mesmo fora descartado devido ao lançamento de Processo Licitatório Pregão em formato eletrônico, o qual abrangerá a solicitação de novos municípios para aquisição de mesmo objeto.

Pato Branco/PR, 19 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B08004B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03 - APROIL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021
Extrato do Termo de cooperação nº 03/2021, que celebram entre si o Município de Chopinzinho e a Associação dos Produtores Indígenas da Linha Luiz — APROIL inscrita no CNPJ sob o n° 01.212.241/0001-49. Objeto: Fornecimento de 3.000 L (Três mil litros) de Gasolina; 12.000 L (Doze mil litros) de óleo Diesel e 300 L (trezentos litros) de lubrificantes para a Aldeia kaigang de Linha Luiz. VIGÊNCIA: Inicio da execução e vigência em 22 de abril de 2021 e término em 22 de abril de 2022. BASE LEGAL: Lei Municipal 3.770/2019 de 10/04/2019 e Decreto Municipal n° 195/2019 de 30 de outubro de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 22 de abril de 2021.

Assinam:peloMunicípio de Chopinzinho - Edson Luiz Cenci - Prefeito, pela APROIL: Alceu de Souza - Presidente da APROIL e João Santo Luiz Carneiro -Cacíque-anuente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:48FCB77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 197-2019 - BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 197/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brilharte Produções LTDA – ME. CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 30/04/2022. Valor do Aditivo 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 41/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 26/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:67595DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72-2021 - INEX 2-2021

Espécie: Extrato do Contrato n° 72/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Neusa Eli Figueredo Cerutti 91325021920. CNPJ: 31.812.156/0001-09. Objeto: Contratação de serviços especializados para capacitar a equipe técnica, rede de atendimento as famílias e as famílias acolhedoras para implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Chopinzinho. Valor R$

14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 2/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1297, 1298, 1501. Fonte: 939, 1941, 000. Data da assinatura: 19/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Neusa Eli Figueredo Cerutti, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:713A38C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75-2021 - INEX 3-2021

Espécie: Extrato do Contrato n° 75/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleucimara Molon Jubelli 02476143944. CNPJ: 34.798.600/0001-69. Objeto: Capacitação dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Chopinzinho. Valor: R$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 3/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1680, 1681) Fonte: 922, 000. Data da assinatura: 22/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleucimara Molon Jubelli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7AEA5322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 2-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº2/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920	31.812.156/0001-09	R$ 14.400,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 19 de abril de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8699EA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 3-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº3/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº3/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	34.798.600/0001-69	1.260,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 22 de abril de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3004A281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 358-2020 - EDUARDO BUTRINOWSKI E LURDES TAVARES BUTRINOWSKI

Espécie: Termo de Rescisão do Amigável do Contrato n° 358/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Eduardo Butrinowski, portador do CPF n° 338.077.529-00 e Lurdes Tavares Butrinowski, portadora do CPF nº 604.570.239-53. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 358/2020. Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 60/2020. Fundamento Legal: Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Eduardo Butrinowski e Lurdes Tavares Butrinowski, Locadores.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:67CDF207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 25-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Percentual de Desconto - Compras nº 25/2021, de 06/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Item	Percentual de Desconto	Valor Unitário R$	Valor Estimado de Contratação – R$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	1	1,10%	4,154	976,19
POSTO DE COMBUSTÍVIES PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA	2	1,50%	5,319	569.632,99
OTAVIO JOSE BARANCELLI	3	2,65%	3,816	1.480.562,21
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	4	2,70%	3,833	444.589,67
TOTAL HOMOLOGADO				2.495.761,06

Que apresentaram os Maiores Percentuais de Desconto Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/04/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D6F2E400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ARPS DO PP 25-2021

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 25/2021. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Tipos: Álcool Etílico Hidratado, Gasolina Comum, Óleo Diesel Bs 500 Filtrado e Óleo Diesel S10 Filtrado, para Utilização nos Veículos e Maquinários da Frota Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. Elementos de despesas: Fonte 504 (1183); Fonte 510 (1184); Fonte

000 (1182); Fonte 510 (1198); Fonte 504 (1192); Fonte 504 (1548); Fonte 504 (1549); Fonte 504 (1196); Fonte 504 (1194); Fonte 000 (1542); Fonte 504 (1541); Fonte 000 (1185); Fonte 504 (1186); Fonte 103 (1543); Fonte 102 (1544); Fonte 102 (1545); Fonte 103 (1552); Fonte 104 (1553); Fonte 504 (1554); Fonte 1941 (1547); Fonte 934 (1555); Fonte 1941 (1556); Fonte 000 (1191); Fonte 303 (1546); Fonte 494 (1539); Fonte 303 (1188); Fonte 493 (1189); Fonte 494 (1190). GESTORES: Roberto Alencar Przendziuk, Luciani Monteiro Cenci, Francinele Dalmolin, Vanderlei José Crestani, Glacir Zanatta, Mari Lucia Lazarotto, Édina Accorsi e Franceli de Fátima Davi Del Gasperin. FISCAIS: Clecia Steilmann Weber, Joseane de Souza, Márcia Mitrut, Ricardo Scandolara, Robert Ademar Fuchs, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Marcia Rejane Niendieker e Glauco Felipe David. FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, Adrianes Perera, Fernando Gressana, Cristiane Adrieli Salomão, Tânia Aparecida Dalfovo, Zeloir Scabeni Mendes, Gislaine Tânia Galeazzi e Lindomar Fracaro. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 77/2021 – Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R$ 445.565,86; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 78/2021 - Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda, Valor Total estimado R$ 569.632,99; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 79/2021 - Otavio Jose Barancelli, Valor Total estimado R$ 1.480.562,21.

Chopinzinho-PR, 23 de abril de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:10BFD689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 591/2021

PORTARIA N.º 591/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a filho senhora, **MARIA LUZINETE FAUSTINO LOPES**, RG n.º 6.484.021-5/PR, CPF n.º 037.859.729-97, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **SEBASTIÃO CRISPIM LOPES,** RG n .º 555.838/PR, CPF n.º 486.178.659-20, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** sob matrícula n.° 6007, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 101/2021,** assegurando a beneficiária o direito de receber um salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade

Colombo, 26 de abril de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:DB031D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 592/2021

PORTARIA N.º 592/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **Nomear** os representantes, **Trabalhador do SUAS** com assento no Conselho Municipal de Assistência Social, segue membros que formarão este colegiado, Gestão 2019/2021;

Titular: **Danielle Pereira de Bastos**, CPF n.º 036.322.049-69 e RG n.º 7.926.168-8;
Suplente: **Rosimeri Araújo**, CPFn.º 812.943.799-68 e RG n.º4.876. 279-4.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:5CE8F717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 593/2021

PORTARIA N.º 593/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DORALINA DOS SANTOS NOVAK,** CPF n.º 322.771.219-91, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 20 abril de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º -Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA SILVA DO CARMO,** CPF n.º 835.060.049-72, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 22 de abril de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art. 3º -Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELIS SANTOS NASCIMENTO DA LUZ,**CPF n.º 076.738.309-57, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 23 abril de 2021.

Art. 4º -Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GUILHERME GONÇALVES SOBRINHO,**CPF n.º 078.585.579-39, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 26 de abril de 2021.

Art. 5º -Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FERNANDA DIAS DE PAULA,**CPF n.º 056.436.909-85, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 27 de abril de 2021.

Art.6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de abril de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:5FB6434C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2021
Partícipes: Prefeitura Municipal de Colombo, CNPJ N.º 76.105.634/0001-70 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28
Objeto: Aquisição e distribuição de Produtos para Saúde para atendimento a população nas Unidades de Saúde do município. Valor acrescido: R$ 400.000,00 (em quatro parcelas de R$ 100.000,00).
Validade do convênio: 1 ano
Vigência: Até 22 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 23 de abril de 2021.

Assinatura: Prefeito Municipal de Colombo
Helder Luiz Lazarotto
e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio
Aquiles Takeda Filho.

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9642F89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 PROCESSO Nº 708/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sr. Roberto João Benedictos, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes e Sr. Anderson Afonso Correia.
Contratado: CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA, CNPJ n.º 15.151.728/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), sendo concedido desconto de 10 % (Dez por cento).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 27 de abril de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D024A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO Nº 10347/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sr. Fabiano Lisboa Bugalski.
Contratado: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ.: 03.020.439/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do POSTO DE BOMBEIROS do município de Colombo/PR.
Valor: R$ 346.143,53 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses após o recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e Data: Colombo, 26 de abril de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:99AD888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1123/2021

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, fica **ANULADA** em todos os seus termos com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.
Dê-se publicidade

Colombo, 27 de abril de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EA6B452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Processo nº:	6341/2021 - Dispensa nº 47/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **J. BANDEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 82.504.465/0001-44.**
Objeto:	Aquisição de Impressora Matricial para impressão de Notas Fiscais de Produtor Rural.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº8.666/93
Data:	27/04/2021

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:75CCCD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 3968/2021

N° do Empenho:	3968/2021
Data:	27/04/2021
Valor Total do Empenho:	R$4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).
Nº da Dispensa:	47/2021
Contratado:	**J. BANDEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 82.504.465/0001-44.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Impressora Matricial para impressão de Notas Fiscais de Produtor Rural.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:DD07E47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. São João, nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de transcrição nº 34.005 e 33693, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 02 (dois) meses.
Período de locação compreendido de **02 de abril de 2021 até 02 junho de 2021**
Período de vigência do presente aditivo de **02 de maio de 2021 até 02 de julho de 2021**
VALOR TOTAL PARA 02(dois) meses é de R$ 9.325,24 (Nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033903600000 fonte 1000
LOCADOR: VICENTE SOKULSKI, brasileiro, aposentado**,** inscrito no CPF nº 008.547.789-34, residente e domiciliado na Avenida Vital Brasil, 313 na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador **OPINIÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.794.962/0001-10, com endereço na Avenida Brasília, 5912 na cidade de Curitiba/PR, representada pelo Sr. Luiz Carlos Borges da Silva, inscrito no CPF nº 221.963.159-15.
DATA: 16/04/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:31801AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666 DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001101220019204133903000000 FONTE 1000
07003103010019204233903000000 FONTE 494
07003103010019204333903000000 FONTE 303
07003103020019204633903000000 FONTE 1000
07003103020019204733903000000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 11.614,70 (Onze mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)
FORNECEDOR: TONER PRINT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.755.990/0001-78
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F81E043E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - Nº 001/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e Edital de Convocação nº 039/2021, de 09 de abril de 2021, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a):

CARGO: ENFERMEIRO - 40 horas semanais		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
8º	FERNANDO TEIXEIRA MACHADO	TITULAR

A presente desclassificação motiva-se pela não apresentação da certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos, conforme item 2.1.2 VII do Edital de Abertura do Concurso Público nº001/2018.

Contenda, 27 de abril de 2021.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:49AD20F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 263/2021

Súmula: "Regulamenta o processo administrativo sancionatório destinado à apuração das infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) previsto na Lei Municipal n.º1.891 de 22 de abril de 2021"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O procedimento administrativo destinado à apuração da infração administrativa derivada de condutas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID19) prevista na Lei Nº 1.891/2021 deverá obedecer às disposições constantes do presente decreto.
Art. 2º As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instaurador, iniciado com a lavratura de auto de infração assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal.
Art. 3º O auto de infração será lavrado pela autoridade competente na sede do órgão ou da entidade da Administração Direta ou Indireta municipal ou no local em que for verificada a infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública e conterá:
I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;
III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração, decorrente de ação ou omissão, em termos genéricos;
IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;
V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, observado o seguinte:
a) no caso de recusa do infrator, o fato deverá constar no respectivo auto ou notificação, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas;
b) no caso de evasão do infrator do local e se for possível identificá-lo, o fato será circunstanciado expressamente no documento pela autoridade competente autuante, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas;
VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de 20 (vinte) dias para o seu recolhimento ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição em dívida ativa.
§ 1º O auto de infração será lavrado em 3 (três) vias, destinando-se a primeira à formação do processo administrativo, a segunda para a

entrega ao autuado, quando possível, e a terceira permanecerá sob guarda do sujeito autuante.
§ 2º As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.
Art. 4º O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da infração.
§ 1º Apresentada a defesa ou a impugnação, a mesma deverá ser juntada ao processo, acompanhada da comprovação da data do seu recebimento, para controle da tempestividade.
§ 2º Após encerrado o prazo da defesa, o processo será encaminhado ao servidor autuante para contradita técnica, se necessário.
§ 3º Devidamente instruído, o processo será remetido à autoridade competente para o julgamento.
Art. 5º Oferecida ou não a defesa, compete à autoridade, imediatamente superior ao servidor que lavrou o auto de infração ou procedeu à notificação, decidir motivadamente, em primeira instância, sobre a aplicação da penalidade.
§ 1º A decisão deverá ser motivada, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos em que se baseia.
§ 2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações ou decisões, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
Art. 6º O infrator poderá recorrer da decisão prolatada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua ciência, à autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a decisão em primeira instância, a qual decidirá pelo provimento ou não do recurso, indicando seus motivos fáticos e jurídicos.
§ 1º A ciência da decisão poderá ser realizada:
I - pessoalmente;
II - por correio;
III - por edital publicado em imprensa oficial do Município;
IV - por e-mail ou sistema eletrônico próprio do órgão.
§ 2º O recurso, sem efeito suspensivo, poderá suscitar ilegalidade no procedimento sancionatório, contrapor razões de mérito ou apresentar de forma comprovada fato novo, suficiente a alterar a decisão recorrida.
§ 3º Na hipótese de o recorrente requerer fotocópias do processo dentro do prazo recursal, o respectivo protocolo deverá ser anexado ao processo sancionatório, e o prazo recursal ficará suspenso entre a data do pedido e a entrega efetiva das fotocópias solicitadas.
Art. 7º Quando aplicada a pena de multa, o infrator será cientificado, por qualquer uma das formas previstas no artigo anterior, para efetuar o pagamento junto ao Tesouro Municipal no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data desta ciência.
Parágrafo único. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará a sua inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial, nos termos da lei.
Art. 8º Concluída a apreciação do recurso de que trata o artigo 6º deste decreto, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 27 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:54B02B8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.894/2021

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 139.823,77 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 139.823,77 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSSISTENCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2.072	Enfrentamento COVID -19		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.1022	69.633,13
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.1022	3.296,13
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.1021	61,28
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.1022	54.567,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.1022	9.583,28
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.1024	2.682,23
TOTAL			139.823,77

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 139.823,77 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) de Superávit Financeiro das seguintes Fontes de Recursos:

ID/USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1021	COVID-19 – FEAS Estado	61,28
3.00.1022	Portaria 369 – COVID SUAS Acolhimento	9.594,34
3.00.1022	Portaria 369 – COVID SUAS Alimentos	9.518,56
3.00.1022	COVID SUAS – EPI	3.296,13
3.00.1022	Incremento Temporário Proteção Social Básica COVID-19	45.038,10
3.00.1022	Incremento Temporário Proteção Social Especial COVID-19	69.633,13
3.001024	Auxílio Financeiro Saúde e Assistência Social COVID-19 L.C. 173/2020	2.682,23
Total		139.823,77

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e no Plano Plurianual 2018-2021 a ação discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 21 – AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
METAS E PRIORIDADES UNIDADE MEDIDA RECURSOS 2021
Ações Enfrentamento COVID-19 Pessoas População em Geral Vinculados/Livres 139.823,77

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:8BF0446E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1498 /2021

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 46, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 02** (Dois), da **Quadra nº 46,** (Quarenta e seis), com a **Área Superficial de 420,00 m².** (Quatrocentos e vinte metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Denominado de Loteamento Colorado. Inscrito na **Matricula nº 6.045, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade de Pessoas Físicas Proprietários : **ELPIDIO STEFANO PIOVEZANO, PLACIDA ALCUNHA DELGADO PIOVEZANO**, **CLAUDIO PIOVEZANA, E MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PIOVEZANO**, residente e domiciliados em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná Avenida Paraná nº 707, Centro. Conforme **ART Nº** , devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 02, da Quadra nº 46 com a área de 402,00 m² (Quatrocentos e dois metros quadrados)

Noroeste: Limita-se na distância de 35,00 metros, com **AZ. 42º 41'08",** confrontando-se com os lotes urbanos nº 03 da mesma quadra.

Sudeste: Limita-se na distância de 35,00 metros, com **AZ.222º41'08",** Confrontando-se com o lote urbano nº 01 da Quadra 46.

Nordeste: Limita-se na distância de 12 metros, com **AZ. 132º41'08",** Confrontando-se com o lote Urbano nº 12 da Quadra 46.

Sudoeste: Limita-se na distância de 12,00 metros, com AZ **312º41'08"** Confrontando-se com a Rua Piovezana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos vinte sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EC84AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo (a), conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 022/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 052/2014 e suas alterações, na Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações.

Art.2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art.3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta:

I **– PRESIDENTE: LEISA MARI RODRIGUES**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

II – **VICE-PRESIDENTE**: **MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Social.

III – **SECRETÁRIA**: **SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.

Art. 4º. Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:17BE2645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1499/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.16.00.00 – 0780 – 00303 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.16.00.00 – 0720 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Sete dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7401327B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°

001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
Raquel de Fátima Braine	74	Enfermeiro ESF	SEDE
Caroline do Carmo Amado Fagundes	7	Enfermeiro ESF	SEDE
Jessica T. Ribeiro da Silva Teilo	4	Auxiliar de Enfermagem	SEDE
Maria Claudia Costa	37	Auxiliar de Enfermagem	SEDE
Neusa Nicolau de Pina Oliveira	28	Auxiliar de Enfermagem	SEDE
Caroline Mottim Magari	14	Auxiliar de Enfermagem	SEDE
Thais Nicolau da Costa	1	Auxiliar de Enfermagem	SEDE
Vera Lucia Panzenhagem Cropolato	24	Auxiliar de Enfermagem	CARAGUATÁ

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 27/04/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B24ED8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 003/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 23 de abril de 2021
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.
Contratada: ***INFOSUL – Informática e suprimentos – Sandra Maria Paloschi***. CNPJ: 06.337.677/0001-04
Objeto/Finalidade: Aquisição de materiais de expediente para os departamentos executivo, contábil e jurídico da Câmara Municipal.

Preço Global: **R$ 7.224,50**(Sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)
Forma de Pagamento: Em uma só parcela perante a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
Início da execução: Abril de 2021
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 23 de abril de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara - Contratante

SANDRA MARIA PALOSCHI -INFOSUL INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS
CNPJ/MF N° 06.337.677/0001-04
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:1F853977

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 004/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 23 de abril de 2021
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.
Contratada: ***PRINT PLUS- Cartuchos e impressoras Volnei Antonio Friedrich***. CNPJ: 04.987.577/0001-90
Objeto/Finalidade: Aquisição de materiais de Consumos Elétricos (Nobreaks) para os computadores dos setores jurídico, contábil e Diretoria da Câmara Municipal.

Preço Global: **R$ 5.114,60** (cinco mil cento e quatorze reais e sessenta centavos)
Forma de Pagamento: Em uma só parcela perante a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
Início da execução: Abril de 2021
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 23 de abril de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara - Contratante

VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
PRINT PLUS- Cartuchos e impressoras
CNPJ: 04.987.577/0001-90
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F8135BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 005/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 26 de abril de 2021
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.
Contratada: ***Luiz Guilherme Basso ME- FAROFOTO***. CNPJ: 24.455.299/0001-56
Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de quadros para as galerias dos Presidentes, dos Vereadores do poder legislativo 2021/2024 com os membros do poder executivo e locação de estúdio para as fotos dos novos vereadores da legislatura 2021/2024 da Câmara Municipal**.**

Preço Global: **R$ 1.439,00** (um mil quatrocentos e trinta e nove reais)
Forma de Pagamento: Em uma só parcela perante a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
Início da execução: Abril de 2021
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 26 de abril de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

LUIZ GUILHERME BASSO
Farofoto
CNPJ: 24.445.299/0001-56
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:5BFDAB67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 051/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação poliédrica nas Ruas Otávio kuller, Laudelino de Souza e Helena Ribeiro de Souza na sede do município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ sob o nº 10.773.614/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico embasado no Art. 65 da Lei 8666/1993 fica acrescido o valor de R$ 15.615,26 (quinze mil e seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos) correspondente a **3,624851%** do contrato original, passando o seu valor global de R$ 430.783,47 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) para R$ 446.398,73 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Fernandes Pinheiro, em 27 de abril de 2021.

Municipio de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Dalaz EIRELI ME
DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D826E5DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de Máquinas do Município.

Que devido a alterações no preâmbulo do edital (região de referência tabela ANP) e no anexo II, quanto à qualificação econômico-financeira, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 28/04/2021 às 08:00h do dia 10/05/2021.
Abertura das Propostas: Das 08:00h às 08:30h do dia 10/05/2021.
Início da sessão de disputa de preços: Das 08:31h às 08:35h do dia 10/05/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 26 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:73E7FDE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que será realizada a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/05/2021, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial
Decreto 133/2020

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:19B32D53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 067/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Executar a Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Marcos Antônio Loss, na sede do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37,

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 25/04/2021 para 24/07/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 24/09/2021.

Fernandes Pinheiro, em 23 de abril de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Phibo Engenharia e Consultoria em Construção Civil LTDA
LUCIANO KAMINSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:029F42CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Objeto: Executar a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Floresval Ferreira na sede do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 08/04/2021 para 07/07/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 07/09/2021.

Fernandes Pinheiro, em 07 de abril de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:ACA6A7D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 006/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Quadras de Areia no Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico embasado no Art. 65 da Lei 8666/1993 fica acrescido o valor de R$ 18.194,90 (dezoito mil e cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) correspondente a **4,9929%** do contrato original, passando o seu valor global de R$ 416.107,57 (quatrocentos e dezesseis mil e cento e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 434.302,47 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Fernandes Pinheiro, em 19 de outubro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LEANDRO SCHANOSKI
GOP Engenharia LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:18A9B772

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 082/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

Objeto: Execução de Serviços de pavimentação poliédrica irregular na localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ nº 10.773.614/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 16/04/2021 para 16/06/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 14/07/2021.

Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Dalaz EIRELI
DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C14E36F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camacuã, nº 110, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ nº 27.538.267/0001-93, neste ato devidamente representada pelo Sr. ANTONIO MARCOS MARTINS, portador do CPF nº 864.817.709-04 e RG nº 6.139.306-4, residente e domiciliado à Rua Camacuã, nº 110, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000 CEP 84500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE**

PREÇOS nº 025/2020-PMFP, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ 1º - Conforme a solicitação da Contratada, Parecer Jurídico, previsão no Art. 65 da Lei nº 8666/93, fica alterado o item 451-TELHA DE AMIANTO 244X50X4 para 451 - TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 244X0,50X4MM em virtude da descontinuidade da produção de amianto.
§ 2º - Fica concedido reequilíbrio de preço do item em virtude do acréscimo de preços e comprovação com notas fiscais:

Item	Descrição	Quantidade Restante	Valor Inicial Contratado	Valor Corrigido
451	Telha de Fibrocimento sem amianto 244x0,50x4mm	791	R$ 16,88	R$ 20,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pelo reequilíbrio de preços, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 153.425,80 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) para R$ 155.957,00 (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 27 de abril de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

SIRLEI PEPE MARTINS - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3D91F1AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 009/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Pavimentação em CBUQ no Prolongamento da Rua Domingos Pereira, sede do município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ nº 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 14/04/2021 para 14/06/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 08/07/2021.

Fernandes Pinheiro, em 09 de fevereiro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6E7A8A8C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 008/2021 DISPENSA Nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01(uma) casa pré-fabricada medindo 60,21m², com fornecimento de material e mão de obra, para atender situação de vulnerabilidade social, conforme parecer psicossocial do CREAS do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: I.C. GERI & CIA LTDA ME
CNPJ sob o nº 10.661.082/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 28/03/2021 para 07/05/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 07/06/2021.

Fernandes Pinheiro, em 26 de março de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

I .C. Geri & CIA LTDA
IZABEL CEBULSKI GERI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D6FC9540

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO DE 500(QUINHENTAS) HORAS, DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA MARCA XCMG, MODELO LW300KV, EM PERÍODO DE GARANTIA EM REDE AUTORIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(QUINZE) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses

equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 27 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:02FCEBAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2020 REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2020

Objeto: Aquisição de Unidades Pré-moldadas para Coleta de Resíduos, instaladas, nas Localidades Rurais do Munícipio

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS - ME
CNPJ nº 27.538.267/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Parecer Jurídico devidamente embasado no Art. 57. §1º. VI da Lei 8.666/1993, fica prorrogado o prazo para aquisição dos itens e de execução dos serviços, passando seu vencimento de 21/04/2021 para 20/07/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 20/08/2021.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 20 de abril de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Sirlei Pepe Martins – ME
ANTÔNIO MARCOS MARTINS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2CBC7E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
***ERRATA* AVISO DE LICITAÇÃO 13/2021**

ERRATA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

A Prefeitura do Município de Flórida retifica o Aviso de licitação n.º 13/2021, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal O Regional, no dia 18 de abril de 2021 – Edição 3309 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 19 de abril de 2021- Edição 2245.

Onde se lê:- N°13/2021**.**

Leia-se: N° 14/2021.

E, onde se lê: - **III.REALIZAÇÃO ...** dia 30 de abril de 2021 às 16h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

Leia-se: - **III.REALIZAÇÃO: dia 11 de maio de 2021 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.**

Flórida, 27 de abril de 2.021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D721B3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°3 DO CONTRATO N°81/2019

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.81/2019, objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do Município de Florida em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental pertencente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do Município de Florida. decorrente de Pregão n° 69/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45. aditivam o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

Flórida, 30 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:28356A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 21/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 21/2021
CONTRATADA: ALI CALIXTO ME
CNPJ: 12.088.478/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de sacos confeccionados do tipo big bag para coleta de lixo reciclável.
VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 19 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D079D7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 22/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 22/2021
CONTRATADA:
CNPJ: 12.088.478/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de projeto de engenharia para conclusão das obras do Centro da Terceira Idade.
VALOR GLOBAL: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 22 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2EAF050C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 15/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de recarga de **BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45**, para atendimento de todos os setores da Administração Municipal, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **10 de maio de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **10 de maio de 2021**às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 23 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AA92D7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.705, DE 27 ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 1.705, DE 27 ABRIL DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Genilza Correa de Godoi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, à servidora Genilza Correa Godoi, Agente Administrativo, matrícula 2-01014, para serem usufruídas no período de 3 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E36016D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.706, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 1.706, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias regulamentares aos servidores lotados na secretaria de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, equivalente à 30(trinta) dias, para serem usufruídas no período de 3 de maio 2021 a 1º de junho de 2021, aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Saúde:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária	01/08/2019 a 31/07/2020
2-01216	Grazielly Fernandez Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional	14/08/2019 a 13/08/2020
2-01176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro	01/02/2019 a 31/01/2020

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EC9379F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.704, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 1.704, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a remoção da servidora Tereza Ramos de Mera Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora TEREZA RAMOS DE MERA FERREIRA, matrícula nº 2-01085, ocupante do cargo público

efetivo de Agente Operacional/40h, da Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil, para o exercício das funções do cargo, junto a Secretaria de Administração/manutenção do Paço Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2021.

Flórida, 15 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A4A7E382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
084-21 - CONVOCAÇÃO - LDO

EDITAL N.º 084/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 29 de abril de 2021 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:15DC2A52

ASSESSORIA LEGISLATIVA
189_21 - READAPTAÇÃO - RENATO CORDEIRO DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 189 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a readaptação do servidor RENATO CORDEIRO DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo n.º 4187 de 2021 que pleiteou a readaptação do servidor RENATO CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Máquinas;

CONSIDERANDO a recomendação da perícia à readaptação do servidor submetido a transplante de córnea em decorrência de ceratocone – Diagnóstico Médico H18.0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 4187 de 2021 que opinou pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor RENATO CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 199971, para a atividade de VIGIA sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79BFA4CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
190_21 - LICENÇA MATERNIDADE - IRACEMA CRISTINE DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 190 DE 26 DE ABRIL 2021

Concede licença maternidade à servidora IRACEMA CRISTINE DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IRACEMA CRISTINE DOS SANTOS licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 143 de 2021-DRH, a partir de 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECFF6344

ASSESSORIA LEGISLATIVA
190_21 - COVID 19

DECRETO MUNICIPAL N.º 190 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Poder Público Municipal em relação às falhas na execução do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Francisco Beltrão-PR. n.º 805/2015, realizada em 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com lastro na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 4.196, de 05 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público adotar as medidas cabíveis para garantir a continuidade da prestação do serviço público, primando na hipótese da concessão pela modicidade da tarifa, da qualidade e da eficiência do serviço prestado;

CONSIDERANDO as constantes reclamações de usuários em relação ao serviço prestado pela atual Concessionária;

CONSIDERANDO a noticiada paralisação promovida pelos colaboradores da Concessionária em decorrência de alegado atraso no pagamento de salários;

CONSIDERANDO a ausência de recolhimento dos tributos de competência municipal referentes à prestação de serviços pela Concessionária;

CONSIDERANDO a interrupção da prestação dos serviços nos dias 24 e 25 de abril do ano corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de produção de robusto acervo probatório apto a respaldar as decisões da Administração, sem que o interregno temporal de sua elaboração prejudique a continuidade da prestação do serviço à população;

DECRETA:

Art. 1º Cria Comissão Especial de Avaliação que terá incumbência de reanalisar o edital de concorrência pública n.º 003/2015, especialmente a planilha de custos, com poderes para sugerir medidas corretivas, requisitar documentos, efetuar vistorias *online* ou *in loco* e auditar documentos, com a seguinte composição:

I – Alexandre Piri Pecoits – representante da Secretaria de Planejamento;
II – Tiago Marcello – representante da Secretaria da Fazenda;
III – Nelson Venzo – representante da Secretaria de Administração.

Art. 2º Determina a realização de pesquisa de satisfação entre os usuários do transporte público coletivo urbano de Francisco Beltrão no intuito de que sejam identificados os principais pontos a serem saneados e respaldar as medidas eventualmente adotadas pelo Poder Concedente.

Art. 3º Excepcionalmente, no intuito de garantir a continuidade da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano, direito social inserido expressamente no rol do Art. 6.º da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 90 de 15 de setembro de 2015, nos dias em que a Concessionária de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros interromper a prestação do serviço, ficam autorizados a realizar o transporte e efetuar a cobrança da tarifa vigente diretamente dos usuários, as pessoas físicas e jurídicas que até a data de publicação deste Decreto se enquadrem nos requisitos da Lei Municipal n.º 4.665/2019, que trata do Serviço de Transporte Escolar a domicílio no Município de Francisco Beltrão, devendo, para tanto, executar o mesmo trajeto fixado para o transporte coletivo urbano.

Parágrafo único. Apenas as vans e os ônibus que cumpram o disposto no *caput* poderão prestar o serviço em caráter excepcional, apenas nos dias em que for interrompida a prestação do serviço pela Concessionária.

Art. 4º Em razão da argumentação da Concessionária de diminuição de receita no período, fica facultado aos usuários do transporte efetuar pagamento da tarifa em espécie na vigência deste Decreto.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02FE847E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
191_21 - ARQUIVA SINDICÂNCIA PORTARIA 577.2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 191 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Municipal n.º 577 de 17 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Municipal n.º 577 de 17 de dezembro de 2019, determinando seu ARQUIVAMENTO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:704E8E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 56/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADO o descritivo do Item 19 do ANEXO I do edital:

Onde se lê: *CONSERTO DE CADEIRO ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESITENTE E/OU DIRETOR.*

Lê-se: *CONSERTO DE POLTRONA ESTOFADA (MODELO PAPAI), RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE.*

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão do pregão para dia **11 de maio de 2021 às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E35C17D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 30.000 (trinta mil) comprimidos do medicamento "Enalapril 20mg" e 100.000 (cem mil) comprimidos do medicamento "Omeprazol 20mg", para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais.
EMPRESA CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 31.905.076/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais
EMPRESA CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 26.419.311/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:61EEFAF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 344/2021 - Concorrência nº 1/2021.
OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente.
PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.270.477,19 (seis milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 345/2021 - Concorrência nº 1/2021.
OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 80.000,00 m2 de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.
PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.199.451,99 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7910	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7C05A530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 346/2021 - Processo dispensa nº 47/2021.
OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal, em cilindros de 3, 7 e 10m3, para fornecimento aos usuários de oxigenoterapia domiciliar e utilização na UPA 24 Horas e no Centro de Saúde Cidade Norte.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:EACA70D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – Processo nº 232/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. CNPJ nº 81.000.325/0001-76. ITENS 01 R$ 397,00; 02 R$ 449,00.
2 - LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA. CNPJ nº 03.040.285/0001-82. ITEM 03 R$ 150,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8DFA5EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 – Processo nº 290/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A L BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA. CNPJ nº 12.294.026/0001-79. Itens 04 R$ 89,95; 06 R$ 89,95.
2 - PANDA GAS LTDA. CNPJ nº 28.390.160/0002-94. Itens 03 R$ 339,95 05 R$ 339,95.
Itens frustrados: 01 e 02.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos reais)

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:25347848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 60 (sessenta) unidades de pneus 185/70 R14 para veículos leves da frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA	UNIDADE	60,00	293,00	17.580,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 48/2021**: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D8F61D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R$
01	BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP	SERVIÇO	96.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 39/2021**: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C8B7C04E

DRH
EDITAL 086-21 ODONTÓLOGO PSS 009-21

EDITAL Nº 086/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO (PERIODONTIA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	KARINE FIGUEREDO DA COSTA	644022814 - SSP/SP	27/05/1985	48

CARGO – ODONTÓLOGO (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	BRUNO COMPAGNONI	2107003581 - SSP/RS	26/08/1995	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DD7C5C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1676/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo do Município de General Carneiro a realizar quitação de precatórios e proceder à retenção mensal da quota do FPM, no valor aproximado de 2,5% da Receita Corrente Líquida – RCL, para fins de pagamento.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei nº017/2021 e,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo municipal autorizado a promover o pagamento dos débitos do ente federativo municipal proveniente de precatórios pendentes no orçamento de 2021 junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2°. Fica o Executivo municipal autorizado a proceder à retenção mensal da quota do FPM como garantia real, no valor aproximado de 2,5% de sua Receita Corrente Líquida - RCL, para fins de pagamento de precatórios, oriundos da Justiça do Trabalho.

Parágrafo Único- A retenção mencionada no artigo acima ocorrerá até a totalidade dos pagamentos dos precatórios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro Estado do Paraná em 27 de Abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE373BE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1677/2021 de 28/04/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
357	1977	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 5.000,00
358	1977	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32	R$ 25.000,00
359	1977	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação verificado nesta data, no recurso 1977 - FEAS - INCENTIVO VI.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná , 28 de Abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6C0E6CFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº090/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1463/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

D E C R E T A
Art. 1º. Fica regulamentado, por meio do presente Decreto, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa criado pela Lei Municipal nº 1463/2017, de duração indeterminada e natureza contábil, que será gerido sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e permanecerá vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando criar condições financeiras e gerência dos recursos destinados às ações de proteção ao idoso.

Art. 2º. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa constitui-se de:
I – dotações a ele consignadas no orçamento do Município para a assistência social voltada ao idoso; II – doações de entidades governamentais nacionais e internacionais voltadas para o atendimento dos direitos do idoso;
III – doações de pessoas físicas e jurídicas;
IV – legados;
V – contribuições e auxílios voluntários;
VI – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII – produto de venda de materiais e publicações em eventos realizados;
VIII – recursos provenientes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
IX – outros recursos que lhe forem destinados;
X – valores decorrentes de multas por condenação em ações civis ou imposições de penalidades administrativas previstas em Lei Federal.

Art. 3º. O Fundo será administrado pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa em conjunto com o Tesoureiro, ficando responsável pela prestação de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida em Regulamento Interno, sob a fiscalização do Ministério Público e do Poder Legislativo.
Parágrafo único. As movimentações dos recursos do Fundo somente poderão ser autorizadas pelo Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão por ele realizadas em conjunto com o Chefe de sua Divisão Financeira.

Art. 4º. Compete ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios do idoso pelo Estado ou União;
II – registrar os recursos captados pelo Município através de Convênios ou por doações ao Fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício dos idosos, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos do idoso, segundo as Resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
VI – prestar contas bimestralmente ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e às entidades governamentais das quais tenha recebido dotação, subvenções ou auxílios e apresentar o balanço anual a ser publicado na imprensa local.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro Estado do Paraná em 27 de Abril 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F88A57C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2021
Processo Licitatório nº 035/2021
Adjudicação: 27/04/2021
Contratado: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços com aquisições de óleo lubrificantes e peças para revisão em trator conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:578ECB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2021
Processo Licitatório nº 035/2021
Homologação: 27/04/2021
Contratado: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços com aquisições de óleo lubrificantes e peças para revisão em trator conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor da despesa: R$ 2.613,73 (dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e três centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0C05BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 033/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Valor da Despesa: R$ 2.613,73 (dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e três centavos)
Licitação Dispensa n° 024/2021
Vigência: 27/04/2021 a 26/06/2021
Recursos: 02.05.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (136)
02.05.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (138)

Prestação de serviços com aquisições de óleo lubrificantes e peças para revisão em trator conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

General Carneiro, 27 de abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:13F58C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º: 016/2021
ORIGEM: Dispensa de licitação 012/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
CONTRATADO: **RODO SERVICE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 00.688.075/0002-98.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 016/2021, celebrado em 19 de março de 2021, visando a Aquisição de lubrificantes, peças e serviços referente à revisão obrigatória do veículo Micro Ônibus Volare V8, Placa BEE-9H49, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DCBD2966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 08/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em 27 de Abril, registrada na ATA n° 05:
RESOLVE:
Art. 1° - O respectivo conselho aprova e dá ciência a prestação de contas do repasse Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, no valor de R$ 100.000,00, do exercício do 1° Semestre de 2020, recurso esse cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - O presente Conselho observou todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere, todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este cofinanciamento Estadual, segundo a avaliação deste Conselho, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços sócios assistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas, este Conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação Vigente deste cofinanciamento, encontrando se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B582595B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 09/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em 27 de Abril, registrada na ATA n° 05:
RESOLVE:
Art. 1° - O respectivo conselho aprova e dá ciência a prestação de contas do repasse Incentivo Paranaense V, no valor de R$ 40.000,00, do exercício do 2° Semestre de 2019, recurso esse cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - O presente Conselho observou todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere, todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este cofinanciamento Estadual, segundo a avaliação deste Conselho, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços sócios assistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas, este Conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação Vigente deste cofinanciamento, encontrando se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4E89B5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
RESOLUÇÃO N° 04/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de General Carneiro – Paraná, em conformidade com a lei municipal 1463/2017, e reunião extraordinária realizada em 27 de abril de 2021, registrada na ATA nº05/2021:
RESOLVE:
Art. 1º - O respectivo Conselho aprova e dá ciência ao Plano Municipal de Atenção a Pessoa Idosa realizada e avaliada na data de 27 de Abril de 2021, com validade para biênio de 2021 á 2023. Onde mesmo se compromete a apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDA ROBERTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C9D87F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 7.083/2021**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA (COVID-19) VOLTADAS À INICIATIVA PRIVADA, AO ÂMBITO PARTICULAR E COLETIVO, EM ATENÇÃO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA NECESSIDADE DE CONTINGENCIAMENTO SOCIAL

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021 e 7.320/2021, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia COVID-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Município de Goioerê – PR, em atenção às especificidades do interesse local, no que concerne à saúde pública, em atenção ao art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, inclusive em consonância com a normatividade da Lei Municipal nº 2.801/2021, bem como Decreto Municipal nº 6.940/2021, que declarou estado de calamidade pública no Município de Goioerê.

**CAPÍTULO II
MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)**

**Seção I
Suspensão das atividades e serviços não essenciais e da restrição de circulação provisória em horário específico e demais medidas**

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento regular dos serviços e atividades não essenciais no Município de Goioerê, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia (Sars-Cov-2).
§ 1º São serviços e atividades essenciais aqueles definidos no Decreto Estadual nº 6.983/2021, avalizado pelo Decreto nº 7.320/2021, inclusive os referidos no art. 4º da Resolução SESA nº 223/2021.

§ 2º Determinadas atividades e serviços não contemplados como essenciais no Decreto Estadual nº 6.983/2021, poderão funcionar desde que atendidos os requisitos constantes no art. 7º deste Decreto.
§ 3º Para o cumprimento desse artigo, no que se refere aos serviços e atividades essenciais, bem como quanto aos demais dispositivos, não se levará tão somente em consideração a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Empresa – CNAE, devendo ser observada a situação fática de atuação preponderante do estabelecimento na data da publicação deste decreto e enquanto perdurar sua vigência.

Art. 3º Fica instituído, no período compreendido entre as 22h00 (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas), diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, assim definidos nos moldes do art. 2º, § 1º, deste Decreto, devendo ser observada a restrição constante do art. 7º, § 1º.
§ 2º Postos de combustíveis, excepcionalmente, funcionarão até às 22h00 (vinte e duas horas).

Art. 4º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, em espaços de uso público ou coletivo, diariamente, no período compreendido entre as 22h00 (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas), estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. Sob pena de incidir nas infrações constantes neste Decreto, os aplicativos de delivery e entregas deverão, visando atender a regra constante do *caput*, proceder à indisponibilização temporária de venda de bebidas alcóolicas em suas respectivas plataformas digitais/tecnológicas, diariamente, entre 22h00 (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

Art. 5º Fica temporariamente proibida a aglomeração de pessoas, independentemente da quantidade, por meio de comemorações, confraternizações e encontros familiares.
§ 1º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casa de shows, circos e atividades correlatas;
II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casa de festas, de eventos ou recepções;
III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico, inclusive os promovidos pelo Poder Público;
IV – casas noturnas e atividades correlatas;
§ 2º Fica assegurado o funcionamento de parques infantis com área de recreação, devendo ser observadas as medidas sanitárias hodiernas especificadas no art. 7º deste Decreto, desde que o funcionamento diário fique adstrito ao atendimento de no máximo 10 (dez) pessoas.
§ 3º Para fins de cumprimento da regra constante do *caput*, entende-se como aglomeração a reunião nas quais constem pessoas além dos componentes do respectivo núcleo familiar, ou seja, residentes no mesmo imóvel.
§ 4º Fica proibida a aglomeração de pessoas em praças públicas e demais espaços de uso coletivo no Município de Goioerê, excetuada a previsão constante no art. 11, § 2º.

Art. 6º. Fica assegurada a realização de eventos presenciais que não possuam natureza festiva, comemorativa ou similares, limitados a grupos de no máximo 20 (vinte) pessoas, observado o horário instituído no *caput* do art. 3º.
§ 1º A quantidade de pessoas mencionada no *caput* deve estar adequada à limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do espaço físico, devendo-se observarem, no que couber, as medidas constantes do art. 8º.
§ 2º Se enquadram na previsão do *caput*, apenas e tão somente, as reuniões periódicas ou esporádicas, promovidas pelo Poder Público ou por entes da sociedade civil, que vise a promover debates, tratativas, deliberações, discussões, concessões de títulos em geral, inclusive as voltadas à tratar sobre medidas de combate ao novo coronavírus, além de similares que não se enquadrem nas circunstâncias do art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Fica assegurado o funcionamento de alguns serviços e atividades não taxadas como essenciais, assim como de determinados serviços e atividades essenciais, desde que observadas as seguintes regras:
I – atividades comerciais de rua, não contempladas no Decreto Estadual como essenciais, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: funcionamento/atendimento das 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 8h (oito horas) até às 12h00 (doze horas), com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação nos espaços físicos, além das medidas constantes no art. 8º;
II – salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e congêneres, funcionamento/atendimento das 8h (oito horas) às 20h00 (vinte horas), de segunda a sábado, além das medidas constantes no art. 8º;
III – academias de ginástica para prática esportivas e individuais e/ou coletivas, e estúdios de pilates: das 06h (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), de segunda a sábado, com limitação de 30% (trinta por cento), observadas as medidas sanitárias mínimas constantes do art. 8º, parágrafo único;
IV – restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e congêneres: funcionamento/atendimento das 08h (oito horas) às 22h00 (vinte e duas horas), com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), além das medidas constantes no art. 7º.
§ 1º Após o horário limite previsto no inciso IV, fica permitida a continuidade dos serviços, apenas sob a modalidade de entrega (*delivery*), limitada até à 0h (meia-noite).
§ 2º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer espécie, durante os dias 30 de abril e 01 e 02 de maio de 2021, independentemente da natureza dos estabelecimentos comerciais.
§ 3º A limitação da capacidade constante do inciso IV deste artigo será aferida em conformidade com a lotação interna dos estabelecimentos, ficando terminantemente vedada a colocação de cadeiras e mesas nos passeios públicos, inclusive em conformidade com o art. 230 da Lei Complementar nº 49/2020 (Código de Posturas do Município de Goioerê).
§ 4º As medidas constantes dos dispositivos antecedentes, quanto à autorização de atuação comercial em dias não úteis, bem como quanto à limitação de horários nestes dias, não desobrigam os estabelecimentos comerciais de seguirem o respectivo acordo coletivo da categoria dos comerciários, além de outras normas trabalhistas e observância de direitos sociais dos trabalhadores, pontificados por sindicatos que impunham limitações ao patronato, inclusive quanto aos serviços e atividades essenciais.

Art. 8º A atividade comercial em geral, que se enquadre em serviços e atividades essenciais, bem como aqueles constantes do artigo antecedente, sem prejuízo das disposições acima estabelecidas, observará as seguintes medidas voltadas à prevenção da propagação do Covid-19 (Sars-Cov-2):
I – higienização, após uso individual, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, das superfícies de toque (máquina de cartão, cardápios etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento);
II - higienização, preferencialmente após uso individual ou, no mínimo, a cada 03 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, de pisos, as paredes, e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
III - disponibilização, na entrada no estabelecimento empresarial e em local de fácil acesso (racionalmente adequado), álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização de clientes e de funcionários/colaboradores;
IV – manutenção e limpeza, em locais de circulação e áreas comuns, de sistemas de ar-condicionado (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanência de ao menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, visando a renovação de ar no ambiente;
V – disponibilização de "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de uso comum e/ou restrito, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e papel toalha;
VI – proibição de aposição de mesas no estabelecimento, bem como indisponibilização de mesas edificadas ao solo e já existentes no interior do estabelecimento.

VII – controle na entrada do estabelecimento, utilizando, se necessário, o uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
VIII – disponibilização e utilização de protetor salivar eficiente nos serviços ou refeitórios com sistema de *buffet*, além de uso de máscaras pelos garçons e demais funcionários/colaboradores;
IX – determinação quanto a utilização, pelos funcionários/colaboradores, encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos, acerca do uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado;
X - afixação, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);
XI – instrução de seus empregados/colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus);
XII – fornecimento de máscaras de tecido/cirúrgica e álcool e etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários/colaboradores, desde a abertura do estabelecimento comercial até o fim da jornada laboral;
XIII - afastamento imediato, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários/colaboradores ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19;
XIV – atendimento e acesso ao público limitado à 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento empresarial/comercial;
XV – diminuição do número de mesas disponíveis no estabelecimento, limitada na forma do art. 8º, inciso IV, deste Decreto, de maneira a aumentar a separação entre elas, em no mínimo 02 (dois) metros, visando garantir o distanciamento interpessoal e social no ambiente comum em atenção a limitação do inciso anterior.

Parágrafo único. As atividades constantes do art. 8º, inciso III, deste Decreto, deverão adotar as seguintes medidas mínimas de controle sanitário:
I – na entrada dos estabelecimentos, deverão ser dispostos álcool em gel antisséptico a 70% (setenta por cento), tapetes sanitizantes, para a desinfecção de calçados com hipoclorito de sódio (água sanitária), com troca recorrente de acordo com a necessidade aferida pelo responsável, além de se exigir medidas de manutenção de ambiente ventilado e intensificação dos procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas;
II - é obrigatória a utilização de álcool em gel antisséptico (70%) e lenços de papel ou material correlato não reciclável, para limpeza dos aparelhos das academias, devendo ocorrer a higienização antes e após utilização individual de equipamentos e máquinas que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;
III – Fica sob responsabilidade do professor de educação física respectivo manter o distanciamento de 02 (dois) metros entre os aparelhos e seus alunos, bem como orientação que não haja compartilhamento de objetos pessoais.

Seção II
Exemplificação não exaustiva da forma de atuação de alguns serviços e atividades

Art. 9º Fica assegurada a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, devendo serem observadas, no que couberem, as medidas sanitárias constantes do art. 8º, sendo que o espaço destinado ao público fica limitado a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento), garantindo o afastamento mínimo de 2 (dois) metros.

Art. 10 Fica assegurada a manutenção do serviço de transporte coletivo no perímetro urbano e rural do Município de Goioerê, desde que observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total dos veículos, devendo serem observadas as medidas de segurança constantes da Resolução SESA nº 098/2021.

Parágrafo único. Respeitada a limitação constante do *caput*, os passageiros serão dispostos no interior de veículo de maneira a não ocuparem poltronas contíguas.

Art. 11. Fica assegurada a prática esportiva em escolas de futebol, clubes e associações, campos e ginásios privados, para a prática de futebol; voleibol, futevôlei, basquetebol e demais esportes de caráter coletivo, bem como tênis de quadra e *beach tennis*, desde que atendidas as regras de contingenciamento, especialmente as seguintes:
I - Controle do número de atletas no estabelecimento privado, ficando a presença destes no local adstrita apenas e tão somente ao tempo necessário à prática da atividade esportiva;
II - Obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel no local e fiscalização de sua efetiva utilização por parte dos responsáveis;
III - Uso obrigatório de máscaras para aqueles que ingressarem no espaço esportivo, devendo assim permanecerem inclusive durante o desenvolvimento efetivo das atividades esportivas;
IV – Proibição de interações coletivas após a prática esportiva (confraternizações) no estabelecimento;
V - Cada atleta deverá levar seus próprios objetos de uso pessoal (garrafas etc), não sendo permitido o compartilhamento dos mesmos, bem como de eventuais coletes/uniformes;
VI – Durante o intervalo de cada treino/jogo, deverá ser feita a higienização dos materiais de treinamento, além da disponibilização do álcool em gel para os atletas;
VII – Proibição da presença de público em arquibancadas dos ginásios, estádios, arenas e afins, ficando o acesso ao espaço onde ocorrerão as atividades restrito aos atletas.
§ 1º As entidades privadas mencionadas no *caput* deverão designar ao Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia 01 (um) responsável pela fiscalização e observação das medidas previstas neste Decreto, para fins de regular prática esportiva/treinamento.
§ 2º Fica assegurada a prática esportiva em geral em espaços públicos do Município de Goioerê (ginásios de esporte, campo de futebol e correlatos), inclusive treinamentos contínuos, desde que organizados ou monitorados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê, sem prejuízo do disposto no art. 5º, § 3º deste Decreto.

Seção III
Exemplificação não exaustiva de atividades e serviços suspensos

Art. 12. Fica temporariamente vedado o funcionamento de tabacarias e demais estabelecimentos congêneres.
§ 1º Fica terminantemente proibida a venda de narguilés (cachimbo e afins) e cigarros eletrônicos em geral, essências, insumos e complementos voltados a subsidiar a utilização dos mesmos, independentemente da natureza jurídica do estabelecimento empresarial.
§ 2º A equipe de fiscais ficará responsável pela verificação de estabelecimentos que, enquadrados no desempenho de atividades essenciais, efetuem a venda dos produtos mencionados no parágrafo antecedente, devendo tomarem as medidas necessárias de orientação e indisponibilização comercial dos mesmos.
§ 3º Eventual controle do cumprimento da regra constante no § 1º poderá ser efetuado pelo PROCON do Município de Goioerê, com a adoção medidas legais a propiciarem, inclusive, posterior verificação de atendimento à norma por parte dos estabelecimentos empresariais.
§ 4º Fica proibido o uso do narguilé e cigarros eletrônicos em geral, de uso e compartilhamento coletivo, em locais públicos no âmbito do Município de Goioerê, sujeitando-se os infratores à multa prevista no art. 24 deste Decreto, sem prejuízo de enquadramento em eventuais penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.219/2013.

Art. 13. Fica vedado o funcionamento regular de clubes, associações e área de lazer, piscina e sauna de uso coletivo.

Art. 14. Ficam suspensas as realizações de shows, bailes dançantes ou eventos de natureza similar, inclusive festas tradicionais que estejam inseridas no "Calendário Oficial de Eventos do Município de Goioerê".

Art. 15. Ficam suspensas, no âmbito do Município de Goioerê, as atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos.

Parágrafo único. Fica temporariamente suspensa a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares, independentemente da demanda de terapia intensiva no pós-operatório, bem como exames laboratoriais e de diagnósticos eletivos, em âmbito público e privado, nos hospitais participantes da estratégia COVID-19 no Município de Goioerê, em face do surto expressivo de casos confirmados de COVID-19, bem como do elevado nível de ocupação dos leitos de UTI e enfermaria, no Estado do Paraná.

Art. 16. A inobservância das regras acima fixadas sujeitará o responsável legal pelo estabelecimento comercial, à respectiva sanção administrativa, sem prejuízo da penalização individual dos clientes que se encontrem em situação de descumprimento das regras de conduta previstas neste Decreto.

Seção IV
Atividades educacionais

Art. 17. Fica assegurada a continuidade das atividades educacionais presenciais ou sob as modalidades híbrida e remota, em todas as escolas da rede de ensino privada, incluindo Universidades, Faculdades, Centro de Ensino e demais entidades congêneres, no âmbito do Município de Goioerê.
§ 1º Deverão ser observados os protocolos de biossegurança constantes da Resolução nº 098/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que deverá ser fiscalizado pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Goioerê.
§ 2º Fica autorizado o funcionamento de escolas de música, línguas, cursos profissionalizantes e congêneres, observadas as medidas sanitárias mínimas constantes deste decreto, em especial ao contido no art. 8º.

Seção V
Dos funerais e sepultamentos

Art. 18. Os funerais (velório e sufrágios por alma) serão realizados em salas de velórios/capelas mortuárias, entre 08h (oito horas) e 16h (dezesseis horas), podendo estar presente no espaço 01 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados), simultaneamente, observado o distanciamento de 2,0 (dois metros) entre as pessoas, ficando terminantemente vedado o fornecimento e distribuição de café, chá ou qualquer tipo de alimentação durante o período de homenagem póstuma, devendo ser disponibilizado, racionalmente, álcool em gel (70%) para fins de assepsia pessoal.
§ 1º Quando o sepultamento se der no dia subsequente ao dia de início do funeral, o local será fechado às 16h (dezesseis horas), retomando-se o ritual fúnebre às 08h (oito horas) do dia seguinte.
§ 2º Os sepultamentos ocorrerão no período compreendido entre as 08h (oito horas) e 17h (dezessete horas).
§ 3º Às empresas que explorem a atividade comercial consistente na mantença de capelas mortuárias no âmbito municipal, incumbirá a observância das regras estabelecidas acima, sob pena de ser responsabilizada administrativamente.

Art. 19. Fica proibida a realização de funerais daqueles cuja causa mortis, confirmada ou suspeita, esteja atrelada à covid-19 (Sars-Cov-2), sendo responsabilidade das empresas mencionadas no § 3º do art. 18 o cumprimento desta regra, podendo o sepultamento/enterro ocorrer com a presença de no máximo 10 (dez) pessoas, desde que respeitadas a distância mínima de dois metros entre os presentes e, no que couber, as demais medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Seção VI
Da atuação da Municipalidade, penalidades e demais considerações

Art. 20. A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela fiscalização de medidas de publicidade voltadas a orientação e instrução quanto à necessidade de prevenção ao COVID-19, nos termos deste Decreto, bem como pela atuação em conformidade com Decreto Municipal que dispõe sobre a atuação da Municipalidade no combate à pandemia.

Art. 21. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em tais normas jurídicas.

Parágrafo único. Fica a cargo do PROCON, no exercício de suas atribuições funcionais, juntamente com equipe de fiscais do município, a fiscalização do cumprimento do contido neste artigo.

Art. 22. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá configurar crime de desobediência ou, ainda, contra a saúde pública, conforme adequada incidência aos tipos penais descritos no Código Penal Brasileiro, além de multa administrativa, que será estipulada por meio de auto de infração, podendo ser fixada entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além da possível cassação/suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento empresarial, nos moldes da Lei Municipal nº 2.801/2021.
§ 1º Incidirá em multa, ainda, o proprietário de chácara de lazer, associações, clubes e salões de festas, e outros, que ceder ou alugar o imóvel para festas e eventos, além das demais sanções previstas neste Decreto, além do organizador ou responsável pela festa ou evento, que não observe as regras restritivas deste ato normativo.
§ 2º O processo administrativo a ser seguido para fins de autuação infracional seguirá o disposto no art. 65 e seguintes da Lei Estadual nº 13.331/2001, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Art. 23. Deverá ser considerada na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de proibição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 24. Nos termos do art. 3-A, da Lei Federal nº 13.979/2020, é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, bem como em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis, ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados, estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Saúde, com o eventual apoio de Órgãos Municipais, preexistentes ou constituídos provisoriamente com finalidade específica de cumprimento a este Decreto, deverá atuar de forma a intensificar operações de fiscalização e orientação, a fim de coibir aglomerações, principalmente aquelas com consumo de bebidas alcoólicas, bem como o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 11.705, de 19 de junho de 2008.

Art. 26. A fiscalização do integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em especial por meio da Vigilância Sanitária, inclusive em cooperação com a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 27. A iniciativa privada deve observar, estritamente, todas as regras decorrentes do presente Decreto, de maneira integral, assim como a comunidade em geral deverá colaborar para que as medidas estabelecidas sejam efetivamente aplicadas.
§ 1º O indivíduo que retornar de viagem ou vier em passeio de outros Estados e países onde a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19) foi confirmada e/ou que estejam na lista de áreas de risco do Ministério da Saúde ou de Órgão Público Estadual, é obrigado a informar a Secretaria de Saúde do Município de Goioerê, por meio de contato telefônico – Disk Saúde – (44) 9 8455-7166 –, sendo que, nestes casos, deverá permanecer em isolamento social e domiciliar pelo seguinte período de 14 (quatorze) dias corridos, contados da data

em que retornar da viagem, desde que tenha apresentado sintomas de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
§ 2º O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos no Código Penal Brasileiro, além das medidas administrativas constantes do art. 24.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em caso de eventual deliberação por parte do "Comitê Gestor - COVID-19".

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 05h (cinco horas) de 05 de maio de 2021.

Art. 30. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.050/2021 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 27 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FCACDBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2021 – PSS Nº 002/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 002/2021, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (**28, 29 e 30 de abril de 2021**), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

FUNÇÃO PÚBLICA	NOME	CPF
Técnico de Enfermagem	Lucia Cararo Gonçalves	86092960915
Técnico de Enfermagem	Vanessa Bento Azevedo	06404557940

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,
disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) exame médico admissional;
h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;
r) documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
s) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Goioerê/PR., 27 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A1B98841

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de EXTINTORES NOVOS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS FOTOLUMINESCENTES/ ROTA DE FUGA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, para atender as Secretarias do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 29/04/2021.
Abertura das propostas: 11/05/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de abril de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:FB255C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 044/2.021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
Horário: 09:00 horas. Data: 12/05/2021.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr., 27 de abril de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:58056869

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.021
CONTRATADO: EDUARDO F. APOLINARIO ARQUITETURA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE ALINHAMENTO DE PASSEIO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO JARDIM LINDÓIA, no Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 142.273,68 (cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 27/04/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F5BFF965

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GOIOERÊ-PR.
Nova data em virtude de alteração do Termo de Referência, especificadamente na planilha de preço e no preço máximo.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 29/04/2021.
Abertura das propostas: 12/05/2021 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de abril de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8E6784AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2.021 – PMG 019/2021

Pregão nº. 035/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.495.541/0001-51, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Uruguai nº 1029, Térreo, Alto Alegre, CEP 85.805-010, neste ato representada pelo Srº **ADNILSON PEREIRA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 3.908.420-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 663.175.179-91, residente e domiciliado em Cascavel - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE VEÍCULO IMPR. PRETA (BL C/100x1) Feita em papel sulfite 56gr, medindo 19x11cm numeradas. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	MODELO	40 BL	7,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
A P Rodrigues & I C Rodrigues LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6585C15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2.021 – PMG 019/2021

Pregão nº. 035/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.345.622/0001-33, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Paula Xavier nº 965, Centro, CEP 87.302-050, neste ato representada pela Srª **TEANE OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 102954931 SESP/PR, inscrita no CPF nº 070.779.519-28, residente e domiciliada em Campo Mourão - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	BLOCO DE FEM (FICHA DE EVOLUÇÃO MULTIPROSSICIONAL) CAPS I (BL C/100x1) Impressão preta, frente e verso, feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto com a autorização de fornecimento.	TLJ	10 BL	21,50
10	BLOCO DE PTS (PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR) CAPS I - Impressão preta - (frente e verso), (BL C/100x1). Feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado, o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	TLJ	06 BL	32,80
12	BLOCO TERMO DE VISTORIA (BL C/50x3) medindo 15,1x21cm. 1ª via branca e 2ª via amarela e 3ª via rosa (destacável). OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	TLJ	60 BL	8,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

TEANE OLIVEIRA DE SOUZA
Agrosomos Agronegocios e Serviços Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5E0C90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2.021 – PMG 019/2021

Pregão nº. 035/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PAMA PRINT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.241.040/0001-41, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha nº 1631, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87.005-160, neste ato representada pelo Srº **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG nº 32016103 SSP/PR, inscrito no CPF nº 443.145.829-87, residente e domiciliado em Maringá - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
67	NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL (CX C/500 JGS) - Feita em 5 vias carbonadas, medindo 24x28cm, 1 cor.	PAMA	30 CX	240,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
Pama Print Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:690B259A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.021
CONTRATADO: DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE DPD EM PÓ PARA DETERMINAÇÕES DE CLOCO LIVRE MODELO DRD-1, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 89,00 (cento e oitenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 27/04/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4AFBD0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Valor: R$- 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de abril de 2021
Processo: Nº 069/2.021
Pregão eletrônico nº 033/2.021
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
264	12.02	10.301.0010.1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	0303

AQUISIÇÃO de um CELULAR TIPO SMARTPHONE, para a Fiscalização do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

Goioerê, 27 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9AB635BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/04/2021	842,93
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	27/04/2021	38.078,81
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	27/04/2021	277.865,13

Goioerê, 27 de Abril de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D5169535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TORNO E SOLDAS E

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DIVERSAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 10 de maio de 2021, às 14h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de abril de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:14D514DC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO 054
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES – CLASSE I - A, DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BEM COMO DE RESIDÊNCIAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PREVIAMENTE CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. E DISPONIBILIZAR, 01 (UM) CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 MIL LITROS. Valor total R$ 216.000,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 27 de abril de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2F54EC07

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 702/2021

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 3489 DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CANTAGALO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada levar a efeito a Cessão de Uso de um BARRACÃO de 675 m², localizado no lote de Matricula n°3489, do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará no prazo previsto no § 1º, em caráter oneroso e precário, mediante instauração de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, que estabelecerá os critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para a cessão de direito de uso real do imóvel a contar da assinatura do competente Termo de Cessão, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CESSIONÁRIA e desde que demonstrado interesse público.

§ 2 º Serão os sujeitos do Termo de Cessão de uso decorrente do processo licitatório: o Município de Goioxim como CEDENTE e o vencedor do certame como CESSIONÁRIO.

Art. 3º O CEDENTE deverá entregar ao CESSIONÁRIO o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º O CESSIONÁRIO receberá os bens imóveis no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, pagamento de água e luz, manutenção e a execução de reparos qualquer que seja sua natureza, quando se fizer necessário.

Parágrafo único: no ato da entrega do bem ao CESSIONÁRIO, o CEDENTE fará constar em TERMO DE VISTORIA as condições em que se encontra o imóvel, descrevendo de forma detalhada as condições físicas em que o mesmo está sendo entregue, termo este que será firmado pelo representante legal do CEDENTE e do CESSIONÁRIO.

Art. 5º O bem imóvel cedido deverá ser devolvido ao CEDENTE nas mesmas condições em que recebeu, descritas no TERMO DE VISTORIA.

Parágrafo único: Revogada a Cessão de Uso, a edificação predial e todas as benfeitorias, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da indústria, independentemente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 6º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo a qualquer momento, por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 7º Fica proibido à transferência do bem imóvel a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, ou a interrupção das atividades do CESSIONÁRIO por mais de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação imediata do Termo de Cessão, independente de notificação ou interpelação.

Art. 8º Desde a assinatura do Termo de Cessão de Uso, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel cedido para os fins estabelecidos desta lei, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o bem e suas rendas.

Art. 9º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão estabelecidas no competente procedimento licitatório, posteriormente fixados em contrato administrativo de cessão de uso de bem público.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, 27 de abril de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:C6233E8F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI COMPLEMENTAR N° 08/2021

ALTERA O ANEXO VIII, TABELA V, ITENS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 556/2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º O anexo VIII, tabela V, itens III e IV da Lei Complementar nº 556/2017, passa a vigorar da seguinte forma:

III- Serviços de movimentação de terra

Por m3 colocado até 50m3	0,1 UFM/m3
Por m3 colocado acima de 50m3	0,2UFM/m3
Qualquer quantidade baixa renda, desde que detenha parecer social e parecer ambiental da área.	isento

IV – Serviços de limpeza de fossa

Qualquer quantidade aos contribuintes de baixa renda.	isento

Art. 2º Fica vedado o fornecimento de serviços de limpeza de fossa aos contribuintes que não se enquadram na hipótese prevista no anexo VIII, tabela V, item IV do Código Tributário Municipal.

Art. 3º O critério de baixa renda refere-se ao grupo com renda familiar igual ou inferior a R$ 300,00 (trezentos reais) per capita.

Art. 4º Para requerer a limpeza da fossa mediante isenção o interessado deverá:

I - Solicitar os serviços por meio de requerimento escrito destinado à Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, conforme modelo constante no anexo I desta lei;

II - Possuir renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos mensais ou renda per capita inferior a meio salário mínimo, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia de Recolhimento para a Previdência Social ou outro documento equivalente;

III - Estar inscrito no cadastro único do governo Federal (CADÚNICO) ou ser beneficiário (a) de programa social para famílias de baixa renda prestadas ou executadas pelo município de Goioxim;

Parágrafo único. Os requisitos acima poderão ser substituídos por laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pela assistência social do Município de Goioxim."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 27 de abril de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:B4DCD5CC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 139, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Instaura Sindicância para apurar as possíveis infrações praticadas pelo servidor público LUIZ VALDERAN DE SOUZA CORDEIRO.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Complementar nº 1, de 10 de abril de 2006 e o Decreto nº 4, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas pelo Servidor LUIZ VALDERAN DE SOUZA CORDEIRO, matrícula funcional nº 2721, composta pelos servidores: Andréia das Fatima de Gutervil – Presidenta, Flávio Balduino Soares – Membro Secretário, - Tania Mara Foschera - Membra

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, 27 de abril de 2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:5F7731F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 08/2021

ATO DA MESA Nº 08/2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional e temporário, CONSIDERANDO:

Que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;
A pandemia declarada pelo OMS- Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavirus (COVID-19);
O Decreto Estadual n°. 7320/2021 que flexibiliza as medidas restritivas impostas pelo Decreto Estadual 7020/2021, ampliando as restrições de circulação de pessoas entre 23h00 de um dia e 05h00 do dia seguinte;
O Decreto Municipal n°. 235/2021 que ratificado, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Decreto nº 7.320 de 13 de abril de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

R E S O L V E
Art. 1°. Revogar o artigo 3º do Ato da Mesa nº 05/2021, publicado em 11 de março de 2021, que vedou a entrada e permanência de pessoas no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, ficando autorizada, a partir da publicação do presente ato, a abertura do Plenário para o público que pretenda acompanhar de forma presencial as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, respeitadas as medidas de segurança impostas pelo Decreto Municipal 235/2021.

Art. 2º. Fica autorizada a utilização do Plenário para realização de reuniões e palestras presenciais, conforme disposição constante do Decreto Municipal 235/2021.
Art. 3º. Revogar também o Ato de Mesa nº 06/2021, na sua totalidade, retornando os servidores comissionados e efetivos ao trabalho integral nas dependências da Câmara Municipal, sendo obrigatório o registro biométrico em ponto eletrônico, a partir do dia 03 de maio de 2021.
Art. 4º. A Direção Administrativa da Câmara Municipal deverá implantar todas as medidas necessárias para garantia da segurança do público, como aferição de temperatura, uso de máscara e álcool em gel, distanciamento entre as poltronas, respeitando, inclusive, o limite percentual de pessoas autorizadas pelo Decreto Municipal 235/2021.
Art. 5°. Este Ato de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guaíra, 26 de abril de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Vice Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4394842E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO HABILITAÇÃO E DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE(S) EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para execução de muro de vedação com altura livre de 1,20 para cercamento de 20 unidades habitacionais localizada no loteamento residencial São Domingos - Guaíra-PR, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetosde engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo, conforme memorial, planilha, projeto e demais documentações técnicas.

O município de Guaíra, representado pelo seu Prefeito Municipal, após decisão de recursos das fase de habilitação, **ratifica** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, pela HABILITAÇÃO das seguintes empresas **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP –, PETRY ENGENHARIA LTDA, DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME e VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI** e a INABILITAÇÃO da empresa **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA**; assim sendo fica marcado para o dia **29/04/2021, às 08h30min**, a sessão pública de abertura dos envelopes propostas de preços das empresas habilitadas ao certame, Paço Municipal Kurt Walter Hasper. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp,

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 26 de abril de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EB0C4BD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:01C7FD95

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:68997B70

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e

corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:48A213CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para execução da cozinha e lavanderia da Escola Municipal Sebastião Camarini, implantado sobre o lote de terreno designado de GRUPO ESCOLAR, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas antes** da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com **Engºs Lucas Eduardo Moreira Eidelvein e/ou Luiz Mitsuo Shiomi**, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de maio de 2021.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:05C3DFDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 3.104,24 (três mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, que corresponde ao percentual de **5,65%** do valor total do contrato, que é de **R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:589EDA3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 525/2020, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP**, **CNPJ nº 07.065.479/0001-93**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de cama, mesa e banho, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 525/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, que corresponde ao percentual de **25,00%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 525/2020, que é de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 45 da ARP**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB25A95C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Pregão Presencial nº 073/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura muni-cipal.

Valor Total: R$ 358.827,70 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2021 e término em 26 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:280A83AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de **CURSO 01**: Capacitação online sobre Serviço Família Acolhedora; **CURSO 02**: Curso On-line: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade; **CURSO 03** : Oficina sobre a Escuta Especializada: A luz da Articulação da Rede de Proteção e **CURSO 04**: Curso online sobre A Atuação dos Educadores/Cuidadores no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Valor Total: R$ 3.730,00 (Três mil e setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de abril de 2021 e término em 26 de julho de 2021.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F47C4BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 224/2021

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 074/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 074/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), a ser utilizado em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 26/04/2021, às 10h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F1C5BB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 226/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 073/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 073/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 358.827,70 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99907861

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 49/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 49/2020. O aditivo será no valor de R$ 21.984,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), considerando um percentual de aproximadamente 25% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Firmado em: 15 de abril de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
Sandra Marta Balbinot

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A53717D3

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 53/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, de Cascavel/PR, para reunião a realizar-se na base administrativa do CONSAMU, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Alto Alegre – Cascavel/PR, no dia 04 de maio de 2021, às 13h30min, tendo como pauta:

Assuntos Gerais.

Cascavel, 27 de abril de 2021

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6098FA48

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 54/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves, de Cascavel/PR, para reunião a realizar-se na base administrativa do CONSAMU, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Alto Alegre – Cascavel/PR, no dia 04 de maio de 2021, às 15h30min, tendo como pauta:

Assuntos Gerais.

Cascavel, 27 de abril de 2021

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:91CA195A

CONSAMU
PORTARIA Nº 154/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Gabriel Avanci, brasileiro, RG nº 8.654.456-3, para o Cargo Comissionado de Diretor Geral do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 22 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:30C6A54A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 052/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 28/04/2021 a 04/05/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	244532	VANESSA DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Corbélia
3º	243764	KAROLINE ALBERTI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
8º	244334	MARIANA MARTINS	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
33º	245478	SARA NAOMI SHIMABUKURO	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e

XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AB22F00A

PROJUR
DECRETO Nº 239/2021 DATA: 27.04.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 262.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 (Royalties) 000 - Recursos Livres para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1- Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
124	3339030000000000000 - Material de consumo	505	35.000,00
127	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Ação: 1002 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
117	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
282	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	80.000,00

Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
290	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1- Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
376	3339030000000000000 - Material de consumo	505	36.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
784	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	6.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
840	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	20.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1307	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
TOTAL			**262.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8BBDAFB

PROJUR
DECRETO Nº 240/2021 DATA: 27.04.2021 EMENTA: NOMEIA CANDIDATA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 008/2021 e o memorando online sob o nº 2.912/2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 03 de maio de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
EvelynKerrda Silva Redeschi	**Fonoaudiólogo**	**40**

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 03 de maio de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A20F7B32

PROJUR
PORTARIA Nº 225/2021 DATA: 27.04.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 032/2021, **980/2021, 1615/2021, 1616/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
AnaEmidioLopes	4.425.019-5 - SESPII/PR	2019/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
Antonio Ignacio Perez	1.812.634 - SESPII/PR	2020/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
Celio Correa Carolina	7.870.928-6 - SESPII/PR	2020/2021	26/04/2021 a 25/05/2021
Fernanda Dias Guterres	9.598.773-7 - SESPII/PR	2020/2021	03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0E4BE557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº. 007/2021

APROVA A REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR/ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Por votação em plenário, ficam aprovadas com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Jamis Amadeu, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 776/2020 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 26 de abril de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:FB96023E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Angelin Servelin, Denilson Munhoz, Marcelo Luiz da Silva, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da Silva e Martin Toshiaki Shimada, para levar pacientes em tratamento, no mês de maio, para a cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, João Paulo Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, José Marcelo do Nascimento, Anderson Roberto da Silva e Sérgio Davi, para levar pacientes em tratamento, no mês de maio, para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 27 dias do mês de abril de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8062423C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 066/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

0122 – Administração Geral
0012 – Mais Saúde
2.119 – Enfrentamento da Emergência - COVID-19
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 616..... R$ 17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 17.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 1019..... R$ 17.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7B5BF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2021

SUMULA:- INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Camara Municipal de Guaraqueçaba, Sr Oseias Inácio no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18 do Regimento Interno vem:

CONSIDERANDO o expediente oficio 035/2021 referente a noticia de fato n. MPPR -0006.20.000700-0 do Ministério Público do Paraná;

CONSIDERANDO a ausência de relatório e ou situação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Guaraqueçaba e; e em especial ao que veio na Noticia de Fato;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades em relação a bens móveis da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 2º O processo ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, composta por 03 (três) servidores efetivos, e designados conforme o Decreto Legislativo 005/2021;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado, para a conclusão e parecer a ser encaminhado ao Presidente da Câmara para providências.

Art.4º - Havendo necessidade de apoio técnico e ou diligências fora da cidade, deverá a presente comissão, através de seu Presidente, requerer de maneira justificada ao Presidente da Câmara afim de que sejam adotas providências e suporte financeiro para tal.

Art 5º -Com a finalização dos trabalhos deverá ser encaminhado parecer com indicativos a serem tomados e ou providências de caráter educativo e resolutivo, se for o caso, cabendo ao Presidente da Câmara a decisão final.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 26 de abril de 2021.

OSEIAS INÁCIO.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B812ECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 34.087,80 (TRINTA E QUATRO MIL,OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇ

DECRETO Nº 084 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 34.087,80 (TRINTA E QUATRO MIL,OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.087,80 (TRINTA E QUATRO MIL, OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS),para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administarçâo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administarçâo
Funcional: 07.001.04.122.0002.2305-Funcionamento da Secretaria Municipal de Administraçâo.

(57) 3.3.90.40.00.00 – 1000 Serv.de Tecn. da Info. e comunicação. R$ 34.087,80
Total R$ 34.087,80

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 34.087,80 (TRINTA E QUATRO MIL, OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). cfe abaixo especificado:

Órgão : 04 - Controladoria do Município
Unidade : 01 - Controladoria do Município
Funcional: 04.001.0002.2302 Funcionamento da Controladoria do Município

(21) 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros.Serv.de Terc – Pessoa.Jurí. R$ 5.289,80

(22) 3.3.90.40.00.00 – 1000 – Serv.de Tecn. da Info. e comunicação. R$ 1.000,00

Órgão : 05 - Procuradoria do Município
Unidade : 01 - Procuradoria do Município
Funcional: 05.001.0002.2303 Funcionamento da Procuradoria do Município

(29) 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo. R$ 10.000,00

(30) 3.3.90.36.00.00 – 1000 — Outros.Serv.de Terc – Pessoa Física. R$ 1.000,00

(31) 3.3.90.39.00.00 – 1000 — Outros.Serv.de Terc – Pessoa Jurí. R$ 11.798,00

(34) 4.4.90.52.00.00 – 1000 —Equipamentos e material Permanente. R$ 5.000,00

Total R$ 34.087,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CA2E7509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 085 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 085 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr.ª Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Funcional: 04.122.0002.2375 –Ger.de Rh. Da Sec. De Meio Ambiente.

(365) 3.1.90.94.00.00 – 1000 Indeniz. e Restituição Trabalhistas R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). cfe abaixo especificado.

Órgão : 13- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Funcional: 04.122.0002.2375 –Ger.de Rh. Da Sec. De Meio Ambiente.

(364) 3.1.90.16.00.00 – 1000 Outras. Desp. Variáveis – Pessoal Cível R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2539598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 083/2021. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021.

DECRETO nº 083/2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** que deverá, sob a presidência do primeiro nominado, adotar as providências necessárias visando a organização, designação de fiscais e avaliadores de prova prática (se necessário), preparação e julgamento das provas e/ou currículo relativas aos Testes Seletivos, a serem executados neste exercício de 2021, para a contratação de pessoal por tempo determinado, conforme autorizado e disposto na Lei Complementar nº 52/2021.
- **SILVIO CALADO DE MIRANDA** – CPF Nº 587.848.379-34 (Presidente);
- **LEIRI FERREIRA DOS SANTOS** – CPF Nº 056.572.399-54 (1º Membro);
- **RAQUEL DE LIMA MACHADO** – CPF Nº 055.353.789-09 (2º Membro);
- **OSMAR ONORATO RODRIGUES** – CPF Nº 089.093.239-57 (3º Membro); E
- **SORAIA PATRUNI** – CPF Nº 844.594.849-00 (4º Membro).

Art. 2º - A COMISSÃO, ao final dos trabalhos, deverá, de forma minuciosa, apresentar relatório conclusivo, fixando-se desde já, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis que se iniciará no primeiro dia útil após a data da autorização de realização do Processo Seletivo, para entrega do Relatório.
Parágrafo Único – Será concedida a gratificação descrita no Artigo nº 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraqueçaba, exceto para servidores em cargo comissionado ou que já percebam gratificação por outra comissão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 26 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:96722BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 086 /2021 SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA".

DECRETO Nº 086 /2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0007.2361 – Ger. Dos Rec. Hum. De Assistência Social - CRAS

289 3.1.90.11.00.00 1000 – Inde. E Restituições Trabalhistas R$ 12.000,00

TOTAL R$ 12.000,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão: 11 Secretaria Municpal de Assistência Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0007.2361 – Ger. Dos Rec. Hum. De Assistência Social – CRAS

296 3.1.90.13.00.0 – 1000 – Obrigações Patronal .....R$ 12.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:84A5F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 11/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Dispensa 11/2021, que tem por objeto: Dispensa de Licitação visando: contratação de Instituição especializada, em serviço de acolhimento em regime integral de idoso, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 27 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOC
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DD461CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 11/2021

Objeto: "Dispensa de Licitação visando: contratação de Instituição especializada, em serviço de acolhimento em regime integral de idoso, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde'', pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento e em consequência **adjudico** a empresa SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS, CNPJ 78.177.763/0001-08, com o objeto: Dispensa de Licitação visando: contratação de Instituição especializada, em serviço de acolhimento em regime integral de idoso, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 27 de abril 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A06A194A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
Processo: Dispensa de Licitação 11/2021
Objetivo: "Dispensa de Licitação visando: contratação de Instituição especializada, em serviço de acolhimento em regime integral de idoso, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde'', pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando 157/2021, com o objeto "Dispensa de Licitação para visando: contratação de Instituição especializada, em serviço de acolhimento em regime integral de idoso, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde''.
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 27 de maço 2021

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras/Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2AB3B814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 22/2021

EXTRATO DE CONTRATO N º 22/2021

Origem: Dispensa de Licitação nº 10/2021
Contrata: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ 08.145.933/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamento Contínuo, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde'', pelo período de 02 (dois) meses.
Valor Global: R$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
Dotação Orçamentaria: (173) 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Data 27/04/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8D338F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 11/2021 REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES

PREGÃO 11/2021

Republicação por haver INCORREÇÕES

Considerando a publicada no portal de transparência do município de Guaraqueçaba o edital pregão 11/2021;
"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos e financeiros, para operacionalização e gerência de estagiários, em atendimento as secretarias municipais"
Onde se lê
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000**16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
(07) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1103
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1103
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(357) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000

Se lê
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000**16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
(07) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1103
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1103
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(357) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1103

Os demais termos permanecem*inalterados*

Guaraqueçaba, 27 de abril de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria n°17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FE4F2680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2021

DECRETO Nº 139/2021 de 27 de abril de 2021.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a Servidora Municipal Enedi Terezinha Bringhentti.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária **Enedi Terezinha Bringhentti**, inscrita no CPF n° 738.588.899-20, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:07E4E43B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2021

DECRETO Nº 140/2021 de 27 de abril de 2021.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a Servidora Municipal Jocelia dos Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária **Jocelia dos Santos**, inscrita no CPF n° 066.277.219-96, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administrativo** a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:2393152E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141/2021

DECRETO Nº 141/2021 de 27 de abril de 2021.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a Servidora Municipal Marlei Karnink.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária **Marlei Karnink**, inscrita no CPF n° 019.480.019-93, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:1514904F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2021

DECRETO Nº 142/2021 de 27 de abril de 2021.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a Servidora Municipal Luciane Fornari de Menezes.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária **Luciane Fornari de Menezes**, inscrita no CPF n° 077.135.109-74, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:D9784A34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143/2021

DECRETO Nº 143/2021 de 27 de abril de 2021.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação aos Servidores Municipais Alex de Carvalho, Alessandro Wasczuk, Celso Luiz Cardoso, Fernando Luiz Jaguczewski, Itamar Companhoni, Josimar Antunes da Rocha, Juarez Janes de Lima, Volmir da Silva Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
DECRETA:
Art 1º - Fica concedido aos funcionários:
Alex de Carvalho, CPF n° 083.225.929-22, Motorista de veículos Leves.
Alessandro Wasczuk, CPF nº 057.830.309-45, Motorista de Ambulância.
Celso Luiz Cardoso, CPF nº 960.434.159-68, Motorista de Ambulância.
Fernando Luiz Jaguczewski, CPF nº 074.407.579-39, Motorista de veículos Leves.
Itamar Companhoni, CPF nº 989.654.099-34, Motorista de caminhão/ônibus.
Josimar Antunes da Rocha, CPF nº 065.642.319-62, Motorista de Ambulância.
Juarez Janes de Lima, CPF nº 042.681.439-80, Motorista de caminhão/Onibus.
Volmir da Silva Ribeiro, CPF nº 870.318.419-68, Motorista de Ambulância.
A gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:01ADAC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2021

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2021
Processo de compra nº 25/2021

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 20/2021-PMHS, torna público que na publicação do extrato de contrato cujo objeto é **Aquisição de kit teste rápido para a COVID-19 tipo detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IGC e IGM.**

Justificativa: Por equivoco no extrato de contrato e na ratificação, fica alterado:

Onde se lê:
Processo de Compra nº 33/2021

Leia-se:
Processo de Compra nº 25/2021

Maiores informações no Departamento de Licitações Rua Elpídio dos Santos, nº 541, centro, Honório Serpa –PR.

Honório Serpa, 27 de abril de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:971F716B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N.º 16/2021 CONVOCAÇÃO

Edital n.º 16/2021

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Eliseu Silva Da Costa**,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2019, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, devidamente homologado:

Cargo: Médico 20h
Nome: Priscila Masson Maia
Classificação: 21º. Colocado

Cargo: Médico 20h
Nome: Fernanda Mayumi Minasse
Classificação: 22º. Colocado

Cargo: Médico 20h
Nome: Carlos Alberto Packer Hintz
Classificação: 23º. Colocado

Cargo: Médico 20h
Nome: Natiele Santos De Souza
Classificação: 24º. Colocado

Cargo: Médico 20h
Nome: Maria Patricia Seko Taguchi Tozato
Classificação: 25º. Colocado

2. Diante da grave pandemia (Covid-19), que assola o país, inclusive, Iguaraçu, com a necessidade urgente de contratação de profissionais médicos**,** o mesmo deverá disponibilizar tempo exclusivo de atuação no município e com a necessidade urgente de fortalecer o quadro clinico do município, motivado também, por falta de médicos nos plantões, a partir desta data, serão convocados o número de 5 candidatos aprovados diariamente, temos apenas uma vaga para o cargo e será por ordem de colocação. O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 01 (um) dia, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9FDDBBC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2021 PROCESSO 089/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição emergencial de medicamentos da Farmácia Básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos- Eireli- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 23.121.920/0001-63, localizada na Av. Carlos Gomes,434- Sala Comercial- Zona 05 – CEP: 87.015/200 – Maringá/PR., no valor de R$ 14.682,90(quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)com base no art. 24 Inciso II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 068/2021**.

IGUARAÇU/PR., 26/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01028E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 094/2021

Ref: Contrato n.º 094/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 068/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos- Eireli- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 23.121.920/0001-63, localizada na Av. Carlos Gomes,434- Sala Comercial- Zona 05 – CEP: 87.015/200 – Maringá/PR.
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos da Farmácia Básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 068/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 26/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D1CA40E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 046/2017

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 046/2017
Pregão Presencial n° 002/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Prodasp Informática Ltda EPP, com sede à Av. Munhoz da Rocha, 695 – centro, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.785.070/0001-92.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 12/06/2021, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 08/04/2021.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AF16B0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 050/2017

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 050/2017
Tomada de Preços n° 001/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, sediada à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro: Alto da Glória – Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 76.610.591/0001-80.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 24/04/2022, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:926A13CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 030/2021

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a **Prestação de Serviços de atendimento de consulta médica em atenção especializada (com tonometria) e atendimento de urgência em atenção especializada**, para o CIS/AMCESPAR.

VALOR: Aproximado de R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) anual, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.39.00.00 Fonte 365

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

À COMISSÃO

Irati, 14 de abril de 2021

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F4C4FC16

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Processo Administrativo nº 031/2021

OBJETO:. Aquisição de sonda vesical/uretral – n° 12 – PVC atóxico siliconizado – estéril – atóxico – apirogênico – com validade mínima de 3 anos – embalagem com 1 unidade.

FAVORECIDO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

CNPJ: 29.178.366/0001-37

VALOR ESTIMADO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

PRAZO: 27/04/2021 a 27/04/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 Fonte 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 Fonte 365
FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 26 de abril de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

Dispensa Nº 020/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
OBJETO: **Aquisição de sonda vesical/uretral – n° 12 – PVC atóxico sili-conizado – estéril – atóxico – apirogênico – com validade mínima de 3 anos – embalagem com 1 unidade.**

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

PRAZO: 27/04/2021 a 27/04/2022

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 Fonte 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 Fonte 365

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de abril de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F7E6CEFD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Processo Administrativo nº 032/2021

OBJETO:. **Aquisição de divisória em Eucatex cor branca, com perfis de aço galvanizado na cor branca e portas com fechamentos e vidros conforme projeto, para novas instalações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.**

FAVORECIDO: PIMPÃO COMERCIO DE VIDROS LTDA.
CNPJ: 17.521.582/0001-54

VALOR ESTIMADO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

PRAZO: 27/04/2021 a 27/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 Fonte 365
FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão
Irati, 27 de abril de 2021.

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para **Aquisição de divisória em Eucatex cor branca, com perfis de aço galvanizado na cor branca e portas com fechamentos e vidros conforme projeto, para novas instalações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR**, com a Empresa: **PIMPÃO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ**: 17.521.582/0001-54 de Prudentópolis PR; no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Irati, 27 de abril de 2021

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EE325EF7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO. 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 005/2019.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **POSTO POSECOL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.143.674/0001-32.
OBJETO: Adiciona-se o prazo de 05 cinco) meses, a partir do último dia da vigência anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 005/2019, qual originou o contrato n°. 005/2019 para **Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR**.
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 22 de abril de 2021.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ:78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CEEDA8D1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 083/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais Leis aplicáveis, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 31/05/2021, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de Agência Especializada para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda.** O Edital de

licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de Abril de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:95DB9862

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão de Pregão, designada pelo Decreto no 122/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 11/05/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e cópias, compreendendo: impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos mediante comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (exceto papel), sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, destinadas as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 27 de Abril de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A227514D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4653/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AULAS REMOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia de Covid-19, que enseja a observância das orientações e medidas de combate e enfrentamento ao Coronavírus, emanadas dos órgãos públicos e autoridades da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13079/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do texto da Medida Provisória n° 934 de 1° de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1129/2020 de 21 de setembro de 2020, que estabelece formas excepcionais o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 632/2020 de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das 800 horas letivas anuais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.637/2021 de 20 de janeiro de 2021 do Governo do Estado do Paraná que altera o art. 8º do Decreto 4.230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus covid-19 e que autoriza a retomada das aulas presenciais nas escolas estaduais, públicas e privadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, por tempo indeterminado, em caráter excepcional, no Sistema Municipal de Ensino, especificamente nas Instituições de Ensino da rede municipal a substituição das disciplinas presenciais, na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental, por atividades letivas e pedagógicas, que utilizem recursos educacionais e digitais, tecnologia da informação e comunicação ou outros meios afins, e atividades em regime domiciliar, conforme prevê o § 4º, no inciso IV, do artigo 32, da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a definição dos conteúdos a serem aplicados, das ferramentas a serem utilizadas, bem como as formas de avaliação e registros, para fins de funcionamento da Educação remota nesse período.

Art. 3º - As atividades educacionais desenvolvidas através do uso das tecnologias ou atividades impressas realizadas em regime domiciliar serão consideradas e validadas como conteúdo acadêmico aplicado no referido período, compondo assim o total de horas estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará providencias adequando as peculiaridades da atual situação, junto ao NRE de Cornélio Procópio, sem reduzir o número de horas eletivas, tendo por objetivo o cumprimento da carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 5º - As Instituições Escolares utilizarão o sistema de progressão continuada, para o período das aulas suspensas, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino aprendizagem, conforme § 2º, do inciso IV, do art. 32, da Lei 9.394/96, desde que comprovada a participação do aluno na realização das atividades propostas.

Art. 6º - Neste período em que ocorrerá a suspensão das aulas presenciais e o desenvolvimento da educação a distância, fica autorizada a concessão de kits de merendas para alunos da Rede

Municipal de Ensino, considerando a alimentação uma extensão do processo de aprendizagem, de acordo com critérios estabelecidos pela entidade executora/publica local, conforme Lei nº13.987 de abril de 2020 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F049A60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4654/2021

SÚMULA:- Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, Gestão 2021-2022 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.830/2021, de 24 de março de 2021, e Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, Gestão 2021-2022, na forma do Anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBOM HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0E7BCA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO INTERNO - CACS/FUNDEB

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, doravante denominado de Conselho Municipal do FUNDEB, aprovado pela Lei Municipal nº 1.830/2021, de 24 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Itambaracá/PR, é órgão colegiado de caráter permanente e autônomo, com a função precípua de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como de outras verbas transferidas de forma automática ou voluntária ao município, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão dos recursos financeiros da educação municipal.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho Municipal do FUNDEB tem caráter representativo e será constituído de 9 (nove) membros, conforme definido na Lei nº 1.830/2021, com a seguinte composição:

I - Membros titulares:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
g) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

II - Membros suplentes:

Terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente, em caso de eventuais ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade, condição em que deverá ser indicado, pela categoria representada, outro membro suplente.

§ 1º - Para fins da representação quanto a organizações da sociedade civil (no conselho atual não há a representatividade deste segmento) deverão atender as seguintes condições:

I. Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II. Desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III. Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV. Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º - Na hipótese de inexistência de alunos matriculados no Ensino Fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos de idade, ou emancipados, fica a critério do município permitir a presença de aluno com idade inferior para acompanhar as sessões com direito a voz (no conselho atual não há a representatividade deste segmento).

§ 3º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 4º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e suplente.

Art. 4º Compete ao CACS-FUNDEB:

I. Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II. Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III. Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV. Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V. Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;
c) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI. Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC;
VII. Acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município;
VIII. Elaborar e aprovar o Regimento, bem como elaborar/aprovar emendas a ele;
IX. Executar outras atribuições não elencadas neste artigo que eventualmente a legislação específica que estabeleça.

Art. 5º - Para cumprimento de suas atribuições o CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I. Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II. Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III. Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) Convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções/atribuições;

IV. Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) O desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos financeiros do FNDE/MEC;
b) A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização, em benefício da rede municipal de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim;

V. Adotar ou sugerir medidas para melhor utilização dos recursos do FUNDEB e dos demais recursos financeiros da educação;
VI. Conhecer e julgar os recursos interpostos por indeferimento de processos;
VII. Elaborar e aprovar o seu Regimento a ser homologado por Decreto do Executivo;
VIII. Eleger o Presidente do Conselho, o qual indicará o seu Vice-Presidente e Secretária;
IX. Organizar e acompanhar o processo de renovação dos membros do Conselho ao final de cada mandato.

Art. 6º - O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

Art. 7º - O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único: O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto na Lei Federal nº 14.113 e Lei Municipal nº 1.830/2021.

Art. 8º - Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III. Estudantes menores de 16 (dezesseis), ou que não sejam emancipados;
IV. Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do município;
b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 9º - Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no art. 3º, serão indicados na seguinte conformidade:

I. Pelo (a) Prefeito (a), quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II. Pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III. Pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV. Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos § 1º e 2º do art. 3º, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis (no conselho atual não há a representatividade destes segmentos).

Parágrafo único: As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 10 - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de decreto específico, os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas nos artigos 3o e 9o.

DO FUNCIONAMENTO

Das Reuniões

Art. 11 - O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único: As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas mediante pauta específica, podendo, após a deliberação desta pauta, discutirem outros assuntos.

Art. 12 - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

Art. 13 - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 14 - As reuniões serão secretariadas pelo membro, indicado pela presidente na reunião de posse, ou em sua ausência cabe ao Presidente, escolher um dos membros, a quem competirá a lavratura das atas.

Art. 15 - A Presidência poderá constituir grupo de trabalho para análise de situações especificas, inclusive para visitas *in loco*, o qual deverá apresentar ao Conselho suas conclusões para aprovação.

Art. 16 - As sessões do Conselho se desenvolverão da seguinte forma:

I. Leitura, discussão e aprovação das atas da reunião anterior;
II. Leitura do expediente;
III. Comunicações da Presidência;
IV. Ordem do dia com apresentação, discussão e votação da matéria em pauta;
V. Outros assuntos de interesse do plenário.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho ou qualquer de seus membros poderá pedir inversão da pauta, justificando a decisão ou o pedido.
Art. 17 - Durante a discussão da ata os Conselheiros poderão apresentar emendas, oralmente ou por escrito.

Art. 18 - O expediente abrangerá:

I. Avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências, consultas e documentos de interesse do Plenário;
II. Consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros;
III. Discussão e aprovação de pareceres;
IV. Outros assuntos.

Art. 19 - Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:

I. Relatado o processo pelo relator designado diretamente ou pelo grupo de trabalho será este colocado em discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do Presidente.
II. Esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementado pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações.
III. Após a manifestação do relator, em resposta às arguições, o Presidente submeterá a matéria à votação.

§ 1º - A votação poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.

§ 2º - Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem e, quando houver dúvida, será feita a verificação nominal.

§ 3º - Far-se-á votação nominal a juízo do Presidente ou por solicitação de qualquer Conselheiro.

§ 4º - A votação por escrutínio secreto, quando proposta pelo Presidente ou por Conselheiro e aprovada pelo plenário, será feita mediante cédulas recolhidas à urna, à vista do Plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.

§ 5º - Em caso de empate de votos, em qualquer forma de votação, caberá ao Presidente o voto de desempate.

§ 6º - As declarações de voto não comportarão apartes e deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, após o término da sessão;

Art. 20 - Em qualquer momento da sessão pode o Conselheiro pedir palavra a fim de levantar questão de ordem.

§ 1º - Questão de ordem é a interpelação à mesa com o objetivo de manter a plena observância das normas regimentais.

§ 2º - As questões de ordem devem ser formuladas em termos objetivos, com indicação dos dispositivos supostamente infringidos ou por solicitação de esclarecimento.

Art. 21 - Ao Presidente do Conselho, além do previsto no Regimento, compete:

I. Dirigir e supervisionar os trabalhos dos grupos de trabalhos encarregados de analisarem situações especificas que justificaram sua constituição;
II. Baixar instruções para a organização e o andamento dos serviços;
III. Emitir despachos em processos que independam de pareceres;
IV. Baixar processos em diligência, mediante solicitação do relator, para complementação de dados informativos ou documentação;
V. Autorizar o relator a visitar construções ou reformas de unidades escolares com recursos do FUNDEB ou do PAR.

Art. 22 - Poderão ser convidados a comparecer às reuniões do Conselho autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão e participar dos debates.

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 23 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da (mesma) reunião ou ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das Decisões e Votações

Art. 24 - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 25 - Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 26 - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

Art. 27 - Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.

§ 2º - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da Diretoria Executiva e suas Competências

Art. 28 - A Diretoria Executiva do Conselho é constituída pelo Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º - O Presidente do Conselho é eleito pelos seus membros em reunião com pauta específica, pelo voto direto e secreto (ou pelo voto em aberto), convocada pelo conselheiro representante do órgão da educação.

§ 2º - Em caso de empate de votos será considerado eleito o conselheiro mais idoso entre os concorrentes.

§ 3º - O Vice-Presidente é indicado diretamente pelo Presidente na mesma reunião que o elegeu.

§ 4º - O mandato do Presidente e de seu Vice neste atual Conselho, é de 02 (dois) anos, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2022, não podendo, neste caso, ser eleito para o período seguinte, por se tratar de um período de transição, conforme lei vigente.

Art. 29 - Compete à Presidência:

I. Convocar os membros do Conselho e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
IV. Encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Conselho;
V. Representar o Conselho junto aos órgãos públicos e instituições particulares, ou delegar competência para isto;
VI. Constituir grupos de trabalho para executar determinadas tarefas específicas, devendo seus integrantes apresentar ao Conselho Pleno suas decisões para aprovação;
VII. Manter contato com os órgãos da administração municipal, em especial com a Secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal, para troca de informações, com objetivo de aperfeiçoamento do processo de acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB.
VIII. Propor alterações a este Regimento;

Art. 30 - O Vice-Presidente terá as mesmas atribuições quando em substituição ao Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31 - São atribuições do (a) Secretário (a):

I. Encaminhar as convocações das reuniões aos demais membros;
II. Lavrar ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III. Elaborar os pareceres sobre as prestações de contas de competência deste Conselho a serem aprovadas pelo plenário e encaminhá-los aos órgãos competentes;
IV. Encaminhar as correspondências expedidas pela Presidência;
V. Receber as correspondências encaminhadas ao Conselho, dando-lhes as destinações necessárias;
VI. Assessorar a Presidência do Conselho naquilo que lhe for solicitado;
VII. Exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento.

Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 32 - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I. Não será remunerada;
II. Será considerada atividade de relevante interesse social;
III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV. Será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V. Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) A exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

Art. 33 - Publicado o ato de nomeação para o exercício do mandato de membro do Conselho, o Conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião agendada.

Art. 34 - A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, é assegurada a plena autonomia na condução dos trabalhos sob sua responsabilidade e liberdade de manifestação em relação a suas concepções.

Art. 35 - A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, compete:

I. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente;
II. Formular indicações e proposições ao Conselho sobre matérias de interesse do financiamento da educação municipal;
III. Requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV. Desempenhar outras responsabilidades que lhe compete, na forma da Lei e deste Regimento.

Art. 36 - O Conselheiro que não puder comparecer à reunião ordinária ou extraordinária deverá comunicar o impedimento ao Presidente do Conselho, por escrito e com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Da Formação de Novo Conselho

Art. 37 - São de responsabilidade direta do Conselho em atividade a organização e acompanhamento da indicação ou eleição dos novos conselheiros que irão compor o órgão para o próximo mandato.

Art. 38 - O processo de indicação ou eleição dos novos conselheiros deverá ocorrer no 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro no ano de encerramento do mandato atual.

Parágrafo único: No caso especial deste mandato a eleição ou indicação dos novos conselheiros para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, o processo deverá ocorrer entre os dias 1º a 10 de dezembro de 2022.

Art. 39 - A designação dos novos conselheiros, por ato do Poder Executivo, deverá ocorrer no primeiro dia útil após a data de 10 de dezembro.

Art. 40 - Para a realização do processo para as indicações dos conselheiros para o mandato seguinte o Conselho poderá solicitar a ajuda da Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros órgãos do Poder Executivo, inclusive da Procuradoria Jurídica.

Art. 43 - Nos termos da legislação específica é vedada a recondução do conselheiro para o mandado subsequente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 45 - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 46 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I. Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e locais para realização das reuniões;

Art. 47 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 48 - Quando houver inobservância de deliberação ou parecer do Conselho, poderá o Conselho, por meio dos procedimentos legais e normativos, indicar a irregularidade dos atos infringentes e formular representação às autoridades competentes.

Art. 49 - Os pareceres e demais atos administrativos do Conselho deverão ser encaminhados, após sua aprovação, para o órgão competente do Município para sua publicação em sítio da internet, ficando à disposição de qualquer cidadão.

Art. 50 - Publicado o ato de nomeação do membro do Conselho, este tomará posse perante o Presidente do Conselho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, entrando no exercício imediato da função.

Art. 51 - Qualquer interessado pode consultar o Conselho Municipal do FUNDEB sobre matéria de sua competência.

Art. 53 - O Conselho Municipal do FUNDEB, por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o (a) titular do órgão da educação para prestar esclarecimentos sobre o assunto que motivou a convocação.

Parágrafo único: Os demais membros que integram a administração municipal, os membros dos conselhos comunitários, os membros do Ministério Público, os Vereadores e representantes dos órgãos de classe devidamente reconhecidos podem participar de reuniões, desde que previamente e formalmente informado o seu interesse e o assunto que pretende discutir com o Conselho.

Art. 54 – O (a) titular do órgão da educação pode, a qualquer tempo e sem aviso prévio, participar de reuniões do Conselho ou das Câmaras com direito apenas a voz.

Art. 55 - Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Conselho.

Art. 56 - Este Regimento, somente poderá ser aprovado com a concordância de no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º - Após sua aprovação, o Regimento deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - As alterações posteriores a este Regimento somente poderão ser aprovadas com a concordância de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 57 - Aplica-se a este Conselho, no que couber, todas as condições impostas pela Lei Municipal nº 1.830/2021 e pela Lei Federal nº 14.113/2020.
Art. 58 - Este Regimento entra em vigor na data da publicação do Decreto que o homologou.

Assinam este Regimento:
.....
JÚLIO CÉSAR DIAS
Titular - Representante do Poder Executivo
.....
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Titular - Representante do Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação
.....
CLAUDIA MARIEL PARRALEGO
Titular-Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município
.....
CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL
Titular - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município
.....
SARA GABRIANE DOS SANTOS ROMANINI
Titular - Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município
.....
SIRLENE DA SILVA CURTIZ
Titular - Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município
.....
SUELI ROMANINI
Suplente - Representante do Poder Executivo
.....
MICHELI CRISTIANA NEVES
Suplente - Representante do Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação
.....
MARIA JULIA DE CAMPOS PACHECO
Suplente - Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município
.....
ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON
Suplente - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município
.....
ELAINE CRISTINA DE SOUZA CELESTINO
Suplente - Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município
.....
CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI
Suplente - Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município
.....
SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI
Titular - Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município
.....
SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI
Titular - Representante do Conselho Municipal de Educação- CME
.....
RITA DE CÁSSIA PEREIRA
Titular - Representante do Conselho Tutelar
.....
DANIELE FERNANDA ROSSETI DO CARMO POLIZEL
Suplente - Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município
.....
SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Suplente - Representante do Conselho Municipal de Educação- CME
.....
LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI
Suplente - Representante do Conselho Tutelar

Itambaracá/PR, 27 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0D80A3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2021

PORTARIA Nº 1702/2021
DATA: 27.04.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento do prazo contratual (inexecução da obra no prazo contratado e já exaurido), conforme notificação encaminhada à contratada, na qual lhe foi oportunizado o contraditório e ampla defesa, mas a contratada quedou-se inerte.
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da empresa Iguaçu Soluções e Serviços Eireli – Me, referente ao Contrato Nº 2579/2019, por descumprimento do prazo de execução na construção de uma Creche Municipal.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2EE57648

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2021

PORTARIA Nº 1703/2021
DATA: 27.04.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento do prazo contratual (inexecução da obra no prazo contratado e já exaurido), conforme notificação encaminhada à contratada, na qual lhe foi oportunizado o contraditório e ampla defesa, mas a contratada quedou-se inerte.
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da empresa Iguaçu Soluções e Serviços Eireli – Me, referente ao Contrato Nº 2735/2020, por descumprimento do prazo de execução na obra de espaço para a Feira Do Produtor da Agricultura Familiar do Município de Itapejara D´oeste, Paraná.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AED4E3BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2021

PORTARIA Nº 1704/2021
DATA: 27.04.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento do prazo contratual (não executando a entrega de equipamento agrícola licitado através do Pregão Eletrônico nº 017/2020), conforme notificação encaminhada à contratada, na qual lhe foi oportunizado o contraditório e ampla defesa, mas a contratada se manifestou negando-se a entregar o objeto.
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da empresa Cidamaq Máquinas e Equipamentos Eireli – Me, referente ao Contrato Nº 2710/2020, por descumprimento do prazo e não entrega de equipamento agrícola referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2020 do Município de Itapejara D´oeste, Paraná.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6B5C330A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas, veículos e equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 010/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Maschio Peças e Serviços Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 159,98 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Maschio Peças e Serviços Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 164,97 (Cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Abril de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:76F81486

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2889/2021

Extrato Contrato N° 2889/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Maschio Peças e Serviços Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.179.742/0001 – 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas, veículos e equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2021.
Valor do Contrato: R$ 154.226,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2021 até 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:670D41D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2021

DECRETO N° 070/2021
DATA: 26.04.2021

SÚMULA: Designar a Sra. Eliane Zanatta, Controladora Interna do Município.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, Lei Municipal nº 1436/2013 de 03.12.2013 e Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016;
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 03.05.2021 para ocupar o Cargo Público de Provimento em Comissão de Controladora Interna do Município de Itapejara D´Oeste, PR, a Sra. ELIANE ZANATTA, portadora do CPF nº 068.424.349-04 e Cédula de Identidade RG nº 9.819.819-9 expedida pela SSP/PR, servidora pública efetiva lotada no Departamento Municipal de Finanças.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) O mandato do servidor a que se refere o Art. 1º, será pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 03.05.2021.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente o Decreto Municipal nº 004.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6D52BA54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2021

DECRETO N° 071/2021
DATA: 26.04.2021

SÚMULA: Conceder Gratificação a Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e Leis Municipais nº 467/93, 468/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568/97 e 654/2001, art. 2º, parágrafo 1º.
DECRETA:
Art. 1º.) A Gratificação de Função a partir da data de 01.04.2021, para o servidor Senhor Heliton Eder Alves Moreira, portadora do CPF nº 570.979.171-72 e Cédula de Identidade RG nº 07281404, expedida pela SSP/MT, ocupante do Cargo de Médico Plantonista, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de "coordenador geral da equipe médica no atendimento da Unidade Sentinela e da ala de atendimento médico dos pacientes infectados pelo Covid 19 na Unidade de Saúde Osman Simões", e ainda a de coordenador das equipes do ESF – Estratégia de Saúde da Família do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná.
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º.) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2021, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1E0F1AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021/CMDCA, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR.

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 863 – Butieirinho – CEP 83560-000 Itaperuçu – Paraná – Fone/Fax: (041) 3603-1217 - e-mail: cmdca.itaperucupr@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2021/CMDCA, de 22 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 279/2006, de 10 de Abril de 2006;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, realizada no dia 04 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2021.

Art. 2º - As reuniões terão como datas e horários:

MÊS	HORARIO
04 de Fevereiro	09h00min
04 de Março	09h00min
01 de Abril	09h00min
06 de Maio	09h00min
02 de Junho	09h00min
01 de Julho	09h00min
05 de Agosto	09h00min
02 de Setembro	09h00min
07 de Outubro	09h00min
04 de Novembro	09h00min
02 de Dezembro	09h00min

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19 as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo ZOOM entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
.
Itaperuçu, 22 de Março de 2021.

ABEL FURQUIM
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR
Gestão: 2019/2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:E0AAD9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO: nº 23/2021.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2021.
PARTES: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.
OBJETO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESÍDUOS SOLIDOS.
VALOR: R$ 266.348,49 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
DA VIGENCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:DA76C1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 033/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Ação Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
14	ELEN GIOVANA DE LARA SOUZA	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 22 de Abril de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:CC1CF831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir de 01 de Abril de 2021, o servidor **Elizeu Pinto de Oliveira**, portador do RG nº **5.015.014-3/PR**, matricula 1009-1, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, ao exercício da Função Gratificada (FG-03), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pela atribuição de Gestor de Frotas, para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-03.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:0E45FCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Miriam Rodrigues Costa** portadora do RG **8.493.150-0/PR,** matricula 5348-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C5BAE647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Davi Ferreira** portador do RG **Nº 7.514.462-8/PR,** matricula 5347-1 para exercer o cargo de **Recepcionista (área rural),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:6BBBB231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Ilza Mara Spaer de Jesus** portadora do RG **8.119.111-5/PR,** matricula 5346-1 para exercer o cargo de **Recepcionista (área rural),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:1333FA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Daiane de França Gomes Silva** portadora do RG **10.821.634-4/PR,** matricula 5345-1 para exercer o cargo de **Recepcionista (área rural),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:EE8D2916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor **Edson Marcos de Oliveira,** portador da cédula de identidade RG **Nº 47.779.796-9/PR, matricula Nº 5277-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Social Instituição de Acolhimento.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:45970733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data a servidora **Maria Bittencourt Vaz Straub**, portadora do RG nº 6.848.193-7/PR, matricula 982-1 ocupante do Cargo efetivo de Servente, ao exercício da Função Gratificada (FG-01), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pela Coordenação da Limpeza, para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-01.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:2B383159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Abril de 2021, **Fernando dos Santos Matoso** portador do RG **Nº 13.886.080-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle e Distribuição de Materiais e Medicamentos,** sob o número de matricula 5341-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:37DE7A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 350/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Antonio Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 6.450.610-2/PR**,** matrícula 294-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 04/12/2019 a 03/12/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Abril de 2021 a 01 de Maio de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:5F83115D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 043/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, INCLUINDO LENTES, FONTES, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CAIXAS DE PROTEÇÃO, PARA O CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
VIGENCIA: 27 de abril de 2021 até 27 de abril de 2022
DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:33AC1904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021
Processo Administrativo: DISPENSA Nº 018/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: CONSULT MARKESPORTS E SAÚDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO POR MEIOS DE MÍDIAS VISUAIS TIPO CAMISETAS E MASCARAS.
Valor:R$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais).
Data de Assinatura: 09 DE ABRIL de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID 19
10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID 19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:55233E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 207/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: OLIVINA DE FREITAS SALDANHA ARTIGAS - RESTAURANTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX AOS SERVIDORES DO PLANTÃO DO COVID-19.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL de 2021
VALOR: R$ 15.493,50 (quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:34E2C82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 089/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SOLULAB LABORATORIO E CLINICA MÉDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS (USG) OBSTÉTRICA.
Data da assinatura: 22 de abril de 2021
do valor: R$ 160.440,71 (cento e sessenta mil quatrocentos e quareta reais e setenta e dois centavos)

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:9368117D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
PORTARIA Nº 115/2021

PORTARIA Nº 115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º)- Nomear Comissão com o fim específico de realizar estudos e levantamentos de dados e informações sobre os sistemas contratados pelas administrações públicas diretas e indiretas do município, e propor as intervenções necessárias tendo em vista o regramento contido no art. 18 parágrafo único do Decreto nº 10540/2020, conforme a seguir:
GISELI DORÉ GUILHEM – RG nº 8.371.414-0 CPF nº 046.741.809-88 – Contadora do Município
RENATO LIMA DA SILVA – RG nº 9.389.626-2 CPF nº 057.350.759-77 – Controlador Interno;
ANAPAULA VIANNA DA SILVA – RG nº 7.767.541-8 CPF nº 052.572.829-50 – Contadora do Legislativo;

Art. 2º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:08E584E5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DIRETOR DE FINANÇAS (TESOUREIRO) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAÚNA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Sr Gilson José de Gois, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art. 57, § 1º da Lei Municipal n° 1.105/2015, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Itaúna do Sul,

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matricula nº 762, portadora do RG n° 7.743.629-4 SSP-PR e inscrita no CPF n° 051.776.289-73, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Itaúna do Sul.
Art. 2º - Fica nomeado o Servidor CARLOS ROBERTO DEMAZI PRATES, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula nº 36, portador do RG nº 045.968-9 e inscrito no CPF nº 388.061.189-00, como Diretor de Finanças (Tesoureiro) do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Itaúna do Sul.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:68A23DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA

Pregão Presencial 30/2021.
Processo Administrativo nº 58/2021

AVISO
ERRATA AO EDITAL

O Município de Itaúna do Sul-PR, através do(a) pregoeiro(a), torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que em razão de um erro de digitação no Termo de Referência do Pregão supracitado, comunica alteração:

ONDE SE LÊ:
ITEM 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, POR 12 (DOZE) MESES, DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR, COMPOSTA ATUALMENTE POR 30 VEÍCULOS, PODENDO SER INCLUIDOS NOVOS VEÍCULOS QUE FOREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA, VIA SATÉLITE, GPS/GSM/GPRS/GLONASS (PRECISÃO PADRÃO DE 5 METROS), ABRANGENDO: DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA, O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.
Valor mensal: R$ 59,44 (12 meses).
LEIA-SE
ITEM 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, POR 12 (DOZE) MESES, DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA, VIA SATÉLITE, GPS/GSM/GPRS/GLONASS (PRECISÃO PADRÃO DE 5 METROS), ABRANGENDO: DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA, O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. **(ESTIMATIVA DE 45 VEÍCULOS).**
Valor mensal: R$ 2.674,80 (12 meses).

SESSÃO: DIA 07/05/2020 ÀS 15HORAS.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 07/05/2021 até às 14h30min.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste AVISO, seguem o disposto no Edital.

Itaúna do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo.
Departamento de Licitações

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6D27C74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 34-021
Processo Administrativo nº 51 /2021

ADENDO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, através do(a) pregoeira, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que em razão do requerimento formulado pela Secretaria responsável:

Fica acrescentado ao anexo II – Documentos de habilitação o item (E) – "Qualificação Técnica": **1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços relacionados ao objeto da licitação, em sua totalidade, aos que serão prestados a essa municipalidade. 2. A empresa deverá apresentar Certidão de registro junto ao CREA-PR.**
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Itaúna do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

BRUNA P. MARTINS ALVES.
Pregoeira
Agente Administrativo
Departamento de Licitações

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CB75D278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 035/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 021/2021
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais e de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10, OLEO DIESEL S500 E ARLA 32), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL.,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 021/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10 DE MAIO de 2021 Às 14h00min.
LOCAL: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR**, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.
Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 10 DE MAIO de 2021 até 13h30min.
Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D2148A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E

COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.090.540/0001-25 no valor de R$12.615,70,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 27 DE ABRIL de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente NOROESTE LICITACOES LTDA CNPJ 38.852.363/0001-28, no valor de R$3.517,10,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 27 DE ABRIL de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 31.945.654/0001-11 , no valor de R$112.659,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 27 DE ABRIL de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 0667973796627.479.901/0001-64 , no valor de R$155.283,20,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 27 DE ABRIL de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Prof. LTDA CNPJ 02.846.505/0001-05, no valor de R$1.404,70,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 27 DE ABRIL de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2108BDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVO, ZERO KM, MÍNIMO 2020/2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA77.396.810/0011-05, no valor de R$ 146.970,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 27 DE ABRIL de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente NOROESTE LICITACOES LTDA CNPJ**

38.852.363/0001-28 no valor de R$ 2.185,00, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 27 DE ABRIL de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DD8FB9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 68/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 77.396.810/0001-05, com sede na AV BRASIL, 2500, no Município de Cascavel, Estado do PR, CEP 85808140, neste ato representado pela sócia LAURA ROBERTA RIEDI, inscrito no CPF sob o n° 033.315.939-07. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVO, ZERO KM, MÍNIMO 2020/2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. VALOR R$146.970,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 27/04/2021. Término 26/04/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/04/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 069/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 022/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ: 38.852.363/0001-28, AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representada pelo(a) sócio(a) ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrito no CPF sob o n°096.026.099-40. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. VALOR R$2.185,00 daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, sendo o valor unitário de PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 27/04/2021. Término 26/04/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/04/2021**

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:09793015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 063/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.090.540/0001-25, SEDE AV. 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047013 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr.(a) TACILIANE DE SOUZA PESTANA, CPF 040.040.249-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. **VALOR R$ 12.615,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 27/04/2021. Término 26/04/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/04/2021**

Município de Itauna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 064/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa NOROESTE LICITACOES LTDA38.852.363/0001-28AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representado pelo Sr.(a) ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrito no CPF sob o n°096.026.099-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. **VALOR R$ 3.517,10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 27/04/2021. Término 26/04/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/04/2021**

Município de Itauna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 065/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.945.654/0001-11, RODOVIA 317KM 06, PARQUE INDUSTRIAL, 6330 BOX225 - CEP: 87065901 - BAIRRO: CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr.(a) RAPHAEL MICHEL NASSER, CPF 060.188.579-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. **VALOR R$ 112.659,00 . PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 27/04/2021. Término 26/04/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/04/2021**

Município de Itauna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 066/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, CNPJ 27.479.901/0001-64, RUA SANTOS DUMONT, 640 - CEP: 87650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cruzeiro do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr.(a) SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, CPF 066.797.379-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. **VALOR R$155.283,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 27/04/2021. Término 26/04/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/04/2021**

Município de Itauna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 067/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Prof. LTDA02.846.505/0001-05Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado , 6375 - CEP: 87706000 - BAIRRO: Jd Stos Dumont CIDADE/UF: Paranavaí/PR , neste ato representado pelo Sr.(a) MARCELO GIMENES HILA, CPF 596.950.999-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. **VALOR R$ 1.404,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 27/04/2021. Término 26/04/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/04/2021**

Município de Itauna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5222A16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação com mural n° **015/2021** os termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021	
CONTRATADA: DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	**82.262.718/0001-10**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL FACE SHIELD INCOLOR PARA SER DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR	
VALOR: R$916,00 (novecentos e dezesseis reais)	
VENCIMENTO: Imediato	
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação com mural n° **016/2021** os termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021	
CONTRATADA: O DE SENA LTDA	**CNPJ nº 17.507.751/0001-00**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES – CAMISETAS POLO (MALHA PIQUET) E GOLA REDONDA (MALHA PV)	
VALOR: R$ 4.702,50 (quatro mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos)	
VENCIMENTO: Imediato	
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:ADBDE923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021

Súmula: *Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019.*

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019, processo de Prestação de Contas nº 261675/20, nos termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 556/20 – Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 27 de abril de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:CD84D302

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 098/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO N° 098/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr, tendo como espaço comercial uma área de 2.415,94².
Sessão de julgamento: 15/06/2021 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de abril de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D5DE867

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 (LEI N° 11.947/2009)

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021
(Lei n° 11.947/2009)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 17/05/2021 às 09:00 hs.
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000 1170
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606– Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 27 de abril de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2A39B6B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO *CORREÇÃO Nº DISPENSA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

REPUBLICAÇÃO
**correção nº dispensa*
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
OBJETO: Aquisição de beliches, colchões e travesseiros para serem utilizados nas capelas mortuárias das localidades de São Roque e Palmital.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: •ROSELI GUARDA EIRELI-ME
Valor Global: R$ 4.960,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
03001041220402200744905200000 0330
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93
RATIFICADO EM 22/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:25F43236

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Administração.
***Motivação**: A Prefeitura Municipal de Ivaí, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do termo Ratificação da Dispensa de Licitação nº 035/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de abril de 2021.*
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D7B78BA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração.
***Motivação**: A Prefeitura Municipal de Ivaí, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do termo Ratificação da Dispensa de Licitação nº 036/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de abril de 2021.*
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3474F3E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 056/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 056/2021
Tomada de Preços Nº 007/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de plataforma de transação via web, visando a venda de bens inservíveis do Município de Ivaí-Pr.
LICITANTE VENCEDOR:
• AFONSO MARANGONI LEILÕES
PERCENTUAL A SER COBRADO DOS ARREMATANTES: 5%
HOMOLOGAÇÃO: 26.04.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:95450B38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2021
Dispensa de Licitação nº 023/2021
OBJETO: Contratação de Serviço – Sistema de pesquisa e comparativo de valores para obtenção de orçamentos para realização de processos licitatórios – Banco de Preço – Secretarias Municipais de Ivaí.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E4E95C80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2021
Dispensa de Licitação nº 034/2021
OBJETO: Aquisição de 160 apostilas e 160 certificados para ser usado no Programa Proerd nas escolas com os alunos do 5º ano.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.792,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ORLEI RONCAGLIO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5252A88A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2021
LICITAÇÃO Nº 084/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2021
Licitação nº 084/2021
Tomada de Preço nº 012/2021
OBJETO: Obra- Execução em rede de água nas comunidades do Município de Ivaí. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 18.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NELSON MALICZ
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BE7095CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 140/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 140/2021
Dispensa de Licitação nº 033/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de cem (100) horas de soldas e cem (100) horas de torno para serviços mecânicos em veículos da Secretaria.
CONTRATADA: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:85E85C28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 141/2021
LICITAÇÃO Nº 080/2021 PREGÃO Nº: 069/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 069/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 141/2021
Licitação nº 080/2021
Pregão nº: 069/2021
Processo Eletrônico nº: 069/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos Clínico Geral.
CONTRATADA: IBRAGEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 33.100,00
Valor global: R$ 397.200,00
Vigência: 12 meses
Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2022
Data da assinatura: 27/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

RINALDO LIRES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F7B3320B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2019 LICITAÇÃO N° 029/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 131/2019
LICITAÇÃO N° 029/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **Laboratório De Analises Clinicas Brasil**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº145, cidade Ivaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.530/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS BRASIL DA ROCHA**, residente á Rua Nicolau Spalher, nº 1075, em Ivaí-PR, portador da cédula de identidade nº 529.620-0 SSP/PR, do CPF/MF nº 028.697.809-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 28/04/2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais **R$ 264.955,00** (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste contrato, após o aditivo contratual passa a ser de R$ 794.865,00 (setecentos e noventa e quatro reais, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CARLOS BRASIL DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7398668E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2020 LICITAÇÃO Nº 004/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 066/2020
LICITAÇÃO Nº 004/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EDITORA FTD S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba/ PR, CEP 80230-150 inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0009-04, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Ricardo Tavares de Oliveira,** Diretor de Conteúdos e Negócios, casado, brasileiro, residente á Rua Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba/ PR, portador da cédula de identidade nº 224352982 SESP/PR, do CPF/MF nº 139.883.098-42 e pelo Senhor **Aramis Antonio da Luz**, Diretor Comercial, casado, brasileiro, residente á Rua Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba/ PR, portador da cédula de identidade nº 3.727.475-5 SESP/PR, do CPF/MF nº 484.928.849-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 01/03/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA

ARAMIS ANTONIO DA LUZ

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7876463D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2021

PORTARIA Nº 081/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VALDETE LOURDES MILAN LEVINSKI**, Técnica em Radiologia, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de abril de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:97DB3494

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **IVONE SKOVRON DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de abril de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1E9EF085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

RATIFICO o ato de dispensa da Senhora Adriana Alves da Rocha Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, a favor da empresa **CLAUDENIR OLIVEIRA DA SILVA 56891547920,** para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO,** inscrita no CNPJ sob nº **25.266.558/0001-44**, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 23 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
DEVANIR MOLINA
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B63215E

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Com base nas informações constantes no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO,** valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração:

CLAUDENIR OLIVEIRA DA SILVA 56891547920 – CNPJ 25.266.558/0001-44

Ivatuba/PR, 23 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Ivatuba
DEVANIR MOLINA
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D6762E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ivatuba
CONTRATADA: Claudenir Oliveira da Silva 56891547920
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Alarme Monitorado.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de 365 dias, a iniciar-se no dia 23 de abril de 2021 e término no dia 22 de abril de 2022.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Maringá - Paraná

Ivatuba/PR, 23 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Ivatuba
DEVANIR MOLINA
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA13F4C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Revoga o disposto no Decreto Municipal nº 096/2019, publicado em 25 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revogado o disposto no Decreto Municipal nº 096/2019, publicado em 25 de julho de 2019, que autorizou a realização do Termo de Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 08/2019, firmado entre o Município de Ivatuba e a Empresa Gonçalo Romão – ME., em data de 30/07/2019, em razão da resilição firmada entre as partes em data de 26 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 096, de 25 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de abril de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:873AE998

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO – CONTRATO 08/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021, compareceu de um lado, o **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP/MF sob o nº 76.285.337/0001-54 com sede à Rua Marechal Floriano nº 797, em Ivatuba (PR), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Sérgio José Santi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente nesta cidade, doravante denominado **PRIMEIRO RESILENTE**;

E, de outro lado, a empresa **GONÇALO ROMÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.786.659/0001-74, com sede na Avenida João XXIII, nº 797, Centro, em Ivatuba (PR), neste ato representado por seu representante legal, senhor Gonçalo Romão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.146.875-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 517.214.659-87, residente em Maringá (PR), doravante denominado **SEGUNDO RESILENTE**, que acordam firmar o presente TERMO DE DISTRATO do CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2019, datado de 30 de julho de 2019, cujo objeto é concessão de uso de imóvel público para implantação de empresa para prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, conforme as condições e especificações contidas no contrato nº 08/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-
As partes, por este instrumento e na melhor forma do direito, formalizam o Distrato ao Contrato de Permissão de Uso de Imóvel Público nº 08/2019, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resilido está, nos termos do artigo 79, inciso II c/c as penalidades previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, a contar da data de assinatura deste ajuste.

Parágrafo único: Em eventual débito junto à SANEPAR e COPEL, aplica-se o disposto no caput da cláusula primeira com relação aos débitos e incidência de multas bem como inscrição em dívida ativa e demais penalidades.

CLAÚSULA SEGUNDA:-
Com o presente instrumento de DISTRATO, respeitando-se as disposições expressas em suas cláusulas, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável revogação da posse do imóvel, a partir da data de assinatura deste instrumento, sobre o objeto do Contrato de Permissão de Uso de Imóvel Público nº 08/2019, cabendo ao SEGUNDO RESILENTE devolver ao PRIMEIRO RESILENTE os espaços, objeto do referido Contrato de Permissão de Uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ivatuba (PR), 26 de abril de 2021.

Gonçalo Romão – ME
GONÇALO ROMÃO
Empresário

Município de Ivatuba
SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Testemunhas:-

___
CPF/MF -

_____
CPF/MF.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B7B62B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o abastecimento, distribuição, logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar a serem adquiridos com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE aos alunos da rede municipal de ensino devido à suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, CONFORME ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE DE 31/03/2021,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a promover o abastecimento, distribuição, logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar a serem adquiridos com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE aos alunos da rede municipal de ensino devido à suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia da Covid-19.
§1º - A entrega dos alimentos deverá ser organizada de forma a evitar aglomerações, com agendamento de horário para retirada dos itens.
§ 2º - É necessário o controle efetivo da entrega da alimentação, no qual deverá constar a data, local, o nome completo do aluno contemplado e a assinatura de seu responsável, a fim de assegurar a regularidade e lisura do fornecimento.
§3º - Atentar para a participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) durante todo o processo, pois é o responsável pelo acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), inclusive com registro em atas e pareceres sobre todas as estratégias estabelecidas para distribuição da merenda escolar adquirida com recursos federais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 de abril de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:963A046C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2021

Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, representado pelo lote 12A, quadra 23, com área total construída de 387,00 m2, e área total do terreno de 418,60 m2, e ocupação específica de área de 12,00 m2, localizado na Avenida João XXIII nº 412, Ivatuba – PR., nos termos do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, representado pelo lote 12A, quadra 23 da cidade de Ivatuba, com área total construída de 387,00 m2, e área total do terreno de 418,60 m2, e ocupação específica de área de 12,00 m2, localizado na Avenida João XXIII nº 412, com base no artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e parecer jurídico nº 02/2021, de 27/04/2021, à empresa MARINA RAUL DA SILVA 01862355932, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.542.765/0001-30, com sede na Avenida João XXIII, nº 412, Centro, em Ivatuba – PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de abril de 2021, após efetiva elaboração de Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. - A finalidade da presente permissão de uso é dispor a empresa de estrutura, para desenvolvimento das atividades e de serviços de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, devendo a Procuradoria Municipal adotar as medidas administrativas necessárias para consecução do ato administrativo.

Parágrafo único – Para efeito de contrapartida à permissão de uso, e empresa Permissionária dará prioridade à contratação de mão de obra oriunda de Ivatuba, com implemento à ampliação de emprego e estágios na área de atividade da empresa, bem como adequação e reforma do imóvel ora permitido.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 27 de abril de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C950796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 857, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a revisão geral e anual da tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

LEI:-

Art. 1o - Ficam reajustados em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) os vencimentos dos servidores efetivos ativos, bem como os proventos dos servidores inativos, comissionados e dos pensionistas da Câmara Municipal de Ivatuba – PR., que passam a vigorar a partir de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro - Ficam reajustadas nas mesmas proporções a Tabela Salarial de Vencimentos do Grupo Ocupacional e Profissional (GOP), e Grupo Ocupacional Legislativo (GOL), e Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOSG) e dos Cargos de provimento em Comissão previsto na Lei no 471/2009.

Parágrafo segundo - A tabela dos cargos em comissão, e das gratificações do Poder Legislativo, fica reajusta na mesma proporção do reajuste fixado no artigo primeiro desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 de abril de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:82A8B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de botijão de Gás GLP de 13 kg e 45 kg para atender a demanda das secretarias do Município,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 07 de maio de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 07 de maio de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de abril de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D59211BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para os Veículos Pertencentes à Frota Municipal,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 07 de maio de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 07 de maio de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de abril de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A697DB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 (artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93), a favor da proponente GARCIA & KINUKAWA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.752.696/0001-50, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Aquisição e Reforma de Parque Infantil das Unidades de Educação Municipal**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2021-PMI, no valor de R$ 17.510,00 (Dezessete mil quinhentos e dez reais).

Ivatuba/Pr, 27 de abril de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D688A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 079/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ivatuba – CMDI – Gestão 2021/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal nº 669/2014, bem como Ata nº 02/2021, do CMDI de Ivatuba, de 08 de abril de 2021,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ivatuba - CMDI, para o biênio 2021-2023, nos termos da Ata nº 02/2021, do CMDI de Ivatuba, de 08/04/2021, sob a Presidência da senhora CRISTINA SOARES DA SILVA CONTI e vice-presidente o Sr. RONALDO DINIS VANSO, na seguinte ordem:

§ 1º - Representantes Governamentais:
I - Representante da Secretaria de Assistência Social:
a) Titular: Naligia de Fátima Mori Dante;
b) Suplente: Maria Andréia Moreti Lopes;

II - Representante da Secretaria de Educação:
a) Titular: João Paulo Pacheco Rodrigues;
b) Suplente: Valéria Aparecida Bressianini;

III - Representante da Secretaria de Saúde:
a) Titular: Loana de Fátima Alves;
b) Suplente: Ronaldo Dinis Vanso;

IV - Representante da Secretaria de Esporte e Lazer:
a) Titular: Anderson José Rysik;
b) Suplente: Maikon Leandro da Silva Paes;

V - Representantes da Secretaria de Administração:
a) - Titular: César Henrique Marino;
b) - Suplente: Rafaela Barbosa Ribeiro;

§ 2º - Representantes Não Governamentais:
I - Representante do Programa de Atendimento ao Idoso:
a) Titular: Antonio Celso Mori;
b) Suplente: Clésio Gava;

II - Representante da Associação da Melhor Idade:
a) Titular: Mercê de Matias Gomes;
b) Suplente: Clarice Nicolini Clemes;

III - Representante da Igreja Católica:
a) Titular: Ana Maria Barbosa Kaminski;
b) Suplente: Olinda Nichele Tenedini;

IV - Representante das Igrejas Evangélicas:
a) Titular: Maria de Lourdes Santos;
b) Suplente: Ivete Aparecida Dante;

V - Representante da Associação Comunitária:
a) Titular: Cristina Soares da Silva Conti;
b) Suplente: Maria de Fátima Raimundo de Paiva.

VI – Auxiliar Administrativo: Ângela Ana Calvi Presa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação do decreto nº 124/2019.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 26 de abril de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CE7E5357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 078/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 847 de 09/12/2020 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.382,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01000	800,00

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01000	3.220,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01511	30.000,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.08.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar – fonte: 01104	1.580,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 1494	14.782,50
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 4494	5.000,00
Valor da Suplementação		**55.382,50**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 5.000.00 (cinco mil reais), oriundos de Superavit Financeiro da fonte: 4494, supra citada, apurado do Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
4494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Valor dos Recursos		**5.000,00**

II – R$ 50.382,50 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01511	30.000,00

08.001.10.301.0011.2.054 – Manut. do Programa Piso de Atenção Básica em Saúde e Investimentos

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 1494	14.782,50

12.002.23.695.0065.2.053 – Manutenção da Gerência de Turismo

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	5.600,00
Valor da Anulação		**50.382,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA2DDB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº.: 03/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivatuba, estado do Paraná.

Considerando a Portaria Nº.: 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação Nº.: 022/2021, expedida pela Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB-PR);

Considerando as prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Nº.: 819/2019, que rege o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI) e dá outras providências;

Considerando o inciso XI, do Art. 7º, do capítulo II, da Lei Federal Nº.: 8.080/1990, que estabelece como um dos princípios e diretrizes do SUS a "conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população";

Considerando a realização da 57ª reunião ordinária do CMSI, ocorrida em 31 de março de 2021, conforme a Ata Nº.: 80/2021;

O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 819/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Pactuação Interfederativa, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivatuba – PR, para o ano de 2021;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, 05 de abril de 2021.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução Nº.: 03/2021 do CMSI nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal Nº.: 8.142/1990.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6278EA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 030/2021

PORTARIA Nº. 030/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,

RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pelo Servidor
André Luis de Mello - Presidente	Fernando Bigotto Ribeiro
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
Giovana Cecilia Alves da Silva	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de abril de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5198B90E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 001/2018

3° Termo Aditivo
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP.
CNPJ: 08.833.630/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO INTEGRADA NOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 23.743,44
DATA: 22/04/2020

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F21FC186

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.° 019/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM TECNOLOGIA 4G, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR:TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62.
Valor global R$ 29.395,80 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:28618CDB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2021 PREGÃO N.° 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62.
CONTRATO Nº: 074/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM TECNOLOGIA 4G, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL.**

Valor global do contrato R$ 29.395,80 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD9F2446

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.° 016/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ARVORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESPAÇOS PÚBLICOS INCLUINDO PRAÇAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL E PATRIMÔNIO SÃO BENEDITO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR:C J L - PODAS E REMOÇÃO DE ARVORES LTDA - ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99

Valor global R$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:82460680

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2021. PREGÃO ELETRONICO N.° 016/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:C J L - PODAS E REMOÇÃO DE ARVORES LTDA - ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99.
CONTRATO Nº: 075/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ARVORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESPAÇOS PÚBLICOS INCLUINDO PRAÇAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL E PATRIMÔNIO SÃO BENEDITO**.

Valor global deste contrato R$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DFE3F188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3789, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por cento e oitenta dias, a contar de 29.05.2021, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda., CNPJ/MF n.º 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública n.º 001/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46F09588

GABINETE
DECRETO Nº 25188, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Institui Comissão Temporária de Elaboração de Termo de Referência para Concessão de Transporte Coletivo.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 8282/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída, a Comissão Temporária de Elaboração de Termo de Referência para Concessão de Transporte Coletivo, que será composta pelos seguintes integrantes:

I – PRESIDENTE

FERNANDO FERRARI RAMOS
Cargo: Engenheiro Civil
CPF Nº 066.506.879-44
RG Nº 9.249.367-9

II - MEMBROS

1. ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

2. MARCO ANTONIO CASTILHO
Cargo: Contador
CPF Nº 629.236.769-04
RG Nº 4.223.021-9

3. LEINER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA
Cargo: Diretor Geral da Procuradoria
CPF Nº 088.236.649-18
RG Nº 13.292.663-8

Art. 2° - A Comissão Temporária de Elaboração de Termo de Referência para Concessão de Transporte Coletivo, será extinta quando o Processo de Licitação for encerrado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B77D8C17

GABINETE
DECRETO N° 25189, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 7714, de 08/04/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.186,24(Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1149: 3.3.30.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 24.186,24
TOTAL.....	**R$ 24.186,24**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 73.006-8	R$ 24.186,24
TOTAL.....	**R$ 24.186,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Abril de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25166, de 15.04.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66CADCDC

GABINETE
DECRETO N° 25190, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pesar do povo Lapeano,

CONSIDERANDO o falecimento de ARNO RUBENS PAMPLONA;

CONSIDERANDO sua reconhecida atuação política e comunitária, ter sido ex-Vice-Prefeito do Município da Lapa-PR;

CONSIDERANDO sua dedicação como cidadão e agente público na prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de três (3) dias, no âmbito do Município da Lapa-PR, em virtude do falecimento do ex-Vice-Prefeito, Sr. ARNO RUBENS PAMPLONA, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira do Município ficará a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACCE30F2

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL

PERMITENTE: MUNICÍPIO DA LAPA.
PERMISSIONÁRIA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
Considerando a solicitação do Município para a realocação da empresa a mesma aceita a referida troca conforme oficio de 29 de março de 2017.
Considerando a decisão do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico- COMIDE, consignada na Ata de Reunião realizada em 10 de Maio de 2017;
RESOLVE-SE:
O PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal 2982/14 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA –
FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA, INCISO IX, DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, ADITIVANDO-SE O PRAZO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO, A FIM DE QUE A PERMISSIONÁRIA POSSA INICIAR A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EMPRESARIAL PROPOSTO, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA –
A ÁREA DE USO CEDIDA PARA A EMPRESA PERMITENTE FICA MODIFICADA PARA A AREA DE 5.000M² (CINCO MIL

METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO PASSA DOIS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO, AVALIADA ADMINISTRATIVAMENTE PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXO, NO VALOR DE R$ 24,00 O METRO QUADRADO, INTEGRANTE DA MATRÍCULA SOB Nº 24.537 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, COM ÁREA TOTAL DE 50.623,70M².

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA –
AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016, PERMANECEM INALTERADAS.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lapa, de de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Permitente

ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
Permissionária

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

TESTEMUNHAS:
_____
NOME:
CPF/MF. Nº.
RG. Nº

_____
NOME:
CPF/MF. Nº.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9072D910

GABINETE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 (PD Nº 3299/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020, DOS ITENS 1 E 2 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 1 PASSA A CUSTAR R$ 25,70
O ITEM 2 PASSA A CUSTAR R$ 25,70
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 07.12.2020
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020.
DATA: 06/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15761C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7752/2021, de 09/04/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 445/2021, de 24/03/2021, referente ao período aquisitivo de 08/09/2019 a 07/09/2020, passando a constar na data compreendida entre 26/04/2021 a 10/05/2021:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7.296.103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE336D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 015/2021, de 27/04/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/SP
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 30/04/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/04/2021.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:662D74E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 015/2021, de 27/04/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SSP/SP
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 30/04/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B787F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 015/2021, de 27/04/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/SP
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 30/04/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B64EC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 015/2021, de 27/04/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/SP
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 30/04/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:739A1D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 06/2017 de 31/10/2017, que homologou o **Processo Seletivo Público** 001/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MISLAINE ANTONIA PADILHA PRESTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CENTRO

Lapa, 26 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1338E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 (PD N° 6876/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$472.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D993D92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 37.227.550/0001-58, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. FERNANDO RODRIGUES VALE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 2, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 50, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 110, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 168, 169, 171, 172, 173, 176, 180, 181, 184, 188, 189, 190, 191, 196, 197 E 198.
VALOR GLOBAL: R$ 309.951,44 (TREZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4744364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 25.348.872/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 4 E 183.
VALOR GLOBAL: R$ 22.750,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B590F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 3, 6, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 47, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 66, 67, 72, 93, 103, 104, 109, 111, 112, 127, 128, 165, 166, 170, 177, 179, 182, 185, 192 E 195.
VALOR GLOBAL: R$ 252.048,55 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05F6DACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 31.128.170/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 9, 11, 48, 49, 59, 152 E 175.
VALOR GLOBAL: R$ 88.974,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A903D6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 78.794.427/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. NERI GUILHERME VIEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 1, 151 E 199.
VALOR GLOBAL: R$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D565EF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 (PD N° 1369/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 45, 47, 49, 51, 53 E 57.
VALOR GLOBAL: R$ 3.226,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38605B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 (PD N° 1369/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 55 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 41.595,60 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7E4C919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 (PD N° 743/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.731.281,34 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8217BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 31.128.170/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 09 E 175 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020, PASSANDO A SER GOODLUX.
DATA: 26/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:174F12A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 (PD N°743/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: OBJETIVO DE INCLUIR O TERMO DE CAUÇÃO Nº 057/2020 (RETIFICADO) – ANEXO I.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020.
DATA: 07/12/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80B8A885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°277/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 - PD N°743/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N° 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB N° 85.431.161/0001-92.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2020, PASSANDO A SER O SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA -MATRÍCULA 81548, TELEFONE 41 3547 8055, E-MAIL: ORÇAMENTO.ADM@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA N° 354 DE 05 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2020.
DATA: 09/04/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2A2A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (PD 25572/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (PÃES), COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS CARDÁPIOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 01, 02, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC9B9BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO - ME, CNPJ SOB Nº 31.131.502/0001-85, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA CAROLINA ROMERO PACHECO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 13, 15, 16, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 49 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 27.423,98 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4979216E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 28.854.349/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 25, 26, 37, 47, 50, 52, 54, 55 E 57.
VALOR GLOBAL: R$ 42.280,43 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AE6F393

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 27.550.260/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEONARDO CARLOS GUADANHIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITEM 51.
VALOR GLOBAL: R$ 6.616,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DAF999C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FARED COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 07.259.386/0001-08, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. REGINA APARECIDA DE MATTOS FERENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 8, 21, 27, 35, 36 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 7.415,09 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B27730E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB N° 19.458.719/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 6, 10, 17, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 602,48 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87CF0B54

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 28.094.497/0001-73, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. FRANCINE GIANA GUIDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITEM 46.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:970C47B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA- ME, CNPJ SOB Nº 20.525.422/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. IGOR CORREIA DE SIQUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 40, 41, 42 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 30.988,70 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C071490

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 14.420.347/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 38, 58 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 32.824,32 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6CD09E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: K. D. P. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. KAYO DOMINGUES FERNANDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 60 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 5.045,28 (CINCO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3C4ED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 35.759.995/0001-53, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 53 E 61.
VALOR GLOBAL: R$ 14.544,80 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7482D87

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 01.763.210/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIA REJANE DE FRAGA GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 11, 14, 22, 24, 34, 45 E 48.
VALOR GLOBAL: R$ 16.040,70 (DEZESSEIS MIL, QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:810FB470

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.460.679/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. SUZELI TYSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$ 13.980,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3395759C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020(PD N°3241/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT,
DETENTORA DA ATA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 11.676.271/0001-88, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR NELSON OENNING JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS (CÍRCULO TRAPÉZIO INFANTIL) PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:010A508F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020(PD N°3241/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: JAYME BARROS COELHO ME, CNPJ SOB Nº 14.289.754/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAYME BARROS COELHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS (CÍRCULO TRAPÉZIO INFANTIL) PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 67.499,75 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E2237DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 (PD N° 25572/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: FICA RETIFICADO O MÊS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020, QUE PASSA A SER:
ONDE LÊ-SE:
"AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020...."
...
LEIA-SE:
"AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, ..."
...
DATA: 10/09/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8B824C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020 (PD N° 4221/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: DANIELE BURKO - ME, CNPJ SOB Nº 10.733.468/0001-49, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DANIELE BURKO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA OS CÃES DO CCZ – CENTRO DE ZOONOSES – LAPA/PR, CÃES QUE FAZEM PARTE DAS AÇÕES DE CASTRAÇÃO E CÃES NÃO DOMICILIADOS, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 14.349,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C5FBF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020 – (PD N°19459/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: CARLOS KLOSTERMANN MENDES – EPP, CNPJ SOB Nº 27.544.489/0001-19, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, CARLOS KLOSTERMANN MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5C278DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – (PD N°19459/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.996.277/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA ZACCA SCHMIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:952BDC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 (PD N° 1483/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERDAS PARA CAPINADEIRA MECÂNICA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FF01A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 (PD N° 1483/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, CNPJ SOB Nº 31.594.968/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. BRUNO STABACH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERDAS PARA CAPINADEIRA MECÂNICA, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79835A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020 (PD N°21293/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 10.242.721/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CLEMILSON ROBERTO CORREIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5D21F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 (PD N°13504/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.197.303/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSMAR MICHREFF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 41, 42, 43 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 25/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B1D33EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 (PD N°13504/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
DETENTORA: VALDIR REIS APOLO – ME, CNPJ SOB Nº 15.728.0001/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VALDIR REIS APOLO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 1, 2, 7, 10, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 29, 31, 33, 35, 37 E 39.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 26.754,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 25/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FD0B891

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 (PD N°13504/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE

04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.137.396/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUIOMAR ANTONIO MAY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 4, 5, 8, 11, 16, 26 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 70.242,50 (SETENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35E10C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 (PD N°13504/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 00.096.960/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CHARLES TORRES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 31.486,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E0E5511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020 (PD N° 3299/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B778D978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2019 (PD N° 22862/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS 1, 3, 7, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 29, 38, 50, 61 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 204.746,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4288206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICÍOS PERECIVEIS (PÃES) PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 44.868,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4442756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2020 (PD N° 13626/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.878.237/0001-19, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDRE CARLOS DA FONSECA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIO, UTENSÍLIOS DE HIGIENE E DE PRIMEIROS CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$112.205,94 (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -5,89 % (MENOS CINCO VÍRGULA OITO E NOVE POR CENTO) SENDO O VALOR DO BENEFÍCIO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$104,50 (CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E O VALOR DO BENEFÍCIO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 98,34 (NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D546E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2020 (PD N° 13626/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.895.286/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICARDO LUIZ DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIO, UTENSÍLIOS DE HIGIENE E DE PRIMEIROS CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$56.422,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE - 0,01% (MENOS ZERO VÍRGULA ZERO HUM POR CENTO) SENDO O VALOR DO BENEFÍCIO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$156,75 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E O VALOR DO BENEFÍCIO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$156,73 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E0A9BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41 REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDREI CASTRO VILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 01, 05, 07, 12 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 903,58 (NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E80EC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRª. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 10, 23 E 25.

VALOR GLOBAL: R$ 407,60 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54CA5606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB N° 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 08, 09, 19, 20, 26 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 1.748,35 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC4EC1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 04, 06 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 487,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC022CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 29.700.587/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VINÍCIUS LOPES SALVI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 02, 03 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 208,56 (DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D260EF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 15, 16, 17 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 5.053,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:893B6A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2020 (PD N° 12588/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA MATERNIDADE MUNICIPAL, UPA, HOSPITAL CAMPANHA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 15.635,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01F89268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 – (PD N°18829/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80258D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 (PD N°17378/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ITENS 1, 5 E 6.
VALOR GLOBAL: R$ 9.885,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86B21040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 (PD N°17378/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 20.265.303/0001-43, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. JONAS TODT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ITENS 2, 3 E 7.
VALOR GLOBAL: R$ 8.170,50 (OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AF8C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 (PD N°17378/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 31.075.213/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAMES EVERTON FRANKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ITEM 9.
VALOR GLOBAL: R$ 22.020,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDEC0E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 (PD N°17378/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ITENS 4, 8, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 16.861,80 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB7077A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 3 E 5.
VALOR GLOBAL: R$ 15.850,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BBBA9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 11, 18 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 87.080,00 (OITENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B80CAA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIODA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 8 E 15.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:469C7DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 1, 12, 20, 23 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 244.592,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AE6531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.372.020/0001-44, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. NANCY TEREZINHA WERLANG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66B20CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 9, 17 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 56.087,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA E SETE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EEB8F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389-400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GUIDO ADÃO LAMBERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 238.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:649398A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 23.228.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LEANDRO ROSSONI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 2, 4, 6, 19 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 135.276,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F169DEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 05.343.029/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ MARCOS SZUSTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 27.
VALOR GLOBAL: R$ 11.970,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CAFD3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - EPP, CNPJ 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA PELA TITULAR, SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 4.2 E 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020, COM O OBJETIVO DE SUBSTITUIR OS GESTORES FISCAIS E SUPLENTES PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. ....
4.2. ESTA ATA SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO DOS GESTORES:
ITENS 01, 02 E 03: SRA. ANDRESSA PINTO MARCASSI - MATRÍCULA 80613, TELEFONE 41 3622-5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ITEM 04: SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697, TELEFONE 41 3622-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
4.3. OS FISCAIS DESTA ATA SÃO:
ITENS 01, 02 E 03: SRA.THAIS CANGUSSU DRUSS - MATRÍCULA 8979 E SUPLENTE SR. ANDERSON CARLOS DOS SANTOS - MATRÍCULA 6464, TELEFONE 41 3622-5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ITEM 04: SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, CONFORME PORTARIA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020.
DATA: 02/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67AC859F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 52/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 KITS SENDO 12 BANDEIRAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE E SECRETARIA DE ESPORTE MAIS DEZESSEIS CARTEIRAS PORTA DOCUMENTOS FUNCIONAIS.
VALOR: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO ANGELA MARIA ELSENBACH 007711104964, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 33.868080/0001-50, situada na Rua Eduardo Gatto Nº 507 SALA 21 A Bairro Jardim Coopagro Município de Toledo Paraná. Neste ato representada pelo sua Sócia Administradora, senhora Angel amaria Elsenbach CPF:007.111.049-64.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, As confecções das bandeiras justificam-se pelo zelo ao cumprimento dos dispositivos gerais da Lei nº 5.700 alusiva aos símbolos nacionais. As referidas bandeiras comporão a Secretaria Municipal de Educação o Gabinete e a Secretaria Municipal de Esporte nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 26 de Abril de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:647BD6CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOAO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 015/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 26 de Abril de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EBC87291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021
Procedimento Licitatório nº 052/2021
Dispensa de Licitação nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: ANGELA MARIA ELSENBACH 007711104964, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 33.868080/0001-50, situada na Rua Eduardo Gatto Nº 507 SALA 21 A Bairro Jardim Coopagro Município de Toledo Paraná. Neste ato representada pelo sua Sócia Administradora, senhora Angel amaria Elsenbach CPF:007.111.049-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 KITS SENDO 12 BANDEIRAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE E SECRETARIA DE ESPORTE MAIS DEZESSEIS CARTEIRAS PORTA DOCUMENTOS FUNCIONAIS.

DATA DO CONTRATO: 26 de Abril de 2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9C397D7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 032/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

JULIANO DOMINGOS DOS SANTOS 07914076910 CNPJ: 38.014.972/0001-08 RUA SÃO CAETANO, S/N PROXIMO AO BNH - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR JULIANO DOMINGOS DOS SANTOS 079.140.769-10.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 200,00 (Duzentos reais).
GILSON DE JESUS RIBEIRO 06435463913 CNPJ: 35.904.677/0001-39 RUA SANTA EFIGENIA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR GILSON DE JESUS RIBEIRO 064.354.639-13.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais).
Tendo em vista que as empresas acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de Abril de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4848D981

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 032/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
JULIANO DOMINGOS DOS SANTOS 07914076910 CNPJ: 38.014.972/0001-08 RUA SÃO CAETANO, S/N PROXIMO AO BNH - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR JULIANO DOMINGOS DOS SANTOS 079.140.769-10.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 200,00 (Duzentos reais).
GILSON DE JESUS RIBEIRO 06435463913 CNPJ: 35.904.677/0001-39 RUA SANTA EFIGENIA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR GILSON DE JESUS RIBEIRO 064.354.639-13.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas no respectivo itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de Abril de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:871E0C9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISAO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 14/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 02/2020

Pelo presente instrumento público, o Município de Laranjal/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Pernambuco, 501, Centro de Laranjal/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, domiciliado em Laranjal/PR, considerando a Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preço n° 14/2020, realizada no dia 31 de março de 2020 pela empresa MAURÍCIO POYER ME, inscrita no CNPJ 13.314.456/0001-78, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço n° 07/2017, cuja finalidade é a **prestação de serviços mecânicos e de injeção eletrônica para veículos leves, caminhões e ônibus pertencentes à Frota do Município de Laranjal/PR**, celebrada no dia 31 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO
As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço n° 12/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA –DA PUBLICAÇÃO
Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranjal, 27 de abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO POYER - ME
CNPJ 13.314.456/0001-78
Contratada

_____

TESTEMUNHA 1 – CPF-_____

_____

TESTEMUNHA 2 – CPF-_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9E15624C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISAO

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 12/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 02/2020

Pelo presente instrumento público, o Município de Laranjal/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Pernambuco, 501, Centro de Laranjal/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, domiciliado em Laranjal/PR, considerando a Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preço n° 12/2020, realizada no dia 31 de março de 2020 pela empresa C.R.F. GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ 14.720.404/0001-64, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço n° 012/2020, cuja finalidade é a Prestação de serviços mecânicos e de injeção eletrônica para veículos leves, caminhões e ônibus pertencentes à Frota do Município de Laranjal/PR, celebrada no dia 31 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO
As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço n° 12/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA –DA PUBLICAÇÃO
Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranjal, 27 de abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

C.R.F. GOMES - EIRELI
CNPJ 14.720.404/0001-64
Contratada

_____

TESTEMUNHA 1 – CPF-_____

_____

TESTEMUNHA 2 – CPF-_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C83587D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2021

Portaria Nº259/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, ERICA CRISTINA FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2020/ 2021 no Período de gozo de 27 de Abril de 2021 a 26 de Maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias de Abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:49348BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2021

PORTARIA N° 260/2021

SUMULA: Nomeia o servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - O senhor, **IVONALDO RIBEIRO**, portadora do CPF n° 053.952.989-32, aprovado em 10° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSOR,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 27 dias de Abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e sete dias de dois mil e vinte um, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 260/2021 de 27/04/2021, **Ivonaldo Pereira**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professor**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 9.906.267-3 SSP/PR e do CPF: 053.952.989-32 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 27 de Abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

IVONALDO PEREIRA
Servidor

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6A2715E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2021

PORTARIA N° 261 /2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Conforme pedido do mesmo, Fica exonerado o servidor, REVAIR PEREIRA DOS SANTOS , inscrito no CPF n°115.244.439-56, ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Seção - Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 27 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3855132D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-PML
PROCESSO Nº. 69/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de maio de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 94.721,80 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D620119F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PML
PROCESSO Nº. 70/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de maio de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 39.185,30 (trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EAD52111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021-PML
PROCESSO Nº. 71/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de maio de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:646E5A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-PML
PROCESSO Nº. 68/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de serviços de internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de maio de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD6D44B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "014"

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o emprego de Agente de Controle de Endemias.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **JESSICA OLIMPIO ALBUQUERQUE**, aprovada em 29ª lugar para o emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** convocada através do **Edital de Convocação "012" Emprego: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** de 15 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2244, de 16 de abril de 2021 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "013" Emprego: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, de 26 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2250, de 27 de abril de 2021.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	CATARINE DE SOUZA SOARES SALES	30ª COLOCADA

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:7A096412

GABINETE DO PREFEITO
LEI 021/2021

LEI N.º 021/2021

Súmula – Dispõe sobre alteração no PPA - Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2018 a 2021, objeto da Lei nº 088/2017 de 21/11/2017, representado nas Ações que compõe o demonstrativo PPA – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, em decorrência da revisão das fontes de financiamentos da Ação 1096 – Enfrentamento da Emergência Covid19.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:078E35DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 022/2021

LEI N.º 022/2021

Súmula – Dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2021, objeto da Lei nº 046/2020 de 24/06/2020, representado nas Ações que compõe o demonstrativo LDO – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, em decorrência da revisão das fontes de financiamentos da Ação 1096 – Enfrentamento da Emergência Covid19.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F8B4E77D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 024/2021

LEI N.º 024/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial, na importância total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

12000	Sopremu - Sociedade Previdênciaria Municipal	
12001	Administração Geral	
12001:0927200282.060	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
Fonte 0551	Compensação entre Regimes Previdenciários	

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.9.90.98.00	Compensação ao RGPS	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		100.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior, far-se-á mediante Superavit Financeiro na seguinte fonte:

0551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		100.000,00

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FF8ED61A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 025/2021

LEI N.º 025/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado afirmar convênio gratuito com o SEBRAE,para manutenção e suporte das atividades da Sala do Empreendedor, bem como assessoria e suporte para o desenvolvimento do programa "Cidade Empreendedora" no município de Loanda, dentre outros benefícios.

Parágrafo Único – Os termos do convênio são os constantes da minuta em anexo, que fará parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**.

I. MUNICÍPIO DE LOANDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.074/0001-51, com sede na Rua Mato Grosso, n. 354 – Alto da Glória, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal** que ao final subscreve, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

II.SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seus **Diretores** que ao final subscrevem, doravante denominado **SEBRAE/PR**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de autorização legislativa municipal (Lei n. xxx/2021), aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e submetendo-se as partes às disposições legais aplicáveis à matéria e às cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGITIMIDADE

Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são representantes legais das partes e foram devidamente nomeados na forma dos respectivos documentos sociais, ou que são seus procuradores com poderes outorgados na forma dos respectivos atos constitutivos, estando investidos nos poderes necessários para assumir em nome da respectiva parte as obrigações ora avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do **SEBRAE/PR**, além de outros serviços previstos na Proposta do **SEBRAE/PR**, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo único - O objeto descrito no caput será executado por meio das seguintes ações:

Manutenção da Sala do Empreendedor no **MUNICÍPIO**;
Manutenção de Sistema de Gestão da Sala do Empreendedor;
Atendimento e acompanhamento através do **Suporte Sala do Empreendedor do Sebrae PR**;
Atendimento e acompanhamento através da **Central de Relacionamento Digital de Ambiente**;
Capacitação do Atendente da Sala do Empreendedor;
Capacitação de Agente de Desenvolvimento;
Capacitação de Agente de Crédito;
Implantação e acompanhamento do Escritório de Compras;
Elaboração de Planejamento de Compras;
Realização de Diagnóstico da Lei Geral;
Município em números;
Sensibilização, Planejamento e Acompanhamento das reuniões do Comitê Gestor;
Implantação do Programa Educação Empreendedora - Ensino Fundamental 1;
Implantação do Programa Cidade Empreendedora;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações previstas neste instrumento, são obrigações:

I. do **MUNICÍPIO**:

acompanhar e avaliar os serviçoscontratados;

prestar ao **SEBRAE/PR** todas as informações necessárias à execução dos serviços;

indicar e nomear o Agente de Desenvolvimento;

Indicar o Agente de Crédito para curso de habilitação junto a parceiros de crédito do Sebrae Paraná;

emitir, por e-mail, comunicados de inconformidade ao **SEBRAE/PR,** quando não cumpridas as condições estabelecidas expressamente neste instrumento;

notificar o **SEBRAE/PR**, formal e tempestivamente, quando observadas irregularidades no cumprimento do contrato ou, ainda,

quando os comunicados de inconformidade mencionados na alínea anterior não surtirem efeito.

participar do Programa Cidade Empreendedora do **SEBRAE/PR**;

disponibilizar o espaço físico para a instalação da Sala do Empreendedor nos moldes estabelecidos no Termo de Referência disponibilizado pelo **SEBRAE/PR**;

prover a Sala do Empreendedor de móveis, equipamentos, recursos humanos, e materiais de consumo, prezando pela manutenção da estrutura e da identidade visual da sala;

designar atendentes com perfil recomendado para a Sala do Empreendedor e disponibilizá-los para capacitação prévia com o **SEBRAE/PR**;

receber os profissionais técnicos do **SEBRAE/PR** para orientação e acompanhamento da Sala do Empreendedor e para o atendimento aos Microempreendedores Individuais;

desenvolver e manter os serviços disponibilizados na Sala do Empreendedor;

supervisionar os serviços disponibilizados, sejam próprios ou dos parceiros;

arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste termo, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do **MUNICÍPIO** utilizado na Sala do Empreendedor;

divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas na Sala do Empreendedor, podendo realizar parceria com outras instituições/entidades para a complementação dos serviços oferecidos pela Sala do Empreendedor;

organizar a agenda de atendimento e capacitações para os Micro Empreendedores Individuais e informar ao **SEBRAE/PR** em tempo hábil;

registrar todos os atendimentos em sistema fornecido pelo **SEBRAE/PR**

observar e adotar todas as providências necessárias para a proteção de dados pessoais de clientes, parceiros, colaboradores e demais envolvidos nas operações da Sala do Empreendedor, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao **SEBRAE/PR** ou a terceiros, decorrentes deste contrato, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros;

o**MUNICÍPIO** deverá utilizar o IDCE - Índice de Desenvolvimento do Cidade Empreendedora na execução do contrato.

do**SEBRAE/PR**:

tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato;

não se pronunciar em nome do **MUNICÍPIO** a órgãos da imprensa, sobre qualquer assunto relativo à sua atividade, sem que haja sua prévia e expressa autorização;

responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes dos serviços prestados pelo **SEBRAE/PR**, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros, independentemente de culpa, dolo, imperícia ou negligência, exceto em casos fortuitos ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro, ficando o **MUNICÍPIO**, de qualquer forma, isento de toda e qualquer reclamação ou ressarcimento;

arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste termo, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do **SEBRAE/PR** utilizados para execução deste contrato;

manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;

executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes na proposta;

arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;

assumir a defesa do **MUNICÍPIO** e responder pelos valores de eventual condenação, caso empregado ou ex-empregado seu interponha reclamatória trabalhista em face do **MUNICÍPIO**;

informar ao **MUNICÍPIO** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;

prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

manter preposto, aceito pelo **MUNICÍPIO**, nos locais de execução do objeto, para representá-lo na execução do contrato;

adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes a execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso;

zelar pela proteção dos dados que tiver acesso em decorrência da execução deste contrato, evitando o compartilhamento inadequado de informações referentes a terceiros e servidores do **MUNICÍPIO;**

fornecer modelo padrão de identidade visual da Sala do Empreendedor, disponibilizando os arquivos e orientação espacial, e material institucional do **SEBRAE/PR** para disponibilizar aos Microempreendedores Individuais;

fornecer material de comunicação das soluções **SEBRAE/PR** para disponibilizar aos atendentes e Microempreendedores Individuais;

capacitar o corpo técnico de atendentes da Sala do Empreendedor para realizar a gestão da Sala e o atendimento, bem como repassar informações e processos de forma contínua e atualizada;

Capacitar a equipe do **MUNICÍPIO** nas demais soluções elencadas na Cláusula 2ª;

disponibilizar consultor para o planejamento estratégico, acompanhamento e monitoramento das Salas e instrumento (físico ou digital) para lançamentos dos atendimentos realizados;

disponibilizar capacitações, consultorias e outras soluções para MEI´s, presenciais, semipresenciais ou online;

avaliar anualmente os atendimentos da Sala do Empreendedor, a fim de analisar resultados e propor melhorias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

São expressamente vedadas ao **SEBRAE/PR**:

a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **MUNICÍPIO**;

a subcontratação para a execução do objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, estando desde já dispensada dessa autorização a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao **Sistema de Gestão de Credenciados – SGEC**ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO TRABALHISTA

Fica estipulado que, por força deste contrato, não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com relação ao pessoal que o**SEBRAE/PR** utilizar, direta ou indiretamente, para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento, correndo por conta exclusiva desta todos os encargos e ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, convencionais, entre outros.

§1º - O**SEBRAE/PR** responsabiliza-se, em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores, contra o **MUNICÍPIO**, mesmo que tenham sido destacados pelo**SEBRAE/PR** para a prestação dos serviços do objeto deste contrato, a qualquer tempo, seja a que título for.

§2º - No caso previsto no parágrafo anterior, o**SEBRAE/PR** responderá integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houverem, podendo ser chamada ao processo pelo **MUNICÍPIO** quando este for demandado judicialmente por terceiro, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização deste contrato será realizada pelo Sr. **Bruno Leão Spessia**, servidor devidamente designado pelo **MUNICÍPIO**, ou pessoa por ele indicada.

§1º - A fiscalização feita pelo **MUNICÍPIO** não supre, substitui ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto do presente contrato.

§2º - A ação ou omissão, total ou parcial, da gestão e fiscalização do **MUNICÍPIO** não elide nem diminui a responsabilidade do**SEBRAE/PR** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se este quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, serviço inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de empregado designado para essas funções.

§3º - A constatação do descumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente instrumento poderá ensejar a rescisão de pleno direito do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES DOS ATOS DE GESTÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para comunicação formal com o responsável do**SEBRAE/PR**: namartins@pr.sebrae.com.br e telefone: (44) 3424-5550 – Narliane de Melo Martins.

§1º - A comunicação entre as partes poderá ocorrer por telefone, sendo ratificada, posteriormente, por e-mail.

§2º - Na hipótese de alteração do endereço eletrônico indicado pelo **SEBRAE/PR**, este deverá comunicar imediatamente o gestor indicado pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GRATUIDADE DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados de forma gratuita ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou, ainda, resolvido nos termos do artigo 474 do Código Civil Brasileiro, nas seguintes hipóteses:

pelo seu inadimplemento total ou parcial;
pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
pela lentidão no seu cumprimento;
pelo atraso injustificado no início da execução;
pela paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO;
pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do SEBRAE/PR com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;
pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XIII. pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XIV. pela prática de atos considerados corruptos ou lesivos ao erário;
XV. pelo interesse público, pautado na conveniência e oportunidade, bem como na transparência e notoriedade do fato gerador da rescisão.

§1º -Anteriormente à rescisão, será assegurada a qualquer uma das partes a possibilidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§2º - Todos os pedidos formalmente realizados antes da rescisão deverão ser atendidos integralmente, no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO

O**SEBRAE/PR** fica obrigada a manter sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** para execução dos serviços objeto deste contrato, e a manter, por si, por seus prepostos e seus empregados oucontratados, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços.

§1º - As obrigações estabelecidas na presente cláusula obrigam o**SEBRAE/PR** durante a vigência do presente instrumento, bem como após o seu encerramento ou rescisão.

§2º. É vedado ao**SEBRAE/PR**, sob qualquer forma, a exploração de mídia de qualquer natureza, utilizando-se do objeto deste contrato, em qualquer época, sem prévia e formal autorização do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

Este contrato deverá ser executado diretamente pelo **SEBRAE/PR**, vedada sua cessão ou subcontratação sem prévia autorização do **MUNICÍPIO**, sendo permitido ao **SEBRAE/PR** a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados –SGEC ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TOLERÂNCIA

A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

Parágrafo único - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face dasuperveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NULIDADE

A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTONOMIA DE VONTADE

As partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado de acordo com os princípios da probidade e da boa-fé e declaram que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar.

Parágrafo único. As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação deste contrato reflete exatamente a vontade dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O **MUNICÍPIO**, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados do **SEBRAE/PR**, clientes e de terceiros.

§1°. O **MUNICÍPIO** deverá sempre obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.

§2°. O **SEBRAE/PR** é titular e proprietário bem como responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive pessoais, compartilhados com o **MUNICÍPIO** ou por clientes, que deverá tratar com confidencialidade e segurança os dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste instrumento.

§3°. O **MUNICÍPIO** seguirá as instruções recebidas em relação ao tratamento dos dados pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§4°. O **MUNCÍPIO**, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo cumprir com requisitos de segurança técnica e organizacional para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento.

§5°. O **MUNICÍPIO** deverá comunicar ao **SEBRAE/PR** sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

§6°. O **MUNICÍPIO** deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis

§7°. Os serviços que envolvam o tratamento de dados pessoais poderão ser subcontratados mediante consentimento prévio e por escrito do **SEBRAE/PR**, devendo o **MUNICÍPIO** formalizarum contrato por escrito que assegure as mesmas obrigações impostas neste Termo com a descrição das medidas técnicas e organizacionais que o subcontratado deverá implementar.

§8°. O próprio **SEBRAE/PR** ou terceiro por ele indicado, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade **do MUNICÍPIO**, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, em até vinte e quatro horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

§9°. Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados dos clientes pelo **MUNICÍPIO**, sendo que os dados gerados, obtidos ou coletados na execução deste contrato serão de propriedade do **SEBRAE/PR,** sendo vedado o compartilhamento ou comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados.

§10. O **MUNICÍPIO** deverá devolver todos os dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência ou rescisão deste instrumento, não podendo, em hipótese alguma, guardar, armazenar ou reter os dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente contrato.

§11. É expressamente vedado o uso, compartilhamento ou comercialização de quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este termo de compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA DO SEBRAE/PR

Por este instrumento, as partes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir as leis do país de combate à prática de atos lesivos ao patrimônio público e atentatórios aos princípios administrativos.

§1º - Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, o **SEBRAE/PR** declara que:

conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;
não foi condenada por prática de corrupção;
seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;
adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.

§2º - O **SEBRAE/PR** se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao **MUNICÍPIO** relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique

absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao **MUNICÍPIO**.

§3° - O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.

§4º. Por este instrumento, o**MUNICÍPIO** declara conhecer o Código de Ética do **SEBRAE/PR**, ao mesmo tempo em que assume o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento, devendo, nas suas posturas e ações, observar os princípios da ética, da integridade e da moralidade, além dos mandamentos constitucionais e legais requeridos pela instituição.

§5°. Em agenda a ser organizada pelo Sebrae e suas unidades competentes, os responsáveis pelo atendimento da sala do empreendedor deverão participar do curso de Código de Ética do Sebrae Paraná, ler o referido documento (https://www.sebraepr.com.br/artigos/codigo-de-etica-sebrae-parana/) e assistir todos os materiais disponibilizados. Após a capacitação deverá imprimir, assinar e digitalizar o Termo de Compromisso, acessar a avaliação, respondendo todas as questões e fazer upload do Termo de Compromisso (assinado e digitalizado).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, xxde xxxx de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

WENDELL M SILVA GUSSONI	***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Gerente Regional	Consultor Regional

Testemunhas

xxxxxxxxx	**xxxxxxxxx**

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1B152112

GABINETE DO PREFEITO
LEI 026/2021

LEI N.º 026/2021

Súmula – *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. O Município de Loanda fica autorizado a firmar Convênio com a **AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense** com o objetivo de elaboração de Projetos de Engenharia por parte do corpo técnico da FATECIE - Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná.

Art. 2°. Em contraprestação a elaboração de projetos de engenharia o Poder Executivo transferirá recursos financeiros a AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, no valor mensal de R$ 992,94 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).
Parágrafo único: Além dos valores mensais repassados a AMUMPAR constante no *caput* deste artigo, fica o Município autorizado a arcar com:
a) Os custos referentes a impressões, plotagens e materiais diversos;
b) Os custos com ensaios técnicos necessários para a elaboração dos projetos;
c) Os custos com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
d) Os custos com RRT (Registro de Responsabilidade Técnica);
e) Taxas para análise de projetos.
Art. 5º - O convênio que trata essa lei terá vigência até 31 de janeiro de 2025.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:317D9B46

GABINETE DO PREFEITO
LEI 027/2021

LEI N.º 027/2021

Súmula – *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de rateio entre o Município de Loanda-PR e o Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN e dá outras providências "*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, o contrato de rateio CR 02/2021, objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2021.
Art. 2º. A Autorização para Transferência de Valores, que trata o artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em conta especifica do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN**.**
Art. 3º. O valor a ser repassado ao **CONSÓRCIO** será no montante de **R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme percentual atribuído ao Município, com base na formula aprovada pelo Colegiado de Prefeitos em 01 de novembro de 2017 (área territorial, contingente populacional e ICMS ecológico arrecadado pelo município).
Parágrafo único. O montante especificado no *caput* deste artigo será transferido ao **CONSORCIO** em 12 parcelas.
Art. 4o. Fica expressamente proibido a alteração de valores sem o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AE6DA820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA PORTARIA N° 006/2021-L

Errata

Na Portaria n° 006/2021-L, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 17/03/2021, edição 2223.

Onde se Lê: II- Considerando o teor do atestado médico em anexo, datado em 12/03/2021, retroagindo a data de 17/02/2021, onde a servidora esteve em internação hospitalar no Hospital Bom Samaritano por complicações devidas ao COVID-19;
Leia-se: II- Considerando o teor do atestado médico em anexo, onde a servidora esteve em internação hospitalar no Hospital Bom Samaritano por complicações devidas ao COVID-19, do dia 17/02/2021 até o dia 12/03/2021, necessitando de afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias;
Onde se Lê: Art. 1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 17/02/2021 a 18/04/2021, a servidora pública municipal LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA, portadora do RG. nº 6.465.872-7 e CPF sob nº 472.500.469-34, ocupante do cargo de Advogado nível 37, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, com carga horária de 20 horas semanais.
Leia-se: Art. 1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 12/03/2021 a 11/05/2021, a servidora pública municipal LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA, portadora do RG nº 6.465.872-7 e CPF sob nº 472.500.469-34, ocupante do cargo de Advogado nível 37, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, com carga horária de 20 horas semanais.

Câmara Municipal de Lobato, aos 27 dias de abril de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:E94ED6C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 041/2017.
Pregão Presencial n.º 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: MARIA OLINDA MANTOVANI 77599144900, com sede na Rua Thomaz Francisco Cafofo, nº 90, CEP 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 19.169.832/0001-64.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 017/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula X do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 02.05.2022.
Prazo de vigência: 02.05.2022.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 17.325,24 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$ 76.524,36 (Setenta e sei mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 26/04/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8B4D3FDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSUÉ CRUZ

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josué Cruz,** portador do RG. nº. 3.264.834-7-SSP/PR e CPF nº. 447.412.949-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Viverista 40 hrs, a serem usufruídas de **28/04/2021 a 27/05/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FEF02C35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 831/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021 NOMEADA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, OSMARINA ROCHA CARDOSO GONDOLFO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei 1.261/2014,

CONSIDERANDO o gozo de férias anuais da Conselheira Titular Sueli da Silva Barbalho, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 501/2020 de 21/01/2020 e conforme Portaria nº. 155/2021 de 26/04/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada,** em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, no período de **28/04/2021 a 27/05/2021**, **Osmarina Rocha Cardoso Gondolfo,** portadora do RG nº. 3.115.094-9/SESP-PR e CPF nº. 326.707.539-49, 2ª suplente, conforme Edital 007/2019 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019, que atuarão na gestão 2020/2024 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a qual substituíra a Conselheira Titular **Sueli da Silva Barbalho**, devido ao gozo de férias anuais, na forma do Artigo 58, letra "b", § 1º. da Lei nº. 1.261/2014 de 08/04/2014.

Art. 2º - A conselheira nomeada conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.242,53(Um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art. 1º, §. único da Lei nº. 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração da Conselheira ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1B3F0CFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIADOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA PREVINE BRASIL), BEM COMO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO ATÉ 31/12/2021.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, as empresas abaixo relacionadas apresentaram a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente credenciadas.

Relação de empresas credenciadas de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021:

Empresa: TELMA FERREIRA MEIRELES LTDA
CNPJ: 30.815.639/0001-96

Empresa: R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA
CNPJ: 34.779.741/0001-34

Empresa: JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI CLÍNICA VETERINÁRIA
CNPJ: 27.041.601/0001-07

Empresa: ALINUTRI A. M. G. NUTRICIONISTA EIRELI
CNPJ: 32.619.242/0001-54

Empresa: L. G. S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA
CNPJ: 40.453.001/0001-06

Empresa: PATRÍCIA F. MILANI ATIVIDADES FÍSICAS
CNPJ: 27.878.689/0001-08

Empresa: EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928
CNPJ: 32.351.529/0001-46

Empresa: I. B. PEREIRA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 41.336.897/0001-06

Empresa: JOÃO ANTONIO BELEI SANTOS FISIOTERAPIA
CNPJ: 40.388.751/0001-41

Empresa: NASCIMENTO & BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA.
CNPJ: 32.720.470/0001-16

Empresa: RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.578.823/0001-00

Empresa: LEMOS & COLETTO LTDA
CNPJ: 40.119.594/0001-79

Outrossim, ficam as mesmas cientes de que deverão **AGUARDAR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** que será encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação indicado nas declarações apresentadas, e de que as ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda necessária a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela Secretaria Municipal de Ação Social dessa municipalidade.

Sem mais para o momento,

Lobato/PR, 27/04/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BEA28B42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor FÁBIO CHICAROLI, ratifica a INEXIGIBILIDADE nº. 005/2021, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 – PML.
Contratadas:
Empresa: TELMA FERREIRA MEIRELES LTDA
CNPJ: 30.815.639/0001-96

Empresa: R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA
CNPJ: 34.779.741/0001-34

Empresa: JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI CLÍNICA VETERINÁRIA
CNPJ: 27.041.601/0001-07

Empresa: ALINUTRI A. M. G. NUTRICIONISTA EIRELI
CNPJ: 32.619.242/0001-54

Empresa: L. G. S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA
CNPJ: 40.453.001/0001-06

Empresa: PATRÍCIA F. MILANI ATIVIDADES FÍSICAS
CNPJ: 27.878.689/0001-08

Empresa: EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928
CNPJ: 32.351.529/0001-46

Empresa: I. B. PEREIRA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 41.336.897/0001-06

Empresa: JOÃO ANTONIO BELEI SANTOS FISIOTERAPIA
CNPJ: 40.388.751/0001-41

Empresa: NASCIMENTO & BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA.
CNPJ: 32.720.470/0001-16

Empresa: RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.578.823/0001-00

Empresa: LEMOS & COLETTO LTDA
CNPJ: 40.119.594/0001-79

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor Estimado Global: R$ 247.562,91 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).
Data da Assinatura e Vigência: 27/04/2021 até 31/12/2021
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2674CC4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: L. G. S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA
CNPJ sob nº. 40.453.001/0001-06.
CONTRATO N.º 022/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE. - ÁREA DA SAÚDE:**SENDO A ESPECIALIDADE – Assistência social (30h semanais) pelo** PERÍODO DE 27 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 38.634,03 (Trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.04.2021 até 31.12.2021.
DATA: 27.04.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B53B4DBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 022/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **L. G. S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 40.453.001/0001-06, sediada na Rua Antônio Bérgamo, nº 144, Jardim Lucio, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **LÓIDE GOMES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bérgamo, nº 144, Jardim Lucio, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 4.900.245-9 da SSP/PR e do CPF/MF nº 958.455.429-87, com registro profissional CRESS/PR: 8714, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 022/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**. **SENDO A ESPECIALIDADE – Assistência social (30h semanais) pelo** PERÍODO DE 27 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Valor Máximo Total: R$ 38.634,03 (Trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.04.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

L. G. S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CB561EB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LEMOS & COLETTO LTDA
CNPJ sob nº. 40.119.594/0001-79.
CONTRATO N.º 023/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE. - ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – Farmácia (20h semanais) pelo** PERÍODO DE 27 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 18.878,94 (Dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.04.2021 até 31.12.2021.
DATA: 27.04.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:63B63023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **LEMOS & COLLETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 40.119.594/0001-79, sediada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **BRENDA SANTIAGO LEMOS**, residente e domiciliada Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 13.177.678-0 da SSP/PR e do CPF/MF nº 099.686.199-81, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 023/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – Farmácia (20h semanais) pelo** PERÍODO DE 27 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Valor Máximo Total: R$ 18.878,94 (Dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.04.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO

Contratada
LEMOS & COLLETO LTDA

TESTEMUNHA:
ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:98565259

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no Chamamento Público nº 001/2021, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, através das empresas:

Empresa: TELMA FERREIRA MEIRELES LTDA
CNPJ: 30.815.639/0001-96

Empresa: R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA
CNPJ: 34.779.741/0001-34

Empresa: JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI CLÍNICA VETERINÁRIA
CNPJ: 27.041.601/0001-07

Empresa: ALINUTRI A. M. G. NUTRICIONISTA EIRELI
CNPJ: 32.619.242/0001-54

Empresa: L. G. S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA
CNPJ: 40.453.001/0001-06

Empresa: PATRÍCIA F. MILANI ATIVIDADES FÍSICAS
CNPJ: 27.878.689/0001-08

Empresa: EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928
CNPJ: 32.351.529/0001-46

Empresa: I. B. PEREIRA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 41.336.897/0001-06

Empresa: JOÃO ANTONIO BELEI SANTOS FISIOTERAPIA
CNPJ: 40.388.751/0001-41

Empresa: NASCIMENTO & BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA.
CNPJ: 32.720.470/0001-16

Empresa: RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.578.823/0001-00

Empresa: LEMOS & COLETTO LTDA
CNPJ: 40.119.594/0001-79

Nos termos dos documentos acostados ao Chamamento Público nº 001/2021.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 27 de abril de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:858CE442

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA - DECRETO Nº 823/2021

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato retifica o Decreto n.º 823/2021, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 19 de Abril de 2021- Edição 2245.

Onde se lê: **- III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;**
Titular: Marilza do Carmo Mantuani Silva.
Suplente: Elaine Gandolfo.

Leia-se: - **III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;**
Titular: Elaine Gandolfo.
Suplente: Marilza do Carmo Mantuani Silva.

Lobato, 27 de abril de 2.021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F7098CDA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 832/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2.021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.696,90 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 197	511	Material de Consumo	12.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa PAB Fixo**	
4.4.90.52.00.00 – 674	518	Equipamentos e Material Permanente	66.412,78
4.4.90.52.00.00 – 675	518	Equipamentos e Material Permanente	284,12
Total da Suplementação			**78.696,90**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.13.00.00 – 188	511	Obrigações Patronais	12.000,00
Total do Cancelamento			**12.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	284,12
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.412,78
Total dos Excessos	**66.696,90**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:84BFCE89

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 157/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021 DESIGNA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SERVIDORA LAUYZE DALL'AGO BARBOSA

SÚMULA: Designa, em caráter temporário, a servidora Lauyze Dall'ago Barbosa e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR, a partir de 06/04/2021, em caráter precário e temporário, a Servidora **Lauyze Dall'ago Barbosa** – Matrícula 201547, para, além de suas atribuições, atuar na Farmácia do NIS – Núcleo Integrado de Saúde, inclusive, atribuindo-lhe responsabilidade técnica junto àquela unidade administrativa.
§1.º -A jornada laboral, bem como as atribuições funcionais suplementares dar-se-ão em estrita obediência à legislação vigente e pertinente à matéria, bem como exercidas conforme escala laboral a ser definida pelo Departamento Municipal de Saúde.
§2.º -Em razão das disposições do*caput*, **fica atribuído 85%** (oitenta e cinco por cento) **a título de Função Gratificada**, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº. 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Art. 2.º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A1B4B82E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 158/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021 DESIGNAR EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ, PARA RESPONDER PELO AGENDAMENTO NO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1.º- DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal Sra. **Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz**, portadora da CI/RG n.º 5.840.264-8/SSP-PR, detentora do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Matrícula: 2-1314, para, além das suas atribuições, responder pelo **Agendamento no Núcleo Integrado de Saúde** desta Municipalidade.

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, **fica atribuído 20% (vinte por cento) a título de gratificação**, calculados sobre os vencimentos da referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2ADB060B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 151/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021
DESIGNAR VERIDIANA LEITE DA SILVA DE LIMA, PARA RESPONDER PELO AGENDAMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1.º- DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal Sra. **Veridiana Leite da Silva de Lima,** portadora do RG. nº. 9.208.898-7-SESP/PR E CPF nº. 052.832.759-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Matrícula: 2-01593, para, além das suas atribuições, responder pelo **Agendamento do Núcleo Integrado de Saúde** desta Municipalidade.

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, **fica atribuído 42% (vinte por cento) a título de gratificação**, calculados sobre os vencimentos da referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E95112BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2021 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a consulta protocolada junto ao TCE sob nº 16.480/2021, em sentido contrário ao Acórdão nº 2923/2020, proferido pelo Tribunal Pleno do Egrégio de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E

ART. 1º - DETERMINAR, a partir de 01/01/2021, enquanto não ocorrer decisão a consulta protocolada junto ao TCE sob nº 16.480/2021, em sentido contrário ao Acórdão nº 2923/2020, proferido pelo Tribunal Pleno do Egrégio de Contas do Estado do Paraná do TCE, ou ainda, decisão judicial que determine a volta do Servidor Público Municipal **SANDRO GUSMAO MORETTO**, RG 4.969.159-9 – Pr, CPF 021.288.369-05, cargo de provimento efetivo de Contador, onde aplica-se em sua integra:

"***Sessão 14/10/20 - Processo 617275/19 - Acórdão nº 2923/20 - Tribunal Pleno EMENTA: Consulta. Cumulação cargo de contador municipal com o de vereador. Impossibilidade. Conflito de interesse.***

O Cargo de Contador Municipal é incompatível com o cargo de Vereador, tendo em vista a existência de conflito de interesses entre as funções, na medida em que a documentação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de responsabilidade do Contador, é objeto do controle externo promovido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas. É necessário, portanto, que as atribuições inerentes à prestação e ao julgamento de contas sejam desempenhadas por agentes públicos distintos, de maneira a salvaguardar a segregação de funções e a preservar a higidez de ambas as atividades. À hipótese aplica-se, por analogia, o disposto no art. 38, III, in fine, da Constituição Federal, devendo o servidor ser afastado do cargo efetivo de Contador para exercer o mandato de Vereador, com direito de opção pela remuneração do cargo de origem ou do subsídio do cargo eletivo.

ART. 2º - Será atribuído ao Servidor, maior remuneração, ou seja, do cargo de Contador.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 4º - Para bem cumprir as determinações,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:46F06FD0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 18/2021 Pregão Presencial nº 07/2021, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 20/04/2021.

- M H P GUEDES,
Valor total licitado R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais).

Lupionópolis, 23/04/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1C685353

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 29/2021

Contrato N° 29/2021 – PP N° 07/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M H P GUEDES.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM

DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR.
Valor Total R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE ERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livres
Vigência Contratual: 23/04/2021 – 22/04/2022.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 23 de abril 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DEC0B036

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.57

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$12.790,00 (Doze mil e setecentos e noventa reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	9.790,00
TOTAL		**12.790,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**12.790,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00510	(1.1.2.1.01.1.1.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal)	12.000,00
00510	(1.1.2.1.01.1.3.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa)	790,00
TOTAL		**12.790,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de abril de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:55FCB953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das impugnações sofridas pelo edital e da necessidade de readequação do objeto licitado, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 004/2021, Pregão Eletrônico 002/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde para atender as Unidades Básicas de Saúde e pontos de apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2E140C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 084.2021

DECRETO N.º 084 de 02 de março de 2021.

Súmula: Revoga decreto 045 de 03 de fevereiro de 2021 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto 045 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:06F154D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 125.2017

Decreto 125 de 27 de abril de 2021.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Mallet/PR e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1202/2014
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, os seguintes membros:

Moradores das zonas urbanas

Aristeu Tibes Junior
Aristides Bueno da Silva
Fabiano Zwierzykowski
Fernando Roberto Arkaten
Luciandro Opalowski
Mario Aleixo Sieklicki
Marlon Krasowki
Mateus Camara
Paulo César Cabral
Ricardo Carol Ferreira Czepula

Funcionários Municipais ligados ao urbanismo e infraestrutura

Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Lady Dayana Tibes Farias
Luiz Henrique Szpunar Otto
Marcelo Marciniuk
Rodrigo Carlos Dorocinski

Prefeitura de Mallet, 27 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A03551F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01.2021 - ACADÊMICOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO
CNPJ: 05.012.296/0001-84, representada pelo Presidente, Senhor LUANA APARECIDA PEDROZO
OBJETO: Conjunção de esforços visando viabilizar a disponibilização de ensino técnico e superior aos munícipes de Mallet mediante o auxílio no transporte de acadêmicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2021 A 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

Mallet, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:85CBF37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.551/2021 SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI-COBEMAN E O FUNDO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI-FUMBEMAN

LEINº 3.551/2021

Súmula: Cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Mandaguari-COBEMAN e o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal de Mandaguari-FUMBEMAN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal deMandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:
CapítuloI
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º -Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEMAN, órgão colegiado, de natureza deliberativo, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e possui como finalidade precípua estudar e propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas de proteção e bem-estar animal, associados à responsabilidade social na defesa do meio ambiente no Município de Mandaguari.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEMAN tem por finalidade dispor sobre as políticas de proteção e bem-estar animal e outros integrantes da fauna brasileira em *habitat* no âmbito deste Município.

CapítuloII
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º -Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEMAN:

I - Atuar na proteção e bem-estar dos animais domésticos, silvestres nativos ou exóticos em *habitat* no âmbito deste Município;

II - Desenvolver ações para conscientizar a população sobre a necessidade de se adotar os princípios da guarda responsável dos animais e proteção do ambiente ecológico no qual vivem os mesmos;

III - Promover ações na defesa dos animais feridos e abandonados;

IV - Colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, em especial nas questões que tratam sobre a proteção de animais;

V - Solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Municipal, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e bem-estar animal;

VI - Colaborar na elaboração e participar da execução dos planos e programas de controle das diversas zoonoses;

VII - Incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal, cuja manutenção ou soltura seja impraticável;

VIII – Encaminhar e colaborar com ações que visem o bem-estar e a proteção, no âmbito do Município, junto à sociedade civil;

IX - Propor alterações na legislação vigente para a criação, o transporte, a manutenção, a comercialização e a apresentação da fauna silvestre, nativos ou exóticos em espetáculos, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal de todos os animais, evitando-se a crueldade aos mesmos, e, resguardando suas características próprias;

X - Propor a realização de campanhas:

a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;
b) de adoção de animais visando o não abandono;
c) de registro de cães e gatos;
d) de vacinação dos animais;
e) para o controle reprodutivo de cães e gatos.

XI - Envidar esforços junto a outras esferas de governo, a fim de aprimorar a legislação e os serviços de proteção aos animais;

XII- Divulgar as legislações de todas as esferas do governo, pertinentes à área temática tratada nesta Lei;

XIII- Publicar e divulgar seus atos.

CapítuloIII
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4°- O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEMAN será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de decreto, e terá a seguinte representação:

I - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente do órgão municipal de Vigilância em Saúde;

II - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo;

III - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão;

IV - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Procuradoria Jurídica do Município;

V - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente com formação em Medicina Veterinária vinculado ao Serviço Público Municipal;

VI - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente de uma entidade não governamental que tem, em seu Estatuto, o objetivo de cuidar e proteger os animais, contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e silvestres, e que estejam legalmente constituídas no Município de Mandaguari;

VII - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente indicados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e que sejam residentes no Município de Mandaguari;

VIII - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente do Quartel Militar do Corpo de Bombeiros do Município de Mandaguari;

IX - 01 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Polícia Ambiental que atue no Município de Mandaguari;

X- 01 (um) membro titular e 1 (um) suplente da ACEMAN - Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari.

§ 1º - Os membros listados nos incisos I, II, III, IV e V serão indicados pelos respectivos Secretários do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os membros listados no inciso VI, titular e suplente, serão indicados apenas um representante, em comum acordo pelas entidades existentes, através de ofício e documentos da constituição legal da entidade.

§ 3º - Os membros listados nos incisos VI, VII e VIII, titulares e suplentes, serão indicados pelos respectivos conselhos ou instituições, através de ofício.

§ 4º - Poderá participar das reuniões do conselho, com direito a voz, todo e qualquer protetor (a) de animais independente.

§5º - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEMAN serão nomeados através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e terão o mandato de 2 (dois) anos, renovando-se automaticamente a cada 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução de seus membros por somente uma vez por igual período.

§ 6º - Dar-se-á a perda de mandato do conselheiro:
I - em caso de inassiduidade, na forma do Regimento Interno;
II - em caso de infração regimental, respeitados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Regimento Interno;
III – demais casos previstos em legislação específica.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º- A Assembléia Geral é o órgão máximo do COBEMAN e é soberana em suas decisões.

Art. 6º- A Mesa Diretora do COBEMAN, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembléia Geral, na primeira reunião realizada após a posse do Conselho, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário.

Parágrafo único. O cargo de Presidente da Mesa Diretora poderá ser pleiteado por membros titulares representantes das organizações não governamentais.

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 7°- O Colegiado se reunirá ordinariamente quadrimestralmente, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação, e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou por solicitação dos conselheiros, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 8°- As resoluções serão deliberadas somente por maioria absoluta dos conselheiros, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o voto de desempate.
§ 1º - Cada membro titular, ou suplente em substituição ao respectivo titular, terá direito a um voto.
§ 2º - O presidente do COBEMAN terá somente o voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar *"ad referendum"* do Plenário.
§3º - A aprovação e as alterações do Regimento Interno deverão ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 9º - A ausência não justificada dos conselheiros por 3 (três) reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, poderá implicar sua substituição no Colegiado.

Parágrafo Único- No caso do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do COBEMAN poderá solicitar ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado.

Art. 10 - As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.

Art. 11 - As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 12 - O Conselho Municipal previsto nesta Lei poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas e projetos destinados à defesa dos animais, nos limites de sua competência.

Art. 13 - O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo garantirá o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 14 - O COBEMAN poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes.

Art. 15 -O COBEMAN promoverá anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de apresentar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos.

CapítuloIV
DO FUNDO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI-FUMBEMAN

[
Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal de Mandaguari-FUMBEMAN, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais.

Art. 17 - Os recursos do o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal de Mandaguari-FUMBEMAN serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os objetivos seguintes:

I - Incentivo da posse/adoção responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado;
II - Apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;
III - Implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação e manejo de cães e gatos;
IV - Fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos;
V - Apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento, abrigo com estrutura física adequada aos animais;
VI - Promoção de medidas educativas e de conscientização;
VII - Informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem-estar animal;
VIII - Capacitação de agentes, funcionários e profissionais públicos, para os fins de proteção da vida animal;
IX- Destinação adequada de carcaças de animais domésticos.

Art. 18 - Constituem receitas do Fundo:

I - Doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
II - Recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
III - Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
IV - Recursos provenientes da arrecadação de multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos no Município;
V - Recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais, RGA e demais taxas aplicáveis à matéria;
VI - Recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, firmados pelo Município, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;
VII - Recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;
VIII - Transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas

de interesse comum, no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;
IX - Empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;
X - Outras receitas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

Art. 19 - Os recursos do Fundo serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica em instituição bancária oficial, conforme orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.
§ 1º - Os recursos do Fundo serão geridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e aplicados no financiamento de projetos e programas que atendam aos objetivos e diretrizes previstas nesta Lei.
§ 2º - Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo integrarão o patrimônio do Município de Mandaguari.
§ 3º - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Mandaguari e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
§ 4º - O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 20 - O Fundo Municipal do Bem-Estar Animal de Mandaguari-FUMBEMAN é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo ou o que vier à sucedê-la.

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 22 - O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões a animais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 23 - As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 24 - A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação dessa Lei.

Art. 25 - O COBEMAN manifestar-se-á por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo tomar as medidas administrativas necessárias para os devidos encaminhamentos.
Art. 26 - É vedado ao membro do COBEMAN envolver-se com propostas, moções ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacionem diretamente com os objetivos do Conselho dispostos nesta Lei, ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante suas atividades como conselheiro, sob pena de perda de mandato do Conselheiro.
Art. 27 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.
Art. 28 - As funções dos membros do Conselho e a participação nas atividades, comissões temáticas e nos grupos de trabalho do COBEMAN não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço de relevante interesse público.
Art. 29 - Fica revogada a Lei nº. 3.203/2018.
Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (27/04/2021).

ENFª.IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6AD5058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 265/2021 SÚMULA: DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19,

DECRETO Nº. 265/2021

Súmula: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid 19, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Enfª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o atual cenário regional com preocupante elevação de taxa de ocupação de leitos COVID -19 e a iminência do colapso da rede pública e privada de saúde no Município e região;

Considerando as elevadas taxas de ocupação de leitos UTI, exclusivos para COVID-19, associada com ao elevado aumento do número de casos no município e região;

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Mandaguari – PR.;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto à gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

Considerando o dever do Poder Público de conscientizar as pessoas acerca da necessidade de distanciamento social;

Considerando que se faz necessária a adoção de medidas contenciosas, para que não haja um aumento descontrolado e desenfreado dos casos de contaminados pelo Coronavírus; e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliaçãodas especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade derespostadarededeatençãoàsaúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com vigência a partir do dia 28 de abril de 2021, até as 23h59 do dia 13 de maio de 2021.

Art. 2º - Continua em vigor o **TOQUE DE RECOLHER** instituído nos decretos de enfrentamento da pandemia, no período das 23h00 às 5h00 do dia seguinte, com vigência a partir do dia 28 de abril de 2021, até as 23h59 do dia 13 de maio de 2021.
§ 1º- Excetua-se, o disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidas como tais todas aquelas definidas no artigo 7º deste Decreto.
§ 2º- Durante o período do toque de recolher (das 23h00 às 5h00 do dia seguinte) fica suspenso o exercício presencial dos serviços e atividades não essenciais, em todo o território municipal, sendo permitida no sistema *delivery*, sem restrição de horário.
§ 4º- A multa pelo descumprimento do toque de recolher, para pessoa física, será de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município-equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa, sem prejuízo de o infrator responder criminalmente nos termos dos artigos 131 (perigo de contágio de moléstia grave) e 268 (infração de medida sanitária preventiva), do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - Fica instituída multa de 5 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para quem não utilizar máscara em locais públicos, bem como em locais particulares de uso comum (clubes, associações, condomínios, etc.), sem prejuízo da responsabilidade criminal;

Art. 4º - Fica instituída multa de 50 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, ao estabelecimento comercial, bem como aos clubes, associações, condomínios e afins que permitirem em seu interior o fluxo de pessoas sem máscara.

Art. 5º - Aos domingos e feriados, fica permitido o exercício presencial dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, das 09h00 às 13h00.
I –De segunda-feira a sábado, as atividades consideradas **não essenciais** poderão ser exercidas, das 08h00 às 22h00, desde que observado o seguinte:
A ocupação máxima deverá ser de 50% de sua capacidade total;
Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo uso de entregas por *delivery*;
Os funcionários e cliente dos estabelecimentos deverão estar utilizando máscaras corretamente;
Deverá ser mantido tapete sanitário nas portas de entrada dos estabelecimentos.
II – Fica permitido o consumo de bebidas alcóolicas em estabelecimentos privados, no âmbito do Município de Mandaguari, no período de vigência deste Decreto, no horário das 10h00 às 22h00.
§ 1º- A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, sob pena de multa contida no art. 9º, por ato de descumprimento.
§ 2º - O funcionamento presencial destas atividades fora do horário permitido acarretará em multa de 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, podendo ocorrer a suspensão da atividade pelo período de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º - Os comerciantes, empresários e donos de supermercados ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nos estabelecimentos, além de manter todos os ambientes arejados e higienizados com água sanitária.

Art. 7º- Para fins deste Decreto são considerados **serviços e atividades essenciais**:
I- Tratamento, captação, abastecimento de água;
II- Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
III- Assistência médica, hospitalar e ambulatorial;
IV- Assistência odontológica;
V- Assistência veterinária de urgência e emergência;
VI- Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário, produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;
VII - Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (mercados, supermercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias e centro de abastecimento de alimentos) e veterinário;
VIII- Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessário à manutenção da vida animal;
IX- Funerários.
a) Os serviços funerários devem ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
b) Os velórios poderão ocorrer das 06h00 às 19h00, com limite de 1(uma) pessoa para cada 12,5m²;
c) Ficam proibidos os velórios e quaisquer cerimônias religiosas fúnebres em residências, templos e igrejas;
X- Transporte coletivo; inclusivo de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
XI- Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XII- Transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
XIII- Captação e tratamento de esgoto e lixo;
XIV- Telecomunicações;
XV- Guarda, uso e controle de substancias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XVI – Processamento de dados ligados a serviços essenciais, de transmissão governamental obrigatória, inclusive contabilidade;

XVII- Imprensa;
XVIII- Segurança privada e pública;
XIX- Transporte de cargas e cadeias de fornecimento de bens e serviços;
XX- Serviço postal e o correio aéreo nacional;
XXI- Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XXII- Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXIII- Atividades médicos-periciais relacionadas com o regime geral da previdência social e a assistência social;
XXIV- Atividades médicos-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento dos direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXV- Outras prestações médicos-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXVI- Postos de combustíveis e comércio de gás de cozinha e oxigênio hospitalar, oxigenoterapia domiciliar e hospitalar;
XXVII -Setores industriais e da construção civil, em geral;
XXVIII -Iluminação pública;
XIX -Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXX -Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXXI – Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXII – Vigilância agropecuária;
XXXIII- Distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro, para manutenção dos bancos públicos e privados;
XXXIV - Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXV - Fiscalização do trabalho;
XXXVI - Atividades laboratoriais ou similares relacionadas ou não com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII - Atividades religiosas de qualquer natureza, devendo seguir o disposto no § 2º, inciso I ao XIII do artigo 12 deste Decreto;
XXXVIII - Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXIX- Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL - Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

§ 1º - São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais, devendo ser respeitadas as medidas de distanciamento social e de segurança sanitária.

§ 2º- Para o exercício das atividades essenciais (inciso I a XL) fica permitida a formação de filas de espera nos estabelecimentos mencionados neste artigo, com distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotadas as medidas de segurança sanitárias dispostas no art. 6º deste Decreto. Quanto aos supermercados, mercados, lotéricas e bancos, os mesmos deverão seguir as medidas de segurança sanitárias especificas para cada um, sob pena de multa contida no art. 9º deste Decreto.

§3º - O descumprimento do contido no parágrafo anterior será passível das multas cominadas no artigo 9º deste Decreto.

Art. 8º- Os serviços e atividades abaixo indicado deverão funcionar de acordo com os horários e seguintes condições:

I - Bares, lojas de conveniências, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, carrinhos de cachorro quente e lanches, sorveterias, *food-trucks*, lojas de vendas de açaí, petiscarias e afins: atendimento presencial de **segunda-feira a sábado**,das 10h00 às 22h00, com 50%, de sua capacidade de ocupação, com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.

Após o horário fixado neste inciso, o atendimento destas atividades somente poderão ser realizados via sistema *de delivery*, sem restrição de horário.

Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, **estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais**..

Fica permitidoo exercício das atividades mencionadas no *caput***aos domingos**,das 10h00 às 22h00, no sistema *delivery*, *drive-thru*,*take-away* (retirada em balcão) e presencial, **autorizado o consumo no local**.Após o horário mencionado, o atendimento destas atividades somente poderão ser realizados via sistema *de delivery*, sem restrição de horário.

II – Ficam autorizadas as colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lojas de conveniências, barracas de lanche, *food-trucks*, tabacarias, caldos de cana, ambulantes, entre outros, observado o disposto na Lei nº. 2.837/2016, as medidas de segurança sanitárias, bem como o seguinte:

a) Fica permitido o funcionamento de telões, televisores e similares, músicas ao vivo, *DJ* ou qualquer outro sistema de som;

b) As mesas internas e externas devem ser ocupadas por, no máximo, 4 (quatro) pessoas cada uma, com o distanciamento mínimo de 2,5m (dois metros e meio), sendo proibida a junção, sendo que a distância mínima entre o cliente de uma mesa e o cliente da mesa adjacente deverá ser de 2,00m (dois metros);

c) Para o exercício das atividades dos estabelecimentos mencionados no inciso I deste artigo,fica permitida a formação de filas de espera, com distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotadas as medidas de segurança sanitárias dispostas no art. 6º deste Decreto, sendo que a responsabilidade para fiel cumprimento destas recomendações é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.

d) Fica permitido o serviço de *self-service*, desde que seja observado o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, uso de luvas para retiradas de alimentos e máscaras;

e) O ambiente deverá estar com portas e janelas abertas a fim de propiciar o arejamento do local, sendo proibido o uso somente do ar condicionado;

f) Deverá ser mantido álcool em gel a 70% à disposição dos clientes, funcionários e servidores;

g) Deverá ser colocado nas entradas dos estabelecimentos tapete com água sanitária;

h) Aos frequentadores das tabacarias fica proibido o compartilhamento de piteiras. A responsabilidade de fornecimento das piteiras e pelo fiel cumprimento das recomendações de higienização é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, sendo que o descumprimento acarretará em multa a cada participante, no valor de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, e ao proprietário do imóvel, o correspondente a 150 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.

III - As academias de ginástica, escolas de natação, pilates, lutas, dança, *crossfit*, yoga, e assemelhados poderão funcionar das 5h00 às 22h00, de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados das 05h00 às 22h00, sendo que as aulas coletivas deverão manter 1 (uma) pessoa a cada 25,00m2 (vinte e cinco metros quadrados) do estabelecimento, além de observar todas as demais medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras);

Fica permitida a realização de atividades físicas e caminhadas em espaços abertos, observado o distanciamento social, o uso de máscara e demais medidas sanitárias.

IV - Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar das 06h00 às 22h00, de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados das 07h00 às 22h00, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras);

V - As padarias ficam autorizadas a funcionar das 6h00 às 22h00, de segunda-feira a domingo, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras), com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.

VI Os supermercados, mercados, mercearias, açougues e quitandas ficam autorizados a funcionar de segunda-feira a sábado, das 8h00 às 22h00 e aos domingos e feriados das 09h00 às 13h00, com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.

VII - **Os supermercados** deverão observar as seguintes medidas de segurança sanitária:
A ocupação máxima será de 50% de sua capacidade total, com **1 (uma) pessoa a cada 25,00 m2 (vinte e cinco metros quadrados) de área de vendas**;
Deverá ser permitida a entrada de apenas uma pessoa por família, recomendando-se que crianças menores de 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade abstenham-se de frequentar tais lugares;
Deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
Os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;
Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;
Será obrigatória a aferição de temperatura na porta de entrada e aquelas pessoas em estado febril (acima de 37,5 graus) não poderão adentrar no estabelecimento.
Fica obrigatório que a cada 1 (uma) hora, borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) nos carrinhos e em todas as frutas, verduras e legumes;

Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.
Art. 9º - Os estabelecimentos comerciais e industriais que descumprirem as regras impostas nos artigos 5º ao 8º, ou que desrespeitarem qualquer norma de segurança sanitária serão multados em 150 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por ato de descumprimento, e poderão sofrer interdição da atividade por 24 (vinte e quatro) horas, havendo a dobra do valor da multa e a interdição por 72 (setenta e duas) horas em caso de reincidência.
Parágrafo único. Para fins de aferição em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento. Não será levado em consideração apenas o CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.

Art. 10 –Fica permitida a realização de festas, eventos, *lives* solidárias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, churrascos e afins, **limitada à quantidade de 30 (trinta) pessoas,** considerando que o local deverá ter capacidade mínima para o dobro de pessoas a participar do evento.
§1º - Que seja realizado, preferencialmente, em local aberto e arejado, devendo ter a duração máxima de 06 (seis) horas, com encerramento até as 22h 30min, observado o uso obrigatório de máscara por todos os participantes, convidados e pessoas no local, devendo ser mantido álcool em gel 70% em diversos locais do evento/reunião, a fim de facilitar a higienização das mãos.
§2º -As mesas devem ser alocadas com distancia mínima de 2 metros entre elas, com, no máximo, 4 (quatro) pessoas por mesa e que os participantes permaneçam sentados durante o evento/reunião.

§3º - Recomenda-se a utilização apenas de talheres individuais, sendo que os serviços de alimentação devem ser os de kit individuais (*lunche Box*ou *la carte*), servindo os convidados à mesa, para reduzir o contato das pessoas, com uso obrigatório de luvas pelos garçons.
§4º - Fica proibido o serviço de *self-service*nos eventoscitados no *caput*;
§5º - Fica permitida a música ao vivo, sendo **vedada** a utilização de pista de dança.
§6º - Os responsáveis pela organização/realização dos eventos descritos no *caput* deste artigo deverão protocolar na Prefeitura Municipal comunicação do evento com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo conter no ofício, metragem do local e capacidade de público, para fins de fiscalziação.

Art. 11 - O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 10, inclusive a realização de festas em chácaras e/ou eventos clandestinos, acarretará em multa a cada participante, no valor de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, e ao proprietário do imóvel, o correspondente a300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.

Art. 12 - Os templos religiosos deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de público, quantidade de cultos, missas e reuniões que pretender realizar semanalmente, a fim de que seja realizada, pelo Departamento de Vigilância Sanitária, a fiscalização e, se possível, aprovação para funcionamento no prazo de 7 (sete) dias úteis.
§1º - Ficam dispensados de cumprimento do contido no *caput* aqueles que já cumpriram o encargo em momento anterior.

§2º - Deverão ser observadas as seguintes medidas:
I - As igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas deverão fornecer antecipadamente senhas para aqueles que pretendam frequentar os citados eventos, a fim de que seja respeitada a capacidade máxima de lotação, bem como evitar aglomeração e filas;
II - A lotação máxima será limitada a 50% (cinqüenta por cento) da capacidade de público;
III - Os participantes deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre eles;
IV - Será obrigatório o uso de máscaras no interior das igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas;
V - Não será permitido o manuseio de dinheiro dentro destes locais, devendo o dízimo, as contribuições, as ofertas e afins serem entregues em envelopes ou por meio de transferências bancárias;
VI - As missas, cultos ou reuniões consecutivas, deverão observar o intervalo mínimo de 1h 30min (uma hora e trinta minutos), a fim de possibilitar a higienização do ambiente;
VII - Deverá haver higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas, templos religiosos e locais de reuniões;
VIII - Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas ou outras formas de contato físico;
IX - Espaços destinados à recreação de crianças (espaço *kids*, brinquedotecas, etc.) devem permanecer fechados;
X - Continuam proibidas de participar dos cultos/missas e reuniões religiosas presenciais as pessoas que apresentem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomas respiratórios;
XI - Recomenda-se que as crianças menores de 12 (doze) anos e pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade abstenham-se de frequentar os cultos/missas e eventos/reuniões religiosas;
XII - Deverão ser lacrados bebedouros, *dispensers* de água ou objetos de uso comum;
XIII -Deverá ser colocado nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária.
§3º - O descumprimento das medidas dispostas poderá acarretar o fechamento da instituição religiosa, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidades cabíveis.

§ 4º - É permitido o atendimento individualizado nos templos e secretarias dos estabelecimentos religiosos.
Art. 13 - Continuam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, avenidas, praças, Academias da Terceira Idade, pistas de skate, parquinhos, entre outros, pelo período de vigência deste Decreto.
Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no *caput* será penalizado com multa de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa.

Art. 14 - Ficam permitidas as atividades esportivas coletivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia, tênis, *beachtennis*,etc.), sendo que a atividades poderão ser realizadas de segunda-feira a domingo, no horários compreendido entre as 6h e as 22h.

§1º- Fica proibida a presença de público e/ou platéia no local das atividades, sendo permitida, apenas, a presença dos envolvidos na organização e na realização do treino/jogos.
§2º -Os organizadores e praticantes deverão fazer uso de máscaras, devendo retirá-las apenas para jogar ou realizar práticas esportivas.
§3º - Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas no local, bem como fica proibido o uso dos vestiários e das churrasqueiras.
§4º - Quando, no local, houver mais de 2 (dois) campos ou quadras, deverá ser utilizado apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observando a alternância no uso.
§5º - A realização consecutiva das atividades mencionadas no *caput* deverá observar o intervalo mínimo de 1h (uma hora), a fim de possibilitar a higienização do local.

Art. 15 - Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições de ensino **públicas municipais** pelo período de vigência deste Decreto.
Pelo período deste Decreto, *as escolas e instituições de ensino privadas* devem seguir as regras estabelecidas pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná-SINEPE/PR, devendo observar todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus tais como: uso correto de máscaras, álcool gel que deve ficar à disposição de todos os usuários (alunos, professores etc.) e distanciamento social com no mínimo 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, com carteiras intercaladas.
Pelo período deste Decreto, as *escolas públicas estaduais* devem seguir as determinações do Governo Estadual, além do cumprimento de todas as medidas sanitárias contidas no inciso anterior.
Fica recomendado o retorno às aulas no modelo híbrido para a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, sendo que, no caso das aulas presenciais, devem ser seguidas as determinações e o cumprimento de todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus contidas no inciso I deste Decreto.
Art. 16 - Fica permitido o uso das piscinas dos clubes, condomínios e associações para o lazer, sendo que a atividades poderão ser realizadas de segunda-feira a domingo, no horários compreendido entre as 6h e as 22h.

Art. 17 - O não cumprimento das obrigações previstas nos artigos 12 e 16 acarretará multa aos praticantes, no valor 10 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, bem como à instituição que propiciou a sua realização, correspondente a 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.
Art. 18 - Quanto aos estabelecimentos relacionados ao Sistema Financeiro Nacional (bancos), casas lotéricas, instituições financeiras e correios, deverão adotar medidas de contingência:

I - Limitação do acesso ao estabelecimento, com lotação máxima limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de público, respeitando o distanciamento entre os usuários de 1 (uma) pessoa a cada 12,50 metros quadrados do estabelecimento.

II – Disponibilização de álcool em gel para servidores e usuários, bem com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

III - Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos abstenham-se de frequentar tais locais, sendo proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos;

IV - Deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, devendo ser respeitada o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os usuários.
Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade dos administradores e responsáveis pelo estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.
Art. 19–Fica permitida a realização de eventos e reuniões (esportivos, artísticos, culturais, políticos, audiências públicas, científicos, comerciais e religiosos), em estabelecimentos públicos ou privados, **limitada à quantidade de 30 (trinta) pessoas,** considerando que o local deverá ter capacidade mínima para o dobro de pessoas a participar do evento.
§1º - Fica permitida a realização de carreatas, passeatas, charreatas e afins, devendo ser, rigorosamente, observadas as medidas de segurança sanitárias vigentes (uso de máscaras, álcool gel e distanciamento social entre os participantes), sendo de responsabilidade exclusiva dos organizadores a observação do fiel cumprimento das medidas citadas.

Art. 20 - Quanto aos cartórios, prevalecerá as determinações adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 21 - Para dar cumprimento às obrigações entabuladas no presente Decreto, os Agentes Fiscais da Prefeitura, os servidores municipais integrantes do PROCON e da Vigilância Sanitária ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.
§ 1º - Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
§ 2º - Em caso de recusa imotivada do morador ou qualquer outro meio que impeça o ato fiscalizatório, os Agentes Fiscais Municipais, poderão, no estrito cumprimento do dever legal, empregar o uso adequado da força para adentrar nos lugares sujeitos à fiscalização e, se necessário, poderá ser convocada a autoridade policial para lavratura de termo circunstanciado em razão de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal).

Art. 22 – Fica expressamente proibida, na vigência deste Decreto, a organização de excursões, passeios coletivos e afins, assim como o fretamento de qualquer meio de transporte para este fim.
§ 1º - Em caso de descumprimento ao estabelecido no *caput*, fica estipulada a multa no valor 10 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para cada participante.
§ 2º- Em caso de descumprimento ao estabelecido no *caput*, fica estipulada a multa no valor de 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para o organizador/responsável pela excursão, assim como o proprietário contratado para tal finalidade.

Art. 23 - Fica permitido o funcionamento com barracas das feiras livres em qualquer dia da semana, a fim de ajudar na conservação dos produtos em exposição, contudo permanece a obrigatoriedade:
I - Do uso de máscara e luvas pelos feirantes;
II - Da manutenção do produto devidamente embalado em sacos plásticos;
III - De controlar e restringir o número de pessoas a fim de evitar aglomeração;
IV - De manter distanciamento de meia quadra entre as bancas e barracas;
V - De não permitir o consumo dos produtos no local da venda.
VI - Fica obrigatório que a cada 30 (trinta) minutos, borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) em todas as frutas, verduras e legumes;
Parágrafo único. Quanto aos vendedores ambulantes, somente será permitida a atividade aos devidamente licenciados para tal fim.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá duração até o dia13 de maio de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia no Município.

Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº. 240/2021, de 13.04.2021.

Art. 26 - Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições em contrário, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (27/04/2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Art. 131 - Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio:
Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:64DBE219

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 045/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: ENFERMEIRO 40H E ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

EDITAL Nº 045/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: ENFERMEIRO 40H E ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

Que o Estado do Paraná publicou no dia 19 de Março de 2020 o Decreto Estadual nº 4.298, o qual Declara Situação de Emergência em todo território Paranaense, nos termos do COBRADE nº 15110 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e ;

Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **ENFERMEIRO 40H E ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade da demanda relacionada à COVID-19 nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos I à V deste Edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por
escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h doúltimo dia do prazo na Prefeitura Municipal.

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	C/H MENSAL	SALÁRIO (R$)
01+CR	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO 40H	Graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem-COREN	40h	200h/MÊS	R$ 3.390,46
02+CR	ENFERMEIRO DE TURNO DE REVEZAMENTO 12x36h	Graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem-COREN	12x36h	180h/MÊS	R$ 3.531,46

*CR(cadastro reserva)

ATRIBUIÇÕES:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

ENFERMEIRO 40h TEMPORÁRIO:

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem aos pacientes COVID-19 na unidade de saúde;
Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, coleta de material para exames, consulta deenfermagem;

Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial;
Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
Executar e acompanhar a imunização dos servidores;
Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
Orientar a unidade de saúde quanto a adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção;
Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H:

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem aos pacientes COVID-19 na unidade de saúde;
Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, coleta de material para exames, consulta de enfermagem;
Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial
Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritário se de alto risco;
Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causa danos aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
Executar e acompanhar a imunização dos servidores;
Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
Orientar a unidade de saúde quanto a adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção;
Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;
Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;
Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
Assistência à parturiente e ao parto normal;

Executar outras tarefas correlatas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: **pssmandaguari@gmail.com, DAS 00:00H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021 ATÉ A 00:00H DO DIA 11 DE MAIO DE 2021.**

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Cópia escaneada da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Enfermagem;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Carteira de Identidade Profissional – COREN;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de Residência Multiprofissional – Se tiver;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações, mestrado, doutorado) para contagem de pontos conforme tabela do item 10 do presente edital – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS PARA PÓS GRADUAÇÃO;**
Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:
- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de Enfermeiro
- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência em Enfermagem
- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de Enfermagem
- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área de Enfermagem.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 6)) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição. A Banca Examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, (ANEXO III), podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de **REPROVAÇÃO** da inscrição do candidato que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 28 de Abril de 2021 até a 00:00h do dia 11 de Maio de 2021, **EXCLUSIVAMENTE** por meio deencaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 12 de Maio
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 14 de Maio
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 17 e 18 de Maio
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 21 de Maio
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dias 25 e 26 de Maio

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-

mail: pssmandaguari@gmail.com, **DAS 00:00H DO DIA 28 DE ABRIL ATÉ A 00:00H DO DIA 11 DE MAIO.**

QUADRO 1) ENFERMEIRO TEMPORÁRIO 40H	
DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Enfermagem	**30 pontos**
Título de Residência Multiprofissional	**15 pontos**
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (2,0 pontos cada título)*	**Até 10 pontos**
Título de Mestrado Concluído	**15 pontos**
Título de Doutorado Concluído	**15 pontos**
Tempo de atividade na área de Enfermagem (Exceto Estágios)	**Até 15 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos
****** *Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 0,5 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos*

QUADRO 2) ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO12 X 36H	
DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Enfermagem	**30 pontos**
Título de Residência Multiprofissional	**15 pontos**
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (2,0 pontos cada título)*	**Até 10 pontos**
Título de Mestrado Concluído	**15 pontos**
Título de Doutorado Concluído	**15 pontos**
Tempo de atividade na área de Enfermagem (Exceto Estágios)	**Até 15 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos
****** *Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profissional comprovadamente exercida e 0,5 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos*

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº382 - Centro.

DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, serão admitidos pedidos de RECURSO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, desde que realizados nos moldes do ANEXO V, cuja cópia escaneada, preenchida e assinada deverá ser encaminhada ao e-mail: pssmandaguari@gmail.com, onde será respondida pela Banca examinadora nos moldes do ANEXO IV.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazode 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – CarteiradeIdentidade
CPF- CadastrodePessoaFísica
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro deÓrgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
CertidãodeQuitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;

Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;

Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é oEstatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 26 de Abril de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4715D79C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº047/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

EDITAL Nº047/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018**CONSIDERANDO:**

I.Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

II.A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

III.Que o Estado do Paraná publicou no dia 19 de Março de 2020 o Decreto Estadual nº 4.298,o qual Declara Situação de Emergência em todo território Paranaense, nos termos do COBRADE nº 15110 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

IV.A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e ;

V.Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1)DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamentepara atenderà necessidade da demanda

relacionada à COVID-19 nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

1.2O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos I à V deste Edital;

1.3Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

1.4As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.5A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

1.6É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentesa este PSS.

1.7Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por
escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h doúltimo dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2)DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

3)DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio dos quadros de aviso da sede da Prefeitura de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas, nº 500 e da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre Antônio Lock n° 382. No site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4)DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções,requisitos mínimos exigidos,remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	C/H MENSAL	SALÁRIO (R$)
03+CR*	**MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 20H**	Graduação de nível superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM eTítulo de conclusão de Residência Médica ou título deEspecialização reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	**20h**	**100h/MÊS**	**R$ 7.129,05**
*CR(cadastro reserva) **Vide pontuações dos títulos no item 10)					

5)ATRIBUIÇÕES:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

5.1 CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 20h:

·Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes com suspeita ou confirmação de quadro da doença COVID-19, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, orientando e acompanhando a evolução do tratamento, registrando a consulta em prontuário e encaminhando-os quando necessário;

·Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública no que concerne as atribuições da profissão médica;
·Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados,registrando, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
·Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
·Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
·Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari;
·Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste edital;
·Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
·Buscar solucionar os problemas dos pacientes atendidos em seu horário de consulta;
·Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
·Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
·Assinar declaração de óbitos.

6)DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias,**EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail:pssmandaguari@gmail.com,**DAS 00:00H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021 ATÉ A 00:00H DO DIA 11DE MAIO DE 2021.**

7)DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

·Cópia escaneada da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
·Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
·Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
·Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;

·Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina;
·Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Médico (CRM);
·Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB);
·Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – Se houver.
·Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações, mestrado, doutorado) para contagem de pontos conforme tabela do item 8 do presente edital –**LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS**

·Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:
- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico
- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência medicina
- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de medicina
- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público,
especificando o tempo de trabalho, na área de medicina.

8)DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 6)) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição. A Banca Examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, (ANEXO III), podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de**REPROVAÇÃO** da inscrição do candidato que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

9)DO CRONOGRAMA:

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 28 de Abril de 2021 até a 00:00h do dia 11 de Maio de 2021,**EXCLUSIVAMENTE**por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail:pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 12 de Maio
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 14 de Maio
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 17 e 18 de Maio
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 21 de Maio
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dias 25 e 26 de Maio

10)DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo (ANEXO II):

QUADRO 1) MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 20H	
DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Medicina	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	10 pontos
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (2,0 pontos cada título)*	Até 10 pontos
Título de Mestrado concluído	15 pontos
Título de Doutorado concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Medicina** (excluído tempo de estágio)	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

** Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos;*
*** Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 0,5 ponto a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos.*

11)DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.
Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº382 - Centro.

12)DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, serão admitidos pedidos de RECURSO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, desde que realizados nos moldes do ANEXO V, cuja cópia escaneada, preenchida e assinada deverá ser encaminhada ao e-mail:pssmandaguari@gmail.com, onde será respondida pela Banca examinadora nos moldes do ANEXO IV.

13)DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade,Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

14)DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

·A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
·Gozo dos direitos políticos;
·Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
·O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
·A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
·Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
·Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
·Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
·Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
·Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
·Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
·Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15)DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazode 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

·RG – CarteiradeIdentidade
·CPF- CadastrodePessoaFísica
·Título de Eleitor
·Certidão de Nascimento ou Casamento
·CNH - Carteira Nacional de Habilitação
·CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
·PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
·Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
·Comprovante de Escolaridade
·Registro deÓrgão Responsável
·Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
·Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)
·02 Fotos 3x4
·Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
·Certidão de QuitaçãoEleitoral atualizadaemitidapelaJustiçaEleitoral(podeserretiradapelosite www.tse.jus.br)
·Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
·Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções,Empregos e Cargos Públicos*
·Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
·Formulário de Cadastro de Pessoas*
·Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
·Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
·Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
·Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A)A pedido do contratado;
B)Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
C)Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
D)Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
E)Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é oEstatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplifica do, no que couber.

Mandaguari, 26 de Abril de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4382980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 257/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO DE SECRETÁRIA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 257/2021

Súmula: Nomeia servidora pública municipal no cargo de Secretária de Centro Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal abaixo relacionada para exercer o cargo especificado na listagem, a saber:

Lucilene Alves de Souza
Secretária da Escola Municipal ‘’ Walter Antunes Pereira’’- Ensino Fundamental, a partir de 01/04/2021
Matricula: 95339
CPF: 78153654934
Admissão: 20/09/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:198E3868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 259/2021 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 201/2021

DECRETO Nº. 259/2021

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidora pública municipal para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Mandaguari, nomeada através do Decreto nº 201/2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS** do Município de Mandaguari, nomeada através do Decreto nº 201/2021, a seguinte servidora pública municipal:

- JANAYNE LUANE DE ANDRADE, em substituição a Neide Maria de Jesus Marques Ferreira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (26.04.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:714463DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 048/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 048/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 005/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
10º	SUIANE PRISCILLA PEREZ FELÍCIO	8387443-0	17/04/1983	78

Mandaguari, 26 de Abril de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5675C039

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 050/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 050/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019, o presente candidato foi Reclassificado conforme consta no Edital nº 068/2020.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810526	EDUARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI	68,00	12º	01/06/1978

Mandaguari, 27 de abril de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A7A208C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 049/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 049/2021

CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de teste seletivo n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AGENTES DE ENDEMIAS

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLASS	DATA NASC
49900043	CAMILA RODRIGUES ROCHA	65,00	5º	21/07/1992

Mandaguari, 27 de abril de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FORTUNATO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F2827A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.264/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 166/2021,

DECRETO Nº.264/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 166/2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 166/2021, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (27.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1737EF95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.263/2021 SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- SINIR.

DECRETO Nº.263/2021

Súmula: Nomeia responsável técnico para preenchimento de Informações no Sistema Nacional de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos- SINIR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia responsável técnico para preenchimento de Informações no Sistema Nacional de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos- SINIR, a saber:
Servidor: Luiz Rodrigues Junior
Cargo: Gestor Ambiental

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (27.04.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CE50F896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MOISES DE MOURA

PORTARIA Nº. 051/2021

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente ao* servidor público municipal *MOISES DE MOURA*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **27 de abril 2021 a 25 de junho de 2021,** *ao* servidor público municipal ***MOISES DE MOURA,*** portador do RG nº. 4.513.993-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 635.163.909-30, cargo de Motorista Cat. D.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (27.04.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0B1BC4F2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 28/2021
Processo Licitatório Nº 49/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO C/ COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA P/ ME/EPP/MEI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DURANTE O PÉRÍODO DE SUSPENSÃO DE AULAS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 13/05/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 13/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 13/05/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de Abril de 2021

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E37A6A71

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 25/2021
Processo Licitatório Nº 42/2021

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE GALHOS E FOLHAGENS E DEMAIS DETRITOS VOLUMOSOS**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 12/05/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 12/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 12/05/2021
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 26 de Abril de 2021

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:86CC6507

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 27/2021
Processo Licitatório Nº 48/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – AUTOS Nº 083/2003, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 12/05/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 12/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 12/05/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de abril de 2021

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B11437A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 14 de Junho de 2021.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 14 de Junho de 2021, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 22 de Abril de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F847BCC0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 41/2019
DISPENSA N. 09/2019
PROCESSO N. 81/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ACAMAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.834.554/0001-04, com endereço na Rua Pedro Alves Madeira, 84, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RUTH ISABEL DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.780.309-8, e inscrita no CPF sob o nº. 064.514.519-08, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 09/2019, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 41/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de Maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente à prorrogação será de R$449.165,14 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:

LOTE 1:
Item: 01
Descrição: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO COM DESTINAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV).
Unidade: Mês
Quant.: 12
Valor Unit.: R$37.430,43
Valor Total: R$449.165,14

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 26 de Abril de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUTH ISABEL DA SILVA
Associação do Catadores de Materiais Recicláveis ACAMAN

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:64C4B938

LICITAÇÃO
AVISO DE LOCAÇÃO

Este Município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de imóvel para abrigar as instalações do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e CRESEM – Centro de Referência Socioeducativo de Mandaguari, na área central da cidade, que esteja próximo ou possibilite fácil acesso a Prefeitura Municipal, que possua ***no mínimo*** as seguintes características:

08 salas (01 equipe técnica, 02 para atendimentos psicossociais, 01 para o grupo Socioeducativo, 01 cozinha, 01 sala para a coordenação, 01 almoxarifado e 01 edícula);
02 banheiros, sendo um na área externa;
01 almoxarifado externo;
01 sala externa para abrigar a sala dos adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas a fim de realização d oficinas (CRESEM);
Espaços externos para a realização de atividades socioeducativas com Famílias, Crianças e Adolescentes (confraternizações, conferências, grupos e oficinas com famílias);
É necessário que o imóvel tenha acessibilidade para cadeirante e carrinho de bebê.

Justifica-se a necessidade do respectivo espaço se localizar em área central da cidade facilitando o fluxo de pessoas que utilizam dos trabalhos realizados pela mesma.
É importante destacar por fim que, o interessado que ofertar orçamento de locação terá **03 (três) dias úteis** para apresentação de propostas e terá seu imóvel avaliado por servidores da Secretaria Municipal solicitante, a fim de que possa ser verificado se o mesmo atende às exigências deste aviso.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EAA1A9D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira,

casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IRMAOS POVH LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.757.558/0001-88, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 933, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON POVH, inscrito no CPF sob o nº. 204.605.389-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E LANCHES.

VALOR: 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de abril de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EDSON POVH
Irmaos Povh LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C363BBF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 70/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2020
PROCESSO N. 1130/2020

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e a empresa **ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.096/0001-05, com endereço na Rua Cantor Raul Seixas, 343, Jardim Ipanema, CEP: 87.053-240, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KEILA LETICIA DIAS, inscrita no CPF sob o nº. 039.401.039-69, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos da **Tomada de Preços Nº 06/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 29/10/2020.

Mandaguari (PR), 26 de Abril de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

KEILA LETICIA DIAS
Alpha Construções Civis LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:508B5D68

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.415.385/0001-65, com endereço na XV de Novembro, 332, Zona 1, CEP: 87.013-230, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 025.884.029-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA QUALQUER LOCALIDADE EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL.

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de abril de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA
Connect Brasil Viagens e Turismo LTDA- ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:12886834

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2020
PROCESSO N. 106/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.515.361/0001-52, com endereço na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, Jardim Agari, CEP: 86.020-145, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, inscrita no CPF sob o nº. 273.127.788-28, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 73/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$487,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 05
Descrição: Fórmula infantil, anti regurgitação, formulada para refluxo gastroesofágico. Contém agente espessante goma jataí ou amido que proporciona maior viscosidade da fórmula. (CATMAT – BR0432316). Dietas de Referência: NAN AR, Aptamil AR
Unid: g
Qtde (un): 12.500
Valor Un.: R$0,039
Valor Total: R$487,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 27 de Abril de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Norte Nutri Produtos Medicos e Nbutricao EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:54A29749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 817/2021

DECRETO Nº 817/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Estabelece o déficit técnico atuarial do RPPS do Município de Mandirituba para o Exercício 2020 e seu plano de amortização".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, CONSIDERANDO a reavaliação atuarial com data-base 31/12/2019 e que a Lei Municipal 514/2009 é o marco inicial do plano de amortização do déficit técnico atuarial de que trata os arts.18, §2º e art.19 da Portaria MPS 403/2008,

D E C R ETA:
Art.1º Fica estabelecido o valor de R$ 60.2 43.475,94(sessenta milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mandirituba com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2020.
§1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art.5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art.18, §1º e 2º da Portaria MPS 403/2008 e de acordo com o que dispõe o artigo 16 da Lei Municipal nº 514/2009, o Município de Mandirituba realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 26 (vinte e seis) anos, conforme projeção de amortização abaixo:

Ano	Valor Anual Presente (R$)	Ano	Valor Anual Presente (R$)
2020	1.258.043,29	2033	2.683.316,08
2021	1.333.525,88	2034	2.844.315,04
2022	1.413.537,44	2035	3.014.973,95
2023	1.498.349,68	2036	3.195.872,39
2024	1.588.250,67	2037	3.387.624,73
2025	1.683.545,71	2038	3.590.882,22
2026	1.784.558,45	2039	3.806.335,15
2027	1.891.631,95	2040	4.034.715,26
2028	2.005.129,88	2041	4.276.798,17
2029	2.125.437,67	2042	4.533.406,06
2030	2.252.963,93	2043	4.805.410,43
2032	2.388.141,77	2044	5.093.735,04

§ 2º Os valores da tabela constante do §1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2019 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 6% (seis por cento) ao ano.
§ 3º Para o Exercício 2021, já considerando a taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Mandirituba realizará o pagamento do aporte anual de R$1.413.537,53 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito mil e doze centavos), na forma de doze parcelas, conforme detalhamento da tabela abaixo, sob pena de incidência dos encargos de que trata o art. 20 da Lei Municipal 514/2009:

Competência	Valor do Aporte (R$)	Vencimento
Abril/2021	117.794,79	10/05/2021
Maio/2021	117.794,79	10/06/2021
Junho/2021	117.794,79	10/07/2021
Julho/2021	117.794,79	10/08/2021
Agosto/2021	117.794,79	10/09/2021
Setembro/2021	117.794,79	10/10/2021
Outubro/2021	117.794,79	10/11/2021
Novembro/2021	117.794,79	10/12/2021
Dezembro/2021	117.794,79	10/01/2022
Janeiro/2022	117.794,79	10/02/2022
Fevereiro/2022	117.794,79	10/03/2022
Março/2022	117.794,79	10/04/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e ficando revogado o Decreto 623/2020.

Mandirituba, 27 de abril de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:112E988B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 819/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - do Município de Mandirituba, Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Município de Mandirituba, Paraná:

I - Presidente: Viviane Conceição de Oliveira - Enfermeira - COREN/PR n.° 332431;
II - Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer - Diretora Administrativa;
III - Morgana Louise Vendrusculo - Medica - CRM/PR n.° 36603;
IV - Renata Gabardo Paludo - Farmacêutica - CRF/PR n.° 20625;
V - Flavia Maria Moleta - Enfermeira - COREN/PR n.° 266923;
VI - Aline Renata Coutinho Marques — Enfermeira — COREN/PR n.° 429567;
VII - Mirelly Katheleen Zetychi - Enfermeira - COREN/PR n.° 261876;
VIII - Ivonete Lourenço Martins - Enfermeira - COREN/PR n.° 476716.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BFCEC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 206/2021

Súmula: "Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mandirituba - PR."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Mandirituba - MANDIPREV.

I - CLEVERSON EZEQUIEL BLENSKI
II – EDILSON SOCORRO CORDEIRO
III - LUIZ FELIPE DA ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos a 23/09/2020.

Mandirituba, 27de abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:50A6B01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 207/2021

Súmula: "Designa servidores públicos municipais para comporem a Comissão Pública Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Analise de Amostra da Licitação de Fardamento e Equipamentos da Secretaria Municipal de Defesa Social,

I - Edson Luis Biscaia de Chaves, matrícula nº 2122;
II - Alan Rodrigo Silva, matrícula n.º 2118;
III - Renato Figura, matrícula n.º 2109;
IV - Flavio Henrique Gelenski, matrícula n.º 2100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria n.° 273 de 10 de julho de 2020.

Mandirituba, 27 de abril de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:59CC3AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 04.279.785/0001-34
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DE 8.336,15 m² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA: 28/04/2021 A 27/07/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D177ED36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATO Nº 35/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **Julio Eduardo Kelte**
CNPJ nº 21.698.285/0001-56
MODALIDADE : **TOMADA DE PREÇO 001/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
VALOR TOTAL: R$ 17.955,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D525B7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para a Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.174.735/0001-80, sediada na Rua Arthur Pereira Alves, n° 15, Esquina com a rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, Joaçaba - SC, neste ato representado pelo Sr. Juarez Cesar Parolin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.820.452, expedida pela SSP/SC, CPF nº828.408.149-00, residente e domiciliado na Rua A, sn, Bairro Jardim América, Joaçaba - SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	46.427	M³	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	R$ 15,08	R$ 700.119,16
2	3.573	M³	Oxigênio medicinal pureza de 99,5%	R$ 15,08	R$ 53.880,84

			em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³		

VALOR TOTAL DA ATA = RS 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oxigênio Joaçaba Comércio De Gases Atmosféricos E Produtos Para A Saúde LTDA
JUAREZ CESAR PAROLIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A4D25431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2021**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de Reforma do Centro Odontológico NIS II, localizada na Avenida Amazonas, nº 416, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias e vigência de 200 (duzentos) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 26 de Abril de 2021, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D54A77C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°.156/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILENA – ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, nos termos da legislação vigente, uma área de terras rural, denominada Lote "B", medindo 2.42 ha (dois hectares e quarenta e dois ares), subdivisão de uma maior denominada Chácara nº.284, medindo 12,25 hectares, do Patrimônio Marilena, 1ª. Parte, Gleba Ribeirão do Tigre, Secção "A", Colônia de Paranavaí, Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.Com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa entre Lote "A" desta subdivisão e Chácara nº.285, segue confrontando com o ultimo pelo rumo NW 51º35'48" SE e distancia de 92,31 metros; deflete á esquerda confrontando com Chácara nº.282 e Chácara nº.283, pelo rumo SW 37º46'17" NE e distancia 265,31 metros; deflete a esquerda confrontando com faixa de domínio da PR-569 - Rodovia Estadual: Raimundo Fernandes de Lima, pelo rumo SE 55º27'08" NW e distancia de 92,30 metros; deflete a esquerda confrontando com Lote "A", desta subdivisão, pelo rumo NE 37º46'17" SW e distancia de 259,11 metros até o ponto inicial de descrição deste roteiro, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI, da Comarca de Nova Londrina-PR, sob o nº.24.066.

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, em sendo o caso, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a Implantação de 01 Parque Industrial, visando incentivo atração/instalação de novas indústrias no município, constituindo-se obra de relevante interesse público, promovendo melhor distribuição de rendas e alavancando a economia municipal.

Art. 4ºO poder executivo determina, desde já, ao setor competente a execução dos atos necessários para o cumprimento deste decreto, seja na esfera administrativa ou judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Marilena – PR, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4380542

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 091/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ N.º 33.054.804/0002-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES:

SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO.

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REAJUSTE DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS CONFORME ESPECIFICADO NA TABELA ABAIXO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, CONFORME ACOMPANHAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE **R$ 152.506,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS)**, PARA, **R$ 163.320,30 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6E97E1F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 096/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REAJUSTE DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO: FARINHA DE TRIGO 5 KG, CAFÉ EMBALAGEM 500 GRAMAS E BISCOITO DOCE E SALGADO PACOTE DE 400 GRAMAS DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, CONFORME ACOMPANHAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 131.328,77 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). PARA R$ 134.870,08 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D71EB572

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/2021

SÚMULA: ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **RATIFICADO**, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus – COVID-19, constantes do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, com as implementações do Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021, e do Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021, resguardadas as seguintes adequações à realidade local:

I. Mantém-se a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas no período das 23 horas às 5 horas, salvo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essências constantes do art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021, com as alterações implementadas pelo Decreto Estadual nº 7.320/2021;

II. Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, estendendo-se a qualquer estabelecimento comercial.

Art. 2º. Fica ratificado o rigoroso cumprimento das recomendações preventivas ao contágio do coronavírus - COVID-19, constantes nos Decretos Municipais anteriores, notadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com sabão ou álcool em gel e o isolamento social.

Art. 3º. Fica proibida qualquer tipo de aglomeração de pessoas, no período das 23 horas às 5horas, em espaços públicos municipais (vias, praças, parques, campos e quadras esportivas, etc.) como forma de minimizar a propagação e transmissão do vírus.

Art. 4º. O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, é conduta obrigatória para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.

Art. 5º. Quanto às atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Marilena, **estão liberados para funcionamento**, condicionadas às ações preventivas e sujeitas a vistoria prévia do

Setor de Vigilância Sanitária Municipal, observadas as disposições abaixo:

I. À critério dos síndicos, o uso de quiosques dos condomínios e loteamentos, localizados no Distrito de Ipanema – Porto Maringá, desde que respeitando o número máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual de usuários;

II. Eventos esportivos intermunicipais em espaços públicos (quadras esportivas, estádio, campos e praças), das 06 horas às 22 horas, de segunda a domingo, vedada a participação de pessoas de outros municípios, e de pessoas do grupo de risco.

III. A utilização da área de lazer Parque Iracema, somente para a prática de esportes, permanecendo suspensa a utilização dos quiosques internos.

IV. Os restaurantes, lanchonetes, sorveterias, trailers e conveniências, das 08 horas às 22 horas, de segunda à sábado, inclusive nos domingos e feriados, com número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários, no Distrito de Ipanema e no Município de Marilena/PR, sendo permitindo o funcionamento durante 24 horas, apenas por meio da modalidade entrega.

V. Os bares, das 08 horas às 19 horas, de segunda à sábado, inclusive nos domingos e feriados, com número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários.

Art. 6º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis (Decreto 095/2020), inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 27 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5C39EEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.40.00.0000	01001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 11.500,00

Total: R$ 11.500,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.0000	01001	Obras e Instalações	R$ 11.500,00

Total: R$ 11.500,00
ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de abril de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:D4024803

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 037/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/05/2020 a 30/04/2021 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 03 a 22 de maio de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 26 de abril de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:A4D72C94

GABINETE
PORTARIA Nº 493/2021

PORTARIA Nº 493/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9164/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº 1040/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **89 (oitenta e nove) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 26 de abril de 2021 a 23 de julho de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, concedida por meio da Portaria nº 519/2020 e suspensa pela Portaria nº1105/2020, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9C92BF4C

GABINETE
DECRETO Nº 422, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ALEXANDER APARECIDO CASTRO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 072.460.249-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.518.888-5 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

DECRETO Nº 422, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ALEXANDER APARECIDO CASTRO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 072.460.249-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.518.888-5 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5237D387

GABINETE
DECRETO Nº 423, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CRISTIANE NECKEL DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 038.715.919-39 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.572.952-9 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-3, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F6C20451

GABINETE
DECRETO Nº 424/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº9320/2021, decreta:

DESLIGA

Art. 1º À Pedido **ZENILDA LUCZINSKI,** inscrito no CPF sob o nº 061.534.879-39, portador da cédula de identidade RG nº 101178145 SSP/PR e matrícula nº 71250/1 do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 15/05/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C36BFB91

GABINETE
DECRETO Nº 425, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **NAYARA DA COSTA BARROS,** inscrita no CPF sob o nº 000.824.963-66 e portadora da Carteira de Identidade RG nº

29.748.994-1 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CONTABILIDADE**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3EDB2D63

GABINETE
DECRETO Nº 426, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NAYARA DA COSTA BARROS,** inscrita no CPF sob o nº 000.824.963-66 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.748.994-1 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7C996049

GABINETE
DECRETO Nº 427, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PATRICIA LUCENA REINALDO COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 039.310.979-86 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.351.157-7 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:21014EC3

GABINETE
DECRETO Nº 428, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PATRICIA LUCENA REINALDO COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 039.310.979-86 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.351.157-7 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CONTABILIDADE**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:39CECBD3

GABINETE
DECRETO Nº 429, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DENISE MARCONDES MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº 068.102.519-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.446.507-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 83666/3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:86F01A2C

GABINETE
DECRETO Nº 430, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANDRESSA CREFTA VIDAL,** inscrita no CPF sob o nº 023.033.449-05 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.406.648-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia **S-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:76EB946A

GABINETE
PORTARIA Nº 494/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72486/1	Jeferson Almar Borges	Advogado	03/05/2021 A 15/10/2021 (165) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 03 de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:65954238

GABINETE
PORTARIA Nº 495/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral do Município, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100558/1	Fabiana Piazzetta Andretta	Advogado	16/04/2021 a 12/10/2021 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8C42CA93

GABINETE
DECRETO Nº 431, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARINO SOUSA TEIXEIRA NETO,** inscrito no CPF sob o nº 096.847.629-50 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.676.917-2 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:90A67F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – PMM

PROCESSO Nº 025/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: HTI SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES, DIÁRIOS E NOTURNOS DE: MÉDICOS (CLÍNICA GERAL), ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO EM ESTRUTURA DE HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	438
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390395009 - Demais despesas com serviço médico -hospitalar, odontológico e laboratorial.

VALOR: o valor global de R$625.200,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:1D1B05D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – PMM

PROCESSO Nº 025/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CLIFAME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº: 72.521.693/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES, DIÁRIOS E NOTURNOS DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO EM ESTRUTURA DE HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	438
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390395099 - Demais despesas com serviço médico -hospitalar, odontológico e laboratorial.

VALOR: R$ o valor global de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:E01AA964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Matinhos através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2021 instaurado sob o Processo Administrativo nº 008/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – CARNES, com abertura prevista para o dia 28/04/2021, às 9:00 horas, FICA ADIADO SINE DIE para alterações no Edital visto os questionamentos recebidos quanto a publicação dos atos.
A nova data de abertura será informada através dos meios de divulgação do quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br, Jornal Bem Paraná, Portal Compras BR e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000 ou setor de licitações nos fones: (41) 3971-6007/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DARLENE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:DA4E5A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Matinhos através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2021 instaurado sob o Processo Administrativo nº 017/2021, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE AULAS REMOTAS OU HÍBRIDAS**, com abertura prevista para o dia 28/04/2021, às 9:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE** para alterações no Edital visto os questionamentos recebidos quanto a publicação dos atos.
A nova data de abertura será informada através dos meios de divulgação do quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br, Jornal Bem Paraná, Portal Compras BR e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000 ou setor de licitações nos fones: (41) 3971-6007/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DARLENE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:C73A3527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 002/2021 CMAS

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO RICO- PR
LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 002/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

O CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 27 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Mato Rico, 27 de abril de 2021.

CLEUNICE GONÇALVES FERNANDES
Presidente CMAS

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:40EE5E44

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 003/2021 CMAS

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO RICO- PR
LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 003/2021

SÚMULA: Aprova prestação de contas do Incentiva Família Paranaense VI,referente ao segundo semestre de 2020.

O CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 27 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao segundo semestre de 2021.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Mato Rico, 27 de abril de 2021.

CLEUNICE GONÇALVES FERNANDES
Presidente CMAS

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:17B90D3B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 145/2021

PORTARIA 145/2021

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora efetiva do município.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ANA LUCIA CORPAN**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.909.652-7 e inscrição no CPF nº 081.956.699-30, funcionária ocupante do Cargo efetivo de "Servente", admitida em 04/05/2016, sob matricula nº 200802, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85 e 138, a contar de 16/04/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/04/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de ABRIL de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DFA3988A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 146/2021

PORTARIA 146/2021

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora efetiva do município.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **RAFAELA CARLA CARDOSO**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.090.823-5 e inscrição no CPF nº 047.252.219-10, funcionária ocupante do Cargo efetivo de "Enfermeira", admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200758, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85 e 138, a contar de 25/04/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25/04/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de ABRIL de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:38459B95

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **Jordana Comercio de Combustíveis Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.828.761/0001- 48, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro nº1197, centro CEP 87.320-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora JORDANA NAUROSKI, portadora do RG nº 9.468.088-30 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 059.859.709-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 68/2020, referente ao Pregão Presencial nº 18/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda - DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor em 11,40%, correspondendo ao valor de R$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais) atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de Abril de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

JORDANA NAUROSKI
Jordana Comercio de Combustíveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C003B37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

Contrato nº: 001/2021.

Dispensa de Licitação: 003/2021.

Origem: Processo Administrativo 005/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Objeto: Empresa especializada no fornecimento de plano de telefonia móvel bem como o fornecimento de 11 chips para os vereadores da Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 7.260,00. (sete mil duzentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 17 de março de 2021 a 17 de março de 2022.

Data de Assinatura: 17 de março de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:F3749175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana/PR nos dias 16, 17, 22, 24, 25, 30 de março de 2021 e 05, 08 de abril de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3853679A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Região Metropolitana de Curitiba/Pr, Paranaguá/Pr, nos dias 16, 18, 22, 23, 26, 31 de março de 2021, 02 e 09 de abril de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BF0E1F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Francisco Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou para Curitiba/PR e Região Metropolitana/PR, nos dias 17, 22, 25, 29, 31 de março de 2021, 07, 12, 14 de abril de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CF5299DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor João Roberto Veloso, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Região Metropolitana/PR, nos dias 18, 22, 24, 26 de março de 2021, 01, 06, 09, 13 de abril de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D4B73DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor José Ricardo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Região Metropolitana/PR nos dias 18, 19, 23, 26, 30, 31 de março de 2021, 05, 06 de abril de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5C9E4D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Luiz Henrique Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Região Metropolitana/PR, nos dias 16, 18, 19, 23, 24, 29 de março de 2021, 01, 07 de abril de 2021 para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0071E333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Nelma Gimenes Alves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, a qual se deslocou até Curitiba/Pr, Região Metropolitana/Pr, Paranaguá/Pr, nos dias 16, 17, 19, 23, 24 de março de 2021, 02, 06, 08 de abril de 2021, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6D4732D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Odir Ireno de Miranda, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até São José dos Pinhais/Pr, Matinhos/Pr, Curitiba/Pr, nos dias 18, 24 de março de 2021, 06, 15 de abril de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D0197B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Região Metropolitana/Pr, nos dias 11, 15, 23, 24, 30 de março de 2021 e 02, 06, 08 de abril para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A0944D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 e 1/2 (uma e meia) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Jair Pereira, cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Região Metropolitana nos dias 01 e 07 de abril de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DF802546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 210,00 (duzentos reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Romualdo Pereira de Lima, cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Paranaguá/Pr e Região Metropolitana/Pr, nos 13, 16, 19, 22 de março de 2021, 05, 09 de abril de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E2BFA44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinton Ricardo Dias da Costa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Ponta Grossa/Pr nos dias 12, 14, 18, 23, 26, 29, 30 de março, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8C0C7656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinton Ricardo Dias da Costa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Ponta Grossa/Pr nos dias 12, 14, 18, 23, 26, 29, 30 de março, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ABBC94DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor CRISTIANO FAYAD, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr no dia 24 de abril de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8628FA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR, Paranaguá/Pr e Região Metropolitana/Pr, nos dias 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15 de abril de 2021, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DA354194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Região Metropolitana, nos dias 17, 19, 22, 24, 26, 30 de março de 2021e 01,06 de abril de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A5E910AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto do Detran, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de abril de 2021, para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7CE6F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414 DE 27 DE ABRIL DE 2021

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Educação, Adriana Assumpção, no uso das atribuições previstas no artigo 26 da Lei Municipal nº 30/2015, e em observância ao disposto na Lei Municipal 89/2010 e Decreto 52/2021, **resolve instalar a comissão especial para a instauração de sindicância administrativa** para reavaliação dos requisitos para investidura em cargo público, na função de Professor de Educação Física, por **JOÃO GABRIEL SCREMIN PINTO**.

Art. 1º Designar: **EMANUELLE URBAN BORGES**, assessora de gabinete, lotada na Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 1427; **ELAINE DO ROCIO DELAY**, assessora de gestão, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, matrícula funcional nº 20381; e **DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS**, assessora de gestão, lotada na Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 14811 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 2º A presente sindicância tem por finalidade apurar, no prazo de 30 dias, possível ausência de preenchimento dos requisitos para investidura em cargo público neste Município pelo servidor, haja vista incompatibilidade de horário decorrente do exercício concomitante de cargo público no Município de Antonina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 27 de abril de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DD570F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 905/2021

LEI Nº 905, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério municipal com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O piso salarial profissional para o Magistério municipal será de R$1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) para os profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O piso salarial será devido a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 27 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:D0AC3D61

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2021

PORTARIA N° 230/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias às funcionárias:

JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA ROCHA – Ref. ao exercício: 2020/2021
LILIAN BÁRBARA DE O. DO NASCIMENTO – Ref. ao exercício: 2019/2020
MARIA DE JESUS GARCIA LIMA – Ref. ao exercício: 2015/2016
Período de férias, de: 03/05/2021 à 01/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 27 de Abril do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:D35CC581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**.** O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação sistema de registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP**.** OBJETO: Aquisições futuras e de forma fracionada de filtros, óleo lubrificante e produtos correlatos, destinados a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e de acordo com as especificações, e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital completo. Valor Máximo: R$ 218.272,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.** ABERTURA: 08h30min do dia 12/05/2021;Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:97EB73CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1648/2021

SÚMULA: Dá nome Próprio em Rua de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Chile, no Loteamento Antônio Grahl, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.
Art. 2º - A Rua citada passa a se chamar: **SANTO GRAHL "SANTIN".**
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E9800B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 138/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CNPJ Nº 85.081.446/0001-40 – São José dos Pinhais - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológicos,

para uso no atendimento à paciente do município de Nova Prata do Iguaçu, distribuição na farmácia básica e cumprimento de determinações judiciais, conforme descrito nos itens: 195, 196, 197 e 198.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço dos itens 195, 196, 197 e 198, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio dos referidos itens de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

Item 195 - Filme para raio X tamanho 18cm X 24cm – Quantitativo restante = 16 CX - Passando o valor unitário de R$ 83,96 (oitenta e três reais e noventa e seis centavos para R$ 89,93 (oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Item 195 - Filme para raio X tamanho 24cm X 30cm – Quantitativo restante = 14 CX - Passando o valor unitário de R$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 151,51 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Item 195 - Filme para raio X tamanho 30cm X 40cm – Quantitativo restante = 14 CX - Passando o valor unitário de R$ 289,60 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 309,87 (trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

Item 195 - Filme para raio X tamanho 35cm X 43cm – Quantitativo restante = 13 CX - Passando o valor unitário de R$ 353,20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) para R$ 377,92 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:16942B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, metalurgia e funilaria, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município**, conforme segue:

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Em decorrência do requerimento apresentado com a urgência na aquisição de tubos de concreto para execução de obras de saneamento e drenagem pluvial em área urbana e rural. Visto que o formato adotado neste processo de contratação é o ideal, devido não haver necessidade de estipular os quantitativos dos itens necessários, sem o problema de faltar ou sobras itens listados, efetua-se a retificação do edital em andamento, após parecer jurídico e demais tramites necessários, para inclusão dos itens necessários.

2. Fica alterado o objeto da licitação para: **Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, metalurgia e funilaria e artefatos de cimento, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município**.

3. Fica acrescido o **lote 09 (nove)** para aquisição de **materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)**, na forma de disputa de ampla concorrência, conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, art. 48, nas cotas conforme nomenclatura seguinte:

3.1. ***Exclusiva"*** **–** Lote/itens abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

3.2. ***Cota Principal" (Ampla concorrência)*** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

GRUPO/LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)			
		Percentual mínimo	Valor R$
17	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**8%**	300.000,00
18	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	400.000,00
TOTAL LOTE 09 R$			**700.000,00**

4. Fica incluso ao item 3.4 do TERMO DE REFERÊNCIA, o item letra i) com a seguinte redação: Entende-se por ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de tubos de concreto, meio fios de concreto, lajotas de concreto, pavers de concreto, blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages e afins.

5. Fica alterado o item letra a) do item 2.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA, para: Exceto para os lotes: LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL); LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM); LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA), e LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA) e LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO), os quais deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração municipal, no perímetro Urbano do Município de Nova Prata do Iguaçu, sem ônus de entrega.

6. O valor total da licitação passa de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7. Em decorrência da alteração do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **11/05/2021**, às **09:00 horas**.

8. Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

9. A retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de abril de 2021.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FE1683C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3476/2021

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes das entidades a seguir, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

I – GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	MARINES MAZIERO
Suplente:	LIEVE TATIANE GRUBER ANZOLIN
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	MAGALI MEURER
Suplente:	ANDREIA LUCIA BIANCATO
Secretaria Municipal de Finanças	
Titular:	ELDERSON LIRA
Suplente:	SONE SCHEUERLEIN
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	MARILENE SAVI MONDO
Suplente:	MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Rotary Clube	
Titular:	JAIME ARY MINOZZO
Suplente:	ADRIANA MARIZETE PIANO RECH
Instituição Religiosa	
Titular:	LINDOMAR DUARTE
Suplente:	ADRIANE APARECIDA BALOTIN
Representante da APMIF	
Titular:	IDANIR TEREZINHA ANZOLIN
Suplente:	ONEIDE ELVIRA BECKER
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	
Titular:	OLIVETE CARMEN KRAHL
Suplente:	ROSANGELA APARECIDA PALAVESINI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3449/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DE2F7B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4617/2021

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Charles Adriano Reginato, portador do CPF 068.209.459-57, Técnico em Radiologia, relativo ao período aquisitivo 04/10/2020 a 03/10/2021, a partir de 19/04/2021 a 08/05/2021. (20 dias)
Valmir Pereira de Almeida, portador do CPF 043.959.509-65, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 21/02/2019, a partir de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:73B67756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089 /2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Presidente da autarquia Municipal de saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de amostras dos produtos de MATERIAL DE MEDICO HOSPITALARESpara Autarquia Municipal de Saúdeda Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., para o exercício de 2021, que assim se constituirá:
SAMUEL LINCOLN MELLO TULLER, CPF 326.283.708-32, RG 43.401.858-2, ocupante do cargo de Médico;

DALILA ZULATO PIMENTA CASTANHEIRA, CPF: 079.592.019-94, RG: 10.633.217-7, ocupante do cargo de Farmacêutica;

MIDIAN MARTINS CELESTINO, RG: 10.524.557-2, CPF: 06660474994, ocupante do cargo de Enfermeira CCIH;

DÉBORA FERNANDES CRESPILHO, CPF: 052.359.159-41, RG: 42.570.740-4, ocupante do cargo de Enfermeira.
Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Autarquia Municipal de Paiçandu,26de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CE14C337

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***26 de abril a 25 de maio de 2021***, ao servidor público municipal **BENISSO ALVES DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 59170805 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.655.659-91, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO** desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4C04811E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***12 de abril a 11 de maio de 2021***, a servidora pública municipal **ROZELENE APARECIDA FRANCISCHINI PACHECO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.369.112-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 679.688.139-72, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA** desde 3 de abril de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1CAB55BA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***12 de abril a 11 de maio de 2021***, a servidora pública municipal **MARIA IZABEL BERNARDINO GONCALVES,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 31945623 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 487.812.589-68, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 4 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DEACA95B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***12 de abril a 11 de maio de 2021***, a servidora pública municipal **MARIA HELENA DIAS DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 47423792 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.333.949-72, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 1 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C5DEFA6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de maio a 1 de junho de 2021***, a servidora pública municipal **ANA MARIA ARF CARDOSO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.123.255-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 900.249.749-00, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** desde 21 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:922AA7A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***10 de maio a 8 de junho de 2021***, a servidora pública municipal **DENISE DOS SANTOS TEIXEIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 88976282 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.660.849-33, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desde 3 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D9EB3773

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de maio a 22 de maio de 2021***, a servidora pública municipal **WANDERLEIA KRATEL,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 15.412.267-2 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 131.574.108-30, ocupante do cargo CLT de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS** desde 13 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:56A6F524

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de maio a 22 de maio de 2021***, a servidora pública municipal **FERNANDA SANTOS KAWAMOTO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 134495391SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 100.706.199-56, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desde 18 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5D5EFDA8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***26 de abril a 10 de maio de 2021***, a servidora pública municipal **DALILA ZULATO PIMENTA CASTANHEIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 106332177 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 079.592.019-94, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO** desde 16 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:32EC4A44

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***10 de abril a 24 de abril de 2021***, a servidora pública municipal **ELIZABETH APARECIDA VICENTE FARIAS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 44.603.485-X SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 390.616.918-93, ocupante do cargo CLT de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF** desde 2 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9B9CA14C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de maio a 1 de junho de 2021***, a servidora pública municipal **DANIELI DE PAULA PINHEIRO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.063.279-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 056.059.109-81, ocupante do cargo CLT de **TECNICO DE ENFERMAGEM PSS** desde 4 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:41EB9F6F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***20 de maio a 18 de junho de 2021***, ao servidor público municipal **DIONATA AMICHAEL CABRAL LEMES,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2685999-8 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número

104.836.099-78, ocupante do cargo CLT de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:36352028

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 de maio a 30 de maio de 2021***, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA RODRIGUES CHARAL,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.068.214-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 547.632.409-78, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 8 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 27 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D331B9C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 13/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de MOTORISTA - P. S. S

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 25 de abril de 2021, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Motorista – P. S. S., o Servidor Público Municipal Senhor **OSMAR ALVARES**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.881.852-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 456.072.909-30, Carteira de Trabalho n° 59028, Série 00031 - PR, admitido em 7 de maio de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 26 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F44D7E03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 14/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de MOTORISTA - P. S. S

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 25 de abril de 2021, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Motorista – P. S. S., o Servidor Público Municipal Senhor **JOHN RUI RUIZ DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 73053668 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 030.668.069-60, Carteira de Trabalho n° 1534799, Série 00050 - PR, admitido em 7 de maio de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 26 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BAB21F17

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 15/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de MOTORISTA - P. S. S

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 25 de abril de 2021, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Motorista – P. S. S., o Servidor Público Municipal Senhor **DONIZETE APARECIDO SALOMÃO**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 18126010 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 036.889.428-25, Carteira de Trabalho n° 8365303, Série 00001 - PR, admitido em 7 de maio de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 26 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:341994D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 02/2021

Dispõe sobre revogação do mandato de representante de Organizações da Sociedade Civil da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.883/2019, conforme deliberado emReunião Extraordinária realizada no dia22(vinte e dois) de abril de 2021, registrada na ata extraordinárianº 03,

CONSIDERANDOas orientações do Escritório Regional de Maringá – SEJUF e o Ofício nº. 011/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR,

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela revogação do mandato da conselheira Rosilene Bispo Queiroz de Alencar, representante titular de Organizações da Sociedade Civil, representando a Associação de Bairro do Parque São Jorge, visto a inobservância da força legal desta organização, conforme preconiza o Art. nº 21 da Lei Municipal 2.883/2019;

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 27 de abril de 2021.

JAQUELINE GOMES DO AMARAL
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C19E166A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 195/2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial de terreno destinado a ampliação do Cemitério Público Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 51,inciso V, e art. 5º, alínea "m" e art. 6º ambos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
Considerando,o crescente aumento populacional no Município de Paiçandu dos últimos anos e na mesma proporção as inumações;
Considerando, iminente escassez de espaços destinados aos sepultamentos no Cemitério Municipal de Paiçandu;
Considerando, o disposto no art. 5° alínea "h" e "m" do Decreto Lei n° 3.365/41, que estipula como sendo caso de utilidade pública as desapropriações ocorridas face *"a exploração ou a conservação dos serviços públicos" e a "construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios";*
Considerando, a necessidade do poder Público do Município de Paiçandu em promover a ampliação do Cemitério Público Municipal e por conseguinte a desapropriação amigável e ou judicial dos imóveis lindeiros ao Cemitério Público Municipal, os quais estão adiantes descritos.
DECRETA
Art. 1° -Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial a área de terras necessária a ampliação do Cemitério Municipal de Paiçandu, composta pelos imóveis descritos nos parágrafos seguintes:
§ 1º-Área de terras com **1.877,40 metros quadrados** a ser destacada do **Lote de terras nº 162/20 situado na Gleba Patrimônio Paiçandu,** nesta cidade e Município de Paiçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a qual está compreendida dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: *"Com as Datas nº 11 e 12, no rumo NE 72º50' numa extensão de 29,80 metros. Com o Lote nº 162/18, até a divisa com o Lote 161/A no rumo NE 17º10' numa distância de 63,00 metros. Com parte do Lote de terras nº 161/A, no rumo SO 72º50', numa extensão de 28,90 metros. E finalmente com parte do lote de terras nº 162/10, no rumo NO 17º10' numa extensão de 63,00 metros. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".*
§ 2º- Lote de terras nº 162/11, com a area de 551,30 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Paiçandu, nesta cidade e Município de Paiçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, o qual está compreendida dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: *"Com a Rua da Tijuca, no rumo NE 72º50' numa frente de 14,90 metros. Com o Lote nº 162/12, no rumo NE 17º10' numa extensão de 37,00 metros. Com parte do Lote de terras nº 162/20, no rumo SO 72º50', numa extensão de 14,90 metros. E finalmente com parte do lote de terras nº 162/10, no rumo NO 17º10' numa extensão de 37,00 metros. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro."*
§3º- Lote de terras nº 162/12, com a area de 551,30 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Paiçandu, nesta cidade e Município de Paiçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, o qual está compreendida dentro das seguintes divisas metragens e confrontações:*"Com a Rua da Tijuca, no rumo NE 72º50' numa frente de 14,90 metros. Com parte dos Lotes nº 162/13 e 162/17, no rumo NE 17º10' numa extensão de 37,00 metros. Com parte do Lote de terras nº 162/20, no rumo SO 72º50', numa extensão de 14,90 metros. E finalmente com parte do lote de terras nº 162/11, no rumo NO 17º10' numa extensão de 37,00 metros. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro."*
Art. 2º- A área de terras expropriada a ser destacada do lote descrito no parágrafo 1º Art. 1º será unificada posteriormente aos lotes descritos nos § 2º e 3º do Art. 1º, por fim anexada a área do Cemitério Municipal de Paiçandu.
Art. 3°- Osbens ora declarados de utilidade pública, descritos no artigo 1º serãooportunamente utilizados na ampliação do Cemitério Público Municipal,e serão integrados ao patrimônio público municipal com status de "bem de uso especial".
Art. 4º- O valor a ser pago pela desapropriação amigável será o do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Especial de Avaliação criada pelo Município através do Decreto Municipal nº 180/2021 de 08-04-2021.
Art. 5º- Fica o Município de Paiçandu autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 6º- A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta das Dotações Orçamentárias existentes.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paiçandu-PR, 27 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B1DC5AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDM

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2883/2019, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 4ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 28 de abril de 2021
HORÁRIO: 9h00
LOCAL: Plataforma Digital Google Meet

Sem mais para o momento o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher coloca-se á disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 27 de abril de 2020.

Atenciosamente,

JAQUELINE GOMES DO AMARAL
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B036D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 18º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **24/04/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	5,39
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**3,89**

Paiçandu-Pr., 26 de abril de 2021.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:614072D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 18º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 24/04/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	5,39
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**3,89**

Paiçandu-Pr., 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:187EBE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 18º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **24/04/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	5,39
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**3,89**

Paiçandu-Pr., 26 de abril de 2021.

Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5CE34BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 PREGÃO PRESENCIAL – Nº 042/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.064.780/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente ARP – Ata de Registro de Preços nº 175/2020 contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades DO Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, conforme edital do Pregão Presencial nº 042/2020 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato da empresa não conseguir entregar o **ITEM 58 – MIDAZOLAM 5MG/ML – INJETAVEL DO LABORATORIO CRISTALIA,** uma vez que o Laboratório não está conseguindo produzir tal medicamento, apresentando como justificativa a não existência de matéria prima para fabricação deste medicamento, altíssima demanda de medicamentos utilizados no “kit intubação” e atrasos em decorrência da importação, devido a pandemia e da alta demanda mundial, solicitando assim rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE** a referida ARP nº 175/2020 em relação somente ao item 58, por motivos alheios a vontade das partes, fato superveniente e por força maior.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão Parcial Amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 12 de abril de 2021.

Paiçandu, 12 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D0B5F89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 100/2020, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, FRIOS E UTENSILIOS para atender as necessidades da CASA LAR MUNICIPAL, através da Secretaria de Assistência Social do município de Paiçandu-Pr.,

CLÁUSULA SEGUNDA – **CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão parcial da ARP nº 100/2020, especificamente do item nº 238 – sabonete líquido cremoso, aspecto viscoso, com fragrância de coco ou erva doce para higienização e hidratação da pele, embalagem de 05 litros tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão da solicitação da Empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI**, ter protocolado em data de 18/03/2021, pedido de desclassificação e liberação do compromisso da entrega do item acima descrito tendo em vista que o lançamento dos preços pelo pregoeiro no sistema foi com erro de digitação, ficando o preço registrada muito abaixo do que se pratica no mercado e dos demais concorrentes. Com base na Clausula Nona, item 9.1.2 da ARP nº 100/20, onde de comum acordo resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE** o compromisso de fornecimento do **ITEM 238** contido na referida ARP., por motivos alheios à vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a ocorrência de erro de digitação, bem como a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes. Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 19 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E55665BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1781/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM inscrita no CNPJ nº. 80.618.051/0001-10.

Publique-se.

Palmeira, 27 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D751C790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1782/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, em nome daAFAC - ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE inscrita no CNPJ nº. 03.295.774/0001-85.

Publique-se.

Palmeira, 27 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:00B30357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4949/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR PARA O CAMINHÃO MARCA MBB,MODELO AXOR 2644LS/36, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

A abertura deu-se no dia 22 de abril de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13004267820029211333903000000. Fonte: 1001 - MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 13004267820029211333903900000. Fonte: 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 24.706.364/0002-30 com o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de Abril de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8F3A9E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4949/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR PARA O CAMINHÃO MARCA MBB,MODELO AXOR 2644LS/36, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13004267820029211333903000000

13004267820029211333903900000

Proponente: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 24.706.364/0002-30 com o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Publique-se.

27 de Abril de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D68E11AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4949/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR PARA O CAMINHÃO MARCA MBB,MODELO AXOR 2644LS/36, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **Proponente:** SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 24.706.364/0002-30 com o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).O pagamento será efetuado 15 dias após a entrega da nota fiscal e emissão de nota de empenho.

27 de Abril de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B6EE50DD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2019
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas no imóvel que será sede permanente do RPPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.003.4.4.90.51.00.00.
Empresa Vencedora: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI portadora do CNPJ nº 18.309.737/0001-56 com o valor total de R$103.267,23 (cento e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Publique-se

Palmeira – PR, 27 de abril de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6DF984D3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas no imóvel que será sede permanente do RPPS.

Empresa Vencedora: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI portadora do CNPJ nº 18.309.737/0001-56 com o valor total de R$103.267,23 (cento e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Publique-se.

Palmeira – PR, 27 de abril de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:916AEBFE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N º 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas no imóvel que será sede permanente do RPPS.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.4.4.90.51.00.00. – Obras e instalações.
Empresa Vencedora: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI portadora do CNPJ nº 18.309.737/0001-56 com o valor total de R$103.267,23 (cento e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 27 de abril de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C8518420

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.389 DE 27/04/2021 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR;

Decreta:

Art. 1° Fica autorizada a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Saúde, visando a substituição dos seguintes cargos públicos:

I – Agentes Comunitários de Saúde;
II – Agentes de Endemia;
III – Assistente Social;
IV – Atendente de Farmácia;
V – Cirurgião Dentista;
VI – Enfermeiro;
VII – Farmacêutico;
VIII – Fisioterapeuta;
IX - Médico;
X – Motorista;
XI – Nutricionista;
XII - Psicólogo;
XIII – Técnico de Enfermagem;
XIV – THD (Técnico de Higiene Dental).

Art. 2º O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença ou afastamento legalmente concedido, bem como decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, mediante contratações via seleção pública.
Parágrafo Único. As vagas para a referida seleção pública são as previstas na Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016.

Art. 3° Os empregos constantes do artigo 1° são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016.
Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4° Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Anna Angélica Alves Moscalesky, matrícula 203719, cargo: Auxiliar Administrativo, Qualificação profissional: Bacharel em Administração – Presidente;
II – Elisama Nogueira, matrícula 203740, cargo: Auxiliar Administrativo, Qualificação profissional: Graduação: Gestão Pública, Pós-Graduação: Gestão Pública Municipal - Membro;
III – Marina Gross Gonçalves, matrícula 203941, cargo: Pedagogo, Qualificação Profissional: Pedagogia - Membro;

Art. 5° A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.
Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 03 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.
Art. 8° Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.
Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.352 de 05/04/2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7997077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 14.388 DE 27/04/2021 - DESIGNA GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 6066/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como gestores, para controle e fiscalização das parcerias celebradas entre a Administração Pública de Palmeira e organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com fundamento da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme segue abaixo:

I – ***Kamila Bach Diedrichs***, *ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 204113, Gestora das parcerias celebradas com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;*
II – ***Olair de Jesus Freitas***, *ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 203589, Gestora das parcerias celebradas com Lar Acelino, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44;*
III – ***Valdice Batista***, *ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203575, Gestora das parcerias celebradas com a Associação Menonita Beneficente, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;*
IV - Valdice Batista, *ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203575, Gestora das parcerias celebradas com Associação Família de Maria / LAR Sagrada Família, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18;*
V -Melissa Aparecida Batista Bassani, *ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203931, Gestora das parcerias celebradas com Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67;*
VI - Paola Emanuelle Santos, *ocupante do cargo de psicóloga, matrícula funcional nº 203870, Gestora das parcerias celebradas com Vila Vicentina Frederico Ozanan - Obra Unida a SSVP, inscrita no CNPJ nº 79.573.341/0001-06;*
VII – Letícia Correa, *ocupante do cargo de assistente social, matrícula funcional nº 204109, Gestora das parcerias celebradas com Associação Projeto Renascer, inscrito no CNPJ nº 04.280.337/0001-50;*
VIII – Valdice Batista, *ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203575, Gestora das parcerias celebradas com Associação Menonita Beneficiente – Lar Levi, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00.*

Art. 2º Incumbe aos Gestores das Parcerias, designados por este Decreto, todas as atribuições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações posteriores, especialmente nos artigos 61 a 62 e demais dispositivos legais aplicáveis, bem como as previsões contidas nos respectivos Termos de Colaboração e Termos de Fomento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.210, de 28 de abril de 2017, Decreto nº 11.590, de 02 de outubro de 2017, Decreto nº 12.755 de 12 de março de 2019, Decreto nº 12.764 de 19 de março de 2019, Decreto nº 12.959 de 18 de Junho de 2019, Decreto nº 13.612 de 28 de abril de 2020, Decreto nº 13.781, de 21 de julho de 2020 e Decreto nº 13.903 de 17 de setembro de 2020.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75CBD9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - LUANA MACHADO DOS SANTOS.

Palmeira, 27 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6016/2021.

Assistente Social:

· LUANA MACHADO DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:326AD269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 76.610.591/0001-80**, localizada na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Domingos Tarco Murta Ramalho,** portador da cédula de identidade **R.G nº 678.516-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 005.916.379-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4838/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 3.085/2010 e na Lei Municipal nº 5.294/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Os valores a serem repassados aos estagiários ficam reajustados em 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento), que passam a vigorar conforme tabela descritiva a seguir:

Tabela Bolsa-Auxílio - Estagiários - Reajuste 4,52%			
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor anterior**	**Valor Atual**
Ensino Superior	20h	R$ 634,24	R$ 662,91
Ensino Superior	30h	R$ 951,36	R$ 994,36
Ensino Técnico	20h	R$ 475,68	R$ 497,18
Ensino Técnico	30h	R$ 713,52	R$ 745,77

Ensino Médio	20h	R$ 369,96	R$ 386,68
Ensino Médio	30h	R$ 554,96	R$ 580,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 12 de Abril de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF Sob O Nº 905.868.919-00
Decreto Municipal nº 14.130/2021
Secretário Municipal De Finanças, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Gestão Pública
Contratante

Centro De Integração Empresa Escola Do Paraná – CIEE/PR
CNPJ/MF Sob O Nº 76.610.591/0001-80
DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO
CPF/MF Sob O Nº 005.916.379-87
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96C98042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.715 DE 27/04/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 6050/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula 203352, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:7BEA4CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.716 DE 27/04/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6050/2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 28/04/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula 203352, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:E5BF856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO Nº 14.390 DE 27/04/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.164 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 4177/2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 14.164,de 28 de Janeiro de 2021, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ----------*

XIV – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
***a)** Andreza Schmidt Gonçalves – Titular;*
***b)** Luca Hideo Sabatke Yamaguchi – Suplente.*

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.164 de 28 de janeiro de 2021, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E39F643A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANGELO VICENTIN, 1573 SAIDA LARANJAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA SANTA SILVIA,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.444.839/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDECIR MULLER, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.486.199-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAs MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXI I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 23/04/2021 (vinte e três dias de abril de 2021)

VIGÊNCIA: 21/04/2022 (vinte e um dias de abril de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 77.567,60 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1104 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAs MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXI I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 23/04/2021 (vinte e três dias de abril de 2021)

VIGÊNCIA: 21/04/2022 (vinte e um dias de abril de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 35.276,85 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAs MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXI I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 23/04/2021 (vinte e três dias de abril de 2021)

VIGÊNCIA: 21/04/2022 (vinte e um dias de abril de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 68.219,39 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 MERCADO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXI I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 23/04/2021 (vinte e três dias de abril de 2021)

VIGÊNCIA: 21/04/2022 (vinte e um dias de abril de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 146.024,37 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: EUNILSON DE JESUS DALZOTO - AÇOUGUE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA

MAXIMILIANO VICENTIN, 1336 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EUNILSON DE JESUS DALZOTO, portador do RG nº 33049714 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXI I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 23/04/2021 (vinte e três dias de abril de 2021)

VIGÊNCIA: 21/04/2022 (vinte e um dias de abril de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 54.555,70 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EBA3DEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO PREGÃO 35-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº25/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 38/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: SILMARA NEUMANN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENERAL OSORIO, 693 SALA 01 - CEP: 85040040 - BAIRRO: CONRADINHO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILMARA NEUMANN, portador do RG nº 7.315.961-0 SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.127.489-96 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO NA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 23/04/2021 (vinte e três dias de abril de 2021)

VIGÊNCIA: 22/04/2022 (vinte e dois dias de abril de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 226.996,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B2C23793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 259-2021

PORTARIA Nº ----259/2021

Designa gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO PEFAP – Professores de Educação Física Associados de Palmital**.**

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Gestor de Parceria, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "g", da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Designar SILVANIA SHMITZ, Secretária Municipal de Administração, para a função de gestor da parceria celebrada com A ASSOCIAÇÃO PEFAP – Professores de Educação Física Associados de Palmital, que tem por objeto ações no âmbito da Educação e Esporte no Município.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Substituído revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital- PR, 27 de abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C0621908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

PORTARIA Nº ----259/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO PEFAP – Professores de Educação Física Associados de Palmital
DO OBJETO: Prestação de Serviços públicos de interesse social, voltados à área de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, para todas as faixas etárias da população. As referidas ações buscam apresentar uma solução destinada a melhoria da qualidade de vida, atendendo à varias necessidades públicas ao Estimular o desenvolvimento do Esporte como inclusão social, com Educação e disciplina, contribuir para a humanização e valorização dos munícipes, através de práticas esportivas, culturais e de lazer, atingindo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando vivências que possam contribuir para uma mudança positiva de comportamento, que se refletirá no convívio familiar e social
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 163.380,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, sendo suplementada quando necessário:

Codificação	Especificação	Valor R$
11	Secretaria Municipal de Esporte	
002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1137	Subvenção Social Associação Esportiva	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	
05580 e 00000 0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00

consignada no orçamento do Município, em 12 (doze) parcelas, em cada respectivo mês, iniciando-se a primeira no mês de maio.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá a partir da assinatura até 26/04/2022.

Palmital - PR, 27 de abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FC5DB913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 038/2021
Procedimento Licitatório nº 028/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**
DATA DE ABERTURA:10/05/2021 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
VALOR TOTAL: R$: R$ 28.313,87 (Vinte e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com,bem como no portal do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 09/04/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EFB5B8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0473/2021

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO PARA ANÁLISE E REORGANIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Estudo com o fim específico de analisar e reorganizar as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, a qual deverá:

- Estudar as possibilidades legais e apresentar relatório contendo esboço de Projeto de Resolução que contemple a reformulação do Regimento Interno de acordo com as necessidades do parlamento parnanguara.

§1ºA Comissão Especial de Estudo, criada pelo caput desse artigo, terá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar relatório dos seus trabalhos que será submetido à apreciação do Plenário.

§2ºA prorrogação constante no parágrafo anterior é única e está sujeita a deliberação do Plenário.

Art. 2º Ficam designados os seguintes Vereadores e Vereadora para compor a referida Comissão Especial de Estudos:

a.Adalberto Marcos de Araújo
b.Luiz de Sá Maranhão Neto
c.Nilson Santos Diniz
d.Thiago Kutz de Oliveira
e.Vandecy Silva Dutra
f.Welington dos Santos Frandji

§1º Os vereadores designados deverão escolher entre si, o Presidente e o Relator da mesma.

Art. 3ºA Comissão Especial de Estudos terá assistência do Departamento Legislativo e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 27de abril de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:1BFE07ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4174

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Adiar, para o dia 02 de maio de 2021, os efeitos dos Atos 4170, 4171, 4172 e 4173 de 23 de abril de 2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de abril de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A2165A03

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 106/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSAO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas, incluindo controle de gerenciamento de cópia e impressão, com fornecimento de software e infraestruturas necessários (servidor de impressão dedicado), materiais de consumíveis (exceto papel) e manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, combinado com o Art. 23, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: Valor mensal estimado de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)
INICIO: 09/04/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paranaguá, 13 de Abril de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:1F26D839

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 05/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DO EDITAL Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 05/2021

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 29 a 30 de abril e 03 a 05 de maio de 2021 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Corrêa, 1.948 – Palmital – Paranaguá – PR.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
07	**WESLEY LIRANI**	16

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 10 a 11 de maio de 2021** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 27 de abril de 2021.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:2B7F7BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.614

DECRETO Nº 2.614

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.058.000,00 (um milhão, cinquenta e oito mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.058.000,00 (um milhão, cinquenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 800.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 4.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 254.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.058.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 800.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 254.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.058.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:83E4039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
JUIZO ELEITORAL – 005ª ZONA – PARANAGUÁ-PR.

Objeto: Termo de Convênio para a cessão de agentes públicos (servidores/estagiários), para apoio técnico, em caráter excepcional e temporário, para complementação das equipes de trabalho atuantes nas atividades da Central de Atendimento ao Eleitor de Paranaguá, os quais exercerão atividades relacionadas ao controle e orientação de filas, organização e triagem de documentos, recadastramento dos eleitores e expedição de títulos, entre outras atividades correlatas.

PARANAGUÁ, 27 de abril de 2021

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

GUILHERME MORAES NIETO
Juiz da 005ª Zona Eleitoral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DB6C43F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO P.E 034/2020

DO DÉCIMO TERCEIRO COLOCADO DO LOTE 03
DO DÉCIMO QUARTO COLOCADO DO LOTE 06
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, classificada em 13 º lugar **TOPFLOW TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 22.780.756/0001-33**, para atender o **LOTE 03 – TUBO GALVANIZADO** com o preço total de R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
A empresa **TOPFLOW TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 22.780.756/0001-33**,, foi classificada como 14ª colocada do **LOTE 06 – TUBO GALVANIZADO** , com o preço total de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 29/04/2021 para que se manifeste e envie documentação relativa a habilitação e proposta.

Paranaguá, 26 de abril de 2021.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE2EAA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021- CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS E VENTURA & ROSARIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, em Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob n° 76.017.458/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS, representado pelo Sr. João Antônio Lozano Baptista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.875-7/PR, inscrito no CPF sob nº 800.707.609-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nardelli, 185, Vila dos Comerciários, nesta cidade, e de outro lado, VENTURA & ROSARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.961.275/0001-81, estabelecida na Avenida Paraná, nº 168, Bairro Praia de Santa Terezinha, Pontal do Paraná/PR neste ato, representada por seu representante legal Sr. (a) ELSA FRANCISCA VENTURA, (qualificação), nos termos da Lei Municipal nº 3.650/2017, e da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1. O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a campanha de celebração à “Festa do Dia do Trabalhador” desta cidade de Paranaguá/PR, evento do Calendário Oficial de Eventos do município, bem como a transmissão remota do evento de culminância ao grande público através das redes sociais da Prefeitura de Paranaguá.

1.2. O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a viabilização de campanha de arrecadação de mantimentos para entidades de Utilidade Pública, envolvendo sorteio de brindes para doadores e culminando no evento festivo, que ocorrerá remotamente com transmissão em tempo real, devendo disponibilizar artistas ou grupos musicais locais para composição da programação artístico e cultural, no dia 1º de maio de 2021, mediante Termo de Cooperação.

1.3. A história, tradição e peculiaridades do evento ora mencionado consta do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES E DOS PRAZOS

2.1. A(s) atividade(s) compreendida(s) neste Termo ocorrerá na seguinte data: o sorteio de brindes ocorrerá remotamente com transmissão em tempo real, e as atrações artístico e culturais, no dia 1º de maio de 2021.

2.2. O evento ocorrerá via transmissão remota através de redes sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. O recebimento dos itens se dará de acordo com os prazos estipulados no item 2.1 deste Termo de Cooperação, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de chamamento, conforme edital e termo de cooperação, onde serão conferidas, quantidades, especificações, qualidade e acompanhados os serviços prestados que foram solicitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo de Cooperação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DO CANTOR/BANDA/ARTISTA

5.1. Os honorários dos artistas que integrarão o casting artístico do evento correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, bem como as despesas logísticas ou de qualquer natureza, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada pela própria banda ou grupo musical, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

5.2. A credenciada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

6.1. Constituem obrigações da empresa cooperada, todas aquelas que estão descritas no Edital e no Termo de Referência.

6.2. É obrigação do doador subscrever esse Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

6.3. A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

6.4. Não poderá habilitar-se como doador a pessoa jurídica que possua restrição relativa à documentação de habilitação jurídica, disposta no artigo 28 da Lei 8666/93 bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, disposta no artigo 29 da Lei 8.666/93.

6.5. Fica a cargo do próprio doador ou do artista ou grupo musical, despesas com acomodação, eventual deslocamento, alimentação etc. dos artistas ou grupos musicais, bem como pagamentos de eventuais direitos autorais por reprodução de músicas não pertencentes aos cantores ou apresentadores, ou ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

6.6. O doador deverá informar ao artista ou grupo musical que a apresentação se sujeitará à coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

7.1. O Poder Público Municipal fica obrigado a inserir o nome do doador, com consentimento do doador, no material oficial de divulgação do evento ou festividade e em publicidades institucionais afetas aos eventos festivos. Havendo mais de um doador, será inserido o nome do respectivo responsável pela doação.

7.2. A inserção do nome do doador dar-se-á com a identificação de "colaboração" ou "apoio" .

7.3. O Poder Público Municipal disponibilizará apenas a estrutura de palco, iluminação e amplificação acústica para a apresentação do grupo musical ou artistas, correndo por contas do grupo ou artistas o fornecimento dos materiais, instrumentos musicais, figurino etc, necessários à apresentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

8.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia desse Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da Lei 3.650/2017.

8.2. Aplica-se subsidiariamente à Lei Municipal 3.650/2017, a Lei 8.666/93, para os fins deste capítulo.

8.3. Fica sob responsabilidade da servidora ZÉLIA ZACARIAS sob matrícula nº 7736 e da servidora JOSIANE GONÇALVES VICTAL sob matrícula nº 10298 como suplente, ao acompanhamento da execução do objeto do presente chamamento, com sede na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, sito a Rua José Gomes, Bairro Tuiuti, no telefone (41) 3420-2753.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

9.2. Aplica-se subsidiariamente ao presente, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Federal nº 8.666/93, naquilo que não for incompatível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do Município de Paranaguá/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá (PR), 26 de abril de 2021.

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Muncipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ELSA FRANCISCA VENTURA
Ventura & Rosario LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:45CB5527

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – COMHAB

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27 DE JANEIRO DE 2021

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09h14min (nove horas e quatorze minutos), reuniram-se, através do aplicativo de videoconferência "Google Meet" os membros do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, tendo como os convidados o Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná, Dr. Pedro Marco Brandão Carvalho. O Sr. Presidente do COMHAB e Secretário Municipal de Urbanismo, Koiti Claudio Takiguti, deu início à reunião desejando um bom dia a todos e desejando boas vindas a todos nesta nova etapa de 2021 e, na sequência, comentou sobre a recondução de alguns membros da Secretaria de Urbanismo e afirmou que independente disto, o trabalho deveria continuar. Em seguida, solicitou que o Secretário do COMHAB e Superintendente de Gestão Fundiária da Secretaria Municipal de Urbanismo, Sergio Luiz Monteiro Junior, fizesse a leitura integral da ata da 1ª Reunião Extraordinária realizada ao décimo segundo dia do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um). O Sr. Presidente do COMHAB informou que, por dispor de um curto prazo, acabou ocorrendo uma falha e a referida Ata já havia sido publicada sem a devida aprovação, porém seria cabível retificação em caso de solicitação dos membros do Conselho. A Ata foi lida pelo Secretário do COMHAB e aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente do COMHAB reiterou a falha na publicação da Ata sem a aprovação, informando que isto não deveria ocorrer novamente. Na sequência, apresentou o segundo tópico, informando que havia sido feito um comentário sobre como a reformulação administrativa, a defasagem da equipe, festas de final de ano e recesso, fez com que o tempo ficasse escasso para revisão do texto do novo Conselho. Um pré estudo foi realizado com a colaboração da PROGEM e um texto base redigido. Um dos principais tópicos é a definição do novo Conselho, sem a definição de órgãos específicos e mantendo a paridade entre os membros. Propôs que ao longo do mês fosse analisado pelos conselheiros a fim de receber novas considerações ou proposições para a formatação final da minuta da Lei que deveria ser encaminhada à Câmara e então regulamentada. O material deveria ser analisado com muito cuidado durante este mês pelos conselheiros e trazida para a próxima reunião uma minuta fechada com o texto definitivo. Os conselheiros acataram à proposição de forma unânime. Em relação ao próximo tópico da reunião, Koiti mencionou que a proposta de Regimento Interno enviada aos conselheiros deveria ser analisada posteriormente à nomeação dos novos membros do Conselho. Em decisão unânime, todos concordaram. Como último tópico foi apresentada a proposta do Calendário Anual de Reuniões do Conselho, ao qual deveriam ser realizadas mensalmente às quartas-feiras, às 09:00hs, das quartas semanas de cada mês. Todos concordaram em decisão unânime. Sendo assim, não havendo mais informações a serem discutidas a reunião é encerrada às 09h36min (nove horas e trinta e seis minutos), e eu, Sergio Luiz Monteiro Junior, Secretário do COMHAB e Superintendente de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Urbanismo deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pela equipe de apoio, e demais membros do COMHAB.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente
Secretário Municipal de Urbanismo

SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR
Secretário Executivo - COMHAB
Superintendente de Gestão Fundiária

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES
Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas

MARIO EBRES DOS SANTOS
União Municipal Das Associações de Moradores de Paranaguá

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:4021BBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMHAB

Prezados Senhores,

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com a Lei Municipal n° 3.100/2010, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **28 de abril de 2021 às 9:00 horas**, através de vídeo conferência, para deliberar:
1 – Aprovação a Ata da 4ª Reunião do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB;
2 – Aprovação da proposta de revisão da Lei Municipal n° 3.100/2010, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação, dirigida à população de baixa renda, institui o Fundo Municipal de Habitação e cria o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.";
3 – Assuntos Gerais.
Sem mais para o momento.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:FA5A9AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Aprova as contas do Poder Executivo de Paranavaí, referentes ao exercício financeiro de 2019, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomendando o julgamento pela regularidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Paranavaí, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do prefeito Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes.

Parágrafo único. A presente aprovação tem por fundamento o acolhimento do Acórdão de Parecer Prévio nº 729/20 emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando o julgamento pela regularidade das contas do referido exercício financeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 26 de abril de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F4EB33F7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

Dispensa de Licitação Nº 002/2021
Processo Administrativo nº 006/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Comercial de Combustível FNS Ltda**,** com sede à Rua Souza Naves, 2.390, na cidade Paranavaí, CNPJ nº 01.459.144/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Edimara Stelatto Fai Neves residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.181.986 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 505.279.759-15.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado) , graxa , arla e serviços de lavagem veicular destinado ao Consórcio CICA.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 40.820,00(Quarenta mil, oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903900000 e
01001041220001000233903000000

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

EDIMARA STELATTO FAI NEVES
Represente contratado

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5F2846A4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - 36/2020

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN , pessoa jurídica de direito

privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 79.728.895/0001-35 , neste ato representado por sua representante legal Rosilei Aparecida da Silva Oliveira , CPF 038.407.059 – 08 RG. 6.887.838 – 1 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Valor concedente : R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

1.2 Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	
1.1	Material de Expediente	R$ 2.125,33
1.2	Material Educativo e Esportivo	R$ 0,00
1.3	Material Farmacológico	R$ 0,00
1.4	Combustível	R$ 2.784,65
1.5	Material de Limpeza	R$ 8.077,80
1.6	Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 0,00
1.7	Gêneros alimentícios	R$ 35.499,85
1.8	Gás de Cozinha	R$ 7.704,00
1.9	Material para Manutenção de infraestrututa	R$ 15.297,10
Total		**R$ 71.488,73**
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	
2.1	Serviços de telecomunicação	R$ 1.733,98
2.2	Monitoramento	R$ 0,00
2.3	Água	R$ 15.000,00
2.4	Luz	R$ 34.994,22
2.5	Internet	R$ 0,00
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$ 0,00
2.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$ 0,00
2.8	Manutenção de infraestrututa	R$ 15.511,72
Total		R$ **67.239,92**
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	
3.1	Vencimentos e salários	R$ 389.235,74
3.2	13° Salário	R$ 0,00
3.3	Férias	R$ 21.969,77
3.4	INSS	R$ 5.744,56
3.5	FGTS	R$ 5.305,53
3.6	PIS	R$ 0,00
3.7	Verbas rescisórias	R$ 15.015,75
total		**R$ 437.271,35**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 71.488,73
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 67.239,92
3	Pessoal e Encargos	R$ 437.271,35
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 576.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/06/2020 a 31/05/2021.

Paranavaí, 16 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSILEI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C51073AF

PROCURADORIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar os resultados da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital:

Edital nº. 001/2021 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI´s).

Considera-se, **HABILITADA**, a seguinte Organização

Asilo Lins de Vasconcelos.

Paranavaí, 27 de abril de 2021

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:453D9E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 522/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o §1º do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0068605/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS,** Matrícula 10058, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EFFBA44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 164/2021

VDispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GABRIELA CAROLINE DE OLIVIERA ASSIS, C.P.F. nº. 077.559.839-94,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **28 e 29 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **30 de abril de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A535DFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 165/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARISA PEREIRA DA SILVA, C.P.F. nº. 803.893.091-68,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Fisioterapeuta,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **28 e 29 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Fisioterapia(cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **30 de abril de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:13C4DC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.357/2021

Aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **REBECA ROSA DE SOUZA**, **C.P.F. nº. 068.385.369-43,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 163/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, por não atender á convocação do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6FEEB130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.358/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **MARIANA SATIM**, **C.P.F. nº.** 056.019.749-77, no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 161/2021, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F60B7CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
CONTRATO Nº 063/2018

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretaria Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, estabelecida à Estrada Porto São José a Loanda, km 05, s/nº, Lote 33, Gleba 21, Estância Don Rhyan, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.989.026/0001-68**, neste ato devidamente representada pelo empresário Sr. **EDSON SALMERON**, residente e domiciliado na Cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.341.846-8 SSP (SP) e inscrito no C.P.F. sob nº 870.172.109- 72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui-se objeto desse contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA**, destinados às Escolas Municipais e CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, em conformidade com a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018, da qual a CONTRATADA fora vencedora do item 1, que fazem parte integrante do referido Contrato, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2018; 1º Termo

Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de: **R$ 183.095,00 (cento e oitenta e três mil e noventa e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **23 de Abril de 2022**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 167/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 220/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste dos preços unitários contratados a partir de 23 de Abril de 2021, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2018, no percentual de **5,163130%,** referente a variação do INPC/IBGE no período de Abril/2020 a Fevereiro/2021.

§ 1º – Após o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor total estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2018 passa a ser de **R$ 192.548,43 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (M)	Valor unitário	Total
1	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS, DESENTUPIMENTO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	104.003,28 M	1,8514	192.548,43
TOTAL GERAL:				**R$ 192.548,43**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39.00(510).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 063/2018), datado de 23 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA. - ME.
EDSON SALMERON
RG: 35.341.846-8 SSP SP
Contratada

ROZEMARA CLARIANO SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:AF41028F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
CONTRATO Nº 065/2018

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA. - ME., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretaria Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA. - ME, estabelecida à Rua Pioneiro Olinto Mariani, nº 753, Jardim Diamante, cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **72.159.817/0001-18**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **CLOVIS ORTUNHO ROSA,** residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.014.327-9 - SSP (PR), e inscrito no C.P.F. sob nº 799.538.169-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui-se objeto desse contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA**, destinados às Escolas Municipais e CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, em conformidade com a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018, da qual a CONTRATADA fora vencedora dos itens 3 e 4, que fazem parte integrante do referido Contrato, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2018; 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de: **R$ 79.128,65 (Setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **23 de Abril de 2022.** nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para Prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando 166/2021 e Parecer Jurídico nº 220/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste dos preços unitários contratados a partir de 23 de Abril de 2021, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2018, no percentual de **5,163130%,** referente variação do INPC/IBGE no período de Abril/2020 a Fevereiro/2021.

§ 1º – Após o reajuste o valor firmado através deste termo aditivo, o total estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2018 passa a ser de: **R$ 83.214,00 (Oitenta e três mil, duzentos e quatorze reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA DE 5000 LITROS ACIMA, LAVAGEM INTERNA COM APLICAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO CONFORME NORMAS VIGENTES. TODO OMATERIAL NECESSÁRIO ESTÁ INCLUSO	300,00	189,02	56.706,00
4	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ATÉ 1000 LITROS, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE TODO O SISTEMA, COM APLICAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO CONFORME NORMAS VIGENTES. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO ESTÁ INCLUSO.	300,00	88,36	26.508,00
TOTAL GERAL:				**R$83.214,00**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: **06.001.12.361.0005.2.440.3.3.90.39.00(510).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 065/2018), datado de 23 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Desinsetizadora Baratek 10 LTDA. - ME.
CLOVIS ORTUNHO ROSA
RG: 5.014.327-9
Contratada

ROZEMARA CLARIANO SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:4446B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO E FORMAS METÁLICAS.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO,** para execução de Guias, Sarjetas e Calçadas e **FORMAS METÁLICAS** adicionais para Maquina Extrusora, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 12/05/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 12/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 12/05/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.350,00
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de abril de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:85B216A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.359/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$20.000,00(Vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.04(1395)	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO	
02.062.0002.2.664	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1358)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27deAbrilde 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9D6EA0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; no inciso II do artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Ubiracy José Tesseroli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.936.108, expedida em 25 de março de 1977, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 285.268.489-68, e matricula nº 1211-4/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, lotado no gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 27 de abril de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:853FD477

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 038/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 023/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de copos térmicos de isopor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de EMBALAGENS DALLE LASTE LTDA-ME, CNPJ nº: 11.736.684/0001-00, no valor total de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Pato Branco 27/04/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:A3938DE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eJACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME,CNPJ/MF:08.732.358/0001-10. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de 2 (duas) desinsetizações da parte interna da edificação da sede administrativa e plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, com área total de 1.729,75 m², e das áreas externas adjacentes, com intervalo de 6 meses entre a primeira e a segunda aplicação. **Valor**: Serão pagas pela prestação do serviço objeto deste contrato 2 (duas) parcelas de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) cada, referentes a cada uma das aplicações da desinsetização, compreendendo o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação, não podendo ser prorrogado. **Dotação**: 136/3.3.90.39.16.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**Origem**: Este contrato é originário da dispensa de licitação nº 18/2021, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo nº 29/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 23 de abril de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratante

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:66EC94A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 69/2019 GP. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 69/2019 GP. Inexigibilidade nº 15/2019, Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de abril de 2022. Da Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078); Fonte: 494 – Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:6737BC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO Nº 65/2019 GP. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 65/2019 GP. Inexigibilidade nº 12/2019, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431754/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R$ 704.925,05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078); Fonte: 494 – Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:7B7E69A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO Nº 63/2019 GP. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 63/2019 GP. Inexigibilidade nº 10/2019, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431852/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, bem como a exclusão do Item 02 do lote 06 (Ecocardiográfica Transtoracica), com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R$ 1.241.892,11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078); Fonte: 494 – Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:CCE16B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2021 - DISPENSA Nº 23/2021 - PROCESSO N° 48/2021

Extrato Contrato nº 24/2021. Dispensa nº 23/2021 Processo n° 48/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ULTRATOP TECHNOLOGIES. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para projeto piloto com o fornecimento de Quatro Unidades de Câmera de monitoramento IOT (Internet das Coisas), no CMEI Raio do Sol, localizado na Rua Ricieri Picolli, nº 65, Bairro Bonatto – Pato Branco – Paraná, com software de comunicação através de Telegram, Whatsapp e link automático com Waze criando rotas até o local da ocorrência. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 4.780,83. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 Secretarias Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação - Manutenção dos Centros de Educação Infantil – 123650039.2.095000 – (2924- 13768; 2930 – 15301; 2928 – 15303) Reserva 2141 – 2142 - 2143. GESTOR: Secretário de Ciência e Tecnologia e Inovação, Giles Cesar Balbinotti.

Pato Branco, 27 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

HALABYE GENY SILVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:93DC1116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2021 - DISPENSA Nº 24/2021 - PROCESSO N° 51/2021

Extrato Contrato nº 25/2021. Dispensa nº 24/2021 Processo n° 51/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ITAMAR GODOI SANTOS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de catraca e cartões de acesso para o Centro Aquático do Largo da Liberdade, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 12.394,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega e instalação do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: A - 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer-Fonte – 0 Ação – 2,224 (2475 - 11300), B - 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer-Fonte – 0 Ação – 2,224 (2465 - 9107). GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche.

Pato Branco, 27 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ITAMAR GODOI SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:9936FD0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar servidor abaixo, a conduzir veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria CNH
11306-9	Gustavo Felipe de Castro	Chefe do Setor de Imprensa e Mídias Sociais	AB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:89744264

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.827, de 11 de abril de 2012; e considerando o contido nos Protocolos nºs. 431512/2021 e 431513/2021, bem como no Memorando nº 499/2020, da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a sentença dos Processos de nº 4202.38.2016.8.16.0131 e 4084.62.2016.8.16.0131, os quais concedem o ajuste do valor do vencimento das servidoras inativas, que concluíram o Programa de Capacitação Avançada – PCA, instituído pela Lei Municipal nº 3.827, de 11 de abril 2012:

NOME
Ana Lice Pagliosa Ulkowski
Josceli Terezinha Pereira – Matrícula 5127-6
Josceli Terezinha Pereira – Matrícula 5283-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2122429F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando Memorando nº 116/2021, de 20 de abril de 2021, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	A partir de
Keli Cristina Borges de Lima Santos	Agente de Apoio – Gari de Rua	Governo Municipal	Sec. De Meio Ambiente	19/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A6E54F89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/04/432167, de 22 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **SANDRA MARA PEREIRA GERON**, Matrícula nº 3671-4, ocupante do emprego público de Professora - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C8375B29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no seguinte procedimento: Autos nº 0004529-41.2020.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidora relacionada na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Alessandra Philippi	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7AA44F2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***MARTA LEMES DE SOUZA,*** do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ED9F7AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 191/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, de 23 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***SANDRA MARIA DA ROSA*** para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, Símbolo CC04, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:01517DCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "*g*", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 191/2021, de 23 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidora lotada na Secretaria de Saúde, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
10131-1	Marta Lemes de Souza	Enfermeira	50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A342FB4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "*g*", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 192/2021, de 23 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidores lotados na Secretaria de Saúde, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
8240-6	Miguel Locks de Souza	Eletricista	30
5459-3	Antonio Jocemar Gross	Motorista	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:768D92E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 192/2021, de 23 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG, para servidora lotada na Secretaria de Saúde, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FG*
5448-8	Vera Lucia de Bortoli	Assistente em Gestão – Assistente Administrativa	03

Art. 2º Extinguir a gratificação de função concedida a servidora, através da Portaria nº 299, de 21/03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:33A96ED8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º *DESIGNAR* o Servidor Deonilo Milani, Matrícula nº 11287-9, portador do Rg nº. 6.679.998-0 e do CPF nº. 473.331.79-72, para atuar como Leiloeiro Oficial do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:889F06C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do

art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado para 40 (quarenta) horas a carga horária semanal da servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito a seguir:

Mat.	Identificação do(a) Servidor(a)
7843-4	Rafaela Carbonari Fogolari

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E8A0D459

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 33, VII, da Lei Municipal nº 3812, de 04 de abril de 2012, bem como no art. 18 da Lei Municipal nº 4742, de 29 de Fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Função Gratificada – FG, de servidor lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
5510-7	Natan Bertol	Professor – Pessoal Docente	FG 09	FG 13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:43BB5E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidor lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
8251-1	Lucimar de Arruda	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:739CE703

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/04/432249, de 23 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **MARLY DE FATIMA ANTUNES RODRIGUES DE RAMOS** matricula nº 7233-8, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2076A153

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 027/2021
REFERENTE EDITAL DE ABERTURA N.º 011/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

CONSIDERANDO:

A abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Emprego Público temporário de Técnico de Enfermagem através do Edital nº 011/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nota da prova de títulos e a respectiva classificação:

CLASSIF.	NOME:	NOTA EXP. PROF.	DATA DE NASC.
1	Rosilene Ines Eckert Krummenauer	90,0	23/02/1983
2	Vildete De Fatima Gustmann Dolinski	80,0	12/11/1973
3	Beatriz Cauvila	80,0	04/05/1975
4	Silmara Pereira	80,0	29/12/1976
5	Maria Alaide De Bioassio	80,0	27/12/1979
6	Izolete Bratti Ecco	60,0	17/06/1970
7	Margarete Haboski	60,0	24/03/1982
8	Maria Jozelia Ferreira Da Silva	60,0	29/09/1971
9	Elizangela Justino Feo	60,0	28/07/1981
10	Adriana De Oliveira	60,0	29/06/1982
11	Cleide Lúcia Procek	60,0	19/04/1983
12	Elisia De Cassia Silva	58,0	12/05/1978
13	Diana Aparecida Prestes Xavier	49,0	17/03/1984
14	Nadieska Marques	42,0	28/10/1992
15	Débora Cristiane Muller Costa	35,0	30/10/1977
16	Cassia De Moura Faitao	11,0	27/07/1992
17	Maria Luiza Novak	Não Pontuou	15/01/1968
18	Ivone De Freitas Ribeiro	Não Pontuou	12/06/1968
19	Jucelia Pires De Lima	Não Pontuou	15/02/1976
20	Adriane De Fátima Do Nascimento	Não Pontuou	02/11/1986
21	Jovana Aparecida Goergen	Não Pontuou	11/07/1988

22	Cleia Rezena Teixeira	Não Pontuou	28/12/1988
23	Edineia Barboza Cardoso	Não Pontuou	31/08/1990
24	Ana Paula De Oliveira Soster	Não Pontuou	10/05/1991
25	Rafael Pedroso Dos Santos	Não Pontuou	10/06/1992
26	Daiane Medeira Forte	Não Pontuou	08/03/1995
27	Mariane Pedroso De Paula	Não Pontuou	08/03/1999
28	Luan Matheus Fortunato	Não Pontuou	02/02/2000

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EDITAL 011/2021)
Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
- Obter maior pontuação no quesito experiência profissional, conforme item 8.1 – Edital Regulador;
- Possuir maior idade.

Art. 2º Candidatos desclassificados por não cumprirem o item 7.8 do Edital Regulador de Abertura:

Ana Paula Dos Reis Carneiro
Daniele Carraro Coelho
Edivane Salete De Mattos
Fernanda Rek
Janete Maria Salvi
Jocely Martins
Leonice Ferreira De Almeida Rodrigues
Leticia De Campos Prestes
Luciana Lemos Do Prado
Lurdes Martins Dos Santos Ribeiro
Marieli Amelia Pereira
Marilete De Lima
Mauricio Gonçalves Dos Santos
Raquel Meira Marques
Ricardo Da Silva Oliveira
Rosana Novochadlei Rodrigues
Silei Medeiros Da Paixão Severo

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FCB7B5A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 026/2021
REFERENTE EDITAL DE ABERTURA N.º 010/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

CONSIDERANDO:

A abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Emprego Público temporário de Zeladora através do Edital nº 010/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nota da prova de títulos e a respectiva classificação:

CLASSIF.	NOME:	NOTA EXP. PROF.	DATA DE NASC.
1	Janete Quadros Andrade	90	26/08/1974
2	Denise Basso	50	06/02/2000
3	Waldirene Moroni Bernardi	30	25/11/1971
4	Luiza Santos De Matos	30	25/08/1969
5	Cassiane Ferreira Farias	30	16/09/1990
6	Jeruza Da Silva Andrade	30	19/10/1975
7	Francelia Aparecida Titton Dos Passos	20	19/11/1978
8	Jocemara Aparecida Ribeiro	10	09/01/1981
9	Vanessa Fogaça Dias	10	07/04/1982
10	Leonice Martinazzo	10	28/10/1968
11	Aline Aparecida Dalapicola	10	09/10/1997
12	Inah Cristine Gonçalves Marcon Da Silva	Não Pontuou	08/05/1964
13	Elenir Aparecida Muczinski	Não Pontuou	10/10/1970
14	Rosymere Vilarino	Não Pontuou	27/10/1974
15	Marcia Aparecida Pinto	Não Pontuou	20/10/1977
16	Nelsi Ganske Florenço	Não Pontuou	24/12/1978
17	Francieli Cordeiro Alencar	Não Pontuou	09/03/1987
18	Claudete Rosa	Não Pontuou	02/01/1992
19	Lucimeri Aparecida De Lima	Não Pontuou	03/05/1995
20	Luana Beatriz Ganske Florenço	Não Pontuou	09/11/2002

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EDITAL 010/2021)
Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
- Obter maior pontuação no quesito experiência profissional, conforme item 8.1 – Edital Regulador;
- Possuir maior idade.

Art. 2º Candidatos desclassificados por não cumprirem os itens 7.1 e 7.8 do Edital Regulador de Abertura:

Adriana Cristina Da Silva
Amanda Fabiana Martins Barreto
Amanda Ribeiro
Ana Carolina Dallazane
Andrei Antonio Da Rosa
Andréia Dayana Brisola
Andreia Santini Bach
Ane Patricia Da Silva
Angelika Sell
Audiane Cristina De Andrade
Camila Aparecida Linhar Tiburski
Caroline Maria Zarista
Clarice Novachadley
Claudete Cristina Sales
Claudia Aparecida Gandolfi
Cleonice Rosa
Cristiane De Chaves
Cristiane Fernandes
Daiane Da Rosa
Daiane Da Silva
Daiane Monteiro Cardoso
Dalvana Galvao De Oliveira
Daniela Neiva De Moura Vicensi
Daniele Dos Santos Silva
Danieli Conceição Dos Santos De Siqueira Carvalho
Dayse Rosas De Figueiredo
Debora Mauer Toledo
Deize Lucia Borba Do Nascimento
Denise Da Silva Ramos
Denise Domiciano
Denival Jose Nunes
Dilmara Aparecida De Quadros Simongozeski
Dirlene Josélia Pires
Edna Maria Possamai
Eduardo Cotrim
Elen Carina Schneider Almeida
Eliane Dalla Valle
Eliane Gomes Garbin
Emanueli Ferreira
Eraldo Donizete Da Silva
Esdras Oliveira Da Silva
Fabíola Franciele Alexandre
Franciane Lopes Oliveira
Francieli Galvão De Oliveira
Franciellen Anschau Pereira
Geni Maria Cardoso
Gracieli Vargas De Andrade
Isac Eschembach
Ivandro Maciel
Ivanete De Mattos Da Silva
Jakeline Sambugaro
Jane Cleide Firmino Silva
Jeniffer Do Nascimento
João Paulo Alves Antunes
João Renato Melo Maia
Jocelaine Da Silva E Souza
Joel Josué Alonzo Moncada
Josene Padilha
Josiane Fonseca

Juliana Aparecida Ferreira De Lima
Katiani Lotti Benits
Leia Merlo Micene
Liamar Teresinha Pit
Lorrayne Erenice Favaretto De Oliveira
Luciana Aparecida Dos Santos
Luciane Tavares Knak
Lucimari Schuanka Alves
Luiz Claudio Yurk Junior
Luiz Felipe Dos Santos
Luiz Henrique Cavalli
Lurdes De Farias Ferreira
Mafalda Batista
Maiara Janaina Duarte
Marcelo Augusto Damacena
Maria Izabel Robusto Costa
Mariana Raquel Alves Bravo De Miranda
Mariane Rosa De Oliveira Dos Santos
Marilei Lauterio Poplaski
Mariluci Schmidt Furtoso
Maris Mirian Pereira Da Rocha
Maristela Do Amaral
Marizete Luiza Ozorio Lemes
Marlei De Lima
Marli Maciel
Matheus Paniz De Souza
Michele Francine Schaitler
Michele Zeferino Ribeiro Dos Santos
Mirian Mello Dos Santos
Nádia Bruna Costa Dos Passos
Neuza De Jesus Piragibe Bohn
Noeli Pereira De Almeida
Noeli Soares De Araújo
Paola Cristina Dzubanski
Patricia Gonçalves De Morais
Patricia Rodrigues De Oliveira
Patricia Rodrigues Marques Torres
Poliana Zaboroski Peliser Do Nascimento
Priscila Aparecida Sales Dos Santos
Rafaeli Aparecida Rojanski De Andrade
Renata Dos Santos
Resemeri Silverio Teixeira
Romy De Lourdes Correa
Ronaldo Alves Barbosa
Rosangela Izabel Ceccon Burille
Rose Moreira Leal
Roseli Zago
Rozane De Souza
Rubia Mara De Almeida
Sabrina Dos Santos
Selismar Ferreira Cardoso
Sidmara Mumbelli
Sirlene Aparecida Soares Oliveira
Solange Delfin De Souza
Suzana Pinheiro Da Silva
Taiara Rigon
Terezinha Bernardete Filachovski
Thalia De Fátima Carvalho
Thalia De Souza Bortolini
Vanderleia Aparecida De Melo
Vanderleia Dos Santos
Vanessa Barbosa Soares
Vanessa De Jesus Eleoterio
Vanessa Pinheiro Da Silva
Vanessa Prado De Souza
Vitor Wilian Giacomelli
Willinton Melloto Rodrigues

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B9E97954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 025/2021
REFERENTE EDITAL DE ABERTURA N.º 008/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

CONSIDERANDO:

A abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Emprego Público temporário de Médico 40h através do Edital nº 008/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nota da prova de títulos e a respectiva classificação:

CLASSIF.	NOME:	NOTA EXP. PROF.	DATA DE NASC.
1	Daniella Karina Cogo Thome	80,0	09/09/1985
2	João Paulo Odorizzi	78,0	14/09/1982
3	Israel Lucas Fernandes De Paula E Silva	76,0	23/02/1991
4	Sérgio Antônio De Sousa Sirotheau Corrêa	40,0	09/06/1975
5	Camilla Luiza Von Steinirch	39,0	03/05/1993
6	Priscila Paschoali Machado	23,0	13/10/1986
7	Angela Hoppen	20,0	15/10/1988
8	Bruna Claudia Cruz	16,0	25/10/1988
9	Mariana Nunes Assis Guimarães	11,0	18/04/1994
10	Larissa Cristiane Lazarini	11,0	29/01/1997
11	Angelo Antonio Bedim Franzoni	2,0	31/01/1996
12	Gabriel Sbardelotto	Não Pontuou	14/11/1992
13	Talita Elisangela Martinello	Não Pontuou	27/06/1995
14	Yasmin Padilha	Não Pontuou	31/10/1997

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EDITAL 008/2021)
Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
- Obter maior pontuação no quesito experiência profissional, conforme item 8.1 – Edital Regulador;
- Possuir maior idade.

Art. 2º Candidatas desclassificadas por não cumprirem o item 7.8 do Edital Regulador de Abertura:

Camila Regina Catuci
Caroline Soares De Meireles
Maicon Madureira
Marcello Henrique Da Silva

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F3E1FF8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 024/2021
REFERENTE EDITAL DE ABERTURA N.º 007/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

CONSIDERANDO:

A abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Emprego Público temporário de Médico 20h através do Edital nº 007/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nota da prova de títulos e a respectiva classificação:

CLASSIF.	NOME:	NOTA EXP. PROF.	DATA DE NASC.
1	Gustavo Schelle	85,0	27/10/1981
2	Daniella Karina Cogo Thome	80,0	09/09/1985
3	João Paulo Odorizzi	78,0	14/09/1982
4	Fabio Gava	60,0	05/11/1970
5	Camilla Luia Von Steinkirch	39,0	03/05/1993
6	Priscila Paschoali Machado	23,0	13/10/1986
7	Silvia Leticia Dos Santos	21,0	31/05/1977
8	Ademir Viana Da Silva	20,0	27/01/1985
9	Angela Hoppen	20,0	15/10/1988
10	Deisi Paloschi	20,0	27/03/1990
11	Angelo Antonio Bedim Franzoni	2,0	31/01/1996
12	Márcia A. C. Mattos	Não Pontuou	19/05/1972
13	Gabriel Sbardelotto	Não Pontuou	14/11/1992
14	Leonardo Félix Corezzolla	Não Pontuou	06/06/1993
15	Yasmin Padilha	Não Pontuou	31/10/1997

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EDITAL 007/2021)
Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
- Obter maior pontuação no quesito experiência profissional, conforme item 8.1 – Edital Regulador;
- Possuir maior idade.

Art. 2º Candidatas desclassificadas por não cumprirem o item 7.8 do Edital Regulador de Abertura:

Camila Regina Cattuci
Camila Biazussi Damasceno

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4883804A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALT4146	116100E008666930	01/01/2021	58780	R$ 130.16
AUX5C62	116100E008541937	02/01/2021	60501	R$ 293.47
AWY9C86	116100E008915095	05/01/2021	55500	R$ 130.16
LPG7H29	116100E008775820	05/01/2021	55250	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EBD89031

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALT4146	116100E008666930	01/01/2021	58780	R$ 130.16
AUX5C62	116100E008541937	02/01/2021	60501	R$ 293.47
AWY9C86	116100E008915095	05/01/2021	55500	R$ 130.16
LPG7H29	116100E008775820	05/01/2021	55250	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:24C3CB33

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQP7F50	116100E008510086	12/03/2021	60501
ASB2952	116100E008440400	14/03/2021	60501
JYQ6267	116100E008440396	13/03/2021	60501
MHU0388	116100E008736642	14/03/2021	60502
MHU0388	116100E008736640	14/03/2021	60502
MHU0388	116100E008736641	14/03/2021	60502
MHU0388	116100E008736644	14/03/2021	60502
MHU0388	116100E008736645	14/03/2021	60502
MHU0388	116100E008736643	14/03/2021	60502

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:82962534

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANE7D48	277510A000145953	02/05/2020	55500	6856673725
AUO0458	277510A000144665	16/04/2020	54100	5238760922
AZS0117	277510A000146008	28/04/2020	54600	1403212441
BAV8708	277510A000145523	13/04/2020	55500	2822071958
MIH6823	277510A000146061	02/05/2020	55500	5034683663
QHA1D36	277510A000145908	17/04/2020	72340	351481326

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0738C4D9

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 165 da Constituição Federal, no art. 48 § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas Leis Municipais nº 2.766/2007 e nº 3.153/2009, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, no seguinte local, data e horário:
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Ararigbóia, 491, Centro, Pato Branco/PR.
Data: 07 de maio de 2021.
Horário:13h30min
Obs.: Em decorrência da Pandemia da Covid-19, a audiência seguirá as determinações dos Decretos Municipais, os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, as determinações da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Assim, a citada audiência seguirá o padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com presença limitada a 52

(cinquenta e dois) participantes sentados e terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/municipiodepatobranco**, podendo qualquer questionamento ser encaminhado pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco, Paraná, 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A569ED24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2020.
REDUÇÃO DA META FÍSICA – SUPRESSÃO DE VALOR

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.412.276/0001-93, localizada na Rodovia João Maria Bueno, nº 23 - PR 831 - Bairro Industrial, Paula Freitas/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ANGELA RENATA LOTOSKI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.247.300 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 899.247.119-04, residente na cidade de União da Vitória/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 55/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de agosto de 2020 o Contrato nº. 102/2020 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 55/2020, oriundo da Tomada de Preço 03/2020, cujo objeto é a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana no Município de Paula Freitas/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TP 03/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Segunda – Do Valor, passando a ter a seguinte redação a partir de 27 de abril de 2021:
"Fica suprimido do presente contrato o valor de R$ 4.257,13 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). referente a justificativa técnica para redução de meta física".
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:55FF3C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 59/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 59/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município, Fica estabelecido, conforme o artigo 17 da Lei n.º 366/1999, Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Paulo Frontin, a Promoção por Nova Titulação, conforme abaixo, a partir de 01 de Abril de 2021.

N.º Nome	Referencia	Referencia
657 PATRICIA SIERPINSKI	MCHB-01	MCHC-01
733 ANGELA MARIA MURAN	MCHB-01	MCHC-01
651 CATARINA KOBER	MCHB-01	MCHC-01
713 TATIANA DE LIMA	MCHB-01	MCHC-01
673 SANDRA PLACHTA	MCHB-01	MCHC-01
671 JULIANE SCOTNICCI	MCHB-01	MCHC-01
714 SANDRA TEREZINHA VIEIRA NIZER	MCHB-01	MCHC-01
718 DULCI CARLOTTO STELMACH	MCHB-01	MCHC-01
712 JANAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	MCHB-01	MCHC-01
650 MARCIA CRISTINA TARNIOWY	MCHB-01	MCHC-01
630 CARLA FERNANDES CECCHIN	MCHB-01	MCHC-01
650 MARCIA CRISTINA TARNIOWY	MCHB-01	MCHC-01

As Professoras abaixo relacionadas entregaram o certificado de pós-graduação stricto sensu que configura gratificação por escolaridade de 30% do seu vencimento.

CRISTINA FRATES CARLOTTO

VIVIANA PATRICIA KOZLOWSKI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Abril de 2021, revogando as disposições em contrario.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E37EEDF5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 3/2021 DO PROCESSO Nº 39/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 13/05/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.

E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 27/04/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:48B54E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051/2021

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Administração Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin - Paraná e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do Poder Disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades na Administração Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin/PR.

Art. 2º Compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:
I – Presidente: Jeferson Luiz Sirena
II – Membro: Claudete Ana Romko Kohut
III – Membro: Karoline Aparecida Markevicz
IV – Substituto: Eder Renato Stelmach

§ 1º Todos os membros da Comissão serão servidores estáveis, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, e, na hipótese de incompatibilidade do membro, será substituído por outro servidor estável.

§ 2º Os servidores que integram a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão designados para um período de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério da autoridade nomeante;

§ 3º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 4º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados na Lei Municipal 928 de 21 de agosto de 2013, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 5º A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

§ 6º A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º Sempre que houver necessidade de designação de Advogado Dativo, o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar comunicará o Sindicato Representativo da Categoria para assumir a defesa dos interesses do(a) servidor(a), e última hipótese, designará servidor municipal para assumir o encargo.

Art. 4º A produção de prova oral, na instrução dos processos de Sindicâncias ou Disciplinares, preferencialmente, serão gravadas em sistema de áudio e vídeo e permanecerão arquivados em mídia própria anexada aos autos.

§ 1º Não haverá transcrição das oitivas nos processos onde houver gravação das sessões em áudio e vídeo, as quais serão gravadas em mídia própria, sendo lavrada ata contendo a descrição e qualificação dos presentes, horário de início e término da sessão, bem como, eventuais acontecimentos que não tenham, por qualquer motivo, sido captados em áudio e vídeo.

§ 2º O acesso ao teor das mídias acontecerá mediante solicitação por escrito nos autos, sempre observado o custeio prévio do valor da mídia que será entregue ao solicitante e somente aos legitimados.

§ 3º No caso de não existirem recursos técnicos ou na ocorrência de quaisquer óbices à gravação em áudio e vídeo, será permitido o registro dos depoimentos, em ata assinada pelos presentes, por decisão motivada do Presidente da Comissão.

Art. 5º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverá adotar procedimentos administrativos internos que instituam banco de decisões precedentes, visando que as Sindicâncias e Processos Administrativos ampliem a isonomia, impessoalidade, ampla defesa e evite-se assim, dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 6º Fica autorizada a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instrumentalizar a realização de atos processuais a distância, podendo promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, na forma disciplinada nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os meios e recursos admitidos em direito e previstos no caput serão utilizados no intuito de garantir a adequada produção de provas, de modo a permitir a busca da verdade real dos fatos, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

Art. 7º Poderão ser realizadas audiências e reuniões por meio de tele transmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real, destinadas a garantir a adequada produção da prova, sem prejuízo de seu caráter reservado, nos procedimentos de natureza disciplinar ou investigativa.

Art. 8º Nos processos administrativos disciplinares, caberá ao Presidente da Comissão de Sindicância ou Disciplinar a decisão pela realização de audiência por meio de videoconferência deverá, de maneira motivada:

I - assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

II - viabilizar a participação do servidor investigado, testemunha, técnico ou perito, quando os mesmos residirem em local diverso ou estiver impossibilitado de comparecer a sede dos trabalhos da Comissão Disciplinar;

III – quando não for possível o deslocamento do servidor, por razões justificadas, a sede da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º O Presidente da Comissão Disciplinar notificará a pessoa a ser ouvida da data, horário e local em que será realizada a audiência ou reunião por meio de videoconferência, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Em qualquer caso, a defesa será notificada, nos termos do caput, para acompanhar a realização do ato.

§ 2º Ao deliberar pelo horário da realização da audiência por meio de videoconferência, a Comissão Disciplinar atentará para eventual diferença de fuso horário entre as localidades envolvidas.

Art. 10. Ao servidor investigado e seu procurador é facultado acompanhar a audiência ou reunião realizada por videoconferência:

I - na sala em que se encontrar a Comissão Disciplinar; ou

II - na sala em que comparecer a pessoa a ser ouvida.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a Comissão Disciplinar decidirá acerca do comparecimento dos envolvidos em local diverso dos estabelecidos nos incisos deste artigo.

Art. 11. O Presidente da Comissão Disciplinar designará o servidor para o exercício da função de secretário ad hoc.

§ 1º O secretário ad hoc desempenhará atividades de apoio aos trabalhos da Comissão de Sindicância ou Disciplinar, tais como identificação dos participantes do ato, encaminhamento e recebimento de documentos, extração de cópias, colheita de assinaturas, dentre outras determinadas pelo Presidente da Comissão Disciplinar.

§ 2º. Cabe, ainda, ao secretário ad hoc acompanhar os testes de equipamento e conexões antes da realização do ato, devendo comunicar imediatamente à Comissão Disciplinar acerca de eventual circunstância que impossibilite seu uso.

Art. 12. O depoimento prestado pelas partes será gravado e armazenado em mídia de áudio e vídeo, dispensada a sua transcrição e reduzido a termo apenas informações não constantes nos depoimentos gravados, na Ata a Comissão. Parágrafo único. Ficará dispensada a juntada de termo de depoimento assinado pelo depoente, quando realizado em localidade diversa da sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 13 Todas as formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios observarão, no que couber, o disposto na Lei Municipal 928 de 21 de agosto de 2013, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente, na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, devendo as questões de ordem ser dirimidas pelo Presidente da Comissão.

Art. 14. As Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em aberto e que segue o Decreto Municipal 019/2020, continuam com a mesma composição dos Membros da Comissão até o Relatório Final emitido pela mesma.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor desde a data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 27 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CDDC4B4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2021

Súmula: Revoga os Decretos Municipais 03/2020 e 04/2020 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofensa ao princípio da hierarquia das leis e, consequentemente, a inconstitucionalidade dos Decretos Municipais n.º 03/2020 e n.º 04/2020 os quais alteram dispositivos das Leis Municipais n.º 929/2013 e 1218/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais 03/2020 e 04/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 27 de abril de 2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:752B3B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento, publicação, atualização, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, incluindo integração das leis estaduais e link de consulta direto quando estas mencionados no teor das normas municipais.
Valor da prestação de serviços: R$ 9.900,000 (nove mil e novecentos reais.)

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Pérola D'Oeste, 27 de abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FC4E8C70

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento, publicação, atualização, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, incluindo integração das leis estaduais e link de consulta direto quando estas mencionados no teor das normas municipais.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pedro Luiz Garzão – Presidente
Lais Fernanda Gindri – Membro
Claudio Rodrigues Teixeira – Membro
Juliana Salapata dos Santos – Membro

Extrato do Contrato nº 62/2021.
Processo Inexigibilidade nº 27/2021.

Data de assinatura: 27/04/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001/69
Endereço Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35
Endereço: Rua 222, nº 246, Sala 05, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000 – Município de Itapema – SC.

OBJETO:	**Contratação de empresa para gerenciamento, publicação, atualização, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, incluindo integração das leis estaduais e link de consulta direto quando estas mencionados no teor das normas municipais.** **VALOR TOTAL – R$ 9.900,00**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CC61C15C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para a Contratação empresa para gerenciamento, publicação, atualização, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, incluindo integração das leis estaduais e link de consulta direto quando estas mencionados no teor das normas municipais.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35
Endereço: Rua 222, nº 246, Sala 05, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000 – Município de Itapema – SC.

OBJETO:	**Contratação de empresa para gerenciamento, publicação, atualização, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, incluindo integração das leis estaduais e link de consulta direto quando estas mencionados no teor das normas municipais.**
	VALOR TOTAL – R$ 9.900,00

Perola D'Oeste-Pr, 27 de Abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0F01164E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 13/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE** para o objeto indicado no **item**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Perola D'Oeste - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

O procedimento licitatório e a contratação que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006.

PREÇO MÁXIMO: 10% (dez por cento) sobre cada lote arrematado nos leilões realizados.

ABERTURA: 20 de Maio de 2021 às 08:30hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 28/04/2021 até o dia 19/05/2021, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou no Portal da Transparência do Município.

Pérola D'Oeste (PR), 27 de Abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4703E6C0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR e CPF sob nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, referente à contratação de empresa especializada para

prestação de serviços referente ao seguro total para a frota de veículos de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Pregoeira e Equipe de Apoio, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **GENTE SEGURADORA SA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060 e com inscrição no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, pelo valor total da presente licitação de R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7835BDF3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao seguro total para a frota de veículos de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, vencedora do lote 01.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Processo 20/2021.
VALOR: R$7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/04/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:22A9FA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 118, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delega a competência ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên-Pienprev para conceder aposentadorias e pensões previstas na Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:81A04BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 425/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 425/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	28/04/2021 29/04/2021	Rio Negro/PR Curitiba/PR	01 (uma) 01 (uma)	36,00 +36,00 Total=72,00	2235/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:15E7C662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DE CONTRATO 04/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 04/2021
CONTRATO N° 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN;
CONTRATADO: JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935;
CNPJ: 19.406.428/0001-67;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de copiadoras, incluindo o fornecimento de suprimentos, em atendimento as secretarias municipais"
MODALIDADE: Pregão Presencial 122/2018;
PROTOCOLO: 1071/2021;
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021.

- A presente rescisão é motivada tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2021, homologado em 5 março, mas que precisou de prazo para adequações e entrega das novas impressoras.

- A presente rescisão não vai gerar qualquer multa ou encargo para as partes.

- A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.
Coordenação de Contratos

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4F09EE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2551/2021

PORTARIA N.º 2.551/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER,** a servidora Publica Municipal CARLA FERREIRA MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Ensino, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 27/04/2021 conforme Atestado Médico datado em 27/04/2021 e Lei Municipal de n. 415/2013 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 27 de abril de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FFC803BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Conselho de acompanhamento e controle social – CACS FUNDEB, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Resolução 001/2021, aprova o regimento interno do conselho municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB/CACS – FUNDEB.
Resolve:
Art. 1°. O conselho municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB/CACS FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições conferidas criadas pela Lei Municipal n° 814/2021, resolve aprovar, com mais de 50% de aprovação entre os membros nomeados pelo decreto 970/2021 o regimento interno do presente conselho, anexo a este;
Art. 2°. Essa publicação entre em vigor a partir da sua publicação;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário;

Pinhal de São Bento, 26 de abril de 2021.

MARILENE SANDRA BLAUTH
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DD8E9027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 976/2021

DECRETO N º 976/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

Artigo 1º- Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Pinhal de São Bento – Pr, para o exercício de 2021 a 2024.

PRESIDÊNCIA

Paulo Falcade de Oliveira

PRESIDENTE ADJUNTO

Aliqueu Savoldi

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Valcei Ilceu Barbieri

SECRETÁRIO

Luiz Edelar de Lima

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

Repres. da Polícia Militar Vilson Luiz Viapiana

Repres. do Cons. Mun. de Assist. Social Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

Repres. do Departamento de Educação Eva Luzia Barcki Mazuco
Repres. do Setor Rodoviário Eder Andretti de Camargo

Repres. do Departamento de Agricultura Ivan Alves Prestes

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

Repres. do Sindicato dos Trab. Rurais Armando Buch

Repres. da Associação Comercial Arquimedes Bobco

Repres. da Igreja Católica Rudiney Bernardelli

Artigo 3º - O desempenho da função de membro da Comissão não será remunerado, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

PUBLIQUE - SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:248F2E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº73 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de medicamentos injetáveis para uso no enfrentamento da pandemia da Covid-19., conforme processo de Pregão nº 22/2021.

CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 50.404,70 (Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4E294304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº74 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de medicamentos injetáveis para uso no enfrentamento da pandemia da Covid-19., conforme processo de Pregão nº 22/2021.

CONTRATADO: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 41.855,80 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:9407A5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº75 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de medicamentos injetáveis para uso no enfrentamento da pandemia da Covid-19., conforme processo de Pregão nº 22/2021.

CONTRATADO: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eireli..

VALOR CONTRATADO: R$ 31.150,30 (Trinta e Um Mil, Cento e Cinqüenta Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 27/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:7C4F382B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº76 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de medicamentos injetáveis para uso no enfrentamento da pandemia da Covid-19., conforme processo de Pregão nº 22/2021.

CONTRATADO: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 50.668,00 (Cinqüenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:02329AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO MODALIDADE Nº 16/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.556/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, marcado para o dia **11/05/21 às 9h**, que tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 26 de abril de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4154340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.492/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, perante o edital da Concorrência, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Rua Francisco Chaune (trecho entre a Rua Leônidas Alves Cordeiro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, portanto, em virtude disso, a data de abertura, que se encontrava suspenso, **fica ADIADA para o dia: 31/05/2021, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações e Edital atualizado estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de abril de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB21EB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.232/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é aquisição de cimento Portland, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 14 de maio de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 27 de abril de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CBDEB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.263/2021

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
7689	2020	92.528,25	519
10605	2020	5.999,00	107
10606	2020	7.979,00	107
9609	2020	1.064,00	31797
8940	2020	4.650,00	33934
7830	2020	224,76	33934
6117	2020	28.896,00	934
4550	2020	368,00	934
6009	2020	752,00	933
9608	2020	1.064,00	933
4173	2020	85.800,00	33940
4174	2019	181.910,00	940
4155	2020	52.995,79	33801
8824	2020	1.133,62	33494
9226	2020	821,14	33494

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:09D311E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39090/2020

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto à aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras DVR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 27 de abril de 2021.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42285724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.068/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias públicas do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO,** será realizada no dia **18 de maio de 2021, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.113.756,35 (Um milhão, cento e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 27 de abril de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3D78279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.266/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 8.747/2020, ao servidor **FRANCISCO NEVES DA SILVA,** a partir de 01/05/2021, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL,** matricula funcional nº **70220-1,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.747/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:31BE283F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.267/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **11/04/2021 a 10/05/2021** a servidora **ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN PAIVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **70637-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de abril de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:107D4407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.671/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear a professora Fernanda Kiewel dos Santos Osti, matrículas 670671 e 759901, para exercer interinamente a função de diretora da Escola Municipal Emilia Capelini Valenga, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.645/2021.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:357DB496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.672/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear a professora Andréia Guimarães Jez, matrícula 808881 para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro (Educação de Jovens e Adultos), ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/04/2021.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7B95CBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 34/2021 - NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 81 do Regimento Interno;
Considerando o Requerimento nº 8/2021 do vereador Antonio Fernando Teigão, aprovado na sessão plenária ordinária do dia 20 de abril de 2021;
Considerando que a composição da comissão foi decidida de comum acordo entre os vereadores na sessão plenária ordinária no dia 20 de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos vereadores Antonio Fernando Teigão - Presidente, Antonio Adir de Lara - Vice-presidente, Deonizio Cedorak e Rodrigo Cordeiro Teixeira com a finalidade de realizar estudos para mudança da divisão territorial entre os Municípios de Pitanga e Santa Maria do Oeste.

Art. 2º O prazo para a Comissão executar seus trabalhos será de até 1 (um) ano, ficando após este prazo, incumbida de apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno.

Art.3º Fica revogada a portaria nº 33/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de abril de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:ABAA7C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Visitas domiciliares de denúncias referente a idosos, visitas domiciliares de toda a demanda do conselho tutelar. Referência e contra referência para outros serviços dos casos mais graves, acompanhamento das famílias em conflitos, e visitas domiciliares de denúncia do bolsa família, a contar de 01 de abril de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505091	LIDIA DE FATIMA CANDIDO	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:66AC87D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Cleuza Telles Arruda, matrícula nº 206851, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao periodo de 2012/2017, nomeada atraves do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 150/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **CLEUZA TELLES ARRUDA,** matrícula nº 206851, portadora do RG nº 5.570.656-5 SSP-PR, CPF nº 795.420.189-91 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2012/2017 (nomeada através do Concurso Público nº 001/2002), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4C047267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a habilitação posterior ao benefício de Conceder PENSÃO POR MORTE à IZABEL CRISTINA PINCESKI, na qualidade de cônjuge.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005.
R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria nº 245 de 25 de março de 2021, **PENSÃO** a que faz jus **IZABEL CRISTINA PINCESKI,** viúva, com a cota de 50% no valor de R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais), **MARIA CLARA PINCESKI DOS SANTOS**, filha, com a cota de 50% no valor de R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex- Servidor **ANTONIO ADEMIR GOVÊA DOS SANTOS**, falecido em 27 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 no art. 7º e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 245 de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26 de março de 2021, Edição nº 2230, com efeito financeiro a partir de 09/04/2021 data do requerimento de habilitação no benefício da pensão.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:38758427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias à servidora Nancy Terezinha Costa da Silva, matrícula nº 207141, no cargo de Assessor Técnico Pedagógico, 40 horas, referente o período de 2020/2021, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **NANCY TEREZINHA COSTA DA SILVA,** matrícula nº 207141, portadora do RG nº 1.073.904-7 SSP-PR, CPF nº 529.703.539-20 PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **ASSESSOR TECNICO PEDAGÓGICO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CE936B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias a servidora Sirlene Proença Maciel, matrícula nº 50928, no cargo de Assistente Social 40 horas, referente ao período de 2018/2019 e 2019/2020, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 182/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SIRLENE PROENCA MACIEL,** matrícula nº 50928, portadora do RG nº 6.740.851-9 SSP-PR, CPF nº 016.840.029-40/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 e 2019/2020, (Concurso Público nº 001/2009) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C9E72CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Conceder Férias ao Servidor, Antonio Valmir Cardoso matrícula nº 175231, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao período de 2014/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 29/2021 da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa e o requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor**, ANTONIO VALMIR CARDOSO** matrícula nº 175231, portador do RG nº 3.716.227-2 SSP-PR, CPF nº 565.503.839-00 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015, no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:40075862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 23 DEABRIL DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação do PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde, incluindo coordenação das agentes e ações de prevenção e promoção da saúde, a contar de 01 de abril de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52865	CORINNE GUNTZEL LEALDINO	65%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 282/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2A6973E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação de todos os profissionais de saúde e programas oriundos da APS do município, a contar de 01 de abril de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53564	REJANE DE GENOVA RODRIGUES	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 281/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:44A6D6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Conceder férias à servidora Luciana de Fátima Martins Carvalho, matrícula nº 41381 no cargo de Técnico em Higiene Dental, referente ao período de 2019/2020 e 2020/2021, nomeada através do Concurso Público nº 01/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LUCIANA DE FATIMA MARTINS CARVALHO,** matrícula nº 41381, portadora do RG nº 5.277.570-1 SSP-PR, CPF nº 755.592.939-20 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 e 2020/2021 (Concurso Público nº 01/1990) no cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:238E333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura das propostas as 9h01min, do dia 10 de maio de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 27/04/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:015EE71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021

DATA: 26 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Vice Prefeito **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, Matrícula nº 1172-0/1, portador da CI/RG nº 7.588.020-0 SSP/PR e do CPF nº 030.623.059-32, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências no Comando Geral da Polícia Militar e no Paraná Esporte, agendadas para o dia 27 de abril de 2021.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, incido I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de abril de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:643F5FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021

DATA: 27 de abril de 2021

SÚMULA: Nomeia os membros para composição da Comissão de Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:–

Art. 1º – Nomear os membros para composição da Comissão de Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, composta pelos seguintes membros:

I. Representantes Secretária Municipal de Educação:
- Valquíria da Silva Santos Corrêa
- Marcia Rodrigues Stefanowicz

II. Representantes das Diretoras de Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal:
- Eliza Regina Sarri
- Magna da Silva Santos

III. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
- Marcia Cristina Diniz Schiavo
- Hanna Claudia Ferranti Lorena

IV. Representantes dos Professores da Educação Infantil:
- Lulcilene Pereira dos Santos
- Valéria Fernandes de Souza da Silva

V. Representantes do Poder Executivo:
- Laís Berti Resqueti
- Renan Felipe de Marcos

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de abril de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ADD006F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 71/2021

PORTARIA Nº 71 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Concede Prorrogação da Licença para Trato de Interesses Particulares conforme requerimento da Servidora.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legas,

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 103 da Seção VI, do Capitulo IV do Estatuto do Servidor Publico, constante na Lei Municipal 624 de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR pelo período de 02 (dois) anos, a Licença para Tratos de Interesse Particulares a servidora **ALINE FRANCIELE BRI**TO, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.649.373 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 (um) de Abril de Dois Mil e Vinte e Um.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1421933B

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de proteção radiológica a ser instalado na sala onde será instalado novo equipamento de Raio X, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR.
EMPRESA: SP BLINDAGEM RADIOLÓGICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
VALOR: R$ 2.694,00 (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

DATA: 23 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AAFE262A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SP BLINDAGEM RADIOLÓGICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de proteção radiológica a ser instalado na sala onde será instalado novo equipamento de Raio X, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.694,00 (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C5991BA4

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, de Serviços Rodoviários e de Indústria e Comércio do Município de Planalto.
EMPRESA: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO – ME.
VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
DATA: 27 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:12D8514D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001.2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA:COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia elétrica
VALOR:R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 150100101031000120013390390000 FR 1001
PRAZO: 12 (doze) meses
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal com Apresentação da Fatura
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;
Data: 27.04.2021

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:9A45C3CF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA:COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia elétrica
VALOR:R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 150100101031000120013390390000 FR 1001
PRAZO: 12 (doze) meses
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal com Apresentação da Fatura
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;
Data: 27.04.2021

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:E6A046BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 53/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021- Objeto:"Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex para os funcionários na secretaria de saúde que estão trabalhando na campanha de vacinação do covid-19".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **11/05/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 27de abril de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4F741344

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 54/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021- Objeto:"Registro de Preços para Contratação de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para realização de atendimentos clínicos emergenciais, procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) em caninos e felinos, e implantação de microchip eletrônico para identificação".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **11/05/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR**

PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 27de abril de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:52A72E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021 - DISPENSA Nº 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021 - Dispensa Nº 18/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Nº DO CONTRATO	62
VALOR	R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).
VIGÊNCIA	27/04/2021 a 26/04/2022
DATA DE ASSINATURA	27 de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24.001.15.452.0024.2353.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FORO	Comarca de Pontal do Paraná - PR

Pontal do Paraná, 27 de abril de 2021.

AUREA MUNHOZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:172A142F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 - DISPENSA Nº 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 -DispensaNº19/2021
EXTRATO DE CONTRATO DEDISPENSA

Nº DO CONTRATO	58
OBJETO	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ESTUDOS E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-PR
CONTRATADA	FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ
VALOR	R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	27/04/2021 a 26/04/2022
DATA DE ASSINATURA	27 de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.001.15.452.0024.2376 - CR 933 – 3.3.90.39.00.00 - FR 1000
SECRETARIA DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANOS
FORO	Comarca de Pontal do Paraná - PR

Pontal do Paraná,27 de abril de 2021.

AUREA MUNHOZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:6656CE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Em razão do parecer jurídico n°05/2021 desta Câmara, fica revogado o procedimento licitatório n°04/2021 para AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE VISITA PARA USO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, determinado pelo despacho e descrito pelo TERMO DE REFERÊNCIA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/02/2021, ano X, n°2210, página 586.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:F4C61A04

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Em razão da necessidade de reformulação do TERMO DE REFERÊNCIA, fica revogado o procedimento para AQUISIÇÃO DE DISPENSADORES PARA PAPEL TOALHA E PAPEL TOALHA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, determinado pelo despacho e descrito pelo TERMO DE REFERÊNCIA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09/03/2021, ano X, n°2217, páginas 222 e 223 e o complemento do TERMO DE REFERÊNCIA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/03/2021, ano X, n°2225, página 251.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:D82542D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002,

torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0002-31 – R$ 50.436,50 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis mil e cinquenta centavos) referente aos lotes 01, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 75 e 76;

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM – CNPJ 01.773.751/0001-03 – R$ 22.963,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais) referente aos lotes 02, 03, 04, 07, 11, 14, 15, 24, 32, 36, 38, 40, 51, 57, 63, 64, 65, 67, 72 e 77;

LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 12.350.742/0001-26 – R$ 105,00 (cento e cinco reais) referente ao lote 21.

Porto Amazonas, 27 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D4F5FFE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de refeições e lanches servidos nos programas vinculados na rede de atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM – CNPJ 01.773.751/0001-03 – R$ 22.468,10 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) referente aos lotes 01, 03, 04, 06, 07, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 26, 30, 32, 40, 41, 43, 55, 57 e 58;

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0002-31 – R$ 41.644.90 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) referente aos lotes 02, 05, 09, 13, 14, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, e 56.

Porto Amazonas, 27 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CC593002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

CELIO BITENCOURT - EPP – CNPJ 72.118.813/0001-91 – R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente aos lotes 01 e 04;

IDA MARA MEISTER – ME CNPJ 24.807.642/0001-65 – R$ 72.487,50 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente aos lotes 02, 03 e 05.

Porto Amazonas, 27 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:168F7058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 003-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 465/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamento ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o fornecimento do objeto referente ao Pregão Eletrônico n° 003/2021:

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ 12.255.403/0001-60 – R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) referente ao lote 01.

Porto Amazonas, 27 de abril de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A61C45A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Elaboração de Processos/documentações ambientais: Processo de 4 (quatro) Outorgas de Direito, perante o Instituto Água e Terra – IAT, sendo: 03 (três) processos para captação de água, - 01 (um) Processo para diluição/lançamento de efluente, Processo de 2 (dois) licenciamentos ambientais completos sendo: 01 (um) para de Tratamento de Esgoto – ETE e 01 (um) para Elevatória, 01 (um) Processo de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE para a unidade de Tratamento de Água – ETA, Elaboração de 2 (dois) Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, sendo: 1 (um) para a ETE e 01 (um) para a Sede Administrativa e Laboratório de Análises, 01 (uma) Elaboração de Procedimento de Operação de manutenção da ETE, 01 (uma) Elaboração de Plano de Segurança da Água, 01 (um) Elaboração de Plano de Contingência e Emergência – Água, 01 (uma) Elaboração de Plano de Contingência e Emergência – Esgoto, 01 (uma) Preenchimento do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras - RAPP do IBAMA e 01 (uma) Elaboração da Declaração de Carga Poluidora - DCP, anual, do IAT, para o Samae de Prado Ferreira Consorciado ao Consórcio Cispar, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais),** em favor da empresa, **INGÁ ECOLÓGICA LTDA,** do CNPJ: 10.753.379/0001-64, com endereço na Avenida Brasil, nº 4312 – 3º Andar, Sala 308, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.013-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 27 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:ABD11EEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios Consorciados ao Cispar:
Por meio desta convocação, a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR – **CONVOCA** todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios consorciados, e/ou seus representantes devidamente designados, para participarem de Assembleia, a ser realizada no próximo **dia 30 de abril de 2021, com início às 09h00min**, a ser realizada de maneira virtual pela plataforma Microsoft Teams pelo link (https:// teams.microsoft.com/l/ meetup-join/19 % 3ameeting_ ZGU0 N2M4MDUtYzY0 NC00NDY3LWEzYjEtMGM1NzMyZTIwMDFl % 40 thread.v2/ 0? context= % 7b%22Tid %22 %3a% 22fc4cb769-6788 - 40c9-bdf5 - 935ac825b10b %22 %2c %22Oid%22%3a %22a27012db-f12c-4bfa- b21f-af947ef65c86%22%7d), visando:

• ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CISPAR;
• ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2021-2022;
• ENTRADA DE MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO;
• CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Antecipadamente agradecemos a atenção e consideramos imprescindível o comparecimento dos(as) Senhores(as) Prefeitos(as) e Diretores(as), para deliberar sobre a pauta acima.

Maringá, 27 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:21C08C95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2021

Cria a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Prado Ferreira– PR.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra crianças e Adolescentes, para fim de prevenir e proteger as crianças e adolescentes que tenham sofrido ou que se encontre em situação de risco de sofrer algum tipo de violência, reparando e minimizando os danos causados.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra crianças e Adolescentes de Prado Ferreira:

Secretaria Municipal de Educação:
Cleide Cilene Duarte
Érica dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Fabiana Gerônimo dos Santos
Vanessa Franciele Rocha

Departamento Municipal de Assistência Social:
Alessandra Aparecida dos Santos
Thalyta Manieri da Silva

Departamento de Esporte
Claudio de Moura
Marco Antonio Vicente

Conselho Tutelar
Adriana Perucci Cuba
Fátima de Araújo Caris

Colégio Estadual Julia Wanderley:
Ivanilde Aparecida Rodrigues

Leonice Borges Rosa

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Fernanda Gomes Gonçalves dos Santos
Flavia Scaloni Vendramini

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B8B0519C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão com o fim específico de realizar estudos e levantamentos de dados e informações sobre os sistemas contratados pelas administrações públicas diretas e indiretas do município, e propor as intervenções necessárias tendo em vista o regramento contido no art. 18 parágrafo único do Decreto nº 10540/2020, conforme a seguir:

Milene Cristina Lopes de Souza – RG nº 5.894.538-2, CPF nº 026.500.259-13 – Controladoria Interna – Prefeitura Municipal de Prado Ferreira - Coordenadora Responsável;
Antonio Carlos Dias Salvador, RG nº 9.421.291, CPF nº 006.183.468-80 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Prefeitura Municipal de Prado Ferreira;
Magna Regina de Moura Gonzales, RG nº 4 654.515-0, CPF nº 798.100.639-20– Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Prefeitura Municipal de Prado Ferreira;
João Fernando dos Reis Carvalho, RG nº 9.669.885-2, CPF nº 062.641.529-27 – Procuradoria Geral – Prefeitura Municipal de Prado Ferreira;
João Lopes Pinheiro Junior – RG nº 5.024.107-6 CPF nº 747.564.789-72 – Contabilidade – Prefeitura Municipal de Prado Ferreira;
Eder Junior Mazar RG nº 7.980.021-0 SESP/PR, CPF nº 027.452.239-09 – Diretoria - SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prado Ferreira;
Christofher Allan Ferreira - RG nº 10.627.038-4 SESP/PR, CPF nº 049.339.039-13 – Contabilidade - SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prado Ferreira;
Alan Junn Brunelli Miya– RG nº 10.549.237-5, CPF nº 081.432.549-17 – Contabilidade - Câmara Municipal de Prado Ferreira;
Wallyngson Bruno – RG nº 9.583.931-2, CPF nº 073.783.989-93 – Diretoria Administrativa - Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5865CAF4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 12/2021**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE INCENTIVO Á IMPLANTAÇÃO DE HORTAS SOCIAIS URBANAS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 499/2019, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **NILSON AUGUSTO LOPES PETRELLI - AGROPECUARIA**, inscrito no CNPJ nº 34.078.508/0001-24.

Valor*: R$ 5.390,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	260	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,27 de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:1D4019C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE QUATRO BARRAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo a seguinte resolução:
Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras, a Escola do Legislativo Municipal, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.
Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Quatro Barras:
I - Oferecer aos parlamentares aos servidores da Câmara Municipal de Quatro Barras, estudantes, funcionários Públicos de outros poderes, e a comunidade em geral, suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa, bem como diversificada oferta de cursos, em níveis diferenciados voltados ao desenvolvimento profissional e cultural;
II - Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - Oferecer aos servidores efetivos e comissionados e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - Desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
X – Estimular e manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - Desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Quatro Barras;
XIII - Manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;
XIV - Informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV - Desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI - Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório quando da existência destes nos quadros do Poder Legislativo;
XVII - Promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.
Art. 3º A Escola do Legislativo de Quatro Barras é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quatro Barras.
Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.
Art. 4º A Escola do Legislativo de Quatro Barras tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.
§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, sem que isto importe em alteração de vencimentos, respectivamente pelos seguintes agentes:
I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Geral, Diretor Jurídico, pelo Diretor Administrativo, por um Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.
§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Quatro Barras será executado com vistas ao atendimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outros elementos que venham ao encontro de suas finalidades.
Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de trinta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Quatro Barras.
Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário, consoante valores estabelecidos no Regimento Interno na forma do que dispõe esta Lei.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da sede da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, 27 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:40D0CA14

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 054/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias á servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Graciele Afonso dos Santos	14/03/2018 a 13/03/2019	03/05/2021 a 17/05/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B3DA45D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 055/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Alaor Luiz Pschera	08/06/2019 a 07/06/2020	03/05/2021 a 17/05/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F194B329

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 060/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
JULIANA DE MATOS PEIXOTO	14/03/2018 A 13/03/2019	03/05/2021 a 08/05/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EB6ABD2A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 009/2021/PREVI, e Parecer Técnico nº 80/2021-CCI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 014/2021/Previ.
DATA: 07/04/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para uso desta Previdência Municipal.
EMPRESA: Afonso Coradin ME.
VALOR: R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 27 de abril de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:8DA008F2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 009/2021/PREVI, e Parecer Técnico nº 80/2021-CCI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 014/2021/Previ.
DATA: 07/04/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para uso desta Previdência Municipal.
EMPRESA: Itupava Materiais para Construção Ltda.
VALOR: R$ 1.410,04 (Um mil quatrocentos e dez reais e quatro centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 27 de abril de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D85586A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA N°01 - CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto n° 8.022/2021, para recebimento dos envelopes do Chamamento Público n° 01/2021, cujo objeto consiste na aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais) Conforme anexo 01 do Edital.
Fornecedor Individual: (1) ANDREA BUENO DA SILVA; (2) VALDIR MACHADO DE SOUZA; (3) RONALDO ARNOLD ROCHA; e, (4) ANELISE VICENTINI KUSS.
Grupo Informal: (5) INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER (ENTIDADE ARTICULADORA);
Grupo Formal: (6) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL – COOPESCADOSUL; e, (7) COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos membros da comissão e a documentação recebida será analisada, em outro momento, pelos membros da comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.

EVELLYN DE SOUZA RAFAIM
Presidente da Comissão de Licitações

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A176A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA N°02 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2021

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021
Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021, às 14 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto n° 8.022/2021, para análise da documentação protocolada referente ao Chamamento Público n° 01/2021, cujo objeto consiste na aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIS do município para o ano de 2021, nos quantitativos e preços constantes em edital. Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes:Fornecedor Individual: (1) ANDREA BUENO DA SILVA; (2) VALDIR MACHADO DE SOUZA; (3) RONALDO ARNOLD ROCHA; e, (4) ANELISE VICENTINI KUSS.Grupo Informal: (5) INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER (ENTIDADE ARTICULADORA); Grupo Formal: (6) COOPERATIVA

AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL – COOPESCADOSUL; e, (7) COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI. Após análise, constatou-se que: **ANDREA BUENO DA SILVA.**.
NECESSÁRIA CORREÇÃO DO PROJETO DE VENDA.. **ANELISE VICENTINI KUSS.** AUSENTE: AUTENTICAÇÃO DO RG. AUSENTE: DECLARAÇÃO OU ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FALTA AUTÊNTICAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA. NECESSÁRIA CORREÇÃO DO PROJETO DE VENDA.**VALDIR MACHADO DE SOUZA.** AUSENTE: DECLARAÇÃO OU ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RONALDO ARNOLD ROCHA.** AUSENTE DECLARAÇÃO OU ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER (ENTIDADE ARTICULADORA).** CORREÇÃO DO PROJETO DE VENDA. AUSENTE: DECLARAÇÃO OU ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL – COOPESCADOSUL.** AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO OU ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL REGULARIDADE, SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA. ATA DA DIRETORIA ATUALIZADA.**COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI.** EM CONFORMIDADE COM O EDITAL. Em atendimento ao item 3.4 do edital, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, (27/04/21) a fim de que as proponentes 1, 2, 3 4, 5, e 6 acima relacionadas regularizem a documentação conforme análise da Comissão julgadora. A senhora presidente comunica que após a entrega de nova documentação a Comissão procederá a reanálise dos documentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da Comissão de Licitação, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.

EVELLYN DE SOUZA RAFAIM
Presidente da Comissão de Licitações

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:28F826CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 1116 E 1117/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1116/2021
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG. 6.437.903-8/PR
I) Processo Administrativo n° 5170/2021
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 21/04/2021(05h00) a 22/04/2021(15h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente psiquiátrico com alta do hospital Casa de Saúde de Rolândia/PR

Requerimento de Diária n° 1117/2021
JAQUELINE DE SOUZA GODOI – RG 9.682.888.8/PR
I) Processo Administrativo n° 5171/2021
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 21/04/2021(05h00) a 22/04/2021(15h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente psiquiátrico com alta do hospital Casa de Saúde de Rolândia/PR

Quatro Barras, 20 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:80593550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
3	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	Geral
4	ANDRESSA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	Geral
1	THIAGO OTTO FREITAS MIRANDA	**TÉCNICO AGRICOLA**	Geral

Quitandinha, 26 de abril 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F53369FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Considerando os termos do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n° 01/2021-PMQ,** cuja finalidade é a execucao de pavimentação asfaltica nas Ruas Do Expecionário, Maura Cordeiro Paolini e Monsenhor Miguel José Mickoz, **ADJUDICO** o direito de contratar com esta Administração à empresa vencedora, **CBI ENGENHARIA EIRELI**, na forma da decisão da Comissão Permanente de Licitação; e **HOMOLOGO o presente processo** por seguir o regular rito processual considerando o valor total da presente licitação em R$ 844.653,80 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Quitandinha, 27 de abril de 2021

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:323858E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2021-PMQ

Contratante: Municipio de Quitandinha Pr
Contratada: CBI Engenharia Eireli.
Objeto: Execução de pavimentação asfaltica nas Ruas Do Expecionário, Maura Cordeiro Paolini e Monsenhor Miguel José Mickoz.
Prazo de execução: 180 dias
Prazo de vigência: 365 dias
Valor: R$ 844.653,80 (oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos),
Assinatura: 27/04/2021

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C6529AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI CNPJ nº 04.254.088/0001-29
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação e Transporte aos Pacientes e Acompanhantes que realizam TFD – Tratamento de Saúde fora do domicilio de Rancho Alegre D'Oeste – Pr, encaminhados a Cidade de Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 92.000,00 (Noventa dois mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
06	03	1030100212067	3.3.90.39.00	494

DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 03/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Abril de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AFAC84C7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME CNPJ nº28.606.106/0001-52.
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições, destinados a atender o Departamento Municipal de Saúde, especialmente a Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde no Município de Campo Mourão-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 85.050,00 (Oitenta cinco mil e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
06	03	1030100212067	3.3.90.30.00	494

DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2021
DATA ASSINATURA: 27/04/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 03/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Abril 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B99100F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.208, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE PNEU NOS TERMOS DO CONVÊNIO 117/2020.

O MUNICÍPIO DE REALEZA, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, FIXA os valores do convênio 117/2020**.**

Art. 1º- Ficam estipuladas as taxas públicas a serem cobradas pelos serviços prestados com os tratores de pneus pelo convênio 117/2020:

TABELA DE VALOR

1	Trator de Pneu	Até 20 horas	R$ 80,00/hora

Art. 2º - Para fazer uso dos tratores o produtor rural deverá se enquadrar através das normas publicadas na Lei Municipal nº 1.930/2021 que dispõe sobre o Programa Porteira A Dentro.

Art. 3º - O critério de gratuidade ofertado pela Lei Municipal nº 1.930/2021, não se aplicam aos tratores utilizados conforme o convênio 117/2020.

Art. 4º - As horas utilizadas pelo trator do convênio 117/2020, não serão associadas às horas utilizadas no Programa Porteira A Dentro.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A457D8CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 49 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 41

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.
PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
15º	KEMILY SCHMITZ	Não Compareceu
16º	ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS	Não Compareceu
17º	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	Não Compareceu
18º	ROSANGELA GRIGOL SIQUEIRA	Não Compareceu
19º	IARA CRISTINA SPISS ANDRADE	Não Compareceu
20º	LUCIA TEREZA MICHELON	Não Compareceu
21º	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não Compareceu
22º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Não Compareceu
23º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	Não Compareceu
24º	ALINE SANTOS DE MOURA	Não Compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 27 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED46C0FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza/PR – CMDCA, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 do CEDCA/PR - Incentivo aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 107/2017 do CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, referente ao período de Julho à Dezembro de 2020, tendo como parecer:
Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho à Dezembro de 2020 do Recurso Incentivo aos Conselhos Tutelares, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:888C4811

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza/PR – CMDCA, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 031/2017 do CEDCA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 031/2017 do CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, referente ao período de Julho à Dezembro de 2020, tendo como parecer:
Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho à Dezembro de 2020 do Recurso Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A696E022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza/PR – CMDCA, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020, tendo como parecer:
Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2020 na modalidade Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:52AA0ECE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza/PR – CMDCA, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº

055/2016 do CEDCA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 055/2016 do CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, referente ao período de Julho a Dezembro de 2021, tendo como parecer:
Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2020 na modalidade Crescer em Família, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1E7C8A3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 068/2019 do CEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual IV, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/1995 de 06/09/1995, e Lei Municipal nº1.691/2016 de 15/12/2016, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 31 de Março de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 068/2019 do CEAS/PR – Programa de Incentivo Benefício Eventual IV, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020, tendo como parecer:
Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2020 na modalidade Incentivo Benefício Eventual IV, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:35C77961

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/1995 de 06/09/1995, e Lei Municipal nº1.691/2016 de 15/12/2016, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 31 de Março de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR – Programa de Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020, tendo como parecer:
Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2020 na modalidade Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF7483DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 005/2017 do CEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/1995 de 06/09/1995, e Lei Municipal nº1.691/2016 de 15/12/2016, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 31 de Março de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 005/2017 do CEAS/PR – Programa de Incentivo à Pessoa com Deficiência, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020, tendo como parecer:
Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2020 na modalidade Incentivo à Pessoa com Deficiência, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:961A41FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 065/2017 do CEAS/PR - Incentivo ao Benefício Eventual, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/1995 de 06/09/1995, e Lei Municipal nº1.691/2016 de 15/12/2016, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 31 de Março de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 065/2017 do CEAS/PR – Programa de Incentivo ao Benefício Eventual,

referente ao período de Julho a Dezembro de 2020, tendo como parecer:
Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2020 na modalidade Incentivo Benefício Eventual, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:331F9686

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR – Programa de Incentivo à Família Paranaense – Adesão Espontânea, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 31 de Março de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR – Programa de Incentivo à Família Paranaense – Adesão Espontânea, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020, tendo como parecer:
Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho até Dezembro de 2020 na modalidade Família Paranaense - Incentivo Adesão Espontânea, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB852D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZILIO ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E VISTORIA; COTAÇÕES E PESQUISAS DE PREÇOS DE MERCADO E AVALIAÇÃO, DE DOIS TERRENOS URBANOS SENDO N° 08 E 09 DA QUADRA N° 77, DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 30/2021
VALOR TOTAL: R$580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4763F726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 30/2021, cujo objeto é a Contratação de serviço de engenharia, para realização de levantamento e vistoria; cotações e pesquisas de preços de mercado e Avaliação, de dois terrenos urbanos sendo n° 08 e 09 da quadra n° 77, de patrimônio do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de abril de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DB09A17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2021

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de ZILIO ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº.17.440.779/0001-69, com sede na JOSE DE ALENCAR,R, 2555 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOAO PAULO II CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto Contratação de serviço de engenharia, para realização de levantamento e vistoria; cotações e pesquisas de preços de mercado e Avaliação, de dois terrenos urbanos sendo n° 08 e 09 da quadra n° 77, de patrimônio do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 27 de Abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0570BDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 71/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: contratação de Profissional capacitado para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em pintura e artesanato em geral, a serem desenvolvidos na Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Maio de 2021, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Maio de 2021, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 28 de Abril de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 27 de Abril de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:34383787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 30/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2021

ABERTURA: DIA: 27/04/2021 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia, para realização de levantamento e vistoria; cotações e pesquisas de preços de mercado e Avaliação, de dois terrenos urbanos sendo n° 08 e 09 da quadra n° 77, de patrimônio do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ZILIO ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 580,00** (Quinhentos e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e sete dias de abril de 2021

JOSÁ ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6A2FB283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR., representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL à Ata de Registro de Preços Nº 87/2021 que tem por objeto Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 27/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8A19B55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 005/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO N.º 005/2021 de 26 de Abril de 2021

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência a Pactuação Interfederativa dos Indicadores (Sispacto) relativo ao ano de 2021.

RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2021.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 26 de Abril de 2021.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:2FB9A57B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Urban Controle Tecnológico Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada em controle tecnológico para a realização de ensaios de solo CBR, destinado as necessidades do Setor de Engenharia do Município.
ALOR TOTAL: R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7C3E42A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 076 DE 27 DE ABRIL DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 12 de maio de 2020 e Editais nº 034/2020 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Médico (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
17	07621152974	MARCO ANTONIO DE MOMI*	00,00
18	02484857098	ANDREIA BALDIN*	00,00
19	14621769766	KENNET ANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA *	00,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependentes (conjugue, pai, mãe, etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- O candidato convocado para o cargo de **Médico Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9FEEDD1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.162 DE 23 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N.º 2.162 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o regime especial de oferta de atividades escolares curriculares e extracurriculares, na forma de aulas semipresenciais e não presenciais, na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal nº 2.029, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2042, de 09 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Renascença, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 2.133, de 09 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230/20, do Governo do Estado que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavirus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016/2020, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná estabelecendo regime especial das atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 01/2020 CEE/PR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2020, do Conselho Estadual de Educação; aprovada em 25 de maio de 2020, que alterou a Deliberação nº 01/2020 CEE/CP, em seu artigo 2º, para permitir o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam educação infantil;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado 6.637 de 20 de janeiro de 2021, o qual altera o artigo 8º do Decreto 4230/20;

CONSIDERANDO a resolução SESA N° 632/2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 098/2021, Regulamenta o Decreto 6.637/2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID- 19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Renascença, o regime especial de oferta de atividades escolares curriculares e extracurriculares, na forma de aulas semipresenciais e não presenciais, na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.

§ 1º A adesão às atividades escolares na modalidade semipresencial é facultativa, mantendo-se a forma remota àqueles que assim optarem, sem qualquer prejuízo ao aprendizado ou ao cumprimento do calendário escolar.

§ 2º Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno semipresencial do estudante devem assinar um termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança.

§ 3º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos, modalidades de luta, entre outras.

§ 4º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§ 5º Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação, implementação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.

§ 6º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, as atividades semipresenciais poderão ser suspensas de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias.

§ 7º A oferta de atividades não presenciais e semipresenciais deve ser aprovada pelo Conselho Escolar de cada escola, antes de ser implementado, com registro em ata.

Art. 2º As atividades semipresenciais serão ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma do componente curricular ou equipe pedagógica, com a presença do professor e do estudante no mesmo espaço, em dias escalonados com atividades a serem realizadas em casa.

Art. 3º A modalidade de atividades não presenciais será ofertada pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma do componente curricular ou equipe pedagógica de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço.

Art. 4º As atividades não presenciais serão realizadas através de vídeo aulas e estarão disponíveis para os alunos por meio do aplicativo WhatsApp, acessível por computadores e dispositivos móveis (celulares e tablets).

§1º O gerenciamento dos conteúdos ficará disponível por armazenamento em nuvem (Google Drive) e é de reponsabilidade das escolas.

§2º As atividades não presenciais serão organizadas de forma semanal ou quinzenal, sendo utilizado o material apostilado, abrangendo todos os componentes curriculares de cada nível/ano, considerando o Projeto Político Pedagógico, Referencial Curricular do Paraná e Base Nacional Comum Curricular.

§3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio das escolas da rede municipal de ensino, disponibilizará vídeo aulas gravadas pelos professores e materiais por escrito para os estudantes que não tiverem acesso as mídias.

Art. 5º Cada Escola disponibilizará cronograma de estudos e atividades referentes à carga horária da semana, planejadas pelos professores das turmas, acompanhado pela Coordenação da Escola, supervisionado e aprovado pela Equipe Pedagógica

Parágrafo único. O material será disponibilizado por meio de grupos de WhatsApp das escolas ou por meio de material impresso, de forma que seja possível receber a devolutiva dos alunos das atividades realizadas e monitorar o seu desempenho.

Art. 6° Os professores ficarão responsáveis pelo planejamento dos estudos e atividades, assim como acompanhar a devolutiva e os resultados das tarefas realizadas pelos alunos, sendo que as dúvidas e eventuais esclarecimentos serão sanados pelo aplicativo WhatsApp, em horário de aula.

Art. 7º Cada aluno deverá registrar em seu material escolar (cadernos) as atividades desenvolvidas, a fim de serem acompanhadas e avaliadas pelos professores da turma, cuja forma de interação poderá variar de acordo com as condições de acesso aos recursos tecnológicos e que serão informados pela Escola em que o aluno estiver matriculado, podendo ser preferencialmente por foto, via WhatsApp ou, na impossibilidade deste envio, através de registro no caderno, apostila do aluno ou atividade impressa.

Parágrafo único. Todos os registros deverão ser arquivados e mantidos sob controle da Direção da Escola, para compor o relatório final e a proposta de adequação do calendário escolar, após período de regime especial, como também para referendar a frequência do aluno.

Art. 8º Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais e semipresenciais, a instituição de ensino seguira as orientações da SEED para a validação do ano letivo de 2021.

Art. 9º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
I – elaborar documentos normativos referentes as aulas não presenciais e implementação das semipresenciais;
II – orientar as Escolas quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais e semipresenciais;
III – acompanhar amplamente o processo de implementação das aulas semipresenciais, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a Proposta Curricular e os respectivos objetos de ensino (conteúdos);
IV – dar suporte às Escolas, na mediação durante o processo das aulas não presenciais e a implementação das semipresenciais;
V – receber, analisar e encaminhar ao NRE o processo de validação da oferta das aulas seguindo as orientações para o ano de 2021;
VI – assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº 01/2020 do CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.
VII - divulgar amplamente à comunidade escolar as normas e critérios relativos ao processo de implementação das aulas semipresenciais e não presenciais;
VIII - orientar quanto à obrigatoriedade da elaboração de Protocolo de Biossegurança por cada escola municipal, em conformidade com as disposições da Resolução nº 098/2021 da SESA, com o Plano Municipal de Contingência COVID-19 e demais medidas preventivas, conforme normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19;
IX - informar à Secretaria Municipal de Saúde quando da reabertura de cada escola;
X - decidir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a necessidade de interrupção das atividades curriculares e extracurriculares semipresenciais, de forma parcial ou total, conforme o avanço da COVID-19, verificado por meio do aumento no número de casos da doença na escola e/ou piora do cenário epidemiológico local e regional;
XI - elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença.

Art. 10 São atribuições da Equipe Gestora da Escola:
I – dar publicidade à todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais e semipresenciais, através dos grupos no WhatsApp, assegurando a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;

II – orientar os professores sobre o planejamento das aulas não presenciais e a implementação das semipresenciais;
III – acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais e semipresenciais junto a sua comunidade escolar;
IV – dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário, inclusive abrindo a escola em horários acordados para entrega ou recepção de materiais dos professores e alunos, organizando para que não haja aglomeração de pessoas;
V – disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor, de forma a garantir que ele possa interagir de forma não presencial com os seus alunos;
VI – garantir o cumprimento ao artigo 6º e seus incisos, da Deliberação nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação;
VII – viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento deste Decreto, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos cuidados em relação ao coronavírus;
VIII – monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
IX - elaborar o Protocolo de Biossegurança em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução 098/2021 da SESA e considerando sua capacidade física instalada e número de alunos matriculados, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.
X - monitorar constantemente a adoção do Protocolo de Biossegurança e cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino e comunidade;
XI - informar e encaminhar casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como possíveis contactantes, ao serviço de saúde, conforme fluxos estabelecidos nos Planos Municipais de Contingência COVID-19;
XII - preencher o formulário "Pesquisa Instituições de Ensino do Paraná" no momento do retorno às atividades curriculares e extracurriculares, a fim de informarem acerca das condições escolares, dos estudantes, do modelo de ensino e das medidas implementadas contra a COVID-19 para acompanhamento epidemiológico da pandemia nas Instituições de Ensino. Disponível em: https://redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=RK3Y9WPEHY;
XIII - preencher o questionário quinzenal para acompanhamento de casos laboratorialmente confirmados da COVID-19, e casos suspeitos ainda sem resultado do exame, para identificação de surtos nas instituições de ensino municipais. Disponível em: https://redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=HCRJRN347X;
XIV- manter a comunicação constante com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 São atribuições da Coordenação Pedagógica da Escola:
I – monitorar os processos envolvendo os docentes e estudantes, compondo aos relatórios de comprovação encaminhados pela SMECE;
II – contatar os alunos e responsáveis, por meio de recursos *online*, enviando as atividades não presenciais pelo aplicativo WhatsApp, recebendo as devolutivas e encaminhando aos professores.
III – auxiliar no processo de saneamento de dúvidas, participando na interação do processo escola-aluno;
IV- garantir o acesso ao material impresso aos estudantes que não tem acesso aos recursos para atividades não presenciais;
V – realizar busca ativa junto às famílias que não estão realizando as atividades escolares.

Art. 12 São atribuições do professor:
I - planejar as atividades não presenciais e semipresenciais para sua turma, conforme orientação da Direção e Equipe Pedagógica;
II - monitorar o desempenho de seus alunos, registrando e dando a devolutiva das atividades realizadas e respectiva presença para o cômputo de horas-aula;
III - participar efetivamente de todas as atividades propostas, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem, tanto no ensino remoto quanto na modalidade semipresencial;
IV - complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das atividades por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros), observando a legislação que trata dos direitos autorais.

Parágrafo Único. O professor que não realizar as atividades previstas neste Decreto terá suas faltas computas para todos os efeitos legais, ressalvados os afastamentos previstos em lei.

Art. 13 Os estudantes serão avaliados através do comprovante de realização da atividade devidamente remetida ao seu professor, através do aplicativo WhatsApp, ou de forma impressa, sendo realimentado o processo conforme seja necessário.

Art. 14 A frequência do estudante será registrada mediante registro da entrega da atividade cumprida no LRCOM.

Art. 15 O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação das atividades não presenciais e semipresenciais de cada escola, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 05/2020 e no presente Decreto.

Art. 16 A secretaria Municipal de Educação delegará as direções das instituições de Ensino a organização da carga horária do professor, a ser cumprida conforme a organização de cada Escola, respeitando-se a jornada de trabalho diária do docente.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE poderá expedir a qualquer tempo Instruções Normativas para garantir a efetividade da implementação do regime especial previsto neste Decreto.

Art. 18 Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de Renascença e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação**,** Cultura e Esporte – SMECE.

Art. 19 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, os Decretos nº 2.049/20, 2.061/20 e artigo 27 do Decreto Municipal n° 2.043/2020.

Renascença, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:2300C396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 240/2017

SÚMULA: Aposenta servidor publico por INVALIDEZ PERMANENTE e dá outras providências.

O Perfeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente e considerando o processo de aposentadoria do servidor SEBASTIÃO NUNES RAMALHO, torna pública a seguinte ERRATA:

Art. 1° - Fica concedido ao servidor SEBASTIÃO NUNES RAMALHO, brasileiro, casado, servidor Público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.079.796-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n° 700.475.969-53, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art.40. par. 1°, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03.

No corpo do Art. 2º do Decreto Municipal N.º 240/2017, onde se lê: Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.201,83 conforme demonstrativo de cálculo.

Leia-se: Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.170,76** conforme o demonstrativo de cálculo.

Art. 3° - Fica exonerado a partir de 10/10/2017 o servidor SEBASTIÃO NUNES RAMALHO, portador do RG n° 5.079.796-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n° 700.475.969-53 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida na forma do Art.º 1º deste Decreto.

Art. 3º - Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 10 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:A7B207BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRPNº027/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 13/05/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 027/2021,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA USO PERIÓDICO NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 27 de abril de 2021

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:4C1E76F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 18/2021 a proponente RONERSON EPIFANIO DE OLIVEIRA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.067.337/0001-19, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS"** pelo valor total de R$ 17.850,00(dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)

Reserva do Iguaçu, 26 de abril de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:2311B6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LDO 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 03 de maio de 2021, ás 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022. Serão tomadas todas as medidas preventivas, no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID-19).
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 27 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F3649B39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 27 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS IV-Acolhimento Institucional, no valor anual de R$30.000,00 (trinta mil reais) para ser utilizado em despesas de custeio, investimento e RH.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 27 de abril, constante na Ata nº 284 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS IV-Acolhimento Institucional, no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser utilizado em despesas de custeio, investimento e RH.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 27 de abril de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1C983D3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 27 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da 1ª atualização do Plano de Contingência da Assistência Social referente às medidas de combate e prevenção à contaminação pelo Vírus Covid 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 27 de abril, constante na Ata nº 284 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a primeira atualização do Plano de Contingência referente às ações de combate e prevenção à contaminação do Covid 19 realizadas pela Secretaria de Assistência Social, nos equipamentos da Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Instituição de Acolhimento Casa Lar.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 27 de abril de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FEE3C2D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 98/2021

DECRETO Nº 98/2021

Altera a composição e competências do Conselho de Desenvolvimento Municipal, responsável por atuar como Comissão responsável pelo Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Rio Azul

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso IV do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nos Arts. 472 e 473 da Lei Municipal nº 561/2010 e Decreto Municipal nº 06/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Além das competências já definidas pela Lei Municipal nº 561/2010 e Decreto Municipal nº 06/2019, o Conselho de Desenvolvimento Municipal será competente para promover a revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do Art. 472, da Lei Municipal nº 561/2010.
Art. 2º - A composição do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal será formada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:
I - Segmento Governamental - composto por 16 membros, sendo 08 titulares e 08 suplentes, assim definidos:
a) Um Representante Titular e um Representante Suplente vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento;
b) Um Representante Titular e um Representante Suplente vinculados à Secretaria Municipal de Finanças;
c) Um Representante Titular e um Representante Suplente vinculados à Secretaria Municipal de Administração;
d) Um Representante Titular e um Representante Suplente vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
e) Um Representante Titular e um Representante Suplente vinculados à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
f) Um Representante Titular e um Representante Suplente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
g) Um Representante Titular e um Representante Suplente vinculados à Procuradoria do Município e
h) Um Representante Titular e um Representante Suplente vinculados ao Departamento de Contabilidade.
II – Segmento da Sociedade Civil - composto por 10 membros, sendo 05 titulares e 05 suplentes para cada representatividade, assim definidos:
a) Associação Comercial e Industrial de Rio Azul – ACIARA;
b) Associação de Pais Mestres e Funcionários - APMFs;
c) Associação de moradores de bairros;
d) Associação de agricultores e sindicato de produtores rurais;
e) Cooperativas de agricultores e agroindústrias do Município de Rio Azul;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o constante no Art. 4º do Decreto Municipal nº 06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul-PR, aos 22 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6DA958EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 99/2021

DECRETO Nº 99/2021

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária, parte de um imóvel situado na localidade rural de Água Quente dos Rosas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e art. 36 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e **CONSIDERANDO:**
a) Que o direito de propriedade insculpido na Constituição Federal pode sofrer limitações, sobretudo, para permitir que seja atendido o interesse público;
b) Que dentro desta perspectiva a intervenção do Estado na propriedade é toda e qualquer atividade estatal que, amparada pela lei, tenha por fim ajustá-la aos inúmeros fatores exigidos pela função social a que está condicionada;
c) Que uma das formas de intervenção do Estado na propriedade é a ocupação temporária, instituto típico de utilização de propriedade imóvel, que objetiva ao Poder Público que deixe alocados, em algum imóvel, máquinas, equipamentos, barracões de operários e outros, por curso espaço de tempo;
d) Que o Poder Público Municipal necessita ocupar temporariamente o imóvel para permitir a execução de trabalhos de manutenção das estradas rurais da Comunidade, aliado ao fato de que se trata de área localizada estrategicamente, em uma região central, que servirá de apoio, também, para serviços em comunidades vizinhas, atendendo a propriedade em questão ao que é necessário para o bom desenvolvimento dos serviços;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, de uma área de terreno rural com aproximadamente de 500 m² (quinhentos metros quadrados), localizada dentro de uma área maior de 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), constante da Matrícula nº 7.771 do CRI de Rebouças, situado em Água Quente dos Rosas, Município de Rio Azul, de propriedade de DORIVAL GROCHEVICZ e VALERIA PLAKITQEN GROCHEVICZ.
Art. 2.º - A declaração de utilidade pública objetiva a ocupação temporária do imóvel para fins de execução dos serviços de manutenção das estradas rurais.

Art. 3.º - Considerando a concordância dos proprietários do imóvel requisitado acerca do valor da justa indenização pela ocupação, as demais cláusulas do ajuste se darão mediante acordo administrativo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 26 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B0026503

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Celia Gureski**, matrícula 29-2, ocupante do cargo de professora, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 12/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:CFFA204F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Suely da Silva Pinto**, matrícula 312-1, 03 (três) meses de licença especial, a partir da data de 26 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:3C153773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO -01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01 /2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PR, Reunidos ordinariamente em 23/04/2021. ATA 01/2021.

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016 – Marco legal da Primeira Infância, considerando o art.110 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e altera o Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social.

Considerando a regulamentação da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social.

Considerando o Art.91, da Lei 8.069 de 1990, redação dada pela Lei nº 12.010 de 2009, as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicara o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Considerando o Art. 3º da LOAS, Lei nº 8.742 de 1993, Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Considerando a Lei municipal nº 485/2006 em seu art. 23, inciso XXVII, realizar inscrição das Entidades e Organização de Assistência Social.
Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o decreto de Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a consolidação das Leis do Trabalho –CLT, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, a Lei nº 11.770 de 9 de Setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012.

Considerando a Lei Municipal nº 522/2018 em seu art. 85, as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual comunicará o registro no Conselho Tutelar e ao Ministério Publico e a autoridade judiciária da respectiva localidade.

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Renovação do certificado como entidades beneficentes de assistência social.

CLAUDEMIR ASSAD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FD0100CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 136/2021 - ADM

DECRETO Nº 136/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da Homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado N° 08/2020.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como pelo Art. 3°da Lei n° 582/2021.

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR O decreto 037/2020 que dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2020, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 26 dias do mês de Abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:852916E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 120/2021 - RH

PORTARIA Nº. 120/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2020 à 13/02/2021, a partir do dia 01 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E9F5A756

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 121/2021 - RH

PORTARIA Nº. 121/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DANIEL LOURENÇO DA CRUZ servidor desta municipalidade, lotado no Cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2020 à 15/02/2021, a com data de início em 27 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:412308F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 118/2021 - RH

PORTARIA Nº. 118/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse Particular sem remuneração ao funcionário, Sr. ELIVELTON DOS SANTOS OLIVEIRA, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,conforme artigo 99 da Lei Municipal nº007/2007,(REGIME JURÍDICO ÚNICO) Estatutário, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8ECC2A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, conforme deliberação da 3º Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2021, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995; e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município e a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

R E S O L V E:

Aprovar a prestação de contas correspondente ao 2º Semestre de 2020, referente ao seguinte repasse:

I - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL;

Rio Branco do Sul - PR, 27 de abril de 2021.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1C6F2E5C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, conforme deliberação da 3º Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2021, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995; e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município e a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

R E S O L V E:

Aprovar a prestação de contas correspondente ao 2º Semestre de 2020, referente ao seguinte repasse:

I - Incentivo Benefício Eventual Covid-19;

Rio Branco do Sul - PR, 27 de abril de 2021.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8461BE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021

Extrato: Contrato nº 49/2021. **Modalidade:** Dispensa de licitação. **Objeto:** Conserto de motobomba de poço artesiano. **Dispositivo legal**: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado:** PAULO JOGLAIR ALESSI-ME. **Valor:** R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais). **Prazo de Execução do Contrato:** 20/04/2021 a 20/05/2021. **Vigência Final:** até 20/09/2021. **Responsável pelo Contrato:** Inara Correa de Almeida. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Data de Assinatura:** 20/04/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AB770E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

Extrato: Contrato nº 051/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de digitalização e impressão, incluindo a locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, e serviço de processamento e hospedagem em nuvem. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais). **Secretarias Participantes:** Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 28/04/2021 a 27/04/2023. **Vigência Final:** até 27/08/2023. **Responsável pelo Contrato:** Anderson Luis da Silva. **Data de Assinatura:** 26/04/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CC2F4EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3125/2021

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3065, de 06 de julho de 2020, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 3065, de 06 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam assegurados aos subsídios fixados por esta Lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no art. 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 3065, de 06 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC442CF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3127/2021

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação durante o estado de calamidade, emergência e pandemias, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Enquanto perdurar estado de calamidade e emergência, é possível o fornecimento de alimentação como apoio ao trabalho/atuação aos servidores no âmbito dos serviços de saúde, assistência social e segurança de importância nacional, estadual e municipal.

Art.2º Fica permitido o fornecimento de alimentação como apoio ao trabalho/atuação dos servidores municipais lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com jornada de trabalho descrito na Lei Municipal nº 2246, de 1º de junho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41E9C956

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3128/2021

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2577, de 1º de outubro de 2015, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §2º do artigo 2º da Lei nº 2577, de 1º de outubro de 2015, que dispõe sobre a concessão de adiantamento pecuniário a servidores públicos e agentes políticos em atividades relacionadas com o serviço público e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...
§2º Para fins desta Lei, entende-se por outras despesas de pequeno vulto, aquelas cujo valor da despesa em cada caso, não ultrapassar 200 (duzentos) Unidade Fiscal Municipal - UFM, exceto passagens aéreas, vedado o fracionamento de despesa no suprimento." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 2577, de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC0D17F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3126/2021

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.066, de 06 de julho de 2020, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 5º, da Lei nº 3.066, de 06 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 5º Ficam assegurados aos subsídios fixados por esta Lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no art. 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 3.066, de 06 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0E4B4F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 418/2021

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal Jonatas Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de maio do corrente, o servidor municipal ***Jonatas Alves***, matrícula nº 1057-0/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo B, admitido em 04 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Rio Negro, 23 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:342AFCC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 419/2021

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 053, de 11 de janeiro de 2021, que nomeia Cleiciane Francisco Novaki para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 053, de 11 de janeiro de 2021, que nomeia, **Cleiciane Francisco Novaki** para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora Financeira da Secretária Municipal de Cultura e Turismo"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D3DC6B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 420/2021

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 053, de 11 de janeiro de 2021, que nomeia Francieli Barbara Glovacki Alves para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 048, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia, **Francieli Barbara Glovacki Alves** para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora de Assuntos Culturais"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F03E7EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 055/2021

Dispõe sobre denominação de espaço no Complexo de Saúde "Oscar Koster", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sra. Rosane Paulino Riesenberg,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de **"Rosane Paulino Riesenberg"**, o Bloco destinado ao atendimento da Casa de Saúde da Mulher e da Criança, no Complexo de Saúde "Oscar Koster".
Parágrafo único. O Complexo de Saúde "Oscar Koster" esta localizado na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 815, bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F9FF7EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 056/2021

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 08, de 29 de abril de 1983, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º e o parágrafo único do mesmo artigo, do Decreto nº 008, de 29 de abril de 1983, que denomina rua do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de rua "Alaor Antunes do Livramento", a via pública localizada no bairro Bom Jesus, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública tem início no lado par da rua Francisco Fuchs e seu término no lado ímpar da rua Dirce Marta Stritzinger com largura de 20,00m (vinte metros), no bairro Bom Jesus, nesta cidade. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 08, de 1983.

Rio Negro, 26 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4AD666D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 057/2021

Dispõe sobre denominação de Rua do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Severo de Almeida"**, a via pública, localizada nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública tem início no lado par da rua Antônio José Correa e seu término no lado ímpar da rua Francisco Fuchs, com largura de 14,00m nos primeiros 1.010,00m e largura de 20,00m nos 1.500,00m restantes e com extensão de 2.510,00m, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BF79C98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 422/2021

Dispõe sobre a admissão de Ângela Maria Miranda, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 26 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ângela Maria Miranda***, com RG nº 5.640.085 SC, CPF nº 066.800.029-58 e matrícula nº 110078-5/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - área de atuação – Lageado dos Vieiras 4", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Rio Negro, 26 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D885E5B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 423/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 343, de 24 de abril 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 26 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 343, de 24 de abril de 2020, que admite ***Fernanda Cristine Carneiro,*** com RG nº 97136912 PR, CPF nº 098.142.049-43 e matrícula nº 1126-6/1, para o cargo de "Farmacêutico", por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Rio Negro, 26 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0FA0939

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 424/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 344, de 24 de abril 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 29 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 344, de 24 de abril de 2020, que admite ***Richard Andrei Marquardt,*** com RG nº 3207135 SC, CPF nº 01639915966 e matrícula nº 1127-4/1, para o cargo de "Médico Clínico Geral", por 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021.

Rio Negro, 26 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:957D7B6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 425/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Oscar Nelson Reimann Júnior, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3041, de 27 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar, a partir de 1º de maio de 2021, de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Oscar Nelson Neumann Júnior***, com matrícula nº 2248-9/1, ocupante do cargo de "Médico Neurologista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A ampliação de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 3041, de 2020, enquanto perdurar a pandemia COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Rio Negro, 26 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:14E80B3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 426/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 081, de 20 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 22 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 081, de 20 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

Rio Negro, 26 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A39923D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 427/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2021.

Rio Negro, 26 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90503288

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 428/2021

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de abril de 2021, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Joselito de Assis	0108-2/1	2020/2021
Luiz Francisco Machado Fagundes	0155-4/1	2018/2019
Jorge Alberto Candeo	0402-2/1	2020/2021
Nelson Patricio Furtado	0924-5/1	2019/2020
Marlene do Rocio Barbosa Portela	0927-0/1	2020/2021
Rodrigo Nepomoceno Pinto	1083-9/1	2019/2020
Neide Aparecida Franco Scholtz Portela	1124-0/1	2020/2021
Floriano Walenga	1376-5/1	2019/2020
Nilceu Becker dos Santos	1686-1/1	2020/2021
Laudecir Plonkoski	1752-3/1	2020/2021
Janete Schelbauer	1940-2/3	2019/2020
Jerusa Cleres Hack	2018-4/1	2020/2021
Eugenio Esteves Costa	2035-4/1	2019/2020
Wilson Ricardo Duarte	2091-5/1	2019/2020
Zilda Rodrigues Baumgartner	2193-8/1	2019/2020

Anderson Martins Ferreira	2198-9/1	2019/2020
Renato Dombroski	2225-0/1	2020/2021
Valdirene Partala dos Santos	2231-4/1	2020/2021
Andriele Tatiane Baptista	2439-2/7	2019/2020
Carline Francielle Schafhauser	2481-3/2	2019/2020
Carolini Francis de Novais Carvalho	2521-6/1	2019/2020
Juliana Schuster Semmer Krambeck	2554-2/1	2019/2020
Cleiton Jose da Silva Luiz	2587-9/3	2020/2021
Danieli Cristine Torres Pereira Stoeberl	2590-9/4	2020/2021
Adriel Walenga	2606-9/1	2019/2020
Aline Fideles Ferreira Martins	2616-6/1	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Rio Negro, 26 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:089AA8C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 086/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa/Entidade **IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Professor João Soares Barcelos, n.º 3270, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.272.036/0001-27, neste ato representada por sua Sócia- Administradora Senhora Ivanil Maria dos Santos, em decorrência do processo de licitação nº 325/2016, Modalidade: Inexigibilidade n.º 029/2016, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e PRAZO:** Fica prorrogado por mais 03(três) meses, a partir de 09 de maio do corrente, a prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa em situação de risco pessoal e/ou social, com transtornos mental e dependente alcoólico. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.1 - O valor do presente aditivo é de **R$ 6.809,49 (seis mil oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos),** sendo pagos mensalmente em parcelas de **R$ 2.269,83 (dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.006. 0008. 241.009.2.098.3.3.90.39.53– Principal 782 Fonte 0.**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:85247254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 009 - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **R Alvarenga**, n.º **470**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.706.826/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE JODACIR DE SOUSA JUNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **012.737.533-30**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, baseada em prerrogativa legal ratificada por Parecer Jurídico, bem como a anuência da contratada, a partir desta data, **fica acrescida a quantidade e respectivo valor** na função constante do referido contrato, conforme tabela abaixo:

Secretaria	Função	Quantidade	Período	Vlr. Mensal	Vlr. Total
Educação	Cozinheira	05	06 meses e 23 dias	R$ 3.050,25	R$103.200,13

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: O redimensionamento do objeto acrescentará no valor contratual a importância de **R$ 103.200,13** (cento e três mil e duzentos reais e treze centavos). **CLAUSULA TERCEIRA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021: **06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.05 – Principal 255 - Fonte 102 e 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.37.05 – Principal 239 – Fonte 102. CLAUSULA QUARTA – DISPOIÇÕES GERAIS:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três vias) para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D0344311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.857/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **VALDIR PEDRO GONÇALVES,** admitido em 26/03/1991, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/05/2021 a 03/08/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 7.392 /2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4036AB31

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PROCESSO Nº 95/2021

CREDENCIAMENTO

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA comunica aos interessados que encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras, cujo Edital assim se resume:

Objeto

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

Edital

Os interessados poderão efetuar o "download" deste Edital de Credenciamento no site da Prefeitura do Município de Rolândia – www.rolandia.pr.gov.br

Entrega das Documentações: As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Abril de 2021

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:EE991617

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PROCESSO Nº 95/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO
Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM),

cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Rolândia, 27 de Abril de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *DueDiligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório DueDiligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço

eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.

• Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F1588308

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 22/2021 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria n° 7209/2015 do (a) servidor (a) CLEUSA MARIA DO PRADO e a Instrução n° 493/2021-CAGE- do Tribunal de Contas do Paraná do Processo 481090/17.

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o decreto n° 4002/15-RH de Concessão de Aposentadoria que concede a Cleusa Maria do Prado, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C, referência 023, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.790.704-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº 804.042.949-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 23 de Junho de 2015.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.764,80 (Mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 23 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9AA5A82E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 107

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 241.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4538	3.1.90.04	496	100.000,00
	4578	3.1.90.11	496	130.000,00
	4596	3.1.90.13	496	10.000,00
10.13.08.243.00106.057	5950	3.3.90.32	965	1.000,00
TOTAL				**241.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 496, 965.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	496	abril	240.000,00
10.13	3.3	965	abril	1.000,00
TOTAL				**241.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E4C339FA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 108

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 11.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.124.00022.005	455	3.1.90.92	000	10.000,00
14.18.13.392.00142.042	7541	3.1.90.92	000	1.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
13.17.20.606.00132.067	7210	3.1.90.11	000	11.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
02.01	3.1	000	abril	10.000,00
14.18	3.1	000	abril	1.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
13.17	3.1	000	abril	11.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D5CF76B7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 109

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 103.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e artigo 14, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 103.000,00 (cento e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.05.04.129.00052.020	1628	3.1.90.92	510	6.000,00
09.11.10.302.00092.049	8911	3.1.90.92	000	73.000,00
09.11.10.301.00092.046	4023	3.1.90.94	303	3.000,00
11.15.27.812.00111.016	6345	4.4.90.51	000	13.000,00
11.15.27.812.00112.061	6408	3.1.90.94	000	8.000,00
TOTAL				**103.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.04.125.00052.019	1532	3.3.90.30	510	6.000,00
09.11.10.303.00092.088	4903	3.3.90.32	000	73.000,00
09.11.10.301.00092.046	4091	3.3.90.30	303	3.000,00
12.16. 22.122.00122.063	6540	3.1.90.11	000	21.000,00
TOTAL				**103.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 103.000,00 (cento e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
05.05	3.1	510	abril	6.000,00
09.11	3.1	000	abril	73.000,00
09.11	3.1	303	abril	3.000,00
11.15	4.4	000	abril	13.000,00
11.15	3.1	000	abril	8.000,00
TOTAL				**103.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	510	abril	6.000,00
09.11	3.3	000	abril	73.000,00
09.11	3.3	303	dezembro	3.000,00
12.16	3.1	000	abril	21.000,00
TOTAL				**103.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E4FF15D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2020

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2020

Ref.: Tomada de preço nº 007/2020
Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261.729/0001-42, tel. (43) 99693-8161, com sede a Rua Petunias, 710, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-432, neste ato legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALES**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Rolândia – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segundo deste Contrato, suprimindo o valor contratual em **R$ 2.272,55 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos),** passando de **R$ 261.858,55 (Duzentos e sessenta e um oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos**), para **R$ 259.586.00 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais)** denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI*
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO*
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EC20377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 077/2020

PROCESSO Nº. 242/2020

Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de lençol descartável TNT para maca.

Devido a vícios na etapa de assinatura do contrato, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8315D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 - PMR

PROCESSO Nº 082/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº. 015/2021, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Inclusão de módulos adicionais aos sistemas da GOVBR utilizados pelo Município.
Valor Total: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Pagamento: Em 12 (doze) parcelas de R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinqüenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4DBA24DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 143, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos oriundos deste órgão público,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Karina Baldo, portadora da C.I.R.G. nº 7.374.214-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 057.880.299-61, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Matrícula nº 1035, para exercer a função de Fiscal de Contratos, referente a todas as modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contratos:
I - conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
d)o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada;
f) as condições de pagamento;
g) as atribuições da fiscalização;
h) as sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
II -manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
III -conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;
IV -acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
V -acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
VI -verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII -zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
VIII -estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX -notificar a contratada, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitações, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
X -sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
XI -comunicar, formalmente, a Secretaria de Finanças e ao Departamento de Licitações e Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;
XII -comunicar a Secretaria de Finanças e ao Departamento de Licitações e Contratos, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;
XIII -solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;
XIV - recusar o recebimento de serviços prestados em desconformidade com o contido nos instrumentos que dão base para a contratação;
XV - após autorização do gestor do contrato, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pela contratação, a fim e aferir a qualidade dos serviços prestados;
XVI - **nos contratos do tipo continuados**, referentes aos incisos II e IV da Lei n.8.666/93 (prestação de serviços e aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática):
a) manifestar quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
b) caso não haja interesse na prorrogação, elaborar e apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o Termo de Referência para revisão da Comissão Permanente de Licitações;
c) comunicar à Comissão Permanente de Licitações e a Secretaria de Administração, qualquer ocorrência que possa interferir no cumprimento do prazo estabelecido na alínea b, para que sejam adotadas as devidas providências administrativas que importem, primeiramente, em que seja efetivamente concluída a fase de elaboração do Termo de Referência, com o objetivo de evitar futuras contratações emergenciais.
XVII - **nos contratos do tipo anual**, que possuem duração até o final de cada exercício financeiro:
a) adotar as providências necessárias para efetivar nova contratação para o exercício seguinte;
b) elaborar e apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o Termo de Referência para revisão da Comissão Permanente de Licitações;
c) comunicar à Comissão Permanente de Licitações e a Secretaria de Administração, qualquer ocorrência que possa interferir no cumprimento do prazo estabelecido na alínea b, para que sejam adotadas as devidas providências administrativas que importem, primeiramente, em que seja efetivamente concluída a fase de elaboração do Termo de Referência, com o objetivo de evitar futuras contratações emergenciais.
XVIII - **nos contratos de obras** deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:
a) a fiscalização das obras deverá ser acompanhada pela engenharia do Município, com observância das recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;
b) arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;
c) exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, “as built”, elaborado pelo responsável pela execução;comprovação das ligações de energia e água;laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;carta “habite-se”;certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis; a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
XIX -atestar a nota fiscal correspondente à prestação de serviços ou de aquisição, em conformidade com o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, conferindo toda a documentação que a acompanha.
Art. 3º É vedado ao fiscal, nos casos de contratos de prestação de serviços contínuos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:
I -exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

II -direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
III -promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
IV -permitir que pessoas sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;
V -negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;
VI -promover acertos verbais com o contratado;
VII -manter contato com a contratada, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;
Art. 4º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida em conjunto com a Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Comissão Permanente de Licitações, Departamento de Compras e com a Comissão de Recebimento de Bens;
Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 6º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;
§1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;
§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.
Art.7º O servidor público designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições.
Art. 8º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa no Município de Salgado Filho com as de fiscal de contrato;
Art. 9º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo, para adequações que se fizerem necessárias.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 92 de quatro de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
_____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7A23A81E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 144 DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 144 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 28 de abril de 2021, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **MARCIA MARIA TERRAS BARRETO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 14.034.386-2 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.531.509-19, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA,** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, e demais alterações posteriores.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F83F8CA5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI 09/2021

ERRATA DA LEI Nº 09, de 17 de março de 2021-Publicado em 18 de março de 2021

A **Lei nº 09/2021,** de 17 de março de 2021, publicado em 18/03/2021, na Edição nº 2224, no órgão oficial AMP - Associação dos Municípios do Paraná, deste município de Salgado Filho-PR:

Onde se lê:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021...
...

Despesa 543 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1830 - Urbanização de Vias – Pergolados - Conv. 171/2019 - 0.2.64		
Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	41.408,41
Total da Despesa:		41.408,41
Despesa 545 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1826 - Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018 - 0.1.34		
Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	232.380,95
Total da Despesa:		232.380,95

Lê-se:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021...
...

Despesa 550 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
1830 - Urbanização de Vias – Pergolados - Conv. 171/2019 - 0.2.64		
Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	41.408,41
Total da Despesa:		41.408,41
Despesa 551 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
1826 - Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018 - 0.1.34		
Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	232.380,95
Total da Despesa:		232.380,95

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 01 de abril de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:BEEAF4AB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 47/2021

ERRATA DO DECRETO Nº 47, de 17 de março de 2021- Publicado em 18 de março de 2021

O **Decreto nº 47/2021,** de 17 de março de 2021, publicado em 18/03/2021, na Edição nº 2224, no órgão oficial AMP - Associação dos Municípios do Paraná, deste município de Salgado Filho-PR:

Onde se lê:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021...
...

Despesa 543 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1830 - Urbanização de Vias – Pergolados - Conv. 171/2019 - 0.2.64		
Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	41.408,41
Total da Despesa:		41.408,41
Despesa 545 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1826 - Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018 - 0.1.34		
Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	232.380,95
Total da Despesa:		232.380,95

Lê-se:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021...
...

Despesa 550 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
1830 - Urbanização de Vias – Pergolados - Conv. 171/2019 - 0.2.64		
Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	41.408,41
Total da Despesa:		41.408,41
Despesa 551 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
1826 - Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018 - 0.1.34		
Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	232.380,95
Total da Despesa:		232.380,95

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 01 de abril de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:10773FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 231, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: - Altera a Denominação da Rua C, popularmente conhecida como Rua Peroba que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua "Tacilio Antonio Gonçalves**"** a Rua C, conhecida popularmente como Rua **"Peroba**", lotes nº. 01 e 06 da quadra nº. 06, lotes nº. 02 e 03 da quadra nº. 07, lotes nº. 06, 07, 08 e 09 da quadra nº. 03, lotes nº. 01, 02, 03 da quadra nº. 04, lote nº. 02 da quadra 10, do Bairro Cristo Rei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3379896C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 232, DE 27 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: - Altera a Denominação da Rua Primeiro de Maio que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua "**Martha Lisbinski"** a Rua Primeiro de Maio, lotes nº. 01, 04, 05, 07 e 03 da quadra nº. 16, lotes nº.01, 04, 05, 09 e 03 da quadra nº. 18, lote nº. 80 da Gleba 108-FB, lote nº. 82 da Gleba 108-FB, lote nº. 83 da Gleba 108-FB do Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:35BBE267

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 233, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Fernando ***Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal especializado para ocupar a função de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 03(Três) Assistente Social, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da Presente LEI MUNICIPAL.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 27 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL
VENCIMENTOS: R$ 1.610,18 (um mil e seiscentos e dez reais e dezoito centavos).

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:0BBB200A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 236, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal especializado para ocupar a função de PSICÓLOGO (A).

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 01(um) Psicólogo(a), com carga horária de 20(trinta) horas semanais.

Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da Presente LEI MUNICIPAL.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 27 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGO: PSICÓLOGO (A)
VENCIMENTOS: R$ 1.609,76(Um mil e seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).

ATRIBUIÇÕES:
O Psicólogo (a) terá suas atividades vinculadas a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS – do Município de Salto do Lontra, competindo ao referido servidor a execução das atividades inerentes ao CRAS, competindo ao mesmo atuar em todas as esferas da Assistência Social do Município, em especial para a prevenção de situações de risco e de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições pessoais e coletivas; promover e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades, dentre outros funções vinculadas à assistência social; Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB); Para uma intervenção mais efetiva, entender e respeitar o contexto dos usuários e de suas famílias, bem como seus territórios, comunidades e culturas; Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária; Tornar o diálogo acessível para todos os usuários por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber. Porém, nunca esquecendo de associá-los aos fundamentos científicos da profissão; Ter bom senso e tino para saber a hora de atuar em caráter de emergência, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
Prestar Informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários; Promover espaços de participação, controle e mobilização social. Contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade; Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar, ainda mais, seus resultados; Se atualizar em relação às mudanças e novos conhecimentos relacionados a sua profissão, buscando, sempre que possível, por melhorias; e outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F547F185

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 237, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal especializado para ocupar a função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 02(dois) Técnico em Radiologia, com carga horária de 24(vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da Presente LEI MUNICIPAL.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 27 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
VENCIMENTOS: R$ 2.653,82 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

ATRIBUIÇÕES:

Operar aparelhos de raios x e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar soluções para a revelação e fixação de filmes radiográficos; preparar clientes para exame radiográfico; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter os equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências
para o exercício da função.

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:30CA7438

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 234, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 530.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1D626D18

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 235, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 278.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F5221908

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 238, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 29.335,21 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 29.335,21 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5DD6EF12

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 097, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 530.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 234/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:77BC0D2E

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 098, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 278.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 235/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes

Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3931A277

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 099, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 29.335,21 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 238/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 29.335,21 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5A3EE722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	C. E. F. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ:	15.643.960/0001-47
VALOR:	160.000,00
VIGÊNCIA:	27/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-feira, 27 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:222E8029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2019

OBJETO:	Aquisição de Concreto Usinado com Resistência de 18MPA, 21MPA e 25MPA
CONTRATADO:	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA
CNPJ:	11.279.026/0002-18
VALOR:	15.750,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0436BFF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de fonoaudiologia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	EXCELLENCE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM
CNPJ:	13.560.247/0001-04
VALOR:	37.500,00
VIGÊNCIA:	27/04/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-feira, 27 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4B6DC801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.498/2020 de 20 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

04–SECRETRIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
530 – FR 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....R$20.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

04– SECRETRIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0004.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
510 – FR 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....R$20.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 27 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CCC31F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a carta de concessão de aposentadoria por idade ao servidor **NILSON BEZERRA**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e que chegou ao conhecimento do departamento pessoal e protocolado na data de 27 de abril de 2021 sob o número 094/2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pelo servidor **NILSON BEZERRA,** matrícula 1761, em razão de sua aposentadoria por idade, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão apresentada ao departamento de recursos humanos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:649B6320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
O PRESIDENTE DA COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE EFETUOU ALTERAÇÕES NO EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2021

ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 07/2021,** registrar preços de prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões dos ônibus da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos

ONDE SE-LÊ:

LOTE 2 VOLKSVAGEM 15-190 ANO-2013 PLACA AXE-9160

LEIA –SE:

LOTE 2 VOLKSVAGEM 15-190 ANO-2013 A 2020 - PLACA AXE-9160 / BEK4D65

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 12 de maio de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 12 de maio de 2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9278ADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** CRISTIANO DOS SANTOS MASCARENHAS nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.555.144-2 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 060.320.009-58
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL de 2021.

Santa Cecília do Pavão, 27 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CDF3799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** FABIO APARECIDO GAVIOLI nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.374.583-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 032.167.529-09
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL de 2021.

Santa Cecília do Pavão, 27 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:57E37676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO**: SILAS DUARTE nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.362.488-7 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 331.416.579-04
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL de 2021.

Santa Cecília do Pavão, 27 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F0661708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO**: MARIA DAS DORES SILVA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.863.745-7 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 021.275.089-55
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL de 2021.

Santa Cecília do Pavão, 27 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:76520755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 002-/2021

RESOLUÇÃO CMAS/SCP
– Nº. 002-/2021 –

Súmula: Dispõe sobre prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I referente ao Segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.° 566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 27 de Abril de 2021;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unanime da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I referente ao período de 01 de julho a 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Abril de 2021.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7230798B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 003/2021

RESOLUÇÃO CMAS/SCP– Nº. 003/2021 –

Súmula: Dispõe sobre prestação de contas do Incentivo VI Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.° 566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 27 de abril de 2021;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unanime da prestação de contas do Incentivo VI Família Paranaense no período de 01 de julho a 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Abril de 2021.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B82B18F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS/SCP Nº. 004/2021

RESOLUÇÃO CMAS/SCP Nº. 004/2021

Súmula: Dispõe sobre prestação de contas Incentivo Beneficio Eventual- COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.º 566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 27 de Abril de 2021;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unanime da prestação de contas Incentivo Beneficio Eventual- COVID-19.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Abril de 2021.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0C3BF0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

ADITIVO DE VALOR
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI.

Instrumento que de um lado como CONTRATANTE**,** o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 514, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4.441.909-2-PR e CPF/MF 625.949.409-25 e, de outro, como **CONTRATADO** a empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI**, inscrito no CPNJ nº. **37.516.954/0001-61** com sede na Rua Piquiri 351 sala A, na cidade de Jataizinho, Estado do PR, neste ato representado por **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES** (proprietário), têm entre si justo e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ORIGEM

1.1 Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência fica mantido pelo mesmo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	R$ 3,29	R$ 3,78

CLAUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Estão mantidas as demais cláusulas do contrato de origem.

E, por estarem justos e acordados e para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Santa Cecília do Pavão, 27 de abril de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Município Santa Cecília do Pavão

***ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE* ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI**
Empresa

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:700B935C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 491/2021

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de imóvel para instalação de empresas com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio à empresa privada sediada em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.

Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real de uso puro e simples, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: IMÓVEL URBANO DESIGNADO PELA ÁREA 01 DA QUADRA N.˚C-06-REMANESCENTE, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, CONHECIDO COMO PADARIA COMUNITÁRIA, COM ÁREA TOTAL DE 284,44. Imóvel este que possui a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria de tijolos, cobertura em estrutura de madeira, telha cerâmica de barro, com espessura de 40,2 por 24,3 cm e inclinação de 35%. Contém piso de concreto rústico 50% e cerâmico 50% sua extensão; portas e janelas de ferro/vidro, possui calçada de cimento em todo seu perímetro predial; esta edificação citada contém uma área total de 284,44 m². Imóvel este devidamente matriculado do CRI sob nº 24.175 da Comarca de Loanda/Pr. Avaliado no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais, conforme decreto municipal nº 1.726/2021 do Executivo Municipal.
Parágrafo Único: O prazo de concessão, diferentemente do artigo 3º, inciso I, alínea "e" da Lei 163/2010, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiaria venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido e/ou não cumprindo com as condições estabelecidas. *(incluído pela Emenda Legislativa nº 004/2021)*

Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n°

163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5EC56AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 492/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a **Associação das Primeiras Damas do Noroeste do Paraná** - **APRIDANORPA** entidade regional de representação dos Municípios, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.705.860/0001-93.
Art. 2º - A Associação das Primeiras Danas do Noroeste do Paraná tem como objetivos:
I – Colaborar na elaboração do diagnóstico social dos municípios associados e propor uma política de ação social através da organização e reorganização dos serviços públicos municipais, dando ênfase especial aos serviços ligados ao setor de seguridade social, visando, o aperfeiçoamento dos mesmos;
II – Estudar e sugerir a adoção de normas básicas sobre as formas de atuação de órgãos públicos municipais e estaduais, que repassam verbas e efetuam supervisão dos trabalhos ligados a área social;
III – Defender e reivindicar, junto ou separadamente com os prefeitos, os interesses gerais da administração dos municípios associados, especialmente no setor social, inclusive buscando recursos perante os órgãos públicos e o Governo Municipal, Estadual e Federal, incentivando, apresentando e executando programas e projetos sociais relevantes à população dos municípios associados;
IV – Promover nos municípios associados, a adoção de atividades socioeconômicas e culturais, como aproveitamento de seus recursos naturais, matéria-prima, mão-de0bra e cultura específica disponíveis;
V – Estruturar um plano de atuação no setor social, embasado na realidade local, coordenando medidas para a implantação de planejamento integrado nos municípios;
VI – Estudar, propor e executar medidas, programas e outros meios, visando incremento dos serviços sociais prestados, através de projetos específicos;
VII – Assessorar na elaboração e execução de planos e projetos relacionados com os direitos humanos, especialmente nas áreas de educação, saúde púbica, assistência social e habitação;
VIII – Divulgar nos municípios associados as normas de exigências dos órgãos públicos e instituições de assistência social;
IX – Estimular e promover o intercâmbio social-administrativo no plano intermunicipal integrado;
X – Defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais dos municípios associados, buscando investimentos no setor social;
XI – Integrar a coordenação regional do PROVOPAR dos municípios associados com a instituição, a fim de que esta absorva as atribuições e trabalhe em conjunto com o PROVOPAR;
XII – Realizar atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou plano de ações, relacionados de forma ampla e não especifica com o setor social, através de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio aos órgãos públicos ou não ligados ou sob responsabilidade dos municípios.
Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembleia-Geral anual da mesma.
Parágrafo único: As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais.
Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5072C0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.738/2021

Homologa termo de avalição realizado pela comissão ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o **TERMO DE avaliação de bens imóveis rurais para fins de direitos reais a eles relativos, em especial para fins de cobrança do Imposto sobre a Transferência Inter Vivos de Bens Imóveis e Direito Reais a Eles Relativos – ITBI, com os seguintes servidores públicos** mencionados no anexo I aos quais ficaram sob a incumbência da comissão nomeada pela Portaria nº 1.245/2021.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 03 de maio de 2021 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 de abril de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.245/2021:

Os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE DIREITO REAIS E A ELES RELATIVOS, EM ESPECIAL PARA FINS DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS, EM ESPECIAL PARA FINS DE COBRANÇA DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DIREITO REAIS A ELES RELATIVOS**, instituída pela Portaria nº 1.245/2021 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2021, edição nº 2230, código identificador nº ECEEEF1D), dando cumprimento às determinações do art. 2º do referido instrumento legal e considerando a valorização dos imóveis no Brasil

e, em especial, nesta Municipalidade, se reuniram nesta data e concluíram pelos seguintes valores:

A – Gleba 23: o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil Reais) por Alqueire Paulista.
B – Gleba 25: o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil Reais) por Alqueire Paulista.
C – Áreas alagáveis ou alagadas a margem do Rio Ivaí: o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil Reais) por Alqueire Paulista.

Os Membros desta Comissão Especial esclarecem que tais valores foram atribuídos para as referidas Glebas considerando os valores correntes no mercado imobiliário até a presente data, nesta Municipalidade, especialmente os valores que foram negociados no primeiro trimestre desde ano de 2021. Desta forma, encaminha-se o presente relatório para homologação pelo Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 09 de Abril de 2021.

IVO BORGES DE LIMA
Presidente,
Servidor Público Municipal,
CPF nº 199.735.199-49 e RG nº 960.180-2/SSP-PR.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Membro,
Servidor Público Municipal,
CPF nº 713.696.191-20 e RG nº 1.362.921-2/SSP-MT.

DANIEL OLIVEIRA PERFETTI
Membro,
Servidor Público Municipal,
CPF nº 052.914.489-11 e RG nº 9.313.914-3/SSP-PR.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:26AF8946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 051/2021

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2021
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 01.631.022/0002-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA-200 LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: Valor total dos Lotes **R$ 49.274,83(quarenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 011/2021 Processo Administrativo n.º 056/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A4F58C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021 DATA: 27/04/2021

PORTARIA Nº 025/2021
DATA: 27/04/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de Portaria que concedeu diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 024/2021 a qual concedia diária ao Servidor Municipal Dilson Antônio Lopes Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições ao contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:CE2CD8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 74/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº10/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IMPACTO EIRELI;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação, Assessoria Técnica e Orientadores Sociais para atuarem no Projeto Vincular ofertado aos indivíduos e/ou às famílias assistidas pela Proteção Social Básica e em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos termos da Portaria nº 378/2020

Valor: R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 26/12/2021.

Prazo de Vigência: 26/12/2021.

Data da Assinatura: 27/04/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FF679E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 14/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: ***Aquisição de insumos para realização de 24.000 (vinte quatro mil) metros quadrados de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade (aprox. 1,4 km) e na estrada da Linha São Pedro (aprox. 2,6 km).***

Verificando a ausência do critério de compensação financeira na eventualidade da ocorrência de atraso nos pagamentos por parte da contratada, no Edital de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote, publicado dia 15 de abril de 2021, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:
(...)

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento por parte da Prefeitura Municipal será efetuado , após o dia 10, mediante a entrega dos produtos acompanhado da **Nota Fiscal** e **Requisição de Compra** e da **Certidão Conjunta** de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; a **Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (**CNDT)** como **p**rova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, depois de verificado o atendimento integral do produto e após a liberação dos Recursos.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, **sendo que deverão estar devidamente identificadas na primeira via, com o nome e demais dados da contratante.**

O pagamento será feito mediante Deposito Bancário Identificado em Conta Corrente em nome da Contratada;

Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou ainda superior ao preço máximo estabelecidos na relação em anexo.

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 14/2021.
(...)

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento por parte da Prefeitura Municipal será efetuado , após o dia 10, mediante a entrega dos produtos acompanhado da **Nota Fiscal** e **Requisição De Compra e da** a **Certidão Conjunta** de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; a Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT) como p**rova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, depois de verificado o atendimento integral do produto e após a liberação dos Recursos.
7.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, **sendo que deverão estar devidamente identificadas na primeira via, com o nome e demais dados da contratante.**
7.3 O pagamento será feito mediante Deposito Bancário Identificado em Conta Corrente em nome da Contratada
7.4 Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou ainda superior ao preço máximo estabelecidos na relação em anexo.

(...)

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 14/2021.
(...)

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento por parte da Prefeitura Municipal será efetuado , após o dia 10, mediante a entrega dos produtos acompanhado da **Nota Fiscal** e **Requisição De Compra e da** a **Certidão Conjunta** de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; a Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT)** como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, depois de verificado o atendimento integral do produto e após a liberação dos Recursos.
6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, **sendo que deverão estar devidamente identificadas na primeira via, com o nome e demais dados da contratante.**
6.3. O pagamento será feito mediante Deposito Bancário Identificado em Conta Corrente em nome da Contratada;
6.4. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou ainda superior ao preço máximo estabelecidos na relação em anexo.

(...)

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO
(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento por parte da Prefeitura Municipal será efetuado , após o dia 10, mediante a entrega dos produtos acompanhado da **Nota Fiscal** e **Requisição De Compra e da** a **Certidão Conjunta** de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; a Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT) como p**rova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, depois de verificado o atendimento integral do produto e após a liberação dos Recursos.
4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, **sendo que deverão estar devidamente identificadas na primeira via, com o nome e demais dados da contratante.**
4.3. O pagamento será feito mediante Deposito Bancário Identificado em Conta Corrente em nome da Contratada;
4.4. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou ainda superior ao preço máximo estabelecidos na relação em anexo.

Leia-se:

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento por parte da Prefeitura Municipal será efetuado , após o dia 10, mediante a entrega dos produtos acompanhado da **Nota Fiscal** e **Requisição de Compra** e da **Certidão Conjunta** de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; a **Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (**CNDT)** como **p**rova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, depois de verificado o atendimento integral do produto e após a liberação dos Recursos.

2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, **sendo que deverão estar devidamente identificadas na primeira via, com o nome e demais dados da contratante.**

4. O pagamento será feito mediante Deposito Bancário Identificado em Conta Corrente em nome da Contratada;

5. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou ainda superior ao preço máximo estabelecidos na relação em anexo.

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 14/2021.
(...)

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento por parte da Prefeitura Municipal será efetuado , após o dia 10, mediante a entrega dos produtos acompanhado da **Nota Fiscal** e **Requisição De Compra e da** a **Certidão Conjunta** de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; a Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT) como p**rova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, depois de verificado o atendimento integral do produto e após a liberação dos Recursos.
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, **sendo que deverão estar devidamente identificadas na primeira via, com o nome e demais dados da contratante.**
7.4 O pagamento será feito mediante Deposito Bancário Identificado em Conta Corrente em nome da Contratada
7.5 Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou ainda superior ao preço máximo estabelecidos na relação em anexo.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 14/2021.
(...)

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento por parte da Prefeitura Municipal será efetuado , após o dia 10, mediante a entrega dos produtos acompanhado da **Nota Fiscal** e **Requisição De Compra e da** a **Certidão Conjunta** de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; a Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT)** como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, depois de verificado o atendimento integral do produto e após a liberação dos Recursos.
6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, **sendo que deverão estar devidamente identificadas na primeira via, com o nome e demais dados da contratante.**
6.4. O pagamento será feito mediante Deposito Bancário Identificado em Conta Corrente em nome da Contratada;
6.5. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou ainda superior ao preço máximo estabelecidos na relação em anexo.

(...)

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento por parte da Prefeitura Municipal será efetuado , após o dia 10, mediante a entrega dos produtos acompanhado da **Nota Fiscal** e **Requisição De Compra e da** a **Certidão Conjunta** de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; a Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT) como p**rova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, depois de verificado o atendimento integral do produto e após a liberação dos Recursos.
4.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, **sendo que deverão estar devidamente identificadas na primeira via, com o nome e demais dados da contratante.**
4.4. O pagamento será feito mediante Deposito Bancário Identificado em Conta Corrente em nome da Contratada;
4.5. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou ainda superior ao preço máximo estabelecidos na relação em anexo.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica INALTERADA a data da abertura do certame.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná,27 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***DARCI CASTAGNETTI***
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal de Obras

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C779A4A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1013/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Lei 1013/2021 De 27 de abril de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 3440 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.0007-2-063 – Programa Mãe Paranaense
Conta/Natureza de Despesa 2590 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 5.000,00

Classificação Funcional 10.244.0007-2-064 – Manutenção do Conselho da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2600 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 500,00

Conta/Natureza de Despesa 2610 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 500,00

Classificação Funcional 10.244.0007-2-065 – Ações Programa Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2700 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 1.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2710 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 1.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Auxilio Transporte – Tratamento de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3050 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas Locomoção
Destino de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 5.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-072 – Saúde do Trabalhador
Conta/Natureza de Despesa 3110 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3120 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 5.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-073 – Treinamento Capacitação Serv. Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3130 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-2-112 – Reforma de Prédios Públicos
Conta/Natureza de Despesa 4730 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 23.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4740 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C79CAE42

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1014/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Lei 1014/2021 De 27 de Abril de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar Especial no orçamento vigente no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 – Manutenção Consórcio Público CIDEPAR
Conta/Natureza de Despesa 4515 – 33.71.70.00 – Rateio Pela Participação Consórcio
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 – Manutenção Consórcio Público CIDEPAR
Conta/Natureza de Despesa 4510 – 31.71.70.00 – Rateio Pela Participação Consórcio
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B08803CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 032/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no C.N.P.J. n.º **39.476.146/0001-43**, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

- ITEM 02 – ÓLEO DIESEL COMUM – QUANT. 200.000,00 LT – VALOR UNIT. R$ 3,64 – PERFAZENDO UM TOTAL R$ 728.000,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais).

- ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-10 – QUANT. 150.000,00 GL – VALOR UNIT. R$ 3,56 – PERFAZENDO UM TOTAL R$ 534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Valor Total de R$ 1.262.000,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

Data de assinatura: 27 de Abril de 2021.
Vigência: 26/04/2022.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6B3795A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 031/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. n.º **04.118.622/0001-70**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

- ITEM 01 – ARLA 32 – QUANT. 100 GL – VALOR UNIT. R$ 75,00 – PERFAZENDO UM TOTAL R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Valor Total de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 27 de Abril de 2021.
Vigência: 26/04/2022.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F2CCC10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2021

DECRETO Nº 022/2021 de 20 de abril de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre Kit Alimentação a ser fornecido às alunos em situação de vulnerabilidade social da rede pública de ensino do Município de Santa Maria do Oeste, medida de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de infecção humana pelo COVID 19.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste - PR, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, a qual dispõe que "durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 4.316, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades escolares em escolas, CMEIs e creches públicas no Município de Santa Marisa do Oeste conforme o Decreto Municipal nº 09/2021;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião com o CAE Conselho Municipal de Alimentação Escolar nº 01/2020 que dispõe sobre a manutenção da Alimentação Escolar aos alunos em situação de vulnerabilidade durante o período de suspensão de aulas;

CONSIDERANDO a importância do fornecimento de alimentação escolar a todos os alunos que dela necessitem durante o período de suspensão de aulas, em especial àqueles pertencentes às famílias vulneráveis socialmente;

CONSIDERANDO A necessidade de orientar a distribuição os alimentos da Merenda Escolar disponíveis nas instituições de ensino da Rede Municipal durante o período de suspensão das aulas;

DECRETA:

Art. 1º A distribuição e entrega de kit dos alimentos da merenda escolar será realizada às crianças e estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste, em situação de vulnerabilidade, devidamente inscritos em programas de assistência social por conta da suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia da COVID-19.
§ 1º A relação nominal das crianças e estudantes inscritos em programas de Assistência social serão analisadas conforme inscrição no CadUnico e SERE pela Secretaria Municipal de Educação à direção da Unidade Educacional, conforme relação de beneficiários;

§ 2º Havendo crianças e estudantes que necessitem do recebimento do kit alimentação e que não estiverem inscritas em programas de assistência social, a direção da Unidade Educacional deverá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, para avaliação técnica a fim de atestar a vulnerabilidade social.
§ 3º Será contemplado os alunos da Educação Especial (Apae) que estejam em situação de vulnerabilidade social e que enquadram-se nos requisitos já determinados.
Art. 2º A distribuição deverá ser realizada de forma a evitar aglomerações e adotando, em qualquer caso, todas as medidas profiláticas recomendadas pelas autoridades sanitárias para preservação da saúde dos servidores envolvidos e eventuais voluntários, vedando-se a venda ou a destinação para finalidade diversa dos bens ofertados.
Art. 3º Para distribuição dos kits a direção da Unidade Educacional poderá utilizar serviços da comunidade escolar.
Art. 4º A direção da Unidade Educacional ficará responsável por organizar a distribuição dos kits com alimentos da merenda, nos termos deste Decreto.
Art. 5º A entrega dos alimentos da merenda escolar será feito mensalmente. A iniciar com a primeira entrega no dia 22 de Abril na Instituição de Ensino mediante a apresentação de um Documento de Identificação e o Cartão de Beneficio, ficando vedada às famílias a retirada dos kits em Unidades Educacionais diferentes daquelas nas quais estão matriculados. Posteriormente será realizada novas entregas a contemplar os meses de fevereiro e março, dando seqüência as entregas normais dos meses seguintes.

Art. 6º Será entregue um kit por família, havendo possibilidade a entrega será feita de forma a contemplar um kit por aluno matriculado beneficiário do Bolsa Família.
Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - PR, 20 de abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8C65D2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2021

DECRETO DE CEEP Nº 023/2021.

GABINETE DO PREFEITO

SUMULA: Nomeia membros da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP de Professor e Professor Pedagogo do Município de Santa Maria do Oeste-PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Professor e Professor Pedagogo do Município de Santa Maria do Oeste –Pr, no estágio probatório os seguintes representantes:
Maria Ivone Lubacheski Machado;
Luciane Terezinha Ianze;
Zenilda Aparecida Monteiro;
Claudete Stakiera Gonçalves;
Dionete Didimo;
Noeli Gomes Moreira;
Ivete de Ferreira Buchart;
Maria Aparecida Pelizzari;
Clemair Eleutério Silveira.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C94F6608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
LEI N° 2875/2021

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2875/2021

LEI N° 2875/2021

Súmula: Dispõe Sobre a Reserva de Cargos e Empregos para Negros e Indígenas nos Concursos Públicos para Provimento de Cargos e Empregos Integrantes dos Quadros Permanentes de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEBASTIÃO DE OLIVEIRA,VICE-PRESIDENTE, NOS MOLDES DO § 7º DO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ARTIGO 200 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reservado aos negros e índios o percentual correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento dos cargos e empregos públicos dos quadros permanentes de pessoal da administração direta e indireta do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

§ 1º O quantitativo de vagas reservadas constará expressamente do edital do concurso.

§ 2º Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior; e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 2º - Os beneficiários desta Lei concorrerão de igual forma a totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso às vagas reservadas.

Art. 3º - O candidato que se enquadrar nesta Lei deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, ficando extremamente vedada a declaração em momento posterior.

Parágrafo Único: Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

Art. 4º - Os Beneficiários de que trata esta Lei deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados no edital do certame.

Art. 5º - Nos concursos em que haja vagas reservadas, o resultado deverá ser publicado em duas listagens, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os que atendam às condições especificas previstas nesta Lei; e a segunda somente a pontuação destes últimos.

Parágrafo único: No caso de desistência por parte de candidatos negros ou indígenas aprovados, a vaga será preenchida por outro candidato negro ou indígena, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Art. 6º - As vagas reservadas e não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7° - O sistema de cotas previsto nesta Lei vigorará por 05 (cinco) anos, cabendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social promover o acompanhamento permanentes dos seus resultados.

Art. 8° - Os provimentos decorrentes de editais de concursos públicos homologados com base na Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, respeitarão o percentual de vagas vinculadas à reserva de cotas para negros e indígenas daquela Lei.

Art. 9º - Esta Lei Municipal submete-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vice-Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 22 de abril de 2021

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:05DFF4DA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2021

Súmula: Dispõe sobre as contas do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA

MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2016, da gestão de responsabilidade do Senhor Ricardo Antonio Ortiña.

Parágrafo único. A aprovação das contas que trata o *caput* é realizada de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº 280/19, exarado pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 285046/17, que recomendou a **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA**.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27 de abril de 2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4E4A359E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2876/2021

LEI Nº 2.876/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir os bens imóveis abaixo descritos que consta pertencer a empresa **PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPRENDIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 375, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 24.971.789/0001-96 com os seguintes limites e confrontações, para fins da construção de uma nova sede da Delegacia de Polícia Civil:
§ 1º. Os bens ora adquiridos correspondem aos seguintes imóveis:

I – LOTE URBANO Nº 12 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, esquina com a Rua sem denominação Oficial, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do "Loteamento Pastório", com área de 286,57m2 (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 9,76m; **LESTE**: Confronta com uma Rua sem Denominação Oficial, com a distância de 25,78m; **SUL:** Confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, com a distância de 12,60m; **OESTE:** Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.332** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).
II - LOTE URBANO Nº 13 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, á 97,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do "Loteamento Pastório", com área de 307,56m² (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL:** Confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE:** Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.333** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).
III - LOTE URBANO Nº 14 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, á 85,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do "Loteamento Pastório", com área de 307,56m² (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL:** Confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE:** Confronta com o lote nº 15 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.334** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).

IV - LOTE URBANO Nº 15 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, á 73,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do "Loteamento Pastório", com área de 307,56m² (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL:** Confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE:** Confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.335** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).

Art. 2º. Os imóveis acima descritos serão adquiridos pelo valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) fixo e irreajustável, a ser pago em uma única parcela a qual será depositada em conta corrente que o proprietário do empreendimento indicar.

I - Os valores mencionados no*caput*deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

III - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento dos imóveis serão pagos pela seguinte dotação orçamentaria.
04 Secretaria de Administração
011 Gabinete da Secretaria de Administração
04.122 0403 2009 Atividades do Gabinete da Secretaria de Administração
4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis
00561 e 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2.021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F8765E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATO Nº 001/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.**
Contratada: **ANTÔNIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS – TIBAGI - ME**
VALOR TOTAL: **R$ 27.999,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais), sendo que o valor mensal a ser pago pelos serviços efetivamente realizados serão o de R$ 2.333,25 (dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.**

São Jerônimo da Serra, 15 de abril de 2021.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Antônio Marcos de Mello dos Santos

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:16E80801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
CONTRATO Nº 02/2021
OBJETO: **aquisição e instalação de CÂMERAS DE MONITORAMENTO.**
Contratada: **LUCAS SOUZA DE MELLO ME**
VALOR TOTAL: **R$ 2.413,40 (dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2021.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Lucas de Souza de Mello

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:232CEEAC

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 003/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO N° 04/2021

*Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA Nº 03/2021**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL no Termo de Adjudicação.*

OBJETO: **Serviço de consultoria técnica e assessoramento em engenharia sanitária, na área de abastecimento de água e de coleta de esgoto.**

VALOR: **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**
FORNECEDOR: **Sengecon Serviços de Engenharia e Consultoria SS Ltda**
CNPJ: **09.432.237/0001-16** INSCR. ESTADUAL: **Isento**
END.: **Rua Pe Antonio Diez Fernandes 68, CEP 86.200-000, Jd Beltrão, Ibiporã – PR.**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2021.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:8F19440C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 15/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 015/2021

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 545.338,83 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.013 – Aquisição de moveis e equipamentos para a rede de Saúde Municipal
433 – 06.02.1.013.4.4.90.52.00.00.00.00.0518 - Equip e Material Permanente.....R$:- 242.565,00

2.039 – MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
434 – 06.02.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.1019 – Material de consumo.....R$:- 195.407,33
435 – 06.02.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1019 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 27.366,50
436 – 06.03.2.039.3.1.90.11.00.00.00.00.1019 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$:- 80.000,00

TOTAL.....R$:- 545.338,83

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro correspondente ao valor de R$ 545.190,44 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos) e R$ 148,39 (cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) por excesso de arrecadação nas fontes como seguem:

0518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Públicos de Saúde.....R$ 242.565,00
1019 – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - Covid 19...R$ 302.773,83

TOTAL.....R$:- 545.338,83

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 20 de abril de 2021

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões de 13 e 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:01F934E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32/2021

DECRETO Nº 32/21 de 19 de abril de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).
Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

202 – 06.02.1.011.4.4.90.51.00.00.00.00.000 – Obras e Instalações.....R$:- 10.562,00

TOTAL.....R$:- 10.562,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

247 – 06.02.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$:- 10.562,00

TOTAL.....R$ 10.562,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0904BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33/2021

DECRETO Nº 33/21 de 22 de abril de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 015/21 de 20 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).
No valor de R$:- 545.190,44 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.013 – Aquisição de moveis e equipamentos para a rede de Saúde Municipal
433 – 06.02.1.013.4.4.90.52.00.00.00.00.0518 - Equip e Material Permanente.....R$:- 242.565,00

2.039 – MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
434 – 06.02.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.1019 – Material de consumo.....R$:- 195.407,33
435 – 06.02.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1019 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 27.218,11
436 – 06.03.2.039.3.1.90.11.00.00.00.00.1019 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$:- 80.000,00

TOTAL.....R$:- 545.190,44

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro correspondente ao valor de R$ 545.190,44 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos), nas fontes como seguem:

0518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Públicos de Saúde.....R$ 242.565,00
1019 – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - Covid 19.....R$ 302.625,44

TOTAL.....R$:- 545.190,44

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:BFCBE6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34/2021

DECRETO Nº 34/21 de 22 de abril de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 015/21 de 20 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).
No valor de R$:- 148,39 (cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.039 – MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
435 – 06.02.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1019 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 148,39

TOTAL.....R$:- 148,39

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, correspondente ao valor de R$ 148,39 (cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), nas fontes como seguem:

1019 – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - Covid 19.....R$ 148,39

TOTAL.....R$:- 148,39

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E7C1E245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 17/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedor o Senhor **ALFREDO LUIZ BERNARDO,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.594.170-1 SP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 650.311.219-04, residente e domiciliado na Praça Coronel Secante, nº. 412, centro, nesta cidade de São Jerônimo da Serra, com o valor de R$ 1.684,00 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais) mensais, e um total de R$. 20.208,00 (Vinte mil duzentos e oito reais).

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BE246F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, o Sr. RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA, RG 9.180.742-4, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **"AD-NUTUM",** como representante do município de São Jerônimo da Serra-PR, para preenchimento das informações nos módulos do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, sem ônus para o município, a partir de 27/04/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B9BE6B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 18/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA BUSCA DA DADOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (ENDEREÇO, CPF, CNPJ, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, REGISTRO DE ÓBITOS, PARENTESCO, ESTIMATIVA DE RENDA) VISANDO O PROSSEGUIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, PRINCIPALMENTE EXECUÇÕES FISCAIS,** sendo vencedora a Empresa R.G. ROCHA – PROCESSAMENTO DE DADOS – ME (PROCOB – FRANQUIA LONDRINA), pessoa jurídica de privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.168.322/0001-72, com o valor total de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:88506290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL,** sendo vencedora a Empresa **ROGÉRIO DOMINGUES CAMARGO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Cesar Guerreiro Abrão, Nº 1155, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.306.498/0001-62, com o valor de R$ **54.375,87 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:35B636C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2021 TP 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021
CONTRATO Nº 031/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL.**
CONTRATADA: **ROGÉRIO DOMINGUES CAMARGO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **54.375,87 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
ROGÉRIO DOMINGUES CAMARGO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:02BDBF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, conforme Art. 47, § 3º da Lei 15/98 de 16/04/1998, ESTATUTO DOS PROFESSORES, ao professores abaixo relacionados, a partir de 01/04/2021.

NOME	RG	NÍVEL
ADELITA SCHEFFER PORTELA	6.174.574-2	PD-E-2
ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	7.199.558-5	PD-E-2
ANA CLAUDIA DE SOUZA	11.025.139-4	PD-E-2
ANGELICA BATISTA ANTUNES	7.354.138-7	PD-E-2
CAMYLA GAVIOLI CESTARIO	9.849.101-5	PD-E-2
CARINA LEÃO FONSECA	8.098.722-6	PD-E-2
CARLAINE MACHADO PADILHA	7.217.349-0	PD-E-2
CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO	9.891.920-1	PD-E-2
ELIANE AVILA BARBOSA	6.513.312-1	PD-E-2
ELIZANGELA DOS SANTOS	7.179.343-5	PD-E-2
ENAIRA POTTIRA DE ALMEIDA MARTINS ARGENTINO	9.320.722-0	PD-E-2
FERNANDA ALVES FERNADES	10.514.607-8	PD-E-2
FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	10.207.085-2	PD-E-2
HELENA MARIA CORREA COSTA	13.590.568-2	PD-B-2
IDELENA FURTADO GOMES	6.840.149-6	PD-E-2
INEZ SOARES PEDRO VIEIRA	5.021.099-5	PD-E-2
IRACI CAMARGO DE SOUZA	7.217.295-7	PD-E-2
IRAN GUILLEN PONS	4.067.098-0	PD-E-2
IVONE ROSA DE CARVALHO	6.860.241-6	PD-E-2
JAKELINE DA SILVA SALLES MARTINS	9.354.779-9	PD-E-2
JESSIKA MORAIS SANTANA	10.447.281-8	PD-E-2
JOICE CORREA DOS SANTOS RIBEIRO	8.944.511-6	PD-E-2
KARINA TOSTI	12.753.072-6	PD-E-2
M ARIA CRISTINA SOARES	14.669.032-7	PD-E-2
MARIA ROSA SUTIL DE GASPERI	7.741.006-6	PD-E-2
MARINEZ FAUSTINO DA SILVA	8.960.935-6	PD-E-2
MICHELI DELCOLLI BONTORIM	8.941.423-7	PD-E-2
MURILO BARRERA RODRIGUES	13.494.373-4	PD-E-2
SOCRATES JUNIOR DA SILVA	8.012.987-4	PD-E-2
ZENAIDE WACHISKI ELIAS	4.219.786-6	PD-E-2
ZENI MOREIRA	6.258.499-8	PD-E-2

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:28D10A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 14/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedoras as Empresas: 01. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de R$ **5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais); 02. COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro – CEP: 86.210-000, Jataizinho-PR, com o valor de R$ **6.541,50 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos); 03. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME** com sede na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, à Rua: Superagui, 424, Balneário Shangri-lá, CEP:83255-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, com o valor de R$ **2.261,30 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos); 04. ROSELENE TONATTO SPAZZINE**, sediada a Rua: Frederico Ozanan nº 83, bairro Linho, cidade Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99704-482, CNPJ nº 07.045.994/0001-01**, com o valor de R$ 1.720,20 (um mil setecentos e vinte reais e vinte centavos), 05. SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 82478140/0001-34, com o valor de **R$ 3.764,00 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:785C0AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 14/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: 16.579.174/0001-90.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: 40.138.949/0001-77
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 6.541,50 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E**

MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME**
CNPJ: 17.992.596/0001-56
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 2.261,30 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ROSELENE TONATTO SPAZZINE**
CNPJ: 07.045.994/0001-01
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **1.720,20 (um mil setecentos e vinte reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ROSELENE TONATTO SPAZZINE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**
CNPJ: 82.478.140/0001-34
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 3.764,00 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
SALVI LOPES E CIA LTDA ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E07ECBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 15/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA, MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA) PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedora as Empresas: 01. **BIDDEN COMERCIAL LTDA** sediada à Rua Capitão João Zaleski, n° 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com o valor de **R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais); 02. DIOGO EMANUEL KUHN-ME,** com sede na cidade de Palmeira Pr, à **sediada Rua Conceição nº 1860 Centro**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.374.350/0001-65, com o valor de **R$ 1.370,00 (uns mil trezentos e setenta reais); 03. RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÃOES EIRELI ME** com sede na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 775, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.383.568/0001-02, com o valor de R$ **1.230,00 (uns mil duzentos e trinta reais); 04. SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP**, empresa estabelecida na Av. Jose Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas, na cidade de Erechim RS, inscrita no CNPJ: 03.607.889/0001-68, com o valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); 05. SUPER SPRAY BRASIL LTDA EPP** com sede na cidade de Osasco, Estado do São Paulo, à Avenida Roberto Pinto Sobrinho, 355, Pq Ind. Mazzei, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.690.333/0001-67, com o valor de **R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BEB773D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS (32;33;34;35 E 36) PE 15/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021
CONTRATO Nº 32/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA, MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA) PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.**
CONTRATADA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA** sediada à Rua Capitão João Zaleski, n° 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
BIDDEN COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021
CONTRATO Nº 33/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA, MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA) PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.**
CONTRATADA: **DIOGO EMANUEL KUHN-ME,** com sede na cidade de Palmeira Pr, à **sediada Rua Conceição nº 1860 Centro**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.374.350/0001-65.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
DIOGO EMANUEL KUHN-ME

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021
CONTRATO Nº 34/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA, MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA) PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.**
CONTRATADA: **RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÃOES EIRELI ME** com sede na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, à Avenida Getulio Vargas, 775, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.383.568/0001-02.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 1.230,00 (uns mil duzentos e trinta reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÃOES EIRELI ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021
CONTRATO Nº 35/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA, MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA) PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.**
CONTRATADA: **SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP**, empresa estabelecida na Av. Jose Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas, na cidade de Erechim RS, inscrita no CNPJ: 03.607.889/0001-68.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021
CONTRATO Nº 36/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA, MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA) PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.**
CONTRATADA: **SUPER SPRAY BRASIL LTDA EPP** com sede na cidade de Osasco, Estado do São Paulo, à Avenida Roberto Pinto Sobrinho, 355, Pq Ind. Mazzei, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.690.333/0001-67.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SUPER SPRAY BRASIL LTDA EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:29F0ABCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – PMSJBV

A comissão de licitação do Município de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2021 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Dircinei de Paulo Dias – Secretário e Julhana Barbosa da Silva - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Concorrência nº 01/2021 - PMSJBV, que após a análise e verificação da proposta apresentada pela proponente, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Lote	1º Colocado	Lotes	Valor Total	2º Colocado
01	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP	01, 02, 03 e 04.	R$ 500.806,00	NÃO HOUVE

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 27 de abril de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

DIRCINEI DE PAULO DIAS
Secretário

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CBF81F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 083/2021 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 083/2021
DATA: 27 de abril de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017,
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Senhora **ELISETE MARIA FISCHBORN,**portadora do RG nº **12.352.983-9/PR**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:71B7F018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

OBJETO: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto de bombas e bico injetores dos seguintes tratores agrícolas: Trator Agricola, marca New Holland, mod. TL 75, ano fabr. 2013; Trator agricola, marca New Holland, mod. TL 75E,

ano fabr. 2009; Trator Agricola MF–275, ano fabr. 2002 Perkins Ingles.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ANI BOMBAS INJETORAS LTDA
VALOR: R$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais) até o termino do contrato VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de Agosto de 2021.

São José das Palmeiras, em 23 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C9FF9DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Partes:	**Contratante** :	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu- PR.
	Contratada :	**SPIN SISTEMAS LTDA- ME**.
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE CESSÃO USO (LOCAÇÃO MENSAL) E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**	
Ordem	**Vigência**	**Valor Total**
007/2021	12 (doze) meses.	R$37.777,08 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R$3.148,09 (três mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

DACIO SPECH
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Paula Yovana da Silva
Código Identificador:775DAAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu – PR, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 010/2021, comunica aos interessados no certame licitatório 038/2021, Pregão Presencial 023/2021, cujo objeto se trata da contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex e buffet) visando o atendimento a servidores e possíveis eventos das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras, Gabinete do Prefeito, Educação e Assistência Social, destinados à utilização na Sede do Município e entornos, que o mesmo foi considerado "DESERTO", tendo em vista que na data/horário designados para a abertura das propostas não houveram participantes presentes.

São Pedro do Iguaçu, 27 de abril de 2021.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 010/2021

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1CA32634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 051/2021.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de peças destinadas a revisão de 25.000Km do veículo ônibus modelo 15.190 Od, cor Amarelo-FNDE utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
FAVORECIDO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 1.096,45 (Um mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através das dotações contidas no bloqueio orçamentário nº 70/2021, conforme despacho contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 010/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 27 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FDAAC8BA

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 170, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 170, de 27 de abril de 2021.

Aplica multa, suspensão e impedimento à empresa Fernandestur – Transporte Rodoviário de Passageiros Ltda – ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida nos autos de Processo Administrativo nº 002/2021, referentes ao Pregão Presencial nº 100/2020,
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar à empresa denominada **FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – ME (CNPJ Nº 10.662.118/0001-75)**, em razão dos fatos ocorridos no âmbito do Pregão Presencial nº 100/2020, conforme fundamentos constantes do Processo Administrativo nº 002/2021, as seguintes penalidades:
I - multa, no importe de 05% (cinco por cento) do valor do bem licitado;
II – suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

VALDINETE SANTANA GAVENDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:F6164B2E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 171, de 27 de abril de 2021.

Aplica rescisão contratual do contrato administrativo nº 100/2020, multa, suspensão e impedimento à empresa CDR Construtora Eireli – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida nos autos de Processo Administrativo nº 003/2021, referentes ao Contrato Administrativo nº 100/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar à empresa denominada **CDR CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ Nº 26.173.375/0001-47),** em razão dos fatos ocorridos no âmbito do Contrato Administrativo nº 100/2020, conforme fundamentos constantes do Processo Administrativo nº 003/2021, as seguintes penalidades:
I – Rescisão do Contrato Administrativo nº 100/2020, com fundamento no Art; 78, inciso I, da Lei 8.666/1993;
II - multa, no importe de 10% (dez por cento) do valor total dos serviços previstos no contrato administrativo nº 100/2020;
III – suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

ALDOIR ZAMPIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:020DF03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de Oximetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.552.695/0001-94
**VALOR DE R$:**R$:5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATO:116/2021
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 20/2021.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D5C543B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019 E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019 E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referente ao **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019 E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17/03/2021 – ANO IX Nº 2223 – pg 306 e 307.

ONDE LIA-SE: - "**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 134/2019, e 135/2019 até o dia **16/03/2021**".
LEIA-SE: - "**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 134/2019 e 135/2019, até o dia **16/03/2022**.".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 09 de abril de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91BB9C3A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 57/2015

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 57/2015
Pregão Nº 14/2015

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 14/2015.**

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. Apessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Rua José Izidoro Biazetto nº 158 - Bloco A – Bairro Mossungue Cep: 81.200-240, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Lucas Alexandre Krause, brasileiro, portador do R. G. nº 8.064.886-3/ SSP/PR e C. P. F. 044.682.279-58, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto nº 158 na cidade de Curitiba - Pr.

CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 57/2015, a findar-se em 01/07/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 4.922,02 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e dois centavos). O aditivo se faz necessário devido a necessidade no serviço que é essencial, e

considerando a dificuldade em conseguir orçamento para fazer o valor de referência.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B924C8E4

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DA DISPENSA Nº 04/2021

CODENOP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEMVISANDO ATENDEROS VEÍCULOS DA PATRULHA DO CAMPO DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Dispensade Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI - BORRACHARIA
CNPJ: 12.628.389/0001-01
VALOR TOTAL R$: 1.334,00 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais).
CONTRATO Nº 06/2021
VIGENCIA: 60 (SESSENTA) dias.

Sapopema, 27 de abrilde 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5DCADECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021

Processo de Licitação nº 209/2020 - Pregão Eletrônico n.º 112/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **RODO SERVICE LTDA EIRELI.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução para 15/06/2021 e o de vigência para 15/07/2021. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 15/06/2021, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas,sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência até 15/07/2021 a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/04/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC0B2965

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 –

OBJETO*:* Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a **Pintura em geral na alvenaria, muretas e postinho, cobertura de acesso, esquadrias metálicas e de madeira, cobertura da quadra e piso da EM "Trajano Jorge"**, localizada no bairro Cohab, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da licitação supracitada que fará uma sessão extraordinária no dia **28/04/2021** às **8h30min,** procedendo-se a abertura do envelope de Propostas de Preços.

Sengés, 26 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:267B139C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de **FISIOTERAPIA**, de assistência básica à saúde, a serem executados pela(s) contratada(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **durante o período de vigência deste edital**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 03** do Edital.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global R$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 23 de Abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9473069F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
(Processo Licitatório N.º 077/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos necessários destinados a pavimentação poliédrica com 3.006,90 m² tipo "pedra irregular", com execução de 642,90 metros de guia com sarjeta de concreto com extrusora, 246,00 metros de rede de galerias de água pluviais com tubulação de concreto DN 60 e 40 cm e sinalização vertical, na rua Júlio dos Santos, Distrito de Ouro Verde, zona rural do município de Sengés. Conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 294.319,31** (duzentos e noventa quatro mil trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos) – Operação nº 1074234-02 – SICONV nº 908218/2020.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 17 de Maio de 2021.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de Abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0DC0A9F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.110.624/0001-58, para treinamento e aprimoramento dos Conselheiros Tutelares sobre o Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal e Assistência Social, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seicentos reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e homologo a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 26 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3FAEE7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021

Pregão Eletrônico nº. 026/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Percentual de Desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	
Convencional de marca	12% (doze por cento)
Genérico	36% (trinta e seis por cento)
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 24.000,00**

DETENTORA DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA – ME CNPJ sob nº 04.017.092/0001-73.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **14/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F3ACC39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

Pregão Presencial nº. 005/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO do lote	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BASICA	6.409	unid	R$ 236,59	R$ 1.516.305,31

DETENTORA DA ATA: RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
CNPJ sob n.º 39.782.001/0001-04.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **19/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C033679

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2020

Processo de Licitação nº 060/2020 - Dispensa de Licitação n.° 008/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o Sr. **APARECIDO DA SILVA** e a Sra. **DULCINEIA APARECIDA FLORIANO.**
OBJETO Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, em mais R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) ao valor mensal, totalizando um aumento do valor contratual em mais R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício 2021 que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório que o originou, nos termos do inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, da Lei 8.666/93. .
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "O valor global do presente contrato é de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, aos LOCADORES, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acresce-se ao caput da Cláusula Quinta a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Exercício de 2021
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
3740 3.3.90.36.00.000 OSTPF
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/04/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7E6C8BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2020

Processo de Licitação nº 060/2020 - Dispensa de Licitação n.° 008/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o Sr. **APARECIDO DA SILVA** e a Sra. **DULCINEIA APARECIDA FLORIANO.**
OBJETO Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, acrescendo ao valor total da contração em mais R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício 2021 que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA e QUINTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo nos termos do art. 62, § 3º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO: O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "A presente locação tem o prazo de duração de 24 (vinte quatro) meses, com início da vigência a partir da assinatura, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93."
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "O valor global do presente contrato é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, aos LOCADORES, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da Cláusula Quinta a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Exercício de 2021
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
3740 3.3.90.36.00.000 OSTPF
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/04/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:940C2579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada e alterado a data do certame:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de 03 (três) veículos novos, 0km, tipo pick up com cabine dupla para a Secretaria de Administração conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais)**

NOVA DATA DO CERTAME:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 11/05/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 11/05/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 11/05/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Licitações-e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 27 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27203D89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2021
(Processo Licitatório n°048)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventilador, telefone, fogão e forno microondas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORAS: FERNANDO PEREIRA EIRELI, nos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 17 e 27, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).

JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, no lote 03, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

PLATMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, no lote 12, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, no lote 13, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais).

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME , nos lotes 14 e 15, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 48.772,80 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

ARAUJO MOVEIS TRANSPORTES LTDA, no lote 16, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

JHONATAN BAGATOLI ME, no lote 18, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.719,00 (mil setecentos e dezenove reais).

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, nos lotes 19, 24, 25, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 20.122,00 (vinte mil cento e vinte e dois reais).

GESSICA ZARZEKA OLIVO, no lote 20, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, nos lotes 21 e 22, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 12.731,25 (doze mil setecentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos).

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no lote 23, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 19.259,55 (dezenove mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

AILZA PEREIRA DOS SANTOS, no lote 26, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

TYCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, no lote 28, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 13.554,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

MV ELETRONICOS EIRELI – ME, no lote 29, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).

HOMOL: 27/04/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs.2. Quanto ao(s) lote(s) 08, 09 e 10 foram julgados DESERTOS

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3EEDE7AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2021
(Processo de Licitação N.º 059/2021)

OBJETO: Registro de Preços tendo em vista futura e eventual aquisição de moveis sob medida**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDORAS: PATRICIA DE MORAIS HINZ, nos itens 03, 06, 07, 09, 10 e 11, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais).

JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES, nos itens 01, 02, 04, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais).

HOMOL: 27/04/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 27 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CFF1F057

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2021

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **DKN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.153.951/0001-63 uma esteira transportadora de elevação de forma emergencial, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, estimando-se o valor total de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais e sessenta), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 27 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD07D476

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 23/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Helita Adriane de Melo	18ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 26 de Abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E16AB678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2791/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.843.0007.0012	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV. CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
SUBTOTAL		175.000,00
TOTAL		175.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1002	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
05.002	FUNDO DE HABITAÇÃO	
16.482.0005.2010	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	147.000,00
SUBTOTAL		175.000,00
TOTAL		175.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27/04/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FEDE4DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2792/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	282.000,00
SUBTOTAL		282.000,00
TOTAL		282.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27/04/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22BAF9AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2793/2021

SÚMULA. CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIAL DE SENGÉS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente no § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Municipio:

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedida a Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário de Passageiros Municipal de Sengés, a qual se destina apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e guarda volumes, às seguintes empresas:
I – à **TRANSPEN TRANSPORTES URBANO E FRETAMENTO EIRELI**, inscrita no, pelo que se compromete a pagar o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme área abaixo.
Identificação da área:

Salas	Valor	área
02	200,00	9,00 m2
03	300,00	16,05 m2

II – à **NORDESTE**, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com sede na Av. Afonso Botelho, 708, Jardim Lourdes, na Cidade de Campo Mourão-PR, CEP: 87.300-136, pelo que se compromete a pagar o valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme área abaixo.
Identificação da área:

Salas	Valor	área
01	200,00	8,40 m2

§ 1º. – A permissão de uso de que trata este Decreto tem caráter remunerado e por prazo determinado, pelo **período de trinta e seis meses**, podendo ser revogada antes de decorrido tal prazo, nas hipóteses de ocorrência do descumprimento de qualquer das exigências estabelecidas nos termos do artigo 4º deste Decreto e no Termo de Permissão de Uso.
§ 2º. - O prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 1º poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Permitente e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais se houver, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.
§ 3º. - As Permissionárias pagarão os valores estipulados no artigo 1º, incisos I e II, deste Decreto, o valor referente a mensalidade sendo que deve ser recolhido através de guia de recolhimento a ser retirada no Município de Sengés, conforme detalhado no Termo de Permissão de Uso.
§ 4º. – Decorridos 12 (doze) meses do Termo de Permissão de Uso, as parcelas serão reajustadas, anualmente, de forma sucessiva e cumulativa, com base na variação do IGPM – FGV, desde que a variação do índice seja positiva, ou de qualquer outro índice que venha sucedê-lo em caso de sua extinção.
§ 5º. - As Permissionárias obedecerão em tudo o dispõe o presente Decreto e o Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. – São obrigações específicas das permissionárias:
I – pagar pontualmente, até o décimo dia útil do mês, nos termos do Termo de Permisão de Uso, a guia referente a parcela mensal de permissão de uso;
II – cumprir todas as determinações emanadas da pelo Poder Executivo Municipal;
III – responsarbilizar-se por sua segurança, de seus bens e de seus funcionários;

Art. 3º. – As permissionárias responderão por todos e qualquer dano, que eventualmente, possam vir a causar ao patrimônio público ou a terceiros, em decorrência da utilização das dependências objeto da respectiva permissão.

Parágrafo Único – Serão, também, de inteira e exclusiva responsabilidade das permissionárias os encargos sociais e obrigações trabalhistas do pessoal que para elas trabalharem nas dependências objeto desta permissão.

Art. 4º. – A permissão de uso poderá ser revogada, com prévia notificação extrajudicial, será no entanto, rescindindo de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:
I – alteração pelas permissionárias da destinação prevista;
II – dissolução, falência ou concordata da permissionária;
III – no caso das permissionárias deixarem de pagar 3 (três) parcelas mensais consecutivas;
IV – caso as permissionárias infrijam qualquer das disposições previstas no presente decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º. – As permissionárias obrigam-se quando findo o prazo do Termo de Permissão de Uso ou revogado, a restituirem o Bem Público, em perfeito estado de conservação sem direito a indenização ou retenção por quaiquer benfeitorias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.
Parágrafo Único – A limpeza, manutenção e conservação da área dos Boxes, serão de responsabilidades das Permissionárias.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8BBF5BBE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 500/2021

Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025.

CAPÍTULO I
Planejamento Governamental e Plano Plurianual

Artigo 1º – **Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Sengés para o período de 2022 a 2025 – PPA, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.**

Artigo 2º – **O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.**

Artigo 3º – **Constituem diretrizes do PPA 2022-2025**:

– a participação social, visando a inserir o cidadão na avaliação das políticas públicas e a ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
– a transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

– a eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e o incremento da eficácia dos gastos públicos;

– a inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo municipal.

Artigo 4º – **O PPA 2022-2025 terá objetivos estratégicos, com vistas a orientar a atuação da Administração Pública Estadual, assim definidos:**

– Educação de qualidade;

– Saúde pública integrada, com modernas tecnologias e amplo acesso;

– Segurança para a sociedade usando ferramentas de inteligência no combate à criminalidade;
– Desenvolvimento econômico promovendo investimento, a inovação, o turismo e a economia criativa;
– Desenvolvimento social garantindo os direitos individuais e coletivos e promovendo a autonomia plena;
– Desenvolvimento sustentável preservando o meio ambiente e protegendo a população frente aos desastres naturais;
– Gestão Pública moderna e eficiente, comprometida com qualidade dos serviços públicos, controle de gastos e transparência;
– Qualidade de vida, com moradias e acessibilidade;
– Desenvolvimento agrícola, apoio e incentivo local;

CAPÍTULO II
Estrutura e Organização do PPA

Artigo 5º – **No PPA 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.**

Artigo 6º – **As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2022-2025.**

Artigo 7º – **Os objetivos estratégicos do PPA 2022-2025 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais pretende contribuir por meio de seus programas.**

§ 1º – **Os objetivos estratégicos serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.**

§ 2º – **Os órgãos do Poder Executivo deverão associar seus programas aos objetivos estratégicos para os quais contribuem.**

Artigo 8º – **Os programas são classificados como:**

– Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa;

– Programas de apoio administrativo: têm por objetivo dar suporte e aprimorar o desenvolvimento dos programas finalísticos, com qualidade, eficiência e eficácia;

§ 1º – **Os programas são compostos por objetivos, produtos, indicadores, metas, valores globais e órgãos executores.**

– o indicador é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas, auxiliando seu monitoramento e avaliação.

– a meta estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano e de produto a ser ofertado no período;

– o valor global do programa é uma estimativa dos recursos orçamentários e não orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos;
– os órgãos executores são os responsáveis pela implementação dos programas.

Artigo 9º – **Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:**

I – Demonstrativo da estimativa da receita
II – Demonstrativo por programa de governo - investimentos
III – Demonstrativo por programa das ações
IV- Demonstrativo dos objetivos e ações.

CAPÍTULO III
Integração com as Leis Orçamentárias Anuais

Artigo 10 – **Os programas a que se refere o artigo 5º desta lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2022-2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.**

Parágrafo único – **As codificações dos programas do PPA 2022-2025 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.**

Artigo 11 – **Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2022-2025 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.**
Parágrafo único – **As correspondências entre os produtos dos programas do PPA 2022-2025 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.**

Artigo 12 – **Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.**

Parágrafo único – **Os valores globais referidos no "caput" deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.**

CAPÍTULO IV
Gestão do PPA

SEÇÃO I
Aspectos Gerais

Artigo 13 – **A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.**

Parágrafo único – **A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.**

SEÇÃO II
Monitoramento e Avaliação

Artigo 14 – **Com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos constantes do PPA 2022-2025, as atividades de monitoramento e avaliação deste Plano visam a aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, ao uso racional dos recursos públicos e a outorgar maior efetividade às políticas públicas.**

§ 1º – **Os Programas Finalísticos serão objeto prioritário das atividades de monitoramento e avaliação.**

§ 2º – **As atividades de monitoramento da execução e avaliação dos programas do PPA 2022-2025:**

– seguirão os princípios da metodologia do Orçamento por Resultados;

– poderão fazer uso de indicadores complementares aos publicados neste Plano, sendo que estes não estão vinculados ao cumprimento de metas.

SEÇÃO III

Revisão

Artigo 15 – **Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em programas e seus atributos.**

§ 1º – **As revisões de que trata o "caput" deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei dos orçamentos anuais, destacadas em anexo específico.**
§ 2º – **Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do PPA 2022-2025, desde que não modifiquem sua essência e objetivem sanear incorreções.**

§ 3º – **Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no § 2º deste artigo serão publicadas no portal da transparência e deverão ser informadas à Câmara Municipal.**

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Artigo 16 – **Para fins de atendimento ao disposto nessa lei, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no valor global dos programas.**

Artigo 17 – **Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta lei.**

Artigo 18 **– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.**

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 26-04-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EA4586E4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 501/2021

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica estabelecido, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único- Além das normas a que se refere o caput deste artigo, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único- As metas e prioridades de que trata este artigo, poderão ser modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

1. Tabela 1 – Demonstrativo de riscos fiscais e providências;
2. Tabela 2 - Metas Anuais;
3. Tabela 3 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
4. Tabela· 4 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três exercícios Anteriores;
5. Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido;
6. Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
7. Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
8. Tabela 8 – Projeção atuarial do RPPS
9. Tabela 9 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
10. Tabela 10 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
11. Tabela 11– Descrição dos Programas Governamentais/Metas para Exercício 2021.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4° Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGENCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso de receitas.
§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7° desta lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quanto pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para: as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
§ 5º Também não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput deste artigo;
III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6° do artigo 57 da Constituição Federal;
II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;
IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ **2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no artigo 4°, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo tesouro serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa juridica, vinculadas à administração (fundos municipais).

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras por ventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal **nº** 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;
II- demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
VI- a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, cumprindo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do sistema SIT;
VII - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;
VIII - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
IX - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
XI - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres

§ **1**º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com_ suas atualizações posteriores, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3° A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores, quando aplicáveis aos municípios.

A.rt. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras;
II- revisão de taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tomar a tributação mais eficiente e mais justa;
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Para promover a execução orçamentária de 2022, o executivo municipal está autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada sem autorização legislativa específica;

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito

de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, artigo 4°, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2021.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput deste artigo, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador da despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária para 2022, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, regidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Federal nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2021 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados e, para comprovação da aplicação de recursos as áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do corrente.

Art. 28**.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 26-04-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A66F84E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 002/2021, de 26 de abril de 2021.

Aprova a Prestação de Contas referente à Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR que estabelece o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas referente à Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR, que dispõem acerca de Benefício Eventual COVID-19 para o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Sistema único de Assistência Social, referente ao período do segundo semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de abril de 2021.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9091D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 005/2021, de 26 de abril de 2021.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Convênio Incentivo VI do Programa Família Paranaense, referente ao segundo semestre do ano de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Convênio Incentivo VI do Programa Família Paranaense, referente ao segundo semestre do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de abril de 2021.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E4AFC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 004/2021, de 26 de abril de 2021.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense V, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense V, que se refere ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de abril de 2021.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:254DCF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 003/2021, de 26 de abril de 2021.

Aprova a Prestação de Contas Final do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final referente ao Incentivo Família Paranaense IV, com devolução de saldo de R$ 1.727,51 (Um mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de abril de 2021.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D432CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0002/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 0002/2021, de 26 de abril de 2021.

Apreciação da Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação da Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de abril de 2021.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22464D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0001/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 0001/2021, de 26 de abril de 2021.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família II, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de abril de 2021.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98D2A6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 060/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 057/2021, que colocou a disposição da Secretaria de Estado da Agricultura, do Estado do Paraná, o servidor Claudinei da Silva Barbosa portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.967.677-0-SESP-PR inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 514.302.909-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2B7F8DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º060, 26 DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de ABRIL DE 2.021 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 10/03/21 a 11/04/21, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CFB7ED99

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º061, 26 DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **ABRIL DE 2.021,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2C51A332

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º062, 26 DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/03/21 a 10/04/21**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FE0044EA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º063, 26 DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **ABRIL DE 2021,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:947866AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º064, 26 DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **ABRIL DE 2021**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Abril de 2021. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1E70027F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 065, 26 DE ABRIL DE 2.021

Súmula: Nomeia COMISSÃO DE ELEIÇÃO para coordenar os trabalhos de eleição dos servidores municipais da Saúde. Para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Art. 1º) -: Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE ELEIÇÃO** para coordenar os **trabalhos de eleição dos servidores municipais da Saúde,** para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, do Município de Sertanópolis:

NOME	CPF - MF	CI - RG
Henrique Zanoni	045.033.969.60	8.657.840-9-PR
Durval Roberto Gonçalves	500.920.149-68	3.750.101-8-PR
Thimóteo Lucas Moreira da Silva	021.360.109-56	2.802.380-6-PR
Edinalva de Jesus Andrade Secco	714.671.069-68	4.034.908-1-PR
Jhonny Jefferson de Ribeiro	053.092.629-62	9.183.536-3-PR

Art. 2º - Competirá à Comissão de Eleição:
A elaboração, publicação e ampla divulgação do edital de convocação das eleições;
A elaboração de lista de votantes, coleta e apuração dos votos;
A divulgação do resultado final das eleições;
A solução de casos omissos afetos às eleições;
Outros atos necessários à obtenção do resultado.
Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5211A36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 066/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento na folha competência 04/2021, de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de março e abril de 2021, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Jardineiro	00	01
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	03
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	02	03
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	07	05
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	02	02
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	02	02
JAIME PEREIRA	2275/1	Operador de Máquina	05	05
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	09	06
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	05	11
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	04	06
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	01	03
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	03	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	08	12
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1	Auxiliar de Serviços Gerais	02	02
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**02**	**03**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	-	**03**
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1	Mecânico	**02**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**05**	**03**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico de enfermagem	**00**	03
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**02**	**02**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**04**	**04**
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1	Auxiliar de Serviços Gerais	**03**	**03**

Artigo 2º - Autorizar o pagamento na folha competência 04/2021, de horas extras 50% e/ou 100% ao servidores abaixo relacionados, referente o período de março e abril de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	6084/1	Motorista	23,00	17,00
Ary Ribeiro Nunes	3379/1	Operador de Máquina	-	10,00
Emerson Eleandro Zimmer	5010/1	Motorista	14,00	-
Jaime Pereira	2275/1	Operador de Máquina	-	17,00
Jaino Rafain Nunes	5096/1	Operador de Máquina	10,00	27,00
Joacir Ernzen	6092/1	Motorista	31,00	-
Marcio Antonio Bernardo	3476/1	Operador de Máquina	12,00	10,00
Orlando José Alcantara	5157/1	Motorista	17,00	20,00
Plair Goldchmidt	3077/1	Técnico Agrícola	26,00	-
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	-	25,00
Rudinei Monteiro da Rosa	6530/1	Operador de Máquina	-	23,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	73,00	-

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/04/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:ADF27832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 067/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO**, portador do CPF sob o nº. 040.940.479-99, matrícula Funcional 4944/1, para atuar como **Coordenador Municipal do Bolsa Família na Educação,** a partir desta data, devendo observar todos os procedimentos ao aludido programa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0DEE4749

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 068/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 04/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DAIANA PAULA SGARBOSSA	7390/1	10	10/05/2021 à 19/05/2021	2020/2021

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias a servidora de matrícula 6793/1, Scheila Tartari, referente ao período aquisitivo 2019/2020 na folha competência 04/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 27 de abril de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 27/04/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9F75F945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 069/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a partir de 28/04/2021, função gratificada a Servidora Municipal a seguir relacionada, conforme previsto no anexo I da Lei Municipal 996/2019:

Matrícula	Nome do servidor	Encargo e/ou Função	Gratificação
1244/1	Eniverleti Wegermann	Encarregada da Junta de Serviço Militar, Identificação e Emissão de CTPS.	10,00%

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 27 de abril de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/04/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:644568D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 042/2021

SÚMULA: Regulamenta a atualização dos valores previstos no §1º, do art. 2º da lei 971/2018, que instituiu o programa auxílio transporte a estudantes.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º De acordo com o § 1º, art. 2º da Lei 971/2018, o Poder Executivo pode anualmente alterar os valores destinados ao auxilio transporte dos estudantes que se enquadram na lei 971/2018.

Artigo 2º Será pago aos estudantes que se encaixarem no programa de auxílio transporte os seguintes valores:

I – Até 50 KM R$ 150,00
II – De 51 a 100 KM R$ 210,00
III- DE 101 A 150 KM R$ 270,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de abril de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BD62772C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

Em relação ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES, DECIDO CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE,** retificando os seguintes itens no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:
3.3. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em **até 20(vinte) dias úteis** após a solicitação.
4.1. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **07 (sete) dias úteis,** amostras dos produtos descrito nos itens 01, 02 e 03, de todos os tamanhos (P, M, G, e GG), no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 27 de abril de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CA0BD4C4

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o aviso de homologação de licitação no DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 7875, página B3, do dia 27 de abril de 2021.
Onde se lê:
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU – R$ 153.080,00.
Leia-se:
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 18/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU – R$ 153.080,00.

Sulina, 27 de abril de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5C68B8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Aprova as Contas do Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Chefe do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, referente ao exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 724/20 – PRIMEIRA CÂMARA – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, as Contas do Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Chefe do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, referente ao exercício de 2019.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:062915D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇA WINDOWS 10 PRO E OFFICE 2019, PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI, inscrita no CNPJ Nº 21.718.933/0001-99 com sede a Rua Maranhão, 1601, Portão - CEP: 80.610-001, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:88874823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2019

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, com sede à Avenida das Cerejeiras, nº 220 – Capela Velha - CEP: 83.705-340, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO

ARLA 32 DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 37/2020 e anexos, em R$ 380.617,50 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), equivalente aproximadamente a um adicional de 23% (vinte e três por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Ficam acrescidos ao contrato as quantidades de 100.000 (cem mil) litros de diesel S-10 e 750 (setecentos e cinquenta) litros de Líquido Arla 32.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E1E0CF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/2021**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO NA TRANSMISSÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140 N8AF06120, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.**

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0006-08**, **com sede na Rod. BR-476 7490 km 21, Estação**, **CEP. 83.705-740,** na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 40.353,54 (Quarenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I E II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 26 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7262D924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2020

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OVARIOHISTERECTOMIA (CASTRAÇÃO) DE CÂES E GATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.670.007/0001-25, com sede Rua XV de Novembro, n° 901, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OVARIOHISTERECTOMIA (CASTRAÇÃO) DE CÂES E GATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 37/2020 e anexos, em R$ 23.560,00 (Vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais), equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4EA94D60

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 06/2021 CMAS

SÚMULA: Prestação de Contas.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Recurso Estadual **INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19**. Conforme Ata 04/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 22 a 26 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2021.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:EAC24C02

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 07/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 07/2021

SÚMULA: Prestação de Contas.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2020 do Recurso Estadual – Incentivo Família Paranaense VI. Conforme Ata 04/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 22 a 26 de abril de 2021.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% .

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2021.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:0A16D761

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 08/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 08/2021

SÚMULA: Prestação de Contas.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2020 do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social I. Conforme Ata 04/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 22 a 26 de abril de 2021.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50%.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2021.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:1651A1D3

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 09/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 09/2021

SÚMULA: Prestação de Contas.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2020 do **Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social IV**. Conforme Ata 04/2021 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 22 a 26 de abril de 2021.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50%.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2021.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:6DCCC2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 006/2021

Favorecido: SERV FESTA TERRA BOA LTDA

Trata o presente processo de Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral copo 200ml, caixa com 48 copos para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 003/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **SERV FESTA TERRA BOA LTDA.**

Terra Boa – PR, 05 de abril de 2021.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 0063/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F1C5AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2021

Favorecido: M WENDELL VIAN

Trata o presente processo de Aquisição de 04 bases Microfones, 01 Mesa Som com 12 canais e 01 Nobreak para Sala de Studio da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 008/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **M WENDELL VIAN.**

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 008/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:39A9BED4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2021

Favorecido: E N SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Trata o presente processo de Aquisição de 02 computadores Desktop, 01 Impressora L3150, 02 Monitores 19 pol, 04 HD SSD 240 gb, 05 Teclados USB, ou Mouse USB e 02 Bobreak 600va para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 009/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **E N SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 0098/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D1EA2F5

GABINETE
DECRETO N.º 2.900/2021

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providencias.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica o Senhor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.991.813-5-SSP-PR, nomeado **Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º. O período de gestão descrito no artigo 1° será de 04 (quatro) anos.

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 27 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BA4BEC6E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 117/2019, datado de **02.05.2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até **02.05.2022**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6A3FCFBA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 507/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sob CNPJ n° 35.480.513/0001-21, sendo denominado sócio responsável o **Sr. LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO**, portador do CPF n° 080.751.839-59 e cédula de identidade civil RG n° 9.966.078-3, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 02 de dezembro de 2020, firmaram contrato de prestação de serviços de saúde.

2. A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, referente ao lote 1 – (Disponibilidade Médica em Equipe da Estratégia da Saúde da Família), para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

3. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

4. O presente distrato terá validade à partir do dia primeiro de maio de 2021.

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 27 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F77C1A2

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 15/2020, Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços de atendimento medico na Estratégia Saúde da Família, sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI-ME, CNPJ: 20.110.290/0001-33

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 27 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C958A317

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 124/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 15/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA - EIRELLI -ME., CNPJ nº 20.110.290/0001-33, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER OLIVEIRA, CPF: 041.447.479-13, carteira de Identidade nº 78979879, residente e domiciliado a RUA ESPIRITO SANTO, nº 164, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços de atendimento medico na Estratégia Saúde da Família..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/05/2021, com vencimento até 30/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D77473B3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2020

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido Termo, passando de R$ 900,00 (novecentos reais) para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, conforme Lei nº 1.644/2021 (anexo)
SEGUNDA: O prazo de vigência do referido Termo até 16/04/2022.

TERCEIRA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos dezesseis dias do mês de abril de 2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:79C27609

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em compressores e equipamentos em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 11 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/04/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3F8A33C3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ E OLEO) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 11 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/04/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BD994864

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2897/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2897, de 27 de abril de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2897/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.662,00(dez mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.3339039000000000000.0000 0	1.250,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3449052000000000000.0000 0	9.412,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	10.662,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 53.092,53(cinquenta e três mil, noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.3339039000000000000.0049 4	50.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0302.0075.2097.3317170000000000000.0049 4	3.092,53

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	53.092,53

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 993,66(novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.0080 9	993,66

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00809	993,66

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.294,00(quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3449052000000000000.0093 5	45.294,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00935	45.294,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de abril de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:37F3B016

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2898/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2898, de 27 de abril de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2898/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.440,00(dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.3339030000000000000.00814	2.440,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00814	2.440,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de abril de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EF097FD5

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2899/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1638	
Ano da Lei: 2020	
Data da Lei: 23/12/2020	

DECRETO Nº 2899, de 27 de abril de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2899/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2,00(dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.00809	2,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100117500000000 - 00809	2,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de abril de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C327E026

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N.º 2.896/2021

SUMULA: ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MINIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), CONFORME CONSTANTE NO Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Ficará a cargo da Administração Municipal, Controladoria Interna e a Contabilidade as atribuições de definir os requisitos mínimos de qualidade para os sistemas utilizados pela Administração Municipal (SOFTWARE) sejam adaptados às exigências do Sistema SIAFIC, nos poderes Executivo, Legislativo, Fundos, Fundações, e Autarquias, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a adaptação dos softwares existentes nos poderes, deverá ocorrer a partir da publicação do presente decreto até a data de 31/12/2022.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e as funcionalidades a partir de 1º de janeiro de 2.023, conforme Artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Terra Boa - PR, 27 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:237574D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão Nº. 46/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização, recargas de gás dos aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras, frigobar, bebedouros, lavadoras de roupas, centrifugas, fogões e motores elétricos.

Sessão de Vistas: Dia 29 de abril de 2021, será reaberta a sessão do pregão acima referenciado para conferencia do atestado de capacidade técnica da proponente vencedora do item 12.

Local: Plataforma ComprasBR

Terra Rica, 27/04/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7D968525

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 325/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade N° 18/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade N° 18/2021 de 20/04/2021(vinte dias de abril de 2021) que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: WPAM SERVICOS MEDICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 10/2020..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Wpam Serviços Medicos LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob nº 39.664.957/0001-78 para execução dos itens licitados no valor total de *R$ 610.413,60 (Seiscentos e Dez Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).*

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de abril de 2021. (27/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3A56D56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 326/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 39/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 39/2021 de 20/04/2021(vinte dias de abril de 2021) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO CHEVONIX PLUS 10TAT LT1, PLACA BEP-5F80.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no CNPJ. sob n°*** 78.909.389/0001-81 para fornecimento dos itens licitados no valor total de *R$ 660,46 (Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos).*

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de abril de 2021. (27/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4338B65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 323/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 253.711,74 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações.

02 GOVERNO MUNICIPAL 11.700,00
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL
06.181.0007.1227 Construção/Reforma no Prédio Defesa Civil Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
56 00515 FUNREBOM

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 86.654,19
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1022 Construção de Quadra Escolar Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
931 00501 Receitas de Alienações de Ativos

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1750 0000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2325 0000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2070 0000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.137,80
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2145 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/.00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2155 0000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 25.038,73
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065 Manutenção do APSUS Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1985 02494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2576 00369 Serviços Hospitalares

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2093 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - IndivSuperávit Financeiro Vinculado
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3180 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2093 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - IndivSuperávit Financeiro Vinculado
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3235 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 9.363,02
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0022.1153 Aquisição de Máquinas e Implementos Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3688 00501 Receitas de Alienações de Ativos

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10.000,00
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0022.1153 Aquisição de Máquinas e Implementos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3688 00501 Receitas de Alienações de Ativos

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 26.818,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.21.00 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4531 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 253.711,74

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes recursos:

I- Cancelamento no valor **R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais**) nas seguintes dotações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1780 0000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2220 0000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2265 0000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2310 0000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2545 00369 Serviços Hospitalares

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 64.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor **R$ 93.057,55 (Noventa e Três Mil Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/.00 - 15%).....R$ 2.137,80
00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 9.363,02
00515 FUNREBOM.....R$ 11.700,00
00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS....R$ 18.000,00
01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da.....R$ 26.818,00
02494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 25.038,73

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 96.654,19 (Noventa e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos)** contabilizados nas seguintes rubricas:

1.3.2.1.00.1.1.05.04.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA – FONTE 501.....R$ 484,19
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES PREFEITURA.....R$ 96.170,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0501 Abril R$ 96.654,19

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0303 Abril R$ 2.137,80

Fonte: 0501 Maio R$ 50.000,00
Fonte: 0501 Junho R$ 56.017,21
Fonte: 0515 Junho R$ 11.700,00
Fonte: 0934 Abril R$ 9.000,00
Fonte: 0934 Maio R$ 9.000,00
Fonte: 1016 Abril R$ 26.818,00
Fonte: 2494 Abril R$ 25.038,73

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (27/04/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:EB6351FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tomada de Preços 01/2021
Processo Administrativo: 01/2021
Adjudicação: 01

O(a) Sr(a). Milton da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme o parecer da Comissão de Licitação, resolve: Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:
Recurso: 10
Órgão: 1 – Legislativo Municipal
Unidade: 1 – Câmara Municipal
Ação: 2002 – MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento: 3339034000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 1 – Rec. Do Tes. (Desc.) Exerc. C. Int. Receb.
Fornecedor: 13005 – GEOVANI JUNIOR BUENO
Sem Lote
Item: 1
Produto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURIDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Unidade: MÊS
Marca:
Quantidade: 12
Unitário: R$ 1.100,00
Valor Total: R$ 13.200,00
Total do Fornecedor: R$ 13.200,00
Total do Adjudicado para o Recurso: R$ 13.200,00

Terra Roxa, 27 de Abril de 2021

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:25152754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13987/2021

PORTARIA N.º 13987/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 23/04/2021, por motivo de falecimento, o Sr. Odair de Souza, matrícula 19291-00, CI-RG nº 4.351.793-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Vigia**,** conforme Certidão de Óbito - Matrícula 087007 01 55 2021 4 00009 230 0004411 29 datada de 24 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:67CEAFA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1861/2021

LEI Nº 1861, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1480, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e dá outras providências.

Autoria: MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº. 1480 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, retornando o nome da **Rua PARANÁ**, no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7C91834C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1862/2021

LEI Nº 1862, DE 27 DE ABRIL DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ACOLHENDO VIDAS", EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA IDOSOS E PARA ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituí no Município de Terra Roxa Paraná, o "Programa Acolhendo Vidas", Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, atendendo a garantia do direito do

idoso previstos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e dos direitos de pessoas com deficiência contidos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º O Programa de Acolhimento em Família Acolhedora constitui-se em acolhimento de Idosos e para Adultos com Deficiência, por famílias previamente cadastradas e habilitadas no Programa, residentes no Município de Terra Roxa Paraná, há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e que tenham condições de recebê-los e mantê-los condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos, oferecendo meios necessários à saúde, alimentação e convívio social com acompanhamento direto da Equipe Técnica do Programa, bem como dos órgãos de fiscalização do Programa.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se público/BENEFICIÁRIOS do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, os residentes no Município de Terra Roxa Paraná, há no mínimo de 12 (doze) meses:
I - idoso: pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, por estar com seus direitos violados e/ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos não dispondo de condições para permanecer com a família, e nem dispor de condições de autossustentabilidade;
II - pessoa adulta com deficiência: maiores de 18 (dezoito) anos, com deficiência, com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, por estar com seus direitos violados e/ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos não dispondo de condições para permanecer com a família, e nem dispor de condições de autossustentabilidade.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência objetiva:
I - garantir aos idosos e adultos com deficiência, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório em famílias acolhedoras, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos familiares e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - oportunizar aos atendidos pelo Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, acesso aos Serviços Públicos na área da Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, entre outros conforme a necessidade, assegurando seus direitos constitucionais;
III - contribuir para a superação da situação vivida com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar sempre que possível;
IV - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias de origem.

Art. 5º A inclusão do idoso ou do adulto com deficiência, no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência se dará a partir da avaliação da equipe técnica do Programa e/ou Comissão Municipal de Análise de Violações de Direitos contra a Pessoa Idosa e contra Pessoa Adulta com Deficiência, salvo transferência de modalidade de acolhimento.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA EQUIPE TÉCNICA E DO PROGRAMA

Seção I
Da Gestão

Art. 6° A gestão do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa e das pessoas adultas com deficiência, notadamente:
I - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III - Órgãos Municipais Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho;
IV - Poder Judiciário do Estado do Paraná;
V - Ministério Público do Estado do Paraná;

Art. 7º O público inserido no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência receberá:
I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das políticas públicas existentes;
II - acompanhamento psicossocial pela equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência;
III - estímulo à manutenção e/ou fortalecimento de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

Seção II
Dos Recursos Financeiros

Art. 8º O Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, contará com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º A gestão do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência deverá contar com espaço físico condizente com as atividades da Equipe Técnica.
Parágrafo único. A família acolhedora deverá contar com espaço residencial em condições de habitabilidade, acessibilidade e condizente com as necessidades do acolhido.

Art. 10. Os recursos financeiros alocados para o Programa de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I - bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;
II - capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras para Idosos e para Adultos com Deficiência; de origem;
III - acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família;
IV - espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Programa;
V - manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;
VI - manutenção de veículo(s) adequados disponibilizados para o Programa.

Art.11. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras com as dotações orçamentárias existentes.

Seção III
Da Equipe Técnica

Art. 12. A Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, será formada por servidores do Município, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13. A Equipe prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, ao acolhido e à família de origem, com o apoio da Divisão de Proteção Social Especial.
Parágrafo único. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o

acolhimento, seguindo atribuições específicas para cada função de acordo com as legislações.

Art. 14. São atribuições da Coordenação do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Órgão;
II - encaminhar em tempo hábil relatório mensal para Secretaria Municipal de Finanças, no qual deverá constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome do acolhido; data de nascimento; período de acolhimento; valor a ser pago;
III - encaminhar em tempo hábil para Secretaria Municipal de Finanças, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;
IV - cumprir as obrigações previstas nesta lei;
V - monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;
VI - acompanhar e monitorar a inserção, permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 15. São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II - a avaliação psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizada por meio de visitas domiciliares, entrevistas, contatos com colaterais e observação das relações familiares e comunitárias;
III - acompanhar sistematicamente as famílias acolhedoras, família de origem, idosos e pessoas adultas com deficiência durante o acolhimento;
IV - acompanhar sistematicamente os idosos e pessoas adultas com deficiência nos casos de retorno a família de origem;
V - elaborar e acompanhar a execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) de todos os acolhidos logo após o acolhimento;
VI - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, os acolhidos e a família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;
VII - monitorar as visitas dos acolhidos e as famílias de origem e famílias acolhedoras;
VIII - registrar e manter atualizados no Sistema de Informação da Secretaria de Assistência Social todos os atendimentos realizados.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 16. As pessoas interessadas em participar como Família Acolhedora do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência deverão atender aos seguintes requisitos:
I - comprovar moradia fixa no Município de Terra Roxa – Paraná, há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
II - ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio ao acolhido;
III - ter idade de 30 (trinta) anos ou mais, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
IV - apresentar boas condições de saúde física e mental;
V - apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que vivem na residência;
VI - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;
VIII - comprovar renda familiar;
IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher o idoso ou pessoa adulta com deficiência, possibilitando a acessibilidade e habitabilidade;
X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Programa de Acolhimento Familiar;
XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Programa de Acolhimento Familiar.

Art. 17. A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos:
I - Carteira de Identidade e CPF;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
III - Comprovante de Residência atualizado;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade.
Parágrafo único. Não se incluirá como Família Acolhedora no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, famílias que tenham parentesco com pessoa acolhida em qualquer Unidade de Acolhimento da Política de Assistência Social.

Art. 18. Atendidos todos os requisitos mencionados nos arts. 16 e 17 e após a emissão do parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, a família assinará um Termo de Adesão ao Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.

Art. 19. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III - comprovante de residência atualizado;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VI - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 20. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, sobre a recepção, manutenção e o desligamento dos acolhidos.

CAPÍTULO V DO PERÍODO DE ACOLHIMENTO E DA CAPACIDADE

Seção I Do Período

Art. 21. O período de acolhimento será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme avaliação técnica.

Art. 22. Os profissionais do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades do idoso ou adulto com deficiência e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 23. Cada família deverá acolher somente 1 (um) idoso ou 1 (um) adulto com deficiência por vez, salvo se entre os acolhidos houver vínculo de parentesco e o acolhimento conjunto for recomendável pela Equipe Técnica.

Art. 24. O encaminhamento do idoso e do adulto com deficiência ao Programa de Acolhimento ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade e/ou Curatela, se necessário, concedida à Família Acolhedora, determinada judicialmente.

Art. 25. Os Técnicos do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência

acompanharão todo o processo de acolhimento por meio de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação do acolhido e da família acolhedora.

Seção II
Da Capacidade

Art. 26. A capacidade de atendimento do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência será em conformidade com a demanda registrada na Secretaria Municipal de Assistência Social e dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO VI
DOS USUÁRIOS INTERDITADOS

Art. 27. Nos casos de usuários interditados em que o benefício seja administrado pelo curador, caberá à equipe do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência a informação às autoridades competentes, inclusive judiciárias, para nomear novo curador, podendo ser o Coordenador do Programa de Acolhimento ou a Família Acolhedora.

Art. 28. O Curador responsável pelo benefício e/ou aposentadoria recebido pelo idoso e/ou adulto com deficiência, poderá utilizar o valor de até 70% (setenta por cento) em prol do idoso ou adulto com deficiência, prestando contas dos gastos, com os devidos comprovantes das despesas realizadas, sob pena de incorrer nas sanções criminais e civis cabíveis, depositando o valor correspondente a no mínimo 30% (trinta por cento) em conta específica em nome do curatelado.
Parágrafo único. A cessação da curatela, quando exercida pela família acolhedora, dar-se-á no momento do término do acolhimento.

CAPÍTULO VII
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 29. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelo acolhido (durante período de acolhimento), responsabilizando-se pelo que se segue:
I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e social ao idoso ou adulto com deficiência;
II - proporciona ações que possibilitem a convivência familiar e comunitária do acolhido;
III - participar da capacitação inicial e continuada para Família Acolhedora;
IV- prestar informações sobre a situação do acolhido à Equipe Técnica do Serviço;
V - contribuir na preparação do acolhido para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência;
IV - nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal do acolhimento, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o qual será providenciado pela Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência;
V - a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Art. 30. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Programa;
II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos nos arts. n°(s) 16, 17, 18 e 19, desta lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Programa;
III - por determinação judicial. Parágrafo único.
A família Acolhedora desligada do Programa deverá assinar o Termo de Desligamento do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.

CAPÍTULO VIII
DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 31. As famílias cadastradas no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por acolhido, nos seguintes termos:
I - nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio proporcional ao tempo de acolhimento;
II - nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio integral a cada 30 (trinta) dias de acolhimento;
III - na hipótese da família acolher mais de 1 (uma) pessoa caberá o pagamento de 1 (um) benefício para cada acolhido.

Art. 32. A bolsa auxílio será repassada por meio de depósito em conta bancária informada à Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência no momento do cadastramento.

Art. 33. O valor da bolsa auxílio será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
§ 1º Situações em que o acolhido não receba nenhum tipo de benefício e/ou aposentadoria, o valor da bolsa auxílio será de R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

§ 2º A partir do momento em que o acolhido passar a receber benefícios e/ou aposentadoria o valor da bolsa auxílio será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 34. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido com os encargos desta lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 1º Compete à Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência acompanhar, para evitar o descumprimento da presente lei pelas famílias acolhedoras, bem como, o desatendimento aos direitos dos acolhidos.
§ 2º A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO IX
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 35. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como, as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 36. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.

CAPÍTULO X DA FISCALIZAÇÃO

Art. 37. O processo de Monitoramento e Avaliação do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência será realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) acompanhar e fiscalizar a regularidade do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Aplicam-se estas regras, no que couber, às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que possuir parceria com o Município para execução do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.
Art. 39. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 40. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:813D075E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 04/2021

Súmula: Aprovação a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, período 2º semestre de 2020.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando a Deliberação nº 062/2016 do– CEDCA/PR, que estabelece o incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 15 de abril de 2021, sob a ata 280/2021,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas, concedendo parecer favorável a execução da Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao período: 2º semestre de 2020, município de Terra Roxa-PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 15 de Abril de 2021.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0BF50524

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 05/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, período: 2º semestre de 2020.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passíveis de serem aplicadas às crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquelas previstas nos Incisos VII e VIII, quais sejam: acolhimento institucional e inclusão em programas de acolhimento familiar;
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 15 de abril de 2021, sob a ata 280/2021,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas, concedendo parecer favorável a execução da DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, período: 2° semestre de 2020, município de Terra Roxa-PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 15 de abril de 2021.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:958FD408

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 06/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, período do 2º Semestre de 2020

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional,

encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente previstos nessa lei";
Considerando a Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 15 de abril 2021, sob a ata 280/2021,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, **Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná**, período do 2º Semestre de 2020.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 15 de abril 2021.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B9E239DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 07/2021

Súmula: Aprovação da justificativa da Prestação de Contas da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR, para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA -, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 15 de abril 2021, sob a ata 280/2021,

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a justificativa do saldo superior de 30% da Prestação de Contas da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 15 de abril 2021.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:21AC685B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 08/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR, do pagamento até 31/12/2020.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 15 de abril 2021, sob a ata 280/2021,

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas, concedendo parecer favorável a execução da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, período: do pagamento até 31/12/2020.
.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 15 de abril 2021.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BCF907B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 031/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 36 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 36

Termo de Adjudicação
Processo n°: 35/2021
Licitação n°: 31/2021
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Aquisição, Eventual e Futura de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para Abastecimento no Distrito de Santa Rita D'Oeste, neste Município, com Base no Maior Percentual de Desconto sobre o**

Preço Médio do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
AUTO POSTO HATA LTDA	1, 2, 3, 4
R$419.014,10 (quatrocentos e dezenove mil, quatorze reais e dez centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 26 de abril de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13791/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B4A174F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 27 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AUTO POSTO HATA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.040.713/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CELSO HISAMU HATA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 615.474.769-15, com endereço à AVENIDA FRANCISCO ALVES, 52, SANTA RITA DO OESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para Abastecimento no Distrito de Santa Rita D'Oeste, neste Município, com Base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 419.014,10 (quatrocentos e dezenove mil, quatorze reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4E624DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 002/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2021, Processo Administrativo nº 62/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Itens Vencedores:1.1,1.2,1.5

Terra Roxa, 27 de abril de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EF95B97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. N° 002/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2021, Processo Administrativo nº 62/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Itens Vencedores:1.1,1.2,1.5

Terra Roxa, 27 de abril de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7A138B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. N° 003/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2021, Processo Administrativo nº 62/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Itens Vencedores:1.1,1.2,1.5

Terra Roxa, 27 de abril de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:69CAD8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 148/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021

DATA CONTRATO: 27 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FISIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.190.309/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANEZZA GOES VIEIRA DE ALMEIDA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.269.909-74, com endereço à RUA MANOEL RIBAS, 65, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0D6A28E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 149/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021

DATA CONTRATO: 27 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.988.662/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELIS REGINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 040.961.119-02, com endereço à RUA FRANCISCO MURTINHO, 1.180, CENTRO - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 288.360,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9A910A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REVOGAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 09/2021

REVOGAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 09/2021
Processo Administrativo n. 09/2021
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a empresa vencedora no presente processo, para fornecimento de duas baterias estacionárias para nobreak, foi Maycon de Oliveira – ME (DFX IT EVOLVED), considerando tal pessoa jurídica se constitui na forma de empresário individual; considerando, com imenso pesar, o recente falecimento do empresário Maycon de Oliveira, antes que fosse possível fornecer o objeto contratado; considerando a necessidade urgente de realizar a aquisição das baterias, para que o nobreak da Câmara Municipal possa funcionar e assim evitar danos aos arquivos digitais e equipamentos, REVOGO O TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N. 09/2021, e determino que sejam realizados os atos necessários para nova contratação.

Tijucas do Sul, 27 de abril de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A6153EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Arquiva processo de sindicancia disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei nº 50/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Acolher o parecer da Comissão de Processo de Sindicância Disciplinar e determinar o arquivamento do processo instaurado através da Portaria nº 19/2021, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:FB5BE7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - PP Nº 19/2021

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PP Nº 19/2021

Considerando a necessidade de correção por erro de digitação no edital do Pregão Presencial nº 19/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

Data de abertura: 13 de maio 2021, às 09:00 horas
Local: Sala de licitações da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de Novembro, Nº 1458, Centro
Modalidade: PREGÃO – PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Período de contratação: 12 (doze) meses
Valor Total Máximo: R$ 293.897,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e sete reais).

Leia-se:

Data de abertura: 13 de maio 2021, às 09:00 horas
Local: Sala de licitações da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de Novembro, Nº 1458, Centro
Modalidade: PREGÃO – PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Período de contratação: 12 (doze) meses
Valor Total Máximo: R$ 286.722,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais)

Onde se lê:

20	ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M²	2500	R$ 2,73	R$ 6.833,33

Leia-se:

20	ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M²	2500	R$ 2,73	R$ 6.825,00

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO LOTE R$	**R$ 293,897,00**

Leia-se:

VALOR TOTAL DO LOTE R$	**R$ 286.722,00**

A data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas mantem-se para dia 13/05/2021 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 27 de abril de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4DE035D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 096/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de 01/04/2021.

NOME	CPF
FRANCIELI CRISTINA FARIA	078.933.479-88

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 27 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3C55BCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2082/2021

Data 27/04/2021

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais nºs 26/09 de 26/03/09; 1601/2017 de 18/04/2017; 1651/2017 de 28/09/2017 e, 1732/2018 de 24/04/2018**,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam revogadas em seus inteiros teores as Leis Municipais nºs 26/09 de 26/03/09, que cria o "Programa de atendimento com serviços de horas/máquinas em propriedades particulares"; 1601/2017 de 18/04/2017, que cria o "Programa Porteira Adentro", 1651/2017 de 28/09/2017 que revoga o inciso III do art. 2º e altera o art.8º da Lei nº 1601/17 e, 1732/2018 de 24/04/2018 que inclui inciso e parágrafo no artigo 2º e altera os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 1601/17 que criou o" Programa Porteira Adentro".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:797A2280

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 45/2021

EDITAL Nº. 45/2021
27/04/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
20º	Elenice de Oliveira Martins	Escola Mun. De Campo Joao Mello de Moraes

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:83D7460E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4439/2021

DECRETO Nº 4439/2021
Data 27.04.21

Súmula. Exonera por falecimento, servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por falecimento, a servidora senhora **Cleides Beger Stange**, ocupante do cargo efetivo de Aux. De Serviços Gerais 20 horas, matrícula funcional nº. 23922-4/1, aprovado em Concurso Público de nº. 001/2010 e nomeada através do Decreto nº 1707/14.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9CBEE434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 14/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e a empresa: **KJPR PAVIMENTAÇÕES -EIRELI**, CNPJ: 26.786.918/0001-46,
OBJETO: prorrogação do prazo de Execução e de vigência do objeto em mais 120 (cento e vinte) dias, sendo até 13 de agosto de 2021, para execução e 30 de novembro 2021 a vigência final.

Tunas do Paraná, 10 deabril de2021.

ASSINAM O TERMO:

MARCO ANTONIO BALDÃO	*KAREN JULIANA PIRES RAMOS*
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D474625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS N.° 4/2020:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa: **ALBERTI & FURUYA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02.
OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias passando a vigorar pelo período de 02/03/2021 a 20/07/2021. Fica ainda estendida a vigência original por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do termino da sua vigência original, até 18/10/2021.
DATA: Tunas do Paraná/PR 01 de março de 2020.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - ALBERTI & FURUYA LTDA** CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C8DE5782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º3/2020

Partes: **ALZIRO DOS SANTOS,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**,
OBJETO: Rescisão do presente contrato, cujo objeto é uma casa residencial para abrigar a família de **SILVIA HELENA ROSA DOS SANTOS**. A rescisão se dá visto que a família beneficiária do auxílio deixou o imóvel antes do seu término previsto no contrato.
Data: Tunas do Paraná, 13 de abril de 2021.
Assinam o termo: **ALZIRO DOS SANTOS -** Locador - Município de Tunas do Paraná
MARCO ANTONIO BALDÃO - Locatário

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F3F32BB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2021

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS I"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de

dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre, período de julho a dezembro de 2020, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 27 de abril de 2021.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 27 de abril de 2021.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E48296DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 03/2021

"Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Recurso - Incentivo Benefício Eventual COVID-19"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso repassado em 2020: Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao pagamento até 31 de dezembro de, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 27 de abril de 2021.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3AFB9F7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º2/2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO,** DECIDE ***REVOGAR*** o Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º2/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ NA RUA MARCELINO GEREMIAS**, conforme Anexo do Edital, em razão da desistência da Empresa na assinatura do contrato, decorrido o prazo legal de 60 (sessenta) dias quando notificada, e não havendo outras empresas habilitadas em condições de contratação, sendo necessária uma nova licitação.
Fundamento: Artigo 49 da Lei n.º8.666/93

Tunas do Paraná, 26 abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE0EB9DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 170/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.08.00.00 101 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 500,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 242.000,00
3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.08.00.00 102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 500,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 242.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de abril de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:77C2ACC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 120.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de abril de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6745EE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º18/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa detentora de jornal para Publicação dos Atos Oficiais em jornal impresso de circulação regional com no mínimo 01 (uma) edição semanal, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA – CNPJ:04.269.755/0001-47 - valor total de R$97.991,00 (noventa e sete mil novecentos e noventa e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 27 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3579AE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 14/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa**: JUAREZ LOIOLA**, sob nº 21.236.386/0001-05, por seu representante legal Senhor **JUAREZ LOIOLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 019.676.019-41-

OBJETO: Prestação de Serviços para Manutenção corretiva e preventiva, em Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR: R$ 44.397,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais), sendo o valor de R$147,99 (cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), a hora técnica,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.011.10.301.0013.2.019 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01303

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

DATA: Tunas do Paraná, 19 de abril de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Município de Tunas do Paraná JUAREZ LOIOLA - Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:753F2D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de gradil e coberturas com estrutura metálica.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 17 de maio de 2021.
Início da Sessão: A partir das 13h30min do dia 17 de maio de 2021.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 131.804,83 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8FAB3827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 135/2021, e Parecer Jurídico nº. 079/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 41/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características domésticas, destinados às secretarias e departamentos municipais, em favor da empresa EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.293/0001-53, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 316.819,15 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e quinze centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E40F4D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (com base no maior desconto) por Lote
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frotas municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 13 de maio de 2021.
Início da Sessão: 13 de maio de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C27027A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH
PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA (Saudades)

PEDAGOGO - 40 h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109479	Leandra Souza Machado	5ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 26 de abril de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3AF0ABCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 52/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no orçamento da seguridade social do Município para o exercício financeiro de 2021 - da Entidade Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - PR, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nas dotações que seguem relacionadas na tabela abaixo:

FONTE 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.002 – Atividades Administrativas do Regime Próprio de Prev		

Conta 1 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Fonte 001	14.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 14.000,00

Art. 2º - Como recurso para a suplementação das dotações previstas no artigo 1º, será utilizado a anulação parcial de dotações abaixo detalhadas, conforme previsão contida no Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.002 – Atividades Administrativas do Regime Próprio de Prev		
Conta 2 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens de Despesas com Locomoção	Fonte 001	4.000,00

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.002 – Atividades Administrativas do Regime Próprio de Prev		
Conta 4 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte 001	10.000,00

TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES..... R$ 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de abril de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:27DFA540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 18/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Unicentro – FAU, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de 5 análises físico/químico e bacteriológico de água de poços artesianos, pelo valor máximo de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7D5FF432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 265/2021

Determina a substituição de membro de Comissão Processante e dá outras providências.

O Senhor JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 196 e seguintes da Lei Municipal n° 17/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor Augusto Grando Pilati, e a necessidade da continuidade dos trabalhos das Comissões Processantes instituídas pelas Portarias n° 304/2020 e 34/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Keren Regina dos Santos Ignacheski, Pedagoga, matrícula nº 1004521, para, em substituição ao servidor Augusto Grando Pilati, integrar as Comissões Processantes instituídas pelas Portarias n° 304/2020 e 34/2021, na qualidade de membro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 27 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AF3284BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 18/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Turvo (PR) através do Memorando Nº 20/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/04/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO – FAU (CNPJ Nº 03.757.610/0001-22)
Objeto: Contratação direta da empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Unicentro – FAU, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de 5 análises físico/químico e bacteriológico de água de poços artesianos
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme apresentado no memorando nº 20/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a água distribuída aos padrões de potabilidade previstos na portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, ministério da saúde, onde, testes bacteriológicos, físicos e químicos realizados em laboratórios qualificados apontam a qualidade da água. Sendo assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 18/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 27 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1B9DDE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021
EXTRATO CONTRATO 050/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICO E PESQUISA LTDA – EPP. CNPJ 00.600.041/0001-19**
Objeto: Credenciamento de laboratório especializado em de exames Patologia.
Valor: R$ 44.640,00
Vigência:28/04/2021 a 27/04/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F44ED333

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 531 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na TABELA CISVALI 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na TABELA CISVALI 2021 os seguintes exames:

EXAMES

BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B	R$ 119,00
DÍMERO D, DOSAGEM	R$ 70,00

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

A Tabela CISVALI está disponível no site www.cisvali.com.br

União da Vitória, 27 de abril 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4D472BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 001/2021

Assunto: Estabelece em regime especial, orientações para a oferta de Atividades Complementares de reforço escolar em contraturno na Rede Pública Municipal de Ensino de União da Vitória/PR, no período da pandemia causada pela COVID-19.

A Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 95/2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento emergenciais de prevenção decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 165/2020, no Art. 1º que trata da prorrogação da suspensão das aulas presenciais da rede pública no município de União da Vitória por tempo indeterminado, sendo que o retorno oficial dependerá de reuniões para a devida avaliação;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 632/2020, dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1231/2020, que regulamenta o disposto no § 2º do art. 2º, do Decreto Estadual nº 5.692, de 18 de setembro de 2020, que altera do art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020 para a implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas para o retorno gradativo das atividades extracurriculares no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº0098/2021, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO - o disposto na Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR, em decorrência da pandemia causada pela COVID – 19, o município de União da Vitória estabeleceu no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a oferta de atividades escolares na forma de aulas remotas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos (EJA) -fase I;

RESOLVE

Art. 1º Definir como atividades complementares de reforço escolar em contraturno as atividades educativas que visem à ampliação da carga horária das atividades escolares, com o objetivo de reforçar e ampliar a formação do aluno que apresenta dificuldades e/ou defasagens de aprendizagem;

Art. 2º Estabelecer critérios para oferta de reforço escolar em contraturno: I - Crianças em situação de vulnerabilidade social;
Crianças em situações de risco;

Crianças que não conseguiram acompanhar o ensino remoto no ano letivo de 2020;

Crianças com nenhum ou pouco acesso à internet;

Crianças que apresentaram baixo rendimento escolar na avaliação diagnóstica ou dificuldades de aprendizagem.

Art. 3º Serão consideradas atividades de contraturno, aquelas desenvolvidas em período contrário as atividades desenvolvidas com a turma em que o aluno está matriculado, ou seja, os alunos devem participar do reforço escolar em momentos que não estejam acompanhando as atividades remotas com os professores regentes;

DA ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CONTRATURNO PRESENCIAL - EM PERÍODO DE PANDEMIA

Art. 4º Atribuições da Secretaria Municipal de Educação:
- Elaborar documentos normativos referente à implementação do contraturno presencial;

- Publicizar as normativas;

- Acompanhar e orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes ao trabalho com alunos de contraturno;

- Dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;

- Ofertar formações continuadas para professores que trabalharão com o contraturno escolar de modo presencial;

- Dar suporte necessário para que todas as instituições estejam adequadas conforme seu protocolo de biossegurança.

Art. 5º Atribuições do Diretor (a):

- Monitorar e garantir a efetividade do contraturno;

- Acompanhar o trabalho dos professores, registrando as ocorrências quando necessário;

- Emitir relatórios, se solicitado;

- Manter os documentos internos atualizados;

- Cumprir sua carga horária de trabalho integralmente na Escola, com exceção do profissional que integre o grupo de risco, mediante apresentação de atestado médico;

- Cumprir com os prazos de entrega de documentações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

- Orientar as famílias sobre a importância da participação no contraturno escolar presencial, dos alunos que necessitarem desse atendimento;

- Arquivar os documentos, "Termo de autorização para ingresso ao contraturno presencial e compromisso de responsabilidade com o protocolo de segurança COVID-19", junto a pasta do aluno. (Anexo 1)

IX- Orientar de forma a garantir o cumprimento do Protocolo de Biossegurança.

Art. 6º Atribuições do Supervisor (a):

- Orientar os professores sobre a implementação do contraturno e sobre as ações previstas;

- Acompanhar o planejamento e a execução das atividades pedagógicas das turmas de contraturno, para que estejam em consonância com as dificuldades e/ou defasagens de aprendizagem dos alunos;

- Acompanhar o trabalho dos professores de contraturno presencialmente, auxiliando-os no processo de seleção e remanejamento dos alunos, orientando-os sobre possíveis maneiras de intervenções pedagógicas, referentes as dificuldades de aprendizagem;

- Cumprir sua carga horária de trabalho integralmente na Escola, salvo caso o profissional integre o grupo de risco, mediante apresentação de atestado médico;

- Acompanhar a frequência dos alunos das turmas de contraturno e contatar os responsáveis pelos alunos, quando necessário.

Art. 7º Atribuições dos professores de contraturno:

- Realizar avaliações diagnósticas dos alunos que atende em contraturno, para organizar o planejamento de ensino, observando os conhecimentos prévios destes;

- Elaborar o planejamento ou plano individual de acordo com as dificuldades e/ou defasagens de aprendizagens de cada aluno;

- Organizar as atividades considerando o tempo e o grau de dificuldade a ser realizado pelos alunos;

- Utilizar metodologias e recursos didáticos adequados as possibilidades de ensino, prezando pela qualidade da aprendizagem;

- Manter diálogo com o professor regente em momentos presenciais, trocando ideias e experiências sobre o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, remanejando estratégias e metodologias se forem necessárias;

- Cumprir integralmente a sua carga horária na escola, seguindo os protocolos de biossegurança, com exceção do profissional que integre o grupo de risco, mediante apresentação de atestado médico, respeitando as suas 6 (seis) horas destinadas a hora atividade.

- O professor do contraturno deverá participar de formação continuada específica oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROPOSTA ORGANIZACIONAL PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CONTRATURNO – EM PERÍODO DE PANDEMIA

Art. 8º Estabelece que as turmas de contraturno devem ter no mínimo 3 (três) alunos e no máximo 5 (cinco) alunos por horário, respeitando os protocolos de biossegurança (afastamento das carteiras de no mínimo 1,5 metros, uso de máscara, utilização de álcool em gel, higienização das mãos com água e sabão);

Art. 9º Define que a equipe escolar terá autonomia para selecionar e organizar os alunos que necessitam de contraturno, em grupos de 3 (três) à 5 (cinco) alunos, horários e dias da semana, conforme a carga horária do professor, os espaços escolares e os protocolos de biossegurança;

Art. 10º Caberá ao professor regente em conjunto com o supervisor escolar, preencher a Ficha de acompanhamento do aluno (ANEXO 2), a qual relata as dificuldades do aluno e as sugestões de estratégias para intervenções de trabalho no contraturno, a serem registradas e repassadas ao professor do contraturno para o planejamento de suas atividades;

Art. 11º O professor do contraturno deve observar, registrar e relatar ao supervisor da escola a frequência do aluno, se o mesmo faltar 3 (três) vezes consecutivas sem justificativas poderá ser desligado do contraturno.

Art. 12º Orienta-se que os alunos que frequentarem o contraturno devem receber atendimento presencial por no mínimo duas horas semanais e que esse aluno permaneça no período de quatro horas na escola, podendo realizar atividades de reforço escolar (por duas horas) e nas outras duas horas, caso necessário receba auxílio para realizar as atividades escolares, da sua turma. Neste sentido, as atividades planejadas para os alunos de contraturno devem ser individualizadas, com enfoque nas dificuldades de cada aluno;

Art. 13º Recomenda-se que aos recursos didáticos e metodologias de ensino utilizadas pelo professor de contraturno, sejam planejadas em

conjunto com a equipe pedagógica da escola, selecionando métodos e estratégias que visem alcançar cada aluno de maneira individualizada;

Art. 14º Conforme o trabalho de contraturno for realizado e as defasagens dos alunos supridas, estes poderão ser remanejados ou dispensados, oportunizando desta forma a vaga para outro aluno.

União da Vitória – PR, 12 de março de 2021.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes CEP: 84600-081
Fones: (42)3522-4528/ 3522-4649/ 3522-4026
E-mail:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ: 06.076.172/0001-25

ANEXO 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INGRESSO AO CONTRATURNO PRESENCIAL E COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19

Eu_, portador do CPF número:_, responsável pelo estudante
, matriculado no_ano, turma
, da Instituição de Ensino
, o AUTORIZO a
frequentar o contraturno presencial e DECLARO que:

Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de COVID-19;
O aluno matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo COVID-19;
Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o aluno(a) apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19;
O aluno(a) está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS;
Caso o aluno(a) seja contaminado com a COVID-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.

Data:_/_/

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes CEP: 84600-081
Fones: (42)3522-4528/ 3522-4649/ 3522-4026
E-mail:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ: 06.076.172/0001-25

ANEXO 2

FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNO-CONTRATURNO/PERÍODO DE PANDEMIA

ESCOLA_NOME DO ALUNO(A)_DATA DE NASCIMENTO:_/_/
ANO LETIVO:_ANO/TURMA:
Turno: ( ) Matutino Vespertino ( )
PROFESSOR (A) DO REGULAR__PROFESSORA(A) DO CONTRATURNO:
DATA DO ENCAMINHAMENTO: DATA DA DISPENSA DO ALUNO:
É REPETENTE? QUAIS SÉRIES ANOS?
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO (relatar as dificuldades apresentadas)

SUGESTÃO DE TRABALHO PARA O CONTRATURNO

UNIÃO DA VITÓRIA,_DE_DE 20_.

Professor(A) Ensino Regular

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes CEP: 84600-081
Fones: (42)3522-4528/ 3522-4649/ 3522-4026
E-mail:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ: 06.076.172/0001-25

ANEXO 3

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNO – CONTRATURNO PERÌODO DE PANDEMIA

ESCOLA_NOME DO ALUNO(A)_DATA DE NASCIMENTO:_/_/
ANO LETIVO:_ANO/TURMA:
Turno: Matutino ( ) Vespertino ( )
PROFESSOR (A) DO REGULAR__PROFESSOR (A) DO CONTRATURNO:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:
( ) SEGUNDA ( ) TERÇA ( ) QUARTA ( ) QUINTA ( ) SEXTA
NÚMERO DE HORAS POR ATENDIMENTO
FREQUÊNCIA:
DATA DE INICIO DO ATENDIMENTO:
DATA DO TÉRMINO DO ATENDIMENTO:

AULAS PREVISTAS:_FREQUÊNCIA:

AULAS FREQUENTADAS:

PORCENTAGEM DE

INTERAÇÕES REALIZADAS COM O ALUNO NO CONTRATURNO E RESULTADOS:

UNIÃO DA VITÓRIA,_DE_DE 20_.

Professor(A) Contraturno

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E341BFF7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 61/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Ademir Rodrigues de Mattos	368	Assistente	III	T24
	Elio Ribeiro Faria Junior	463	Assistente	I	T40
	Flavia Leticia Moissa	416	Assistente	I	T20
	Leandro Souza Costa	471	Auxiliar	II	T20

	Luiz Carlos Storck Junior	441	Auxiliar	II	T28
	Suellen de Cassia Karaczuk	422	Auxiliar	II	T28
	Tatiane Mary Baniski	440	Assistente	I	T24

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de abril de 2021.

União da Vitória, 27 de abril de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AB6A5996

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 60/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude do reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho da Professora **VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES**, matricula n.° 126, enquadrada na Classe Assistente, Nível IV, passando de T28 para T32.
Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de março de 2021.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de abril de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FCB32A07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1513/2021

DECRETO N.º 1513/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 229.972,05 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
2	Suplementar	183	05.001.0010.0301.0134.2038 - Equipe Saúde da Família ESF I e II.3339030000000000000 - Material de consumo	00495	0,05
Total do Lote					**0,05**
3	Suplementar	187	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
3	Suplementar	175	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	140.000,00
3	Suplementar	143	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	59.972,00
Total do Lote					**229.972,00**
Total					229.972,05

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4132100110201050000	00495	0,05
Anulação Dotação	341	04.001.0028.0843.0018.2007 - Dívida Interna.3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	30.000,00
Anulação Dotação	342	04.001.0028.0843.0018.2007 - Dívida Interna.3469091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	28.090,00
Anulação Dotação	274	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	50.000,00
Anulação Dotação	140	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	40.000,00
Anulação Dotação	29	02.002.0004.0122.0009.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	56.300,00
Anulação Dotação	67	02.002.0004.0122.0009.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	18.100,00
Anulação Dotação	121	02.002.0004.0122.0009.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	7.482,00
Total				229.972,05
Anulação:	229.972,00		**Excesso:**	0,05

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 27 de Abril de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:5E74DBB9

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida		26.634.937,39
Receita Corrente Líquida Ajustada		26.434.937,39
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.434.562,27	54,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.860.962,43	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.067.914,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.274.866,19	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.692.549,36)	(10,19)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.721.924,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.815.686,23	21,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.229.589,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.850.445,62	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	282.779,89	2.692.549,36
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 27/04/2021, às 13:32:45.		
NOTA:		

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:241F6266

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.048.364,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.048.364,69**	**148.048,57**	**0,00**	**900.316,12**
Recursos Ordinários	1.048.364,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.364,69	148.048,57	0,00	900.316,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.673.497,36**	**0,00**	**29.312,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.644.184,67**	**134.731,32**	**0,00**	**1.509.453,35**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	108.012,48	0,00	2.087,97	0,00	0,00	0,00	105.924,51	0,00	0,00	105.924,51
Transferências do FUNDEB	37.035,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.035,87	0,00	0,00	37.035,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	111.732,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.732,10	0,00	0,00	111.732,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	98.786,29	0,00	119,14	0,00	0,00	0,00	98.667,15	14.792,74	0,00	83.874,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	479.432,53	0,00	27.105,58	0,00	0,00	0,00	452.326,95	5.373,11	0,00	446.953,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	74.488,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.488,54	0,00	0,00	74.488,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	28,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,16	0,00	0,00	28,16
Outros Recursos Vinculados	763.981,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.981,39	114.565,47	0,00	649.415,92
TOTAL (III) = (I + II)	**2.721.862,05**	**0,00**	**29.312,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.692.549,36**	**282.779,89**	**0,00**	**2.409.769,47**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 27/04/2021, às 13:50:34.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:B18FA33E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 292/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
460 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
469 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
641 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
669 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
755 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
756 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
762 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1486 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
Total Suplementação:			829.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
418 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
424 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
498 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
502 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
519 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
523 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
613 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
754 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			829.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A8157662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 018/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2020	020/2021	Silvia Carla do Nascimento Gondim	Enfermeiro	R$2.981,16	40h	26/04/2021	26/04/2022

Agudos do Sul, em 26 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:35247BD8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 019/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2020	021/2021	Amélia Santos	Auxiliar de Enfermagem	R$1.404,44	40h	28/04/2021	28/04/2022

Agudos do Sul, em 28 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:63501489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Edital de homologação do resultado final n.º. 06/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
099159	CAIO FERNANDO DE CARVALHO	17/08/2002	16,00	10,00	10,00	57,00	**93,00**	1º
099070	FELIPE VIANA LYCURGO	15/09/2000	12,00	8,00	6,00	48,00	**74,00**	2º
098326	DANIELE APARECIDA FERREIRA PINTO	07/11/1992	8,00	6,00	4,00	48,00	**66,00**	3º
098393	WALLISSON HENRIQUE FINETTI	16/06/1999	12,00	4,00	6,00	42,00	**64,00**	4º
098420	ADRIELLY SILVA TRINDADE	11/06/1995	6,00	4,00	4,00	48,00	**62,00**	5º
099010	JENIFFER KAROLINE DOS SANTOS VIDAL BUENO	22/08/1995	8,00	4,00	6,00	42,00	**60,00**	6º
099351	RENATA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	07/01/1986	10,00	2,00	4,00	42,00	**58,00**	7º
100491	RENATO CADANOS	10/08/1995	8,00	6,00	4,00	39,00	**57,00**	8º
098899	PAMELA ORLANDO DE FREITAS	11/11/1999	10,00	4,00	6,00	36,00	**56,00**	9º
100706	JANAINE FRANCO DE BONFIM	19/12/1999	10,00	2,00	6,00	36,00	**54,00**	10º
098362	EDIMARA MENEZES CAMAPUM	05/03/2002	14,00	2,00	6,00	30,00	**52,00**	11º
098387	DAVID WELINTON CARVALHO SCAPPA	14/11/2003	10,00	8,00	4,00	30,00	**52,00**	12º
098415	MARCIA RENATHA GOMES MORAES	13/06/1997	8,00	4,00	6,00	30,00	**48,00**	13º
100618	CARLA KAMILLE F. ALVES	03/09/2003	8,00	4,00	6,00	30,00	**48,00**	14º
098482	ANA MARIA LOPES DE FREITAS	31/05/2002	6,00	4,00	4,00	33,00	**47,00**	15º
098457	MARIA CAROLINE RODRIGUES EDUARDO	28/07/1993	6,00	6,00	4,00	30,00	**46,00**	16º
100001	ELIANDRA MORTTARI	10/02/1999	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	17º
098330	MONICA MILOUSKI	19/04/2000	12,00	2,00	4,00	27,00	**45,00**	18º
099007	DAIANA APARECIDA SOARES DE MORAES	27/07/1991	8,00	6,00	4,00	27,00	**45,00**	19º
100290	CLEIDIELI KARINE RODRIGUES DA SILVA	07/11/1996	8,00	4,00	6,00	27,00	**45,00**	20º
098346	ANDRESSA CREPALDI BODNER	06/08/2002	6,00	4,00	4,00	30,00	**44,00**	21º
098448	CAMILA VASCONCELLOS ZAMPIERI	27/07/1999	10,00	6,00	4,00	24,00	**44,00**	22º
100024	ANA PAULA ESTEVAO CREPALDI	23/01/2003	14,00	4,00	8,00	18,00	**44,00**	23º
098494	CRISTIANE DA SILVA LOPES	01/07/1997	8,00	2,00	0,00	33,00	**43,00**	24º
099560	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	26/06/2003	12,00	2,00	2,00	27,00	**43,00**	25º

098417	KELY DAIANE DA SILVA	17/12/1990	10,00	0,00	6,00	27,00	**43,00**	26º
099488	DEBORA FERNANDA COSTA	08/11/1995	6,00	6,00	4,00	27,00	**43,00**	27º
098477	ANA PAULA MIRANDA FERREIRA	03/01/2002	8,00	2,00	2,00	30,00	**42,00**	28º
098408	ALESSANDRO BUENO DE ASSIS	01/06/1999	2,00	6,00	4,00	30,00	**42,00**	29º
098389	TATIANE MESSIAS DE AMORIN	26/10/1995	10,00	2,00	2,00	27,00	**41,00**	30º
098347	VANESSA DE FREITAS JACOMEL	28/11/1995	12,00	4,00	4,00	21,00	**41,00**	31º
098324	ALICE AMARO SILVA DE ARAUJO	08/05/2002	8,00	0,00	2,00	30,00	**40,00**	32º
098496	NATHALIA KAROLINE FURIS CARVALHO	28/02/2001	4,00	2,00	4,00	30,00	**40,00**	33º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
098469	JOSIANE MAGIOLO DE LIMA	22/07/1985	12,00	8,00	8,00	39,00	**67,00**	1º
098390	ROZANGELA TSCHAEN	05/10/1997	14,00	4,00	8,00	39,00	**65,00**	2º
099027	VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA	22/05/1973	12,00	8,00	4,00	36,00	**60,00**	3º
098439	THAIS FIGUEIRA MORI	22/03/1994	10,00	6,00	2,00	36,00	**54,00**	4º
098449	ALINE MENDES MACHADO	31/12/2000	10,00	6,00	2,00	36,00	**54,00**	5º
100275	TAINA DIAS DE SOUZA	11/11/1999	10,00	8,00	2,00	33,00	**53,00**	6º
100556	DANIELE CRISTINA P JOTA	30/10/1993	12,00	8,00	6,00	27,00	**53,00**	7º
098433	ANA BEATRIZ FLORES DO NASCIMENTO	22/03/2001	12,00	4,00	6,00	30,00	**52,00**	8º
098334	DULCILENE DE SOUZA	01/04/1985	10,00	4,00	4,00	33,00	**51,00**	9º
099041	VICTOR GABRYEL DA SILVA BENIVENI	09/09/1998	10,00	4,00	4,00	33,00	**51,00**	10º
098434	ELIZANGELA ARAUJO PRZSICZNY	01/10/1995	12,00	4,00	4,00	30,00	**50,00**	11º
100863	WILSON PEREIRA SOARES	30/07/1978	10,00	4,00	6,00	30,00	**50,00**	12º
098351	PAULO JOAQUIM DE SANTANA	23/03/1963	10,00	6,00	2,00	30,00	**48,00**	13º
100493	ADILSON PORFIRIO DOS SANTOS	21/02/1965	6,00	6,00	6,00	30,00	**48,00**	14º
098485	DANIELLE CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA	12/03/1985	12,00	4,00	4,00	27,00	**47,00**	15º
100231	CARINA THEODORO RIBEIRO	15/04/1987	14,00	4,00	8,00	21,00	**47,00**	16º
099705	JULIANA LOPES	07/08/1996	8,00	10,00	4,00	24,00	**46,00**	17º
098480	GILMAR DE SOUZA	20/05/1980	10,00	4,00	4,00	27,00	**45,00**	18º
098384	VALERIA DE SOUZA NASCIMENTO	14/06/1992	14,00	2,00	6,00	18,00	**40,00**	19º

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
098395	WILIAN FRANCIS DE CARVALHO	30/09/1991	10,00	8,00	4,00	51,00	73,00	100,00	**89,20**	1º
098502	ANTONIO RODRIGUES DONINI	19/08/1976	14,00	8,00	8,00	33,00	63,00	95,00	**82,20**	2º
098487	ALESSANDRO CHAMPOSKI	21/03/1988	12,00	8,00	6,00	27,00	53,00	100,00	**81,20**	3º
100778	ESMAILTON GUSSAO	05/04/1975	14,00	8,00	6,00	39,00	67,00	85,00	**77,80**	4º
098440	MAURICIO VAZ	22/07/1970	10,00	6,00	6,00	18,00	40,00	100,00	**76,00**	5º
098366	PAULO DA SILVA	10/09/1970	10,00	6,00	6,00	18,00	40,00	100,00	**76,00**	6º
098431	LAURINDO DE SOUZA	15/02/1980	14,00	8,00	6,00	33,00	61,00	85,00	**75,40**	7º
098394	JEFFERSON PEDROSO	08/06/1992	14,00	8,00	6,00	39,00	67,00	80,00	**74,80**	8º
098471	GILMAR DINIZ PENA	24/12/1979	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	100,00	**73,60**	9º
099962	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	14/03/1985	14,00	8,00	10,00	39,00	71,00	75,00	**73,40**	10º
098381	CRISLAINE IRMER MARIA	02/02/1989	14,00	4,00	2,00	21,00	41,00	95,00	**73,40**	11º
100806	FERNANDO DA SILVA	17/05/1991	14,00	8,00	8,00	33,00	63,00	80,00	**73,20**	12º
100216	RODRIGO REIS DE CARVALHO	27/03/1987	6,00	8,00	4,00	27,00	45,00	90,00	**72,00**	13º
100062	JOSE EVALDO BEZERRA DE BRITO	16/07/1989	8,00	4,00	4,00	21,00	37,00	95,00	**71,80**	14º
098500	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	19/04/1995	8,00	6,00	10,00	33,00	57,00	80,00	**70,80**	15º
098459	ILSON BARBOSA DOS SANTOS	02/07/1981	4,00	6,00	2,00	21,00	33,00	95,00	**70,20**	16º
100378	JOAO MARCOS FELIPE	26/04/1988	2,00	6,00	2,00	15,00	25,00	100,00	**70,00**	17º
098429	JOSE MARIA ROTTA	28/10/1967	4,00	8,00	6,00	27,00	45,00	85,00	**69,00**	18º
098336	IRIS CEZARIO	30/09/1975	16,00	2,00	8,00	33,00	59,00	75,00	**68,60**	19º
098864	ALEX DE SOUZA DO NASCIMENTO	03/04/1986	12,00	8,00	2,00	21,00	43,00	85,00	**68,20**	20º
098410	BRUNO WILLIAM DOS SANTOS	19/03/1997	8,00	4,00	2,00	24,00	38,00	85,00	**66,20**	21º
100777	SIVALDO DOS SANTOS	22/01/1975	10,00	4,00	4,00	27,00	45,00	80,00	**66,00**	22º
098398	ROMARIO MOTA MARZANI	23/06/1994	8,00	2,00	4,00	30,00	44,00	80,00	**65,60**	23º
099580	ORLEI JOSE GOMES DE OLIVEIRA	28/11/1968	12,00	8,00	8,00	18,00	46,00	75,00	**63,40**	24º
100012	MARCOS DE OLIVEIRA GUARNIERI	09/11/1996	14,00	4,00	6,00	27,00	51,00	70,00	**62,40**	25º
100752	GEFERSON FLAVIANO DAMEDA	03/10/1980	4,00	4,00	6,00	15,00	29,00	80,00	**59,60**	26º
099690	MARCELO DE OLIVEIRA GUARNIERI	20/01/1989	8,00	8,00	6,00	21,00	43,00	70,00	**59,20**	27º
098447	LEANDRO TUPI	27/08/1988	6,00	4,00	4,00	18,00	32,00	70,00	**54,80**	28º
098385	MICHEL JUNIOR DA SILVA SANTOS	25/03/1998	2,00	6,00	6,00	15,00	29,00	70,00	**53,60**	29º
099258	ADIMILSON PORFIRIO DOS SANTOS	16/09/1966	4,00	6,00	4,00	30,00	44,00	55,00	**50,60**	30º
098436	JOSE MOREIRA CAMAPUM	15/03/1959	6,00	6,00	2,00	3,00	17,00	60,00	**42,80**	31º
100762	EDIO FELIPE	19/08/1969	4,00	2,00	0,00	12,00	18,00	55,00	**40,20**	32º

PROFESSOR 20H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
099422	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	20/11/1987	14,00	10,00	8,00	39,00	71,00	4,00	**75,00**	1º
098353	FATIMA BORBA DEPIERE	19/07/1980	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	4,00	**70,00**	2º
098373	FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	8,00	4,00	6,00	45,00	63,00	4,00	**67,00**	3º
099711	VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985	14,00	2,00	8,00	39,00	63,00	4,00	**67,00**	4º
098425	ROSELIS ALVES MARTINS	19/01/1984	12,00	4,00	8,00	39,00	63,00	2,00	**65,00**	5º
099852	MARIANNE LUIZA MIRANDA BRAVO	25/06/1998	10,00	4,00	2,00	39,00	55,00	2,00	**57,00**	6º
100059	CRISTIANE DE FATIMA BARBOSA	19/02/1988	6,00	4,00	6,00	33,00	49,00	4,00	**53,00**	7º
098468	LAISA RUANA FRANCISQUINI BONTEMPO	12/06/2003	14,00	2,00	6,00	30,00	52,00	0,00	**52,00**	8º
098343	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	21/03/1995	10,00	2,00	6,00	33,00	51,00	0,00	**51,00**	9º
099748	VANESSA MOLARI VELOSO	04/02/1996	10,00	6,00	0,00	33,00	49,00	0,00	**49,00**	10º
099436	JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIEIRA	14/09/1985	8,00	2,00	2,00	33,00	45,00	4,00	**49,00**	11º
100747	JOCISLAINE APARECIDA G. DE LIMA KLUSKA	02/10/1991	6,00	2,00	4,00	33,00	45,00	4,00	**49,00**	12º
099052	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	20/08/1998	12,00	2,00	6,00	27,00	47,00	0,00	**47,00**	13º
099464	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	04/06/1987	2,00	0,00	4,00	36,00	42,00	4,00	**46,00**	14º
100501	THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMOES	26/05/1991	8,00	2,00	2,00	30,00	42,00	2,00	**44,00**	15º
099883	LUCILENE MOREIRA ZANETTI KRUGER	21/07/1977	4,00	2,00	8,00	30,00	44,00	0,00	**44,00**	16º
100360	LILIELE NEVES BALDEGA	24/06/2002	4,00	2,00	8,00	30,00	44,00	0,00	**44,00**	17º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
098946	INES CEZARIO POLINARI	16/03/1970	14,00	4,00	8,00	36,00	**62,00**	1º
098325	SONIA FARIAS DE OLIVEIRA CAMARGO	12/10/1981	10,00	4,00	4,00	30,00	**48,00**	2º
098358	KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDAO	01/07/1999	8,00	4,00	4,00	30,00	**46,00**	3º
098462	MARIA DE LOURDES GIL DE AZEVEDO SILVA	20/05/1965	4,00	4,00	4,00	30,00	**42,00**	4º
099531	MARLENE FRANCISCA DE ARAUJO	09/03/1970	8,00	4,00	6,00	24,00	**42,00**	5º
100010	SIBILA RUFINO FERREIRA MIGLIORINI	19/10/1992	8,00	4,00	4,00	24,00	**40,00**	6º

TRABALHADOR BRAÇAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
100552	SANDRO ITALO SANTOS GALVAO	25/01/1994	10,00	6,00	6,00	30,00	**52,00**	1º
098412	JOSIMAR SANTOS DE ALMEIDA	22/11/1991	8,00	4,00	6,00	33,00	**51,00**	2º
098463	SALVADOR FERREIRA	21/01/1967	10,00	6,00	2,00	24,00	**42,00**	3º
099353	ODAIR JOSE SATURNINO	28/08/1990	10,00	6,00	2,00	24,00	**42,00**	4º
098484	MILTON SANTOS DA ROCHA	18/08/1961	6,00	4,00	0,00	30,00	**40,00**	5º
098453	JOSE FONSECA SAMPAIO	19/06/1981	6,00	4,00	0,00	30,00	**40,00**	6º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 27 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:98E4BDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – SRP - HOMOLOGADO EM 14/04/2021

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Água Mineral e Copo Descartável a pedido das secretarias municipais e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – ID 2705
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade de Antonina/Pr., neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, portador da identidade nº 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 41.355,30 (Quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	470	Caixa	Copo Descartável 180 ml cx. c/ 25 pcts com 100 unid.	Rosso	R$ 87,99	R$ 41.355,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 – ID 2706
FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.604.118/0001-07, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1741, Bairro Iguaçu. CEP: 83.833-082 – Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Luís Montanari, brasileiro, portador da Identidade nº 8.774.801-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.444.890-04.

VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 15.554,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	1010	Fardo	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ml COM 12 UNID ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 500MILILITROS FARDO COM 12 UNIDADES, COM LACRE INVIOLÁVEL, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23/2006 DA ANVISA, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH A 25º C: IGUAL OU MAIOR DO QUE 7,0. ENTREGA PARCELADA, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS.	FONT LIFE	R$ 15,40	R$ 15.554,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – ID 2707
FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.600.533/0001-89, estabelecida na Rua Werner Guilherme Gaedke nº 542, Bairro Cohapar- CEP: 83.260-000 – Matinhos/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, portador do RG Nº 9.007.762-7 SSP-PR. inscrito no CPF/MF sob o nº 046.065.489-67.

VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 74.382,20 (Setenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2006	Galão	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	Frescalle	R$ 15,10	R$ 30.290,60
1	2	1230	Caixa	ÁGUA MINERAL EM COPOS 200 ml SEM GÁS CAIXA COM 24 UNID; ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML CADA, PH 9.2 A 25¨. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Frescalle	R$ 31,40	R$ 38.622,00
1	5	212	Unid.	VASILHAME PARA ÁGUA - 20 LITROS	Frescalle	R$ 25,80	R$ 5.469,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30. – 1000
14.001.18.541.0052.1296.3.3.90.30 - 1000
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.30 – 1000
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – 1303/1369
Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1000/1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – 1103/1104/1107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – 1103/1104
Secretaria Municipal da Administração
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – 1000
03.002.04.122.0003.2009.3.3.90.30 - 1000
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
Funrebom
04.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 – 1000
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1000
Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 - 1000
Secretaria de Indústria e Comercio
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Comunicação
13.001.04.122.0002.2316.3.3.90.30 - 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 15/04/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A8A33154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6639/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6639/2020

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61**, **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74**, **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40**, **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6639/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 39/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
8	1	6725	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO AEROSSOL 20MCG/DOSE FRASCO 10ML (200 DOSES).	BOEHRINGER DUOVENT N	FR	100,00	14,45	1.445,00
10	1	1668	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML.	BELFAR BELSPAN	FR	500,00	5,73	2.865,00
12	1	4384	CARBONATO DE LITIO 300MG	BIOLAB (GENERICO)	COM	5.000,00	0,414	2.070,00
17	1	6911	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB POLTAX	COM	50.000,00	0,08	4.000,00
30	1	6908	ONDANSETRONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA (GENERICO)	AMP	150,00	1,67	250,50
TOTAL								**10.630,50**

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 370A - CEP: 87.309-185 - Bairro: Jd Izabel em Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANA CAVALLI RONQUI, inscrito no CPF/MF nº 081.561.389-02.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1657	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML.	sanval	FR	1.000,00	4,75	4.750,00
TOTAL								**4.750,00**

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434 - CEP: 87.080-120 - Bairro: Jardim Canada em Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	6890	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ISOFARMA	AMP	240,00	0,63	151,20
15	1	4388	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CAFEÍNA 50MG.	MEDELY	COM	50.000,00	0,41	20.500,00
22	1	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45CM.	SHALON	UN	144,00	1,50	216,00
26	1	6906	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIÃO	AMP	50,00	1,81	90,50
32	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	NECKPLAST	UN	1.500,00	0,16	240,00
33	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	NECKPLAST	UN	1.500,00	0,212	318,00
TOTAL								**21.515,70**

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: SUEMA TUSSI BRUNELO, inscrito no CPF/MF nº 448.443.280-34.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
11	1	809	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA COMPRIMIDO	COM	60.000,00	0,43	25.800,00
TOTAL								**25.800,00**

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuino Piacentini, 59 - CEP: 85.506-220 - Bairro: Santa Terezinha em Pato Branco/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF/MF nº 046.973.639-90.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	6891	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML.	EUROFAR MA	AMP	250,00	3,55	887,50
16	1	6893	CLOPIDROGEL 75MG	NOVA QUIMICA	COM	280,00	0,39	109,20
27	1	6905	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1MG/ML IM/EV 5ML.	CRISTALIA	AMP	30,00	3,95	118,50
TOTAL								**1.115,20**

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrito no CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 Sala 03 - CEP: 87.030-170 - Bairro: Vila Santo Antonio em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ DE BRITO, inscrito no CPF/MF nº 578.121.959-53.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
31	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	NEKPLAST	UN	1.500,00	0,36	540,00
TOTAL								**540,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CEP: 84.032-300 - Bairro: Cara-Cara em Ponta Grossa/PR. **REPRESENTATE LEGAL:** FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 248.710.109-10.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR 1134301650035	COM	8.000,00	0,048	384,00
9	1	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	MARIOL 1624100150031	FR	1.000,00	1,22	1.220,00
13	1	6528	CETOPROFENO 100MG EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIAO QUIMICA 1049700040097	FR	700,00	3,167	2.216,90
14	1	6892	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO 1037002850030	AMP	1.000,00	1,68	1.680,00
19	1	6894	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC.	SOLIDOR 10369460179	UN	20.000,00	0,26	5.200,00
20	1	6895	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	TEUTO 1037005070044	AMP	50,00	2,19	109,50
23	1	6897	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	TEUTO 1037006500034	AMP	50,00	6,80	340,00
25	1	837	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML.	CRISTALIA 1029800280133	FR	60,00	9,52	571,20
28	1	4123	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC 1039200730046	COM	80.000,00	0,089	7.120,00
29	1	6907	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL COM DILUENTE	BLAU 1163700960015	FR	300,00	21,17	6.351,00
34	1	4126	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	HIPOLABOR 1134301330030	FR	1.000,00	1,10	1.100,00
35	1	6912	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G - 10G	PRATI DONADUZZI 1256801280064	TUB	1.500,00	1,892	2.838,00
TOTAL								**29.130,60**

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na Professor Leonidas Ferreira Da Costa, 847 - CEP: 80.220-410 - Bairro: Parolin em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ELCIO LUIS BORDIGNON, inscrito no CPF/MF nº 972.234.769-15.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	6910	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML	Farmace Genérico	FR	1.500,00	1,70	2.550,00
TOTAL								**2.550,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 7 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

CAVALLI COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
Contratada

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI
Contratada

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:237F56F8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 31.594.968/0001-17**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 19/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS"**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 19/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, inscrito no CNPJ/MF nº31.594.968/0001-17, com sede na RUA PEDRO MENDES CAMARGO, 0 APT 01 SALA - CEP: 83750000 - BAIRRO: JD CIDADE NOVA em Lapa/PR
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO STABACH, inscrito no CPF/MF nº 068.180.359-22.

Lote	Item	Código Produto/ Serviço	Descrição Produto/ Serviço	Marca Produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	1	5095	ESPELHO CRISTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, 4 MM, INCLUSIVE BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	Stabach Construções	M²	81,00	211,90	17.163,90
1	2	5094	VIDRO CANELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	91,00	139,60	12.703,60
1	3	5093	VIDRO LAMINADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU / MATERIA DE VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	31,00	339,00	10.509,00
1	4	5096	VIDRO LISO FUMÊ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL DE VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	20,00	153,60	3.072,00
1	5	5092	VIDRO LISO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS LISO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E / OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	137,00	138,10	18.919,70
1	6	5097	VIDRO MARTELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MARTELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS ESXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	45,00	147,60	6.642,00
1	7	5098	VIDRO MINI BOREAL INCOLOR FORNECIMETO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MINI BOREAL INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU/ MATERAIL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	50,00	186,00	9.300,00
1	8	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	60,00	193,60	11.616,00
1	9	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	47,00	204,10	9.592,70
TOTAL								**99.518,90**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 19/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

BRUNO STABACH ENGENHARIA ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8D40C103

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020 PREGÃO (ELETRONICO) N° 34/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6242/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020 PREGÃO (ELETRONICO) N° 34/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6242/2020
Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MINERAÇÃO PIANARO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.674.070/0001-25**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6242/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 34/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PAVIMENTAÇAO PRIMÁRIA DAS VIAS, RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS DESTA MUNICIPALIDADE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 34/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MINERAÇÃO PIANARO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.674.070/0001-25, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 2.885, 0 - CEP: 83.606-260 - Bairro: Guabiroba em Campo Largo/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LAÉRTES FRANCISCO PIANARO, inscrito no CPF/MF nº 232.358.109- 00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	34	SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO)	Sem marca Sem modelo	TON	3.000,00	13,85	41.550,00
2	1	6886	SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA (REGIÃO DOS DISTRITOS DA SEDE E BUGRE - ESPECIFICAÇÕES ANEXO).	Marca Própria Sem modelo	TON	5.000,00	28,00	140.000,00
3	1	6886	SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA (REGIÃO DOS DISTRITOS DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ - ESPECIFICAÇÕES ANEXO).	Marca Própria Sem modelo	TON	5.000,00	28,00	140.000,00
TOTAL								**321.550,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenhasido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

MINERAÇÃO PIANARO LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2068C9FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2021

DECRETO Nº 057/2021

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2020 constantes do quadro abaixo, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

CREDOR	EMPENHO Nº	DATA	FONTE	G.F.	VALOR	PROCESSADO/Ñ PROCESSADO
FONTE 1000						
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	4681/2020	13/11/2020	000	E.A.	R$ 5.585,95	Ñ PROCESSADO
FONTE 1020						
COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO	4611/2020	10/11/2020	1020	E.A.	R$ 57.500,00	Ñ PROCESSADO

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de abril de 2021.
Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 19 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CF8AC4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AO SIAFIC - DECRETO 10.540/2020 - MUNICÍPIO DE BITURUNA

O que?	Por que?	Quem?	Quando?	Como?
Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Englobar todos os órgãos do ente federativo, definindo representantes que podem ser contadores, comissão de licitação e demais secretarias envolvidas etc.).	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	Poder Executivo	Até 31/12/2021	Nomeado pelo Poder Executivo com representantes do Poder Legislativo e dos demais órgaõs da Administração Direta e Indireta
Levantar a situação dos sistemas dos demais órgãos municipais (legislativo, previdenciário, autarquias, etc.) Avaliando a necessida de aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Conhecer a situação dos demais sistemas implantados em todos os órgãos do município.	Comissão designada SIAFIC	Até 31/12/2021	Estudos, encontros, reuniões, levantamento de informações e geração de relatórios
Tomar conhecimento junto à empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Entender as medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	Comissão designada SIAFIC	Até 31/12/2021	Estudos, encontros, reuniões, levantamento de informações e geração de relatórios
Planejar, elaborar e realizar nova licitação e contratação do sistema SIAFIC nas demais entidades e rescisão contratual, quando cabível.	Garantir que o decreto 10.540/2020 seja cumprido em sua integralidade no que se refere a rescisão contratual e nova licitação.	Poder Executivo, Poder Legislativo e Fundação Mun. De Saúde	30/03/2022	Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia
Definir o processo de migração e implantação dos sistemas e bancos de dados para o sistema SIAFIC.	Com a escolha do sistema adequado, instituir os prazos e custos de migração do sistema e banco e dados dos demais órgãos do município.	Empresa Contratada	Até 31/12/2022	Análise dos sistema, exportações importações de dados
Alinhar os procedimentos contábeis que serão adotados entre todos os órgãos e poderes do município.	Como o sistema será unificado todos os órgãos do município deverão seguir padrões em comum para os procedimentos contábeis.	Poder Executivo, Poder Legislativo e Fundação Mun. De Saúde	Até 31/12/2022	Adequações dos registros de dados de cada órgão
Realizar as adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	Poder Executivo	No que couber	Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia
ALTAMIR NOVALKOSKI	***RODRIGO GEORGIO PARISE***	***ENEIAS SANTOS MELLO***		
Contador Município de Bituruna	Contador Câmara Municipal	Secretário de Adm, Finanças e Planejamento		
RUBENS NIENIADOWSKI	***DANIELI CRISTINA PADILHA***	***SERGIO LUIS KAMPMANN***		
Servidor Fundação Municipal de Saúde	Coordenadora de Tecnologia	Agente Legislativo		

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:956CBB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021

PORTARIA Nº 107/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE MARÇO DE 2021

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
193	Alcides Miranda	746.565.389-49	G25	**G26**
290	Abel Walter da Silva	023.549.769-09	G44	**G45**
371	Bronilda Rodrigues de Lima Opuskevicz	776.169.109-63	N42	**N43**
300	Ernani Hach	028.975.509-37	G43	**G44**
374	Geraldo Viana	374.010.179-20	H08	**H09**
375	Gilberto Querino dos Reis	019.018.879-01	H25	**H26**
098	Irene Kovaliu	748.771.949-91	N44	**N45**
645	Janete Aparecida de Oliveira	021.401.089-90	B23	**B24**
898	Joao Pedro Lopes	082.619.439-76	U38	**U39**
306	Jose Antonio Machado	285.789.109-15	L43	**L44**
899	Luciana Toebe	059.840.779-06	N38	**N39**
376	Maria Helena Sass	031.486.189-04	L42	**L43**
372	Maria Lucia de Campos	022.583.259-35	N41	**N42**
027	Mauro Dalzotto Morski	016.822.419-47	H44	**H45**
307	Vera Lucia Tintiliano	037.319.539-78	N41	**N42**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5D496757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2021 – PREGÃO N° 11/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E CASCO DE BOTIJÃO E CILINDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: M. Soethe Esser Distribuidora de Gás - EPP.

CNPJ: 13.668.960/0001-76.

VALOR: R$ 58.087,20 (CINQUENTA E OITO MIL OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
1	1	RECARGA DE GÁS GLP 13KG	Nacional	Un	335	85,00	28.475,00
2	1	RECARGA DE GÁS GLP P45	Nacional	Un	85	314,00	26.690,00
3	1	BOTIJÃO DE GÁS GLP VAZIO 13KG - CASCO	Nacional	Un	8	149,90	1.199,20
4	1	CILINDRO DE GÁS GLP VAZIO P45 - CASCO	Nacional	Un	4	430,75	1.723,00
VALOR TOTAL						**R$ 58.087,20**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2EAE48AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	16/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/04/2021
e) Objeto Homologado :	Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás e cargas de gás liquefeito (P-13) destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
15.451.0036.2.058. - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
08.244.0042.2.126. - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
13.392.0026.2.042. - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE GÁS SEMCHECHEM LTDA - CNPJ: 03.317.853/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPERGASBRAS	UNID	500	R$ 92,50	R$ 46.250,00
2	Botijão para gás, uso doméstico, capacidade cerca de 13 quilos (P-13)dentro dos padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPERGASBRAS	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil, quinhentos reais)

Bom Sucesso, 27 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:484956C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2021

"Estabelece o plano de ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MINICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA
ART. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.
ART. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração Municipal deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:
01 (um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
01 (um) servidor do cargo de Contador do Município;
01 (um) representante da Secretario de finanças;
01 (um) servidor do cargo jurídico do Município;
01 (um) servidor do cargo de Contador do legislativo;
01 (um) servidor do cargo de jurídico do legislativo;
§1º A comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
ART. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos Termos do Art. 2º deste Decreto.
ART.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappeppetto, 27 de Abril de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municpal

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO- DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	Resultados esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	26/04/2021	30/04/2021	Comissão de Avaliação	-Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas	26/04/2021	10/05/2021	Comissão de	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos

sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto nº 10.540/2020)	do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação			Avaliação	os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	26/04/2021	01/08/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação Atual. -Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar novas verificação do atendimento do SIAFIC do Decreto nº 10.540/2020
Ação 04: Adequação no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/12/2021	No Período de vencimento do contrato atual-28/02/2022	Setor de Compras/ Comissão de Licitações	- incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4823DA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 139/2021 DATA: 27-04-2021

SÚMULA: Concede Função Gratificada aos Servidores Públicos designados para as funções que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as funções designadas e respectivos símbolos:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	Diretor do Depto. de Licitações e Contratos	FGD1
Adriane Perin Ribeiro	Agente de Serviços Públicos	Coordenador Administrativo da Saúde	FGCORS1
Aldo Pereira dos Santos	Técnico em Tributos	Coordenador de Tributos, Arrecadação, Fiscalização e Gestão do ISSQN	FGCOR
Anna Karla Vieira Martins	Agente de Administração	Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Custos	FGC3
Barbara Marca	Enfermeira	Coordenador da Divisão de Atenção a Saúde	FGCS
Bruno Miyahira	Médico	Coordenador do Depto. de Saúde	FGDS
Cleuza Maria da Silva	Agente de Administração	Coordenador da Divisão de Habitação	FGC
Clodoaldo Antonio Dallazen	Contador	Controlador Interno	FGCI
Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	Diretor do Depto. de Recursos Humanos	FGD2
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	Chefe da Divisão de Esportes	FGC2
Daiane Gisele Zadinello da Silva	Agente de Administração	Ouvidor da Secretaria de Saúde	FGCORS1
Dilson Roberto Simonetti	Agente de Defesa Civil	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	FGCOR2
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	Coordenador da Divisão de Alimentação Escolar	FGC2
Emilio de Oliveira	Agente de Administração	Coordenador de Planejamento Controle e Fiscalização de Transito e Colaboração aos Governos Federal e Estadual	FGCOR3
Evandro Pedro Szekut	Agente de Administração	Coordenador da Divisão de Gestão de Folha de Pagamento e Encargos	FGC2
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	Coordenador de Gestão de Programas e Projetos em Saúde	FGCORS
Gilmar Larssen	Agente de Administração	Coordenador da Divisão de Licitações e Contratos	FGC2
Glizangela Fatima Comineti Larssen	Agente de Administração	Coordenador de Projetos Habitacionais, Cadastro Técnico e Regularização Funciária	FGCOR3
Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	Coordenador do Depto. de Sistema de Informação	FGD2
Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	Diretor do Depto. de Planejamento	FGD2
Jose Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	Diretor do Depto. de Contabilidade	FGD
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	Coordenador da Divisão Administrativa	FGCOR3
Luciana Cristina Pagno Farina	Agente de Administração	Coordenador de Emprego e Renda	FGCOR4
Luciana Emilia Faquini	Coordenador Cultural	Ouvidor Municipal	FGCOR4
Luciana Zanon	Agente de Administração	Coordenador de Controle de Pagamentos	FGCOR1
Lurdes Alberti do Rosario	Agente de Administração	Coordenador de Processos Educacionais e Educação Básica	FGCOR
Marcia Andréia Ribeiro Parcianello	Agente de Administração	Coordenador de Conciliação Bancária e Prestação de Contas	FGCOR
Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	Coordenador da Divisão de Indústria Comércio e Turismo	FGC3
Renata Soares da Silva	Farmacêutica	Coordenador da Divisão de Farmácia	FGCS
Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	Coordenador do Depto. de Proteção Social	FGD2
Robson Lucas de Moraes	Técnico em Agropecuária	Coordenador da Divisão de Agricultura e Pecuária, Extensão Rural e Desenvolvimento Rural	FGC3
Rosangela Cristina Capeleti Sodovski	Agente de Administração	Coordenador de Colaboração aos Governos Federal e Estadual	FGCOR4
Sergio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	Coordenador de Tributos, Arrecadação e Cadastro Técnico	FGCOR
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	Coordenador da Divisão de Estratégia Saúde da Família	FGCS
Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	Coordenador de Atos e Registros Funcionais	FGCOR1
Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	Coordenador de Gestão Social	FGCOR4
Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	Diretor do Depto. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	FGD2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2021.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F69BDB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164/2021 DATA: 27-04-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
120593/1	Adriane Perin Ribeiro	Agente de Serv. Públicos	2019 / 2020	20	26-04-21 a 15-05-21	17-05-21
114631/1	Alaor Camargo	Motorista	2018 / 2019	20	10-05-21 a 29-05-21	31-05-21
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	05-04-21 a 04-05-21	05-05-21
113881/1	José Augusto P. Ribeiro	Técnico em Radiologia	2019 / 2020	20	19-04-21 a 08-05-21	10-05-21
123508/1	Marli Petroski Dobbins	Agente de Administração	2019 / 2020	30	03-05-21 a 01-06-21	02-06-21
113831/1	Rosemeri T. B. Medeiros	Telefonista	2020 / 2021	30	05-05-21 a 03-06-21	04-06-21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:59072120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	18 e 19 de abril de 2021.	Conduzir o paciente Victor Copati e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	25 e 26 de abril de 2021.	Conduzir a paciente Izabel Vieira de Lima para consultas e exames especializados no Hospital de Olhos.
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	22 e 23 de abril de 2021.	Conduzir o paciente Gabriel Basso e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:C01646CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 174/2021 INCLUI NO PPA PARA O PERÍODO DE 2018-2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Súmula: Inclui no PPA para o período de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021, meta para ação especifica, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

Incluir no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 (Lei nº 22/2017), junto ao Programa de **"Gestão Municipal de Saúde – código 1300" e Ação 2.034**, meta financeira para o **Exercício de 2021** que especifica conforme quadro abaixo:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.11-Fundo Municipal de Saúde					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
1300-Gestão Municipal de Saúde					
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE					
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	237.682,00	233.462,00	299.245,00	297.013,30	1.067.402,30
370-Transf de Fundo Municipal de Saúde	-	181.193,00	188.859,00	227.414,44	597.466,44
3.2.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-	1.063,00	-	-	1.063,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	337.921,00	488.052,00	726.936,00	733.615,22	2.286.524,22
370-Transf de Fundo Municipal de Saúde	-	17.986,00	38.643,00	52.609,11	109.238,11
3.3.72.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-	24.673,00	-	-	24.673,00
3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-	-	24.673,00	24.046,04	48.719,04
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	15.501,00	9.031,00	10.016,00	5.567,28	40.115,28
4.4.72.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-	-	-	**11.552,03**	**11.552,03**
4.6.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-	1.329,00	-	-	1.329,00
TOTAL DO PPA	591.104,00	956.789,00	1.288.372,00	1.351.817,42	4.188.082,42

Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 (Lei nº 157/2020), das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, meta financeira para o **Exercício de 2021** que especifica conforme quadro abaixo:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	**Total**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.11-Fundo Municipal de Saúde		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
1300-Gestão Municipal de Saúde		
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	297.013,30	297.013,30
370-Transf de Fundo Municipal de Saúde	227.414,44	227.414,44
3.2.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-	-
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	733.615,22	733.615,22
370-Transf de Fundo Municipal de Saúde	52.609,11	52.609,11
3.3.72.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-	-
3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	24.046,04	24.046,04
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	5.567,28	5.567,28
4.4.72.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	**11.552,03**	**11.552,03**
4.6.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-	-
TOTAL DA LDO	1.351.817,42	1.351.817,42

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 27 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:942C26B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS ABRIL 2021

NIS	NOME	VALOR TOTAL (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	413,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	250,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	150,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	250,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	250,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	375,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	250,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	260,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	250,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	250,00
20642177419	ADELIANE COSTA	375,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	375,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	250,00
23773599532	ADEMIR FITZ	150,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	250,00
16129242922	ADENIR PAIANO	375,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	91,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	375,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	375,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	250,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	250,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	250,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	250,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	250,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	410,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	375,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	375,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	375,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	375,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	375,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	178,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	250,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	250,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	250,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	250,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	375,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	250,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	375,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	150,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	250,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	250,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	150,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	250,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	375,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	250,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	250,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	250,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	375,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	250,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA OSNER	250,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	375,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	250,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	253,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	375,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	250,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	375,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	250,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	250,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	269,00
20008739611	ALICE ALVES BENFICA	250,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	250,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	375,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	268,00
20008774468	ALINE ROSNER	375,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	250,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	250,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	375,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	137,00
20008832603	ALZIRA PONTES	150,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	250,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	250,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	250,00
16146237931	AMANDA CRISTINA FOGACA	41,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	250,00
23883197919	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS	150,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	375,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	375,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	250,00
16129261935	ANA CAROLINE DOS SANTOS	82,00
20008911848	ANA CORREA	250,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	375,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	250,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	179,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	375,00

21276369435	ANA LUCIA FITZ	250,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	250,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	250,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	260,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	171,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	250,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	375,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	250,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	375,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	375,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	375,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	375,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	250,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	250,00
15158474277	ANA ROSA CROPOLATO SOARES	250,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	375,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	250,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	250,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	375,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	250,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	260,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	89,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	250,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	250,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	250,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	89,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	250,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	250,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	250,00
20029122907	ANANIAS MARCHE	250,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	250,00
20009034557	ANDERLIZE PALHANO	375,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	178,00
20009090686	ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA	250,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	342,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	250,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	91,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	250,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	130,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	250,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	250,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	250,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	375,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	375,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	250,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	495,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	375,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	495,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	375,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	250,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	375,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	375,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	250,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	375,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	82,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	250,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	250,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	250,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	150,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	375,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	250,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	250,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	250,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	250,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	375,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	250,00
15351167275	ANGELINO DE JEUS SONTAG	150,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	269,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	375,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	250,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	250,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	250,00
10760989831	ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO	250,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	250,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	268,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	250,00
20031623268	APARECIDA PIRES	375,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	250,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	250,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	150,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	212,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	250,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	375,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	150,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	250,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	250,00

23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	250,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	250,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	375,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	250,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	250,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	250,00
20001626366	ARLENE BANAK	250,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	250,00
23690842545	ARLETE XAVIER	375,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	250,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	375,00
20009410583	AUDA DE PONTES	375,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	375,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	250,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	250,00
16129268611	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ	41,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	375,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	250,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	250,00
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA	250,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	250,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	250,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	250,00
20009497107	BERENICE VAZ	250,00
20009497115	BERENICE WUCHER	250,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	250,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	375,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	268,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	269,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	396,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	250,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	375,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA WUCHER	250,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	375,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	250,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	250,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	250,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	375,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	250,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	250,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	375,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	250,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	250,00
21306190578	CARLOS MACHADO DA SILVA	91,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	250,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	375,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	250,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	250,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	150,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	270,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	250,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	375,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	375,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	250,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	250,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	375,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	250,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	250,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	375,00
20083343738	CECILIA BUENO	445,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	375,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	375,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	150,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	250,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	375,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	250,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	250,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	250,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	250,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	250,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	250,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	375,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	250,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	250,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	250,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	250,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	250,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	250,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	250,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	375,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	250,00
16654672543	CIDINELSON DE CARVALHO	150,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	250,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	250,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	375,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	375,00

16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	250,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	250,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	414,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	250,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	375,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	375,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	250,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	375,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	375,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	375,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	375,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	250,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	250,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	375,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	375,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	250,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	250,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	250,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	375,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	250,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	250,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	250,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	260,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	250,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	250,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	250,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	250,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	375,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	375,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	250,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	250,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	250,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	375,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	375,00
20602143513	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	375,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	250,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	375,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	250,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	250,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	375,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	375,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	375,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	375,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	375,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	296,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	250,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	250,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	250,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	375,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	150,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	375,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	375,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	250,00
12811746538	CLEVERSON DE CHRISTO	250,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	375,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	250,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	253,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	375,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	250,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	396,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	250,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	250,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	250,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	375,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	375,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	375,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	375,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	250,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	250,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	250,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	375,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	250,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	250,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	289,00
20010118165	DAIANE ROSNER	375,00
16006762529	DALNI DA LUZ	250,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	375,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	250,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	250,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	250,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	171,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	375,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	253,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	275,00
15277275278	DANIELE CORREA	375,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	130,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	250,00

20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	375,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	414,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	250,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	375,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	349,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	375,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	250,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	250,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	375,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	250,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	375,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	375,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	375,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	150,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	250,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	250,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	250,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	301,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	250,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	268,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	375,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	375,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	338,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	250,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	250,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	178,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	250,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	250,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	375,00
21219659101	DENISE DA SILVA	375,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	258,00
20655369176	DERLI DOS SANTOS DRINGOT	250,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	250,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	250,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	448,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	253,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	250,00
20010354578	DEUZI DIAS	250,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	250,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	250,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	375,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	250,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	250,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	250,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	250,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	250,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	590,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	375,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	250,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	495,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	396,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	250,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	375,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	375,00
20010436051	DIRCE ARPS	250,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	250,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	375,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	375,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	250,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	250,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	375,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	375,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	82,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	375,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	250,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	250,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	250,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	150,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	250,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	375,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	375,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	250,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	375,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	250,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	250,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	375,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	375,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	250,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	171,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	375,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	375,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	250,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	375,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	375,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	250,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	250,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	375,00

20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	250,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	250,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	250,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	375,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	375,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	375,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	299,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	250,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	250,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	250,00
20010628538	EDNA FITZ	375,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	250,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	250,00
16112078334	ELAIR LOPES	375,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	375,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	375,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	250,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	250,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	375,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	250,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	250,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	250,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	375,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	250,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	250,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	250,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	375,00
20010794446	ELIANE COSTA	250,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	250,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	250,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	250,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	250,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	250,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	41,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	375,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	375,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	250,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	294,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	250,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	375,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	250,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	250,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	250,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	375,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	250,00
20998804732	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	294,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	250,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	375,00
20010806568	ELIANE SONTAG	250,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	250,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	375,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	250,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	375,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	250,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	375,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	375,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	41,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	41,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	250,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	250,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	375,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	375,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	375,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	289,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	250,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	250,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	375,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	375,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	250,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	375,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	250,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	375,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	250,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	250,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	375,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	375,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	375,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	137,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	250,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	250,00

20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	250,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	331,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	250,00
12088143582	ELZA MARIA FERREIRA SILVA	150,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	250,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	250,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	41,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	250,00
23781599465	ENI DE MATTOS	375,00
16124729203	ENI MACHADO	250,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	48,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	250,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	250,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	250,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	250,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	250,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	250,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	375,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	375,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	250,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	250,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	375,00
16275619695	ESTEFANI YASMIM DOS SANTOS	269,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	150,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	375,00
22008522740	ESTHEFELYN TIMOTEO DE OLIVEIRA	41,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	250,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	375,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	250,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	250,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	375,00
21204448843	EVENY DE PONTES	82,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	250,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	375,00
16182765683	EZINETE BRAINE	250,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	250,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	375,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	250,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	250,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	375,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	375,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	250,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	250,00
20011204065	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	150,00
20011211819	FABIO RODRIGO MERE	89,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	375,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	250,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	250,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	250,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	250,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	250,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	250,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	250,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	82,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	375,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	375,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	375,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	250,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	375,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	250,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	396,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	250,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	375,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	250,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	375,00
20309642765	FRANCIELE GONCALVES DE LIMA	250,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	375,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	375,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	250,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	250,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	375,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	250,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	250,00
20011372758	FRANCINE BLUM	375,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	150,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	250,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	250,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	250,00
16257594988	GABRIELA STAZIUKI	180,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	375,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	250,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	375,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	250,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	375,00

20005145656	GILCIMARA VICENTE	250,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	375,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	250,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	250,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	250,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	250,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	250,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	375,00
10892280538	HAMILTON MANGGER	91,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	375,00
16253240847	HILMA ORTIS	357,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	250,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	250,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	250,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	250,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	250,00
20011857859	ILAINE CORREA	250,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	424,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	526,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	250,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	375,00
16257601275	INES ARPES BOARD	250,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	375,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	250,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	250,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	250,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	250,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	250,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	250,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	250,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	250,00
12639172524	IRENE APARECIDA DE LIMA	375,00
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	396,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	338,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	250,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	375,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	250,00
20131049210	ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	89,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	375,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	250,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	250,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	250,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	250,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	150,00
20012040139	IVETE CARDOSO	250,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	375,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	250,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	250,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	250,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	338,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	375,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	250,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	375,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	375,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	250,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	250,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	250,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	250,00
20005417230	IVONETE ELIAS	250,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	594,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	414,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	250,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	250,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	150,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	693,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	150,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	375,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO DOS SANTOS	250,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	250,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	250,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	48,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	250,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	250,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	250,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	250,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	250,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	375,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	250,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	375,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	375,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	250,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	375,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	250,00
20012221192	JANETE COSTA	250,00

20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	375,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	250,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	250,00
20171632944	JANETE MATIAS	250,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	250,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	250,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	375,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	375,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	250,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	375,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	250,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	250,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	375,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	496,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	250,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	424,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	375,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	375,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	250,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	250,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	41,00
23749709463	JESSICA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	375,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	250,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	375,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	375,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	375,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	250,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	375,00
21064783424	JESSICA VAZ SCHINADOSKI	375,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	375,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	447,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	250,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	150,00
20005595260	JOANA FURQUIM DE ARAUJO	375,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	41,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	150,00
12137809070	JOAO MARIA DA SILVEIRA	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	150,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	250,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	250,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	250,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	253,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	82,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	375,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	250,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	250,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	375,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	250,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	250,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	375,00
16182898292	JOELMA FITZ	250,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	375,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	250,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	250,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	150,00
20012626761	JOSANA CORREA	250,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	250,00
10784783907	JOSE DE JESUS	250,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	89,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	250,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	150,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	150,00
13080549499	JOSE SOLIVAM SEVERO	179,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	250,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	250,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	250,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	375,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	250,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	150,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	375,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	250,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	309,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	250,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	150,00
21026844020	JOSELIA COSTA	294,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	250,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	375,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	91,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	375,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	375,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	375,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	375,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	375,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	250,00

20012857836	JOSIANE COSTA	250,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	250,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	375,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	250,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	375,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	375,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	250,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	375,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	260,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	375,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	375,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	375,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	375,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	41,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	41,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	250,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	375,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	424,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	375,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	250,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	250,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	375,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	250,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	250,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	250,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	375,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	250,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	250,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	250,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	250,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	130,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	375,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	375,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	250,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	448,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	250,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	250,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	250,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	299,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	375,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	250,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	375,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	375,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	41,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	250,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	250,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	375,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	250,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA SOUZA	250,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	375,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	375,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	250,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	250,00
20019122017	JURACI MARTINS	375,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	250,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	250,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	250,00
20019166588	KARINE VAZ	250,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	375,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	375,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	345,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	250,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	130,00
21315899304	KAUANA CRISTINA DE CASTILHO BRAINE	82,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	180,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	250,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	250,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	250,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	375,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	250,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	150,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	250,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	690,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	375,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	375,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	375,00
16426993337	KEROLIN MAYARA DIONISIO ARCANJO	180,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	250,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	375,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	375,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	212,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	250,00

16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	250,00
21304571485	LAHISA REGINA DESPLANCHES	41,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	250,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	250,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	150,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	250,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	375,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	289,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	268,00
20302840723	LAURA DA SILVA	250,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	250,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	250,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	250,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	250,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	250,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	250,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	375,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	250,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	250,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	296,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	250,00
20019346934	LENI CORDEIRO	375,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	375,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	250,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	375,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	250,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	250,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	250,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	250,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	375,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	375,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	250,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	250,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	375,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	150,00
20019381519	LEONETE BODI	250,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	250,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	250,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	250,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	296,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	375,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	250,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	250,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	250,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	150,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	375,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	250,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	250,00
20019414352	LEZIANE MARIA FURQUIM	91,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	375,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	250,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	250,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	250,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	250,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	375,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	375,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	375,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	375,00
12451331862	LINDOLFO JOSE LOURENCO	250,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	250,00
12337019413	LORETE DA LUZ	250,00
16517865900	LORIELI PRESTES DOS SANTOS	250,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	250,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	250,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	250,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	91,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	375,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	250,00
16356547821	LUANA MICHELE DOS REIS	171,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	375,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	375,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	375,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	375,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	250,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	375,00
20019633054	LUCIANE DUARTE DIAS	150,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	250,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	375,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	594,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	289,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	250,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	250,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	250,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	375,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	250,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	212,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	375,00

20019686832	LUCIMERI MACIEL	435,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	150,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	250,00
16489949890	LUIZ FERNANDO DE MORAIS	180,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	250,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	250,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	250,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	268,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	375,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	250,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	375,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	250,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	375,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	250,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	253,00
20606690691	MARA MACHADO	375,00
20019901393	MARA ORTIZ	250,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	375,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	250,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	250,00
20093839558	MARCIA BESTEL	250,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	375,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	250,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	375,00
20019958670	MARCIA MACHADO	375,00
20019961833	MARCIA MILACK	250,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	375,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	250,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	250,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	250,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	250,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	250,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	150,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	91,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	250,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	250,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	250,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	150,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	424,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	495,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	250,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	375,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	375,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	375,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	82,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	250,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	400,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	250,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	375,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	250,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	250,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	375,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	250,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	375,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	250,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	89,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	250,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	250,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	375,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	375,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	250,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	250,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	375,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	250,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	375,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	375,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	250,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	375,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	250,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	253,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	375,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	250,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	250,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	375,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	375,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	250,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	250,00
16416258545	MARIA PEREIRA	375,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	250,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	375,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	250,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	250,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	250,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	150,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	375,00
12892939528	MARIA TEREZA CHAMBERLAIN	41,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	250,00

16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	250,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	375,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	250,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	250,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	250,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	375,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	250,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	48,00
20020581801	MARILENE BESTEL	250,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	250,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	96,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	375,00
20020590630	MARILENE ROSNER	250,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	375,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	250,00
22812362684	MARILI TAVARES	375,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	396,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	424,00
20020605182	MARILZA MARTINS	250,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	89,00
20606696940	MARINA CORDEIRO CAVALHEIRO	41,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	250,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	375,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	375,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	137,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	250,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	250,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	375,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	250,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	375,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	250,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	375,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	250,00
20020685763	MARLENE FAVILE	375,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	250,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	250,00
20020687669	MARLENE MACHADO	375,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	289,00
12635019519	MARLENE RAAB	150,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	250,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	250,00
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	250,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	299,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	250,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	250,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	150,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	250,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	250,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	250,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	375,00
20020700843	MARLI MACHADO	375,00
20020701165	MARLI MARTINS	338,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	250,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	89,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	250,00
23855088108	MARTA DE CASTRO	250,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	250,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	289,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	250,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	375,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	250,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	250,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	375,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	130,00
20020838438	MICHELE RAYANE DE JESUS DE PAULA	82,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	250,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	375,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	250,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	375,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	375,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	283,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	268,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	375,00
23763520313	MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO	41,00
23851377210	MISLAINE DO ROCIO BESTEL	250,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	250,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	171,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	375,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	250,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	269,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	250,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	250,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	375,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	375,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	375,00

20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	250,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	375,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	250,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	250,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	375,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	250,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	250,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	375,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	250,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	250,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	250,00
20021051318	NERLI ARPP	250,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	250,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	250,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	250,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	150,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	250,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	158,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	289,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	269,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	89,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	250,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	250,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	375,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	250,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	250,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	250,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	375,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	250,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	250,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	250,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	250,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	250,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	250,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	375,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	289,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	289,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	250,00
16643962294	NILCIELE MATOS DA SILVA	250,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	250,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	250,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	250,00
16606952604	NILZA DA SILVA	495,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	375,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	250,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	250,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	375,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	260,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	250,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	250,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	250,00
20021122460	NOELI PAES	375,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	250,00
16598906211	NOELI TIBLIER	596,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	375,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	250,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	150,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	250,00
20021126954	NOENI DE SOUZA	250,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	250,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	375,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	375,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	250,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	289,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	89,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	137,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	315,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	250,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	250,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	250,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	375,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	250,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	250,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	250,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	250,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	250,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	250,00
20412542395	OSLENI REGINA BRUHN TEIXEIRA	357,00
20021193996	OSMARI MARTINS	260,00
20021194003	OSMARI SANTANA	250,00
12436344460	OSNI CARDOSO	219,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	250,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	268,00
16671762342	OTILIANE MARIANO DO NASCIMENTO	171,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	250,00

20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	250,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	250,00
16616034985	PAMELA SANTOS DO AMARAL	179,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	41,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	375,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	250,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	375,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	250,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	150,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	375,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	375,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	375,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER DOS SANTOS	250,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	250,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	250,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	250,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	250,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	250,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	250,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	82,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	375,00
16621023252	REGINA XAVIER	536,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	250,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	375,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	892,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	289,00
20902877334	RENI DE SOUZA	375,00
16625020053	RENI DOS SANTOS DE ANDRADE	375,00
12763437496	RENILCE DE MATOS	48,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	250,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	299,00
12120132013	ROBERTO CROPOLATO	250,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	150,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	250,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	375,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	375,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	375,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	250,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	250,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	375,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	375,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	250,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE ASTRO	375,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	250,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	89,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	250,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	375,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	250,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	375,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	354,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	250,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	250,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	250,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	375,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	250,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	320,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	250,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	250,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	296,00
16641446043	ROSANA BODI	375,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	250,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	375,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	250,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	250,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	250,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	250,00
20021877690	ROSANA FITZ	375,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	250,00
20021885111	ROSANE COSTA	250,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	250,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
20021890980	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO	375,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	250,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	375,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	375,00
20021913611	ROSE LOURENCO	250,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	375,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	250,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	250,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	250,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	250,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	250,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	375,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	250,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	250,00

20021931350	ROSELI RESTORF	250,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	375,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	250,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	250,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	250,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	250,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	375,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	250,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	375,00
23797051421	ROSEMILDA DOS SANTOS	375,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	546,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	250,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	250,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	250,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	250,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	375,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	250,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	375,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	440,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	375,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	250,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	250,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	375,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	375,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	375,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	250,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	375,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	250,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	375,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	250,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	250,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	150,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	375,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	250,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	289,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	250,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	250,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	375,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	375,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	375,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	250,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	250,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	250,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	250,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	250,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	250,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	495,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	250,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	375,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	375,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	250,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	375,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	260,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	375,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	375,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	375,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	375,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	250,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	375,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	250,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	250,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	375,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	250,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	250,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	250,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	250,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	375,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	375,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	250,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	375,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	375,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	495,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	250,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	375,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	375,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	250,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	250,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	250,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	250,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	375,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	250,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	375,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	375,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	250,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	250,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	375,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	250,00

20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	250,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	375,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	414,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	497,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	150,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	250,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	375,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	250,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	250,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	375,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	375,00
16552309385	SEBASTIANA DIAS	375,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	358,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	375,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	375,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	250,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	375,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	250,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	250,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	275,00
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES	130,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	449,00
20022171112	SIDERLI MERI	375,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	375,00
20022173247	SIDINEI VAZ	250,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	375,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	91,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	375,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	375,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	375,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	250,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	375,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	375,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	250,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	375,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	375,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	375,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	375,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	250,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	375,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	250,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	250,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	41,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	375,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	150,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	250,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	375,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	250,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	289,00
16531719096	SIRLEI BALLES	130,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	375,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	250,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	400,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	375,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	250,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	250,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	375,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	250,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	250,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	250,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	250,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	250,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	375,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	250,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	348,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	250,00
12960101539	SIRLENE FAGUNDES DE BARROS	178,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	375,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	375,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	250,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	289,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	375,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	375,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	375,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	250,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	375,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	250,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	250,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	250,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	289,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	250,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	375,00

23713500289	SOLANGE DA LUZ	250,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	375,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	250,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	250,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	250,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	250,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	253,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	250,00
16531728613	SONIA STRAUB	375,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	250,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	250,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	250,00
16279444164	STHEFANY KEYTH BERTIOTI SILVA	250,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	250,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	250,00
16530615726	SUELEN DA ROSA	357,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	250,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	250,00
20022276151	SUELI DA ROSA	250,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	250,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	250,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	250,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	250,00
20022362635	SUZANA PALHANO	375,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	375,00
16613807355	TAINARA RODRIGUES MACIEL	375,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	375,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	250,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	250,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	250,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	375,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	444,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	301,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	250,00
20022468530	TATIANE MULLER	375,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	375,00
23874704196	TATIELE CORDEIRO URSOLINO DIAS	130,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	375,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	250,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	445,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	250,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	299,00
16607977244	TEREZA DA APARECIDA VENANCIO	375,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	150,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	299,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	375,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	250,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	297,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	250,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	375,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	375,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	250,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	414,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	375,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	375,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	250,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	375,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	250,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	594,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	250,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	250,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	250,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	375,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	250,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	250,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	289,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	219,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	250,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	375,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	375,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	250,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	375,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	375,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	375,00
20008126970	VALERIA DE MELO NASCIMENTO	250,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	375,00
17061789571	VANDA PONTES	250,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	375,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	250,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	250,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	250,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	250,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	498,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	150,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	375,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	41,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	375,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	375,00

20022786346	VANESSA DOS SANTOS	250,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	250,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	250,00
20022790092	VANESSA KAVA	250,00
20022799847	VANESSA STIVAL	250,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	250,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	375,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	250,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	250,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	250,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	375,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	375,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	250,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	375,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	375,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	250,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	250,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	269,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	399,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	250,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	250,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	91,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	375,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	250,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	414,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	250,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	375,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	400,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	178,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	250,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	375,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	250,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	357,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	250,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	250,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	375,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	375,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	250,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	150,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	250,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	250,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	250,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	250,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	375,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	375,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	301,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	375,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	250,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	250,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	250,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	414,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	250,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	375,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	250,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	375,00
20902142911	ZENIR MACHADO	375,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	250,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	289,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	178,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	250,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	250,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	250,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	250,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	250,00

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7C36FF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.893/2021

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.410,56 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 29.410,56 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6.052	FMDCCA – Bloco de Proteção Social Básica		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.806	2.010,56
08.243.0021.6.055	FMDCCA – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	1.00.818	1.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	3.00.818	23.282,59
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	3.00.000	3.117,41
TOTAL			29.410,56

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito Adicional Especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I - O valor de R$ 28.410,56 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) com superávit financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3.00.806	Transferências Voluntárias Entidades Públicas ECA FMDCA	2.010,56
3.00.818	ECA FMDCA – ma Crescer em Família FIA/PR	23.282,59
3.00.000	Recursos Ordinários Livres	3.117,41
Total 28.410,56		

II - O valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) com recursos de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	Fonte	Receita	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	1.00.818	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:BF0C9E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001-2021 EDITAL N° 006-2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001-2021
EDITAL N° 006-2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no cronograma do certame do Teste Seletivo n° 001/2021;

RESOLVE

I – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, ficando a classificação final de acordo com o anexo I, parte integrante do presente edital;

II – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 26/04/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO FINAL						
CARGO:	NUTRICIONISTA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ALINE AIÇAR DE PAULA PEREIRA	31	20	4	24	
CARGO	PSICOLOGO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TANIA MARA SANTINI	60	0	10	10	
2	PRISCILA ROSSIER CHAMBERLAIN	44	0	0	0	
CARGO	FARMACEUTICO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ANDRELY WESTLEY B. M. DOS SANTOS	6	40	6	46	
2	JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO	50	20	5	25	

3	MONIQUE ALVES CORDEIRO	67	0	8	8	
CARGO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DANIELE MONTEIRO SANTOS	8	0	4	4	IDADE
2	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA	63	0	4	4	IDADE
3	LUCIMARA VELOZO DE ALMEIDA SOUZA	20	0	2	2	
CARGO	ENFERMEIRO ESF					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	RAQUEL DE FATIMA BRAINE	74	60	8	68	
2	ILOYZI CHAMBERLAIN	47	20	2	22	
3	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	7	0	0	0	
CARGO	ENFERMEIRO PLANTONISTA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	RAQUEL DE FATIMA BRAINE	75	60	8	68	
2	JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE	66	20	5	25	
3	ILOYZI CHAMBERLAIN	48	20	2	22	
4	FABIO ADRIANO MENDES	79	0	2	2	IDADE
5	EDUARDO RENÃ CORTEZ FERNANDES	5	0	2	2	IDADE
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SEDE					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JESSICA T. RIBEIRO DA SILVA TEILO	4	75	6	81	
2	MARIA CLAUDIA COSTA	37	12	22	34	
3	NEUSA NICOLAU DE PINA OLIVEIRA	28	0	20	20	
4	CAROLINE MOTTIM MAGARI	14	12	6	18	IDADE
5	THAIS NICOLAU DA COSTA	1	10	8	18	IDADE
6	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	38	10	6	16	IDADE
7	REGINA FATIMA PLATNER	32	10	6	16	IDADE
8	CLEUSA APARECIDA MACHADO	57	8	4	12	
9	MATILDE EUGENIA DE ABREU GANDRA	36	0	10	10	IDADE
10	JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	81	10	0	10	IDADE
11	JOSIMAR DE JESUS GILIET	12	2	2	4	
12	ANA MARIA DE SOUZA	77	0	0	0	
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARAGUATÁ					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	VERA LUCIA PANZENHAGEM CROPOLATO	24	0	20	20	
2	ELIANE CHELIS FAGUNDES	70	10	4	14	
3	JOSILENE DE MELO BORBA	59	10	0	10	
4	SUELI DE FATIMA MELO DE SOUZA	68	0	6	6	
CARGO	EDUCADOR SOCIAL SEDE					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JAQUELINE DA SILVA	61	75	4	79	
2	MARCELE PEREIRA DA SILVA	65	25	6	31	
3	LILIANE DE ANDRADE DA COSTA	54	25	0	25	IDADE
4	ARISLENE MELO F. SANTOS	11	25	0	25	IDADE
5	CAMILA FERNANDA KOCK	41	25	0	25	IDADE
6	BRUNA LAIS RIBEIRO SILVA	63	25	0	25	IDADE
7	ANA CLAUDIA RIBEIRO	42	12	10	22	
8	SONIA DE SOUZA	29	12	0	12	IDADE
9	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	80	12	0	12	IDADE
10	ELIZIANE FREITAS MIRANDA	62	12	0	12	IDADE
11	ERICK RENAN FERREIRA DA CRUZ	30	12	0	12	IDADE
12	VANESSA M. DE OLIVEIRA	69	10	0	10	
13	CAROLINA LUZ BUENO	21	6	0	6	
14	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	58	4	0	4	IDADE
15	RAQUEL RAYSSA RAAB	64	4	0	4	IDADE
16	GIZELE DE MATOS LIMA	17	4	0	4	IDADE
17	VANESSA ANTUNES DE SOUZA	19	4	0	4	IDADE
18	GUSTAVO SILVA PEREIRA	22	4	0	4	IDADE
19	LUANA PINHEIRO	25	4	0	4	IDADE
20	CAROLINE APARECIDA M. FITZ	51	4	0	4	IDADE
21	GIOVANA DO ROCIO COSTA	27	4	0	4	IDADE
22	ELIZA MARIA RAAB	16	2	0	2	IDADE
23	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	23	2	0	2	IDADE
24	SARA LAIS W. SANTOS	15	2	0	2	IDADE
25	GRACIELI SCHAITEL	78	0	0	0	IDADE
26	EUNICE LEITE DA LUZ	82	0	0	0	IDADE
27	ROSILENE HOFFMAN	56	0	0	0	IDADE
28	JOSMIR BATSTA DOS SANTOS	83	0	0	0	IDADE
29	CRISTIANA APARECIDA JOÃO	53	0	0	0	IDADE
30	GESLAINE DE F. H. MATOS	73	0	0	0	IDADE
31	REJAIME PATRICIA HARPP	76	0	0	0	IDADE
32	ANAZILDA LEAL	43	0	0	0	IDADE
33	BERENICE DE BONFIM	26	0	0	0	IDADE
34	FRANCIELI F. HARPP	52	0	0	0	IDADE
35	DENISE HOFFMANN	9	0	0	0	IDADE
36	BRUNA M. FIDALGO	18	0	0	0	IDADE
37	EVELIN CRISTINA DE SOUZA LEAL	40	0	0	0	IDADE
38	ISABELA MORAES BACELAR	10	0	0	0	IDADE
39	FABIANO SILVA SCHUMACKER	39	0	0	0	IDADE
40	MAIARA DOS SANTOS	55	0	0	0	IDADE
41	HEVELIN CORDEIRO CASAGRANDE	13	0	0	0	IDADE
CARGO	EDUCADOR SOCIAL TEIXEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE

1	DAIANE SANTOS TRIZOTI GILIET	2	75	4	79	
2	ILOYZI CHAMBERLAIN	49	75	0	75	
3	PRISCILA ROSSIER CHAMBERLAIN	46	25	0	25	
4	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	45	12	4	16	
5	MARIO DOS SANTOS PADILHA	72	12	0	12	
6	ROSINEI MARIA MARTA	34	0	0	0	
7	NOEMI ROSNER CAVALHEIRO	71	0	0	0	
8	ANGELICA FITZ MARTA	35	0	0	0	
INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.						

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:813F4D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 047/2021

Início: 23/04/2021 **Validade/Término**: 22/04/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**

Razão Social: KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA
CNPJ: 03.460.384/0001-13
Endereço: RODOVIA PRT 153, S/N KM 038 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, Irati/PR
Telefone: (42)3422-8353
E-mail: willian_irati@hotmail.com
Representante Legal: WILLIAN KAZMIERSKI
R.G.: 8.162.770-0
CPF: 027.639.449-65

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos termo de referencia do Edital 026/2021, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002 - SERVIÇOS MECÂNICOS, LINHA PESADA	1	SERVIÇOS MECÂNICOS, LINHA PESADA Compreende os veículos: Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões e outros tipos de veículos que possam ser adquiridos na vigência da ata de Registro de Preços	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - SERVIÇOS MECÂNICOS, LINHA PESADA	2	PEÇAS E ACESSÓRIOS, VEÍCULOS LINHA PESADA Compreende os veículos: Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões e outros tipos de veículos que possam ser adquiridos na vigência da ata de Registro de Preços	UN	1,00	200.000,00	200.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.
1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
1.6. Caberá somente ao Departamento de Administração de Frotas (DAFRO) a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).
1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais
vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:
1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;
3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.
2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Prefeitura Municipal, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Presencial nº 026/2021.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.
3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.
3.4. Os serviços abrangem:
Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;
Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;
Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;
Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;
Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;
Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;
Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;
Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;
Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;
Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;
Serviços de troca ou conserto de escapamento;
Serviços de rodo ar;
Serviços do sistema pneumáticos das portas;
Serviços eventuais de solda;
Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ouexcepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.
3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.
3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.
3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo **MUNICÍPIO** em razão do interesse público que os cercam.
3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do **MUNICÍPIO**, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.
3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento do mecânico do setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.
3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email compras@fernandespinheiro.pr.gov.br e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.
3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.
3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).
3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.
3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .
3.16. O Sistema também está disponível junto ao Departamento de Compras, e poderá ser consultado pela Detentora da Ata de Registro de Preços durante a execução dos serviços.
3.17.Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.
3.18. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.
3.19.A Administração Municipal fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.
3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.

3.21. De posse dos orçamentos, o **MUNICÍPIO** verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do **MUNICÍPIO**.
É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração Municipal.
3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.
3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao **MUNICÍPIO**.
3.24.O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.
3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **MUNICÍPIO**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.
3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.
3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:
4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **DETENTORA DA ATA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
5.2. Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.
5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.
5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por ultimo.
6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e

Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3. Entende-se por:
Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;
Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;
Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.
6.4. Ao Setor Rodoviário fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.
6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
AVENIDA REMIS JOÃO LÓSS, N.º 600 - CENTRO – FERNANDES PINHEIRO/PR
CEP: 84535-000
CNPJ/MF N.º 01.619.323/0001-20
REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:
7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO.**
7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.
7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:
M = 0,03 x N x F, onde:
M = valor da multa.
N = número de dias/horas em atraso.
F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.
Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.
8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.
8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES
11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores Alberto Cabral Tabor e Claudio Senoski, para tanto instituídos, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7CF25B71

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 048/2021

Início: 23/04/2021 **Validade/Término**: 22/04/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**

Razão Social: EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECÂNICA EIRELI
CNPJ: 37.309.102/0001-01
Endereço: BR 277, KM 243+400M, S/N - CEP: 84508899 - BAIRRO: SERRA DOS NOGUEIRA, Irati/PR
Telefone:
E-mail: max.truck@outlook.com
Representante Legal: EVERTON MAXIMOVITZ
R.G.: 8.225.899-0
CPF: 005.639.179-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos termo de referencia do Edital 026/2021, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004 - SERVIÇOS ELETRICOS, LINHA LEVE	1	SERVIÇOS ELÉTRICOS, LINHA LEVE Compreende os veículos: Carros pequenos, Caminhonetes Utilitárias, Vans, e outros tipos de veículos que possam ser adquiridos na vigência da ata de Registro de Preços	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
LOTE: 004 - Lote 004 - SERVIÇOS ELETRICOS, LINHA LEVE	2	PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS, VEÍCULOS LINHA LEVE Compreende os veículos: Carros pequenos, Caminhonetes Utilitárias, Vans, e outros tipos de veículos que possam ser adquiridos na vigência da ata de Registro de Preços	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.
1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.

1.6. Caberá somente ao Departamento de Administração de Frotas (DAFRO) a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).
1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais
vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:
1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;
2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;
3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.
2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Prefeitura Municipal, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Presencial nº 026/2021.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.
3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.
3.4. Os serviços abrangem:
Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;
Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;
Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;
Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;
Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;
Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;
Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;
Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;
Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;
Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;
Serviços de troca ou conserto de escapamento;
Serviços de rodo ar;
Serviços do sistema pneumáticos das portas;
Serviços eventuais de solda;
Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ouexcepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.
3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.
3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.
3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo **MUNICÍPIO** em razão do interesse público que os cercam.
3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do **MUNICÍPIO**, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.

3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento do mecânico do setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.
3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email compras@fernandespinheiro.pr.gov.br e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.
3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.
3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).
3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.
3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .
3.16. O Sistema também está disponível junto ao Departamento de Compras, e poderá ser consultado pela Detentora da Ata de Registro de Preços durante a execução dos serviços.
3.17.Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.
3.18. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.
3.19.A Administração Municipal fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.
3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.
3.21. De posse dos orçamentos, o **MUNICÍPIO** verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do **MUNICÍPIO**.
É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração Municipal.
3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.
3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao **MUNICÍPIO**.
3.24.O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.
3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **MUNICÍPIO**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.
3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.
3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:
4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **DETENTORA DA ATA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
5.2. Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.
5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.

5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por ultimo.
6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3. Entende-se por:
Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;
Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;
Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.
6.4. Ao Setor Rodoviário fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.
6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
AVENIDA REMIS JOÃO LÓSS, N.º 600 - CENTRO – FERNANDES PINHEIRO/PR
CEP: 84535-000
CNPJ/MF N.º 01.619.323/0001-20
REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:
7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO.**
7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.
7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:
M = 0,03 x N x F, onde:
M = valor da multa.
N = número de dias/horas em atraso.
F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.
Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.
8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.
8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES
11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores Alberto Cabral Tabor e Claudio Senoski, para tanto instituídos, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECÂNICA EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A7B70E28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 049/2021

Início: 23/04/2021 **Validade/Término**: 22/04/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**

Razão Social: STARLEX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI - ME
CNPJ: 01.990.702/0001-22
Endereço: RUA ALMIRANTE ALEXANDRIO, 1323 - CEP: 83040420 - BAIRRO: PARQUE DA FONTE, São José dos Pinhais/PR
Telefone: 41 98503-3444

E-mail: STARLEXTRATORES@GMAIL.COM
Representante Legal: SUELLEN KOCHE AIRES
R.G.: 7.399.300-8
CPF: 058.376.789-30

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos termo de referencia do Edital 026/2021, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003 - SERVIÇOS MECÂNICOS, MÁQUINAS	1	SERVIÇOS MECÂNICOS,MÁQUINAS Compreende os veículos: Tratores Agrícolas, Moto niveladora, Retro escavadeira, Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador, Britador Móvel, Pá Carregadeira, e outros tipos de veículos que possam ser adquiridos na vigência da ata de Registro de Preços.	SV	1,00	40.000,00	40.000,00
LOTE: 003 - Lote 003 - SERVIÇOS MECÂNICOS, MÁQUINAS	2	PEÇAS E ACESSÓRIOS MÁQUINAS Compreende os veículos: Tratores Agrícolas, Moto niveladora, Retro escavadeira, Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador, Britador Móvel, Pá Carregadeira, e outros tipos de veículos que possam ser adquiridos na vigência da ata de Registro de Preços.	UN	1,00	170.000,00	170.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.
1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
1.6. Caberá somente ao Departamento de Administração de Frotas (DAFRO) a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).
1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais
vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:
1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;
2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;
3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.
2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Prefeitura Municipal, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Presencial nº 026/2021.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.
3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.
3.4. Os serviços abrangem:
Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;
Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;
Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;
Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;
Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;
Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;

Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;
Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;
Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;
Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;
Serviços de troca ou conserto de escapamento;
Serviços de rodo ar;
Serviços do sistema pneumáticos das portas;
Serviços eventuais de solda;
Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ouexcepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.
3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.
3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.
3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo **MUNICÍPIO** em razão do interesse público que os cercam.
3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do **MUNICÍPIO**, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.
3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento do mecânico do setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.
3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email compras@fernandespinheiro.pr.gov.br e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.
3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.
3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).
3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.
3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .
3.16. O Sistema também está disponível junto ao Departamento de Compras, e poderá ser consultado pela Detentora da Ata de Registro de Preços durante a execução dos serviços.
3.17.Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.
3.18. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.
3.19.A Administração Municipal fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.
3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.
3.21. De posse dos orçamentos, o **MUNICÍPIO** verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do **MUNICÍPIO**.
É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração Municipal.
3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.
3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao **MUNICÍPIO**.
3.24.O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.
3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **MUNICÍPIO**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.
3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.
3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:
4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **DETENTORA DA ATA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
5.2. Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.
5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.
5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por ultimo.
6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3. Entende-se por:
Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;
Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;
Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.
6.4. Ao Setor Rodoviário fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.
6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
AVENIDA REMIS JOÃO LÓSS, N.º 600 - CENTRO – FERNANDES PINHEIRO/PR
CEP: 84535-000
CNPJ/MF N.º 01.619.323/0001-20
REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:
7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO.**

7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.
7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:
M = 0,03 x N x F, onde:
M = valor da multa.
N = número de dias/horas em atraso.
F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.
Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.
8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.
8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES
11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores Alberto Cabral Tabor e Claudio Senoski, para tanto instituídos, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

STARLEX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI - ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B6ACBAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 027 I

EDITAL Nº 027/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0105	275650B000082369	01/03/2021	74550
ACK7104	275650A000001578	26/02/2021	60503
ACS2813	275650W000101247	01/03/2021	74550
ACY3031	275650B000082233	27/02/2021	74630
ADO5902	275650W000101262	01/03/2021	74550
ADZ0H02	275650W000101208	27/02/2021	74550
AEM0147	275650A000001586	28/02/2021	60503
AEP9904	275650B000082270	27/02/2021	74550
AFQ7619	275650B000082310	28/02/2021	74550
AGF8532	275650B000082339	01/03/2021	74550
AGS6132	275650B000082237	27/02/2021	74550
AGT6200	275650B000082230	27/02/2021	74550
AGT7716	275650B000082363	01/03/2021	74550
AHF0983	275650B000082344	01/03/2021	74550
AHN7943	275650W000101225	28/02/2021	74550
AHR8J59	275650B000082246	27/02/2021	74550
AHU8C51	275650W000101239	28/02/2021	74630
AID0053	275650A000001596	01/03/2021	60503
AIP4004	275650B000082287	28/02/2021	74550
AIZ0503	275650B000082313	28/02/2021	74550
AJL3821	275650B000082319	28/02/2021	74550
AJL3821	275650D000073762	26/02/2021	74550
AJL3821	275650D000073763	26/02/2021	74550
AJV1A64	275650W000101253	01/03/2021	74550
AKD4A59	275650A000001580	26/02/2021	60503
AKH4363	275650B000082357	01/03/2021	74550
AKJ7681	275650W000101245	01/03/2021	74630
ALD1A43	275650B000082337	01/03/2021	74550
ALG7I92	275650B000082211	26/02/2021	74550
ALI2E17	275650B000082358	01/03/2021	74550
ALQ4613	275650B000082198	26/02/2021	74630
ALR4G56	275650W000101167	26/02/2021	74550
ALT5G66	275650W000101154	26/02/2021	74550
AMC2937	275650B000082372	02/03/2021	74550
AMN9136	275650B000082192	26/02/2021	74550
AMT4969	275650W000101258	01/03/2021	74550
AMY2C59	275650W000101165	26/02/2021	74630
ANC0G10	275650W000101150	26/02/2021	74550
ANE9750	275650B000082239	27/02/2021	74550
ANF5H45	275650B000082228	27/02/2021	74550
ANG8209	275650W000101240	28/02/2021	74550
ANO1435	275650B000082194	26/02/2021	74550
ANS9I54	275650B000082360	01/03/2021	74630
ANT4A28	275650W000101221	28/02/2021	74550
AOB6B48	275650B000082293	28/02/2021	74550
AOB6J23	275650W000101215	28/02/2021	74550
AOI3022	275650W000101237	28/02/2021	74550
AOJ2269	275650B000082323	28/02/2021	74550
AOQ0E42	275650B000082274	27/02/2021	74550
AOR8H43	275650B000082346	01/03/2021	74550
APN4833	275650W000101204	27/02/2021	74550
APP9349	275650B000082207	26/02/2021	74550
APU5H31	275650B000082277	27/02/2021	74550
AQC5B80	275650B000082375	02/03/2021	74550
AQC5B80	275650B000082349	01/03/2021	74550
AQI1D42	275650W000101148	26/02/2021	74550

AQM7271	275650W000101235	28/02/2021	74550
AQM7271	275650B000082325	28/02/2021	74710
AQP4494	275650W000101259	01/03/2021	74550
AQQ1133	275650B000082250	27/02/2021	74550
AQQ8195	275650D000073775	01/03/2021	74550
ARC2F96	275650W000101256	01/03/2021	74550
ARD2E50	275650W000101162	26/02/2021	74550
ARD7062	275650B000082195	26/02/2021	74550
ARM7B92	275650B000082303	28/02/2021	74550
ARP8454	275650A000001583	27/02/2021	60503
ARQ4933	275650A000001591	01/03/2021	60503
ASB4924	275650W000101149	26/02/2021	74550
ASE5669	275650W000101214	28/02/2021	74550
ASK0G92	275650B000082350	01/03/2021	74630
ASK7527	275650B000082259	27/02/2021	74550
ASO4A56	275650B000082352	01/03/2021	74550
AST6745	275650W000101246	01/03/2021	74550
AST9368	275650W000101242	01/03/2021	74550
AST9E84	275650B000082322	28/02/2021	74630
AST9E84	275650B000082321	28/02/2021	74550
ASV5207	275650B000082312	28/02/2021	74550
ASX2377	275650B000082320	28/02/2021	74550
ATA0771	275650W000101272	02/03/2021	74630
ATD6092	275650B000082345	01/03/2021	74550
ATG1E59	275650W000101268	01/03/2021	74550
ATI3866	275650W000101218	28/02/2021	74550
ATK3A90	275650W000101172	26/02/2021	74550
ATQ2623	275650B000082225	27/02/2021	74550
ATR5E23	275650B000082342	01/03/2021	74550
ATS0858	275650B000082188	26/02/2021	74550
ATS2F47	275650B000082297	28/02/2021	74550
ATX1428	275650B000082333	28/02/2021	74550
ATZ7F25	275650W000101177	27/02/2021	74550
ATZ9786	275650B000082347	01/03/2021	74550
AUC5F04	275650B000082253	27/02/2021	74630
AUG9I50	275650W000101176	27/02/2021	74550
AUN4154	275650A000001592	01/03/2021	60503
AUO3183	275650A000001584	27/02/2021	60503
AUP8H84	275650W000101175	27/02/2021	74550
AUV1311	275650B000082343	01/03/2021	74550
AUY0642	275650B000082286	28/02/2021	74630
AUZ5002	275650B000082255	27/02/2021	74550
AVC9C83	275650W000101188	27/02/2021	74550
AVE0D86	275650B000082279	28/02/2021	74630
AVG9B49	275650W000101267	01/03/2021	74550
AVJ1G02	275650B000082204	26/02/2021	74550
AVN4F27	275650B000082288	28/02/2021	74550
AVO1655	275650W000101196	27/02/2021	74550
AVR3A45	275650D000073768	27/02/2021	74630
AVU3218	275650W000101206	27/02/2021	74550
AVW6431	275650B000082351	01/03/2021	74550
AWB6E80	275650B000082336	01/03/2021	74550
AWC2C59	275650W000101223	28/02/2021	74550
AWJ8942	275650B000082261	27/02/2021	74550
AWN1218	275650B000082290	28/02/2021	74550
AWP6689	275650A000001595	01/03/2021	60503
AWR9I35	275650B000082257	27/02/2021	74630
AWT4D10	275650B000082182	26/02/2021	74550
AWW5J56	275650W000101216	28/02/2021	74550
AXC7725	275650B000082300	28/02/2021	74550
AXD2E65	275650B000082370	01/03/2021	74550
AXG5871	275650W000101241	01/03/2021	74550
AXH5802	275650B000082348	01/03/2021	74550
AXL2849	275650B000082374	02/03/2021	74550
AXM7571	275650W000101169	26/02/2021	74550
AXT7E42	275650W000101200	27/02/2021	74550
AXX2C64	275650W000101266	01/03/2021	74550
AYA6970	275650W000101213	28/02/2021	74550
AYA6970	275650B000082280	28/02/2021	74550
AYC5B67	275650B000082359	01/03/2021	74550
AYF1H88	275650D000073769	27/02/2021	74550
AYF4877	275650A000001588	28/02/2021	60503
AYM5212	275650W000101159	26/02/2021	74550
AYP3180	275650B000082247	27/02/2021	74550
AYR2088	275650B000082234	27/02/2021	74550
AYT1447	275650B000082272	27/02/2021	74550
AYU0B83	275650B000082315	28/02/2021	74550
AZF1856	275650D000073771	01/03/2021	74550
AZJ8D24	275650W000101203	27/02/2021	74550
AZK2304	275650W000101147	26/02/2021	74550
AZQ7756	275650B000082355	01/03/2021	74550
AZT3B00	275650W000101202	27/02/2021	74710
AZU8343	275650B000082356	01/03/2021	74550
BAB9A03	275650W000101192	27/02/2021	74550
BAD2639	275650B000082191	26/02/2021	74630
BAD2D13	275650B000082205	26/02/2021	74550
BAG2855	275650B000082266	27/02/2021	74630
BAK4708	275650W000101270	02/03/2021	74550
BAN8719	275650B000082364	01/03/2021	74550

BAP2E44	275650B000082267	27/02/2021	74550
BAS1082	275650W000101183	27/02/2021	74550
BAS3442	275650B000082213	26/02/2021	74550
BAT1E99	275650B000082193	26/02/2021	74550
BAU9379	275650W000101238	28/02/2021	74550
BAV0161	275650W000101152	26/02/2021	74550
BAX0H81	275650B000082278	27/02/2021	74550
BAY2I32	275650W000101185	27/02/2021	74550
BAY4G65	275650B000082332	28/02/2021	74550
BBI9671	275650B000082365	01/03/2021	74550
BBN9544	275650A000001590	01/03/2021	60503
BBP6571	275650B000082258	27/02/2021	74630
BBQ5737	275650W000101264	01/03/2021	74550
BBS4D61	275650B000082187	26/02/2021	74550
BBS9716	275650D000073777	02/03/2021	74550
BBV6102	275650B000082311	28/02/2021	74550
BBX9981	275650W000101198	27/02/2021	74630
BCA4850	275650B000082282	28/02/2021	74550
BCG3D90	275650B000082196	26/02/2021	74550
BCH8029	275650W000101265	01/03/2021	74550
BCP4E32	275650W000101257	01/03/2021	74550
BCP9364	275650W000101164	26/02/2021	74550
BCQ9244	275650W000101151	26/02/2021	74550
BCU6F48	275650W000101146	25/02/2021	74550
BCY3G51	275650B000082366	01/03/2021	74550
BCZ0407	275650B000082326	28/02/2021	74550
BDC3F26	275650B000082223	27/02/2021	74550
BDF5G43	275650B000082330	28/02/2021	74550
BDH2J30	275650B000082260	27/02/2021	74550
BDL0C17	275650W000101211	28/02/2021	74630
BDM1730	275650W000101180	27/02/2021	74550
BDP4G71	275650B000082318	28/02/2021	74550
BDP5A55	275650B000082181	26/02/2021	74550
BDU3A20	275650W000101210	28/02/2021	74550
BDW2D30	275650B000082199	26/02/2021	74550
BDX5A22	275650W000101209	28/02/2021	74550
BDY2J53	275650W000101251	01/03/2021	74550
BEA4E46	275650B000082298	28/02/2021	74550
BEA6B72	275650W000101163	26/02/2021	74550
BEG6G82	275650W000101160	26/02/2021	74550
BEG9I13	275650B000082242	27/02/2021	74550
BEH8D06	275650B000082226	27/02/2021	74550
BEH9C09	275650A000001594	01/03/2021	60503
BEK8I41	275650B000082283	28/02/2021	74550
BEL7E78	275650B000082216	27/02/2021	74550
BEP9E47	275650B000082289	28/02/2021	74550
BEP9G79	275650B000082334	28/02/2021	74550
BES8J66	275650B000082256	27/02/2021	74630
BEX2G18	275650W000101252	01/03/2021	74630
BMF8338	275650W000101231	28/02/2021	74550
BMF8338	275650W000101229	28/02/2021	74630
BQE4064	275650W000101182	27/02/2021	74550
BRB7833	275650B000082316	28/02/2021	74550
BVM1479	275650B000082214	26/02/2021	74550
CAN6420	275650W000101261	01/03/2021	74550
CAN6420	275650B000082361	01/03/2021	74550
CDV8543	275650W000101222	28/02/2021	74710
CDV8543	275650B000082329	28/02/2021	74550
CDV8543	275650B000082209	26/02/2021	74630
CDV8543	275650B000082222	27/02/2021	74710
CDV8543	275650B000082295	28/02/2021	74710
CDV8543	275650W000101184	27/02/2021	74710
CDV8543	275650W000101161	26/02/2021	74550
CDV8543	275650B000082231	27/02/2021	74710
CDV8543	275650W000101250	01/03/2021	74630
CXC7997	275650W000101255	01/03/2021	74550
CZO2242	275650W000101205	27/02/2021	74550
DBH9296	275650B000082305	28/02/2021	74550
DCE2407	275650B000082218	27/02/2021	74550
DCE2407	275650B000082371	02/03/2021	74550
DDE3922	275650W000101249	01/03/2021	74550
DHW5378	275650B000082224	27/02/2021	74550
DJB3A16	275650B000082235	27/02/2021	74550
DJD7J48	275650W000101194	27/02/2021	74550
DJN3873	275650W000101236	28/02/2021	74550
DQK8E40	275650W000101179	27/02/2021	74550
DRT0B09	275650W000101189	27/02/2021	74550
DUL6326	275650A000001582	26/02/2021	60503
EBF8E41	275650W000101207	27/02/2021	74550
EGW0A66	275650W000101233	28/02/2021	74550
EGW0A66	275650W000101227	28/02/2021	74550
EKR2B93	275650W000101186	27/02/2021	74550
EQK4566	275650W000101197	27/02/2021	74550
EQK4566	275650B000082206	26/02/2021	74550
FAO0I74	275650B000082197	26/02/2021	74550
FBX2F70	275650B000082268	27/02/2021	74550
FCB3820	275650B000082215	27/02/2021	74550
FHC9C22	275650W000101178	27/02/2021	74630
FIU7J83	275650B000082304	28/02/2021	74550

FKY6298	275650B000082324	28/02/2021	74550
FMK8A57	275650B000082292	28/02/2021	74550
FNP7E39	275650B000082362	01/03/2021	74550
FOO4043	275650B000082340	01/03/2021	74550
FSZ9I59	275650W000101244	01/03/2021	74550
FUF2J12	275650B000082254	27/02/2021	74550
FWZ8074	275650B000082221	27/02/2021	74550
FYM3B08	275650B000082220	27/02/2021	74550
GAT6I58	275650B000082314	28/02/2021	74550
GAV7E45	275650W000101271	02/03/2021	74630
GDV3D97	275650W000101166	26/02/2021	74550
GFG5398	275650D000073765	26/02/2021	74550
GJQ7F88	275650B000082202	26/02/2021	74550
HCA2J53	275650B000082210	26/02/2021	74550
HQJ2332	275650B000082240	27/02/2021	74550
HRE2152	275650W000101230	28/02/2021	74550
HYF8I21	275650A000001589	01/03/2021	60503
IFP7I48	275650B000082327	28/02/2021	74550
IFP7I48	275650B000082275	27/02/2021	74630
IFP7I48	275650B000082335	28/02/2021	74630
IFP7I48	275650B000082328	28/02/2021	74710
IFP7I48	275650B000082276	27/02/2021	74630
IGF1H04	275650B000082307	28/02/2021	74550
IMP6265	275650B000082212	26/02/2021	74710
IOB2471	275650B000082236	27/02/2021	74550
IPK2440	275650D000073766	27/02/2021	74550
IPK5F70	275650D000073776	01/03/2021	74550
IPV6084	275650W000101226	28/02/2021	74550
ISL0848	275650W000101212	28/02/2021	74550
ITQ9773	275650B000082183	26/02/2021	74550
IUV6I50	275650W000101193	27/02/2021	74630
IVB4F84	275650W000101157	26/02/2021	74550
IXI5C93	275650W000101199	27/02/2021	74550
IYG7519	275650B000082249	27/02/2021	74550
IYQ7E00	275650B000082285	28/02/2021	74630
IYU5G04	275650B000082291	28/02/2021	74550
JCM4445	275650B000082308	28/02/2021	74630
JCM4445	275650W000101224	28/02/2021	74630
JCM4445	275650B000082306	28/02/2021	74630
JQZ0985	275650A000001579	26/02/2021	60503
JTT8744	275650B000082354	01/03/2021	74550
JTT8744	275650D000073774	01/03/2021	74550
JXB5674	275650B000082217	27/02/2021	74550
KBI3873	275650D000073773	01/03/2021	74550
KEC4283	275650B000082201	26/02/2021	74550
KKB7E73	275650D000073772	01/03/2021	74710
LAP8687	275650A000001587	28/02/2021	60503
LWS7070	275650B000082264	27/02/2021	74550
LYF8558	275650W000101168	26/02/2021	74550
LZA0778	275650B000082302	28/02/2021	74550
LZS5514	275650W000101195	27/02/2021	74550
MAL2162	275650W000101201	27/02/2021	74550
MBS7169	275650W000101254	01/03/2021	74550
MCE5577	275650B000082243	27/02/2021	74550
MCN7294	275650B000082265	27/02/2021	74550
MCT0493	275650D000073770	27/02/2021	74630
MCV9349	275650W000101263	01/03/2021	74550
MCW8239	275650B000082373	02/03/2021	74550
MDF6J41	275650B000082219	27/02/2021	74710
MDM1218	275650B000082241	27/02/2021	74550
MEF4353	275650W000101232	28/02/2021	74550
MEJ3B99	275650W000101158	26/02/2021	74550
MEN6007	275650B000082271	27/02/2021	74550
MEU9758	275650W000101170	26/02/2021	74550
MEU9758	275650W000101173	27/02/2021	74550
MFD5338	275650B000082367	01/03/2021	74550
MFG6F62	275650B000082180	26/02/2021	74630
MFP8I77	275650W000101155	26/02/2021	74550
MFZ9990	275650B000082252	27/02/2021	74550
MGG0404	275650B000082341	01/03/2021	74550
MGM7707	275650B000082263	27/02/2021	74550
MGX7394	275650A000001585	27/02/2021	60503
MGY0805	275650B000082244	27/02/2021	74550
MHF2405	275650B000082273	27/02/2021	74550
MHR5A03	275650D000073767	27/02/2021	74550
MHS7813	275650B000082208	26/02/2021	74550
MHV0995	275650W000101243	01/03/2021	74550
MHV0995	275650W000101248	01/03/2021	74630
MHV0995	275650W000101190	27/02/2021	74630
MID1J81	275650B000082190	26/02/2021	74550
MID3E67	275650B000082269	27/02/2021	74550
MIG7237	275650B000082368	01/03/2021	74550
MIQ5748	275650B000082227	27/02/2021	74550
MJT0184	275650B000082248	27/02/2021	74550
MJV2315	275650B000082353	01/03/2021	74550
MKM2110	275650W000101260	01/03/2021	74550
MMC2149	275650W000101187	27/02/2021	74550
MNA1977	275650B000082251	27/02/2021	74550
NAU5G27	275650B000082200	26/02/2021	74550

NEY4419	275650B000082317	28/02/2021	74550
NRH8H22	275650B000082245	27/02/2021	74630
OGZ6D53	275650W000101269	02/03/2021	74550
OHL3B11	275650B000082186	26/02/2021	74550
OJE4J94	275650B000082238	27/02/2021	74550
OQY1766	275650W000101217	28/02/2021	74550
OUR6F77	275650B000082189	26/02/2021	74550
PVF7408	275650W000101171	26/02/2021	74630
PXF8A88	275650B000082203	26/02/2021	74630
PXU4B68	275650B000082294	28/02/2021	74550
QAM6346	275650B000082301	28/02/2021	74630
QBN2368	275650W000101156	26/02/2021	74550
QGH3861	275650B000082309	28/02/2021	74550
QHD2H44	275650B000082338	01/03/2021	74550
QHG3B47	275650B000082184	26/02/2021	74550
QHL5003	275650W000101174	27/02/2021	74550
QHL5003	275650W000101228	28/02/2021	74550
QHM8H87	275650A000001581	26/02/2021	60503
QHS8I65	275650B000082331	28/02/2021	74550
QHV0D99	275650B000082299	28/02/2021	74550
QHV0D99	275650B000082296	28/02/2021	74550
QHW0J09	275650B000082284	28/02/2021	74550
QHW0J09	275650B000082262	27/02/2021	74550
QHW0J09	275650W000101181	27/02/2021	74630
QJF9105	275650W000101220	28/02/2021	74550
QJX4736	275650B000082229	27/02/2021	74550
QNC8879	275650W000101234	28/02/2021	74550
QNH1H02	275650B000082185	26/02/2021	74550
QOJ0F77	275650W000101191	27/02/2021	74550
QPG0111	275650D000073764	26/02/2021	74630
QQK9I80	275650W000101153	26/02/2021	74550
QQY0E39	275650A000001593	01/03/2021	60503
QUI4182	275650B000082179	26/02/2021	74550
RAI1368	275650B000082232	27/02/2021	74550
RAI4B25	275650B000082281	28/02/2021	74550
RFQ9B85	275650W000101219	28/02/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:347EE2D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 027 II

EDITAL Nº 027/2021 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1G89	275650D000072615	23/10/2020	74550
ABA1979	275650W000096516	22/10/2020	74550
ACQ9570	275650W000096547	23/10/2020	74550
ACT9033	275650A000001132	22/10/2020	60503
ACY7333	275650B000073984	26/10/2020	74550
AEU0A28	275650B000073980	25/10/2020	74550
AFK0502	275650B000073859	22/10/2020	74550
AFO7J25	275650B000073814	22/10/2020	74550
AFT5291	275650B000073909	23/10/2020	74550
AGD8228	275650B000073821	22/10/2020	74630
AGJ2092	275650A000001135	23/10/2020	60503

AGS6A12	275650W000096581	24/10/2020	74630
AHF3I38	275650D000072616	23/10/2020	74630
AHF3I38	275650D000072617	23/10/2020	74630
AHT8147	275650B000073871	22/10/2020	74550
AID6422	275650A000001127	22/10/2020	60503
AJA7531	275650B000073809	22/10/2020	74630
AJB1A24	275650B000073901	23/10/2020	74710
AJK9738	275650W000096557	23/10/2020	74550
AJN0G35	275650B000073890	23/10/2020	74550
AJP0E17	275650W000096524	22/10/2020	74550
AJR5268	275650B000073898	23/10/2020	74550
AJW3444	275650D000072614	22/10/2020	74550
AJW3444	275650W000096578	23/10/2020	74550
AJW9874	275650B000073852	22/10/2020	74550
AJX5769	275650B000073817	22/10/2020	74550
AJY2466	275650D000072612	22/10/2020	74550
AJY9227	275650B000073923	23/10/2020	74550
AKK7574	275650A000001133	22/10/2020	60503
AKQ2456	275650W000096529	22/10/2020	74630
AKT2553	275650B000073985	26/10/2020	74550
ALD7841	275650B000073935	23/10/2020	74630
ALM8774	275650B000073892	23/10/2020	74630
ALO9479	275650B000073953	24/10/2020	74550
ALY1000	275650A000001139	24/10/2020	60503
ALZ9055	275650D000072609	22/10/2020	74550
ALZ9055	275650W000096532	22/10/2020	74550
AMO7D05	275650B000073989	27/10/2020	74550
AMP2875	275650W000096510	22/10/2020	74550
AMR4I27	275650B000073913	23/10/2020	74630
AMT3730	275650B000073803	22/10/2020	74550
AMX5E52	275650W000096580	23/10/2020	74550
AMY3917	275650B000073870	22/10/2020	74630
AND4418	275650W000096543	23/10/2020	74550
ANE8657	275650B000073856	22/10/2020	74550
ANJ3578	275650B000073824	22/10/2020	74550
ANL8078	275650B000073897	23/10/2020	74550
ANN4406	275650B000073987	27/10/2020	74550
ANN4D64	275650B000073937	23/10/2020	74550
ANZ5D55	116100E009027180	14/01/2021	70561
ANZ5D55	116100E009027179	14/01/2021	70561
AOW5654	275650W000096534	22/10/2020	74550
APD8816	275650B000073810	22/10/2020	74710
APF1118	275650W000096521	22/10/2020	74550
APG9498	275650B000073866	22/10/2020	74630
APU5877	275650B000073914	23/10/2020	74550
APW9759	275650B000073954	24/10/2020	74630
APY0I63	275650B000073813	22/10/2020	74550
APZ8952	275650B000073823	22/10/2020	74630
AQA6322	275650A000001138	23/10/2020	60503
AQC7671	275650W000096558	23/10/2020	74550
AQJ4422	275650D000072621	23/10/2020	74630
AQP4494	275650W000096566	23/10/2020	74550
AQR3953	275650B000073948	23/10/2020	74630
AQS4F52	275650B000073863	22/10/2020	74550
AQU5E69	275650W000096571	23/10/2020	74550
AQV2C48	275650W000096565	23/10/2020	74630
AQW4671	275650W000096531	22/10/2020	74550
AQX6F43	275650B000073847	22/10/2020	74550
ARC2F96	275650W000096519	22/10/2020	74550
ARG6652	275650B000073911	23/10/2020	74550
ARI9272	275650B000073844	22/10/2020	74550
ARR0984	275650B000073879	23/10/2020	74550
ARV4885	275650B000073825	22/10/2020	74550
ARV7B85	275650B000073862	22/10/2020	74550
ARZ7478	275650B000073981	25/10/2020	74550
ASD6F76	275650B000073886	23/10/2020	74550
ASE4C17	275650B000073887	23/10/2020	74710
ASF1389	275650W000096527	22/10/2020	74550
ASZ0J60	275650W000096555	23/10/2020	74550
ATB7A51	275650W000096513	22/10/2020	74550
ATG2447	275650B000073912	23/10/2020	74550
ATX3782	275650W000096554	23/10/2020	74550
AUB7996	275650B000073944	23/10/2020	74550
AUE6290	275650B000073848	22/10/2020	74550
AUK8325	275650B000073858	22/10/2020	74550
AUN2740	275650B000073904	23/10/2020	74550
AVA4909	275650B000073926	23/10/2020	74550
AVB7G54	275650W000096548	23/10/2020	74550
AVF5598	275650A000001126	21/10/2020	60503
AVG3692	275650B000073896	23/10/2020	74550
AVI3381	275650B000073964	24/10/2020	74630
AVJ2B92	275650B000073818	22/10/2020	74550
AVO1722	275650B000073905	23/10/2020	74550
AVS9762	275650D000072619	23/10/2020	74550
AVT2833	275650B000073855	22/10/2020	74550
AVV4788	275650B000073828	22/10/2020	74550
AVV7477	275650W000096537	22/10/2020	74550
AVZ1876	275650W000096575	23/10/2020	74550
AVZ1876	275650B000073978	25/10/2020	74630

AVZ1876	275650B000073873	22/10/2020	74550
AWJ1D88	275650B000073839	22/10/2020	74630
AWL2830	275650B000073990	27/10/2020	74550
AWS3008	275650B000073804	22/10/2020	74550
AWV6479	275650B000073903	23/10/2020	74550
AXC7C37	275650B000073819	22/10/2020	74550
AXH3C33	275650W000096567	23/10/2020	74550
AXO1629	275650B000073922	23/10/2020	74550
AXR3070	275650W000096570	23/10/2020	74550
AXU2C49	275650B000073829	22/10/2020	74550
AXV9294	275650D000072620	23/10/2020	74550
AXW2J29	275650B000073966	24/10/2020	74550
AXW9207	275650B000073822	22/10/2020	74550
AYF5I99	275650W000096520	22/10/2020	74630
AYG9326	275650B000073951	24/10/2020	74550
AYH6520	275650W000096573	23/10/2020	74550
AYI2418	275650A000001136	23/10/2020	60503
AYN8658	275650B000073929	23/10/2020	74550
AYQ1789	275650B000073993	27/10/2020	74550
AYQ7969	275650B000073874	22/10/2020	74550
AYW7049	275650B000073918	23/10/2020	74550
AYZ5491	275650A000001125	21/10/2020	60503
AYZ9492	275650B000073854	22/10/2020	74710
AZB4340	275650D000072618	23/10/2020	74550
AZF4087	275650B000073920	23/10/2020	74550
AZM2920	275650B000073910	23/10/2020	74550
AZN2915	275650B000073988	27/10/2020	74550
AZS8F38	275650B000073930	23/10/2020	74550
AZS8F38	275650W000096579	23/10/2020	74550
AZU5316	275650B000073977	25/10/2020	74550
AZW1A87	275650B000073991	27/10/2020	74550
AZY0164	275650W000096560	23/10/2020	74550
AZY1163	275650W000096561	23/10/2020	74550
BAG2I88	275650A000001129	22/10/2020	60503
BAH6878	275650W000096556	23/10/2020	74550
BAM8542	275650B000073884	23/10/2020	74550
BAQ0565	275650B000073889	23/10/2020	74550
BAT7916	275650B000073893	23/10/2020	74550
BAV3734	275650B000073986	26/10/2020	74630
BAX8971	275650B000073902	23/10/2020	74550
BAZ2E41	275650B000073979	25/10/2020	74630
BBD2E78	275650D000072623	24/10/2020	74550
BBE7293	275650B000073843	22/10/2020	74550
BBF8938	275650W000096530	22/10/2020	74630
BBH1606	275650B000073846	22/10/2020	74550
BBI0C37	275650W000096546	23/10/2020	74550
BBI1428	275650B000073941	23/10/2020	74550
BBM0851	275650B000073975	25/10/2020	74550
BBP5942	275650B000073952	24/10/2020	74550
BBQ3741	275650B000073820	22/10/2020	74550
BBV4209	275650B000073842	22/10/2020	74550
BBW8890	275650W000096549	23/10/2020	74550
BBY2C71	275650W000096508	22/10/2020	74550
BBZ9858	275650B000073933	23/10/2020	74630
BCB6658	275650W000096572	23/10/2020	74550
BCE3482	275650B000073934	23/10/2020	74550
BCG8588	275650B000073921	23/10/2020	74550
BCI3071	275650B000073833	22/10/2020	74550
BCK0514	275650B000073877	23/10/2020	74630
BCL4127	275650B000073916	23/10/2020	74550
BCN4F87	275650B000073865	22/10/2020	74550
BCO0821	275650B000073853	22/10/2020	74550
BCP3G84	275650B000073806	22/10/2020	74550
BCU0G43	275650B000073841	22/10/2020	74630
BCU1G02	275650B000073974	25/10/2020	74630
BCZ4C04	275650B000073812	22/10/2020	74550
BDA6H68	275650B000073938	23/10/2020	74550
BDB3F92	275650B000073976	25/10/2020	74550
BDF4E34	275650W000096525	22/10/2020	74550
BDG6B01	275650B000073936	23/10/2020	74550
BDI0550	275650B000073845	22/10/2020	74550
BDI7J57	275650A000001137	23/10/2020	60503
BDK0I61	275650W000096509	22/10/2020	74550
BDK4F01	275650B000073878	23/10/2020	74550
BDO3H65	275650B000073917	23/10/2020	74550
BDR9B12	275650W000096564	23/10/2020	74550
BDR9B12	275650W000096514	22/10/2020	74550
BDW2D86	275650B000073960	24/10/2020	74550
BDX2C86	275650B000073996	27/10/2020	74550
BDX5E55	275650W000096569	23/10/2020	74550
BDY2I50	275650B000073943	23/10/2020	74550
BEE4G85	275650B000073826	22/10/2020	74550
BEG4D27	275650W000096552	23/10/2020	74550
BEH0G26	275650D000072610	22/10/2020	74550
BEI6F15	275650B000073885	23/10/2020	74550
BEK7C30	275650B000073915	23/10/2020	74550
BEL2545	275650B000073805	22/10/2020	74550
BEL6G39	275650B000073994	27/10/2020	74550
BES0G57	275650B000073949	23/10/2020	74550

BFC2357	275650W000096559	23/10/2020	74550
BOB4610	275650B000073831	22/10/2020	74630
BPK4B84	275650W000096535	22/10/2020	74550
BTE9973	275650B000073957	24/10/2020	74630
CEX2913	275650W000096506	22/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096544	23/10/2020	74550
CGR8C91	275650B000073883	23/10/2020	74550
CVE2283	275650A000001130	22/10/2020	60503
CZX9155	275650B000073959	24/10/2020	74550
DCE5883	275650B000073815	22/10/2020	74550
DDW3I90	275650W000096577	23/10/2020	74550
DDZ5398	275650W000096551	23/10/2020	74550
DEH3001	275650B000073816	22/10/2020	74630
DJB1526	275650B000073801	22/10/2020	74550
DMG1925	275650B000073968	24/10/2020	74550
DQX8718	275650W000096526	22/10/2020	74550
DQZ1578	275650W000096536	22/10/2020	74550
DTD4D98	275650W000096518	22/10/2020	74550
DVU5764	275650B000073973	24/10/2020	74550
DZL8550	275650W000096540	22/10/2020	74630
EEI4I96	275650B000073895	23/10/2020	74550
ELQ3186	275650W000096576	23/10/2020	74550
EPM0D68	275650B000073836	22/10/2020	74630
EUL8G48	275650W000096511	22/10/2020	74630
EVY1863	275650B000073851	22/10/2020	74550
FIG2F82	275650B000073947	23/10/2020	74550
FJX7D98	275650B000073849	22/10/2020	74630
FMV6051	275650W000096568	23/10/2020	74550
FWZ0B13	275650B000073924	23/10/2020	74550
FWZ0B13	275650B000073894	23/10/2020	74550
GBM2C45	275650B000073830	22/10/2020	74550
GEX6775	275650B000073860	22/10/2020	74550
GHJ8550	275650B000073850	22/10/2020	74550
GOV1I11	275650B000073840	22/10/2020	74550
HCL9605	275650B000073961	24/10/2020	74550
HCL9605	275650B000073857	22/10/2020	74550
HSI7268	275650B000073956	24/10/2020	74630
HSI7268	275650B000073955	24/10/2020	74630
HSK8J89	275650W000096553	23/10/2020	74550
IAN1313	275650B000073942	23/10/2020	74630
IFS1E34	275650B000073908	23/10/2020	74550
IKG1871	275650B000073995	27/10/2020	74550
ILD2600	275650W000096582	24/10/2020	74550
ILD7664	275650B000073962	24/10/2020	74630
IQP7D44	275650A000001131	22/10/2020	60503
ISN3B67	275650B000073827	22/10/2020	74710
ITA7255	275650B000073950	23/10/2020	74550
IUB6G15	275650D000072613	22/10/2020	74550
IYV7903	275650B000073811	22/10/2020	74630
JGC9663	275650B000073876	22/10/2020	74550
JLS6996	275650B000073900	23/10/2020	74550
JLS6996	275650B000073899	23/10/2020	74550
JRN8C77	275650B000073807	22/10/2020	74550
JZK6263	116100E008456942	25/10/2020	55500
KAC4673	275650W000096541	22/10/2020	74550
KAF0790	275650D000072608	22/10/2020	74550
LKI9E43	275650B000073907	23/10/2020	74550
LXV8846	275650B000073881	23/10/2020	74550
LYV8026	275650B000073983	26/10/2020	74550
LYX2I60	275650B000073882	23/10/2020	74550
MBD9937	275650B000073967	24/10/2020	74550
MBJ1037	275650A000001128	22/10/2020	60503
MCK3A69	275650W000096512	22/10/2020	74550
MCY0123	275650B000073906	23/10/2020	74550
MDR5679	275650W000096515	22/10/2020	74550
MDT6G51	275650B000073837	22/10/2020	74550
MEA1584	275650B000073972	24/10/2020	74550
MEE8636	275650W000096528	22/10/2020	74550
MEP0041	275650W000096523	22/10/2020	74550
MFH7670	275650W000096574	23/10/2020	74550
MFO9148	275650B000073838	22/10/2020	74550
MGW9F60	275650B000073946	23/10/2020	74550
MHC9076	275650B000073925	23/10/2020	74550
MHH1549	275650B000073963	24/10/2020	74630
MHU3790	275650B000073969	24/10/2020	74550
MIS1E48	275650W000096550	23/10/2020	74550
MIV4603	275650W000096563	23/10/2020	74550
MIV8F65	275650B000073867	22/10/2020	74550
MIZ3221	275650B000073970	24/10/2020	74710
MJM9562	275650B000073971	24/10/2020	74550
MJZ7F54	275650A000001134	23/10/2020	60503
MLN5099	275650W000096517	22/10/2020	74710
MLN5099	275650B000073832	22/10/2020	74550
NBG5E17	116100E009025870	23/10/2020	61810
NDG0337	275650W000096542	23/10/2020	74550
NRH4E14	275650B000073919	23/10/2020	74630
NUA7155	275650W000096522	22/10/2020	74550
NZA3I01	275650B000073861	22/10/2020	74550
OGP3831	275650B000073982	26/10/2020	74550

OQN3565	275650B000073864	22/10/2020	74550
PCS6006	275650W000096539	22/10/2020	74550
PHZ2I38	275650W000096538	22/10/2020	74550
PVX4986	275650D000072622	23/10/2020	74550
PVY9791	275650B000073835	22/10/2020	74550
PYL9I34	275650B000073802	22/10/2020	74550
QFT0A99	275650W000096533	22/10/2020	74550
QHV2A17	275650B000073869	22/10/2020	74550
QHW6097	275650B000073927	23/10/2020	74550
QIB5719	275650W000096562	23/10/2020	74550
QIG3717	275650W000096545	23/10/2020	74550
QIZ7974	275650B000073939	23/10/2020	74550
QJF4535	275650B000073965	24/10/2020	74630
QJQ4067	275650W000096507	22/10/2020	74550
QNO3I79	275650B000073928	23/10/2020	74630
QPT7A94	275650B000073931	23/10/2020	74550
QPU6A75	275650D000072611	22/10/2020	74550
QQP4445	275650B000073932	23/10/2020	74630
QTA0B76	275650B000073888	23/10/2020	74550
QUE7141	275650B000073940	23/10/2020	74550
QUZ2997	275650B000073875	22/10/2020	74550
QWX0423	275650B000073992	27/10/2020	74550
RAG9A12	275650B000073868	22/10/2020	74550
RAJ6738	275650B000073880	23/10/2020	74550
RDU2I47	275650B000073945	23/10/2020	74550
RFI5D58	275650B000073958	24/10/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66672E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor WILSON PREDEBON
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 205/2020 – Dispensa de Licitação nº 23/2020.
OBJETO: locação de área de terra de 24.146,60m², localizada na PR 566, na comunidade de Vila Lobos, para utilização como estacionamento aos usuários do Kartódromo Municipal.
JUSTIFICATIVA: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 3647/2021, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reajuste do valor da locação pelos próximos 12 meses, com a aplicação do percentual pactuado de 15%.
ADITIVO: Fica atualizado o valor da locação, conforme abaixo especificado, retroativo ao mês de março de 2021.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Reajuste	Valor mensal2.530,00 Atualizado R$	Preço Total R$
1	72847	Locação de 24.146,60m² correspondente a parte da área do lote 55-C da Gleba 05-FB, localizado na PR 566, na Comunidade Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR., para utilização como estacionamento aos usuários do Kartódromo Municipal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis.	MES	12,00	2.200,00	15%	2.530,00	30.360,00

Fica alterada a cláusula segunda com a finalidade de adequação do prazo, da seguinte forma: “a partir de 06 de março de 2020 e até 06 de março de 2023”.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:31997854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **DIVA FAGUNDES**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 290/2018 – Dispensa de Licitação nº 32/2018.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 936, no bairro São Miguel, com área de 124,35m2, pelo período de 12 meses, para instalação da farmácia municipal cidade oeste.
JUSTIFICATIVA: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 3841/2021, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação da locação por mais 12 (doze) meses, bem como pelo reajuste do valor da locação com a aplicação do percentual pactuado em 15,28%.
ADITIVO: O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de abril de 2022, e fica atualizado o valor da locação, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Quant.	Valor Mensal R$	Reajuste	Valor Mensal Atualizado R$	Valor Total R$
Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 936, no bairro São Miguel, com área de 124,35m2, pelo período de 12 meses, para instalação da Farmácia Municipal Cidade Oeste.	Mês	12	971,55	15,28%	1.120,00	13.440,00

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9CD149BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1677/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei nº018/2021 e,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
357	1977	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 5.000,00
358	1977	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32	R$ 25.000,00
359	1977	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação verificado nesta data, no recurso 1977 - FEAS - INCENTIVO VI.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná , 27 de Abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:327CDF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 032/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2.021
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR, para distribuição gratuita na rede Municipal de ensino do MUNICIPIO de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Nos termos da clausula 17 do Edital do Pregão Presencial nº 016/2.021, foi solicitado às empresas PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO e ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, declaradas vencedoras do certame, que apresentassem amostra dos produtos, contendo toda a especificação, características, dentre outros atributos descritos na especificação do item**.** Após o recebimento das amostras dos itens das empresas vencedoras do certame, as mesmas foram encaminhadas para serem analisadas pela Comissão Avaliadora composta por Aline Suellem Batista, Maria Aparecida Fermino Cidade e Eliete Raquel de Souza Costa.

É o relatório.

Analisada as amostras das empresas, apontamos:

EMPRESA*:* PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (25.325.301/0001-16)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
3	MASSA DE MODELAR. CONJUNTO DE 12 CORES DIVERSAS, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso mínimo 180gr a base de amido, atóxica, antialérgica, em contato c/o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	CONJ	MAGIX	Aprovada
6	COLA ESCOLAR BRANCA: LÍQUIDA, FORMA: PASTOSA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA (PVA). Peso líquido mínimo de 90gr, o produto deve ser plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico c/tampa de rosca para evitar vazamento, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto certificado junto ao INMETRO.	UN	PIRATININGA	Aprovada
13	LÁPIS DE COR GRANDE, CX C/12 UNDS EM CORES DIFERENTES. Formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto c/tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, c/alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada c/no mínimo 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	UN	INJEXPEN	Aprovada

EMPRESA*:* MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (30.320.176/0001-91)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
2	GIZ DE CERA CURTO: ESTOJO COM 15 CORES VARIADAS, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos. Seção circular, peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	UN	PIRA	Aprovada

EMPRESA: MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO 56210426115 (37.365.700/0001-90)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
1	BLOCO DE DESENHO TAMANHO A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. Folhas branca.	BL	PAUTA BRANCA	Aprovada
5	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. Fabricada em estireno butadieno natural, s/corante, macia, flexível nº 40, Tam. mínimo 32x22x7mm, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	UN	REDBOR	Aprovada
8	RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO CRISTAL, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, c/tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas c/divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros c/marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento 310mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	UN	ACRINIL	Aprovada
10	APONTADOR C/DEPÓSITO PARA LÁPIS. Material termoplástico c/furo cônico (diâmetro +- 8mm) lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, s/ondulações ou deformações, ajustada e afiada, conjunto c/união rígida, s/folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: (AxCxL) 55x22x15mm. Certificação do INMETRO.	UN	LEONORA	**Desclassificada**
11	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO DE 1 MATÉRIA. Com pauta, costurado, capa e contracapa dura PERSONALIZADA impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com no mínimo 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte deve preencher por completo, toda a dimensão da capa (frente e verso) idêntica a foto ilustrativa. Ao enviar a Autorização de Fornecimento, será enviado a ARTE.	UN	PANAMERICANA	Aprovada
14	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, 1/4, C/40 FLS. Formato de 14cm de largura por 20,2cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², c/pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex gramatura mínima de 250g/m². Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	UN	CREDEAL	Aprovada
15	GARRAFA PARA ÁGUA EM PLÁSTICO (PP E TRITAN) DE 400 ML. Com tampa de rosca e alça para o bico, cor azul celeste, PERSONALIZADA com brasão do Município de Goioerê.	UN	BE-ART	Aprovada

EMPRESA: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (11.663.568/0001-09)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
9	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA. Cabo formato ergonômico/anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5mm, devendo vir afiada de fábrica, olhais da tesoura formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, s/folgas e s/prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo 110mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	UN	BE ART	**Desclassificada**
12	LÁPIS GRAFITE, HB 2, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. Isento de nós, colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto c/tinta atóxica ou ainda recoberto c/resina plástica e corante, não laváveis. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, constituição uniforme, isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis c/nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	UN	BE ART	**Desclassificada**

O parecer da nutricionista quanto aos itens reprovados:
EMPRESA MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO
Especificação: item 10 - APONTADOR C/DEPÓSITO PARA LÁPIS. Material termoplástico c/furo cônico (diâmetro +- 8mm) lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, s/ondulações ou deformações, ajustada e afiada, conjunto c/união rígida, s/folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: (AxCxL) 55x22x15mm. Certificação do INMETRO. **Marca:** LEONORA.
A empresa solicitou desclassificação do item, desta forma a amostra foi **desclassificada**.

EMPRESA ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Especificação: **item 9** - TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA. Cabo formato ergonômico/anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5mm, devendo vir afiada de fábrica, olhais da tesoura formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de

parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, s/folgas e s/prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo 110mm. Produto certificado junto ao INMETRO. **Marca**: BE ART.
O fornecedor foi desclassificado por não apresentar documentação solicitada no prazo estipulado nos termos da Lei Complementar 123/2006, desta forma o mesmo foi **desclassificado.**
Especificação: **item 12** - LÁPIS GRAFITE, HB 2, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. Isento de nós, colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto c/tinta atóxica ou ainda recoberto c/resina plástica e corante, não laváveis. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, constituição uniforme, isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis c/nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO. **Marca**: BE ART.
O fornecedor foi desclassificado por não apresentar documentação solicitada no prazo estipulado nos termos da Lei Complementar 123/2006, desta forma o mesmo foi **desclassificado.**

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e princípio da igualdade entre os licitantes, é inadmissível alterar a especificação do objeto nesta fase do processo, pois estaria alterando o edital apenas para a proponente vencedora.
Quanto à vinculação ao edital, este constitui a "lei interna da licitação" e, por isso, vincula aos seus termos tanto a Administração como os particulares.
Serão apenas admitidas as diferenciações já estabelecidas no edital, que são aquelas necessárias à seleção das qualidades subjetivas e objetivas consideradas ao atendimento do interesse público.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ressaltamos ainda que, nos termos do art. 44 da Lei 8.666/93 o critério de julgamento das propostas deve ser objetivo, ou seja, deve nortear-se por critério previamente fixado no instrumento convocatório, observadas todas as normas a respeito.
In casu, as proponentes MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO e ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, deixaram de atender a cláusula 17 do Edital, em clara ofensa ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

DA DECISÃO

Conforme o exposto, com base nos princípios do julgamento objetivo da proposta, vinculação ao instrumento convocatório, bem como no Edital de Pregão nº. 016/2021, desclassificamos as propostas referente aos itens 9 e 12 da empresa ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA e o item 10 da empresa MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO por não apresentar e/ou não atender as especificações do edital nos termos da cláusula 17 do edital. E aprovamos as amostras referente aos itens, 3, 6 e 13 da empresa PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME, o item 2 da empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA e os itens 1, 5, 8, 11, 14 e 15 da empresa MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO por atenderem às especificações do Edital.
Diante da decisão ora proferida, publique-se e notifica-se as partes interessadas para que interponha recurso dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 26 de abril de 2021.

ALINE SUELLEM BATISTA
Presidente da Comissão

MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE
Membro Da Comissão

ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:000D74C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2.021 – PMG 019/2021

Pregão nº. 035/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GRAFICA CS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.651.441/0001-07, com sede e foro no município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, na Rua Alberto Peters nº 537, Jardim Petropolis, CEP 19.060-310, neste ato representada pelo Srº **MARCOS ALVES DE SANTANA**, portador da cédula de identidade RG nº 193303310 SESP/PR, inscrito no CPF nº 058.826.758-98, residente e domiciliado em Presidente Prudente - SP, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA CAPA DURA 275x200MM - Montagem artesanal e fotos exclusivas de projetos da educação, c/logo e brasão do Município. Com bolso plástico no início, para armazenamento de papéis. Duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, c/aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno s/impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 275mm x 200mm, 4x4 cor, as 4 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr, páginas internas coloridas, acabamento perfurado c/espiral ou aplicação de wire-ô. Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., patch work e scrapbook da capa, layout e arte final p/conta do fornecedor. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	CS	1.000 UN	28,80
25	CARTILHA INFORMATIVA (C/06 PÁG.) - PCT C/2000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 21x30cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	CS	02 PCT	1.580,00

26	CARTILHA INFORMATIVA (C/10 PÁG.) - PCT C/1000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 24x33cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	CS	10 PCT	1.880,00
29	CARTILHA INFORMATIVA (C/28 PÁG.) PCT C/2000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 21x30cm. OBS: Quando solicitado, a arte será enviada junto c/a autorização de fornecimento.	CS	03 PCT	2.480,00
30	CARTILHA INFORMATIVA (C/40 PÁG.) PCT C/1000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 29,5x22cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	CS	03 PCT	3.330,00
80	REGISTRO DE CLASSE (EDUCAÇÃO ESPECIAL) Capa em papel cartão 180gr. Miolo em papel sulfite 75gr c/16 folhas impressas frente e verso c/32 páginas. Tamanho do caderno: (AxL) 28x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	CS	200 UN	5,20
81	REGISTRO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO) - Capa em papel cartão 180gr. Miolo em papel sulfite 75gr, c/14 folhas, impressão frente e verso c/28 páginas. As duas últimas páginas c/picote. Tamanho do caderno: (AxL) 28x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	CS	1.500 UN	5,80
82	REGISTRO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL FASE I) Capa em papel cartão 180gr. Miolo em papel sulfite 75gr, c/16 folhas c/impressão frente e verso c/32 páginas. Tamanho do caderno: (AxL) 28x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	CS	200 UN	5,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCOS ALVES DE SANTANA
Grafica CS EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A96CC79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2.021 – PMG 019/2021

Pregão nº. 035/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **VALDIR TAVARES DOS SANTOS GRAFICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.441.502/0001-09, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 917, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **VALDIR TAVARES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 3.138.595-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 446.111.619-00, residente e domiciliado em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
02	ANOTAÇÕES DE SERVIÇOS A EXECUTAR (Impressão preta) (BL C/50x3) 3 vias numeradas, medindo 16x11,5. 1ª via sulfite 56gr, 2ª via superbond 50gr e 3ª via papel jornal 48gr. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	20 BL	14,50
05	BLOCO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL (CAPS I) - (BL C/100x1) Impressão preta, frente e verso, feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto com a autorização de fornecimento.	10 BL	27,85
11	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE (CAPS I) - (BL C/100x1) Impressão em preto, feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto com a autorização de fornecimento.	10 BL	25,95
13	BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO IMPRESSÃO PRETA (BL C/50x1) Feito em papel sulfite 75gr A4. Impressão frente/verso. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	10 BL	27,80
16	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE - Formato 3,5x7cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	20 UN	75,00
18	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO - Formato 2x4cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	70 UN	54,00
19	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESPELHO (FRENTE E VERSO) Feito em papel cartão 180g, Impressão preta. Medindo 8x22cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	3.000 UN	0,1889
21	CARTÃO LEITOR PARA USUÁRIO DA BIBLIOTECA IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180gr amarela, medindo 15,5x9cm. Impressão frente/verso. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	400 UN	0,579
22	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR IMPRESSÃO COLORIDA (PREVENÇÃO DSTs, HIV E AIDS) - Confeccionado em papel cartolina 180gr, medindo 14cm de altura e 11cm de largura. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	4.000 UN	0,1885
31	CÉDULAS VOTAÇÃO DIRETORES ESCOLAS MUNICIPAIS IMPRESSÃO PRETA - Feito em sulfite 75gr, medindo 11,5x9,5cm, c/impressão frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	6.000 UN	0,11
34	CONVITE DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (CONVIDADO) BL C/50x1, IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel superbond amarelo, medindo 12x10cm c/canhoto picotado. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	20 BL	14,19
36	CRACHÁ/CREDENCIAL TRADICIONAL - Feito em papel cartolina 250gr, medindo 14x9,5cm. Impressão do logo do evento colorida e do nome do participante em preto. Com dois furos e cordão colocado. Deverá ser personalizado de acordo c/as necessidades do Município. OBS: Quando solicitado, a arte será enviada c/a autorização de fornecimento.	400 UN	1,70
37	DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE IMPOSTO DE RENDA (BL C/100x1) Feito em papel sulfite 56gr, medindo 21,5x32cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	04 BL	41,99
43	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT - Feito em papel 90gr. Medindo 40x31cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	150 UN	3,83
44	ENVELOPE/FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel 90gr. Medindo 34x24cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	200 UN	3,39
47	FICHA CLÍNICA DE ANIMAIS AGRESSORES-FCAA (BL C/100x1) IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel jornal 48gr, medindo 30,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	05 BL	43,90
50	FICHA DE CONTROLE DE PRÉ NATAL (BLOCO C/100x1) Feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm, impressão (Frente e Verso). OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	20 BL	18,99
51	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOS ACS (BL C/100x1) IMPRESSÃO PRETA- Feito em papel sulfite 56gr. Medindo 29,5x21cm. Impressão frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	100 BL	10,94
53	FICHA DE PERINATAL (BL C/50x1) Feita em papel sulfite 75gr, medindo 31x21cm. Impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	40 BL	10,70
54	FICHA DE RELATÓRIO SEMANAL DE ACS (BL C/100x1) Impressão preta; Feito em papel sulfite 56g, Medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	50 BL	17,90

56	FICHA HORA MARCADA PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (BL C/100x1) Feito em papel sulfite 75gr, medindo 10x07cm. Impressão preta, frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	50 BL	17,60
58	FICHA PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL - Feito em cartolina 180gr. Medindo 18x25cm. Impressão das páginas frente e verso na cor preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	2.500 UN	0,48
61	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA (PCT C/1000 UND) - Feito em papel couchê 170gr, medindo 22x30cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	15 PCT	419,00
64	GUIA DE ENCAMINHAMENTO (BL C/50x2) Impressão preta. 1ª em papel jornal 48gr, medindo 32x21,5cm e a 2ª via em superbond 50gr, medindo 14x21,5com. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	200 BL	13,85
65	LAUDO DE TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO HIV (BL C/50x2) papel autocopiativo; modelo A4; 1ª via papel branco e 2ª via papel amarelo. Impressão na cor preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	40 BL	13,94
70	PANFLETO IMPRESSÃO COLORIDA (PCT C/1000 UND) - Feito em papel couchê 115grs, medindo 10x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	20 PCT	278,50
74	PASTA DE PROTOCOLO (IMPRESSÃO PRETA) - Feita em papel cartão 180gr. Medindo 33x24cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	1.000 UN	0,88
75	PASTA DE PROTOCOLO/AUTOS (IMPRESSÃO PRETA) - Feita em papel cartão 180gr. Medindo 32,5x23cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	800 UN	0,73
78	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (PAPEL AUTOCOPIATIVO) BL C/50x2 - 1ª via branco, e 2ª via amarela, medindo 21,5x15cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	100 BL	8,39
79	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA (PAPEL AUTOCOPIATIVO) BL C/50x2 - 1ª via em papel branco e 2ª via papel amarelo 56gr, medindo 30x20,5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	60 BL	23,90
83	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL (PNCD) BL C/100x1 - Feito em papel sulfite 75gr, medindo 30x21cm. Impressão preta, frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	100 BL	17,28
85	REQUISIÇÃO DE ALMOXAFIFADO INTERNO (BL C/50x2) 1ª via sulfite 56gr e 2ª via jornal 48gr. Medindo 14,5x11cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	20 BL	14,95
86	REQUISIÇÃO DE EXAMES (BL C/100x1) Papel sulfite 56g, medindo 26,5x19,5cm. Impressão preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	20 BL	19,79
88	REQUISIÇÃO PROVISÓRIA (BL C/50x2) Impressão preta. 1ª via sulfite 56gr e 2ª via jornal 48gr, medindo 14,5x11cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	30 BL	9,999
90	TERMO P/CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (BL C/50x2) papel autocopiativo; 1ª via branca e 2ª via rosa; Impressão preta. Medindo: (AxL) 15x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	50 BL	15,94
91	TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO AUTOMÁTICO	200 UN	27,56
92	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO - Tamanho 2x4CM	80 UN	14,95
94	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO GRANDE - Tamanho 3,5x7cm	10 UN	27,44

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VALDIR TAVARES DOS SANTOS
Valdir Tavares dos Santos Grafica

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:751FCF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2.021 – PMG 019/2021

Pregão nº. 035/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - GRAFICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.432.557/0001-01, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes nº 423, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª **VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.683.992-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 071.884.459-90, residente e domiciliada em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	AVISO DE OCORRÊNCIA IMPRESSÃO PRETA (BL C/50x1) Corpo de bombeiro, feito em papel ofício 75gr, medindo 16x18cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	40 BL	7,60
07	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (BL C/50x3) Papel autocopiativo; medindo 15,1x21cm. 1ª via branca e 2ª via amarela e 3² via papel rosa (destacável). OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	80 BL	11,39
08	BLOCO DE PAT (PLANO DE ATENÇÃO TERAPÊUTICA) CAPS I. Impressão preta, (BL C/100x1) Papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado, o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	06 BL	32,79
09	BLOCO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS (CAPS I) Impressão em preto, (BL C/100x1). Feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado, o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	10 BL	24,79
14	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO (LIRA) BL C/100x1, IMPRESSÃO PRETA - Sulfite 75gr A4. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 BL	19,70
15	CALENDÁRIO PAPEL TRIPLEX 300GR (MEDIDAS 40,5x53CM) Colorido e plastificado. OBS: Quando solicitado a arte será enviada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	100 UN	5,09
17	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO - Formato 2,5x5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	80 UN	59,45
20	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO USUÁRIO BIBLIOTECA IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180gr azul. Medindo 5x8cm. Impressão frente/verso. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	400 UN	0,515
23	CARTAZES DIVERSOS (PCT C/100 UND) COLORIDO - Feito em papel couchê 170gr, medindo 43x63cm. OBS: Quando solicitado a arte será enviada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 PCT	577,50
24	CARTEIRINHA DE CADASTRO ESTUDANTIL IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em cartolina 180gr verde. Impressão frente/verso. Medindo 11x7,5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	1.600 UN	0,289
27	CARTILHA INFORMATIVA (C/12 PÁG.) - PCT C/2000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 21x30cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	02 PCT	1.129,00
28	CARTILHA INFORMATIVA (C/24 PÁG.) PCT C/2000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 15x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	04 PCT	1.139,00

32	CERTIFICADO DE CURSO IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em cartolina 180gr, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	200 UN	2,97
33	CONVITE (EVENTOS DIVERSOS) PCT C/200 UND, IMPRESSÃO COLORIDA PLASTIFICADA - Feito em papel couchê 170gr, medindo 20x14,5cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	08 PCT	484,00
35	CONVITE LEITÃO MATURADO - Feito em papel couchê 150gr, medindo 10x6cm. Com canhoto numerado anti-fraude. Impressão colorida, holográfica. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	6.000 UN	0,5195
38	ENVELOPE A4 (PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO AO PARTO E AO PUERPÉRIO) Medindo 33,5x24cm, impressão preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	1.000 UN	0,789
39	ENVELOPE PARA FIXAR EM LIVROS IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180gr branca, medindo 16+8cm de dobra x 8,5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	600 UN	1,49
40	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO GRANDE (PCT C/100 UND) - Feito em papel 90gr. Medindo 24x34cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	30 PCT	189,00
41	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MÉDIO (PCT C/100 UND) - Feito em papel 90gr. Medindo 20x28cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 PCT	139,50
42	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO PEQUENO (PCT C/100 UND) - Feito em papel 90gr. Medindo 23x11,5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	15 PCT	119,90
45	ETIQUETA ADESIVA COM IMPRESSÃO (AIH) dimensões 6,5cm (comprimento) x 2,5cm (largura), c/adesivo permanente. Impressão em preto contendo as seguintes informações: Número da AIH; Secretaria Municipal de Saúde; Município de Goioerê/PR.; Auditoria Municipal conforme modelo a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.	G UNIAO	12.000 UN	0,159
46	FICHA AUTO/TERMO IMPRESSÃO PRETA (BL C/50x3) - A4. 1ª via na cor branca, 2ª via verde e 3ª via azul. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	05 BL	13,57
48	FICHA CONTROLE DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO - Feito em cartolina 180gr verde, medindo 13,5x8cm. Impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	600 UN	0,539
49	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE LIVROS - Feito em cartolina 180gr laranjada, medindo 13x8,5cm. Impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	400 UN	0,7395
52	FICHA DE DENTISTA (ANAMNESE) Feito em cartolina 180gr, medindo 19x15,5cm. Impressão frente e verso preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	5.000 UN	0,2379
55	FICHA DE VISITA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE (BL C/100x1) Feito em papel sulfite 75gr, tamanho A 4. Frente e verso. Impressão preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	50 BL	17,95
57	FICHA P/CADASTRO INDIVIDUAL ACS (BL C/100x1) feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm, impressão preta, frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	50 BL	17,68
59	FICHA PARA REGISTRO DE EMPREGADO - Feito em cartolina 180gr. Medindo 32x44cm. Impressão preta, frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	500 UN	1,09
60	FICHA VISITA DA DENGUE E FEBRE AMARELA (BL C/50x1) Feita em sulfite 75gr, medindo 14x11cm. Impressão preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	70 BL	4,19
62	FOLDER INFORMATIVO PROGRAMAS MUNICÍPIO (PCT C/1000 UND) IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel couchê 170gr, medindo 15x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 PCT	329,50
63	FOLHA AVULSA PARA (REGISTRO DE OBTO) PCT C/200 FLS, Impressão frente e verso, tamanho da folha 23cm x 31,5cm (Larg. x Alt.); gramatura 160G/m². OBS.: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	05 PCT	197,50
66	LAUDO SOLIC/AUT PROC. AMBULATORIAL (BL C/100x1) IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 56gr, medindo 30x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 BL	17,88
68	PANFLETO CAMPANHA DA DENGUE IMPRESSÃO COLORIDA (Pct c/3.000 Und) feito em papel couche 90gr; tam. 30x21cm. Impressão frente e verso. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	10 PCT	517,00
69	PANFLETO DE COMBATE À VIOLÊNCIA (PCT C/1000 UND) COLORIDO - Feito em papel couchê 115grs. Medindo 10x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	04 PCT	239,50
71	PAPEL OFÍCIO A 4 - TIMBRADO COLORIDO (PCT C/1000 FLS) - Feito em papel sulfite 90gr. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	50 PCT	209,50
72	PAPEL OFÍCIO A 4 TIMBRADO COLORIDO P/O CRÁS (BL C/100x1) Feito em papel sulfite 75gr, medindo 30x21cm, OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	03 BL	83,50
73	PASTA C/BOLSA, CAPA PLASTIFICADA, IMPRESSÃO COLORIDA (PCT C/200 UND) Feita em papel triplex 350gr. Medindo 31,5x33,5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	05 PCT	419,50
76	PASTA ARQUIVO ESCOLAR (IMPRESSÃO PRETA) - Feita em cartolina 180gr, medindo 34x30cm. Tipo envelope, para arquivar documentos de aluno, modelo padrão exigido pelo Núcleo Regional de Educação. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	8.000 UN	0,839
77	RECEITUÁRIO AZUL TIPO B (BL C/10 FLS) - Feito em papel superbond 56gr, medindo 21x12cm. OBS: Quando solicitado o modelo e a numeração de sequência será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	500 BL	2,75
84	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA (BL C/50x2) - RAS, CEQ e RE, e CORPO DE BOMBEIROS. Feito em papel autocopiativo, medindo 21x31cm. (1ª via branca e 2ª via amarela). OBS.: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	40 BL	19,88
87	REQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEL (BL C/50x2) Impressão preta. 1ª via sulfite 56gr e 2ª via jornal 48gr. Medindo 14,5x11cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	150 BL	6,15
89	TERMO DE INTIMAÇÃO PAPEL AUTOCOPIATIVO (BL C/50x2) 1ª via branca e 2ª via amarela; Medindo: (AxL) 15x21cm de largura. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	60 BL	10,95
93	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO MEDIO - Tamanho 2,5x5cm	G UNIAO	60 UN	21,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Vanessa Oliveira do Nascimento - Grafica

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A335C16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1627

Súmula: Altera o Artigo 13 da Lei 1029 de 10/10/2006 e dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 (custo suplementar) do RPPS do Município de Guaraci, Estado do Paraná, mediante atualização anual e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2055, no importe de **R$ 67.700.855,56** (sessenta e sete milhões, setecentos mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 464/2018.
Parágrafo único - Em cada ano o Aporte Anual constante do anexo I desta Lei, será recolhido no percentual de **22,78% (vinte e dois vírgula setenta e oito por cento)** sobre a base de cálculo da folha de pagamento mensal.

Art. 2º - A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.

Art. 3º - O montante a ser amortizado até 31/12/2021 é de **R$ 1.804.745,78** (um milhão, oitocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo que até o presente momento já foram quitados a importância de **R$ 513.954,50** (quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme autorização legislativa constante da Lei nº 1585/2020 de 03 de agosto de 2020.

Art. 4º Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º O montante da parte remanescente para 2021 a ser amortizado será de **R$ 1.290.791,28** (Um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e um reias e vinte e oito centavos), que serão pagos mensalmente em cada competência.
Parágrafo Único Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao Regime Próprio do Município de Guaraci, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

Art. 6º - Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - As parcelas mensais possuem vencimento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IPCA e acréscimo de juros e multa legais de 1% (um ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.

Art. 8º - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci são custeadas pela Prefeitura Municipal de Guaraci sem ônus para Unidade Gestora (RPPS de Guaraci PR), suprimindo assim, a taxa para o custeio administrativo do RPPS, conforme dispõe a Lei nº 1359 de 30/04/2015.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1585 de 03/08/2020, e as demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
2020	-	-	-	**R$ 67.700.855,56**	-
2021	R$ 1.804.745,78	R$ 3.703.236,80	-R$ 1.898.491,02	R$ 69.599.346,58	22,78%
2022	R$ 2.538.056,17	R$ 3.807.084,26	-R$ 1.269.028,09	R$ 70.868.374,67	31,71%
2023	R$ 3.876.500,09	R$ 3.876.500,09	R$ 0,00	R$ 70.868.374,67	47,96%
2024	R$ 4.262.572,28	R$ 3.876.500,09	R$ 386.072,18	R$ 70.482.302,48	52,21%
2025	R$ 4.305.198,00	R$ 3.855.381,95	R$ 449.816,05	R$ 70.032.486,43	52,21%
2026	R$ 4.347.823,72	R$ 3.830.777,01	R$ 517.046,71	R$ 69.515.439,72	52,21%
2027	R$ 4.390.449,44	R$ 3.802.494,55	R$ 587.954,89	R$ 68.927.484,83	52,20%
2028	R$ 4.433.075,17	R$ 3.770.333,42	R$ 662.741,75	R$ 68.264.743,08	52,18%
2029	R$ 4.475.700,89	R$ 3.734.081,45	R$ 741.619,44	R$ 67.523.123,64	52,16%
2030	R$ 4.518.326,61	R$ 3.693.514,86	R$ 824.811,75	R$ 66.698.311,89	52,14%
2031	R$ 4.560.952,34	R$ 3.648.397,66	R$ 912.554,68	R$ 65.785.757,21	52,11%
2032	R$ 4.603.578,06	R$ 3.598.480,92	R$ 1.005.097,14	R$ 64.780.660,07	52,07%
2033	R$ 4.646.203,78	R$ 3.543.502,11	R$ 1.102.701,67	R$ 63.677.958,40	52,03%
2034	R$ 4.688.829,50	R$ 3.483.184,32	R$ 1.205.645,18	R$ 62.472.313,22	51,99%
2035	R$ 4.731.455,23	R$ 3.417.235,53	R$ 1.314.219,69	R$ 61.158.093,53	51,95%
2036	R$ 4.774.080,95	R$ 3.345.347,72	R$ 1.428.733,23	R$ 59.729.360,29	51,89%
2037	R$ 4.816.706,67	R$ 3.267.196,01	R$ 1.549.510,66	R$ 58.179.849,63	51,84%
2038	R$ 4.859.332,39	R$ 3.182.437,77	R$ 1.676.894,62	R$ 56.502.955,01	51,78%
2039	R$ 4.901.958,12	R$ 3.090.711,64	R$ 1.811.246,48	R$ 54.691.708,53	51,72%
2040	R$ 4.944.583,84	R$ 2.991.636,46	R$ 1.952.947,38	R$ 52.738.761,15	51,65%
2041	R$ 4.987.209,56	R$ 2.884.810,23	R$ 2.102.399,33	R$ 50.636.361,82	51,58%
2042	R$ 5.029.835,29	R$ 2.769.808,99	R$ 2.260.026,29	R$ 48.376.335,53	51,51%
2043	R$ 5.072.461,01	R$ 2.646.185,55	R$ 2.426.275,46	R$ 45.950.060,07	51,43%
2044	R$ 5.115.086,73	R$ 2.513.468,29	R$ 2.601.618,45	R$ 43.348.441,62	51,35%
2045	R$ 5.157.712,45	R$ 2.371.159,76	R$ 2.786.552,70	R$ 40.561.888,93	51,26%
2046	R$ 5.200.338,18	R$ 2.218.735,32	R$ 2.981.602,85	R$ 37.580.286,08	51,17%
2047	R$ 5.242.963,90	R$ 2.055.641,65	R$ 3.187.322,25	R$ 34.392.963,82	51,08%
2048	R$ 5.285.589,62	R$ 1.881.295,12	R$ 3.404.294,50	R$ 30.988.669,32	50,99%
2049	R$ 5.328.215,34	R$ 1.695.080,21	R$ 3.633.135,13	R$ 27.355.534,19	50,89%

2050	R$ 5.370.841,07	R$ 1.496.347,72	R$ 3.874.493,35	R$ 23.481.040,84	50,79%
2051	R$ 5.413.466,79	R$ 1.284.412,93	R$ 4.129.053,86	R$ 19.351.986,99	50,69%
2052	R$ 5.456.092,51	R$ 1.058.553,69	R$ 4.397.538,82	R$ 14.954.448,16	50,58%
2053	R$ 5.498.718,24	R$ 818.008,31	R$ 4.680.709,92	R$ 10.273.738,24	50,47%
2054	R$ 5.541.343,96	R$ 561.973,48	R$ 4.979.370,48	R$ 5.294.367,76	50,36%
2055	R$ 5.583.969,68	R$ 289.601,92	R$ 5.294.367,76	R$ 0,00	50,24%

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR (%)
ENTE PÚBLICO	14,00%	0,00%	14,00%	22,78%
SERVIDOR ATIVO	14,00%	-	14,00%	-
SERVIDOR INATIVO	14,00%*	-	14,00%	-
PENSIONISTA	14,00%*	-	14,00%	-

*Contribuição sobre o teto do Regime Geral de Previdência Social.

Guaraci, 27 de abril de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C15CC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	569/2020
b) Licitação Nrº :	3/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	27/04/2021
e) Objeto Homologado :	Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00. – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

TORIBA NETO & MONDECK CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ/CPF: 35.604.591/0001-90.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.	HRS	4.464	R$ 95,46
Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.	HRS	4.464	R$ 97,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 27 de abril de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:565A788C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000127/21 DE 27 DE ABRIL DE 2021

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000127/21 de 27 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000028/20 de 8 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 72.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE		
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO		
	10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT		
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
	03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:EA5CF009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL A ATA RP Nº 048/2020

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 046/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de injetáveis e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ da Contratada nº 81.706.251/0001-98. Objeto do termo de cancelamento: Cancelamento parcial a Ata Registro de Preços considerando a solicitação da contratada, deferimento do Parecer Jurídico, deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do art. 19, §2 do Decreto Municipal 069/2018. Valor Cancelado: R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao lote abaixo relacionado:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
018	Deslanosideo deslanosideo (cedilanide) - solução injetável. Ampolas de 2 ml. Uso adulto e pediátrico.	União	Amp	2.000	1,32	2.640,00
TOTAL						2.640,00

Assinatura: 22/04/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:70942EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 20/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	19, 20, 22 e 23/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Celso Nilo	Motorista	Cornélio Procópio	17, 19, 24 e 25/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	17, 19, 20, 21 e 23/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina	19, 20 e 23/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina	20, 22 e 25/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho, Sto. A. Platina	19, 20, 23 e 24/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	19, 20, 22 e 23/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	19, 20, 21, 22 e 23/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Sta. Mariana, Jacarezinho e Corn. Procópio	19, 20 e 23/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00

Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	19, 20, 22 e 23/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Arapongas, Corn. Procópio e Sta. Mariana	19, 20, 22 e 23/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	29/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	30/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	20/04/2021	Oficina de Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021/18ª RS – local: UENP Campus C. Procópio	R$ 30,00
Evelyn Cristina de Farias	Técnico em Enfermagem	Cornélio Procópio	20/04/2021	Oficina de Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021/18ª RS – local: UENP Campus C. Procópio	R$ 30,00
Marcela Cassia de Grande Sato	Diretor Geral Administrativo da Saúde	Cornélio Procópio	20/04/2021	Oficina de Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021/18ª RS – local: UENP Campus C. Procópio	R$ 50,00
Maristela da Luz Campos	Sec. Mun. de Saúde	Cornélio Procópio	20/04/2021	Oficina de Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021/18ª RS – local: UENP Campus C. Procópio	R$ 70,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira Padrão – PSF	Cornélio Procópio	20/04/2021	Oficina de Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021/18ª RS – local: UENP Campus C. Procópio	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:53B8B17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO Nº 070/2021

DECRETO Nº 070/2021 De 27 de abril de 2021

SÚMULA:- Estabelece o Plano de Ação do Município de Itaúna do Sul, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Itaúna do Sul, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, em 27 de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

G1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC				
			Resposta:	**Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** [1]
Nr. da Linha	**Fundamentação Legal**	**Perguntas**	**Não / Sim**	
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	NÃO	31/12/2022
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	NÃO	31/12/2022
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	NÃO	31/12/2022
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	SIM	
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	SIM	
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e envidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	SIM	
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	SIM	
8	Decreto nº 10.540/2020,	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas	SIM	

	Art. 1º §1º, inciso IV	aplicáveis?		
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	SIM	
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	SIM	
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	SIM	
12	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	SIM	
13	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	SIM	
14	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	SIM	
15	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	SIM	
16	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	SIM	

G2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC

			Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 [1]
Nr. da Linha	**Fundamentação Legal**	**Perguntas**	**Não / Sim**	
17	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	SIM	
18	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	SIM	
19	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	SIM	
20	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	NÃO	31/12/2022
21	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	SIM	
22	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	NÃO	31/12/2022
23	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	SIM	
24	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	SIM	
25	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	SIM	
26	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	SIM	
27	Decreto nº 10.540/2020, Art. º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	SIM	
28	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	SIM	
29	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	SIM	
30	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	SIM	
31	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	SIM	
32	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	SIM	

G3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC

			Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 [1]
Nr. da Linha	**Fundamentação Legal**	**Perguntas**	**Não / Sim**	
33	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	SIM	
34	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	NÃO	31/12/2022
35	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	SIM	
36	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	SIM	
37	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	SIM	
38	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	SIM	
39	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	SIM	
40	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?	NÃO	31/12/2022
41	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	NÃO	31/12/2022
42	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	SIM	
43	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	SIM	
44	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	SIM	

45	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	SIM	
46	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	SIM	
47	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	SIM	

G4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC

Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta: Não / Sim	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 [1]
48	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	SIM	
49	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	SIM	
50	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	NÃO	31/12/2022
51	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	SIM	
52	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)?	SIM	
53	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantem controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	SIM	
54	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	NÃO	31/12/2022
55	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	SIM	
56	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	SIM	
57	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	SIM	
58	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	SIM	

G5 - Responsáveis pelas informações do Plano de Ação - SIAFIC

Nr. da Linha	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF [2]	Telefone[2]	e-mail[2]	Período do Cargo/Mandato [2]
61	GILSON JOSÉ DE GOIS	PREFEITO/GOVERNADOR	018.352.169-27	44 3436-1087	gabinete@itaunadosul.pr.gov.br	01/01/21-31/12/24
62	GISELI DORÉ GUILHEM	RESPONSAVEL CONTABIL	046.741.809-88	44 3436-1087	gi_dore@hotmail .com	01/01/21-31/12/24
63	RENATO LIMA DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	057.350.759-77	44 3436-1087	controleinterno @itaunadosul.pr. gov.br	01/01/21-31/12/24

Instrução de Preenchimento:
[1] Se for informado "Não" na coluna "Resposta", preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020" com a data prevista para implementação. Se for informado "Sim" na coluna "Resposta" não preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020".

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A1152715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
Processo Administrativo 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 023/2021
Secretaria Municipal de Administração

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson Jose de Gois, inscrito no CPF sob o n° 174.381.959-53, doravante denominado contratante; e a empresa N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.090.540/0001-25, SEDE AV. 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047013 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr.(a) TACILIANE DE SOUZA PESTANA, CPF 040.040.249-19,, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	40	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS 1KG	INDAIA		UNID	30,00	10,80	324,00
2	1	ALGODÃO EM BOLAS 50GR	BELACOTON		UNID	100,00	3,50	350,00
2	5	CREME DENTAL INFANTIL 50GR	TRALALA		UNID	80,00	3,78	302,40
3	20	COLA INSTANTANEA 5GR	TEK BOND		UNID	20,00	8,68	173,60
3	24	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNID	COPOSUL		UNID	3.000,00	3,38	10.140,00
3	36	FOLHA DE ALUMINIO P/ ASSAR 7,5CMX30CM	GIOPACK		UNID	50,00	3,18	159,00
4	24	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250GR	APTI		UNID	15,00	6,48	97,20
5	2	PILHA ALCALINA A23			UNID	50,00	3,98	199,00
8	7	LINGUIÇA TOSCANA	ZAC ALIMENTOS		KG	50,00	17,41	870,50
TOTAL								12.615,70

. Itaúna do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

Município de Itaúna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021
Processo Administrativo 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 023/2021
Secretaria Municipal de Administração

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson Jose de Gois, inscrito no CPF sob o n° 174.381.959-53, doravante denominado contratante; e a empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.945.654/0001-11, RODOVIA 317KM 06, PARQUE INDUSTRIAL, 6330 BOX225 - CEP: 87065901 - BAIRRO: CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr.(a) RAPHAEL MICHEL NASSER, CPF 060.188.579-10, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	LA REND		UNID	300,00	2,10	630,00
1	12	DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA 35G C/SUPORTE PLASTICO	SANY		UNID	1.200,00	0,96	1.152,00
2	10	PACOTE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G	BALAPLAST		UNID	200,00	9,90	1.980,00
2	11	PACOTE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M	BABYBLESS		UNID	200,00	9,90	1.980,00
2	12	PACOTE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P	BABYBLESS		UNID	200,00	10,00	2.000,00
4	1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	DOURO		UNID	700,00	11,90	8.330,00
4	2	ADOÇANTE DIETÉTICO 200ML	LOWCUCAR		UNID	20,00	4,40	88,00
4	4	AMIDO DE MILHO 500GR	AMAFIL		UNID	100,00	4,50	450,00
4	5	ARROZ PACOTE DE 5 KG	TUQUINHA		UNID	900,00	19,30	17.370,00
4	6	AZEITONA VERDE 200 GR	VALE FERTIL		UNID	20,00	3,00	60,00
4	8	BISCOITO SALT PLUS 360GR	TODESCHINI		UNID	400,00	2,70	1.080,00
4	11	CAFÉ 500GR	PADRAO MINAS		UNID	2.000,00	4,25	8.500,00
4	14	CHÁ MATE 250GR	UNIAO		UNID	500,00	2,20	1.100,00
4	15	COCO RALADO 100GR	INGACOCO		UNID	40,00	2,10	84,00
4	16	COLORAU EM PÓ 500GR	CATEMAR		UNID	40,00	4,80	192,00
4	18	ERVILHA EM CONSERVA 200GR	PRAMESA		UNID	50,00	2,00	100,00
4	19	EXTRATO DE TOMATE 190 GR	VAL		UNID	150,00	1,24	186,00
4	20	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA/TORRADA 1 KG	JOPPLAM		UNID	70,00	3,50	245,00
4	21	FARINHA DE TRIGO PACOTE 5 KILO	SPESSATO		UNID	100,00	12,40	1.240,00
4	23	FEIJÃO CORES 1KG	SAFRA NOVA		UNID	500,00	5,70	2.850,00
4	25	FUBA 1KG	SINHA		UNID	80,00	3,00	240,00
4	27	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	LIDER		UNID	800,00	3,28	2.624,00
4	28	LEITE SEM LACTOSE 1 LITRO	LIDER		UNID	60,00	4,20	252,00
4	29	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	JOIA		UNID	200,00	3,34	668,00
4	30	MACARRÃO PICADO DIVERSOS 500GR	JOIA		UNID	200,00	2,10	420,00
4	31	MAIONESE 500GR	SUAVIT		UNID	100,00	4,00	400,00
4	35	MILHO CONSERVA 200GR	SOFRUTAS		UNID	50,00	2,05	102,50
4	36	MILHO PIPOCA 500GR3	POZAM		UNID	50,00	3,00	150,00
4	37	MOLHO DE TOMATE 320 GR	VAL		UNID	150,00	0,96	144,00
4	38	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	COCAMAR		UNID	800,00	7,00	5.600,00
4	40	OVO (DÚZIA)	MANDAGUACU		UNID	300,00	7,67	2.301,00
4	48	SAL 1KG	5 ESTRELAS		UNID	150,00	0,86	129,00
4	50	TEMPERO COMPLETO 300GR	CATEMAR		UNID	40,00	1,10	44,00
4	52	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	NEVAL		UNID	150,00	1,15	172,50
8	3	CARNE BOVINA DE 2ª	ALLEZA		KG	1.000,00	25,00	25.000,00
8	4	CARNE BOVINA MOIDA	ALLEZA		KG	500,00	25,00	12.500,00
8	5	CARNE FRANGO COXA E SOBRECOXA	C VALE		KG	500,00	7,80	3.900,00
8	6	FRANGO INTEIRO	PIONEIRO		KG	100,00	9,70	970,00
8	9	PEITO FRANGO	PIONEIRO		KG	500,00	11,80	5.900,00
8	11	QUEIJO MUSSARELA	LIBERA		KG	50,00	30,50	1.525,00
TOTAL								112.659,00

. Itaúna do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

Município de Itaúna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
Processo Administrativo 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 023/2021
Secretaria Municipal de Administração

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson Jose de Gois, inscrito no CPF sob o n° 174.381.959-53, doravante denominado contratante; e a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA38.852.363/0001-28AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representado pelo Sr.(a) ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrito no CPF sob o n°096.026.099-40,, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NOROESTE LICITACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	LAMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL	BIC		UNID	50,00	1,70	85,00

1	30	MASSA ADESIVA EPOXI 100GR	POLYEPOX		UNID	10,00	8,45	84,50
1	31	MULTI INSETICIDA AEROSOL450ml	MATINSET		UNID	150,00	8,75	1.312,50
2	20	SABONETE LIQUIDO 1 LT FRAGANCIA DIVERSAS	FOURLINE		UNID	50,00	7,00	350,00
3	19	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ MEDIO	TRIUTIL		UNID	50,00	2,70	135,00
3	35	FILTRO DE PAPEL G 103	BRIGITTA		UNID	50,00	3,60	180,00
3	68	PRATO P/ REFEIÇÃO DE VIDRO	NADIR		UNID	100,00	4,80	480,00
3	74	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS	ALIANÇA		UNID	20,00	36,46	729,20
4	12	CALDO DE CARNE 57 GR	APTI		UNID	10,00	2,20	22,00
4	39	OREGANO 5 GR	CATEMAR		UNID	30,00	0,63	18,90
7	8	SACO P/ LIXO REFORÇADO PRETO C/ 20 UNID. 15LTS	BELAPLAST		UNID	100,00	1,20	120,00
TOTAL								3.517,10

. Itaúna do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

Município de Itaúna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:257349D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021
Processo Administrativo 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 023/2021
Secretaria Municipal de Administração

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson Jose de Gois, inscrito no CPF sob o n° 174.381.959-53, doravante denominado contratante; e a empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, CNPJ 27.479.901/0001-64, RUA SANTOS DUMONT, 640 - CEP: 87650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cruzeiro do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr.(a) SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, CPF 066.797.379-66, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	BIOKRISS		UNID	1.500,00	1,40	2.100,00
1	3	ÁGUA SANITARIA 5 LT	BIOKRISS		UNID	500,00	5,98	2.990,00
1	4	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LITROS	BIOKRISS		UNID	500,00	3,14	1.570,00
1	5	AROMATIZANTES DE AMBIENTE SPRAY 400ML	ULTRAFLESH		UNID	200,00	5,80	1.160,00
1	6	CERA LIQUIDA 850ML	GUANABARA		UNID	150,00	2,98	447,00
1	7	CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML	GUANABARA		UNID	100,00	2,98	298,00
1	10	DESINFETANTE 2 LITROS	BIOKRISS		UNID	1.200,00	2,66	3.192,00
1	11	DESINFETANTE SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PINHO 500ML	BIOKRISS		UNID	800,00	1,20	960,00
1	13	DETERGENTE 500 ML	BIKRISS		UNID	2.000,00	0,89	1.780,00
1	17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60GR	ASSOLAN		UNID	500,00	1,16	580,00
1	18	ESPONJA DE LOUÇA C/4	BRILHUS		UNID	500,00	1,73	865,00
1	22	LATAS DE CERA PASTA 375GR	CANARIO		UNID	50,00	12,00	600,00
1	23	LIMPA ALUMINIO 500GR	BRILHAALUMINIO		UNID	200,00	1,58	316,00
1	24	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 1 LT	REMOVEX		UNID	2.000,00	4,98	9.960,00
1	25	LIMPADOR DE PISOS E CALÇADAS SIMILAR OU EQUIVALENTE REMOVEX 2LT	BARBAREX		UNID	200,00	3,14	628,00
1	26	LIMPADOR DE VIDROS 500ML	ALPES		UNID	100,00	1,65	165,00
1	27	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	BARBAREX		UNID	2.000,00	1,78	3.560,00
1	29	LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX	LALAN		UNID	350,00	2,42	847,00
1	32	ÓLEO PERFUMADO 145ML	BARBAREX		UNID	50,00	11,42	571,00
1	33	PÁ PARA LIXO DE PLASTICO C/CABO LONGO	APOLO		UNID	10,00	4,74	47,40
1	35	PANO DE CHAO - SACO ALVEJADO DUPLO 50X80CM	MARTINS		UNID	800,00	3,98	3.184,00
1	36	PANO DE CHÃO CRU 60CMX70CM	MARTINS		UNID	800,00	2,82	2.256,00
1	37	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA 41X78CM	CELESTE		UNID	800,00	7,85	6.280,00
1	38	SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 5 PEDRAS 1KG	BARRA NOVA		UNID	500,00	4,38	2.190,00
1	39	SABAO EM PO 1 KG	BARBAREX		UNID	2.000,00	2,98	5.960,00
1	41	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	BELMIRO		UNID	500,00	13,88	6.940,00
1	42	VASSOURA NYLON	BELLA VISTA		UNID	100,00	5,30	530,00
2	2	CORTADOR DE UNHAS PEQUENO	LOLY BABY		UNID	10,00	5,51	55,10
2	4	CREME DENTAL 90 GR	FREEDENT		UNID	80,00	1,18	94,40
2	7	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 12 ROLOS - 30 METROS			UNID	500,00	5,30	2.650,00
2	8	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 32 ROLOS - 60 METROS			UNID	1.000,00	20,00	20.000,00
2	13	PENTE FINO	COPLASIL		UNID	20,00	3,06	61,20
2	14	PENTE INFANTIL PARA CABELO	COPLASIL		UNID	20,00	8,18	163,60
2	15	PRESTOBARBA	BIC		UNID	200,00	4,81	962,00
2	17	REPELENTE 100ML			UNID	50,00	7,90	395,00
2	18	SABONETE 90GR	OPIS		UNID	400,00	0,80	320,00
2	19	SABONETE INFANTIL 90GR	POMPOM		UNID	400,00	1,75	700,00
2	22	SHAMPOO PARA CABELOS INFANTIL 480ML	TRALALA		UNID	100,00	8,00	800,00
2	23	TALCO INFANTIL 200GR			UNID	120,00	8,68	1.041,60
2	24	TOALHAS UMIDECIDAS 20X12CM C/400 UNID	BABYBLESS		UNID	50,00	23,43	1.171,50
3	4	BALDE PLASTICO 8L	ARQPLAST		UNID	30,00	5,00	150,00
3	7	CAÇAROLA ALUMINIO FUNDIDO 3,2 LTS	ERCA ALUMINIOS		UNID	5,00	114,97	574,85
3	8	CAÇAROLA ALUMINIO FUNDIDO 3,9LTS	ERCA ALUMINIOS		UNID	5,00	126,00	630,00
3	9	CAÇAROLA ALUMINIO FUNDIDO 4,9LTS	ERCA ALUMINIOS		UNID	5,00	146,00	730,00
3	10	CAÇAROLA ALUMINIO FUNDIDO 5,6 LTS	ERCA ALUMINIOS		UNID	5,00	170,00	850,00

3	11	CANECA DE ALUMINIO 1,30LTS	INGA ALUMINIOS		UNID	15,00	27,59	413,85
3	12	CANECA DE ALUMINIO 1,80 LTS	INGA ALUMINIOS		UNID	15,00	30,92	463,80
3	13	CANECA DE ALUMINIO 2,50LTS	INGA ALUMINIOS		UNID	15,00	34,50	517,50
3	15	CESTO GRANDE COM TAMPA 30 LTS	ARQPLAST		UNID	20,00	20,45	409,00
3	16	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO	ARQPLAST		UNID	30,00	4,18	125,40
3	17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL 30 LTS	ARQPLAST		UNID	10,00	32,28	322,80
3	21	COLHER DESCARTAVEL C/ 50 UNID	STRAWPLAST		UNID	100,00	6,55	655,00
3	22	COLHER EM INOX	CATUAI		UNID	100,00	5,80	580,00
3	23	CONCHA CABO EM ALUMINIO	CATUAI		UNID	15,00	6,28	94,20
3	25	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ C/100 UND	IBRAS		UNID	3.000,00	1,78	5.340,00
3	28	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	CATUAI		UNID	15,00	19,90	298,50
3	29	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO MÉDIA	CATUAI		UNID	10,00	11,22	112,20
3	30	ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX	CATUAI		UNID	10,00	10,55	105,50
3	31	ESQUEIRO	BIC		UNID	30,00	3,70	111,00
3	32	FACA DE CORTE 8" C/ CABO DE MADEIRA	CATUAI		UNID	10,00	9,80	98,00
3	33	FACA SERRA EM INOX	CATUAI		UNID	100,00	5,38	538,00
3	34	FILME PVC 30MTS	TECNOMIX		UNID	100,00	3,78	378,00
3	39	FOSFORO C/10 UNID			UNID	200,00	1,70	340,00
3	40	FRIGIDEIRA INOX 26 CM 3,8LTS	INGA ALUMINIOS		UNID	5,00	96,33	481,65
3	41	FRIGIDEIRA INOX 26CM 2,4LTS	INGA ALUMINIOS		UNID	5,00	82,28	411,40
3	42	FRIGIDEIRA INOX 26CM 2,8LTS	INGA ALUMINIOS		UNID	5,00	75,32	376,60
3	43	FUNIL PLASTICO PEQUENO	CATUAI		UNID	5,00	3,13	15,65
3	44	GARFO EM INOX	CATUAI		UNID	100,00	5,16	516,00
3	45	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1 LT	INVICTA		UNID	20,00	20,90	418,00
3	46	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LT	INVICTA		UNID	15,00	53,80	807,00
3	47	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LT	INVICTA		UNID	15,00	29,90	448,50
3	48	GUARDANAPO DE PANO 60CMX40CM	MARTINS		UNID	200,00	1,88	376,00
3	49	GUARDANAPO DE PAPEL 24CMX22CM	REAL		UNID	300,00	1,00	300,00
3	50	GUARDANAPO DE PAPEL 33CMX30CM	REAL		UNID	300,00	1,76	528,00
3	51	JARRA PLASTICA P/ AGUA C/ TAMPA 1LT	PLASUTIL		UNID	15,00	6,85	102,75
3	52	JARRA PLASTICA P/ AGUA C/ TAMPA 3 LTS	PLASUTIL		UNID	15,00	19,80	297,00
3	53	JARRA PLASTICA P/ AGUA C/ TAMPA 3LT	PLASUTIL		UNID	15,00	19,80	297,00
3	54	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 2 LTS	PLASUTIL		UNID	15,00	13,88	208,20
3	56	PALITO DE MADEIRA P/ DENTE C/200	TALGE		UNID	100,00	0,86	86,00
3	57	PALITOS MADEIRA P/ ESPETO 18CM	TALGE		UNID	50,00	2,00	100,00
3	58	PALITOS MADEIRA P/ ESPETO 30CM	TALGE		UNID	5,00	2,80	14,00
3	59	PANELA DE PRESÃO 7 LTS	PANELUX		UNID	5,00	95,90	479,50
3	60	PAPEL TOALHA PCT COM 2 UNID	TROPICOS		UNID	800,00	2,89	2.312,00
3	61	PENEIRA GRANDE DE PASTICO	CATUAI		UNID	5,00	9,37	46,85
3	62	PORTA DETERGENTE 3 EM 1	CATUAI		UNID	15,00	11,60	174,00
3	63	PORTA FILTRO G 103	MELITA		UNID	10,00	8,53	85,30
3	64	PORTA TALHERES DE PLASTICO PARA MESA	CATUAI		UNID	3,00	8,90	26,70
3	66	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO G 26MM C/10	COPOMAIS		UNID	400,00	3,40	1.360,00
3	67	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO M 21CM C/10	COPOMAIS		UNID	600,00	2,28	1.368,00
3	69	PRENDEDOR PARA ROUPA PLASTICO C/12	4 ESTAÇÕES		UNID	40,00	1,18	47,20
3	71	RECEPIENTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LTS	PLASUTIL		UNID	20,00	24,73	494,60
3	72	RECIPIENTE DE PLASTICO COM TAMPA 3LTS	PLASUTIL		UNID	20,00	16,90	338,00
3	73	RECIPIENTE DE PLÁSTICO SEM TAMPA 15 LTS	PLASUTIL		UNID	20,00	34,80	696,00
3	75	RODO DE ESFREGAR C/ ABRASIVO TAM.MEDIO	APOLO		UNID	150,00	6,18	927,00
3	76	RODO DE ESFREGAR C/ ESPUMA TAM. MEDIO	APOLO		UNID	200,00	4,88	976,00
3	77	RODO PARA AGUA 30CM	APOLO		UNID	100,00	3,78	378,00
3	78	RODO PARA AGUA 40CM	APOLO		UNID	100,00	4,88	488,00
3	79	RODO PARA AGUA 60CM	LOCATELI		UNID	100,00	6,95	695,00
4	3	ÁGUA MINERAL FARDO 500 ML 12 (UNIDADES)	SAFIRA		UNID	500,00	8,58	4.290,00
4	7	BALA SORTIDA MOLE PCT 200GR	PRODASA		UNID	50,00	4,25	212,50
4	9	BOLACHA DE SAL 1 KG	NAGA		UNID	1.000,00	6,76	6.760,00
4	10	BOLACHA DOCE 1 KG	NAGA		UNID	800,00	6,76	5.408,00
4	26	GELATINA VÁRIOS SABORES 30G	LA REND		UNID	180,00	0,58	104,40
4	41	PANETONE 400G	CHOCOTONE		UNID	500,00	5,50	2.750,00
4	46	REFRIGERANTE 2 LTS	FRTINGA		UNID	150,00	3,18	477,00
4	49	SUCO EM PÓ 350 GR	ATALAIA		UNID	100,00	2,68	268,00
4	53	VINHO SUAVE 720 ML PERSONALIZADO			UNID	500,00	6,18	3.090,00
5	1	PILHA ALCALINA 9V C/1	ELGIN		UNID	80,00	9,00	720,00
5	3	PILHA ALCALINA C/ 02 AA	ELGIN		UNID	100,00	4,28	428,00
5	4	PILHA ALCALINA C2 C/2	ELGIN		UNID	80,00	5,45	436,00
5	5	PILHA ALCALINA CR2025 3V	ELGIN		UNID	50,00	1,54	77,00
5	6	PILHA ALCALINA CR2032 3V	ELGIN		UNID	50,00	1,48	74,00
5	7	PILHA ALCALINAS COM 2 UNIDADES AAA2	ELGIN		UNID	100,00	3,92	392,00
5	8	PILHA D2	RAYOVAC		UNID	80,00	3,00	240,00
6	1	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,20 M	GABOARDI		UNID	20,00	44,75	895,00
6	2	TOALHA DE MESA 1,50X3,00M	GABOARDI		UNID	20,00	48,00	960,00
6	3	TOALHA DE ROSTO	MARTINS		UNID	20,00	9,86	197,20
7	1	ALCOOL COMUM 1LT	BARBAREX		UNID	250,00	4,28	1.070,00
7	2	SACO P/ CACHORRO QUENTE C/100UNID	THERMOPEL		UNID	20,00	5,08	101,60
7	3	SACO P/ FREEZER 5KG C/100 UNID	TECNOMIX		UNID	200,00	6,00	1.200,00
7	5	SACO P/ LIXO REFORÇADO PRETO C/ 10 UNI - 100 LTS	PLASTPEROLA		UNID	1.000,00	1,88	1.880,00
7	6	SACO P/ LIXO REFORÇADO PRETO C/ 20 UNID - 30 LTS	PLASTPEROLA		UNID	700,00	1,74	1.218,00
7	7	SACO P/ LIXO REFORÇADO PRETO C/ 20 UNID - 50 LTS	PLASTPEROLA		UNID	1.000,00	1,88	1.880,00
7	9	SACO P/ PIPOCA 7CMX11CM C/100 UNID	THERMOPEL		UNID	20,00	9,01	180,20
8	1	ALCOOL EM GEL 500 ML	BARBAREX		UNID	250,00	4,28	1.070,00
TOTAL								155.283,20

. Itaúna do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

Município de Itaúna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021
Processo Administrativo 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 023/2021
Secretaria Municipal de Administração

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson Jose de Gois, inscrito no CPF sob o n° 174.381.959-53, doravante denominado contratante; e a empresa Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Prof. LTDA02.846.505/0001-05Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado , 6375 - CEP: 87706000 - BAIRRO: Jd Stos Dumont CIDADE/UF: Paranavaí/PR , neste ato representado pelo Sr.(a) MARCELO GIMENES HILA, CPF 596.950.999-04, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Prof. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	DESENGORDURANTE 550ML	GOTA LIMPA		UNID	100,00	3,88	388,00
1	19	FLANELA PARA LIMPEZA 28 X 38 CM	SANTA MARGARIDA		UNID	200,00	1,25	250,00
1	34	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO CURTO	ARQPLAST		UNID	10,00	2,95	29,50
2	6	ESPONJA PARA BANHO	BETTANIN		UNID	100,00	0,78	78,00
3	5	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12L	ARQPLAST		UNID	40,00	8,98	359,20
9	1	INSETICIDA PIRETROIDE P/CONTROLE DE INSETOS AMBIENTE EXTERNO 30ML	INSEC FREE		UNID	30,00	10,00	300,00
TOTAL								1.404,70

. Itaúna do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

Município de Itaúna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:723E98AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 008/2021-PMI

CONTRATO Nº. 051/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GARCIA & KINUKAWA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.752.696/0001-50.**
OBJETO: **Aquisição e Reforma de Parque Infantil das Unidades de Educação Municipal.**

ESCOLA AFRÂNIO PEIXOTO - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO					
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	1	Undd	Conjunto Aventure II – 02 (duas) torres com telhado, 01 (uma) torre sem telhado, 02 (dois) escorregadores, 02 (duas) pontes, 01 (uma) telha de corda, 02 (dois) balanços de 02 lugares cada, 01 (uma) escada horizontal, 01 (uma) escada lateral. Cores: amarelo, vermelho, azul e eucalipto tratado.	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
1.2	1	Undd	Túnel Pneu – Altura: 1,00 mt, Largura 0,50 cm, Comprimento 4,00 mt. Eucalipto tratado, curvatura pneu. Colorido: Azul, Amarelo e Vermelho.	R$ 500,00	R$ 500,00
1.3	1	Undd	Percurso - Altura: 1,80 mt, Largura 1,40 mt, Comprimento 1,20 mt. Eucalipto tratado. Colorido: Azul, Amarelo e Vermelho.	R$ 500,00	R$ 500,00
1.4	1	Undd	Jangada - Altura: 1,00 mt, Largura 3,00 mt, Comprimento 3,00 mt. Eucalipto tratado e pneus coloridos: Azul, Amarelo e Vermelho.	R$ 500,00	R$ 500,00
1.5	1	Undd	Alongamento para pernas - Altura 1,30 mt, Largura 0,20 mt, Comprimento 4,00 mt. Eucalipto tratado. Coloridos: Azul, Amarelo e Vermelho.	R$ 500,00	R$ 500,00
1.6	1	Undd	Prancha abdominal - Altura: 1,00 mt, Largura 0,80 mt, Comprimento 2,00 mt. Eucalipto tratado. Coloridos: Azul, Amarelo e Vermelho.	R$ 500,00	R$ 500,00
1.7	1	Undd	Prova de argola - Altura: 1,80 mt, Largura 0,80 mt, Comprimento 2,00 mt. Eucalipto tratado. Coloridos: Azul, Amarelo e Vermelho.	R$ 500,00	R$ 500,00
1.8	1	Undd	Barra Fixa - Altura: 1,80 mt, Largura 0,80 mt, Comprimento 2,00 mt. Eucalipto tratado. Coloridos: Azul, Amarelo e Vermelho.	R$ 500,00	R$ 500,00
1.9	1	Undd	Gira Gira - Altura: 0,90 mt, Largura 1,50 mt, Comprimento 1,50 mt. Ferro Tubular, pintura resistente, assentos de madeira. Coloridos: Azul, Amarelo e Vermelho.	R$ 1.510,00	R$ 1.510,00
TOTAL				**R$ 16.510,00**	

CMEI - REFORMA DO PARQUINHO					
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
2.0	1	Undd	Reforma de 10 (dez) brinquedos do parquinho infantil. Serviços a serem executados: troca de molas de ferro tubular, pintura resistente, assentos de madeira, restauração e pintura nas cores azul, amarelo e vermelho.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL				**R$ 1.000,00**	

VALOR TOTAL: **R$ 17.510,00 (Dezessete mil quinhentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 (artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93).**
INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de abril de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de abril de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 27 de abril de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0104C11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

FUNCIONÁRIO	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
PROCURADORIA GERAL		
FRANCISCO SIMAO FERREIRA PRESTES	05/05/2021	03/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANTONIO MONTEIRO SCHUSTER	01/05/2021	30/05/2021
ARIEL APARECIDO FERNANDES	03/05/2021	01/06/2021
DIAMIR DA SILVA	01/05/2021	30/05/2021
MARCELO FIORAVANTE ZELA	03/05/2021	14/05/2021
MARIO DA SILVA CAMARGO	01/05/2021	30/05/2021
ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS	03/05/2021	01/06/2021
REGINA MARIA BRUNATTO	03/05/2021	01/06/2021
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	10/05/2021	29/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
FERNANDA BUENO DA SILVA	17/05/2021	15/06/2021
NEILDE MAIER DE SOUZA	03/05/2021	01/06/2021
ODETE TRZASKOS	17/05/2021	22/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADRIELI DOS SANTOS	01/05/2021	30/05/2021
ALESSANDRA AGUIAR PADILHA	01/05/2021	30/05/2021
ANA PAULA SIQUEIRA PARANA	01/05/2021	30/05/2021
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	01/05/2021	30/05/2021
ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT	03/05/2021	01/06/2021
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	10/05/2021	24/05/2021
ANGELA CRISTINA GONCALVES	01/05/2021	30/05/2021
ANGELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES	01/05/2021	30/05/2021
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	22/05/2021	10/06/2021
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	03/05/2021	17/05/2021
CRISTINA MARIA LAMERS	15/05/2021	13/06/2021
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	22/05/2021	10/06/2021
DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	03/05/2021	01/06/2021
DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	11/05/2021	09/06/2021
ELAINE MARIA TRENTIN	17/05/2021	15/06/2021
ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	03/05/2021	01/06/2021
FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA	19/05/2021	02/06/2021
FRANCELLE DOMINGUES	01/05/2021	30/05/2021
HELLEN CAMILA PINTO	17/05/2021	31/05/2021
HELTON RICARDO DOS SANTOS	01/05/2021	20/05/2021
IZABEL DE JESUS FERREIRA	01/05/2021	30/05/2021
JEAN CESAR PIMENTEL	03/05/2021	01/06/2021
JOSIANE MARIA CHICORA	01/05/2021	30/05/2021
NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	01/05/2021	30/05/2021
QUELI DE MELO	03/05/2021	01/06/2021
RENATO RODRIGUES DA SILVA	03/05/2021	17/05/2021
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	17/05/2021	31/05/2021
ROSIANE SOVIENSKI MIKA	03/05/2021	17/05/2021
ROSILDA DE FATIMA ANHAIA PEREIRA	03/05/2021	01/06/2021
ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	01/05/2021	30/05/2021
SAMARA RASMUSSEN PINTO	01/05/2021	20/05/2021
SANDRA MARA DA SILVA	01/05/2021	30/05/2021
VALERIA CRISTINA RUTES	03/05/2021	01/06/2021
VANESSA UKAN ZELA OLIVA	17/05/2021	15/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
DIVANETE DE FATIMA GOLL SAMPAIO	03/05/2021	01/06/2021
EVANDRO LUIS VEIS	17/05/2021	15/06/2021
KLEI WILLIAM PRESTES GOLART	03/05/2021	01/06/2021
ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI	03/05/2021	17/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
NILSON DO ROCIO MARTINS MANHAES	03/05/2021	01/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	01/05/2021	30/05/2021
ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	03/05/2021	17/05/2021
ANTONIO RIMENSOVSKI	03/05/2021	01/06/2021
DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	03/05/2021	01/06/2021
HAROLDO HENKE	03/05/2021	17/05/2021
JOAO ANTONIO DA SILVA SOARES	03/05/2021	01/06/2021

JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	03/05/2021	01/06/2021
MAURICIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER	03/05/2021	01/06/2021
ROBERTO SANT ANNA	03/05/2021	01/06/2021

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C329FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 023/2021

LEI N.º 023/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 2.006.000,00 (dois milhões e seis mil reais), para manutenção do Projeto Enfrentamento da Emergência Covid19, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.122.0000.0.000	Administração Geral	
10.122.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.122.0025.1.096	Enfretamento da Emergência Covid19	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID19)	200.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	46.172,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1000	Recursos Livres - Ordinários	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.600.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	56.430,50
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID19)	65.264,68
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1000	Recursos Livres - Ordinários	5.855,01
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 11003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020	22.277,81
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.006.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro das Fontes de Recursos do Exercício Anterior 1002;1003;11003;1019;1029 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1240.00.11.00.00.00

Fonte 1000	Recursos Livres - Ordinários	15.855,01
Fonte 1002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	788.206,12
Fonte 1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	56.430,50
Fonte 11003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020	22.277,81
Fonte 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID19)	265.264,68
Fonte 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	46.172,00
1240.00.11.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	811.793,88
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.006.000,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Enfretamento da Emergência Covid19**
OBJETIVOS	Realizar Ações Coordenadas de Enfrentamento do Coronavírus no Âmbito do Município.
METAS 2021	Financiar ações e Serviços Públicos de Saúde Necessários para o Enfrentamento do Coronavírus.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CD0C0518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 046/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO 40 H E AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

EDITAL Nº 046/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO 40 H E AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

Que o Estado do Paraná publicou no dia 19 de Março de 2020 o Decreto Estadual nº 4.298, o qual Declara Situação de Emergência em todo território Paranaense, nos termos do COBRADE nº 15110 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e ;

Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO 40H E AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade da demanda relacionada à COVID-19 nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos I à V deste Edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por
escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h doúltimo dia do prazo na Prefeitura Municipal.

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:
As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	C/H MENSAL	SALÁRIO (R$)
05+CR*	**AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO 40H**	Curso técnico de enfermagem e carteira de identidade profissional devidamente regulamenta no conselho regional de enfermagem (COREN)	**40h**	**200h/MÊS**	**R$ 1791,81**
VAGAS	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**C/H SEMANAL**	**C/H MENSAL**	**SALÁRIO (R$)**
02+CR	**AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H**	Curso técnico de enfermagem e carteira de identidade profissional devidamente regulamenta no conselho regional de enfermagem (COREN)	**12x36h**	**200h/MÊS**	**R$ 1.649,04**

** CR(cadastro reserva)*

ATRIBUIÇÕES:
As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

5.1 AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO 40H

- Executar tarefas inerentes à área de saúde pública;
- Executar trabalho de enfermagem de nível médio;
- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;

- Assistir ao Enfermeiro:
a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem
b) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica
c) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar
d) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde
-Executar outras tarefas correlatas

5.2 AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

- Executar tarefas inerentes à área de saúde pública;
- Executar trabalho de enfermagem de nível médio;
- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;

- Assistir ao Enfermeiro:
a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem
b) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica
c) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar
d) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde
-Executar outras tarefas correlatas

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: **pssmandaguari@gmail.com, DAS 00:00H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021 ATÉ A 00:00H DO DIA 11 DE MAIO DE 2021.**

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Cópia escaneada da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Carteira de identificação profissional (COREN);
Cópia escaneada e visível(frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações, mestrado, doutorado) para contagem de pontos conforme tabela do item 8 do presente edital – LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS
Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:
- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu afunção de Técnico de Enfermagem
- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na área
- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área
- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público,
especificando o tempo de trabalho, na área.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 6)) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição. A Banca Examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, (ANEXO III), podendo haver correções a serem executadas pelo candidato

no prazo determinado pela Banca, sob pena de REPROVAÇÃO da inscrição do candidato que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

DO CRONOGRAMA
Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Das 00:00h do dia 28 de Abril de 2021 Até a 00:00h do dia 11 de Maio de 2021, **EXCLUSIVAMENTE** por meio deencaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 12 de Maio
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 14 de Maio
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 17 e 18 de Maio
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 21 de Maio
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dias 25 e 26 de Maio

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo (ANEXO II):

QUADRO 1) AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO 40H	
DOCUMENTO	**PESO**
Titulo de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem	**30 pontos**
Cursos de aperfeiçoamento na área de Técnico em Enfermagem, reconhecidos pelo MEC e com no mínimo 60 horas de duração por curso.*	**Até 20 pontos**
Tempo de Serviço na Área de Técnico de Enfermagem**	**Até 50 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

***** *Será atribuído o valor de 4,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 20pontos*
****** *Será atribuído o peso de 10 (dez) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profissional comprovadamente exercida e 5,0 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 50 pontos*

QUADRO 2) AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H	
DOCUMENTO	**PESO**
Título de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem	**30 pontos**
Cursos de aperfeiçoamento na área de Técnico em Enfermagem, reconhecidos pelo MEC e com no mínimo 60 horas de duração por curso.*	**Até 20 pontos**
Tempo de Serviço na Área de Técnico de Enfermagem**	**Até 50 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

***** *Será atribuído o valor de 4,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 20 pontos*
****** *Será atribuído o peso de 10 (dez) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profissional comprovadamente exercida e 5,0 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 50 pontos*

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº382 - Centro.

DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, serão admitidos pedidos de RECURSO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, desde que realizados nos moldes do ANEXO V, cuja cópia escaneada, preenchida e assinada deverá ser encaminhada ao e-mail: pssmandaguari@gmail.com, onde será respondida pela Banca examinadora nos moldes do ANEXO IV.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo

Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;

Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade
CPF- Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro de Órgão Responsável

Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari,26 de Abril de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD2CDB79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.258/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.258/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96418	BRUNA MARCELA RAFAEL OLIVEIRA	14/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	099.474.169-33	103629217	01/10/1996	22/04/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (26.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DE08AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 048/2021

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado,* ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96822 - JOÃO VICTOR DA SILVA SENA	01/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2020	À	31/03/2021	03/05/2021	À	17/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um(26.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F05534C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 049/2021

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias,*pelo respectivo período especificado,*ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2117 - PEDRO RICIERI NAVI	15/02/2002	CONTADOR	15/02/2018	À	14/02/2019	15/03/2021	À	13/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 13/03/2021

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um(26.04.2021).

ENF.ªIVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:106B13E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 050/2021

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado,* a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10655 - LEONICE CAMARGO PEREIRA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2020	À	06/02/2021	03/05/2021	À	17/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 13/03/2021

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um(26.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:821BFA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
31	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 mL. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC.	und	120	3,00	3,70	84,00
59	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril	und	200	11,88	14,54	532,00
112	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	rolo	408	3,07	3,87	326,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 25.463.374/0001-74
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICONº: 024/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 942,40
VIGÊNCIA: 08/06/2021
DATA: 16/04/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A6ED8C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DIARIAS 26-2021 - JOVIANA TAÍS FRIZZO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 26/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 26/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOVIANA TAÍS FRIZZO		**MATR.**	**1012032**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/04/2021	28/04/2021	CURITIBA	Pr	Tratar de assuntos de interesse da administração em diversas secretarias, COHAPAR, SEAB, IDR, SEIL, REURB.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de abril 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:283A6D30

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DIARIAS 23-2021 - ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 23/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 23/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA		**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/04/2021	28/04/2021	CURITIBA	Pr	Tratar de assuntos de interesse da administração em diversas secretarias, COHAPAR, SEAB, IDR, SEIL, REURB.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de abril 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:893990E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DIARIAS 24-2021 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 24/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 24/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/04/2021	28/04/2021	CURITIBA	Pr	Tratar de assuntos de interesse da administração em diversas secretarias, COHAPAR, SEAB, IDR, SEIL, REURB.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de abril 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B4DFB56E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DIARIAS 25-2021 - TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

ORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 25/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 25/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TAISLER GUIMARÃES DA SILVA		**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	VICE-PREFEITO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/04/2021	28/04/2021	CURITIBA	Pr	Tratar de assuntos de interesse da administração em diversas secretarias, COHAPAR, SEAB, IDR, SEIL, REURB.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de abril 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4395701E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA RESOLUÇÃO 09/2021

Na Resolução 009, de 20 de Abril de 2021, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Paiçandu Paraná

Onde se lê:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	PERÍODO	VALOR HORA	FONTE DE RECURSO
Técnico de Nível Superior Médico (a) Psiquiatra	01	20(vinte) horas	R$6.521,04	02(dois) meses	R$ 13.042,08	494

Leia-se:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	FONTE DE RECURSO
Técnico de Nível Superior Médico (a) Psiquiatra	01	20(vinte) Horas/semana	R$6.521,04	02(dois) meses	R$ 13.042,08	494

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 26/04/202

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Errata da Resolução CMS/Paiçandu nº 09/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5BFF57D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 196/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 196/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 294 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 291 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de abril de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:048FEAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PLANO DE AÇÃO SIAFIC

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Decreto n.º 36/2021

EMENTA: Dispõe sobre a elaboração do Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,
Considerando

Que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade; Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, de cada ente federativo, resguardada a autonomia;
Considerando

Que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando

Que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 3 de maio de 2021;

Considerando
Que o plano de ação elaborado para o município deve ser disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;
Considerando
Que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;
Considerando
Que nos municípios poderão ser editadas normas contábeis específicas relativas ao SIAFIC, estabelecidas, preferencialmente, por ato do órgão central de contabilidade ou do gestor responsável, pertencente à estrutura da administração pública do respectivo município, observado o disposto pelo caput e sem prejuízo das determinações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo;
Considerando
Que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;
Considerando
Que a responsabilidade pela implantação do sistema SIAFIC bem como sua administração está a cargo do Poder executivo Municipal;
Considerando
Que o Decreto Federal nº 10.540/2020 revogou completamente o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do SIAFIC (Decreto Federal 10.540/2020), para o Município de Palmital, de todos os poderes e órgãos, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – É parte integrante deste Decreto cópia integral do
questionário de Avaliação do SIAFIC elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica concedido ao Departamento de Contabilidade do Município, sob a responsabilidade do Contador, poderes especiais para implementar todas as mudanças necessárias ao cumprimento integral do disposto no Decreto Federal 10.540/2020, especialmente no que concerne à utilização de sistema único e integrado por todos os poderes e órgãos referidos no art. 20 da lei Complementar 101/00, resguardada a autonomia de cada ente/poder.

Art. 4º - Considerando que o Executivo Municipal e a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital já tem as bases unificadas, e que o banco de dados está hospedado na nuvem, fica a cargo da Câmara Municipal de Palmital os custos imediatos e mensais de unificação da sua base com as demais e da ampliação do número de acessos simultâneos na nuvem que hospeda o banco de dados.

Art. 5º - O inteiro teor deste decreto bem como seus anexos, será dado conhecimento aos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 36/2021

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO
REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA (DECRETO FEDERAL 10.540/2020)

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	26/04/2021	30/06/2022	Poder Executivo	Departamento de Contabilidade	Órgão Centralizador	Orçar custos para elaboração de processos licitatórios
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	31/08/2021	31/12/2025	Poder Executivo	Departamento de Contabilidade	Órgão Centralizador	Inclusão de Ações no PPA
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	01/01/2022	31/12/2022	Poder Executivo	Departamento de Contabilidade	Órgão Centralizador	Contatar a empresa fornecedora do software
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	15/04/2021	31/12/2022	Poder Executivo	Departamento de Contabilidade	Órgão Centralizador	Inclusão de projetos e ou Atividades na LOA e LDO
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	01/01/2022	31/12/2022	Poder Legislativo	Contabilidade	Unificação de Base Faltante	Contatar a empresa de software e fazer a unificação das bases
INTEGRAÇÃO E UNIDADE	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/01/2022	31/12/2022	Poder Executivo	Departamento de Contabilidade	Órgão Centralizador	Os sistemas já são integrados no Executivo e Fundo de Previdência
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Falta integrar a Câmara Municipal
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Falta integrar a Câmara Municipal
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Falta integrar a Câmara Municipal
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Falta integrar a Câmara Municipal
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Falta integrar a Câmara Municipal
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Unificação de todas as bases
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Cada órgão é responsável por suas informações
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Cada órgão é responsável por suas informações
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Cada órgão é responsável por suas informações
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Cada órgão é responsável por suas informações
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Cada órgão é responsável por suas informações
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/01/2022	31/12/2022	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Cada órgão é responsável por suas informações
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/01/2023	Indeterminado	Todos os Órgãos	Departamento de Contabilidade	Todos os Órgãos	Hospedagem do sistema na nuvem
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Base de dados única	Portal da Transparência único para informações

								sobre execução orçamentária e financeira
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Base de dados única	Portal da Transparência único para informações sobre execução orçamentária e financeira em tempo real
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Base de dados única	Portal da Transparência único para informações sobre execução orçamentária e financeira em tempo real
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Base de dados única	Portal da Transparência único para informações sobre execução orçamentária e financeira em tempo real
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESAI. execuçãoII. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da Subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.III. desembolsos independentes da execução orçamentáriaIV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciáriosV. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valorVI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o casob- RECEITA :I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. Recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Informações Mínimas	Através de Portal da Transparência da execução orçamentária, financeira e patrimonial em local único de amplo acesso, na nuvem.
CONTÁBEIS PROCEDIMENTOS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Bases Unificadas	Bases unificadas hospedadas na nuvem em portal da transparencia único
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Bases Unificadas	Cada órgão ficará responsável por suas informações
	27	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Bases Unificadas	Observância do método das partidas dobradas
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Bases Unificadas	Portal da Transparência único permitirá acesso integral às informações de todos os órgãos
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Bases Unificadas	Lançamentos somente em contas analíticas no PCASP.
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Bases Unificadas	Os lançamentos contábeis deverão conter todas as informações constantes do item
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/01/2023	Indeterminado	Na nuvem	Todos os órgãos	Bases Unificadas	Os lançamentos contábeis deverão observar esta norma
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/01/2023	Indeterminado	No SIAFIC	Todos os órgãos	Norma do Decreto	Os lançamentos contábeis deverão observar esta norma
INTEGRIDADE E PRAZOS	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	25/02/2023	25 de cada mês	No SIAFIC	Todos os órgãos	Prazo fixado	Todos os órgãos deverão manter os registros em dia
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	30/01/2024	30 de cada janeiro	No SIAFIC	Todos os órgãos	Prazo Fixado	Todos os órgãos deverão manter os registros em dia, inclusive de fechamento do exercício
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	29/02/2024	28/29 de cada Fevereiro	No SIAFIC	Todos os órgãos	Prazo Fixado	Todos os órgãos deverão manter os registros em dia, inclusive de fechamento do exercício
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/03/2024	28/29 de cada Fevereiro	No SIAFIC	Todos os órgãos	Prazo Fixado	Todos os órgãos deverão manter os registros em dia, inclusive de fechamento do exercício

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRCPR 024.431/O-0

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D1237711

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 037/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA CNPJ- 07.259.843/0001-56								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	APOSTILA 20 PGS 22X29 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS COM VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	500,00	3,00	1.500,00
1	16	BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS, COM PICOTE NO MEIO DA FOLHA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	6,00	17,70	106,20
1	17	BLOCO CONTROLE DE ENTREGAS DE VERDURAS PAA/PNAE 16X11-50x2 1 COR DE IMPRESSÃO CARBONADO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	80,00	5,60	448,00
1	18	BLOCO DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO E MULTA SIM/POA 50X2 TAMANHO 30,5X20,7 AUTOCOPIATIVO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	15,00	21,00	315,00
1	19	BLOCO DE PEDIDO COM 100X1VIA. TAMANHO: 15X20 CM ACABAMENTO: BLOCADO CORTE RETO, COR 1X0, PRETO E BRANCO E SERRILHADO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	15,00	9,00	135,00
1	20	BLOCO DE RECEITUARIO TECNICO 19X16 PERSONALIZADO 50 FOLHAS 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	10,00	12,00	120,00
1	21	BLOCO DE RELATORIO PARA VISITA TECNICA PERSONALIZADO 23X21- 50X2, 1 COR DE IMPRESSÃO AUTOCOPIATIVO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	35,00	12,00	420,00
1	22	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	50,00	10,00	500,00
1	23	BLOCO RECEITUARIO 21,8 X 15,8-100 X 1 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO COM 50 FOLHAS CADA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	1.000,00	3,00	3.000,00
1	24	BLOCO SISVAN 1 COR DE IMPRESSÃO, PAPEL 75GR SULFITE 29,5, LARG X 21 ALT, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	70,00	5,00	350,00
1	25	BLOCO TERMO DE INTIMAÇÃO F 21 LARG X 29,5 ALTPAPEL 75 GR 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	20,00	9,00	180,00
1	34	CARTÃO APRAZAMENTO 19 LARG X 13 ALT F CARTOLINA BRANCA, 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	600,00	0,39	234,00
1	35	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA, 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.000,00	0,14	140,00
1	36	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	200,00	0,25	50,00
1	37	CARTÃO TIPO SANGUINEO 8X05 CM. CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	500,00	0,17	85,00
1	38	CARTAZ 31,5X21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS 4X0	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	300,00	2,60	780,00
1	40	CARTAZ 33X48, 2 MODELOS PAPEL COUCHÊ 150 GRS, COLORIDO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	230,00	3,05	701,50
1	41	CARTAZ 42X59 COLORIDOS - PAPEL COUCHE 150	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.500,00	3,50	5.250,00
1	42	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHÊ 150 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	180,00	3,90	702,00
1	43	CARTAZ 48X66 COLORIDO LOTE COM 100 UND PAPEL COUCHÊ 150 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	LOT	5,00	331,00	1.655,00
1	44	CARTAZ 50X70 COLORIDOS - PAPEL COUCHE 150	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	700,00	3,70	2.590,00
1	45	CARTAZ MEDIDA 0,31X0,21 COLORIDO PAPEL 75 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	50,00	3,80	190,00
1	46	CARTEIRINHA DO DIABÉTICO E DO HIPERTENSO NA COR BRANCA,AMARELA E AZUL TAMANHO: 30CM X 21CM CADA MATERIAL: PAPEL CARTOLIN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	2.000,00	0,30	600,00
1	47	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS MIOLO PAPEL COUCHÊ 90GRS 4X4 CAPA PAPEL COUCHÊ 300 GRS INVERNIZADA 4X4	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	500,00	5,00	2.500,00
1	51	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	900,00	0,39	351,00
1	54	CRACHA PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.250,00	0,69	862,50
1	56	ENVELOPE BRANCO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.500,00	0,95	1.425,00
1	57	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.200,00	0,60	720,00
1	59	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	600,00	0,65	390,00
1	60	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	600,00	1,00	600,00
1	61	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO, COLORIDO, PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	800,00	0,78	624,00
1	62	ENVELOPE TIMBRADO 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	50,00	0,94	47,00
1	63	ENVELOPE TIMBRADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	100,00	1,87	187,00
1	64	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	700,00	0,50	350,00
1	65	ENVELOPE TIMBRADO 34X24, 1 COR, PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	700,00	0,70	490,00
1	67	FICHA ENCAMINHAMENTO BENEFÍCIOS EVENTUAIS 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.200,00	0,18	216,00
1	69	FICHA PARA FISIOTERAPIA RETORNO 15X11 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	500,00	0,23	115,00
1	70	FOLDER 0,31X0,21 PAPEL COUCHE COLORIDO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	300,00	1,10	330,00
1	71	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	550,00	0,75	412,50
1	72	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	350,00	0,85	297,50
1	73	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	2.400,00	0,15	360,00
1	74	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	2.400,00	0,15	360,00
1	77	PANFLETO 1 COR 21,5X14,5 PAPEL 75 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	700,00	0,24	168,00
1	80	PANFLETO COLORIDO 21,5 X 14,5 COUCHÊ 115 GRS, F X V.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	3.000,00	0,10	300,00
1	81	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.800,00	0,07	126,00
1	82	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	500,00	0,90	450,00

1	83	PASTA COM BOLSA TIMBRADA COLORIDA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	800,00	0,80	640,00
1	84	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.300,00	0,70	910,00
1	85	PASTA COM VINCO TIMBRADA, PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	300,00	0,90	270,00
1	86	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.650,00	0,90	1.485,00
1	87	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS, COLORIDA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	400,00	0,80	320,00
1	88	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X27	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	600,00	0,80	480,00
1	89	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	300,00	0,80	240,00
2	1	BLOCO CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E E-SUS F X V 21LARGX29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FLS CADA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	200,00	6,65	1.330,00
2	2	BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F X V 21LARGX29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	200,00	6,65	1.330,00
2	3	BLOCO CADASTRO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS F 21LARGX29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	7,40	1.110,00
2	4	BLOCO CONTROLE PNDCD REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F X V 29,5 LAR X 21,5 ALT PAPEL 75 GRS 100X1, 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	8,40	1.260,00
2	5	BLOCO CONTROLE PNDCD REGISTRO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F X V 16,2 LARG X 30 ALT PAPEL 75 GRS 100X1, 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	100,00	9,80	980,00
2	6	BLOCO CONTROLE TFD 50x2, 1 COR DE IMPRESSÃ 11 LARG X 6,5 ALT AUTOCOPIATIVO,	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	200,00	5,90	1.180,00
2	7	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO F PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 19 LARG X 14 ALT.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	3,90	585,00
2	8	BLOCO DE EXAME CONTAGEM DE LINFOCITOS T CD4 / CD8 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	30,00	13,00	390,00
2	9	BLOCO DE REFERENCIAL GEOGRAFICO - SISLOC F PAPEL SULFIT 75 GR 1 COR DE IMPRESSÃO 21,2 LARG X 29,8 ALT, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	50,00	8,40	420,00
2	10	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8 X 21,8- 50X1 PAPEL 75 GRS 1 COR	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	1.000,00	4,40	4.400,00
2	11	BLOCO FICHA CLINICA ODONTOLOGICA INDIVIDUAL 15X15 EM F X V PAPEL CARTOLINA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	3.000,00	3,00	9.000,00
2	12	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 21,2 LARG X 29,5 ALT PAPEL 75 GRS BLOCO COM 50 FOLHAS.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	60,00	9,60	576,00
2	13	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS F X V 21 LARG X 29,9 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	200,00	8,90	1.780,00
2	14	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F X V 21 LARG X 29,5 ALT PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	9,40	1.410,00
2	15	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8 X 21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFITE 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	500,00	7,90	3.950,00
2	16	BLOCO FICHA DE HIV - CARGA VIRAL 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	30,00	8,00	240,00
2	17	BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS F X V 21 LARG X 29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	9,80	1.470,00
2	18	BLOCO FICHA DE RECLAMAÇÃO VISA F 21X29,5 PAPEL 75GR 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	25,00	10,80	270,00
2	19	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F X V 29,5 LARG X 21 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	250,00	8,90	2.225,00
2	20	BLOCO FOLHA DE TRABALHO TESTE RAPIDO POPULAÇÃO GERAL 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	8,40	1.260,00
2	21	BLOCO FOLHA DE TRABALHO TESTE RAPIDO GESTANTES 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	8,30	1.245,00
2	22	BLOCO FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE HIV 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	30,00	9,80	294,00
2	23	BLOCO LAUDO DIAGNOSTICO DE TESTE RAPIDO 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	100,00	9,80	980,00
2	24	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8 X 13-40 X 1 PAPEL SULFITE AZUL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO NUMERADO CONFORME SEQUENCIA EMITIDA PELA VISA BLOCO COM 50 FOLHAS.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	3,90	585,00
2	25	BLOCO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS F X V 21,2 LARG X 29,5 ALT PAPEL 75 GRS BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	500,00	7,80	3.900,00
2	26	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 50 X 2-21,8 X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	200,00	9,30	1.860,00
2	27	BLOCO REGISTRO INQUERITO VACINAL F X V 21 LARG X 29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	15,00	12,60	189,00
2	28	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100 X 1,8 X 21,8 PAPEL GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO. COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	5,00	16,60	83,00
2	29	BLOCO TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRA - TAA VISA F 21 LARG X 29,5 ALT PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	20,00	10,60	212,00
TOTAL								80.592,20

DANIEL ROGERIO DA ROCHA CNPJ- 19.008.104/0001-70

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO COLORIDO 20X20 CM COM ORIENTAÇÕES	PROPRIA	PROPRIA	UND	550,00	2,90	1.595,00

		DIVERSAS EM MODELO DE CIRCULO						
1	2	ADESIVO COLORIDO COM IMAGENS DECORATIVAS 30X20CM	PROPRIA	PROPRIA	UND	50,00	4,67	233,50
1	3	ADESIVO COLORIDO COM ORIENTAÇÕES 30X30 CM	PROPRIA	PROPRIA	UND	1.500,00	6,50	9.750,00
1	4	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 20X20 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	PROPRIA	PROPRIA	UND	26,00	3,17	82,42
1	5	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 34X26 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	PROPRIA	PROPRIA	UND	26,00	5,71	148,46
1	6	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS (COLOCADO)	PROPRIA	PROPRIA	MT²	180,00	83,33	14.999,40
1	7	ADESIVO TAMANHO 20X12 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	PROPRIA	PROPRIA	UND	100,00	1,88	188,00
1	8	AGENDA PERSONALIZADA 18X24CM CAPA DURA COM ASPIRAL IMPRESSA COM LAMINAÇÃO BRILHO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚLTIL DA SEMANA E UMA ÚNICA PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO.	PROPRIA	PROPRIA	UND	10,00	40,00	400,00
1	10	BANNER 1,0X2,0	PROPRIA	PROPRIA	UND	35,00	146,67	5.133,45
1	11	BANNER 1,0X3,0	PROPRIA	PROPRIA	UND	12,00	220,00	2.640,00
1	12	BANNER 60X1,20	PROPRIA	PROPRIA	UND	29,00	54,67	1.585,43
1	13	BANNER 97X1,50	PROPRIA	PROPRIA	UND	27,00	111,37	3.006,99
1	14	BANNER MEDIDA 0,60X1,20 COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCICIO.	PROPRIA	PROPRIA	UND	6,00	66,67	400,02
1	15	BANNER MEDIDA 1,00X2,00 COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCICIO.	PROPRIA	PROPRIA	UND	6,00	146,67	880,02
1	39	CARTAZ 33X48 COLORIDO LOTE COM 200, PAPEL COUCHÊ 115	PROPRIA	PROPRIA	LOT	11,00	270,00	2.970,00
1	48	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100 PAPEL COUCHÊ 220 GRS	PROPRIA	PROPRIA	LOT	3,00	165,00	495,00
1	52	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PVC 54X85.5X1.9MM COM FURO	PROPRIA	PROPRIA	UND	20,00	23,33	466,60
1	53	CRACHÁ DE PVC MEDINDO 5,4 LARGURA X 8,6 COMPRIMENTO-ESPESSURA 0,76 MM	PROPRIA	PROPRIA	UND	30,00	23,33	699,90
1	55	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	PROPRIA	UND	850,00	1,10	935,00
1	75	LONA IMPRESSA PARA PLACA 2X2 MT	PROPRIA	PROPRIA	UND	1,00	300,00	300,00
1	76	LONA IMPRESSA PARA PLACA 5X1,00 MT	PROPRIA	PROPRIA	UND	1,00	375,00	375,00
1	91	PLACAS DE DIRECIONAIS DE AMBIENTES 27X15 COLORIDA COM COLA DE FIXAÇÃO EM PORTA OU PAREDE.	PROPRIA	PROPRIA	UND	500,00	4,52	2.260,00
1	92	PLACAS DE DIRECIONAIS DE AMBIENTES 60 LARG X 20 ALT COLORIDA COM COLA DE FIXAÇÃO EM PORTA OU PAREDE.	PROPRIA	PROPRIA	UND	30,00	20,00	600,00
1	93	PLACAS DE DIRECIONAIS DE AMBIENTES 60 LARG X 40 ALT COLORIDA COM COLA DE FIXAÇÃO EM PORTA OU PAREDE.	PROPRIA	PROPRIA	UND	30,00	32,00	960,00
1	94	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	PROPRIA	PROPRIA	UND	5.000,00	0,32	1.600,00
TOTAL								52.704,19

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ-14.292.313/0001-75

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	49	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÊ 220 GRS 4 CORES	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	1.550,00	1,15	1.782,50
1	50	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 32,5-21,5 PAPEL COUCHÊ 220 GRS COLORIDO	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	500,00	1,20	600,00
1	58	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5 PAPEL 90 GRS	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	1.600,00	0,40	640,00
1	66	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	5.000,00	0,15	750,00
1	68	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA 150 GRS-FRENTE E VERSO 1 COR	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	1.500,00	0,18	270,00
1	78	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ 115 GRS	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	2.900,00	0,15	435,00
1	79	PANFLETO COLORIDO 20X14 PAPEL COUCHÊ 115 GRS	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	6.200,00	0,13	806,00
TOTAL								5.283,50

O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 138.579,89 (Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).**
Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 26/04/2021

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DE0E3470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 037/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA CNPJ- 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	APOSTILA 20 PGS 22X29 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS COM VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	500,00	3,00	1.500,00

1	16	BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS, COM PICOTE NO MEIO DA FOLHA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	6,00	17,70	106,20
1	17	BLOCO CONTROLE DE ENTREGAS DE VERDURAS PAA/PNAE 16X11-50x2 1 COR DE IMPRESSÃO CARBONADO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	80,00	5,60	448,00
1	18	BLOCO DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO E MULTA SIM/POA 50X2 TAMANHO 30,5X20,7 AUTOCOPIATIVO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	15,00	21,00	315,00
1	19	BLOCO DE PEDIDO COM 100X1VIA. TAMANHO: 15X20 CM ACABAMENTO: BLOCADO CORTE RETO, COR 1X0, PRETO E BRANCO E SERRILHADO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	15,00	9,00	135,00
1	20	BLOCO DE RECEITUARIO TECNICO 19X16 PERSONALIZADO 50 FOLHAS 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	10,00	12,00	120,00
1	21	BLOCO DE RELATORIO PARA VISITA TECNICA PERSONALIZADO 23X21- 50X2, 1 COR DE IMPRESSÃO AUTOCOPIATIVO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	35,00	12,00	420,00
1	22	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	50,00	10,00	500,00
1	23	BLOCO RECEITUARIO 21,8 X 15,8-100 X 1 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO COM 50 FOLHAS CADA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	1.000,00	3,00	3.000,00
1	24	BLOCO SISVAN 1 COR DE IMPRESSÃO, PAPEL 75GR SULFITE 29,5, LARG X 21 ALT, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	70,00	5,00	350,00
1	25	BLOCO TERMO DE INTIMAÇÃO F 21 LARG X 29,5 ALTPAPEL 75 GR 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	20,00	9,00	180,00
1	34	CARTÃO APRAZAMENTO 19 LARG X 13 ALT F CARTOLINA BRANCA, 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	600,00	0,39	234,00
1	35	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA, 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.000,00	0,14	140,00
1	36	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	200,00	0,25	50,00
1	37	CARTÃO TIPO SANGUINEO 8X05 CM. CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	500,00	0,17	85,00
1	38	CARTAZ 31,5X21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS 4X0	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	300,00	2,60	780,00
1	40	CARTAZ 33X48, 2 MODELOS PAPEL COUCHÊ 150 GRS, COLORIDO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	230,00	3,05	701,50
1	41	CARTAZ 42X59 COLORIDOS - PAPEL COUCHE 150	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.500,00	3,50	5.250,00
1	42	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHÊ 150 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	180,00	3,90	702,00
1	43	CARTAZ 48X66 COLORIDO LOTE COM 100 UND PAPEL COUCHÊ 150 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	LOT	5,00	331,00	1.655,00
1	44	CARTAZ 50X70 COLORIDOS - PAPEL COUCHE 150	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	700,00	3,70	2.590,00
1	45	CARTAZ MEDIDA 0,31X0,21 COLORIDO PAPEL 75 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	50,00	3,80	190,00
1	46	CARTEIRINHA DO DIABÉTICO E DO HIPERTENSO NA COR BRANCA,AMARELA E AZUL TAMANHO: 30CM X 21CM CADA MATERIAL: PAPEL CARTOLIN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	2.000,00	0,30	600,00
1	47	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS MIOLO PAPEL COUCHÊ 90GRS 4X4 CAPA PAPEL COUCHÊ 300 GRS INVERNIZADA 4X4	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	500,00	5,00	2.500,00
1	51	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	900,00	0,39	351,00
1	54	CRACHA PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.250,00	0,69	862,50
1	56	ENVELOPE BRANCO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.500,00	0,95	1.425,00
1	57	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.200,00	0,60	720,00
1	59	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	600,00	0,65	390,00
1	60	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	600,00	1,00	600,00
1	61	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO, COLORIDO, PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	800,00	0,78	624,00
1	62	ENVELOPE TIMBRADO 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	50,00	0,94	47,00
1	63	ENVELOPE TIMBRADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	100,00	1,87	187,00
1	64	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	700,00	0,50	350,00
1	65	ENVELOPE TIMBRADO 34X24, 1 COR, PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	700,00	0,70	490,00
1	67	FICHA ENCAMINHAMENTO BENEFÍCIOS EVENTUAIS 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.200,00	0,18	216,00
1	69	FICHA PARA FISIOTERAPIA RETORNO 15X11 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	500,00	0,23	115,00
1	70	FOLDER 0,31X0,21 PAPEL COUCHE COLORIDO	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	300,00	1,10	330,00
1	71	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	550,00	0,75	412,50
1	72	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	350,00	0,85	297,50
1	73	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	2.400,00	0,15	360,00
1	74	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	2.400,00	0,15	360,00
1	77	PANFLETO 1 COR 21,5X14,5 PAPEL 75 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	700,00	0,24	168,00
1	80	PANFLETO COLORIDO 21,5 X 14,5 COUCHÊ 115 GRS, F X V.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	3.000,00	0,10	300,00
1	81	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.800,00	0,07	126,00
1	82	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	500,00	0,90	450,00
1	83	PASTA COM BOLSA TIMBRADA COLORIDA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	800,00	0,80	640,00
1	84	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.300,00	0,70	910,00

1	85	PASTA COM VINCO TIMBRADA, PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	300,00	0,90	270,00
1	86	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	1.650,00	0,90	1.485,00
1	87	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS, COLORIDA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	400,00	0,80	320,00
1	88	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X27	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	600,00	0,80	480,00
1	89	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	300,00	0,80	240,00
2	1	BLOCO CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E E-SUS F X V 21LARGX29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FLS CADA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	200,00	6,65	1.330,00
2	2	BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F X V 21LARGX29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	200,00	6,65	1.330,00
2	3	BLOCO CADASTRO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS F 21LARGX29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	7,40	1.110,00
2	4	BLOCO CONTROLE PNDCD REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F X V 29,5 LAR X 21,5 ALT PAPEL 75 GRS 100X1, 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	8,40	1.260,00
2	5	BLOCO CONTROLE PNDCD REGISTRO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F X V 16,2 LARG X 30 ALT PAPEL 75 GRS 100X1, 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	100,00	9,80	980,00
2	6	BLOCO CONTROLE TFD 50x2, 1 COR DE IMPRESSÃ 11 LARG X 6,5 ALT AUTOCOPIATIVO,	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	200,00	5,90	1.180,00
2	7	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO F PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 19 LARG X 14 ALT.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	3,90	585,00
2	8	BLOCO DE EXAME CONTAGEM DE LINFOCITOS T CD4 / CD8 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	30,00	13,00	390,00
2	9	BLOCO DE REFERENCIAL GEOGRAFICO - SISLOC F PAPEL SULFIT 75 GR 1 COR DE IMPRESSÃO 21,2 LARG X 29,8 ALT, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	50,00	8,40	420,00
2	10	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8 X 21,8- 50X1 PAPEL 75 GRS 1 COR	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	1.000,00	4,40	4.400,00
2	11	BLOCO FICHA CLINICA ODONTOLOGICA INDIVIDUAL 15X15 EM F X V PAPEL CARTOLINA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	UND	3.000,00	3,00	9.000,00
2	12	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 21,2 LARG X 29,5 ALT PAPEL 75 GRS BLOCO COM 50 FOLHAS.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	60,00	9,60	576,00
2	13	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS F X V 21 LARG X 29,9 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	200,00	8,90	1.780,00
2	14	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F X V 21 LARG X 29,5 ALT PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	9,40	1.410,00
2	15	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8 X 21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFITE 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	500,00	7,90	3.950,00
2	16	BLOCO FICHA DE HIV - CARGA VIRAL 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	30,00	8,00	240,00
2	17	BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS F X V 21 LARG X 29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	9,80	1.470,00
2	18	BLOCO FICHA DE RECLAMAÇÃO VISA F 21X29,5 PAPEL 75GR 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	25,00	10,80	270,00
2	19	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F X V 29,5 LARG X 21 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	250,00	8,90	2.225,00
2	20	BLOCO FOLHA DE TRABALHO TESTE RAPIDO POPULAÇÃO GERAL 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	8,40	1.260,00
2	21	BLOCO FOLHA DE TRABALHO TESTE RAPIDO GESTANTES 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	8,30	1.245,00
2	22	BLOCO FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE HIV 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	30,00	9,80	294,00
2	23	BLOCO LAUDO DIAGNOSTICO DE TESTE RAPIDO 21,2 LARG X 29,5 ALT BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	100,00	9,80	980,00
2	24	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8 X 13-40 X 1 PAPEL SULFITE AZUL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO NUMERADO CONFORME SEQUENCIA EMITIDA PELA VISA BLOCO COM 50 FOLHAS.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	150,00	3,90	585,00
2	25	BLOCO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS F X V 21,2 LARG X 29,5 ALT PAPEL 75 GRS BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	500,00	7,80	3.900,00
2	26	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 50 X 2-21,8 X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	200,00	9,30	1.860,00
2	27	BLOCO REGISTRO INQUERITO VACINAL F X V 21 LARG X 29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	15,00	12,60	189,00
2	28	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100 X 1,8 X 21,8 PAPEL GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO. COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	5,00	16,60	83,00
2	29	BLOCO TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRA - TAA VISA F 21 LARG X 29,5 ALT PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	CONFORME EDITAL	BL	20,00	10,60	212,00
TOTAL								80.592,20

DANIEL ROGERIO DA ROCHA CNPJ- 19.008.104/0001-70

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO COLORIDO 20X20 CM COM ORIENTAÇÕES DIVERSAS EM MODELO DE CIRCULO	PROPRIA	PROPRIA	UND	550,00	2,90	1.595,00
1	2	ADESIVO COLORIDO COM IMAGENS DECORATIVAS 30X20CM	PROPRIA	PROPRIA	UND	50,00	4,67	233,50
1	3	ADESIVO COLORIDO COM ORIENTAÇÕES 30X30 CM	PROPRIA	PROPRIA	UND	1.500,00	6,50	9.750,00
1	4	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 20X20 CM COM BRASÃO	PROPRIA	PROPRIA	UND	26,00	3,17	82,42

		DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.						
1	5	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 34X26 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	PROPRIA	PROPRIA	UND	26,00	5,71	148,46
1	6	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS (COLOCADO)	PROPRIA	PROPRIA	MT²	180,00	83,33	14.999,40
1	7	ADESIVO TAMANHO 20X12 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	PROPRIA	PROPRIA	UND	100,00	1,88	188,00
1	8	AGENDA PERSONALIZADA 18X24CM CAPA DURA COM ASPIRAL IMPRESSA COM LAMINAÇÃO BRILHO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚLTIL DA SEMANA E UMA ÚNICA PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO.	PROPRIA	PROPRIA	UND	10,00	40,00	400,00
1	10	BANNER 1,0X2,0	PROPRIA	PROPRIA	UND	35,00	146,67	5.133,45
1	11	BANNER 1,0X3,0	PROPRIA	PROPRIA	UND	12,00	220,00	2.640,00
1	12	BANNER 60X1,20	PROPRIA	PROPRIA	UND	29,00	54,67	1.585,43
1	13	BANNER 97X1,50	PROPRIA	PROPRIA	UND	27,00	111,37	3.006,99
1	14	BANNER MEDIDA 0,60X1,20 COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCICIO.	PROPRIA	PROPRIA	UND	6,00	66,67	400,02
1	15	BANNER MEDIDA 1,00X2,00 COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCICIO.	PROPRIA	PROPRIA	UND	6,00	146,67	880,02
1	39	CARTAZ 33X48 COLORIDO LOTE COM 200, PAPEL COUCHÊ 115	PROPRIA	PROPRIA	LOT	11,00	270,00	2.970,00
1	48	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100 PAPEL COUCHÊ 220 GRS	PROPRIA	PROPRIA	LOT	3,00	165,00	495,00
1	52	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PVC 54X85.5X1.9MM COM FURO	PROPRIA	PROPRIA	UND	20,00	23,33	466,60
1	53	CRACHÁ DE PVC MEDINDO 5,4 LARGURA X 8,6 COMPRIMENTO-ESPESSURA 0,76 MM	PROPRIA	PROPRIA	UND	30,00	23,33	699,90
1	55	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	PROPRIA	UND	850,00	1,10	935,00
1	75	LONA IMPRESSA PARA PLACA 2X2 MT	PROPRIA	PROPRIA	UND	1,00	300,00	300,00
1	76	LONA IMPRESSA PARA PLACA 5X1,00 MT	PROPRIA	PROPRIA	UND	1,00	375,00	375,00
1	91	PLACAS DE DIRECIONAIS DE AMBIENTES 27X15 COLORIDA COM COLA DE FIXAÇÃO EM PORTA OU PAREDE.	PROPRIA	PROPRIA	UND	500,00	4,52	2.260,00
1	92	PLACAS DE DIRECIONAIS DE AMBIENTES 60 LARG X 20 ALT COLORIDA COM COLA DE FIXAÇÃO EM PORTA OU PAREDE.	PROPRIA	PROPRIA	UND	30,00	20,00	600,00
1	93	PLACAS DE DIRECIONAIS DE AMBIENTES 60 LARG X 40 ALT COLORIDA COM COLA DE FIXAÇÃO EM PORTA OU PAREDE.	PROPRIA	PROPRIA	UND	30,00	32,00	960,00
1	94	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	PROPRIA	PROPRIA	UND	5.000,00	0,32	1.600,00
TOTAL								52.704,19

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ-14.292.313/0001-75

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	49	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÊ 220 GRS 4 CORES	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	1.550,00	1,15	1.782,50
1	50	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 32,5-21,5 PAPEL COUCHÊ 220 GRS COLORIDO	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	500,00	1,20	600,00
1	58	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5 PAPEL 90 GRS	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	1.600,00	0,40	640,00
1	66	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	5.000,00	0,15	750,00
1	68	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA 150 GRS-FRENTE E VERSO 1 COR	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	1.500,00	0,18	270,00
1	78	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ 115 GRS	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	2.900,00	0,15	435,00
1	79	PANFLETO COLORIDO 20X14 PAPEL COUCHÊ 115 GRS	MARCA PRÓPRIA	2021	UND	6.200,00	0,13	806,00
TOTAL								5.283,50

O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 138.579,89 (Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).**
Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 26/04/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:51FF51B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 43/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 29**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

MAURICIO POYER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO VW 8/120	CORVEN		UND	6,00	376,00	2.256,00
5	2	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO VW 8/120	CORVEN		UND	6,00	396,00	2.376,00
5	3	ANEL MOTOR MWM X10 MICRO VW 8/120	MAHLE		JOGO	12,00	145,00	1.740,00

5	4	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MICRO VW 8/120	MAHLE		UND	15,00	420,00	6.300,00
5	5	ARRUELA CAIXA SATELITE MICRO VW 8/120	VW		JOGO	3,00	126,00	378,00
5	6	ARRUELA CUBO TRAS MICRO VW 8/120	VW		UND	6,00	26,50	159,00
5	7	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MICRO VW 8/120	NAKATA		UND	3,00	1.200,00	3.600,00
5	8	BARRA DIREÇÃO LATERAL MICRO VW 8/120	NAKATA		UND	3,00	900,00	2.700,00
5	9	BOMBA D'AGUA MICRO VW 8/120	SCHADEK		UND	3,00	650,00	1.950,00
5	10	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO VW 8/120	SCHULZ		UND	3,00	2.000,00	6.000,00
5	11	BRONZINA BIELA MICRO VW 8/120	MAHLE		JOGO	12,00	126,00	1.512,00
5	12	BRONZINA MANCAL MICRO VW 8/120	MAHLE		JOGO	15,00	150,00	2.250,00
5	13	BUCHA BIELA MICRO VW 8/120	METAL LEVE		UND	12,00	61,00	732,00
5	14	BUCHA FEIXE DE MOLA MICRO VW 8/120	SAMPEL		UND	72,00	112,00	8.064,00
5	15	BUJÃO CARTER MICRO VW 8/120	PRM		UND	3,00	48,50	145,50
5	16	CABEÇOTE MWM X 10 MICRO VW 8/120	VW		UND	12,00	1.400,00	16.800,00
5	17	CACHORRETE CAMBIO MICRO VW 8/120	MIC		UND	9,00	86,00	774,00
5	18	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO VW 8/120	VW		UND	3,00	3.650,00	10.950,00
5	19	CARTER MOTOR MICRO VW 8/120	OPT		UND	3,00	950,00	2.850,00
5	20	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MICRO VW 8/120	VW		UND	3,00	1.900,00	5.700,00
5	21	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	VW		UND	3,00	2.500,00	7.500,00
5	22	CORREIA ALTERNADOR MICRO VW 8/120	GATES		UND	3,00	148,00	444,00
5	23	COXIM DIANTEIRO MOTOR MICRO VW 8/120	SAMPEL		UND	6,00	260,00	1.560,00
5	24	COXIM TRASEIRO MOTOR MICRO VW 8/120	SAMPEL		UND	6,00	167,00	1.002,00
5	25	CRUZETA CARDÃ MICRO VW 8/120	NAKATA		UND	9,00	190,00	1.710,00
5	26	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	NAKATA		UND	3,00	370,00	1.110,00
5	27	CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	HIPPER		UND	6,00	1.000,00	6.000,00
5	28	CUBO TRASEIRO MICRO VW 8/120	HIPPER		UND	6,00	900,00	5.400,00
5	29	DISCO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	LUK		UND	3,00	1.300,00	3.900,00
5	30	EIXO PILOTO MICRO VW 8/120	OPT		UND	3,00	1.100,00	3.300,00
5	31	EIXO PRIMARIO MICRO VW 8/120	OPT		UND	3,00	1.200,00	3.600,00
5	32	ENGRENAGEM 1ª SUP MICRO VW 8/120	EATON		UND	3,00	800,00	2.400,00
5	33	ENGRENAGEM 2ª SUP MICRO VW 8/120	EATON		UND	3,00	700,00	2.100,00
5	34	ENGRENAGEM 3ª SUP MICRO VW 8/120	EATON		UND	3,00	800,00	2.400,00
5	35	ENGRENAGEM 5ª SUP MICRO VW 8/120	EATON		UND	3,00	700,00	2.100,00
5	36	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA MICRO VW 8/120	EATON		UND	3,00	600,00	1.800,00
5	37	ENGRENAGEM RÉ SUP MICRO VW 8/120	EATON		UND	3,00	700,00	2.100,00
5	38	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MICRO VW 8/120	EATON		UND	3,00	600,00	1.800,00
5	39	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MICRO VW 8/120	PIONEIRO		UND	3,00	400,00	1.200,00
5	40	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	HDS		UND	3,00	500,00	1.500,00
5	41	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MICRO VW 8/120	HDS		UND	3,00	400,00	1.200,00
5	42	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	OPT		UND	6,00	90,00	540,00
5	43	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	OPT		UND	6,00	90,00	540,00
5	44	GARFO CAMBIO 1/2 MICRO VW 8/120	OPT		UND	3,00	250,00	750,00
5	45	GARFO CAMBIO 3/4 MICRO VW 8/120	OPT		UND	3,00	280,00	840,00
5	46	GARFO CAMBIO 5/RÉ MICRO VW 8/120	OPT		UND	3,00	350,00	1.050,00
5	47	GARFO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	LUK		UND	3,00	400,00	1.200,00
5	48	GARFO MOLEJO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	BRC		UND	6,00	90,00	540,00
5	49	GARFO MOLEJO TRASEIRO MICRO VW 8/120	BRC		UND	6,00	90,00	540,00
5	50	HELICE RADIADOR MICRO VW 8/120	MODEFER		UND	3,00	600,00	1.800,00
5	51	JOGO JUNTA MOTOR MICRO VW 8/120	MAHLE		UND	3,00	1.000,00	3.000,00
5	52	JOGO KITS MOTOR MICRO VW 8/120	MAHLE		JG	12,00	500,00	6.000,00
5	53	JUMELO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	LTK		UND	6,00	200,00	1.200,00
5	54	JUMELO TRASEIRO MICRO VW 8/120	LTK		UND	6,00	200,00	1.200,00
5	55	JUNTA CABEÇOTE MICRO VW 8/120	MAHLE		UND	12,00	80,00	960,00
5	56	JUNTA CARTER MICRO VW 8/120	MAHLE		UND	3,00	100,00	300,00
5	57	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	SABO		UND	3,00	50,00	150,00
5	58	JUNTA TAMPA VALVULA MICRO VW 8/120	SABO		UND	12,00	36,00	432,00
5	59	KIT EMBREAGEM MICRO VW 8/120	LUK		UND	3,00	2.500,00	7.500,00
5	60	LONA FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	LONAFLEX		JOGO	3,00	250,00	750,00
5	61	LONA FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	LONAFLEX		JG	3,00	250,00	750,00
5	62	LUVA CARDÃ MICRO VW 8/120	SPICER		UND	6,00	410,00	2.460,00
5	63	LUVA CARDÃ PARA SOLDAR MICRO VW 8/120	SPICER		UND	6,00	359,00	2.154,00
5	64	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MICRO VW 8/120	SPICER		UND	6,00	369,00	2.214,00
5	65	MANGUEIRA FILTRO AR MICRO VW 8/120	JAMAICA		UND	3,00	490,00	1.470,00
5	66	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MICRO VW 8/120	JAMAICA		UND	3,00	104,00	312,00
5	67	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MICRO VW 8/120	JAMAICA		UND	3,00	96,00	288,00
5	68	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- MICRO ÔNIBUS VW 8/120	MP		HR	360,00	90,00	32.400,00
5	69	MOLA PATIN FREIO MICRO VW 8/120	LNG		UND	12,00	36,50	438,00
5	70	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MICRO VW 8/120	FAMA		UND	6,00	427,00	2.562,00
5	71	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MICRO VW 8/120	FAMA		UND	6,00	381,00	2.286,00
5	72	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MICRO VW 8/120	FAMA		UND	6,00	302,00	1.812,00
5	73	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MICRO VW 8/120	FAMA		UND	6,00	280,00	1.680,00
5	74	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MICRO VW 8/120	FAMA		UND	6,00	233,00	1.398,00
5	75	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MICRO VW 8/120	FAMA		UND	6,00	218,00	1.308,00
5	76	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	FAMA		UND	6,00	459,00	2.754,00
5	77	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MICRO VW 8/120	FAMA		UND	6,00	445,00	2.670,00
5	78	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MICRO VW 8/120	FAMA		UND	6,00	366,00	2.196,00
5	79	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	FAMA		UND	6,00	476,00	2.856,00
5	80	PALHETA LIMPADOR MICRO VW 8/120	BOSCH		UND	6,00	119,00	714,00
5	81	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	PROSPAR		UND	36,00	42,00	1.512,00
5	82	PARAFUSO RODA MICRO VW 8/120	PROSPAR		UND	108,00	41,40	4.471,20
5	83	PATIM FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	FRASLE		UND	12,00	277,00	3.324,00
5	84	PATIM FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	FRASLE		UND	12,00	277,00	3.324,00
5	85	PINO CENTRO MICRO VW 8/120	AESA		UND	12,00	26,00	312,00
5	86	PINO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	AESA		UND	3,00	284,00	852,00
5	87	PINO PATIM MICRO VW 8/120	AESA		UND	24,00	38,00	912,00
5	88	PLATO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	LUK		UND	3,00	1.732,00	5.196,00
5	89	PONTA EIXO MICRO VW 8/120	REX		UND	6,00	986,00	5.916,00
5	90	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MICRO VW 8/120	NAKATA		UND	6,00	472,00	2.832,00
5	91	PORCA CARCAÇA (CUBO) MICRO VW 8/120	REX		UND	12,00	52,00	624,00
5	92	PORCA EIXO ENT CAMBIO MICRO VW 8/120	REX		UND	3,00	61,50	184,50

5	93	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	REX		UND	6,00	86,00	516,00
5	94	PORCA PINHÃO MICRO VW 8/120	REX		UND	3,00	92,20	276,60
5	95	PORCA RODA MICRO VW 8/120	REX		UND	108,00	15,20	1.641,60
5	96	RADIADOR MICRO VW 8/120	VALEO		UND	3,00	3.822,00	11.466,00
5	97	REGULADOR FREIO (CATRACA) MICRO VW 8/120	SCHULZ		UND	12,00	406,00	4.872,00
5	98	REPARO CAIXA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	BOSCH		UND	3,00	746,00	2.238,00
5	99	RETENTOR FLANGE CAMBIO MICRO VW 8/120	SABO		UND	3,00	91,70	275,10
5	100	RETENTOR PILOTO CAMBIO MICRO VW 8/120	SABO		UND	3,00	86,40	259,20
5	101	RETENTOR PINHÃO MICRO VW 8/120	SABO		UND	3,00	195,00	585,00
5	102	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO VW 8/120	SABO		UND	6,00	58,00	348,00
5	103	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO VW 8/120	SABO		UND	6,00	76,00	456,00
5	104	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MICRO VW 8/120	TINKEN		UND	6,00	209,00	1.254,00
5	105	ROLAMENTO CAMBIO ENT MICRO VW 8/120	TINKEN		UND	3,00	369,00	1.107,00
5	106	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MICRO VW 8/120	TINKEN		UND	3,00	272,00	816,00
5	107	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MICRO VW 8/120	TINKEN		UND	6,00	496,00	2.976,00
5	108	ROLAMENTO EMBR MICRO VW 8/120	LUK		UND	3,00	461,00	1.383,00
5	109	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MICRO VW 8/120	TINKEN		UND	6,00	253,00	1.518,00
5	110	ROLAMENTO PINHÃO MICRO VW 8/120	TINKEN		UND	6,00	464,00	2.784,00
5	111	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	TINKEN		UND	6,00	259,00	1.554,00
5	112	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MICRO VW 8/120	TINKEN		UND	6,00	265,00	1.590,00
5	113	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MICRO VW 8/120	TINKEN		UND	6,00	286,00	1.716,00
5	114	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	TINKEN		UND	6,00	297,00	1.782,00
5	115	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	HIPPER		UND	6,00	729,00	4.374,00
5	116	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	HIPPER		UND	6,00	740,00	4.440,00
5	117	TAMPA OLEO MOTOR MICRO VW 8/120	FIORIO		UND	3,00	42,50	127,50
5	118	TAMPA RADIADOR MICRO VW 8/120	FIORIO		UND	3,00	36,40	109,20
5	119	TANQUE PLASTICO MICRO VW 8/120	BEPO		UND	3,00	1.409,00	4.227,00
5	120	TERMINAL ACELERADOR 6MM MICRO VW 8/120	PEX		UND	6,00	18,00	108,00
5	121	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MICRO VW 8/120	TRW		UND	6,00	193,00	1.158,00
5	122	TERMINAL EMBREAGEM MICRO VW 8/120	LUK		UND	6,00	38,00	228,00
5	123	TRAVA ARANHA MICRO VW 8/120	MAR		UND	6,00	21,15	126,90
5	124	TUCHO MOTOR MICRO VW 8/120	RIOSULENSE		UND	24,00	38,80	931,20
5	125	VALVULA ADMISSAO MICRO VW 8/120	MAHLE		UND	12,00	53,85	646,20
5	126	VALVULA ESCAPE MICRO VW 8/120	MAHLE		UND	12,00	58,10	697,20
5	127	VARETA NIVEL OLEO MICRO VW 8/120	ROCHESTER		UND	3,00	101,50	304,50
5	128	VARETA VALVULA MICRO VW 8/120	OPT		UND	24,00	52,20	1.252,80
TOTAL								314.980,20

SERGIO GOMES ACESSORIOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL 1315	ROCHEPEÇAS		UND	2,00	94,05	188,10
1	2	ANEL COMPRESSOR 94 MM MERCEDES 1315	KS		UND	2,00	152,15	304,30
1	3	ANEL MOTOR MERCEDES 1315	KS		JOGO	2,00	1.183,51	2.367,02
1	4	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-60 MERCEDES 1315	IMCE		UND	10,00	161,76	1.617,60
1	5	ARRUELA CUBO MERCEDES 1315	MSA		UND	4,00	27,07	108,28
1	6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MERCEDES 1315	LONTRA		UND	2,00	1.345,37	2.690,74
1	7	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL MERCEDES 1315	KOBLA		UND	2,00	506,45	1.012,90
1	8	BOMBA D'AGUA MERCEDES 1315	INDISA		UND	2,00	1.031,51	2.063,02
1	9	BOMBA DIR. HIDRAULICA MERCEDES 1315	AMPRI		UND	2,00	1.846,77	3.693,54
1	10	BRONZE DIFERENCIAL MERCEDES 1315	ROCHEPEÇAS		UND	2,00	37,42	74,84
1	11	BRONZINA BIELA MERCEDES 1315	KS		JOGO	2,00	580,16	1.160,32
1	12	BRONZINA MANCAL MERCEDES 1315	KS		JOGO	2,00	1.008,63	2.017,26
1	13	BUCHA AMORTECEDOR MERCEDES 1315	REI		UND	16,00	36,82	589,12
1	14	BUCHA BIELA MERCEDES 1315	KS		UND	12,00	36,54	438,48
1	15	BUCHA COMANDO MERCEDES 1315	KS		JOGO	2,00	231,20	462,40
1	16	BUCHA FEIXE DE MOLA MERCEDES 1315	FAMA		UND	24,00	35,12	842,88
1	17	BUJÃO CARTER MERCEDES /1315	ROCHEPEÇAS		UND	2,00	56,27	112,54
1	18	CABEÇOTE COMPR AR 94 MM MERCEDES 1315	MAHLE		UND	2,00	405,87	811,74
1	19	CABO AFOGADOR MERCEDES 1318/1315	CABOVEL		UND	2,00	116,06	232,12
1	20	CABO VELOCIMETRO MERCEDES 1315	CABOVEL		UND	2,00	154,67	309,34
1	21	CACHORRETE CAMBIO G3-60 MERCEDES 1315	KITCIA		UND	6,00	86,86	521,16
1	22	CAIXA SATÉLITE COMPLETA MERCEDES 1315	MAXGEAR		UND	2,00	2.637,09	5.274,18
1	23	CAMISA COMPR AR 94 MM MERCEDES 1315	PILOTO		UND	2,00	234,48	468,96
1	24	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 MERCEDE 1315	RIGITEC		UND	12,00	120,62	1.447,44
1	25	CARRETEL 2ª/3ª G3-60 MERCEDES 1315	MOTOPECAS		UND	2,00	897,72	1.795,44
1	26	CARTER MOTOR MERCEDES 1315	IGASA		UND	2,00	645,31	1.290,62
1	27	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR MERCEDES 1315	TRW		UND	2,00	373,60	747,20
1	28	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE MERCEDES 1315	TRW		UND	2,00	340,40	680,80
1	29	CONJ ENGR CAIXA SATÉLITE MERCEDES 1315	MAXGEAR		UND	2,00	1.769,16	3.538,32
1	30	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MERCEDES 1315	EURORICAMBIO		UND	2,00	2.639,20	5.278,40
1	31	CORREIA ALTERNADOR MERCEDES 1315	GATES		UND	2,00	82,49	164,98
1	32	CORREIA DIR HIDRAULICA MERCEDES 1315	GATES		UND	2,00	49,92	99,84
1	33	COXIM DIANTEIRA MOTOR MERCEDES 1315	REI		UND	2,00	228,81	457,62
1	34	COXIM TRASEIRA MOTOR MERCEDES 1315	REI		UND	2,00	251,42	502,84
1	35	CREMALHEIRA MERCEDES 1315	AUTIMPEX		UND	2,00	621,32	1.242,64
1	36	CRUZETA CARDA (5-12022X) MERCEDES 1315	MERITOR		UND	6,00	252,83	1.516,98
1	37	CRUZETA DIFERENCIAL MERCEDES 1315	MERITOR		UND	2,00	450,30	900,60
1	38	CUBO SINCRONIZADOR 2°/3° MERCEDES 1315	MOTOPEÇAS		UND	2,00	683,89	1.367,78
1	39	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª MERCEDES 1315	MOTOPEÇAS		UND	2,00	791,14	1.582,28
1	40	CUBO TRASEIRO MERCEDES 1315	BATISTA		UND	4,00	1.214,38	4.857,52
1	41	CUICA FREIO DUPLO MERCEDES 1315	STHAL		UND	4,00	367,17	1.468,68
1	42	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO MERCEDES 1315	BINS		UND	4,00	44,88	179,52
1	43	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO MERCEDES 1315	BINS		UND	4,00	44,05	176,20
1	44	DISCO EMBREAGEM MERCEDES 1315	LUK		UND	2,00	1.385,34	2.770,68
1	45	EIXO PRIMARIO G3-60 MERCEDES 1315	MOTOPEÇAS		UND	2,00	1.318,28	2.636,56
1	46	EIXO SECUNDÁRIO G3-60 MERCEDES 1315	MOTOPEÇAS		UND	2,00	1.657,84	3.315,68
1	47	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	BUTUEM		UND	2,00	733,72	1.467,44
1	48	FLANGE CARDA DIFERENCIAL MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	453,60	1.814,40
1	49	FLANGE CARDA INTERMEDIARIA MERCEDES /1315	MERITOR		UND	4,00	421,42	1.685,68
1	50	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA MERCEDES /1315	LUCIFLEX		UND	4,00	83,04	332,16

1	51	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA MERCEDES 11315	LUCIFLEX		UND	4,00	63,95	255,80
1	52	GARFO CAMBIO 2/3 G3-60 MERCEDES 1315	MZK		UND	2,00	436,63	873,26
1	53	GARFO CAMBIO 4/5 G3-60 MERCEDES 1315	MZK		UND	2,00	418,98	837,96
1	54	GARFO EMBREAGEM MERCEDES 1315	WZANONI		UND	2,00	237,57	475,14
1	55	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA MERCEDES 1315	CARLON		UND	8,00	81,10	648,80
1	56	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA MERCEDES 1315	CARLON		UND	8,00	93,30	746,40
1	57	HELICE RADIADOR	MODEFER		UND	2,00	159,09	318,18
1	58	JG ARRUELA CX SATELITE MERCEDES 1315	CIAMEP		UND	2,00	227,00	454,00
1	59	JG JUNTA CAMBIO	SANTA CRUZ		UND	2,00	59,70	119,40
1	60	JG JUNTA MOTOR MERCEDES 1318/1315	TARANTO		UND	2,00	606,37	1.212,74
1	61	JG JUNTA TURBINA MERCEDES 1315	SABO		UND	2,00	88,57	177,14
1	62	JUMELO DIANTEIRO MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	154,19	616,76
1	63	JUMELO TRASEIRO MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	167,83	671,32
1	64	JUNTA CABECOTE MERCEDES 1315	SABO		UND	2,00	257,03	514,06
1	65	JUNTA CARTER MERCEDES 1315	SANTA CRUZ		UND	2,00	93,02	186,04
1	66	JUNTA TAMPA CUBO MERCEDES 1315	SABO		UND	2,00	15,74	31,48
1	67	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MERCEDES 1315	SABO		UND	2,00	44,49	88,98
1	68	JUNTA TAMPA VALVULA MERCEDES 1315	SABO		UND	2,00	59,43	118,86
1	69	KIT TURBINA MERCEDES 1315	BATATAIS		UND	2,00	2.669,13	5.338,26
1	70	LONA DE FREIO (JOGO) MERCEDES 1315	THERMOID		UND	4,00	349,77	1.399,08
1	71	LUVA CARDA COM ORELHA MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	445,06	1.780,24
1	72	LUVA CARDA PARA SOLDAR MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	463,84	1.855,36
1	73	LUVA DESLIZANTE CARDA MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	568,75	2.275,00
1	74	MANGUEIR RADIADOR INFERIOR MERCEDES 1315	GATES		UND	2,00	67,93	135,86
1	75	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSAO MERCEDES 1315	GATES		UND	2,00	265,29	530,58
1	76	MANGUEIRA FILTRO AR MERCEDES 1315	JAMAICA		UND	2,00	226,85	453,70
1	77	MANGUEIRA LONADA 9MM MERCEDES 1315	GATES		UND	10,00	23,22	232,20
1	78	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MERCEDES 1315	GATES		UND	2,00	60,11	120,22
1	79	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS MERCEDES 1315			HR	240,00	88,28	21.187,20
1	80	MOLA ACELERADOR MERCEDES 1315	MSA		UND	2,00	15,86	31,72
1	81	MOLA CUICA ESTACIONARIA MERCEDES 1315	MASTER		UND	4,00	154,53	618,12
1	82	MOLA PATIN FREIO MERCEDES 1315	MSA		UND	8,00	40,49	323,92
1	83	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA 2ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	486,32	1.945,28
1	84	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA 3ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	388,44	1.553,76
1	85	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA 4ª MERCEDES 1318/1315	FAMA		UND	4,00	383,57	1.534,28
1	86	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA 5ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	351,23	1.404,92
1	87	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA 6ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	306,88	1.227,52
1	88	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA 7ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	278,34	1.113,36
1	89	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA MESTRE MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	520,79	2.083,16
1	90	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA 2ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	557,99	2.231,96
1	91	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA 3ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	548,69	2.194,76
1	92	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA 4ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	479,99	1.919,96
1	93	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA 5ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	451,53	1.806,12
1	94	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA 6ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	374,21	1.496,84
1	95	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA 7ª MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	326,53	1.306,12
1	96	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA MESTRE MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	573,92	2.295,68
1	97	PALHETA LIMPADOR MERCEDES 1315	DYNA		UND	4,00	83,36	333,44
1	98	PARAFUSO CARDA 12 MM MERCEDES 1315	ROCHEPEÇAS		UND	16,00	22,43	358,88
1	99	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MERCEDES 1315	ROCHEPEÇAS		UND	24,00	36,76	882,24
1	100	PARAFUSO RODA MERCEDES 1315	ZM		UND	80,00	46,37	3.709,60
1	101	PINO CENTRO MERCEDES 1315	FAMA		UND	8,00	25,24	201,92
1	102	PINO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1315	FAMA		UND	12,00	40,34	484,08
1	103	PINO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1315	FAMA		UND	12,00	44,23	530,76
1	104	PINO PATIN MERCEDES 1315	FAMA		UND	16,00	22,45	359,20
1	105	PISTAO PNEUMATICO PORTA MERCEDES1315	FNA		UND	2,00	313,93	627,86
1	106	PLATO EMBREAGEM MERCEDES 1315	LUK		UND	2,00	1.327,45	2.654,90
1	107	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MERCEDES 1315	TRIADE		UND	2,00	900,58	1.801,16
1	108	PONTA EIXO MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	806,23	3.224,92
1	109	PONTEIRA ESTRIADA CARDA MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	475,87	1.903,48
1	110	PORCA CARCACA (CUBO) MERCEDES 1315	MIC		UND	8,00	73,51	588,08
1	111	PORCA EIXO ENT CAMBIO MERCEDES 1315	MIC		UND	2,00	59,48	118,96
1	112	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT MERCEDES 1315	MIC		UND	4,00	98,08	392,32
1	113	PORCA PINHAO MERCEDES 1315	MIC		UND	2,00	74,06	148,12
1	114	PORCA RODA ARRUELA MERCEDES 1315	ZM		UND	80,00	26,96	2.156,80
1	115	RADIADOR MERCEDES 1315	VISCONDE		UND	2,00	3.627,03	7.254,06
1	116	REAPRO GARFO EMBREAGEM MERCEDES 1315	WZANONI		UND	2,00	93,16	186,32
1	117	REGULADOR PRESSAO AR (VALVULA) MERCEDES 1315	LNG		UND	2,00	601,59	1.203,18
1	118	REGULAGEM FREIO MERCEDES 1315	LNG		UND	8,00	308,33	2.466,64
1	119	REPARO BOMBA ALIMENT COMBUSTIVEL MERCEDES 1315	ROCHEPEÇAS		UND	2,00	68,93	137,86
1	120	REPARO BOMBA D'GUA MERCEDES 1315	INDISA		UND	2,00	381,09	762,18
1	121	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MERCEDES 1315	PILOTO		UND	2,00	277,36	554,72
1	122	REPARO CAIXA DIREÇÃO MERCEDES /1315	APC		UND	2,00	614,09	1.228,18
1	123	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR MERCEDES 1315	CONTROIL		UND	2,00	120,70	241,40
1	124	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR MERCEDES 1315	CONTROIL		UND	2,00	113,59	227,18
1	125	REPARO REG PRESSAO AR (VALVULA) MERCEDES 1315	QUINELATTO		UND	2,00	275,30	550,60
1	126	RETENTOR FLANGE CAMBIO MERCEDES 1315	ARCA		UND	2,00	73,44	146,88
1	127	RETENTOR PILOTO CAMBIO MERCEDES 1315	ARCA		UND	2,00	54,65	109,30
1	128	RETENTOR PINHAO MERCEDES 1315	ARCA		UND	2,00	78,06	156,12
1	129	RETENTOR RODA DIANTEIRA MERCEDES 1315	ARCA		UND	4,00	65,66	262,64
1	130	RETENTOR RODA TRASEIRA MERCEDES 1315	ARCA		UND	4,00	72,69	290,76
1	131	ROLAMENTO BERÇO DIF MERCEDES 1315	MERITOR		UND	2,00	313,59	627,18
1	132	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	179,06	716,24
1	133	ROLAMENTO CAMBIO ENT (NU 309) MERCEDES 1315	MERITOR		UND	2,00	420,56	841,12
1	134	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO (QJ 212) MERCEDES 1315	MERITOR		UND	2,00	585,10	1.170,20
1	135	ROLAMENTO CARDA COM SUPORTE MERCEDES 1315	REI		UND	2,00	646,08	1.292,16
1	136	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MERCEDES 1315	SKF		UND	2,00	408,78	817,56
1	137	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE	MERITOR		UND	4,00	269,91	1.079,64
1	138	ROLAMENTO PINHAO MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	283,61	1.134,44
1	139	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	222,19	888,76

1	140	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	280,40	1.121,60
1	141	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	371,50	1.486,00
1	142	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MERCEDES 1315	MERITOR		UND	4,00	452,51	1.810,04
1	143	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	179,13	716,52
1	144	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	180,35	721,40
1	145	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	158,10	632,40
1	146	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1315	FAMA		UND	4,00	203,75	815,00
1	147	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MERCEDES 1315	BATISTA		UND	4,00	1.101,94	4.407,76
1	148	TAMBOR FREIO TRASEIRO MERCEDES 1315	BATISTA		UND	4,00	1.111,10	4.444,40
1	149	TAMPA DIFERENCIAL MERCEDES 1315	IGASA		UND	2,00	161,36	322,72
1	150	TAMPA OLEO MOTOR MERCEDES /1315	FLORIO		UND	2,00	35,07	70,14
1	151	TAMPA RADIADOR MERCEDES 1315	FLORIO		UND	2,00	40,43	80,86
1	152	TANQUE PLASTICO 210 LTS MERCEDES 1315	IGASA		UND	2,00	1.696,76	3.393,52
1	153	TERMINAL ACELERADOR 6 MM 1315	TERMICAR		UND	2,00	21,40	42,80
1	154	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MERCEDES 1315	LONTRA		UND	4,00	203,88	815,52
1	155	TERMINAL EMBREAGEM MERCEDES 1315	TERMICAR		UND	4,00	45,77	183,08
1	156	TRAVA ARANHA MERCEDES 1315	ROCHEPEÇAS		UND	4,00	23,43	93,72
1	157	TRAVA PINO MOLEJO MERCEDES 1315	FAMA		UND	24,00	17,51	420,24
1	158	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 42 CM MERCEDES 1315	NORFLEX		UND	6,00	64,12	384,72
1	159	TUCHO MOTOR MERCEDES 1315	RIOSULENSE		UND	24,00	41,52	996,48
1	160	VALVULA ADMISSAO MERCEDES 1315	SABO		UND	12,00	43,58	522,96
1	161	VALVULA ESCAPE MERCEDES 1315	SABO		UND	12,00	46,45	557,40
1	162	VALVULA QUARTO CIRCUITO MERCEDES 1315	LNG		UND	2,00	458,91	917,82
1	163	VARETA NIVEL OLEO MERCEDES 1315	NEVESCAR		UND	2,00	65,56	131,12
1	164	VARETA VALVULA MERCEDES 1315	KS		UND	24,00	40,37	968,88
2	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 70C - 16	COFAP		UND	6,00	471,81	2.830,86
2	2	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 70C - 16	COFAP		UND	6,00	1.752,06	10.512,36
2	3	ANEL SINCRONIZADOR IVECO 70C - 16	EURORICAMBI		UND	15,00	524,54	7.868,10
2	4	BARRA DIREÇÃO AXIAL IVECO 70C - 16	LONTRA		UND	6,00	242,45	1.454,70
2	5	BUCHA SUSPENSÃO DIAN. IVECO 70C - 16	REI		UND	24,00	140,86	3.380,64
2	6	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRO IVECO 70C - 16	REI		UND	36,00	65,19	2.346,84
2	7	CAIXA SATELITE VAZIA IVECO 70C - 16	DANA		UND	3,00	2.512,35	7.537,05
2	8	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM IVECO 70C - 16	TRW		UND	3,00	2.185,28	6.555,84
2	9	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE IVECO 70C - 16	DANA		UND	3,00	2.621,25	7.863,75
2	10	CRUZETA CARDÃ IVECO 70C - 16	MERITOR		UND	9,00	175,01	1.575,09
2	11	DISCO FREIO DIANT IVECO 70C - 16	MDS		UND	6,00	284,18	1.705,08
2	12	DISCO FREIO TRAS IVECO 70C - 16	MDS		UND	6,00	480,98	2.885,88
2	13	EIXO INTERMEDIÁRIO IVECO 70C - 16	EATON		UND	3,00	1.729,39	5.188,17
2	14	EIXO PILOTO IVECO 70C - 16	EATON		UND	3,00	1.467,27	4.401,81
2	15	ENGRENAGEM 1º SUP - IVECO 70C - 16	EURORICAMBI		UND	3,00	879,36	2.638,08
2	16	ENGRENAGEM 2º SUP - IVECO 70C - 16	EURORICAMBI		UND	3,00	899,04	2.697,12
2	17	ENGRENAGEM 3º SUP - IVECO 70C - 16	EURORICAMBI		UND	3,00	847,29	2.541,87
2	18	ENGRENAGEM 4º INF - IVECO 70C - 16	EURORICAMBI		UND	3,00	626,53	1.879,59
2	19	ENGRENAGEM 5º INF - IVECO 70C - 16	EURORICAMBI		UND	3,00	693,85	2.081,55
2	20	ENGRENAGEM 5º SUP - IVECO 70C - 16	EURORICAMBI		UND	3,00	796,24	2.388,72
2	21	ENGRENAGEM RÁ LATERAL IVECO 70C -16	EURORICAMBI		UND	3,00	698,00	2.094,00
2	22	FLANGE CAMBIO - IVECO 70C -16	MERITOR		UND	3,00	972,05	2.916,15
2	23	FLANGE PINHÃO - IVECO 70C -16	MERITOR		UND	3,00	644,30	1.932,90
2	24	GARFO CAMBIO 1/2 - IVECO 70C -16	EURORICAMBI		UND	3,00	356,06	1.068,18
2	25	GARFO CAMBIO 3/4 - IVECO 70C -16	EURORICAMBI		UND	3,00	412,94	1.238,82
2	26	GARFO CAMBIO 5/ RÉ - IVECO 70C -16	EURORICAMBI		UND	3,00	397,48	1.192,44
2	27	KIT EMBREAGEM - IVECO 70C -16	VALEO		UND	3,00	1.951,17	5.853,51
2	28	LUVA DESLIZANTE CARDÃ - IVECO 70C -16	MERITOR		UND	3,00	603,21	1.809,63
2	29	LUVA ENGATE - IVECO 70C -16	MERITOR		UND	9,00	521,37	4.692,33
2	30	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS IVECO 70C-16			HR	360,00	87,79	31.604,40
2	31	MOLEJO TRASEIRO - IVECO 70C -16	FAMA		UND	6,00	2.453,83	14.722,98
2	32	PASTILHA DE FREIO DIANT - IVECO 70C -16	LONAFLE		UND	3,00	389,23	1.167,69
2	33	PASTILHA DE FREIO TRAS - IVECO 70C -16	LONAFLE		UND	3,00	427,49	1.282,47
2	34	PIVO SUSPENSÃO - IVECO 70C -16	VIEMAR		UND	12,00	250,67	3.008,04
2	35	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ - IVECO 70C -16	MERITOR		UND	6,00	529,31	3.175,86
2	36	RETENTOR EIXO PILOTO - IVECO 70C -16	ARCA		UND	3,00	101,01	303,03
2	37	RETENTOR FLANGE CAMBIO - IVECO 70C -16	ARCA		UND	3,00	109,14	327,42
2	38	RETENTOR PINHÃO - IVECO 70C -16	ARCA		UND	3,00	138,50	415,50
2	39	RETENTOR RODA TRASEIRA - IVECO 70C -16	ARCA		UND	6,00	380,75	2.284,50
2	40	ROLAMENTO CARDÃ - IVECO 70C -16	FALM		UND	6,00	583,71	3.502,26
2	41	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA - IVECO 70C -16	SKF		UND	6,00	567,30	3.403,80
2	42	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO - IVECO 70C -16	KOYO		UND	6,00	262,93	1.577,58
2	43	ROLAMENTO EIXO PILOTO - IVECO 70C -16	KOYO		UND	3,00	268,78	806,34
2	44	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL - IVECO 70C -16	KOYO		UND	3,00	327,96	983,88
2	45	ROLAMENTO GAIOLA - IVECO 70C -16	INA		UND	12,00	139,48	1.673,76
2	46	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE - IVECO 70C -16	KOYO		UND	6,00	244,94	1.469,64
2	47	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA - IVECO 70C -16	SKF		UND	6,00	294,32	1.765,92
2	48	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - IVECO 70C -16	SKF		UND	6,00	311,85	1.871,10
2	49	SEMI EIXO - IVECO 70C -16	MERITOR		UND	6,00	2.047,84	12.287,04
2	50	TERMINAL DE DIREÇÃO - IVECO 70C -16	VIEMAR		UND	6,00	272,81	1.636,86
2	51	TERMINAL ESTIRANTE - IVECO 70C -16	VIEMAR		UND	12,00	291,53	3.498,36
3	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO SCANIA K 113	MONROE		UND	2,00	602,27	1.204,54
3	2	AMORTECEDOR TRASEIRO SCANIA K 113	MONROE		UND	2,00	709,20	1.418,40
3	3	ANEL MOTOR SCANIA K 113	KS		JG	6,00	256,88	1.541,28
3	4	ARRUELA CAIXA SATELITE SCANIA K 113	CIAMEP		UND	1,00	225,53	225,53
3	5	ARRUELA CUBO TRAS SCANIA K 113	MSA		UND	2,00	35,26	70,52
3	6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL SCANIA K 113	LONTRA		UND	1,00	1.905,95	1.905,95
3	7	BARRA DIREÇÃO LATERAL SCANIA K 113	LONTRA		UND	1,00	1.444,65	1.444,65
3	8	BOMBA D'AGUA SCANIA K 113	INDISA		UND	1,00	1.146,52	1.146,52
3	9	BRONZINA BIELA SCANIA K 113	KS		JG	1,00	697,67	697,67
3	10	BRONZINA MANCAL SCANIA K 113	KS		JG	1,00	862,31	862,31
3	11	BUCHA BIELA SCANIA K 113	KS		UND	6,00	157,40	944,40
3	12	BUJÃO CARTER SCANIA K 113	ROCHEPEÇAS		UND	1,00	47,06	47,06
3	13	CABEÇOTE SCANIA K 113	MARINGA SOLDAS		UND	2,00	3.912,96	7.825,92

3	14	CAIXA SATELITE VAZIA SCANIA K 113	MAXGEAR		UND	1,00	3.836,88	3.836,88
3	15	CONJ ENGR CAIXA SATELITE SCANIA K 113	MAXGEAR		UND	1,00	2.610,77	2.610,77
3	16	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL SCANIA K 113	MAXGEAR		UND	1,00	4.762,14	4.762,14
3	17	CORREIA ALTERNADOR SCANIA K 113	GATES		UND	2,00	98,38	196,76
3	18	COXIM DIANTEIRA MOTOR SCANIA K 113	REI		UND	2,00	166,09	332,18
3	19	COXIM TRASEIRA MOTOR SCANIA K 113	REI		UND	2,00	309,80	619,60
3	20	CRUZETA CARDÃ SCANIA K 113	MERITOR		UND	3,00	276,26	828,78
3	21	CRUZETA DIFERENCIAL SCANIA K 113	MERITOR		UND	1,00	548,63	548,63
3	22	DISCO EMBREAGEM SCANIA K 113	EATON		UND	1,00	2.419,16	2.419,16
3	23	EIXO PILOTO SCANIA K 113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	1.675,24	1.675,24
3	24	EIXO PRIMÁRIO SCANIA K 113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	1.944,25	1.944,25
3	25	ENGRENAGEM 2ª SUP SCANIA K 113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	954,55	954,55
3	26	ENGRENAGEM 3ª INF SCANIA K 113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	534,66	534,66
3	27	ENGRENAGEM 4ª INF SCANIA K 113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	523,15	523,15
3	28	ENGRENAGEM 4ª SUP SCANIA K 113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	616,42	616,42
3	29	ENGRENAGEM MOTRIZ SCANIA K 113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	554,19	554,19
3	30	ENGRENAGEM VIRABREQUIM SCANIA K 113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	510,32	510,32
3	31	ESCAPAMENTO SILENCIOSO SCANIA K 113	MASTER		UND	1,00	754,87	754,87
3	32	FLANGE CARDA DIFERENCIAL SCANIA K 113	MERITOR		UND	1,00	764,78	764,78
3	33	FLANGE CARDA INTERMEDIARIA SCANIA K 113	MERITOR		UND	1,00	808,03	808,03
3	34	HELICE RADIADOR SCANIA K 113	MODEFER		UND	1,00	1.103,76	1.103,76
3	35	JG JUNTA MOTOR SCANIA K 113	TARANTO		UND	1,00	1.130,39	1.130,39
3	36	JG KITS MOTOR SCANIA K 113	KS		UND	6,00	1.197,74	7.186,44
3	37	JUNTA CABEÇOTE SCANIA K 113	TARANTO		UND	2,00	228,76	457,52
3	38	JUNTA CARTER SCANIA K 113	TARANTO		UND	1,00	93,44	93,44
3	39	JUNTA TAMPA VALVULA SCANIA K 113	TANRANTO		UND	3,00	25,46	76,38
3	40	KIT EMBREAGEM SCANIA K 113	LUK		UND	1,00	6.659,42	6.659,42
3	41	LONA FREIO DIANTEIRO SCANIA K 113	THERMOID		UND	1,00	459,71	459,71
3	42	LONA FREIO TRASEIRO SCANIA K 113	THERMOID		JG	1,00	486,00	486,00
3	43	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR SCANIA K 113	GATES		UND	1,00	188,74	188,74
3	44	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR SCANIA K 113	GATES		UND	1,00	167,50	167,50
3	45	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS SCANIA K 113			HR	120,00	96,64	11.596,80
3	46	MOLA PATIN FREIO SCANIA K 113	MSA		UND	4,00	35,42	141,68
3	47	PALHETA LIMPADOR SCANIA K 113	DYNA		UND	2,00	201,84	403,68
3	48	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL SCANIA K 113	ROCHEPEÇAS		UND	12,00	41,95	503,40
3	49	PARAFUSO RODA SCANIA K 113	ZM		UND	40,00	74,53	2.981,20
3	50	PATIM FREIO TRASEIRO SCANIA K 113	MASTER		UND	4,00	408,54	1.634,16
3	51	PLATO EMBREAGEM SCANIA K 113	LUK		UND	1,00	2.843,09	2.843,09
3	52	PONTA EIXO SCANIA K 113	MERITOR		UND	2,00	1.249,98	2.499,96
3	53	PORCA CARCAÇA (CUBO) SCANIA K 113	GATTI		UND	4,00	71,00	284,00
3	54	PORCA EIXO ENT CAMBIO SCANIA K 113	GATTI		UND	1,00	98,58	98,58
3	55	PORCA PINHÃO SCANIA K 113	GATTI		UND	1,00	115,70	115,70
3	56	PORCA RODA SCANIA K 113	ZM		UND	40,00	31,25	1.250,00
3	57	RADIADOR SCANIA K 113	VISCONDE		UND	1,00	4.871,39	4.871,39
3	58	REGULAGEM FREIO (CATRACA) SCANIA K 113	LNG		UND	4,00	274,89	1.099,56
3	59	REPARO CAIXA DIREÇÃO SCANIA K 113	APC		UND	1,00	649,37	649,37
3	60	RETENTOR FLANGE CAMBIO SCANIA K 113	ARCA		UND	1,00	95,52	95,52
3	61	RETENTOR PILOTO CAMBIO SCANIA K 113	ARCA		UND	1,00	89,03	89,03
3	62	RETENTOR PINHAO SCANIA K 113	ARCA		UND	1,00	111,81	111,81
3	63	RETENTOR RODA DIANTEIRA SCANIA K 113	ARCA		UND	2,00	65,16	130,32
3	64	RETENTOR RODA TRASEIRA SCANIA K 113	ARCA		UND	2,00	95,40	190,80
3	65	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO SCANIA K 113	KOYO		UND	2,00	576,40	1.152,80
3	66	ROLAMENTO CAMBIO ENT SCANIA K 113	KOYO		UND	1,00	439,08	439,08
3	67	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO SCANIA K 113	KOYO		UND	1,00	703,56	703,56
3	68	ROLAMENTO EMBR SCANIA K 113	MSD		UND	1,00	910,68	910,68
3	69	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE SCANIA K 113	MERITOR		UND	2,00	404,73	809,46
3	70	ROLAMENTO PINHAO SCANIA K 113	MERITOR		UND	2,00	1.326,55	2.653,10
3	71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA SCANIA K 113	MERITOR		UND	2,00	271,07	542,14
3	72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA SCANIA K 113	MERITOR		UND	2,00	363,67	727,34
3	73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA TRAÇÃO SCANIA K 113	MERITOR		UND	2,00	288,84	577,68
3	74	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA TRAÇÃO SCANIA K 113	MERITOR		UND	2,00	315,56	631,12
3	75	TAMBOR FREIO TRASEIRO SCANIA K 113	BATISTA		UND	2,00	1.205,01	2.410,02
3	76	TAMPA OLEO MOTOR SCANIA K 113	FLORIO		UND	1,00	40,84	40,84
3	77	TAMPA RADIADOR SCANIA K 113	FLORIO		UND	1,00	44,94	44,94
3	78	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ SCANIA K 113	LONTRA		UND	2,00	739,50	1.479,00
3	79	VALVULA ADMISSAO SCANIA K 113	SABO		UND	6,00	93,85	563,10
3	80	VALVULA ESCAPE SCANIA K 113	SABO		UND	6,00	87,56	525,36
3	81	VARETA VALVULA SCANIA K 113	KS		UND	12,00	54,73	656,76
4	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	COFAP		UND	6,00	567,00	3.402,00
4	2	BOMBA ALTA PRESSÃO VW 15/190 ELETRONICO	ECODIESEL		UND	3,00	22.036,00	66.108,00
4	3	BOMBA D'AGUA VW 15/190 ELETRONICO	VETOR		UND	3,00	578,00	1.734,00
4	4	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE VW 15/190 ELETRONICO	SCHADEK		UND	3,00	849,00	2.547,00
4	5	BOMBA ELETRICA - OLEO DIESEL VW 15/190 ELETRONICO	ECODIESEL		UND	3,00	1.092,00	3.276,00
4	6	BRONZINA BIELA VW 15/190 ELETRONICO	KS		UND	18,00	146,00	2.628,00
4	7	BRONZINA MANCAL VW 15/190 ELETRONICO	KS		UND	21,00	140,00	2.940,00
4	8	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	IABV		UND	18,00	102,00	1.836,00
4	9	BUCHA DE MOLA TRASEIRA VW 15/190 ELETRONICO	IABV		UND	18,00	115,00	2.070,00
4	10	CABEÇOTE VW 15/190 ELETRONICO	MGASOLDAS		UND	18,00	1.478,23	26.608,14
4	11	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	MASTER		UND	6,00	482,00	2.892,00
4	12	CATRACA DE FREIO TRASEIRO VW 15/190 ELETRONICO	MASTER		UND	6,00	509,00	3.054,00
4	13	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR (SERVO) VW 15/190 ELETRONICO	EATON		UND	3,00	1.126,27	3.378,81
4	14	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE VW 15/190 ELETRONICO	TRW		UND	3,00	286,00	858,00
4	15	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1/2 VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	2.560,00	7.680,00
4	16	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3/4 VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	2.497,00	7.491,00
4	17	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5/6 VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	2.512,00	7.536,00
4	18	CONTRA EIXO VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	2.044,00	6.132,00
4	19	COROA E PINHAO VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	3.743,00	11.229,00
4	20	CORREIA ALTERNADOR VW 15/190 ELETRONICO	GATES		UND	3,00	141,00	423,00
4	21	COXIM DIANTEIRA MOTOR VW 15/190 ELETRONICO	REI		UND	6,00	255,00	1.530,00

4	22	COXIM TRASEIRA MOTOR VW 15/190 ELETRONICO	REI		UND	6,00	158,00	948,00
4	23	CRUZETA CARDÃ VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	9,00	239,00	2.151,00
4	24	CUICA DIANTEIRA DE FREIO VW 15/190 ELETRONICO	ENGATCAR		UND	6,00	350,00	2.100,00
4	25	CUICA TRASEIRA DE FREIO VW 15/190 ELETRONICO	ENGATCAR		UND	6,00	425,00	2.550,00
4	26	EIXO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	1.383,00	4.149,00
4	27	ENGRENAGEM 2 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	1.294,00	3.882,00
4	28	ENGRENAGEM 3 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	1.016,00	3.048,00
4	29	ENGRENAGEM 4 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	879,00	2.637,00
4	30	ENGRENAGEM 5 INFERIOR VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	736,00	2.208,00
4	31	ENGRENAGEM 5 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	1.094,00	3.282,00
4	32	ENGRENAGEM LOUCA RE VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	807,00	2.421,00
4	33	ENGRENAGEM MOTRIZ INFERIOR VW 15/190 ELETRONICO	EURORICAMBI		UND	3,00	780,00	2.340,00
4	34	ESPIGA DO CARDÃ VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	6,00	476,00	2.856,00
4	35	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	FAMA		UND	12,00	95,08	1.140,96
4	36	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO VW 15/190 ELETRONICO	FAMA		UND	12,00	115,00	1.380,00
4	37	GRAXEIRA VW 15/190 ELETRONICO	ROCHEPEÇAS		UND	45,00	8,25	371,25
4	38	JOGO JUNTA MOTOR COM RETENTOR VW 15/190 ELETRONICO	TARANTO		UND	3,00	1.143,00	3.429,00
4	39	KIT EMBREAGEM VW 15/190 ELETRONICO	EATON		UND	3,00	4.835,00	14.505,00
4	40	KIT MOTOR (PISTÃO, ANEL E CAMISA) VW 15/190 ELETRONICO	KS		UND	18,00	791,00	14.238,00
4	41	LONA FREIO DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	THERMOID		UND	3,00	292,00	876,00
4	42	LONA FREIO TRASEIRA VW 15/190 ELETRONICO	THERMOID		UND	3,00	449,00	1.347,00
4	43	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR VW 15/190 ELETRONICO	GATES		UND	3,00	161,00	483,00
4	44	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	GATES		UND	3,00	157,00	471,00
4	45	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS VW 15/190			HR	360,00	82,00	29.520,00
4	46	MOLA 2ª DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	FAMA		UND	6,00	520,00	3.120,00
4	47	MOLA 2ª TRASEIRA VW 15/190 ELETRONICO	FAMA		UND	6,00	520,00	3.120,00
4	48	MOLA MESTRE DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	FAMA		UND	6,00	620,00	3.720,00
4	49	PINO DE CENTRO DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	CISER		UND	6,00	25,00	150,00
4	50	PINO DE CENTRO TRASEIRO VW 15/190 ELETRONICO	CISER		UND	6,00	25,00	150,00
4	51	PONTA EIXO TRASEIRA	MERITOR		UND	6,00	1.700,00	10.200,00
4	52	PRISIONEIRO RODA VW 15/190 ELETRONICO	ZM		UND	120,00	54,00	6.480,00
4	53	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA CAIXA VW 15/190 ELETRONICO	ARCA		UND	3,00	160,00	480,00
4	54	RETENTOR DO REFLETOR DO EIXO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	ARCA		UND	3,00	78,00	234,00
4	55	RETENTOR PINHÃO VW 15/190 ELETRONICO	ARCA		UND	3,00	160,00	480,00
4	56	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	3,00	400,00	1.200,00
4	57	ROLAMENTO DO PINHÃO EXTERNO VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	3,00	400,00	1.200,00
4	58	ROLAMENTO INTERNO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	3,00	280,00	840,00
4	59	ROLAMENTO LATERAL DO SATELITE VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	6,00	420,00	2.520,00
4	60	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	3,00	840,00	2.520,00
4	61	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	6,00	260,00	1.560,00
4	62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	6,00	390,00	2.340,00
4	63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	6,00	410,00	2.460,00
4	64	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	6,00	389,00	2.334,00
4	65	SAIDA DE ECAPEVW 15/190 ELETRONICO	TUPER		UND	3,00	199,00	597,00
4	66	SATELITE COMPLETO VW 15/190 ELETRONICO	MERITOR		UND	1,00	4.700,00	4.700,00
4	67	VALVULA DE ADMISSAO VW 15/190 ELETRONICO	EATON		UND	6,00	31,00	186,00
4	68	VALVULA DE ESCAPE VW 15/190 ELETRONICO	EATON		UND	6,00	44,00	264,00
6	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO LO 812	COFAP		UND	2,00	349,84	699,68
6	2	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO LO 812	COFAP		UND	2,00	356,31	712,62
6	3	ANEL COMPRESSOR 94MM MICRO LO 812	MAHLE		UND	1,00	129,99	129,99
6	4	ANEL MOTOR OM 364 MICRO LO 812	KS		JG	1,00	929,83	929,83
6	5	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	5,00	402,52	2.012,60
6	6	ARRUELA CAIXA SATELITE MICRO LO 812	CIAMEP		JG	1,00	149,04	149,04
6	7	ARRUELA CUBO TRAS MICRO LO 812	MSA		UND	2,00	25,10	50,20
6	8	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MICRO LO 812	LONTRA		UND	1,00	1.414,86	1.414,86
6	9	BARRA DIREÇÃO LATERAL MICRO LO 812	LONTRA		UND	1,00	1.184,52	1.184,52
6	10	BIELA MOTOR MICRO LO 812	KS		UND	4,00	549,52	2.198,08
6	11	BOMBA D'AGUA MICRO LO 812	INDISA		UND	1,00	799,05	799,05
6	12	BOMBA DIREÇÃ HIDRAULICA MICRO LO 812	AMPRI		UND	1,00	2.161,90	2.161,90
6	13	BRONZINA BIELA MICRO LO 812	KS		JOGO	1,00	448,42	448,42
6	14	BRONZINA MANCAL MICRO LO 812	KS		JOGO	1,00	634,52	634,52
6	15	BUCHA BIELA MICRO LO 812	KS		UND	4,00	36,55	146,20
6	16	BUCHA COMANDO MICRO LO 812	KS		JG	1,00	224,99	224,99
6	17	BUCHA FEIXE DE MOLA MICRO LO 812	IABV		UND	12,00	101,85	1.222,20
6	18	BUJÃO CARTER MICRO LO 812	ROCHEPEÇAS		UND	1,00	58,91	58,91
6	19	CABEÇOTE MOTOR MICRO LO 812	MGASOLDAS		UND	1,00	3.788,47	3.788,47
6	20	CACHORRETE CAMBIO MICRO LO 812	ROCHEPEÇAS		UND	3,00	145,16	435,48
6	21	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO LO 812	DANA		UND	1,00	3.812,98	3.812,98
6	22	CAIXA SATELITE VAZIA MICRO LO 812	MAXGEAR		UND	1,00	2.855,89	2.855,89
6	23	CANO BICO MICRO LO 812	MAXGEAR		UND	4,00	102,60	410,40
6	24	CARTER MOTOR MICRO LO 812	IGASA		UND	1,00	617,50	617,50
6	25	COMANDO DE VALVULA MICRO LO 812	SUSIN		UND	1,00	1.700,23	1.700,23
6	26	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MICRO LO 812	MAXGEAR		UND	1,00	2.095,39	2.095,39
6	27	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MICRO LO 812	MERITOR		UND	1,00	3.511,81	3.511,81
6	28	CORREIA ALTERNADOR MICRO LO 812	GATES		UND	2,00	114,91	229,82
6	29	COXIM DIANTEIRO MOTOR MICRO LO 812	REI		UND	2,00	138,71	277,42
6	30	COXIM TRASEIRO MOTOR MICRO LO 812	REI		UND	2,00	146,61	293,22
6	31	CREMALHEIRA MICRO LO 812	AUTIMPEX		UND	1,00	473,92	473,92
6	32	CRUZETA CARDÃ MICRO LO 812	MERITOR		UND	3,00	195,23	585,69
6	33	CRUZETA DIFERENCIAL MICRO LO 812	MERITOR		UND	1,00	282,85	282,85
6	34	CUBO DIANTEIRO MICRO LO 812	BATISTA		UND	2,00	936,93	1.873,86
6	35	CUBO TRASEIRO MICRO LO 812	BATISTA		UND	2,00	745,41	1.490,82
6	36	DISCO EMBREAGEM MICRO LO 812	LUK		UND	1,00	1.296,11	1.296,11
6	37	DISCO FREIO DIANT MICRO LO 812	MDS		UND	2,00	440,29	880,58
6	38	DISCO FREIO TRAS MICRO LO 812	MDS		UND	2,00	450,75	901,50
6	39	EIXO PILOTO MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	704,06	704,06
6	40	EIXO PRINCIPAL MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	1.855,06	1.855,06
6	41	EIXO SECUNDARIO MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	1.772,01	1.772,01
6	42	ENGRENAGEM 1ª SUP MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	939,01	939,01

6	43	ENGRENAGEM 2ª SUP MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	870,87	870,87
6	44	ENGRENAGEM 3ª INF MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	433,96	433,96
6	45	ENGRENAGEM 3ª SUP MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	910,71	910,71
6	46	ENGRENAGEM 5ª INF MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	610,51	610,51
6	47	ENGRENAGEM 5ª SUP MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	777,85	777,85
6	48	ENGRENAGEM MOTRIZ (CONSTANTE) MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	602,57	602,57
6	49	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	783,75	783,75
6	50	ENGRENAGEM RÉ SUP MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	694,53	694,53
6	51	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MICRO LO 812	EURORICAMBI		UND	1,00	545,10	545,10
6	52	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MICRO LO 812	TUPER		UND	1,00	453,64	453,64
6	53	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MICRO LO 812	MERITOR		UND	1,00	458,39	458,39
6	54	FLANGE CARDÃ INTERMEDIÁRIA MICRO LO 812	MERITOR		UND	1,00	474,33	474,33
6	55	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MICRO LO 812	LUCIFLEX		UND	2,00	89,54	179,08
6	56	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MICRO LO 812	LUCIFLEX		UND	2,00	98,93	197,86
6	57	GARFO CAMBIO 3/4 MICRO LO 812	MZK		UND	1,00	390,59	390,59
6	58	GARFO CAMBIO 5/RÉ MICRO LO 812	MZK		UND	1,00	408,16	408,16
6	59	GARFO EMBREAGEM MICRO LO 812	WZANONI		UND	1,00	402,76	402,76
6	60	GRAFO CAMBIO 1/2 MICRO LO 812	WZANONI		UND	1,00	417,41	417,41
6	61	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	FAMA		UND	4,00	96,91	387,64
6	62	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	FAMA		UND	4,00	114,50	458,00
6	63	HELICE RADIADOR MICRO LO 812	MODEFER		UND	1,00	196,52	196,52
6	64	JOGO JUNTA MOTOR MICRO LO 812	TARANTO		UND	1,00	621,72	621,72
6	65	JOGO KITS MOTOR MICRO LO 812	KS		JG	4,00	773,11	3.092,44
6	66	JUNTA CABEÇOTE MICRO LO 812	SABO		UND	1,00	202,76	202,76
6	67	JUNTA CARTER MICRO LO 812	SABO		UND	1,00	73,35	73,35
6	68	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MICRO LO 812	SANTA CRUZ		UND	1,00	34,90	34,90
6	69	JUNTA TAMPA VALVULA MICRO LO 812	TARANTO		UND	1,00	35,97	35,97
6	70	KIT EMBREAGEM MICRO LO 812	LUK		UND	1,00	3.693,54	3.693,54
6	71	LUVA CARDÃ COM ORELHA MICRO LO 812	MERITOR		UND	2,00	391,51	783,02
6	72	LUVA CARDÃ PARA SOLDAR MICRO LO 812	MERITOR		UND	2,00	385,23	770,46
6	73	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MICRO LO 812	LNG		UND	2,00	427,75	855,50
6	74	MANGUEIRA FILTRO AR MICRO LO 812	JAMAICA		UND	1,00	205,46	205,46
6	75	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MICRO LO 812	JAMAICA		UND	1,00	124,46	124,46
6	76	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MICRO LO 812	JAMAICA		UND	1,00	129,33	129,33
6	77	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- MICRO ÔNIBUS LO 812			HR	120,00	86,33	10.359,60
6	78	MOLA ACELERADOR MICRO LO 812	MSA		UND	1,00	25,16	25,16
6	79	MOLA PATIN FREIO MICRO LO 812	MSA		UND	4,00	30,84	123,36
6	80	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	439,71	879,42
6	81	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	413,10	826,20
6	82	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	357,26	714,52
6	83	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	440,29	880,58
6	84	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	460,98	921,96
6	85	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	311,61	623,22
6	86	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	304,43	608,86
6	87	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	256,63	513,26
6	88	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	246,49	492,98
6	89	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	242,66	485,32
6	90	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	447,11	894,22
6	91	PALHETA LIMPADOR MICRO LO 812	DYNA		UND	2,00	182,26	364,52
6	92	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MICRO LO 812	ROCHEPEÇAS		UND	12,00	36,53	438,36
6	93	PARAFUSO RODA MICRO LO 812	ZM		UND	36,00	46,99	1.691,64
6	94	PINÇA FREIO DIANT MICRO LO 812	TRW		UND	2,00	2.728,84	5.457,68
6	95	PINÇA FREIO TRAS MICRO LO 812	TRW		UND	2,00	2.728,65	5.457,30
6	96	PINO CENTRO MICRO LO 812	CISER		UND	4,00	25,72	102,88
6	97	PINO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	FAMA		UND	4,00	44,47	177,88
6	98	PINO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	FAMA		UND	4,00	44,53	178,12
6	99	PINO PATIM MICRO LO 812	FAMA		UND	4,00	34,70	138,80
6	100	PLATO EMBREAGEM MICRO LO 812	LUK		UND	1,00	1.849,45	1.849,45
6	101	PONTA EIXO MICRO LO 812	MERITOR		UND	2,00	1.598,85	3.197,70
6	102	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MICRO LO 812	MERITOR		UND	2,00	413,31	826,62
6	103	PORCA CARCAÇÃ (CUBO) MICRO LO 812	ROCHEPEÇAS		UND	4,00	51,72	206,88
6	104	PORCA EIXO ENT CAMBIO MICRO LO 812	GATTI		UND	1,00	58,45	58,45
6	105	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MICRO LO 812	GATTI		UND	2,00	86,66	173,32
6	106	PORCA PINHÃO MICRO LO 812	GATTI		UND	1,00	67,96	67,96
6	107	PORCA RODA MICRO LO 812	ZM		UND	36,00	18,46	664,56
6	108	RADIADOR MICRO LO 812	VISCONDE		UND	1,00	3.649,21	3.649,21
6	109	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MICRO LO 812	ROCHEPEÇAS		UND	1,00	88,18	88,18
6	110	REPARO BOMBA D'AGUA MICRO LO 812	INDISA		UND	1,00	400,17	400,17
6	111	REPARO CAIXA DIREÇÃO MICRO LO 812	APC		UND	1,00	631,34	631,34
6	112	RETENTOR FLANGE CAMBIO MICRO LO 812	ARCA		UND	1,00	73,32	73,32
6	113	RETENTOR PILOTO CAMBIO MICRO LO 812	ARCA		UND	1,00	51,83	51,83
6	114	RETENTOR PINHÃO MICRO LO 812	ARCA		UND	1,00	98,88	98,88
6	115	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO LO 812	ARCA		UND	2,00	57,88	115,76
6	116	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO LO 812	ARCA		UND	2,00	83,14	166,28
6	117	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MICRO LO 812	MERITOR		UND	2,00	259,87	519,74
6	118	ROLAMENTO CAMBIO ENT MICRO LO 812	MERITOR		UND	1,00	395,28	395,28
6	119	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MICRO LO 812	MERITOR		UND	1,00	248,91	248,91
6	120	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MICRO LO 812	REI		UND	2,00	462,33	924,66
6	121	ROLAMENTO EMBREAGEM MICRO LO 812	SKF		UND	1,00	416,86	416,86
6	122	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MICRO LO 812	MERITOR		UND	2,00	347,42	694,84
6	123	ROLAMENTO PINHÃO MICRO LO 812	MERITOR		UND	2,00	435,93	871,86
6	124	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MICRO LO 812	KOYO		UND	2,00	265,03	530,06
6	125	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MICRO LO 812	KOYO		UND	2,00	272,71	545,42
6	126	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MICRO LO 812	MERITOR		UND	2,00	279,15	558,30
6	127	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MICRO LO 812	MERITOR		UND	2,00	278,49	556,98
6	128	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	235,60	471,20
6	129	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	280,26	560,52
6	130	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	261,39	522,78
6	131	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	FAMA		UND	2,00	261,13	522,26

6	132	TAMPA DIFERENCIAL MICRO LO 812	IGASA		UND	1,00	204,53	204,53
6	133	TAMPA OLEO MOTOR MICRO LO 812	FLORIO		UND	1,00	43,23	43,23
6	134	TAMPA RADIADOR MICRO LO 812	FLORIO		UND	1,00	34,93	34,93
6	135	TANQUE PLÁSTICO MICRO LO 812	IGASA		UND	1,00	1.558,44	1.558,44
6	136	TERMINAL ACELERADOR 6 MM MICRO LO 812	TERMICAR		UND	2,00	17,40	34,80
6	137	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MICRO LO 812	LONTRA		UND	2,00	188,32	376,64
6	138	TRAVA ARANHA MICRO LO 812	ROCHEPEÇAS		UND	2,00	19,60	39,20
6	139	TRAVA PINO MOLEJO MICRO LO 812	FAMA		UND	12,00	12,24	146,88
6	140	TUCHO MOTOR MICRO LO 812	RIOSULENSE		UND	8,00	42,33	338,64
6	141	VALVULA ADMISSAO MICRO LO 812	KS		UND	4,00	55,98	223,92
6	142	VALVULA ESCAPE MICRO LO 812	KS		UND	4,00	63,34	253,36
6	143	VARETA NIVEL OLEO MICRO LO 812	NEVESCAR		UND	1,00	120,32	120,32
6	144	VARETA VALVULA MICRO LO 812	KS		UND	8,00	36,55	292,40
6	145	VIRABREQUIM MICRO LO 812	SUSIN		UND	1,00	4.677,95	4.677,95
7	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113	COFAP		UND	2,00	407,21	814,42
7	2	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1113	COFAP		UND	2,00	410,23	820,46
7	3	ANEL MOTOR MB OM 352 MB 1113	KS		JOGO	1,00	1.218,35	1.218,35
7	4	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MB 1113	IMCE		UND	5,00	179,38	896,90
7	5	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 1113	CIAMEP		JOGO	1,00	208,00	208,00
7	6	ARRUELA CUBO TRAS MB 1113	MSA		UND	2,00	27,38	54,76
7	7	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1113	LONTRA		UND	1,00	1.300,02	1.300,02
7	8	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1113	LONTRA		UND	1,00	949,80	949,80
7	9	BIELA MOTOR MB 1113	KS		UND	6,00	562,38	3.374,28
7	10	BLOCO MOTOR MB 1113	AUTOLINEA		UND	1,00	9.175,64	9.175,64
7	11	BOMBA D'AGUA MB 1113	INDISA		UND	1,00	868,42	868,42
7	12	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	AMPRI		UND	1,00	1.830,85	1.830,85
7	13	BRONZINA BIELA MB 1113	KS		UND	1,00	616,34	616,34
7	14	BRONZINA MANCAL MB 1113	KS		JOGO	1,00	1.039,96	1.039,96
7	15	BUCHA BIELA MB 1113	KS		UND	6,00	54,37	326,22
7	16	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 1113	IABV		UND	12,00	49,62	595,44
7	17	BUJÃO CARTER MB 1113	ROCHEPEÇAS		UND	1,00	40,91	40,91
7	18	CABEÇOTE MB OM 352 MB 1113	MGASOLDAS		UND	1,00	4.300,91	4.300,91
7	19	CACHORRETE CAMBIO MB 1113	KITCIA		UND	3,00	98,53	295,59
7	20	CAIXA SATELITE COMPLETA MB 1113	MAXGEAR		UND	1,00	2.961,60	2.961,60
7	21	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1113	MAXGEAR		UND	1,00	1.730,80	1.730,80
7	22	CAMISA COMPR AR 77MM MB 1113	PILOTO		UND	1,00	409,53	409,53
7	23	CANO BICO MB 1113	RIGITEC		UND	6,00	110,85	665,10
7	24	CANO FREIO DIANTEIRO LD MB 1113	LUCIFLEX		UND	1,00	116,01	116,01
7	25	CANO FREIO DIANTEIRO LE MB 1113	LUCIFLEX		UND	1,00	98,63	98,63
7	26	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1113	LUCIFLEX		UND	1,00	93,38	93,38
7	27	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1113	LUCIFLEX		UND	1,00	97,61	97,61
7	28	CARRETEL 2ª/3ª MB 1113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	911,05	911,05
7	29	CARTER MOTOR MB 1113	IGASA		UND	1,00	623,20	623,20
7	30	CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1113	TRW		UND	1,00	979,54	979,54
7	31	CILINDRO RODA DIANT MB 1113	CONTROIL		UND	2,00	222,40	444,80
7	32	CILINDRO RODA TRAS MB 1113	CONTROIL		UND	2,00	227,63	455,26
7	33	COMANDO DE VALVULA MB 1113	SUSIN		UND	1,00	1.330,67	1.330,67
7	34	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MB 1113	MAXGEAR		UND	1,00	1.700,39	1.700,39
7	35	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MB 1113	MERITOR		UND	1,00	2.674,73	2.674,73
7	36	CORREIA ALTERNADOR MB 1113	GATES		UND	2,00	111,40	222,80
7	37	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	GATES		UND	1,00	76,76	76,76
7	38	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 1113	REI		UND	2,00	207,68	415,36
7	39	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1113	REI		UND	2,00	218,10	436,20
7	40	CREMALHEIRA MB 1113	AUTIMPEX		UND	1,00	533,21	533,21
7	41	CRUZETA CARDÃ (5-12213X) MB 1113	MERITOR		UND	3,00	195,38	586,14
7	42	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1113	MERITOR		UND	2,00	295,68	591,36
7	43	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1113	MERITOR		UND	1,00	328,85	328,85
7	44	CUBO DIANTEIRO MB 1113	BATISTA		UND	2,00	951,18	1.902,36
7	45	CUBO SINCRONIZADOR 2ª/3ª MB 1113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	354,02	354,02
7	46	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª MB 1113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	782,33	782,33
7	47	CUBO TRASEIRO MB 1113	BATISTA		UND	2,00	942,77	1.885,54
7	48	DISCO EMBREAGEM MB 1113	LUK		UND	1,00	855,88	855,88
7	49	EIXO PILOTO G3-36 MB 1113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	892,79	892,79
7	50	EIXO PRIMARIO G3-36 MB 1113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	1.053,57	1.053,57
7	51	EIXO SECUNDARIO G3-36 MB 1113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	1.159,80	1.159,80
7	52	ENGRENAGEM 1ª G3-36 MB 1113	CINPAL		UND	1,00	1.103,84	1.103,84
7	53	ENGRENAGEM 2ª G3-36 MB 1113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	800,37	800,37
7	54	ENGRENAGEM 3ª G3-36 MB 1113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	950,67	950,67
7	55	ENGRENAGEM 4ª SUP G3-36 MB 1113	CINPAL		UND	1,00	894,29	894,29
7	56	ENGRENAGEM 5ª (MOTRIZ) G3-36 MB 1113	CINPAL		UND	1,00	627,74	627,74
7	57	ENGRENAGEM RÉ GRANDE G3-36 MB 1113	CINPAL		UND	1,00	675,02	675,02
7	58	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA G3-36 MB 1113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	485,36	485,36
7	59	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MB 1113	MOTOPEÇAS		UND	1,00	497,24	497,24
7	60	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MB 1113	TUPER		UND	1,00	373,84	373,84
7	61	ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1113	TUPER		UND	1,00	639,06	639,06
7	62	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MB 1113	MERITOR		UND	1,00	338,77	338,77
7	63	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MB 1113	MERITOR		UND	2,00	205,16	410,32
7	64	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1113	LUCIFLEX		UND	2,00	57,89	115,78
7	65	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 1113	LUCIFLEX		UND	2,00	57,89	115,78
7	66	GARFO CAMBIO 1ª G3-36 MB 1113	MZK		UND	1,00	447,19	447,19
7	67	GARFO CAMBIO 2/3 G3-36 MB 1113	MZK		UND	1,00	446,85	446,85
7	68	GARFO CAMBIO 4/5 G3-36 MB 1113	MZK		UND	1,00	448,07	448,07
7	69	GARFO EMBREAGEM MB 1113	WZANONI		UND	1,00	226,43	226,43
7	70	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	FAMA		UND	4,00	92,90	371,60
7	71	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	FAMA		UND	4,00	115,45	461,80
7	72	HELICE RADIADOR MB 1113	MODEFER		UND	1,00	198,14	198,14
7	73	JOGO JUNTA CAMBIO MB 113	SABO		UND	1,00	41,95	41,95
7	74	JOGO JUNTA MOTOR MB 1113	TARANTO		UND	1,00	542,20	542,20
7	75	JOGO JUNTA TURBINA MB 1113	SABO		UND	1,00	76,76	76,76

7	76	JOGO KITS MOTOR MB 1113	KS		UND	6,00	538,48	3.230,88
7	77	JOGO ROLETES ENGRENAGEM 1ª MB 1113	ROCHEPEÇAS		UND	1,00	90,18	90,18
7	78	JUMELO DIANTEIRO MB 1113	FAMA		UND	2,00	158,11	316,22
7	79	JUMELO TRASEIRO MB 1113	FAMA		UND	2,00	159,40	318,80
7	80	JUNTA CABEÇOTE MB 1113	SABO		UND	1,00	207,05	207,05
7	81	JUNTA CARTER MB 1113	SABO		UND	1,00	87,56	87,56
7	82	JUNTA TAMPA CUBO MB 1113	SANTA CRUZ		UND	2,00	4,85	9,70
7	83	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	SANTA CRUZ		UND	1,00	40,89	40,89
7	84	JUNTA TAMPA VALVULA MB 1113	SANTA CRUZ		UND	1,00	54,61	54,61
7	85	KIT EMBREAGEM MB 1113	LUK		UND	1,00	1.587,18	1.587,18
7	86	KIT TURBINA MB 1113	BATATAIS		UND	1,00	2.385,52	2.385,52
7	87	LONA FREIO DIANTEIRO MB 1113	THERMOID		UND	1,00	254,90	254,90
7	88	LONA FREIO TRASEIRO MB 1113	THERMOID		UND	1,00	254,90	254,90
7	89	LUVA CARDÃ COM ORELHA MB 1113	MERITOR		UND	2,00	227,92	455,84
7	90	LUVA CARDÃ PARA SOLDAR MB 1113	MERITOR		UND	2,00	220,41	440,82
7	91	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MB 1113	MERITOR		UND	2,00	315,46	630,92
7	92	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO MB 1113	GATES		UND	1,00	143,95	143,95
7	93	MANGUEIRA FILTRO AR MB 1113	JAMAICA		UND	1,00	185,12	185,12
7	94	MANGUEIRA LONADA 9 MM MB 1113	GATES		UND	8,00	136,16	1.089,28
7	95	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1113	GATES		UND	1,00	85,65	85,65
7	96	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1113	GATES		UND	1,00	79,61	79,61
7	97	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS MB 1113			HR	120,00	87,32	10.478,40
7	98	MOLA ACELERADOR MB 1113	MSA		UND	1,00	23,74	23,74
7	99	MOLA PATIN FREIO MB 1113	MSA		UND	4,00	44,43	177,72
7	100	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	466,59	933,18
7	101	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	444,52	889,04
7	102	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	396,36	792,72
7	103	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	357,90	715,80
7	104	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	336,17	672,34
7	105	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	291,53	583,06
7	106	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1113	FAMA		UND	2,00	481,15	962,30
7	107	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	472,00	944,00
7	108	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	460,99	921,98
7	109	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	416,59	833,18
7	110	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	384,51	769,02
7	111	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	358,01	716,02
7	112	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MB 1113	FAMA		UND	2,00	329,87	659,74
7	113	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 1113	FAMA		UND	2,00	481,59	963,18
7	114	PALHETA LIMPADOR MB 1113	DYNA		UND	2,00	108,76	217,52
7	115	PARAFUSO CARDÃ 10 MM MB 1113	ROCHEPEÇAS		UND	16,00	16,01	256,16
7	116	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1113	ROCHEPEÇAS		UND	12,00	31,77	381,24
7	117	PARAFUSO RODA MB 1113	ZM		UND	40,00	46,71	1.868,40
7	118	PATIM FREIO DIANTEIRO MB 1113	MASTER		UND	4,00	206,88	827,52
7	119	PATIM FREIO TRASEIRO MB 1113	MASTER		UND	4,00	205,95	823,80
7	120	PINO CENTRO MB 1113	CISER		UND	8,00	25,72	205,76
7	121	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	FAMA		UND	6,00	23,47	140,82
7	122	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	FAMA		UND	6,00	37,07	222,42
7	123	PINO PATIM MB 1113	ROCHEPEÇAS		UND	8,00	31,94	255,52
7	124	PISTÃO PNEUMÁTICO PORTA MB 1113	FNA		UND	1,00	464,85	464,85
7	125	PLATO EMBREAGEM MB 113	LUK		UND	1,00	1.016,20	1.016,20
7	126	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MB 1113	REI		UND	1,00	979,33	979,33
7	127	PONTA EIXO MB 1113	HDS		UND	2,00	600,27	1.200,54
7	128	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MB 1113	MERITOR		UND	2,00	576,57	1.153,14
7	129	PORCA CARCAÇA (CUBO) MB 1113	GATTI		UND	4,00	51,96	207,84
7	130	PORCA EIXO ENT CAMBIO MB 1113	GATTI		UND	1,00	47,02	47,02
7	131	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MB 1113	ROCHEPEÇAS		UND	2,00	66,09	132,18
7	132	PORCA PINHÃO MB 1113	ROCHEPEÇAS		UND	1,00	56,33	56,33
7	133	PORCA RODA ARRUELADA MB 1113	ZM		UND	40,00	20,88	835,20
7	134	RADIADOR MB 1113	VISCONDE		UND	1,00	3.679,43	3.679,43
7	135	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1113	LNG		UND	1,00	690,35	690,35
7	136	REGULAGEM FREIO MB 1113	ROCHEPEÇAS		UND	8,00	83,74	669,92
7	137	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MB 1113	ROCHEPEÇAS		UND	1,00	70,00	70,00
7	138	REPARO BOMBA D'AGUA MB 1113	INDISA		UND	1,00	420,00	420,00
7	139	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1113	PILOTO		UND	1,00	150,00	150,00
7	140	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1113	APC		UND	1,00	700,00	700,00
7	141	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLO (FREIO) MB 1113	TRW		UND	1,00	250,00	250,00
7	142	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1113	TRW		UND	1,00	230,00	230,00
7	143	REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1113	WZANONI		UND	1,00	91,00	91,00
7	144	REPARO REGULAGEM PRESSÃO AR (VALVULA) MB 1113	QUINELLATO		UND	1,00	200,00	200,00
7	145	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1113	ARCA		UND	1,00	60,00	60,00
7	146	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1113	ARCA		UND	1,00	47,00	47,00
7	147	RETENTOR PINHÃO MB 1113	ARCA		UND	1,00	60,00	60,00
7	148	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1113	ARCA		UND	2,00	47,00	94,00
7	149	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1113	ARCA		UND	2,00	56,00	112,00
7	150	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1113	SKF		UND	1,00	250,00	250,00
7	151	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1113	MERITOR		UND	2,00	200,00	400,00
7	152	ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 1113	MERITOR		UND	1,00	500,00	500,00
7	153	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1113	MERITOR		UND	1,00	300,00	300,00
7	154	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MB 1113	REI		UND	3,00	500,00	1.500,00
7	155	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1113	MSD		UND	1,00	400,00	400,00
7	156	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1113	MERITOR		UND	2,00	250,00	500,00
7	157	ROLAMENTO PINHÃO MB 1113	MERITOR		UND	2,00	250,00	500,00
7	158	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1113	KOYO		UND	2,00	300,00	600,00
7	159	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1113	KOYO		UND	2,00	250,00	500,00
7	160	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MB 1113	MERITOR		UND	2,00	300,00	600,00
7	161	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1113	MERITOR		UND	2,00	1.300,00	2.600,00
7	162	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	FAMA		UND	2,00	200,00	400,00
7	163	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	FAMA		UND	2,00	200,00	400,00
7	164	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	FAMA		UND	2,00	220,00	440,00

7	165	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	FAMA		UND	2,00	220,00	440,00
7	166	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1113	BATISTA		UND	2,00	940,00	1.880,00
7	167	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1113	BATISTA		UND	2,00	940,00	1.880,00
7	168	TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	IGASA		UND	1,00	150,00	150,00
7	169	TAMPA OLEO MOTOR MB 1123	FLORIO		UND	1,00	35,00	35,00
7	170	TAMPA RADIADOR MB 1113	FLORIO		UND	1,00	35,00	35,00
7	171	TANQUE PLASTICO 210 LTS MB 1113	IGASA		UND	1,00	1.400,00	1.400,00
7	172	TERMINAL ACELERADOR 6 MM MB 1113	TERMICAR		UND	4,00	32,64	130,56
7	173	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 113	LONTRA		UND	2,00	200,00	400,00
7	174	TERMINAL EMBREAGEM MB 1113	TERMICAR		UND	2,00	45,06	90,12
7	175	TRAVA ARANHA MB 1113	ROCHEPEÇAS		UND	2,00	17,75	35,50
7	176	TRAVA PINO MOLEJO MB 1113	FAMA		UND	12,00	18,60	223,20
7	177	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM MB 1113	ROBIEL		UND	3,00	53,51	160,53
7	178	TUCHO MOTOR MB 1113	RIOSULENSE		UND	12,00	45,16	541,92
7	179	VALVULA ADMISSÃO MB 1113	KS		UND	12,00	57,31	687,72
7	180	VALVULA ESCAPE MB 1113	KS		UND	12,00	61,08	732,96
7	181	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1113	LNG		UND	1,00	900,00	900,00
7	182	VARETA NIVEL OLEO MB 1113	NEVESCAR		UND	1,00	100,00	100,00
7	183	VARETA VALVULA MB 1113	KS		UND	12,00	50,00	600,00
7	184	VIRABREQUIM MB 1113	SUSIN		UND	1,00	4.500,00	4.500,00
8	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD B1618	COFAP		UND	2,00	591,86	1.183,72
8	2	ANEL MOTOR FORD B1618	KS		UND	6,00	253,52	1.521,12
8	3	BARRA DIREÇÃO CENTRAL FORD B1618	LEMFORD		UND	1,00	1.570,26	1.570,26
8	4	BARRA DIREÇÃO LATERAL FORD B1618	LEMFORD		UND	1,00	1.148,88	1.148,88
8	5	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL FORD B1618	KOBLA		UND	1,00	465,30	465,30
8	6	BOMBA D'AGUA FORD B1618	INDISA		UND	1,00	560,00	560,00
8	7	BOMBA DIR HIDRAULICA FORD B1618	AMPRI		UND	1,00	2.093,53	2.093,53
8	8	BRONZINA BIELA FORD B1618	KS		UND	6,00	140,21	841,26
8	9	BRONZINA MANCAL FORD B1618	KS		UND	7,00	216,82	1.517,74
8	10	BUCHA AMORTECEDOR FORD B1618	FAMA		UND	4,00	32,44	129,76
8	11	BUCHA BIELA FORD B1618	KS		UND	6,00	55,42	332,52
8	12	BUCHA COMANDO FORD B1618	KS		UND	1,00	72,67	72,67
8	13	BUCHA FEIXE DE MOLA FORD B1618	KS		UND	12,00	91,73	1.100,76
8	14	BUJÃO CARTER FORD B1618	ROCHEPEÇAS		UND	1,00	60,14	60,14
8	15	CABEÇOTE COMPR AR FORD B1618	PILOTO		UND	1,00	988,20	988,20
8	16	CABO AFOGADOR FORD B1618	CABOVEL		UND	1,00	111,13	111,13
8	17	CAIXA SATELITE COMPLETA FORD B1618	MAXGEAR		UND	1,00	4.640,19	4.640,19
8	18	CAIXA SATELITE VAZIA FORD B1618	MAGEAR		UND	1,00	2.344,81	2.344,81
8	19	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 FORD B1618	RIGITEC		UND	6,00	132,83	796,98
8	20	CARCAÇA EMBREAGEM (CARCONA) FORD B1618	VETORE		UND	1,00	1.558,77	1.558,77
8	21	CARTER MOTOR FORD B1618	IGASA		UND	1,00	940,43	940,43
8	22	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR FORD B1618	CONTROIL		UND	1,00	291,75	291,75
8	23	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE FORD B1618	CONTROIL		UND	1,00	288,45	288,45
8	24	COMANDO DE VALVULA FORD B1618	SUSIN		UND	1,00	1.675,68	1.675,68
8	25	CONJ ENGRE CAIXA SATELITE FORD B1618	MAXGEAR		UND	1,00	2.734,56	2.734,56
8	26	CONJ SINCRONIZADOR 1/2 FORD B1618	EURORICAMBI		UND	1,00	2.530,27	2.530,27
8	27	CONJ SINCRONIZADOR 3/4 FORD B1618	EURORICAMBI		UND	1,00	2.428,31	2.428,31
8	28	CONJ SINCRONIZADOR 5/6 FORD B1618	EURORICAMBI		UND	1,00	2.257,93	2.257,93
8	29	COROA E PINHAO DIFERENCIAL FORD B1618	EURORICAMBI		UND	1,00	4.635,83	4.635,83
8	30	CORREIA ALTERNADOR FORD B1618	GATES		UND	1,00	138,32	138,32
8	31	CORREIA DIR HIDRAULICA FORD B1618	GATES		UND	1,00	50,34	50,34
8	32	COXIM DIANTEIRA MOTOR FORD B1618	REI		UND	2,00	200,61	401,22
8	33	COXIM TRASEIRA MOTOR FORD B1618	REI		UND	2,00	160,06	320,12
8	34	CREMALHEIRA FORD B1618	AUTIMPEX		UND	1,00	575,61	575,61
8	35	CRUZETA CARDÃ FORD B1618	MERITOR		UND	3,00	205,05	615,15
8	36	CRUZETA DIFERENCIAL FORD B1618	CINPAL		UND	1,00	455,60	455,60
8	37	CUBO DIANTEIRO FORD B1618	BATISTA		UND	2,00	1.571,10	3.142,20
8	38	CUBO TRASEIRO FORD B1618	BATISTA		UND	2,00	1.408,64	2.817,28
8	39	CUICA FREIO DUPLO FORD B1618	ENGATCAR		UND	2,00	404,91	809,82
8	40	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO FORD B1618	BINS		UND	4,00	44,78	179,12
8	41	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO FORD B1618	BINS		UND	4,00	44,40	177,60
8	42	DISCO EMBREAGEM FORD B1618	LUK		UND	1,00	1.842,38	1.842,38
8	43	EIXO PILOTO FORD B1618	MOTOPEÇAS		UND	1,00	2.359,63	2.359,63
8	44	EIXO PRIMARIO FORD B1618	MOTOPEÇAS		UND	1,00	1.870,15	1.870,15
8	45	EIXO SECUNDARIO FORD B1618	EURORICAMBI		UND	1,00	1.996,24	1.996,24
8	46	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO FORD B1618	BUTUEM		UND	1,00	713,55	713,55
8	47	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL FORD B1618	MERITOR		UND	1,00	368,41	368,41
8	48	FLANGE CARDÃ INTERMEDIÁRIA FORD B1618	MERITOR		UND	2,00	595,81	1.191,62
8	49	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA FORD B1618	LUCIFLEX		UND	2,00	60,67	121,34
8	50	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA FORD B1618	LUCIFLEX		UND	2,00	92,04	184,08
8	51	GARFO CAMBIO 1/2 FORD B1618	MKZ		UND	1,00	403,60	403,60
8	52	GARFO CAMBIO 3/4 FORD B1618	MKZ		UND	1,00	305,80	305,80
8	53	GARFO CAMBIO 5/6 FORD B1618	MKZ		UND	1,00	430,01	430,01
8	54	GARFO CAMBIO RÉ FORD B1618	MKZ		UND	1,00	502,64	502,64
8	55	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA FORD B1618	FAMA		UND	4,00	102,49	409,96
8	56	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA FORD B1618	FAMA		UND	4,00	114,48	457,92
8	57	HELICE RADIADOR FORD B1618	MODEFER		UND	1,00	534,31	534,31
8	58	JG ARRUELA CX SATELITE FORD B1618	CIAMEP		UND	1,00	212,10	212,10
8	59	JG JUNTA CAMBIO FORD B1618	SANTA CRUZ		UND	1,00	65,06	65,06
8	60	JG JUNTA MOTOR FORD B1618	STHAL		UND	1,00	1.432,90	1.432,90
8	61	JG JUNTA TURBINA FORD B1618	SABO		UND	1,00	77,89	77,89
8	62	JG KITS MOTOR FORD B1618	KS		UND	6,00	578,41	3.470,46
8	63	JUMELO DIANTEIRO FORD B1618	FAMA		UND	2,00	158,87	317,74
8	64	JUMELO TRASEIRO FORD B1618	FAMA		UND	2,00	256,68	513,36
8	65	JUNTA CABEÇOTE FORD B1618	TARANTO		UND	6,00	79,36	476,16
8	66	JUNTA CARTER FORD B1618	SABO		UND	1,00	82,33	82,33
8	67	JUNTA TAMPA VALVULA FORD B1618	SABO		UND	6,00	31,23	187,38
8	68	KIT EMBREAGEM FORD B1618	LUK		UND	1,00	3.679,20	3.679,20
8	69	KIT TURBINA FORD B1618	BATATAIS		UND	1,00	2.267,56	2.267,56

8	70	LONA FREIO (JOGO) FORD B1618	THERMOID		UND	1,00	392,85	392,85
8	71	LUVA CARDÃ COM ORELHA FORD B1618	MERITOR		UND	1,00	481,93	481,93
8	72	LUVA DESLIZANTE CARDÃ FORD B1618	MERITOR		UND	2,00	447,12	894,24
8	73	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO FORD B1618	GATES		UND	1,00	114,15	114,15
8	74	MANGUEIRA FILTRO AR FORD B1618	JAMAICA		UND	1,00	280,01	280,01
8	75	MANGUEIRA LONADA 9 MM FORD B1618	GATES		UND	5,00	24,14	120,70
8	76	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR FORD B1618	GATES		UND	1,00	183,87	183,87
8	77	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR FORD B1618	JAMAICA		UND	1,00	168,86	168,86
8	78	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS FORD B1618			HR	120,00	86,27	10.352,40
8	79	MOLA ACELERADOR FORD B1618	MSA		UND	1,00	26,89	26,89
8	80	MOLA CUICA ESTACONARIA FORD B1618	MASTER		UND	2,00	146,15	292,30
8	81	MOLA PATIN FREIO FORD B1618	MSA		UND	4,00	36,41	145,64
8	82	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	540,80	1.081,60
8	83	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	495,24	990,48
8	84	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	447,39	894,78
8	85	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	391,03	782,06
8	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	356,11	712,22
8	87	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	304,17	608,34
8	88	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE FORD B1618	FAMA		UND	2,00	569,28	1.138,56
8	89	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	469,08	938,16
8	90	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	439,56	879,12
8	91	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	434,11	868,22
8	92	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	356,82	713,64
8	93	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	324,78	649,56
8	94	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª FORD B1618	FAMA		UND	2,00	254,84	509,68
8	95	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE FORD B1618	FAMA		UND	2,00	545,69	1.091,38
8	96	PALHETA LIMPADOR FORD B1618	DYNA		UND	2,00	137,95	275,90
8	97	PARAFUSO RODA FORD B1618	ZM		UND	40,00	53,84	2.153,60
8	98	PATIM FREIO FORD B1618	MASTER		UND	4,00	276,58	1.106,32
8	99	PINO CENTRO FORD B1618	CISER		UND	4,00	28,96	115,84
8	100	PINO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	FAMA		UND	6,00	57,67	346,02
8	101	PINO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	FAMA		UND	6,00	59,71	358,26
8	102	PINO PATIM FORD B1618	MSA		UND	4,00	49,77	199,08
8	103	PISTÃO PNEUMATICO PORTA FORD B1618	FNA		UND	1,00	724,29	724,29
8	104	PLATO EMBREAGEM FORD B1618	LUK		UND	1,00	3.260,87	3.260,87
8	105	PONTA EIXO FORD B1618	MERITOR		UND	1,00	1.631,55	1.631,55
8	106	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ FORD B1618	MERITOR		UND	2,00	511,41	1.022,82
8	107	PORCA CARCAÇA (CUBO) FORD B1618	GATTI		UND	4,00	104,59	418,36
8	108	PORCA EIXO ENT CAMBIO FORD B1618	ROCHEPEÇAS		UND	1,00	59,31	59,31
8	109	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT FORD B1618	ROCHEPEÇAS		UND	2,00	117,69	235,38
8	110	PORCA PINHÃO FORD B1618	GATTI		UND	1,00	93,88	93,88
8	111	PORCA RODA ARRUELADA FORD B1618	ZM		UND	40,00	25,24	1.009,60
8	112	RADIADOR FORD B1618	VISCONDI		UND	1,00	3.900,02	3.900,02
8	113	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) FORD B1618	LNG		UND	1,00	549,77	549,77
8	114	REGULAGEM FREIO FORD B1618	WZANONI		UND	4,00	269,79	1.079,16
8	115	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL FORD B1618	ROCHEPEÇAS		UND	1,00	70,06	70,06
8	116	REPARO CABEÇOTE COMPR AR FORD B1618	PILOTO		UND	1,00	480,06	480,06
8	117	REPARO CAIXA DIREÇÃO FORD B1618	APC		UND	1,00	686,73	686,73
8	118	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR FORD B1618	CONTROIL		UND	1,00	133,36	133,36
8	119	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR FORD B1618	CONTROIL		UND	1,00	187,83	187,83
8	120	REPARO GARFO EMBREAGEM FORD B1618	WZANONI		UND	1,00	135,36	135,36
8	121	REPARO REG PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) FORD B1618	ENGATCAR		UND	1,00	245,88	245,88
8	122	RETENTOR FLANGE CAMBIO FORD B1618	ARCA		UND	1,00	69,83	69,83
8	123	RETENTOR PILOTO CAMBIO FORD B1618	ARCA		UND	1,00	74,62	74,62
8	124	RETENTOR PINHÃO FORD B1618	ARCA		UND	1,00	150,61	150,61
8	125	RETENTOR RODA DIANTEIRA FORD B1618	ARCA		UND	2,00	82,12	164,24
8	126	RETENTOR RODA TRASEIRA FORD B1618	ARCA		UND	2,00	133,74	267,48
8	127	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO FORD B1618	MERITOR		UND	1,00	261,16	261,16
8	128	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO FORD B1618	MERITOR		UND	1,00	283,10	283,10
8	129	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO FORD B1618	MERITOR		UND	1,00	210,49	210,49
8	130	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE FORD B1618	REI		UND	3,00	617,38	1.852,14
8	131	ROLAMENTO EMBR COM COLAR FORD B1618	SKF		UND	1,00	808,19	808,19
8	132	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE FORD B1618	MERITOR		UND	2,00	465,70	931,40
8	133	ROLAMENTO PINHÃO FORD B1618	MERITOR		UND	2,00	700,26	1.400,52
8	134	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA FORD B1618	MERITOR		UND	2,00	293,17	586,34
8	135	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA FORD B1618	MERITOR		UND	2,00	378,51	757,02
8	136	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA FORD B1618	MERITOR		UND	2,00	447,70	895,40
8	137	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA FORD B1618	MERITOR		UND	2,00	470,76	941,52
8	138	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	FAMA		UND	2,00	282,92	565,84
8	139	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	FAMA		UND	2,00	296,80	593,60
8	140	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	FAMA		UND	2,00	310,34	620,68
8	141	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	FAMA		UND	2,00	181,16	362,32
8	142	TAMBOR FREIO DIANTEIRO FORD B1618	BATISTA		UND	2,00	778,80	1.557,60
8	143	TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD B1618	BATISTA		UND	2,00	1.097,04	2.194,08
8	144	TAMPA RADIADOR FORD B1618	FLORIO		UND	1,00	34,86	34,86
8	145	TANQUE PLASTICO 210 LTS FORD B1618	IGASA		UND	1,00	1.712,76	1.712,76
8	146	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ FORD B1618	LONTRA		UND	2,00	281,89	563,78
8	147	TRAVA ARANHA FORD B1618	ROCHEPEÇAS		UND	2,00	31,98	63,96
8	148	TRAVA PINO MOLEJO FORD B1618	FAMA		UND	12,00	17,54	210,48
8	149	TUCHO MOTOR FORD B1618	RIOSULENSE		UND	12,00	50,24	602,88
8	150	VALVULA ADMISSAO FORD B1618	EATON		UND	6,00	64,24	385,44
8	151	VALVULA ESCAPE FORD B1618	EATON		UND	6,00	65,92	395,52
8	152	VALVULA QUARTO CIRCUITO FORD B1618	FARJ		UND	1,00	896,89	896,89
8	153	VARETA NIVEL OLEO FORD B1618	NEVESCAR		UND	1,00	122,51	122,51
8	154	VARETA VALVULA FORD B1618	KS		UND	12,00	40,62	487,44
8	155	VIRABREQUIM FORD B1618	SUSIN		UND	1,00	7.107,14	7.107,14
TOTAL								1.261.134,87

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$1.576.115,07 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Quinze Reais e Sete Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/04/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:240F056C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
A. D. DAMINELLI - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A. D. Daminelli - Eireli	
CNPJ: 10.749.458/0001-80	FONE/FAX: (44) 3423-0984
ENDEREÇO: Av. General Andrade Neves, nº 1108, Bairro: Jardim São Jorge, Paranavaí/PR CEP: 87710-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Aline Dias Daminelli	
CPF Nº: 062.284.489-00	RG Nº: 9.308.564-7
E-MAIL: arenitomed@gmail.com	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
34	BIOSANI REG. M.S. 80286000007	UNIDADE	10.000	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DOS GASES, PROPORCIONE AJUSTE E BOA FIXAÇÃO, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 0,84	R$ 8.400,00
47	PACKGC	CAIXA COM 200 UNIDADES	600	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 15 CM X 25 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	R$ 57,43	R$ 34.458,00
49	PACKGC	CAIXA COM 200 UNIDADES	1.000	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 9 CM X 16 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	R$ 29,99	R$ 29.990,00
60	ADPELE /MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.600	ESPARADRAPO 10 X 50, COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 6,73	R$ 17.498,00
200	SSPLUS	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.020	ALGODÃO EM ROLETES, Nº 1, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 2,18	R$ 8.763,60
VALOR TOTAL					**R$ 99.109,60**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

A. D. Daminelli - EIRELI
ALINE DIAS DAMINELLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:825728F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ: 12.014.370/0001-67	FONE/FAX: (46) 3225-5767 / (46) 99972-4795
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro: Cristo Rei, Pato Branco/PR CEP: 85501-250	
REPRESENTANTE LEGAL: Dalci Dambros	
CPF Nº: 546.515.499-34	RG Nº: 6.686.835-4 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@abcdistribuidora.far.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
43	3B REG. M.S. 81372000001	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML - POTE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO. GRADUADO; VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 POTES (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE).	R$ 34,00	R$ 340,00
50	BIOSANI REG. M.S. 80286000038	UNIDADE	400	EQUIPO PARA SORO - MICROGOTAS (INJETOR LATERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, COM CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA DE 01ML/60 GOTAS. TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 1.20 CM COM PINÇA ROLETE. MEMBRANA AUTOVEDANTE COM FILTRO DE AR HIDROFOBO.ADAPTADOR LUER PARA AGULHA OU CATETER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 1,75	R$ 700,00
75	MULTIGEL REG. M.S. 80316110001	UNIDADE	450	GEL PARA ECOGRAFIA INCOLOR. 1 LITRO	R$ 5,97	R$ 2.686,50
78	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,90	R$ 2.590,00
80	MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	50	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 1.260,00
81	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	120	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,40	R$ 3.048,00
82	MDL MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 20- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,40	R$ 2.540,00
83	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	80	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 2.016,00
84	MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	150	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 3.780,00
93	FARMAX	UNIDADE	350	P.V.P.I TINTURA VEÍCULO ALCOÓLICO - PVPI TINTURA ANTI - SÉPTICO Á BASE DE IODOPOVIDONA EM SOLUÇÃO	R$ 18,80	R$ 6.580,00
155	MARKMED REG. M.S. 10207820018	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	R$ 1,15	R$ 3.450,00
175	CIRUTI REG. M.S. 81078910014	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
177	VITAGOLD REG. M.S. 10296900117	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.0 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
178	VITAGOLD REG. M.S. 10296900117	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.5 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
185	WINNER MED	UNIDADE	1.002	TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 ° C A 42 ° C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO – ACOMPANHA PILHAS	R$ 15,96	R$ 15.991,92
201	NATHY REG. M.S. 81400090001	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.120	ALGODÃO BOLA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	R$ 3,50	R$ 14.420,00
221	GLOOMED REG. M.S. 80273450018	UNIDADE	15.000	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	R$ 1,04	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 77.342,42**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ABC Distribuidora De Medicamentos LTDA
DALCI DAMBROS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B686D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Angular Produtos para Saúde Ltda - ME	
CNPJ: 24.118.004/0001-37	FONE/FAX: (41) 3598-3591
ENDEREÇO: Av. Jacob Macanhan, nº 4316, Compl. C, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR CEP: 83326-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Sandra da Silva	
CPF Nº: 019.680.009-92	RG Nº: 6.415.339-0
E-MAIL: comercial1@angularsaude.com.br / licitacao1@angularsaude.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
22	POLARFIX REG. M.S. 8003400026	UNIDADE	1.200	CAMPO FENESTRADO PEQUENO SMS 07 CM, 50 X 50 CM, COM ADESIVO PP LEVE.	R$ 4,16	R$ 4.992,00
186	MEDICONE REG. M.S. 80020550031	ROLO	50	TUBO DE SILICONE Nº 6 X 12 ROLO DE 15 METROS	R$ 146,00	R$ 7.300,00
203	RENASCER	UNIDADE	200	SUPORTE PARA SACO HAMPER, HOSPITALAR, COM NO MÍNIMO 3 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, TOTAL TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. MEDINDO NO MÍNIMO 50x80 CM, PARA CAPACIDADE DE 100 L.	R$ 224,72	R$ 44.944,00
VALOR TOTAL					**R$ 57.236,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Angular Produtos Para Saúde LTDA - ME
SANDRA DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:66CD9CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ASTRA CIENTÍFICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Astra Científica Eireli	
CNPJ: 05.431.736/0001-38	FONE/FAX: (11) 3666-2305
ENDEREÇO: Rua Martinico Prado, nº 26, Cj. 134, Bairro: Vila Buarque, São Paulo/SP CEP: 01224-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Andrea Francesca Calabrese	
CPF Nº: 132.938.308-70	RG Nº: 10.349.259-8 SSP/SP
E-MAIL: cadastro@astracientifica.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
7	UNIQMED REG. M.S. 80155470345	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X8 MM, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEIS COM TUBO DE COLETA À VÁCUO E ADAPTADORES. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO DISTAL EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 35,00	R$ 14.000,00
224	UNIQMED REG. M.S. 80155470351	CAIXA COM 100 UNIDADES	550	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	R$ 19,00	R$ 10.450,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.450,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Astra Científica EIRELI
ANDREA FRANCESCA CALABRESE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:58D44EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISMATH DISTRIB. MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho,

Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda	
CNPJ: 34.180.445/0001-12	FONE/FAX: (54) 3712-2550 / (54) 99255-1036
ENDEREÇO: Rua Alfredo Thulke, nº 127, Bairro: Bela Vista - Erechim/RS CEP: 99704-050	
REPRESENTANTE LEGAL: Luciana Maria Bernstein Pavan	
CPF Nº: 671.051.570-20	RG Nº: 4058269517
E-MAIL: dismathdistribuidora@gmail.com	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
91	ADPELE REG. M.S. 80003300004	ROLO	4.010	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	R$ 2,49	R$ 9.984,90
VALOR TOTAL					**R$ 9.984,90**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dismath Distrib. Mat. Médico E Hospitalar LTDA
LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:21430E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Flex Indústria e Comércio de Papéis Ltda EPP	
CNPJ: 10.733.878/0001-90	FONE/FAX: (19) 3666-6200
ENDEREÇO: Rua João Zamariam, nº 515, Bairro: Distrito Industrial II, Mococa/SP CEP: 13739-020	
REPRESENTANTE LEGAL: Giuli Cesini de Salles	
CPF Nº: 368.291.588-50	RG Nº: 40.551.892-4
E-MAIL: licitacao@flexpell.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
225	FLEXPELL / LEFLEX – EXTRA REG. M.S. 80704579002	ROLO	2.625	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 9,06	R$ 23.782,50
243	FLEXPELL / LEFLEX – EXTRA REG. M.S. 80704579002	ROLO	7.875	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 9,06	R$ 71.347,50
VALOR TOTAL					**R$ 95.130,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Flex Indústria e Comércio de Papéis LTDA EPP
GIULI CESINI DE SALLES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8B1AF3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ: 23.866.426/0001-28	FONE/FAX: (51) 3337-0325
ENDEREÇO: Rua José Pedro Boéssio, nº 114, Bairro: Humaitá, Porto Alegre/RS CEP: 90250-050	
REPRESENTANTE LEGAL: Ísis Souza Barcellos	
CPF Nº: 839.651.570-00	RG Nº: 4086369545
E-MAIL: contato@hospbox.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
3	ALLOXYL RTU REG. M.S. 358650004	UNIDADE	650	ÁCIDO PERACÉTICO 0,25%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	R$ 38,61	R$ 25.096,50
19	PION G REG. M.S. 80342069005	UNIDADE	400	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC PARA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINADO, HOSPITALAR, ESTÉRIL (SMS BARREIRA BACTERIANA) – COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES OU SEM REFORÇO. TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MALEÁVEL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. CONFECCIONADO COM MANGAS RAGLAN E POR PROCESSO DE SOLDA ULTRASSÔNICA. REPELENTE A FLUIDO. COR: BRANCO OU AZUL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DUPLA EMBALAGEM (DOBRA ASSÉPTICA). PRODUTO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME HOSPITALAR. PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. VALIDADE 5 ANOS (COM CA) E REG ANVISA.	R$ 26,48	R$ 10.592,00
23	POLARFIX REG. M.S. 8003400026	UNIDADE	200	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL/TECIDO SMS COM REFORÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 100 X 160 CM PP LEVE ESTÉRIL	R$ 20,44	R$ 4.088,00
213	ITAJÁ PROC. M.S. 2.347.5000.2001-5	UNIDADE	5981	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA – GARRAFA DE 500 ML.	R$ 2,65	R$ 15.849,65
223	BIOBASE REG. M.S. 80212349002	FRASCO	12.500	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,47	R$ 18.375,00
226	FARMAX	UNIDADE	1.012	PVPI DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1L	R$ 4,69	R$ 4.746,28
VALOR TOTAL					**R$ 78.747,43**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
ÍSIS SOUZA BARCELLOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:68B76C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Insmart Comércio de Equipamentos Ltda - ME	
CNPJ: 11.042.902/0001-07	FONE/FAX: (11) 4115-8545 / 3230-5924
ENDEREÇO: Rua Antônio de Barros, nº 1010, Sala 02, Bairro: Tatuapé, São Paulo/SP CEP: 03401-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Vítor Luiz Poiato	
CPF Nº: 435.470.228-27	RG Nº: 44.042.252-8
E-MAIL: insmart@insmart.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
184	INSMART – MODELO IM8007A	UNIDADE	400	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MINIMA DE GELADEIRA	R$ 59,80	R$ 23.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.920,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Insmart Comércio de Equipamentos LTDA - ME
VÍTOR LUIZ POIATO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F47B59E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Macmed Soluções em Saúde Ltda	
CNPJ: 31.085.156/0001-46	FONE/FAX: (41) 3675-1398
ENDEREÇO: R. Estrada da Graciosa, nº 1013, Bairro: Atuba, Colombo/PR CEP: 83408-280	
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudia Baracs	
CPF Nº: 082.713.388-03	RG Nº: 9.385.819-0 SESP-PR
E-MAIL: licitacao01@macmedbrasil.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
15	ROMED/ENTER MEDICAL CORPORATION REG. M.S. 80631050001	UNIDADE	150	AMBU - REANIMADOR PULMONAR MANUAL, TIPO AMBU ADULTO, SILICONE, COMPLETO. REANIMADOR MANUAL COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO COM 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.	R$ 163,32	R$ 24.498,00

VALOR TOTAL	**R$ 24.498,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Macmed Soluções em Saúde LTDA
CLÁUDIA BARACS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5B921518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ: 32.421.421/0001-82	FONE/FAX: (44) 3346-4605
ENDEREÇO: Avenida Pintassilgo, nº 462, Bairro: Parque das Laranjeiras, Maringá/PR CEP: 87083-085	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Henrique Lahoud	
CPF Nº: 000.744.681-03	RG Nº: 15.466.272-3
E-MAIL: pregao@multihosp.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
18	ANAPOLIS REG. M.S. 81648610003	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.050	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. x 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	R$ 3,72	R$ 26.226,00
31	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 36,70	R$ 36.700,00
32	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 36,55	R$ 36.550,00
33	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 38,00	R$ 38.000,00
205	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO	R$ 37,46	R$ 37.460,00
VALOR TOTAL					**R$ 174.936,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:617EBD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Comercial Multville Ltda - EPP	
CNPJ: 06.220.022/0001-43	FONE/FAX: (47) 3029-0294
ENDEREÇO: Rua João Adolfo Muller, nº 53, Sala 02, Bairro: Costa e Silva, Jonville/SC CEP: 89218-590	
REPRESENTANTE LEGAL: Leila Patrícia de Lima	
CPF Nº: 828.143.929-72	RG Nº: 2.967.675
E-MAIL: multville@multville.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
76	VERDESAN REG. M.S. 355490003	UNIDADE	4.100	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML - COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	R$ 2,90	R$ 11.890,00
227	USIPEL	PACOTE	1.780	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 0COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	R$ 33,50	R$ 59.630,00
VALOR TOTAL					**R$ 71.520,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Comercial Multville LTDA - EPP
LEILA PATRÍCIA DE LIMA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C2FE1155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli - EPP	
CNPJ: 24.586.988/0001-80	FONE/FAX: (43) 3252-9947
ENDEREÇO: Rua Pavão, nº 540, Bairro: Jardim Bandeirantes, Arapongas/PR CEP: 86703-250	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Pastore Júnior	
CPF Nº: 059.712.829-48	RG Nº: 9.902.378-3
E-MAIL: cirnossasenhora@hotmail.com	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
1	THEOTO REG. M.S. 80002369003	PACOTE COM 100 UNIDADES	2.570	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 3,46	R$ 8.892,20
2	SSPLUS	GALÃO	850	ÁGUA DESTILADA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. (DEIONIZADA)	R$ 7,51	R$ 6.383,50
4	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	AGULHA 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃOPRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,60	R$ 3.800,00
5	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,60	R$ 3.800,00
6	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	520	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,30	R$ 3.796,00
9	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	720	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,63	R$ 5.493,60
10	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 8,66	R$ 5.196,00
14	JPROLAB	UNIDADE	2.350	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML.	R$ 3,10	R$ 7.285,00
21	QUIMESP	UNIDADE	200	BENZINA RETIFICADA 1 LITRO, ACONDICIONADA EM FRASCO C/ TAMPA DE ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA E RESISTÊNCIA.	R$ 20,00	R$ 4.000,00
44	KELLDRIN REG.M.S. 3229900140027	UNIDADE	2.500	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS - 1 LITRO	R$ 15,80	R$ 39.500,00
86	LUPLAST REG.M.S. 81514749002	CAIXA COM 100	1.500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	R$ 10,66	R$ 15.990,00

		UNIDADES				
92	MISSNER REG. M.S. 80003300008	ROLO	4.020	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M	R$ 3,68	R$ 14.793,60
122	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	61.000	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,18	R$ 10.980,00
123	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	61.000	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,20	R$ 12.200,00
124	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	51.000	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,31	R$ 15.810,00
125	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	41.000	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,40	R$ 16.400,00
189	FACILIMPE REG.M.S. 25351.158941/2019-45	UNIDADE	500	VASELINA LÍQUIDA - 1 LITRO	R$ 24,00	R$ 12.000,00
215	NATHY REG.M.S. 81400090001	ROLO	2.937	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	R$ 9,98	R$ 29.311,26
233	NATHY REG.M.S. 81400090001	ROLO	8.813	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	R$ 9,98	R$ 87.953,74
VALOR TOTAL					**R$ 303.584,90**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI - EPP
PAULO PASTORE JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0B15E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	
CNPJ: 06.194.440/0001-03	FONE/FAX: (46) 3524-1834
ENDEREÇO: Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro: Industrial, Francisco Beltrão/PR CEP: 85601-275	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre da Rosa	
CPF Nº: 047.528.829-73	RG Nº: 12.999.627-7-PR
E-MAIL: odontomedifb@hotmail.com	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
39	GOLGRAN AUT M.S. 1.04.013-1	UNIDADE	150	CABO DE INOX PARA BISTURI Nº3	R$ 11,32	R$ 1.698,00
40	GOLGRAN AUT M.S. 1.04.013-1	UNIDADE	150	CABO DE INOX PARA BISTURI Nº 4	R$ 12,45	R$ 1.867,50
51	CRISTOFOLI	CAIXA COM 25 UNIDADES	32	INDICADOR QUIMICO EMULADOR, CLASSE 6, AUTO-ADESIVO. PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	R$ 149,68	R$ 4.789,76
56	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.400	ESPARADRAPO 1,2 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 1,84	R$ 4.416,00
62	SHALON REG M.S. 10243410010	CAIXA COM 24 ENVELOPES	200	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,46	R$ 16.892,00
63	SHALON REG M.S. 10243410010	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	R$ 84,46	R$ 4.223,00
65	SHALON REG M.S. 10243410012	CAIXA COM 24	50	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 - COM AGULHA DE 3 CM, COM NO	R$ 84,38	R$ 4.218,80

		ENVELOPES		MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL ESTÉRIL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO,COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE,PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
66	SHALON REG M.S. 10243410012	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 - COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL ESTÉRIL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO,COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE,PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,46	R$ 4.223,00
79	SOLIDOR REG. M.S. 10369460125	CAIXA COM 100 UNIDADES	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 33,33	R$ 3.499,65
85	SOLIDOR REG. M.S. 10369460125	CAIXA COM 100 UNIDADES	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 43,80	R$ 4.599,00
89	DARU REG M.S. 10293210016	UNIDADE	300	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA	R$ 9,99	R$ 2.997,00
90	DARU REG M.S. 10293210016	UNIDADE	200	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	R$ 9,75	R$ 1.950,00
94	ARTINOX	UNIDADE	80	PAPAGAIO INOX - PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 1000ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE.	R$ 74,35	R$ 5.948,00
98	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 50M	R$ 52,28	R$ 15.684,00
107	GOLGRAN REG. M.S. 1040131	UNIDADE	300	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	R$ 33,33	R$ 9.999,00
108	GOLGRAN REG. M.S. 1040131	UNIDADE	220	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM RETA 15 CM	R$ 35,70	R$ 7.854,00
117	GOLGRAN	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 4 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 229,98	R$ 1.149,90
127	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	R$ 0,51	R$ 1.530,00
128	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R$ 0,52	R$ 1.560,00
129	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – COM VÁLVULA	R$ 0,94	R$ 2.820,00
130	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	R$ 0,62	R$ 1.860,00
131	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	R$ 0,59	R$ 1.770,00
132	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 04, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,46	R$ 1.380,00
133	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,83	R$ 2.490,00
134	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,66	R$ 1.980,00
135	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	4.500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,51	R$ 2.295,00
136	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	4.500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,55	R$ 2.475,00
137	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,56	R$ 1.680,00
138	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,59	R$ 1.770,00
139	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 18, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,66	R$ 1.980,00
140	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	R$ 0,49	R$ 1.470,00
141	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	R$ 0,50	R$ 1.500,00
142	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	R$ 0,52	R$ 1.560,00
143	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	R$ 0,54	R$ 1.620,00
144	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	R$ 0,59	R$ 1.770,00
145	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	R$ 0,61	R$ 1.830,00
146	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	R$ 0,66	R$ 1.980,00
147	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	R$ 0,80	R$ 2.400,00
148	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	R$ 0,59	R$ 1.770,00
149	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	R$ 0,79	R$ 2.370,00
150	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	R$ 0,77	R$ 2.310,00
151	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	R$ 0,82	R$ 2.460,00
152	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	R$ 0,90	R$ 2.700,00

153	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	R$ 1,03	R$ 3.090,00
154	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	R$ 1,13	R$ 3.390,00
158	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 4,48	R$ 2.688,00
159	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
160	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,76	R$ 2.256,00
161	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,76	R$ 2.256,00
162	DESCARPACK	UNIDADE	450	SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS. O SUPORTE DEVE ENCAIXAR A CAIXA DE PERFURO CORTANTE DO TAMANHO CORRESPONDENTE COM OBJETIVO DE ACONDICIONAR EMBALAGENS, FACILITAR O MANUSEIO E MANTER A INTEGRIDADE DA CAIXA.	R$ 25,74	R$ 11.583,00
164	GOLGRAN REG. M.S. 10401310091	UNIDADE	500	TESOURA IRIS RETA 12 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 19,75	R$ 9.875,00
167	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.0 SEM BALÃO	R$ 3,49	R$ 698,00
168	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.5 SEM BALÃO	R$ 3,56	R$ 712,00
169	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.0 SEM BALÃO	R$ 3,56	R$ 712,00
170	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5 SEM BALÃO	R$ 3,39	R$ 678,00
171	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.0 SEM BALÃO	R$ 3,51	R$ 702,00
172	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.5 SEM BALÃO	R$ 3,32	R$ 664,00
173	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.0 SEM BALÃO	R$ 3,11	R$ 622,00
174	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.5 SEM BALÃO	R$ 3,17	R$ 634,00
176	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.5 COM BALÃO	R$ 4,49	R$ 898,00
179	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.0 COM BALÃO	R$ 4,49	R$ 898,00
180	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.5 COM BALÃO	R$ 4,24	R$ 848,00
181	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9.0 COM BALÃO	R$ 5,09	R$ 1.018,00
193	AÇONOX	UNIDADE	350	BANDEJA 30 X 20 X 4 EM INOX	R$ 56,34	R$ 19.719,00
209	GOLGRAN REG. M.S. 10401310083	UNIDADE	5	CARPULE – FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS, REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM.	R$ 46,79	R$ 233,95
210	SHALON	CAIXA COM 24 ENVELOPES	5	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 00 – 75 CM AGULHADO – ½ CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 CM, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R$ 119,99	R$ 599,95
222	DESCARPACK REG. M.S. 10330660061	CAIXA COM 150 UNIDADES	150	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	R$ 230,09	R$ 34.513,50
VALOR TOTAL					**R$ 248.823,01**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Odontomedi – Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA
ALEXANDRE DA ROSA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:30600D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli	
CNPJ: 24.399.184/0001-72	FONE/FAX: (43) 3174-3300
ENDEREÇO: R. Roberto Romanelli, nº 2305, Bairro: Jd. Riviera, Cambé/PR CEP: 86187-015	
REPRESENTANTE LEGAL: Flávia Renata Del Moro Sposito	
CPF Nº: 044.459.859-61	RG Nº: 8.355.794-0
E-MAIL: publico@cirurgicaplena.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
234	MEDIHOUSE – BRUNA REG. M.S. 10181820018	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.538	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,25	R$ 62.188,50
237	MEDIHOUSE REG. M.S. 10181829018	ROLO	4.538	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 89,21	R$ 404.834,98
240	DESCARPACK REG. M.S. 10330669103	CAIXA COM 150 UNIDADES	450	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	R$ 209,55	R$ 94.297,50
VALOR TOTAL						**R$ 561.320,98**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares EIRELI
FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D0B89964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RANGEL HOSPITALAR EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rangel Hospitalar Eireli	
CNPJ: 29.907.666/0001-00	FONE/FAX: (44) 3034-0262
ENDEREÇO: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, Bairro: Jardim Itália II, Maringá/PR CEP: 87060-676	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcel Pereira Rangel	
CPF Nº: 048.752.289-37	RG Nº: 8.970.226-7
E-MAIL: vyphospitalar@gmail.com	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
11	TAYLOR	UNIDADE	5.020	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML	R$ 2,37	R$ 11.897,40
12	TAYLOR	UNIDADE	4.710	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML	R$ 3,35	R$ 15.778,50
13	TAYLOR	UNIDADE	2.360	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML.	R$ 2,32	R$ 5.475,20
20	ADVANTIVE REG. M.S. 10296900110	UNIDADE	1.000	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA, BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML , SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO " U", VÁLVULA ANTI REFLUXO	R$ 3,10	R$ 3.100,00

				VERTICAL, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, SISTEMA DE PINÇA CORTA - FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESAME VESICAL, QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS, COM PINÇA CORTA FLUXO, EQUIPADO COM PONTO PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÁS ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
30	DESCARPACK REG. M.S. 10330660085	CAIXA COM 50 UNIDADES	150	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 14 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 42,66	R$ 6.399,00
69	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 2,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
70	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 3,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 31,25	R$ 1.250,00
71	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 4,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
72	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 5,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
77	MAXXIMED	CAIXA COM 10 UNIDADES	500	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HORAS.	R$ 23,00	R$ 11.500,00
156	SOLIDOR REG. M.S. 10369460164	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
157	SOLIDOR REG. M.S. 10369460164	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
VALOR TOTAL						**R$ 63.392,10**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rangel Hospitalar EIRELI
MARCEL PEREIRA RANGEL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:11B06BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Raphael Gonçalves Nicésio EPP	
CNPJ: 22.654.814/0001-82	FONE/FAX: (17) 3304-7701 / 3227-5432
ENDEREÇO: Rua Reinaldo Orlando Nogueira, nº 749, Bairro: Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP CEP: 15030-060	
REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Gonçalves Nicésio	
CPF Nº: 369.652.528-63	RG Nº: 43474138 SSP/SP
E-MAIL: rhoss@rhoss.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
16	MIKATOS MISSOURI / MODELO 321 REG. M.S. 80218930007	UNIDADE	150	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL. - VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.	R$ 189,99	R$ 28.498,50
24	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CANULA DE GUEDEL Nº. 0 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
25	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
26	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	R$ 4,90	R$ 980,00

				MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.		
27	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
28	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
29	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
35	FAMI / MODELO 240.02	UNIDADE	40	COMADRE HOSPITALAR EM INOX, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.	R$ 150,37	R$ 6.014,80
37	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	1.000	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA, MÁSCARA FACIAL ADULTA PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, C/ PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5M, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	R$ 13,00	R$ 13.000,00
38	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	400	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL INFANTIL PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5M, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	R$ 12,62	R$ 5.048,00
52	FAMI / MODEO 212.044 REG. M.S. 10253640003	UNIDADE	100	ESTOJO EM INOX PERFURADO, MEDINDO 26X12X06 CM	R$ 110,90	R$ 11.090,00
104	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	300	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOX	R$ 36,05	R$ 10.815,00
105	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30 CM EM MATERIAL INOXIDÁVEL	R$ 149,97	R$ 749,85
106	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	300	PINÇA CHERON 25 CM	R$ 61,60	R$ 18.480,00
109	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	10	PINÇA (TESOURA) METZEBAUM CURVA 20 CM	R$ 54,00	R$ 540,00
110	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	220	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM CURVA 17 CM	R$ 47,80	R$ 10.516,00
111	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA KELLY RETA 16 CM	R$ 33,60	R$ 10.752,00
112	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	R$ 33,60	R$ 10.752,00
113	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	R$ 12,05	R$ 3.856,00
114	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	400	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	R$ 13,60	R$ 5.440,00
115	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 5 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
116	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 3 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
118	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA HARTMANN – PINÇA DE JACARÉ – AÇO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA, PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASOS DE FIO NÃO VISÍVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA.	R$ 427,99	R$ 2.139,95
119	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	10	PINÇA POZZI 20 CM.	R$ 79,68	R$ 796,80
163	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	220	TESOURA SPENCER CURVA 14 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 38,50	R$ 8.470,00
165	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	100	TESOURA MAYO 14 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 34,30	R$ 3.430,00
166	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	10	TESOURA BALIU 20 CM UTERINA	R$ 93,14	R$ 931,40
192	FAMI / MODELO 231.012	UNIDADE	350	CUBA RED. 08 X 3,6 P/ ASSEPSIA COM CAPACIDADE DE 160 ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO.	R$ 13,42	R$ 4.697,00
194	GOLGRAN REG. M.S. 10401310106	UNIDADE	350	CUBA RIM COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 700 ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO.	R$ 30,00	R$ 10.500,00
195	PROTEC REG. M.S. 80435149003	UNIDADE	200	FLUXÔMETRO COMPLETO COM VÁLVULA DE PRESSÃO E MANÔMETRO, PARA UTILIZAÇÃO EM GASES DE USO MEDICINAL: OXIGÊNIO; AR COMPRIMIDO; ÓXIDO NITROSO E GASES DE USO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO; NITROGÊNIO. AS ROSCAS DAS CONEXÕES E CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES OBDECEM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT.	R$ 310,00	R$ 62.000,00
196	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	250	MICRONEBULIZADOR 150CM KIT INALAÇÃO CONTENDO MÁSCARA E ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO COM EXTENSÃO, CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO. INFORMAR TAMANHO ADULTO OU INFANTIL, E SE É PARA AR COMPRIMIDO OU PARA OXIGÊNIO	R$ 15,10	R$ 3.775,00
197	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	250	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA Nº 12 COM SERRILHA 10 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 31,13	R$ 7.782,50
198	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	250	TENTACÂNULA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO: 15 CM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	R$ 9,99	R$ 2.497,50
VALOR TOTAL					**R$ 250.872,30**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Raphael Gonçalves Nicésio EPP
RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:075AEE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
S.V. BRAGA IMPORTADORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: S.V. Braga Importadora	
CNPJ: 30.888.187/0001-72	FONE/FAX: (47) 3311-7391
ENDEREÇO: Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro: Vila Real, Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Soliana Vergínia Braga	
CPF Nº: 030.178.600-35	RG Nº: 4108833262
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
36	NOBRE	PACOTE COM 50 UNIDADES	200	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO COM RX, MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE. POSSUI COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 59,99	R$ 11.998,00
42	NEVE	PACOTE COM 10 GAZES	60.000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 0,58	R$ 34.800,00
48	HOSPFLEX REG. M.S. 80473960001	CAIXA COM 200 UNIDADES	1.000	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS	R$ 37,98	R$ 37.980,00
53	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	14.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 0,81	R$ 11.340,00
54	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	18.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 0,85	R$ 15.300,00
55	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	18.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 0,96	R$ 17.280,00
58	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.440	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 2,62	R$ 6.392,80
59	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.600	ESPARADRAPO 5 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 4,34	R$ 11.284,00
61	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.400	ESPARADRAPO 12,5 X 4,5, COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM	R$ 8,41	R$ 20.184,00

				CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
73	MASTERFIX REG. M.S. 80876470001	ROLO	800	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M - FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 2,18	R$ 1.744,00
74	MASTERFIX REG. M.S. 80876470001	ROLO	1.700	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM - 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOATIVA QUE MUDA A SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	R$ 2,93	R$ 4.981,00
95	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	R$ 101,98	R$ 20.396,00
96	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	800	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	R$ 40,42	R$ 32.336,00
97	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	R$ 78,39	R$ 11.758,50
99	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	400	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M	R$ 31,28	R$ 12.512,00
100	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	650	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	R$ 20,07	R$ 13.045,50
120	NEKPLAST	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.100	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE MÍNIMA 50 (CINQUENTA) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8. PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 23,72	R$ 26.092,00
214	SULMAR PROC. M.S. 25351.330557/2016-99	UNIDADE	4.912	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	R$ 5,19	R$ 25.493,28
216	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.512	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 5,75	R$ 14.444,00
217	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.562	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,32	R$ 21.315,84
218	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.512	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 11,33	R$ 28.460,96
219	ANDREONI REG. M.S. 10368109006	ROLO	1.512	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 83,92	R$ 126.887,04
220	ANDREONI REG. M.S. 10368109005	PACOTE COM 500 UNIDADES	875	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORME A EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO	R$ 18,66	R$ 16.327,50

				TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.EMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA		
228	NEKPLAST REG. M.S. 80761080001	PACOTE COM 100 UNIDADES	525	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 32,21	R$ 16.910,25
229	AICARE REG M.S. 80542269001	UNIDADE	158	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	R$ 65,37	R$ 10.328,46
231	CLEANSHOP REG. M.S. 379120005	UNIDADE	17.943	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA – GARRAFA DE 500 ML.	R$ 7,44	R$ 133.495,92
232	SULMAR PROC. M.S. 25351.330557/2016-99	UNIDADE	14.736	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	R$ 5,19	R$ 76.479,84
235	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.688	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,32	R$ 63.964,16
236	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.538	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 11,33	R$ 85.405,54
238	ANDREONI REG. M.S. 10368109005	PACOTE COM 500 UNIDADES	2.625	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORME A EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.EMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA	R$ 18,66	R$ 48.982,50
246	NEKPLAST REG. M.S. 80761080001	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.575	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 32,21	R$ 50.730,75
247	AICARE REG M.S. 80542269001	UNIDADE	477	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	R$ 65,37	R$ 31.181,49
VALOR TOTAL					**R$ 1.039.831,33**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

S.V. Braga Importadora
SOLIANA VERGÍNIA BRAGA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A22FE9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de março do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR** e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda	
CNPJ: 28.289.799/0001-05	FONE/FAX: (44) 2020-0822
ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 5201, Bairro: Zona I, Umuarama/PR CEP: 87504-530	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Robson Moretto	
CPF Nº: 051.529.499-38	RG Nº: 9.087.736-4 SESP/PR
E-MAIL: topservicos.licitacao@gmail.com / licitacao@sosdistribuidora.com.br	

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
239	LABOR IMPORT REG. M.S. 10369460065	UNIDADE	45.000	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	R$ 0,91	R$ 40.950,00
241	BIOBASE REG. M.S. 80212349002	FRASCO	37.500	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,38	R$ 51.750,00
242	BIOLAND REG. M.S. 10410130026	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.650	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	R$ 21,21	R$ 34.996,50
244	FARMAX	UNIDADE	3.038	PVPI DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1L	R$ 16,68	R$ 50.673,84
245	IMPACTA	PACOTE	5.340	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 0COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	R$ 21,04	R$ 112.353,60
VALOR TOTAL					**R$ 290.723,94**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SOS Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA
PAULO ROBSON MORETTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3FA9DED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **março** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 34, 47, 49, 60 e 200: ***A. D. Daminelli - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *10.749.458/0001-80*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
34	BIOSANI REG. M.S. 80286000007	UNIDADE	10.000	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DOS GASES, PROPORCIONE AJUSTE E BOA FIXAÇÃO, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 0,84	R$ 8.400,00
47	PACKGC	CAIXA COM 200 UNIDADES	600	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 15 CM X 25 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	R$ 57,43	R$ 34.458,00
49	PACKGC	CAIXA COM 200 UNIDADES	1.000	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 9 CM X 16 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	R$ 29,99	R$ 29.990,00
60	ADPELE /MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.600	ESPARADRAPO 10 X 50, COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 6,73	R$ 17.498,00
200	SSPLUS	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.020	ALGODÃO EM ROLETES, Nº 1, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 2,18	R$ 8.763,60
VALOR TOTAL					**R$ 99.109,60**	

Empresa vencedora dos lotes 43, 50, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 155, 175, 177, 178, 185, 201 e 221: ***ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda***
CNPJ/MF sob nº *12.014.370/0001-67*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
43	3B REG. M.S. 81372000001	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML - POTE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO. GRADUADO; VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 POTES (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE).	R$ 34,00	R$ 340,00
50	BIOSANI REG. M.S. 80286000038	UNIDADE	400	EQUIPO PARA SORO - MICROGOTAS (INJETOR LATERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, COM CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA DE 01ML/60 GOTAS. TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 1.20 CM COM PINÇA ROLETE. MEMBRANA AUTOVEDANTE COM FILTRO DE AR HIDROFOBO.ADAPTADOR LUER PARA AGULHA OU CATETER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	R$ 1,75	R$ 700,00

				GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
75	MULTIGEL REG. M.S. 80316110001	UNIDADE	450	GEL PARA ECOGRAFIA INCOLOR. 1 LITRO	R$ 5,97	R$ 2.686,50
78	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,90	R$ 2.590,00
80	MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	50	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 1.260,00
81	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	120	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,40	R$ 3.048,00
82	MDL MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 20- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,40	R$ 2.540,00
83	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	80	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 2.016,00
84	MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	150	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 3.780,00
93	FARMAX	UNIDADE	350	P.V.P.I TINTURA VEÍCULO ALCOÓLICO - PVPI TINTURA ANTI - SÉPTICO Á BASE DE IODOPOVIDONA EM SOLUÇÃO	R$ 18,80	R$ 6.580,00
155	MARKMED REG. M.S. 10207820018	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	R$ 1,15	R$ 3.450,00
175	CIRUTI REG. M.S. 81078910014	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
177	VITAGOLD REG. M.S. 10296900117	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.0 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
178	VITAGOLD REG. M.S. 10296900117	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.5 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
185	WINNER MED	UNIDADE	1.002	TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 ° C A 42 ° C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO – ACOMPANHA PILHAS	R$ 15,96	R$ 15.991,92
201	NATHY REG. M.S. 81400090001	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.120	ALGODÃO BOLA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	R$ 3,50	R$ 14.420,00
221	GLOOMED REG. M.S. 80273450018	UNIDADE	15.000	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA	R$ 1,04	R$ 15.600,00

				DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO		
VALOR TOTAL					**R$ 77.342,42**	

Empresa vencedora dos lotes 22, 186 e 203: ***Angular Produtos para Saúde Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *24.118.004/0001-37*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
22	POLARFIX REG. M.S. 8003400026	UNIDADE	1.200	CAMPO FENESTRADO PEQUENO SMS 07 CM, 50 X 50 CM, COM ADESIVO PP LEVE.	R$ 4,16	R$ 4.992,00
186	MEDICONE REG. M.S. 80020550031	ROLO	50	TUBO DE SILICONE Nº 6 X 12 ROLO DE 15 METROS	R$ 146,00	R$ 7.300,00
203	RENASCER	UNIDADE	200	SUPORTE PARA SACO HAMPER, HOSPITALAR, COM NO MÍNIMO 3 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, TOTAL TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. MEDINDO NO MÍNIMO 50x80 CM, PARA CAPACIDADE DE 100 L.	R$ 224,72	R$ 44.944,00
VALOR TOTAL					**R$ 57.236,00**	

Empresa vencedora dos lotes 7 e 224: ***Astra Científica Eireli***
CNPJ/MF sob nº *05.431.736/0001-38*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
7	UNIQMED REG. M.S. 80155470345	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X8 MM, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEIS COM TUBO DE COLETA À VÁCUO E ADAPTADORES. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO DISTAL EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 35,00	R$ 14.000,00
224	UNIQMED REG. M.S. 80155470351	CAIXA COM 100 UNIDADES	550	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	R$ 19,00	R$ 10.450,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.450,00**	

Empresa vencedora do lote 91: ***Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda***
CNPJ/MF sob nº *34.180.445/0001-12*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
91	ADPELE REG. M.S. 80003300004	ROLO	4.010	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	R$ 2,49	R$ 9.984,90
VALOR TOTAL					**R$ 9.984,90**	

Empresa vencedora dos lotes 225 e 243: ***Flex Indústria e Comércio de Papéis Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *10.733.878/0001-90*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
225	FLEXPELL / LEFLEX – EXTRA REG. M.S. 80704579002	ROLO	2.625	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 9,06	R$ 23.782,50
243	FLEXPELL / LEFLEX – EXTRA REG. M.S. 80704579002	ROLO	7.875	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 9,06	R$ 71.347,50
VALOR TOTAL					**R$ 95.130,00**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 19, 23, 213, 223 e 226: ***Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *23.866.426/0001-28*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
3	ALLOXYL RTU REG. M.S. 358650004	UNIDADE	650	ÁCIDO PERACÉTICO 0,25%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	R$ 38,61	R$ 25.096,50
19	PION G REG. M.S. 80342069005	UNIDADE	400	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC PARA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINADO, HOSPITALAR, ESTÉRIL (SMS BARREIRA BACTERIANA) – COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES OU SEM REFORÇO. TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MALEÁVEL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. CONFECCIONADO COM MANGAS RAGLAN E POR PROCESSO DE SOLDA ULTRASSÔNICA. REPELENTE A FLUIDO. COR: BRANCO OU AZUL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DUPLA EMBALAGEM (DOBRA ASSÉPTICA). PRODUTO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME HOSPITALAR. PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. VALIDADE 5 ANOS (COM CA) E REG ANVISA.	R$ 26,48	R$ 10.592,00
23	POLARFIX REG. M.S. 8003400026	UNIDADE	200	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL/TECIDO SMS COM REFORÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 100 X 160 CM PP LEVE	R$ 20,44	R$ 4.088,00

				ESTÉRIL		
213	ITAJÁ PROC. M.S. 2.347.5000.2001-5	UNIDADE	5981	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA – GARRAFA DE 500 ML.	R$ 2,65	R$ 15.849,65
223	BIOBASE REG. M.S. 80212349002	FRASCO	12.500	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,47	R$ 18.375,00
226	FARMAX	UNIDADE	1.012	PVPI DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1L	R$ 4,69	R$ 4.746,28
VALOR TOTAL					**R$ 78.747,43**	

Empresa vencedora do lote 184: ***Insmart Comércio de Equipamentos Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *11.042.902/0001-07*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
184	INSMART – MODELO IM8007A	UNIDADE	400	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MINIMA DE GELADEIRA	R$ 59,80	R$ 23.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.920,00**	

Empresa vencedora do lote 15: ***Macmed Soluções em Saúde Ltda***
CNPJ/MF sob nº *31.085.156/0001-46*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
15	ROMED/ENTER MEDICAL CORPORATION REG. M.S. 80631050001	UNIDADE	150	AMBU - REANIMADOR PULMONAR MANUAL, TIPO AMBÚ ADULTO, SILICONE, COMPLETO. REANIMADOR MANUAL COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO COM 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.	R$ 163,32	R$ 24.498,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.498,00**	

Empresa vencedora dos lotes 18, 31, 32, 33 e 205: ***Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *32.421.421/0001-82*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
18	ANAPOLIS REG. M.S. 81648610003	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.050	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. x 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	R$ 3,72	R$ 26.226,00
31	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 36,70	R$ 36.700,00
32	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,	R$ 36,55	R$ 36.550,00

				MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.		
33	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 38,00	R$ 38.000,00
205	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO	R$ 37,46	R$ 37.460,00
VALOR TOTAL					**R$ 174.936,00**	

Empresa vencedora dos lotes 76 e 227: ***Comercial Multville Ltda - EPP***
CNPJ/MF sob nº *06.220.022/0001-43*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
76	VERDESAN REG. M.S. 355490003	UNIDADE	4.100	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML - COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	R$ 2,90	R$ 11.890,00
227	USIPEL	PACOTE	1.780	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 0COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	R$ 33,50	R$ 59.630,00
VALOR TOTAL					**R$ 71.520,00**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 21, 44, 86, 92, 122, 123, 124, 125, 189, 215 e 233: ***Cirúrgica Nossa Senhora Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº *24.586.988/0001-80*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
1	THEOTO REG. M.S. 80002369003	PACOTE COM 100 UNIDADES	2.570	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 3,46	R$ 8.892,20
2	SSPLUS	GALÃO	850	ÁGUA DESTILADA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. (DEIONIZADA)	R$ 7,51	R$ 6.383,50
4	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	AGULHA 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO	R$ 7,60	R$ 3.800,00

				DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃOPRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.		
5	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,60	R$ 3.800,00
6	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	520	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,30	R$ 3.796,00
9	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	720	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,63	R$ 5.493,60
10	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 8,66	R$ 5.196,00
14	JPROLAB	UNIDADE	2.350	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML.	R$ 3,10	R$ 7.285,00
21	QUIMESP	UNIDADE	200	BENZINA RETIFICADA 1 LITRO, ACONDICIONADA EM FRASCO C/ TAMPA DE ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA E RESISTÊNCIA.	R$ 20,00	R$ 4.000,00
44	KELLDRIN REG.M.S. 3229900140027	UNIDADE	2.500	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS - 1 LITRO	R$ 15,80	R$ 39.500,00

86	LUPLAST REG.M.S. 81514749002	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	R$ 10,66	R$ 15.990,00
92	MISSNER REG. M.S. 80003300008	ROLO	4.020	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M	R$ 3,68	R$ 14.793,60
122	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	61.000	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,18	R$ 10.980,00
123	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	61.000	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,20	R$ 12.200,00
124	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	51.000	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,31	R$ 15.810,00
125	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	41.000	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,40	R$ 16.400,00
189	FACILIMPE REG.M.S. 25351.158941/2019-45	UNIDADE	500	VASELINA LÍQUIDA - 1 LITRO	R$ 24,00	R$ 12.000,00
215	NATHY REG.M.S. 81400090001	ROLO	2.937	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	R$ 9,98	R$ 29.311,26
233	NATHY REG.M.S. 81400090001	ROLO	8.813	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	R$ 9,98	R$ 87.953,74
VALOR TOTAL					**R$ 303.584,90**	

Empresa vencedora dos lotes 39, 40, 51, 56, 62, 63, 65, 66, 79, 85, 89, 90, 94, 98, 107, 108, 117, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 179, 180, 181, 193, 209, 210, 222: ***Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *06.194.440/0001-03*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
39	GOLGRAN AUT M.S. 1.04.013-1	UNIDADE	150	CABO DE INOX PARA BISTURI Nº3	R$ 11,32	R$ 1.698,00
40	GOLGRAN AUT M.S. 1.04.013-1	UNIDADE	150	CABO DE INOX PARA BISTURI Nº 4	R$ 12,45	R$ 1.867,50
51	CRISTOFOLI	CAIXA COM 25 UNIDADES	32	INDICADOR QUIMICO EMULADOR, CLASSE 6, AUTO-ADESIVO. PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	R$ 149,68	R$ 4.789,76
56	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.400	ESPARADRAPO 1,2 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM	R$ 1,84	R$ 4.416,00

				BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
62	SHALON REG M.S. 10243410010	CAIXA COM 24 ENVELOPES	200	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,46	R$ 16.892,00
63	SHALON REG M.S. 10243410010	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	R$ 84,46	R$ 4.223,00
65	SHALON REG M.S. 10243410012	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 - COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL ESTÉRIL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO,COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE,PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,38	R$ 4.218,80
66	SHALON REG M.S. 10243410012	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 - COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL ESTÉRIL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO,COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE,PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,46	R$ 4.223,00
79	SOLIDOR REG. M.S. 10369460125	CAIXA COM 100 UNIDADES	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 33,33	R$ 3.499,65
85	SOLIDOR REG. M.S. 10369460125	CAIXA COM 100 UNIDADES	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 43,80	R$ 4.599,00
89	DARU REG M.S. 10293210016	UNIDADE	300	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA	R$ 9,99	R$ 2.997,00
90	DARU REG M.S. 10293210016	UNIDADE	200	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	R$ 9,75	R$ 1.950,00
94	ARTINOX	UNIDADE	80	PAPAGAIO INOX - PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 1000ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE.	R$ 74,35	R$ 5.948,00
98	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 50M	R$ 52,28	R$ 15.684,00
107	GOLGRAN REG. M.S. 1040131	UNIDADE	300	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	R$ 33,33	R$ 9.999,00
108	GOLGRAN REG. M.S. 1040131	UNIDADE	220	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM RETA 15 CM	R$ 35,70	R$ 7.854,00
117	GOLGRAN	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 4 MM DE	R$ 229,98	R$ 1.149,90

				DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.		
127	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	R$ 0,51	R$ 1.530,00
128	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R$ 0,52	R$ 1.560,00
129	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – COM VÁLVULA	R$ 0,94	R$ 2.820,00
130	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	R$ 0,62	R$ 1.860,00
131	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	R$ 0,59	R$ 1.770,00
132	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 04, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,46	R$ 1.380,00
133	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,83	R$ 2.490,00
134	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,66	R$ 1.980,00
135	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	4.500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,51	R$ 2.295,00
136	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	4.500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,55	R$ 2.475,00
137	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,56	R$ 1.680,00
138	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,59	R$ 1.770,00
139	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 18, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,66	R$ 1.980,00
140	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	R$ 0,49	R$ 1.470,00
141	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	R$ 0,50	R$ 1.500,00
142	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	R$ 0,52	R$ 1.560,00
143	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	R$ 0,54	R$ 1.620,00
144	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	R$ 0,59	R$ 1.770,00
145	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	R$ 0,61	R$ 1.830,00
146	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	R$ 0,66	R$ 1.980,00
147	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	R$ 0,80	R$ 2.400,00
148	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	R$ 0,59	R$ 1.770,00
149	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	R$ 0,79	R$ 2.370,00
150	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	R$ 0,77	R$ 2.310,00
151	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	R$ 0,82	R$ 2.460,00
152	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	R$ 0,90	R$ 2.700,00
153	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	R$ 1,03	R$ 3.090,00
154	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	R$ 1,13	R$ 3.390,00
158	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 4,48	R$ 2.688,00
159	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
160	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,76	R$ 2.256,00
161	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,76	R$ 2.256,00
162	DESCARPACK	UNIDADE	450	SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS. O SUPORTE DEVE ENCAIXAR A CAIXA DE PERFURO CORTANTE DO TAMANHO CORRESPONDENTE COM OBJETIVO DE ACONDICIONAR EMBALAGENS, FACILITAR O MANUSEIO E MANTER A INTEGRIDADE DA CAIXA.	R$ 25,74	R$ 11.583,00
164	GOLGRAN REG. M.S. 10401310091	UNIDADE	500	TESOURA IRIS RETA 12 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 19,75	R$ 9.875,00
167	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.0 SEM BALÃO	R$ 3,49	R$ 698,00
168	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.5 SEM BALÃO	R$ 3,56	R$ 712,00
169	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.0 SEM BALÃO	R$ 3,56	R$ 712,00
170	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5 SEM BALÃO	R$ 3,39	R$ 678,00
171	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.0 SEM BALÃO	R$ 3,51	R$ 702,00
172	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.5 SEM BALÃO	R$ 3,32	R$ 664,00
173	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.0 SEM BALÃO	R$ 3,11	R$ 622,00
174	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.5 SEM BALÃO	R$ 3,17	R$ 634,00
176	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.5 COM BALÃO	R$ 4,49	R$ 898,00
179	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.0 COM BALÃO	R$ 4,49	R$ 898,00
180	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.5 COM BALÃO	R$ 4,24	R$ 848,00
181	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9.0 COM BALÃO	R$ 5,09	R$ 1.018,00
193	AÇONOX	UNIDADE	350	BANDEJA 30 X 20 X 4 EM INOX	R$ 56,34	R$ 19.719,00
209	GOLGRAN REG. M.S. 10401310083	UNIDADE	5	CARPULE – FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS, REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM.	R$ 46,79	R$ 233,95
210	SHALON	CAIXA COM 24 ENVELOPES	5	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 00 – 75 CM AGULHADO – ½ CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 CM, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R$ 119,99	R$ 599,95
222	DESCARPACK REG. M.S. 10330660061	CAIXA COM 150 UNIDADES	150	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E	R$ 230,09	R$ 34.513,50

				ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.		
VALOR TOTAL					**R$ 248.823,01**	

Empresa vencedora dos lotes 234, 237 e 240: ***Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº *24.399.184/0001-72*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
234	MEDIHOUSE – BRUNA REG. M.S. 10181820018	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.538	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,25	R$ 62.188,50
237	MEDIHOUSE REG. M.S. 10181829018	ROLO	4.538	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 89,21	R$ 404.834,98
240	DESCARPACK REG. M.S. 10330669103	CAIXA COM 150 UNIDADES	450	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	R$ 209,55	R$ 94.297,50
VALOR TOTAL					**R$ 561.320,98**	

Empresa vencedora dos lotes 11, 12, 13, 20, 30, 69, 70, 71, 72, 77, 156 e 157: ***Rangel Hospitalar Eireli***
CNPJ/MF sob nº *29.907.666/0001-00*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
11	TAYLOR	UNIDADE	5.020	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML	R$ 2,37	R$ 11.897,40
12	TAYLOR	UNIDADE	4.710	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML	R$ 3,35	R$ 15.778,50
13	TAYLOR	UNIDADE	2.360	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML.	R$ 2,32	R$ 5.475,20
20	ADVANTIVE REG. M.S. 10296900110	UNIDADE	1.000	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA, BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML , SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO " U", VÁLVULA ANTI REFLUXO VERTICAL, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, SISTEMA DE PINÇA CORTA - FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESAME VESICAL, QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS, COM PINÇA CORTA FLUXO, EQUIPADO COM PONTO PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÁS ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 3,10	R$ 3.100,00
30	DESCARPACK REG. M.S. 10330660085	CAIXA COM 50 UNIDADES	150	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 14 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM	R$ 42,66	R$ 6.399,00

				INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.		
69	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 2,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
70	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 3,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 31,25	R$ 1.250,00
71	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 4,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
72	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 5,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
77	MAXXIMED	CAIXA COM 10 UNIDADES	500	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HORAS.	R$ 23,00	R$ 11.500,00
156	SOLIDOR REG. M.S. 10369460164	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
157	SOLIDOR REG. M.S. 10369460164	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00

VALOR TOTAL	R$ 63.392,10

Empresa vencedora dos lotes 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 37, 38, 52, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 163, 165, 166, 192, 194, 195, 196, 197, 198: ***Raphael Gonçalves Nicésio EPP***
CNPJ/MF sob nº *22.654.814/0001-82*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
16	MIKATOS MISSOURI / MODELO 321 REG. M.S. 80218930007	UNIDADE	150	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL. - VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.	R$ 189,99	R$ 28.498,50
24	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CANULA DE GUEDEL Nº. 0 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
25	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
26	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
27	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
28	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
29	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
35	FAMI / MODELO 240.02	UNIDADE	40	COMADRE HOSPITALAR EM INOX, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.	R$ 150,37	R$ 6.014,80
37	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	1.000	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA, MÁSCARA FACIAL ADULTA PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, C/ PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5M, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	R$ 13,00	R$ 13.000,00
38	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	400	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL INFANTIL PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5M, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	R$ 12,62	R$ 5.048,00
52	FAMI / MODEO 212.044 REG. M.S. 10253640003	UNIDADE	100	ESTOJO EM INOX PERFURADO, MEDINDO 26X12X06 CM	R$ 110,90	R$ 11.090,00
104	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	300	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOX	R$ 36,05	R$ 10.815,00
105	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30 CM EM MATERIAL INOXIDÁVEL	R$ 149,97	R$ 749,85
106	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	300	PINÇA CHERON 25 CM	R$ 61,60	R$ 18.480,00
109	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	10	PINÇA (TESOURA) METZEBAUM CURVA 20 CM	R$ 54,00	R$ 540,00
110	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	220	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM CURVA 17 CM	R$ 47,80	R$ 10.516,00
111	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA KELLY RETA 16 CM	R$ 33,60	R$ 10.752,00
112	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	R$ 33,60	R$ 10.752,00
113	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	R$ 12,05	R$ 3.856,00
114	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	400	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	R$ 13,60	R$ 5.440,00
115	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 5 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
116	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 3 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
118	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA HARTMANN – PINÇA DE JACARÉ – AÇO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA, PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASOS DE FIO NÃO VISÍVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA.	R$ 427,99	R$ 2.139,95

119	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	10	PINÇA POZZI 20 CM.	R$ 79,68	R$ 796,80
163	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	220	TESOURA SPENCER CURVA 14 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 38,50	R$ 8.470,00
165	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	100	TESOURA MAYO 14 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 34,30	R$ 3.430,00
166	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	10	TESOURA BALIU 20 CM UTERINA	R$ 93,14	R$ 931,40
192	FAMI / MODELO 231.012	UNIDADE	350	CUBA RED. 08 X 3,6 P/ ASSEPSIA COM CAPACIDADE DE 160 ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO.	R$ 13,42	R$ 4.697,00
194	GOLGRAN REG. M.S. 10401310106	UNIDADE	350	CUBA RIM COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 700 ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO.	R$ 30,00	R$ 10.500,00
195	PROTEC REG. M.S. 80435149003	UNIDADE	200	FLUXÔMETRO COMPLETO COM VÁLVULA DE PRESSÃO E MANÔMETRO, PARA UTILIZAÇÃO EM GASES DE USO MEDICINAL: OXIGÊNIO; AR COMPRIMIDO; ÓXIDO NITROSO E GASES DE USO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO; NITROGÊNIO. AS ROSCAS DAS CONEXÕES E CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES OBDECEM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT.	R$ 310,00	R$ 62.000,00
196	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	250	MICRONEBULIZADOR 150CM KIT INALAÇÃO CONTENDO MÁSCARA E ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO COM EXTENSÃO, CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO. INFORMAR TAMANHO ADULTO OU INFANTIL, E SE É PARA AR COMPRIMIDO OU PARA OXIGÊNIO	R$ 15,10	R$ 3.775,00
197	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	250	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA Nº 12 COM SERRILHA 10 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 31,13	R$ 7.782,50
198	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	250	TENTACÂNULA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO: 15 CM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	R$ 9,99	R$ 2.497,50
VALOR TOTAL					**R$ 250.872,30**	

Empresa vencedora dos lotes 36, 42, 48, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 73, 74, 95, 96, 97, 99, 100, 120, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 228, 229, 231, 232, 235, 236, 238, 246 e 247: ***S.V. Braga Importadora***
CNPJ/MF sob nº *30.888.187/0001-72*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
36	NOBRE	PACOTE COM 50 UNIDADES	200	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO COM RX, MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE. POSSUI COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 59,99	R$ 11.998,00
42	NEVE	PACOTE COM 10 GAZES	60.000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 0,58	R$ 34.800,00
48	HOSPFLEX REG. M.S. 80473960001	CAIXA COM 200 UNIDADES	1.000	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS	R$ 37,98	R$ 37.980,00
53	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	14.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 0,81	R$ 11.340,00
54	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	18.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 0,85	R$ 15.300,00
55	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	18.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA	R$ 0,96	R$ 17.280,00

				COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
58	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.440	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 2,62	R$ 6.392,80
59	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.600	ESPARADRAPO 5 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 4,34	R$ 11.284,00
61	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.400	ESPARADRAPO 12,5 X 4,5, COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 8,41	R$ 20.184,00
73	MASTERFIX REG. M.S. 80876470001	ROLO	800	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M - FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 2,18	R$ 1.744,00
74	MASTERFIX REG. M.S. 80876470001	ROLO	1.700	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM - 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOATIVA QUE MUDA A SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	R$ 2,93	R$ 4.981,00
95	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	R$ 101,98	R$ 20.396,00
96	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	800	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	R$ 40,42	R$ 32.336,00
97	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	R$ 78,39	R$ 11.758,50
99	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	400	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M	R$ 31,28	R$ 12.512,00
100	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	650	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	R$ 20,07	R$ 13.045,50
120	NEKPLAST	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.100	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE MÍNIMA 50 (CINQUENTA) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8. PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 23,72	R$ 26.092,00
214	SULMAR PROC. M.S. 25351.330557/2016-99	UNIDADE	4.912	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	R$ 5,19	R$ 25.493,28
216	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.512	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE	R$ 5,75	R$ 14.444,00

				COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.		
217	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.562	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,32	R$ 21.315,84
218	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.512	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 11,33	R$ 28.460,96
219	ANDREONI REG. M.S. 10368109006	ROLO	1.512	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 83,92	R$ 126.887,04
220	ANDREONI REG. M.S. 10368109005	PACOTE COM 500 UNIDADES	875	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORME A EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.EMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA	R$ 18,66	R$ 16.327,50
228	NEKPLAST REG. M.S. 80761080001	PACOTE COM 100 UNIDADES	525	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 32,21	R$ 16.910,25
229	AICARE REG M.S. 80542269001	UNIDADE	158	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	R$ 65,37	R$ 10.328,46
231	CLEANSHOP REG. M.S. 379120005	UNIDADE	17.943	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA – GARRAFA DE 500 ML.	R$ 7,44	R$ 133.495,92
232	SULMAR PROC. M.S. 25351.330557/2016-99	UNIDADE	14.736	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	R$ 5,19	R$ 76.479,84
235	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.688	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,32	R$ 63.964,16
236	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.538	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE	R$ 11,33	R$ 85.405,54

				COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.		
238	ANDREONI REG. M.S. 10368109005	PACOTE COM 500 UNIDADES	2.625	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORME A EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.EMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA	R$ 18,66	R$ 48.982,50
246	NEKPLAST REG. M.S. 80761080001	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.575	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 32,21	R$ 50.730,75
247	AICARE REG M.S. 80542269001	UNIDADE	477	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	R$ 65,37	R$ 31.181,49
VALOR TOTAL					**R$ 1.039.831,33**	

Empresa vencedora dos lotes 239, 241, 242, 244 e 245: ***SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda***
CNPJ/MF sob nº *28.289.799/0001-05*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
239	LABOR IMPORT REG. M.S. 10369460065	UNIDADE	45.000	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	R$ 0,91	R$ 40.950,00
241	BIOBASE REG. M.S. 80212349002	FRASCO	37.500	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,38	R$ 51.750,00
242	BIOLAND REG. M.S. 10410130026	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.650	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	R$ 21,21	R$ 34.996,50
244	FARMAX	UNIDADE	3.038	PVPI DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1L	R$ 16,68	R$ 50.673,84
245	IMPACTA	PACOTE	5.340	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 0COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE	R$ 21,04	R$ 112.353,60

				FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.		
VALOR TOTAL					**R$ 290.723,94**	

Paranaguá, 29 de março de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:18E78495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 43/2021
		Processo Adm.: 46/2021
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 04/03/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso Dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 46/2021
b) Nr. Licitação: 43/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 27/04/2021
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C, RL-1C e RC 1C-E, a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Participante: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C - EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	1.000,0	TON	2.709,00	2.709.000,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	200,000	TON	2.959,00	591.800,00
3	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C - EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E PARA SERVIÇOS DE MICRO-REVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO, PARA ENTREGA EM PARANAVAÍ E COM FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	1.200,0	TNL	3.564,00	4.276.800,00
Total do Participante:					7.577.600,00
Total Geral:					7.577.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação

Atividades Administrativas	05.001.04.122.0002.2410.3.3.90.30.00
Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	05.001.15.451.0014.2390.3.3.90.30.00
Atividades de Execução de Obras	05.002.15.451.0014.2382.3.3.90.30.00

Paranavaí/PR, 27 de Abril de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8600C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018

CONTRATO Nº 128/2018

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 128/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, com sede à Rodovia dos Minérios, nº 5505, Jardim Rafaela, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CNPJ nº **06.272.575/0065-04**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus Procuradores legalmente nomeados **Sr. KURTT SCHAMNE HELMANN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.541.357-4 SSP/PR e do CPF nº 026.126.729-90 e Sr. **CHARLES STRAPASSON VARGAS**, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.630.769-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.160.809-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR** para atender a UPA, com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso sob condições higiênicas sanitárias adequadas, com disponibilização de materiais e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 140/2.018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviço nº 128/2.018; 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de **R$ 273.385,00(Duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais),** conforme demonstrado a seguir:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE A UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO SOB SITUAÇÃO HIGIÊNICA SANITÁRIA ADEQUADA. Sendo incluso no valor do kg a disponibilização de: Uma Balança Digital para pesagem do enxoval das roupas hospitalares com laudo de aferição válido por seis meses emitido por empresa especializada do ramo; Um container com tampa (lavável) para transporte de roupa suja - RS; Dois suportes para saco hamper; Um carro fechado para transporte de roupa limpa - RL; Costura de todo o enxoval incluso; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	36500 KG	PRÓPRIA	R$7,49	**R$273.385,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, promover o acréscimo de serviços no percentual de **25,00%** do valor contratual, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 68.346,25(sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** corresponde ao **total acrescido de 9.125(Nove mil cento e vinte e cinco) KG**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pela Unidade de Pronto Atendimento Municipal(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 080/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 181/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste termo aditivo, o valor total estimado do Contrato de Prestação de serviços nº 128/2018 passa a ser de: **R$ 341.731,25 (Trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos),** conforme demonstrado a seguir:

Item	Especificação	Quantidade Estimada com acréscimo de 25%	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE A UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO SOB SITUAÇÃO HIGIÊNICA SANITÁRIA ADEQUADA. Sendo incluso no valor do kg a disponibilização de:	**45.625KG**	R$7,49	**R$341.731,25**

	Uma Balança Digital para pesagem do enxoval das roupas hospitalares com laudo de aferição válido por seis meses emitido por empresa especializada do ramo; Um container com tampa (lavável) para transporte de roupa suja - RS; Dois suportes para saco hamper; Um carro fechado para transporte de roupa limpa - RL; Costura de todo o enxoval incluso; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA			

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
04.001.10.122.0006.2.256.3.3.90.39.00 (225) – Enfrentamento da Emergência COVID19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018**), datado de 28 de Novembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

KURTT SCHAMNE HELMANN
Procurador
Lavebrás Gestão de Têxteis S.A
Contratada

CHARLES STRAPASSON VARGAS
Procurador
Lavebrás Gestão de Têxteis S.A
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:33DD6393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS PROJETOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ata de Recebimento dos Envelopes contendo os Projetos e os Documentos de Habilitação
Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021, às 09 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 57/2021 que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes contendo os Projetos e os Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021, que tem por objeto, a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse publico de projetos esportivos para o exercício do ano de 2021. Assim, apresentaram-se projetos nos envelopes de nº 01 as seguintes proponentes: ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83***; ***Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86***; ***Associação dos Bolonistas do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57***; ***Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49;Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº13.470.735/0001-20; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70 e Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93.*** Assim, a Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, fará a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no item 11 do Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Após a análise inicial realizada pela Comissão de Seleção, verificou-se a necessidade da realização de diligências as entidades: 1) as Associação Basquetebol Arte de Pato Branco e Centro Integrado para o desenvolvimento do esporte amador ambas por informar os locais, número de crianças atendidas e a forma de execução dos nucleos projetos sociais mínimos conforme contrapartida exigida no edital; 2) a Associação Silva de Taekwondo para reorganizar e reapresentação as fases de execução do projeto com suas respectivas datas. Realizada as diligências e estas devidamente respondidas pelas entidades, realizou-se a análise técnica e a devida seleção dos projetos apresentados ao presente edital, procedendo ao julgamento dos mesmos, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 – Da Apresentação do Projeto Envelope n.º 01 e do Item 10.1 a 10.4 – Dos Critérios e Julgamento da Seleção, bem como os demais requisitos em edital. Analisada os projetos, devidamente documentado em relatório técnico pelos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Esporte (disponível na íntegra do processo) nomeados pela portaria 57/2021 que compõe a comissão de seleção, verificou que todas as proponentes classificadas tiveram seus projetos APROVADOS conforme os requisitos exigidos em edital, ficando o resultado conforme segue:

ENTIDADE	PROJETO	MODALIDADE CATEGORIA	NAIPE	PONTU-AÇÃO FINAL
Associação Patobranquense de Bochas	Bocha, uma Visão de Futuro	Bocha Adulto	Masc	83
Associação dos Bolonistas do Sudoeste	Bolão do Futuro	Bolão Adulto	Masco e Fem	90
Associação de Voleibol de Pato Branco	Vivendo o Vôlei	Voleibol Adulto e Juvenil	Masc e Fem	83
Associação Colosso da Baixada	Bom de Bola é Craque na Escola	Futebol Juvenil	Masc	89
Instituto Theóphilo Petrycoski	Ginástica Ritmica: Buscando Talentos	Ginástica Ritmica Adulto e Juvenil	Fem	100
Associação Silva Taekwondo	Taekwondo Transformando Vidas Através do Esporte	Taekwondo Adulto e Juvenil	Masc e Fem	89
Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco	Diretrizes Acorpato 2021	Corrida de Rua Adulto	Masc e Fem	87
Associação de Handebol de Pato Branco	Pato Handebol	Handebol Adulto e Juvenil	Masc e Fem	87
Associação de kickboxing e Boxe de Pato Branco	Kickboxing Formando Campeões	Kickboxing Adulto e Juvenil	Masc e Fem	77
Quebra Freio Bike Clube Pato Branco	Ciclismo Pato Branco, Transformando Vidas Através do Esporte	Ciclismo Adulto	Masculino e Feminino	97
Kart Clube Pato Branco	Kart 2021	Kart Adulto	Masc e Fem	91
Associação Basquetebol Arte de Pato Branco	Pato Basquete	Basquetebol Adulto e Juvenil	Masc e Fem	90
Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador	Pato Futsal 2021 Uma só Paixão	Futsal Adulto	Masc	92
Associação Patobranquense de Futsal Feminino	Pato Branco Futsal Feminino	Futsal Adulto e Juvenil	Fem	95

Por fim, verificou que as proponentes apresentaram seus projetos segundo os critérios estabelecidos em edital, bem como todas cumpriram a pontuação mínima prevista no item 14.6 do mesmo edital. Sendo assim, todos os projetos apresentados foram aprovados pela Comissão de Seleção. Assim, será realizada abertura e verificação da documentação dos envelopes nº 02, em data a ser previamente divulgada.

Comissão de Seleção - Portaria Nº 57/2021:

ALEXANDRE ZOCHE
Presidente

DIOGO GASPERIN;

RONY MARCELO SLAVIERO;

SATIRO BERTOL JUNIOR;

WILLIAN ANTÔNIO PIRES
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C561209F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE2012	277510A000145762	14/04/2020	51930	R$ 293.47
AAI0C05	277510A000145213	13/04/2020	51930	R$ 293.47
AAI6870	277510A000145866	28/04/2020	55411	R$ 195.23
AAY5911	277510A000145570	06/04/2020	58194	R$ 880.41
ABK4093	277510A000145636	03/04/2020	55090	R$ 130.16
ABL2I19	277510A000145478	20/04/2020	54870	R$ 195.23
ABQ0088	277510A000146018	04/05/2020	54526	R$ 195.23
ABW3555	277510A000144664	09/04/2020	76331	R$ 293.47
ABW9318	277510A000145807	24/04/2020	54870	R$ 195.23
ABY3H07	116100E008974288	12/04/2020	55413	R$ 195.23
ACS1618	277510A000145911	18/04/2020	76332	R$ 293.47
ACS2633	277510A000144898	07/04/2020	76331	R$ 293.47
ACZ2612	277510A000144676	29/04/2020	54522	R$ 195.23
ADL2C94	277510A000145658	14/04/2020	55500	R$ 130.16
AER2699	116100E008974078	29/04/2020	55500	R$ 130.16
AEX7746	277510A000145720	22/04/2020	58194	R$ 880.41
AEY1648	277510A000145657	14/04/2020	51930	R$ 293.47
AFR4E30	277510A000145771	14/04/2020	57030	R$ 130.16
AGE4393	277510A000145545	23/04/2020	55417	R$ 195.23
AGF7011	277510A000145754	13/04/2020	76331	R$ 293.47
AHC3425	277510A000145772	14/04/2020	57030	R$ 130.16
AHI4452	277510A000145567	06/04/2020	54870	R$ 195.23
AHT0C07	277510A000145634	03/04/2020	76331	R$ 293.47
AIE5299	277510A000144964	30/04/2020	55500	R$ 130.16
AIF9837	277510A000145644	09/04/2020	55090	R$ 130.16
AIL3G68	277510A000145764	14/04/2020	57030	R$ 130.16
AJI9590	277510A000144675	29/04/2020	55500	R$ 130.16
AJM9107	277510A000145489	24/04/2020	54522	R$ 195.23
AJN4087	277510A000145703	09/04/2020	58350	R$ 195.23
AJN5890	277510A000145598	15/04/2020	60412	R$ 195.23
AJO3546	277510A000145540	23/04/2020	54600	R$ 130.16
AJP0G55	277510A000145779	16/04/2020	76331	R$ 293.47

AJP8775	277510A000146051	27/04/2020	54521	R$ 195.23
AJR8771	277510A000145804	23/04/2020	55090	R$ 130.16
AJZ7926	277510A000145564	01/04/2020	58194	R$ 880.41
AKM0B82	277510A000144674	29/04/2020	55500	R$ 130.16
AKM3786	277510A000145548	24/04/2020	55500	R$ 130.16
AKP8372	277510A000145773	14/04/2020	57030	R$ 130.16
ALF7998	277510A000145863	25/04/2020	76332	R$ 293.47
ALL1C97	277510A000145769	14/04/2020	57030	R$ 130.16
ALL7367	277510A000145476	15/04/2020	76331	R$ 293.47
ALM9986	277510A000145473	30/03/2020	58194	R$ 880.41
ALP1G59	277510A000145663	27/04/2020	60501	R$ 293.47
ALT5747	277510A000145852	18/04/2020	54600	R$ 130.16
ALW9797	277510A000145563	01/04/2020	58194	R$ 880.41
AMA5H36	116100E008972521	02/05/2020	55500	R$ 130.16
AMB5677	116100E008547499	04/04/2020	57200	R$ 195.23
AML5G12	277510A000145571	07/04/2020	76331	R$ 293.47
AMU1474	277510A000145650	16/04/2020	55411	R$ 195.23
AMU1474	277510A000144950	27/04/2020	55411	R$ 195.23
AMZ3A24	277510A000146021	04/05/2020	54526	R$ 195.23
ANO3909	277510A000145521	13/04/2020	54526	R$ 195.23
ANU7F59	277510A000145539	22/04/2020	54600	R$ 130.16
ANW0728	116100E008665100	30/04/2020	60175	R$ 293.47
AOA2B88	116100E008972523	02/05/2020	55250	R$ 130.16
AOC1399	277510A000145851	18/04/2020	55500	R$ 130.16
AOC4H09	277510A000146027	04/05/2020	55500	R$ 130.16
AOC8A76	277510A000145534	22/04/2020	76331	R$ 293.47
AOE2D25	277510A000145775	14/04/2020	55417	R$ 195.23
AOE6F38	116100E008974096	04/05/2020	60502	R$ 293.47
AOK3849	277510A000145825	05/05/2020	76252	R$ 293.47
AOO7F32	277510A000145582	13/04/2020	58194	R$ 880.41
APD5588	277510A000145785	16/04/2020	60412	R$ 195.23
APE4J66	277510A000146020	04/05/2020	76252	R$ 293.47
APG4747	277510A000145721	24/04/2020	60501	R$ 293.47
APL4499	277510A000146023	04/05/2020	76331	R$ 293.47
APM6764	116100E008665068	18/04/2020	70991	R$ 195.23
APM8H65	277510A000145783	16/04/2020	76331	R$ 293.47
APO2980	116100E008661497	09/04/2020	60501	R$ 293.47
APS3286	277510A000145761	14/04/2020	76252	R$ 293.47
APS7510	277510A000145707	13/04/2020	60681	R$ 195.23
AQB0176	277510A000145722	24/04/2020	58194	R$ 880.41
AQH2809	277510A000145865	28/04/2020	55500	R$ 130.16
AQM9174	277510A000139897	07/04/2020	51852	R$ 195.23
AQN0A94	277510A000145755	13/04/2020	57030	R$ 130.16
AQN8781	277510A000145529	20/04/2020	54526	R$ 195.23
AQT7959	277510A000145768	14/04/2020	57030	R$ 130.16
AQU6800	277510A000145535	22/04/2020	60501	R$ 293.47
AQY6277	277510A000145809	29/04/2020	54526	R$ 195.23
ARF5278	277510A000145660	14/04/2020	76331	R$ 293.47
ARH1777	277510A000145861	24/04/2020	60501	R$ 293.47
ARI6D21	277510A000145784	16/04/2020	76331	R$ 293.47
ARO5C87	277510A000146009	29/04/2020	55500	R$ 130.16
ARO5C87	116100E008974079	29/04/2020	55500	R$ 130.16
ART9933	277510A000146052	28/04/2020	58194	R$ 880.41
ARV0196	277510A000146004	25/04/2020	58194	R$ 880.41
ASA8H46	277510A000146013	29/04/2020	60412	R$ 195.23
ASC4C76	277510A000146060	02/05/2020	55500	R$ 130.16
ASF6D41	116100E008665054	10/04/2020	70991	R$ 195.23
ASF6D41	116100E008665053	10/04/2020	70561	R$ 293.47
ASI6321	277510A000145600	16/04/2020	58194	R$ 880.41
ASJ1577	277510A000145576	08/04/2020	58194	R$ 880.41
ASL2088	116100E008974065	25/04/2020	56222	R$ 88.38
ASN2591	277510A000145518	13/04/2020	60412	R$ 195.23
ASQ4643	277510A000145230	28/04/2020	54521	R$ 195.23
ASQ4643	277510A000145824	05/05/2020	55411	R$ 195.23
ASX1982	116100E008969101	22/04/2020	60174	R$ 293.47
ASZ0712	277510A000145780	16/04/2020	76331	R$ 293.47
ASZ0712	277510A000145799	17/04/2020	76331	R$ 293.47
ATB3439	277510A000145577	08/04/2020	58194	R$ 880.41
ATC7709	277510A000145909	17/04/2020	72340	R$ 130.16
ATH9493	277510A000146025	04/05/2020	54870	R$ 195.23
ATI8708	277510A000145643	09/04/2020	76331	R$ 293.47
ATK6207	277510A000145515	07/04/2020	55090	R$ 130.16
ATM6649	277510A000145629	02/04/2020	76332	R$ 293.47
ATO4673	277510A000145917	24/04/2020	76331	R$ 293.47
ATR2056	116100E008665084	23/04/2020	57380	R$ 293.47
ATR4I73	116100E007807126	30/04/2020	65300	R$ 195.23
ATS4031	277510A000145857	23/04/2020	54526	R$ 195.23
ATS4893	116100E008541672	30/04/2020	57200	R$ 195.23
AUB4391	277510A000145788	16/04/2020	76331	R$ 293.47
AUB5D97	277510A000145864	27/04/2020	54600	R$ 130.16
AUB5D97	277510A000145538	22/04/2020	54600	R$ 130.16
AUG7639	116100E008974064	25/04/2020	54870	R$ 195.23
AUI3039	277510A000145903	17/04/2020	60412	R$ 195.23
AUJ6D84	277510A000144671	23/04/2020	54521	R$ 195.23
AUL1H27	277510A000145859	23/04/2020	54526	R$ 195.23
AUN1F84	116100E008974270	08/04/2020	60501	R$ 293.47
AUN1F84	116100E008695964	05/04/2020	60501	R$ 293.47
AUN3B99	116100E008541673	30/04/2020	76251	R$ 293.47
AUP5789	277510A000145547	23/04/2020	54522	R$ 195.23

AUS1645	277510A000145704	11/04/2020	58350	R$ 195.23
AUT4610	116100E008665090	23/04/2020	60501	R$ 293.47
AUT4610	116100E008665092	23/04/2020	60501	R$ 293.47
AUT4610	116100E008665091	23/04/2020	60501	R$ 293.47
AUW2C47	277510A000145483	23/04/2020	54870	R$ 195.23
AUW4306	277510A000145759	14/04/2020	76252	R$ 293.47
AUZ0I75	277510A000145952	02/05/2020	55500	R$ 130.16
AUZ2572	277510A000145853	20/04/2020	55680	R$ 195.23
AUZ5C51	277510A000144961	27/04/2020	54522	R$ 195.23
AUZ5C51	277510A000145661	17/04/2020	76252	R$ 293.47
AVC9078	277510A000145760	14/04/2020	76331	R$ 293.47
AVH2169	277510A000145816	05/05/2020	54600	R$ 130.16
AVK1E74	277510A000145231	28/04/2020	54870	R$ 195.23
AVN9593	277510A000145581	09/04/2020	76331	R$ 293.47
AVO3393	277510A000145752	13/04/2020	76331	R$ 293.47
AVP3586	277510A000145869	29/04/2020	55411	R$ 195.23
AVQ3B59	277510A000145770	14/04/2020	57030	R$ 130.16
AVS3674	277510A000145220	14/04/2020	58194	R$ 880.41
AVU3542	277510A000145916	24/04/2020	60412	R$ 195.23
AVU8926	277510A000145228	27/04/2020	55680	R$ 195.23
AVU9216	116100E008969612	04/04/2020	59910	R$ 293.47
AWA3880	277510A000144947	25/04/2020	60501	R$ 293.47
AWD1231	116100E008972512	05/04/2020	60501	R$ 293.47
AWE2669	277510A000145590	14/04/2020	58194	R$ 880.41
AWG4E95	277510A000145524	13/04/2020	55500	R$ 130.16
AWH2262	116100E008969640	20/04/2020	60502	R$ 293.47
AWJ2767	277510A000145811	30/04/2020	55500	R$ 130.16
AWK0E92	277510A000145814	04/05/2020	54600	R$ 130.16
AWK3F18	116100E008695766	02/05/2020	60501	R$ 293.47
AWL9777	116100E008972511	05/04/2020	60501	R$ 293.47
AWM6465	277510A000145633	03/04/2020	55090	R$ 130.16
AWR6942	277510A000145234	30/04/2020	55500	R$ 130.16
AWZ2257	277510A000145757	13/04/2020	76331	R$ 293.47
AXA1914	116100E008126425	17/04/2020	60501	R$ 293.47
AXB5A48	277510A000145923	04/05/2020	76331	R$ 293.47
AXB7862	277510A000145479	20/04/2020	54600	R$ 130.16
AXH1399	277510A000144957	26/03/2020	58350	R$ 195.23
AXI6433	116100E008974105	23/04/2020	56144	R$ 195.23
AXK1132	277510A000145951	25/04/2020	54870	R$ 195.23
AXK1916	277510A000145493	24/04/2020	55090	R$ 130.16
AXL7778	277510A000146015	29/04/2020	54521	R$ 195.23
AXM5C75	277510A000145652	27/03/2020	76331	R$ 293.47
AXM9357	277510A000145525	15/04/2020	76251	R$ 293.47
AXO5215	277510A000145566	06/04/2020	55500	R$ 130.16
AXQ1095	116100E008547707	24/04/2020	55412	R$ 195.23
AXQ9E13	277510A000145221	15/04/2020	55411	R$ 195.23
AXS6I86	277510A000145575	07/04/2020	76331	R$ 293.47
AXW9864	277510A000145774	14/04/2020	57030	R$ 130.16
AXY1690	277510A000145860	24/04/2020	76331	R$ 293.47
AYA2818	277510A000145912	23/04/2020	76331	R$ 293.47
AYE8871	277510A000145868	29/04/2020	58194	R$ 880.41
AYJ9958	116100E008665089	23/04/2020	57200	R$ 195.23
AYT1470	277510A000145647	13/04/2020	76332	R$ 293.47
AYU6131	277510A000145718	20/04/2020	60330	R$ 293.47
AYY9C25	277510A000145766	14/04/2020	57030	R$ 130.16
AZA1680	277510A000145790	16/04/2020	76331	R$ 293.47
AZA4C21	277510A000145544	23/04/2020	76332	R$ 293.47
AZB4I05	277510A000145872	29/04/2020	55500	R$ 130.16
AZH1622	277510A000145717	18/04/2020	55411	R$ 195.23
AZH4E90	116100E008547708	29/04/2020	55411	R$ 195.23
AZK3589	277510A000145481	22/04/2020	54870	R$ 195.23
AZK5G21	116100E008969583	10/04/2020	58191	R$ 880.41
AZL2041	116100E008665925	10/04/2020	60501	R$ 293.47
AZO3240	277510A000145490	24/04/2020	54521	R$ 195.23
AZQ5H30	277510A000145630	02/04/2020	55090	R$ 130.16
AZV7H80	277510A000145797	17/04/2020	76331	R$ 293.47
AZZ8213	277510A000145530	20/04/2020	60412	R$ 195.23
BAA9159	277510A000145477	16/04/2020	54600	R$ 130.16
BAB5319	277510A000145536	22/04/2020	54526	R$ 195.23
BAB9895	277510A000145638	06/04/2020	76332	R$ 293.47
BAC6330	277510A000145223	20/04/2020	56222	R$ 88.38
BAF9764	277510A000145821	05/05/2020	55411	R$ 195.23
BAH1A77	277510A000145651	24/03/2020	76331	R$ 293.47
BAH8442	277510A000145537	22/04/2020	54600	R$ 130.16
BAJ0G65	277510A000145819	05/05/2020	54870	R$ 195.23
BAJ7G22	277510A000145856	22/04/2020	76331	R$ 293.47
BAL5711	277510A000146017	04/05/2020	54526	R$ 195.23
BAM9319	116100E008661499	09/04/2020	55411	R$ 195.23
BAP4G44	277510A000145562	31/03/2020	58194	R$ 880.41
BAQ3472	116100E008974269	07/04/2020	76251	R$ 293.47
BAQ5816	277510A000145808	28/04/2020	60412	R$ 195.23
BAQ6J48	277510A000145512	07/04/2020	55500	R$ 130.16
BAQ7784	277510A000145795	16/04/2020	76252	R$ 293.47
BAU0905	277510A000145820	05/05/2020	54870	R$ 195.23
BAU4919	277510A000145716	18/04/2020	54600	R$ 130.16
BAY1F29	277510A000146057	30/04/2020	70561	R$ 293.47
BAZ1C93	116100E008971955	02/05/2020	60502	R$ 293.47
BBC8100	277510A000145792	16/04/2020	76331	R$ 293.47
BBF3D37	277510A000145776	14/04/2020	55411	R$ 195.23

BBH0A42	277510A000145635	03/04/2020	76331	R$ 293.47
BBJ0F32	116100E008126339	07/04/2020	54522	R$ 195.23
BBJ6634	277510A000145641	07/04/2020	55090	R$ 130.16
BBM0898	277510A000145858	23/04/2020	76332	R$ 293.47
BBO3878	277510A000145767	14/04/2020	57030	R$ 130.16
BBO8B53	116100E008665927	14/04/2020	60501	R$ 293.47
BBP1918	277510A000145485	23/04/2020	76252	R$ 293.47
BBP5015	277510A000145901	17/04/2020	56731	R$ 130.16
BBQ7835	277510A000145631	02/04/2020	76331	R$ 293.47
BBQ8627	277510A000145712	16/04/2020	54521	R$ 195.23
BBR3253	277510A000145224	20/04/2020	76331	R$ 293.47
BBR4546	277510A000146007	27/04/2020	54526	R$ 195.23
BBT7287	277510A000145709	13/04/2020	60174	R$ 293.47
BBU1230	277510A000145546	23/04/2020	54600	R$ 130.16
BBU3G46	277510A000145805	23/04/2020	55500	R$ 130.16
BBV1418	116100E008969611	04/04/2020	60412	R$ 195.23
BBW6685	277510A000145480	22/04/2020	54870	R$ 195.23
BBX8575	277510A000146019	04/05/2020	54526	R$ 195.23
BBZ5690	277510A000145655	09/04/2020	76331	R$ 293.47
BCA3798	277510A000145632	02/04/2020	58350	R$ 195.23
BCC1324	277510A000145662	17/04/2020	76331	R$ 293.47
BCH1633	277510A000145789	16/04/2020	76331	R$ 293.47
BCH2208	277510A000145526	17/04/2020	55500	R$ 130.16
BCI3634	277510A000145656	14/04/2020	54600	R$ 130.16
BCK1136	277510A000145212	13/04/2020	55500	R$ 130.16
BCN7416	277510A000145794	16/04/2020	76331	R$ 293.47
BCN7817	277510A000145715	18/04/2020	54526	R$ 195.23
BCQ8019	116100E008974112	24/04/2020	60501	R$ 293.47
BCR0C17	116100E008695765	28/04/2020	54521	R$ 195.23
BCV3H79	277510A000145702	09/04/2020	60681	R$ 195.23
BCX8E94	277510A000145513	07/04/2020	55090	R$ 130.16
BDB2J88	277510A000145913	23/04/2020	60501	R$ 293.47
BDG2H94	277510A000145920	27/04/2020	76331	R$ 293.47
BDG4F09	277510A000145726	29/04/2020	55250	R$ 130.16
BDG9E60	116100E008666953	30/04/2020	60412	R$ 195.23
BDH1601	277510A000145921	27/04/2020	61300	R$ 293.47
BDI4D89	277510A000144958	11/04/2020	58350	R$ 195.23
BDQ4I21	277510A000145487	23/04/2020	76332	R$ 293.47
BDQ8A97	277510A000145778	16/04/2020	51930	R$ 293.47
BDQ8A97	277510A000145796	16/04/2020	51930	R$ 293.47
BDR3F43	277510A000145520	13/04/2020	54600	R$ 130.16
BDR3F43	277510A000145543	23/04/2020	54600	R$ 130.16
BDV4C03	277510A000146005	25/04/2020	54526	R$ 195.23
BDX4A51	277510A000145646	13/04/2020	55500	R$ 130.16
BDZ0G11	116100E007807127	30/04/2020	59161	R$ 1467.35
BUD5262	277510A000136150	22/04/2020	54870	R$ 195.23
BUG0966	116100E008972518	29/04/2020	58191	R$ 880.41
CCW3459	277510A000145812	30/04/2020	55411	R$ 195.23
CGA7030	116100E008695936	02/05/2020	55411	R$ 195.23
CJH0B03	277510A000145522	13/04/2020	55411	R$ 195.23
COG1890	277510A000144963	30/04/2020	76331	R$ 293.47
CTZ8696	277510A000145528	18/04/2020	55500	R$ 130.16
CUD6914	277510A000145222	16/04/2020	54870	R$ 195.23
CUD6914	277510A000145482	22/04/2020	54870	R$ 195.23
CXV8E55	277510A000145585	14/04/2020	58194	R$ 880.41
DAX0A86	277510A000146014	29/04/2020	54526	R$ 195.23
DBB5D87	277510A000144945	15/04/2020	76251	R$ 293.47
DET5787	277510A000145854	20/04/2020	54600	R$ 130.16
DIZ4983	277510A000145475	15/04/2020	60412	R$ 195.23
DJB3A16	277510A000145645	13/04/2020	55500	R$ 130.16
DKN6267	277510A000145588	14/04/2020	76331	R$ 293.47
DKR7319	277510A000145232	28/04/2020	58194	R$ 880.41
DMA3212	116100E008541671	24/04/2020	60501	R$ 293.47
DSP7444	116100E008665093	26/04/2020	55411	R$ 195.23
DTC3553	277510A000145592	14/04/2020	58194	R$ 880.41
DTD6H48	116100E008969107	26/04/2020	60502	R$ 293.47
EBB1789	277510A000145527	17/04/2020	55500	R$ 130.16
EGD9132	277510A000145786	16/04/2020	76331	R$ 293.47
FBW8098	277510A000145216	13/04/2020	76331	R$ 293.47
FOY4F01	277510A000144948	27/04/2020	55500	R$ 130.16
FRS0712	277510A000145491	24/04/2020	54870	R$ 195.23
FRS0712	277510A000145484	23/04/2020	54870	R$ 195.23
FRX8457	277510A000145727	30/04/2020	55411	R$ 195.23
FXF3928	277510A000145541	23/04/2020	55411	R$ 195.23
GFF0727	277510A000145791	16/04/2020	76252	R$ 293.47
GGR5709	277510A000144899	08/04/2020	52070	R$ 88.38
GTT5E41	277510A000145517	11/04/2020	76331	R$ 293.47
GWK1990	277510A000145579	09/04/2020	58194	R$ 880.41
HNZ1J19	277510A000146022	04/05/2020	54526	R$ 195.23
HRE7590	277510A000145823	05/05/2020	76331	R$ 293.47
IAR7901	116100E008969649	27/04/2020	52311	R$ 130.16
IBM8753	116100E008972556	07/04/2020	60412	R$ 195.23
IBM8753	116100E008972555	07/04/2020	60501	R$ 293.47
ICZ4H33	277510A000145871	29/04/2020	55500	R$ 130.16
ICZ4H33	277510A000146054	29/04/2020	55500	R$ 130.16
IGB9C10	277510A000145810	30/04/2020	55500	R$ 130.16
IIJ8957	277510A000145486	23/04/2020	76252	R$ 293.47
IJY6424	277510A000145217	14/04/2020	58194	R$ 880.41
IKN2881	277510A000145519	13/04/2020	54870	R$ 195.23

IML5736	277510A000145867	28/04/2020	60501	R$ 293.47
IOT7640	277510A000145818	05/05/2020	54522	R$ 195.23
IQO4073	277510A000145803	22/04/2020	60501	R$ 293.47
IQP8I25	277510A000145918	24/04/2020	76331	R$ 293.47
IRA3857	277510A000145637	03/04/2020	76331	R$ 293.47
ISG5365	277510A000144669	17/04/2020	55500	R$ 130.16
ISN2244	277510A000145781	16/04/2020	76331	R$ 293.47
IUN3B21	277510A000145706	13/04/2020	60681	R$ 195.23
IYO5637	277510A000145756	13/04/2020	76331	R$ 293.47
IZX1E29	277510A000145235	04/05/2020	54526	R$ 195.23
JHB6177	116100E008971956	03/05/2020	72340	R$ 130.16
JZM0151	277510A000145705	11/04/2020	58350	R$ 195.23
KWL3D86	277510A000145753	13/04/2020	60412	R$ 195.23
KZO5558	277510A000145800	17/04/2020	76331	R$ 293.47
LTC9J97	277510A000145922	28/04/2020	76251	R$ 293.47
LUJ2183	277510A000145514	07/04/2020	55090	R$ 130.16
LUJ2183	277510A000146056	30/04/2020	58194	R$ 880.41
LYQ1975	277510A000145211	13/04/2020	55500	R$ 130.16
LZD6660	277510A000145708	13/04/2020	51930	R$ 293.47
LZU3F54	277510A000145919	25/04/2020	51930	R$ 293.47
LZZ2108	277510A000145572	07/04/2020	76331	R$ 293.47
MAV2004	277510A000145902	17/04/2020	51930	R$ 293.47
MBJ7J67	116100E008969114	01/05/2020	60501	R$ 293.47
MBJ7J67	116100E008969115	01/05/2020	60501	R$ 293.47
MBJ7J67	116100E008969113	01/05/2020	70561	R$ 293.47
MBN0D36	277510A000145488	24/04/2020	54522	R$ 195.23
MBP5375	116100E007819571	25/04/2020	60501	R$ 293.47
MBQ1761	277510A000146055	29/04/2020	56222	R$ 88.38
MCO8720	277510A000146026	04/05/2020	54600	R$ 130.16
MDS6872	277510A000145227	22/04/2020	58194	R$ 880.41
MEE3355	277510A000146058	02/05/2020	55500	R$ 130.16
MEJ4063	277510A000145532	22/04/2020	55411	R$ 195.23
MEK7691	277510A000145516	09/04/2020	76332	R$ 293.47
MEN2171	116100E008665273	18/04/2020	60501	R$ 293.47
MEQ2075	277510A000146003	25/04/2020	58194	R$ 880.41
MER6H37	277510A000145640	07/04/2020	55090	R$ 130.16
MEY3384	116100E008974056	14/04/2020	70991	R$ 195.23
MEY4153	277510A000144960	20/04/2020	54521	R$ 195.23
MFC5181	277510A000145765	14/04/2020	57030	R$ 130.16
MFC7430	116100E008974295	12/04/2020	60502	R$ 293.47
MFC7430	116100E008974294	12/04/2020	60502	R$ 293.47
MFC7430	116100E008974292	12/04/2020	60502	R$ 293.47
MFC7430	116100E008974299	12/04/2020	60502	R$ 293.47
MFC7430	116100E008974298	12/04/2020	60502	R$ 293.47
MFC7430	116100E008974296	12/04/2020	60502	R$ 293.47
MFC7430	116100E008974293	12/04/2020	60502	R$ 293.47
MFC7430	116100E008974291	12/04/2020	60502	R$ 293.47
MFC7430	116100E008974290	12/04/2020	60502	R$ 293.47
MFC7430	116100E008974297	12/04/2020	60502	R$ 293.47
MFQ3062	277510A000145910	18/04/2020	76331	R$ 293.47
MFQ4680	277510A000145589	14/04/2020	76331	R$ 293.47
MGC8198	116100E008661496	09/04/2020	60501	R$ 293.47
MGE8700	277510A000145218	14/04/2020	58194	R$ 880.41
MGG6504	277510A000145915	23/04/2020	52152	R$ 293.47
MHB9227	116100E008974080	29/04/2020	60502	R$ 293.47
MHC7827	277510A000145649	15/04/2020	54526	R$ 195.23
MHG2072	277510A000145751	13/04/2020	57030	R$ 130.16
MIC0I72	116100E008665198	22/04/2020	70561	R$ 293.47
MJS2345	277510A000145855	22/04/2020	54522	R$ 195.23
MJY5246	277510A000145599	16/04/2020	54521	R$ 195.23
MKF2H37	116100E008972513	05/04/2020	65300	R$ 195.23
MKS6870	116100E008737136	05/04/2020	57380	R$ 293.47
MKW8750	277510A000146002	24/04/2020	54526	R$ 195.23
MKZ5A40	277510A000145904	17/04/2020	60412	R$ 195.23
MLA5323	277510A000145594	14/04/2020	58194	R$ 880.41
MLH9925	277510A000145793	16/04/2020	76331	R$ 293.47
MLU9508	277510A000144949	27/04/2020	60412	R$ 195.23
MUX1411	277510A000145214	13/04/2020	58194	R$ 880.41
NDP7548	277510A000145642	07/04/2020	76332	R$ 293.47
NEJ5E39	277510A000145907	17/04/2020	76331	R$ 293.47
NJU8H11	277510A000145787	16/04/2020	76331	R$ 293.47
NLG7C98	277510A000145587	14/04/2020	58350	R$ 195.23
NMY2505	277510A000146016	29/04/2020	55411	R$ 195.23
NOP9383	277510A000144946	17/04/2020	76251	R$ 293.47
ONZ2300	277510A000145648	15/04/2020	54600	R$ 130.16
OOR4938	277510A000145654	08/04/2020	76331	R$ 293.47
OTS6690	277510A000145653	03/04/2020	76331	R$ 293.47
OYS6G00	277510A000145586	14/04/2020	58194	R$ 880.41
PNC6784	277510A000145492	24/04/2020	55500	R$ 130.16
PVJ2613	277510A000145474	08/04/2020	76331	R$ 293.47
PXQ0B90	277510A000145565	02/04/2020	76331	R$ 293.47
PYS2448	277510A000146006	27/04/2020	76331	R$ 293.47
PZA9B21	277510A000145569	06/04/2020	58194	R$ 880.41
QBC9324	277510A000145777	15/04/2020	76331	R$ 293.47
QDB7H28	277510A000145226	22/04/2020	76331	R$ 293.47
QDN7G86	277510A000145862	24/04/2020	55500	R$ 130.16
QHQ5064	277510A000145782	16/04/2020	76331	R$ 293.47
QHW1903	116100E007804227	29/04/2020	55411	R$ 195.23
QIF3376	116100E008661498	09/04/2020	60501	R$ 293.47

QJA4836	277510A000145550	24/04/2020	60412	R$ 195.23
QJN6F59	277510A000145574	07/04/2020	58194	R$ 880.41
QQZ5185	277510A000145817	05/05/2020	54526	R$ 195.23
QUW3647	277510A000145798	17/04/2020	76331	R$ 293.47
RAI6196	277510A000144673	25/04/2020	54522	R$ 195.23
RDW4C12	277510A000145815	05/05/2020	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:79B17491

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL5B27	277510A000145884	06/05/2020	55411	R$ 195.23
ABN6824	277510A000146419	18/05/2020	54870	R$ 195.23
ACI1882	277510A000145882	05/05/2020	76251	R$ 293.47
ACM3081	277510A000146212	08/05/2020	54521	R$ 195.23
ADB9573	277510A000146110	08/05/2020	60501	R$ 293.47
ADD5998	277510A000146223	11/05/2020	54526	R$ 195.23
ADF7284	116100E008974138	10/05/2020	60501	R$ 293.47
ADG8080	277510A000145934	16/05/2020	58194	R$ 880.41
AEK6581	277510A000145891	06/05/2020	55090	R$ 130.16
AET0355	277510A000146208	07/05/2020	55090	R$ 130.16
AGA7339	277510A000144684	06/05/2020	55500	R$ 130.16
AGE1130	277510A000146247	12/05/2020	61300	R$ 293.47
AGE4393	116100E008737142	07/05/2020	60412	R$ 195.23
AGU7766	277510A000146303	11/05/2020	76251	R$ 293.47
AGW9982	277510A000146216	08/05/2020	54600	R$ 130.16
AHG8H01	277510A000146219	08/05/2020	54526	R$ 195.23
AHI8993	116100E008974124	09/05/2020	56144	R$ 195.23
AHJ9636	277510A000144697	09/05/2020	55500	R$ 130.16
AIA4485	277510A000145731	05/05/2020	58194	R$ 880.41
AIR2097	277510A000145927	13/05/2020	54870	R$ 195.23
AIR9331	116100E008974121	09/05/2020	55680	R$ 195.23
AJB4393	277510A000146194	15/05/2020	55411	R$ 195.23
AJG6212	277510A000146305	15/05/2020	68580	R$ 130.16
AJL7410	277510A000145924	05/05/2020	76332	R$ 293.47
AJM6187	277510A000146244	12/05/2020	55500	R$ 130.16
AJN0753	116100E008694778	12/05/2020	60501	R$ 293.47
AJR7881	277510A000146553	18/05/2020	55411	R$ 195.23
AJS9760	277510A000146308	19/05/2020	76331	R$ 293.47
AKA0801	277510A000146113	11/05/2020	54600	R$ 130.16
AKB1694	277510A000144695	08/05/2020	56731	R$ 130.16
AKE0043	277510A000145745	16/05/2020	76251	R$ 293.47
AKM7057	277510A000146652	19/05/2020	76332	R$ 293.47
AKP8B15	116100E007807146	13/05/2020	57380	R$ 293.47
AKP8B15	116100E007807145	13/05/2020	60501	R$ 293.47
AKR6E23	277510A000146230	11/05/2020	54526	R$ 195.23
AKT0154	277510A000146267	14/05/2020	54600	R$ 130.16
AKY3708	277510A000146254	11/05/2020	54526	R$ 195.23
ALF5883	277510A000146105	07/05/2020	54526	R$ 195.23
ALH3092	277510A000145733	07/05/2020	59910	R$ 293.47
ALQ3597	277510A000146182	11/05/2020	55411	R$ 195.23
ALS5908	277510A000145885	06/05/2020	55411	R$ 195.23
ALZ3824	277510A000146211	08/05/2020	54521	R$ 195.23
AME8257	277510A000144694	07/05/2020	76252	R$ 293.47
AML3729	277510A000144683	06/05/2020	55680	R$ 195.23
AMP2709	277510A000146123	16/05/2020	55411	R$ 195.23
AMU1474	277510A000146155	07/05/2020	55411	R$ 195.23
AMW2135	277510A000145244	05/05/2020	54600	R$ 130.16
AMY5293	277510A000144969	08/05/2020	54870	R$ 195.23
AMZ3A24	277510A000146226	11/05/2020	54600	R$ 130.16
ANE7118	277510A000146302	11/05/2020	61650	R$ 195.23
ANG0478	277510A000145839	05/05/2020	54600	R$ 130.16
ANP3C22	277510A000145739	14/05/2020	76252	R$ 293.47
ANW5807	277510A000146049	06/05/2020	55417	R$ 195.23
ANZ6156	277510A000144698	09/05/2020	55500	R$ 130.16
AOA0204	277510A000146157	07/05/2020	58194	R$ 880.41
AOA0204	277510A000146551	18/05/2020	76332	R$ 293.47
AOA1J84	116100E007804720	04/05/2020	70561	R$ 293.47
AOD5206	277510A000145834	05/05/2020	55411	R$ 195.23
AOE6F38	116100E008974093	04/05/2020	60502	R$ 293.47
AOE6F38	116100E008974094	04/05/2020	60501	R$ 293.47
AOE6F38	116100E008974095	04/05/2020	57200	R$ 195.23
AOJ7359	277510A000146435	19/05/2020	54526	R$ 195.23
AOL5424	277510A000145926	05/05/2020	76331	R$ 293.47
AOM6463	277510A000146423	18/05/2020	54870	R$ 195.23
AOM8606	277510A000145878	05/05/2020	55411	R$ 195.23
AON2H86	277510A000144679	06/05/2020	76251	R$ 293.47

AON2H86	277510A000144689	07/05/2020	76251	R$ 293.47
AOO5973	277510A000146455	18/05/2020	55411	R$ 195.23
AOR0623	277510A000146074	08/05/2020	55411	R$ 195.23
AOS3480	277510A000145845	07/05/2020	55411	R$ 195.23
AOT2159	116100E008972763	12/05/2020	55250	R$ 130.16
AOW2500	277510A000146116	11/05/2020	55090	R$ 130.16
AOY5H36	277510A000145740	14/05/2020	55411	R$ 195.23
APC6249	277510A000146209	08/05/2020	54870	R$ 195.23
APL6367	277510A000144685	06/05/2020	54600	R$ 130.16
APM5A19	277510A000145932	16/05/2020	76331	R$ 293.47
APN1163	277510A000144681	06/05/2020	55411	R$ 195.23
APR2129	277510A000146199	16/05/2020	55411	R$ 195.23
APW0102	277510A000146193	15/05/2020	60412	R$ 195.23
APX9815	277510A000145744	16/05/2020	76252	R$ 293.47
AQA0A04	277510A000145890	06/05/2020	54526	R$ 195.23
AQE5936	277510A000146214	08/05/2020	56300	R$ 130.16
AQI5342	277510A000146420	18/05/2020	58194	R$ 880.41
AQK4E34	277510A000145875	05/05/2020	54870	R$ 195.23
AQL1J96	277510A000145835	05/05/2020	54600	R$ 130.16
AQM3153	277510A000146068	07/05/2020	55413	R$ 195.23
AQN6E51	277510A000146432	19/05/2020	58194	R$ 880.41
AQN9370	277510A000146249	12/05/2020	58194	R$ 880.41
AQS2560	277510A000146604	19/05/2020	76331	R$ 293.47
AQS7112	116100E008541896	17/05/2020	60502	R$ 293.47
AQT8425	277510A000146424	18/05/2020	54521	R$ 195.23
AQV4755	277510A000146078	12/05/2020	55411	R$ 195.23
AQV5E64	277510A000145746	16/05/2020	51930	R$ 293.47
ARA0711	116100E008547274	04/05/2020	55500	R$ 130.16
ARA8378	277510A000146266	14/05/2020	55411	R$ 195.23
ARF2658	116100E008972529	06/05/2020	56570	R$ 130.16
ARF5278	277510A000146417	18/05/2020	55090	R$ 130.16
ARI8768	277510A000146070	07/05/2020	55411	R$ 195.23
ARJ1I49	277510A000146601	18/05/2020	76331	R$ 293.47
ART4248	277510A000146197	15/05/2020	55414	R$ 195.23
ARW9712	277510A000146411	15/05/2020	55417	R$ 195.23
ARX3228	277510A000145241	05/05/2020	54526	R$ 195.23
ASB6F88	277510A000146404	12/05/2020	55417	R$ 195.23
ASD2472	277510A000146172	08/05/2020	54526	R$ 195.23
ASD6829	277510A000146187	12/05/2020	54526	R$ 195.23
ASD8707	277510A000146119	12/05/2020	60501	R$ 293.47
ASF5176	277510A000146069	07/05/2020	55411	R$ 195.23
ASG4627	277510A000146031	05/05/2020	54526	R$ 195.23
ASH1J07	277510A000146029	05/05/2020	54526	R$ 195.23
ASL2088	277510A000145881	05/05/2020	54600	R$ 130.16
ASM0204	277510A000146270	16/05/2020	76252	R$ 293.47
ASQ4643	277510A000145887	06/05/2020	55411	R$ 195.23
ASQ5647	277510A000146045	06/05/2020	76252	R$ 293.47
ASQ9531	277510A000146422	18/05/2020	76252	R$ 293.47
ASR4704	277510A000146458	19/05/2020	76332	R$ 293.47
ASU6152	277510A000146179	11/05/2020	55411	R$ 195.23
ASY3641	277510A000146242	12/05/2020	54600	R$ 130.16
ATD7556	277510A000145240	05/05/2020	54522	R$ 195.23
ATG3J16	116100E008541676	08/05/2020	54521	R$ 195.23
ATG8328	277510A000146434	19/05/2020	60412	R$ 195.23
ATG9184	277510A000145670	16/05/2020	51930	R$ 293.47
ATH2E22	277510A000146245	12/05/2020	55500	R$ 130.16
ATH5J99	277510A000146030	05/05/2020	54526	R$ 195.23
ATH7782	116100E008974125	09/05/2020	76252	R$ 293.47
ATI0864	277510A000146154	07/05/2020	55090	R$ 130.16
ATI4005	277510A000145844	06/05/2020	54600	R$ 130.16
ATN2950	277510A000146239	12/05/2020	55414	R$ 195.23
ATO4112	277510A000146168	07/05/2020	58194	R$ 880.41
ATS9305	277510A000146066	06/05/2020	76251	R$ 293.47
ATV7470	277510A000146224	11/05/2020	55414	R$ 195.23
AUA2204	277510A000145877	05/05/2020	54526	R$ 195.23
AUB5B74	277510A000146183	12/05/2020	76252	R$ 293.47
AUD2485	277510A000146079	12/05/2020	55411	R$ 195.23
AUD2H14	277510A000146250	12/05/2020	58194	R$ 880.41
AUD3470	277510A000146107	07/05/2020	58194	R$ 880.41
AUD4935	277510A000146152	07/05/2020	54600	R$ 130.16
AUD5E11	277510A000146202	07/05/2020	54526	R$ 195.23
AUD5E11	277510A000145735	08/05/2020	55411	R$ 195.23
AUE4331	277510A000146213	08/05/2020	56300	R$ 130.16
AUH2I47	116100E008969119	09/05/2020	60501	R$ 293.47
AUH4215	277510A000145237	05/05/2020	55414	R$ 195.23
AUI1444	277510A000146124	16/05/2020	60412	R$ 195.23
AUI4A54	277510A000146042	06/05/2020	76251	R$ 293.47
AUI9J53	277510A000146401	12/05/2020	58194	R$ 880.41
AUL7690	277510A000146174	08/05/2020	76251	R$ 293.47
AUN5769	277510A000146231	11/05/2020	54522	R$ 195.23
AUT2660	116100E008541864	05/05/2020	60412	R$ 195.23
AUU7E79	277510A000146076	09/05/2020	51851	R$ 195.23
AUV8428	277510A000145734	08/05/2020	60502	R$ 293.47
AUY3611	277510A000146047	06/05/2020	76252	R$ 293.47
AVF5D14	277510A000145842	06/05/2020	54526	R$ 195.23
AVL2665	277510A000146459	19/05/2020	55411	R$ 195.23
AVM8756	277510A000145846	07/05/2020	54521	R$ 195.23
AVN3568	277510A000144692	07/05/2020	61650	R$ 195.23
AVO9651	277510A000146050	06/05/2020	76252	R$ 293.47

AVP0195	277510A000145242	05/05/2020	54600	R$ 130.16
AVP3586	277510A000146261	14/05/2020	55414	R$ 195.23
AVV3448	277510A000146040	06/05/2020	76252	R$ 293.47
AVX5189	277510A000146431	19/05/2020	58194	R$ 880.41
AVZ1871	277510A000146073	08/05/2020	55411	R$ 195.23
AWB8G00	277510A000146151	06/05/2020	54600	R$ 130.16
AWD1235	277510A000145938	18/05/2020	60502	R$ 293.47
AWE3705	277510A000145876	05/05/2020	54526	R$ 195.23
AWE3705	277510A000145836	05/05/2020	54526	R$ 195.23
AWH5084	277510A000139900	12/05/2020	60501	R$ 293.47
AWI8970	277510A000146114	11/05/2020	54526	R$ 195.23
AWJ1006	277510A000146232	11/05/2020	54526	R$ 195.23
AWL5781	277510A000145841	06/05/2020	55411	R$ 195.23
AWM9109	116100E008051600	11/05/2020	60501	R$ 293.47
AWU9178	277510A000145239	05/05/2020	58434	R$ 195.23
AWV8150	277510A000146268	15/05/2020	76251	R$ 293.47
AWW9126	277510A000146167	07/05/2020	58194	R$ 880.41
AXD1H62	277510A000146217	08/05/2020	54526	R$ 195.23
AXD5682	277510A000145736	11/05/2020	58191	R$ 880.41
AXD8251	116100E008541674	04/05/2020	65300	R$ 195.23
AXE6425	277510A000146264	14/05/2020	55411	R$ 195.23
AXI0643	277510A000146115	11/05/2020	54600	R$ 130.16
AXL5H42	277510A000145840	06/05/2020	55680	R$ 195.23
AXM3267	277510A000145245	05/05/2020	54522	R$ 195.23
AXM6638	277510A000146408	12/05/2020	55411	R$ 195.23
AXN0926	116100E007807147	16/05/2020	55250	R$ 130.16
AXO1C81	277510A000146263	14/05/2020	55680	R$ 195.23
AXP1753	277510A000146072	07/05/2020	76331	R$ 293.47
AXQ9971	277510A000145897	06/05/2020	58434	R$ 195.23
AXS6I86	277510A000146163	07/05/2020	76252	R$ 293.47
AXT0739	277510A000145925	05/05/2020	76331	R$ 293.47
AXT4824	277510A000144680	06/05/2020	54526	R$ 195.23
AXU4709	277510A000145236	05/05/2020	55414	R$ 195.23
AXU4709	277510A000146427	19/05/2020	55414	R$ 195.23
AXU5854	277510A000146229	11/05/2020	54600	R$ 130.16
AXU5855	277510A000146421	18/05/2020	76332	R$ 293.47
AXX8011	277510A000146653	19/05/2020	55417	R$ 195.23
AXX8011	277510A000146101	07/05/2020	54526	R$ 195.23
AXZ5895	277510A000146463	19/05/2020	55414	R$ 195.23
AYB3474	277510A000145931	15/05/2020	76331	R$ 293.47
AYE1587	277510A000145238	05/05/2020	55411	R$ 195.23
AYF1039	277510A000145741	15/05/2020	76251	R$ 293.47
AYN9845	277510A000144682	06/05/2020	54526	R$ 195.23
AYO4H77	116100E008974134	09/05/2020	57380	R$ 293.47
AYR0513	277510A000146655	19/05/2020	76332	R$ 293.47
AYR4776	277510A000144687	07/05/2020	54526	R$ 195.23
AYS7643	277510A000146252	11/05/2020	54870	R$ 195.23
AYU2203	277510A000145247	05/05/2020	58194	R$ 880.41
AYV5180	277510A000145826	05/05/2020	55680	R$ 195.23
AYZ8G59	277510A000146039	05/05/2020	55500	R$ 130.16
AZC3217	277510A000145669	16/05/2020	60501	R$ 293.47
AZD3212	277510A000146180	11/05/2020	54600	R$ 130.16
AZH1622	277510A000146159	07/05/2020	58194	R$ 880.41
AZI6528	277510A000145250	07/05/2020	54526	R$ 195.23
AZN2952	277510A000145879	05/05/2020	54600	R$ 130.16
AZN5897	277510A000145668	16/05/2020	58194	R$ 880.41
AZO1382	277510A000145837	05/05/2020	54521	R$ 195.23
AZO3205	277510A000146075	09/05/2020	55411	R$ 195.23
AZQ4F41	277510A000146103	07/05/2020	76331	R$ 293.47
AZQ7239	277510A000145730	05/05/2020	58194	R$ 880.41
AZU7427	277510A000145728	05/05/2020	54870	R$ 195.23
AZW2474	116100E008541964	14/05/2020	54521	R$ 195.23
AZX2983	277510A000146048	06/05/2020	55417	R$ 195.23
AZX3E35	277510A000145828	05/05/2020	54600	R$ 130.16
AZX7838	277510A000146273	18/05/2020	54526	R$ 195.23
AZY4479	116100E008974098	07/05/2020	55411	R$ 195.23
AZZ7767	277510A000146554	19/05/2020	76332	R$ 293.47
BAF3175	277510A000146171	08/05/2020	76331	R$ 293.47
BAG0672	277510A000146190	14/05/2020	55500	R$ 130.16
BAL5711	277510A000146237	11/05/2020	54600	R$ 130.16
BAL5711	277510A000146186	12/05/2020	54526	R$ 195.23
BAO8204	277510A000145833	05/05/2020	54600	R$ 130.16
BAP7957	277510A000146253	11/05/2020	54870	R$ 195.23
BAQ9087	277510A000146412	15/05/2020	76332	R$ 293.47
BAS0106	277510A000146457	18/05/2020	54521	R$ 195.23
BAS1C57	277510A000146413	16/05/2020	76252	R$ 293.47
BAT9287	116100E008541963	14/05/2020	54521	R$ 195.23
BAW3H48	277510A000145249	07/05/2020	55680	R$ 195.23
BAW5309	277510A000146218	08/05/2020	55680	R$ 195.23
BAX9022	277510A000144678	06/05/2020	54526	R$ 195.23
BAZ2639	277510A000146265	14/05/2020	54521	R$ 195.23
BBA5834	277510A000145849	08/05/2020	58191	R$ 880.41
BBC8710	277510A000144700	09/05/2020	76331	R$ 293.47
BBD8713	277510A000146034	05/05/2020	76331	R$ 293.47
BBG6680	277510A000146430	19/05/2020	58194	R$ 880.41
BBJ0F32	277510A000146210	08/05/2020	76331	R$ 293.47
BBJ6H44	277510A000146234	11/05/2020	54521	R$ 195.23
BBL8938	277510A000146461	19/05/2020	55414	R$ 195.23
BBM0587	277510A000146418	18/05/2020	55411	R$ 195.23

BBM3B29	277510A000146071	07/05/2020	55411	R$ 195.23
BBM7F55	277510A000146248	12/05/2020	54521	R$ 195.23
BBN0903	277510A000145893	06/05/2020	55250	R$ 130.16
BBO5449	277510A000146257	14/05/2020	55411	R$ 195.23
BBO9977	277510A000145930	15/05/2020	76331	R$ 293.47
BBP6H90	277510A000146104	07/05/2020	60412	R$ 195.23
BBQ7317	277510A000146454	18/05/2020	76252	R$ 293.47
BBR2A25	277510A000146164	07/05/2020	58194	R$ 880.41
BBR7516	277510A000146205	07/05/2020	55411	R$ 195.23
BBS1542	277510A000145830	05/05/2020	76252	R$ 293.47
BBT0908	277510A000145898	07/05/2020	54600	R$ 130.16
BBT5482	277510A000146407	12/05/2020	55411	R$ 195.23
BBU3A41	116100E008541960	10/05/2020	54521	R$ 195.23
BCA0506	277510A000146044	06/05/2020	55411	R$ 195.23
BCA1694	277510A000145838	05/05/2020	54870	R$ 195.23
BCA8903	277510A000146043	06/05/2020	54600	R$ 130.16
BCB2803	277510A000146304	11/05/2020	54870	R$ 195.23
BCD2A37	116100E007804721	04/05/2020	70561	R$ 293.47
BCD2A37	116100E008969128	16/05/2020	70561	R$ 293.47
BCD2A37	116100E008969127	16/05/2020	70561	R$ 293.47
BCF5262	277510A000144690	07/05/2020	56222	R$ 88.38
BCG3B32	277510A000146189	12/05/2020	76252	R$ 293.47
BCH8089	277510A000146403	12/05/2020	76331	R$ 293.47
BCI0593	277510A000145827	05/05/2020	55680	R$ 195.23
BCI2286	277510A000146203	07/05/2020	54522	R$ 195.23
BCP0318	277510A000145831	05/05/2020	76251	R$ 293.47
BCP9B94	277510A000146118	11/05/2020	76251	R$ 293.47
BCQ0H12	277510A000145664	16/05/2020	55680	R$ 195.23
BCR3J57	277510A000144691	07/05/2020	76331	R$ 293.47
BCX2A67	277510A000139899	11/05/2020	60501	R$ 293.47
BCY2C20	277510A000146112	11/05/2020	54526	R$ 195.23
BCY5A54	277510A000146041	06/05/2020	55411	R$ 195.23
BCZ0A79	277510A000146752	19/05/2020	76332	R$ 293.47
BDF1307	277510A000146106	07/05/2020	58194	R$ 880.41
BDH6C24	116100E008972527	06/05/2020	54522	R$ 195.23
BDN1D21	277510A000146109	08/05/2020	55680	R$ 195.23
BDN4F54	277510A000146222	11/05/2020	54600	R$ 130.16
BDW5B02	116100E008541677	08/05/2020	55250	R$ 130.16
BDX6C01	277510A000146188	12/05/2020	55417	R$ 195.23
BDZ1E28	277510A000145843	06/05/2020	60412	R$ 195.23
BEA1554	277510A000146255	14/05/2020	60412	R$ 195.23
BEL5D86	277510A000145900	07/05/2020	54600	R$ 130.16
BEM3B70	116100E008541959	10/05/2020	54521	R$ 195.23
BEN5I26	116100E008547278	12/05/2020	55500	R$ 130.16
BER3666	277510A000146309	19/05/2020	76252	R$ 293.47
BVV8905	277510A000146035	05/05/2020	76331	R$ 293.47
CKT6802	116100E008974140	13/05/2020	56144	R$ 195.23
CMA5H84	277510A000146166	07/05/2020	58194	R$ 880.41
CPL3131	116100E008972759	08/05/2020	54521	R$ 195.23
CPL3131	116100E008972765	16/05/2020	54521	R$ 195.23
CQN6787	277510A000146236	11/05/2020	56300	R$ 130.16
CWJ9316	277510A000146196	15/05/2020	54526	R$ 195.23
DGE9851	116100E008972758	08/05/2020	54521	R$ 195.23
DPE8914	277510A000146169	07/05/2020	58194	R$ 880.41
DPP8B76	277510A000145737	12/05/2020	76252	R$ 293.47
DWP3G84	277510A000146221	08/05/2020	76331	R$ 293.47
DXH7134	277510A000146406	12/05/2020	55411	R$ 195.23
ECX6260	277510A000146228	11/05/2020	55411	R$ 195.23
EEX6936	277510A000146246	12/05/2020	54526	R$ 195.23
EHX8610	277510A000146409	14/05/2020	55417	R$ 195.23
ELW3629	277510A000145888	06/05/2020	54870	R$ 195.23
ENA6490	116100E008737286	10/05/2020	65300	R$ 195.23
ENE2020	277510A000146122	14/05/2020	51851	R$ 195.23
EQJ3507	277510A000146402	12/05/2020	60501	R$ 293.47
EWQ5897	277510A000146204	07/05/2020	55411	R$ 195.23
EWX2C72	277510A000146176	08/05/2020	76252	R$ 293.47
EZA9J80	277510A000144696	09/05/2020	51930	R$ 293.47
FAN2447	277510A000146220	08/05/2020	54526	R$ 195.23
FHT5657	277510A000146028	05/05/2020	55680	R$ 195.23
FND1236	277510A000146260	14/05/2020	54870	R$ 195.23
GAW1995	277510A000145829	05/05/2020	55500	R$ 130.16
GEC2H52	277510A000146062	05/05/2020	76252	R$ 293.47
GOR1989	116100E008972301	12/05/2020	60412	R$ 195.23
GZF8086	277510A000144693	07/05/2020	55090	R$ 130.16
IAS0296	277510A000146065	05/05/2020	55500	R$ 130.16
ICE1188	116100E008972756	08/05/2020	54284	R$ 293.47
IEV1838	277510A000146201	07/05/2020	54600	R$ 130.16
IFA4562	277510A000146258	14/05/2020	55680	R$ 195.23
IFA4562	277510A000145848	08/05/2020	55680	R$ 195.23
IMH6167	277510A000146033	05/05/2020	55500	R$ 130.16
IMH6167	277510A000146063	05/05/2020	55500	R$ 130.16
IMQ7C91	277510A000144699	09/05/2020	55500	R$ 130.16
INR4080	277510A000146161	07/05/2020	54600	R$ 130.16
INW0474	277510A000144677	06/05/2020	76252	R$ 293.47
IST6064	277510A000146241	12/05/2020	55414	R$ 195.23
ITP4949	277510A000146067	06/05/2020	55500	R$ 130.16
IUC7520	277510A000146227	11/05/2020	54600	R$ 130.16
IUK8518	277510A000146240	12/05/2020	55414	R$ 195.23
IVL6E64	277510A000146654	19/05/2020	55417	R$ 195.23

JGP5122	277510A000146165	07/05/2020	58194	R$ 880.41
JPO5098	277510A000145665	16/05/2020	60501	R$ 293.47
JVF0258	277510A000139898	04/05/2020	60412	R$ 195.23
KDO6303	116100E008541958	10/05/2020	60501	R$ 293.47
LBP1137	277510A000145729	05/05/2020	58194	R$ 880.41
LLL4F93	277510A000146206	07/05/2020	55411	R$ 195.23
LWV4521	277510A000146108	08/05/2020	55411	R$ 195.23
LWZ9255	116100E008972764	12/05/2020	55250	R$ 130.16
LXS5C33	277510A000146046	06/05/2020	76251	R$ 293.47
MAL1902	277510A000146111	08/05/2020	54526	R$ 195.23
MBO4972	277510A000146191	14/05/2020	60412	R$ 195.23
MBQ5199	116100E008969131	16/05/2020	54521	R$ 195.23
MCA2789	116100E008972762	12/05/2020	55250	R$ 130.16
MCP4I06	277510A000145874	04/05/2020	58434	R$ 195.23
MCR4A42	277510A000146271	16/05/2020	54521	R$ 195.23
MCR8785	277510A000146195	15/05/2020	54526	R$ 195.23
MDO2467	277510A000146162	07/05/2020	76251	R$ 293.47
MEG8492	277510A000146038	05/05/2020	55411	R$ 195.23
MEI8412	277510A000146425	19/05/2020	76331	R$ 293.47
MEX4317	277510A000146433	19/05/2020	58194	R$ 880.41
MFE4245	277510A000146414	18/05/2020	51930	R$ 293.47
MFJ5464	277510A000144688	07/05/2020	55680	R$ 195.23
MFL4J62	277510A000146462	19/05/2020	76331	R$ 293.47
MFP4F24	277510A000145667	16/05/2020	76252	R$ 293.47
MFW9054	277510A000146405	12/05/2020	54870	R$ 195.23
MHD9650	277510A000145929	15/05/2020	76331	R$ 293.47
MHO3406	116100E007807144	13/05/2020	57200	R$ 195.23
MHS5062	277510A000146225	11/05/2020	55414	R$ 195.23
MIV8061	277510A000146032	05/05/2020	58434	R$ 195.23
MKF6046	277510A000146117	11/05/2020	54526	R$ 195.23
MKU2457	277510A000146233	11/05/2020	54521	R$ 195.23
MLK3D26	277510A000146156	07/05/2020	58194	R$ 880.41
MME0891	277510A000146751	18/05/2020	76332	R$ 293.47
MME8213	277510A000146251	11/05/2020	54870	R$ 195.23
MMN5076	116100E008972757	08/05/2020	55250	R$ 130.16
MSV0563	277510A000146178	11/05/2020	60501	R$ 293.47
MVI8837	277510A000145928	13/05/2020	58191	R$ 880.41
MYY8594	277510A000145873	04/05/2020	55500	R$ 130.16
NES2E01	277510A000145889	06/05/2020	76252	R$ 293.47
NGB1304	277510A000146256	14/05/2020	76331	R$ 293.47
NHP2402	277510A000146429	19/05/2020	55411	R$ 195.23
NHP2402	277510A000146465	19/05/2020	55411	R$ 195.23
NJR4595	277510A000145935	18/05/2020	76331	R$ 293.47
NTF8716	277510A000145883	06/05/2020	54526	R$ 195.23
NUF2889	277510A000145832	05/05/2020	54600	R$ 130.16
NUF2889	277510A000146259	14/05/2020	54521	R$ 195.23
OBB5987	277510A000145899	07/05/2020	54521	R$ 195.23
OKD7835	277510A000146460	19/05/2020	55411	R$ 195.23
OKD7835	277510A000145847	08/05/2020	55411	R$ 195.23
ONE1887	277510A000146238	11/05/2020	55411	R$ 195.23
OQC4725	277510A000146555	20/05/2020	55411	R$ 195.23
OWK0032	116100E008541953	06/05/2020	55250	R$ 130.16
PWM5156	277510A000146200	16/05/2020	55500	R$ 130.16
PYT1095	277510A000145936	18/05/2020	51930	R$ 293.47
PZN3D89	277510A000146177	11/05/2020	54526	R$ 195.23
QHG3837	277510A000146603	19/05/2020	76331	R$ 293.47
QHS9072	277510A000145895	06/05/2020	54870	R$ 195.23
QIQ4947	277510A000146077	11/05/2020	55500	R$ 130.16
QJF2C22	277510A000146426	19/05/2020	76331	R$ 293.47
QOO0E78	277510A000146215	08/05/2020	54526	R$ 195.23
QTL5269	277510A000146121	12/05/2020	54870	R$ 195.23
QUH1372	277510A000146198	15/05/2020	55411	R$ 195.23
QXA1835	277510A000144686	06/05/2020	76331	R$ 293.47
RDU8G51	277510A000146175	08/05/2020	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:22929EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 22/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis para uso no enfrentamento da pandemia da Covid-19..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA. CÓDI GO BR0270613	Teuto c/1		AMP	2.000,00	11,10	22.200,00
1	19	Cetoprofeno 100mg sol injetável EV BR0448844	União Química c/50		AMP	500,00	5,11	2.555,00
1	20	Ceftriaxona 1 mg solução EV BR0450890	Biochimico c/50		AMP	1.000,00	14,25	14.250,00
1	23	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0270590	Euro c/6		AMP	2.500,00	4,45	11.125,00
1	29	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268255	Hipolabor c/100		AMP	100,00	2,747	274,70
TOTAL								50.404,70
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOL A 2,00 ML. CÓDIGO BR0363088	HIPOFARMA		AMP	3.000,00	2,779	8.337,00
1	18	Hidroxicloroquina 400 mg BR0268119	EMS		COMP	10.000,00	3,127	31.270,00
1	34	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0269852	BLAU		AMP	300,00	7,496	2.248,80
TOTAL								41.855,80
Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eireli.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	DIPIRONA SÓDICA ,500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. CÓDIGO BR02 68252	SANTISA		AMP	3.000,00	0,819	2.457,00
1	3	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR02 92402	FARMACE		AMP	100,00	1,89	189,00
1	4	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR0268214	FARMACE		AMP	100,00	1,47	147,00
1	11	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR0267 666	FARMACE		AMP	600,00	1,09	654,00
1	13	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR0267769	SANVAL		AMP	500,00	2,275	1.137,50
1	16	CLORETO DE SÓDIO 20% CÓD.BR0267574	ISOFARMA		AMP	100,00	0,605	60,50
1	17	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% CÓD.BR0267162	ISOFARMA		AMP	100,00	0,64	64,00
1	21	Fenitoína Sódica 50mg/ml BR0267107	HIPOLABOR		AMP	100,00	3,76	376,00
1	22	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0277934	ISOFARMA		AMP	100,00	2,21	221,00
1	24	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA FRASCO-AMPOLA BR0469930	EUROFARMA		AMP	1.000,00	15,755	15.755,00
1	25	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0448845	HIPOLABOR		AMP	500,00	3,01	1.505,00
1	26	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427	HIPOLABOR		AMP	1.000,00	2,72	2.720,00
1	27	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0267194	SANTISA		AMP	500,00	0,779	389,50
1	28	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML BR0271003	HYPOFARMA		AMP	2.000,00	1,40	2.800,00
1	31	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR0292196	FARMACE		AMP	500,00	0,65	325,00
1	32	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292194	HYPOFARMA		AMP	50,00	1,58	79,00
1	35	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML BR0267310	HYPOFARMA		AMP	500,00	3,68	1.840,00
1	36	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268482	SANTISA		AMP	600,00	0,718	430,80
TOTAL								31.150,30
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200,000 UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR0270612	TEUTO		AMP	2.000,00	12,37	24.740,00
1	7	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR0269958	WASSER		AMP	2.000,00	1,86	3.720,00
1	8	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR0268243	FARMACE		FR	5.000,00	4,27	21.350,00
1	30	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0267540	NOVAFARMA		AMP	600,00	1,43	858,00
TOTAL								50.668,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2021 - Pregão: R$ 174.078,80 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 27/04/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:13055954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1555/08/2021

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou a LEI 784/07/2020 e Conforme seu Artigo 6º e eu Prefeita Municipal DECRETO;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do F.M.S.			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	147	0	110,000.00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			

08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria			
04.123.00036.2.078	Manutenção - Contrato de Financiamento			
3.2.90.21.01.00	Juros Sobre a Dívida Interna	250	0	20,000.00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgadado	251	0	200,000.00
TOTAL.....				**330,000.00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desenv. Rural			
20.122.0002.2.081	Manutenção - Expo- Rancho - Aniv. Município			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	67	0	11,000.00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	68	0	11,000.00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	69	0	112,000.00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do F.M.S.			
10.301.0021.1.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	142	0	20,000.00
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equip./Veículos e Móveis			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	143	0	20,000.00
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150	0	20,000.00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	154	0	20,000.00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria			
04.123.00036.2.078	Manutenção da Divisão Tesouraria			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	246	0	116,000.00
TOTAL.....				**330,000.00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Abril de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:74CE648A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que ainda restam vagas a serem preenchidas para o cargo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **30/04/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	GRACIELA FERRARI DA SILVA	17/11/1977	5	50	55
2º	EDSON CONCELIER	10/02/1982	5	50	55
3º	RAFAELA RAVANELLI	04/06/1992	5	48	53
4º	ROSANE PALOSCHI	25/11/1963	0	50	50
5º	MARIA ROSEMERY PEREIRA	28/09/1970	0	50	50
6º	MARCIA INES TRENTIN GONÇALVES RIBEIRO	07/05/1971	0	50	50
7º	SANDRA INÊS BONASSINA	17/11/1971	0	50	50
8º	CARLA ELIZA KONRAD	04/04/1976	0	50	50
9º	ANGELA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA	05/11/1977	0	50	50
10º	ZILDA DA LUS	17/11/1977	0	50	50
11º	JAKSILIANE VIEIRA	02/11/1978	0	50	50
12º	EDNA MORGANITA MORGAN	20/09/1983	0	50	50
13º	THAMARA GALVAN	12/03/1987	0	50	50
14º	JULIANA RIBEIRO DAL CORTIVO	20/11/1987	0	50	50
15º	SONIA ROVEDA	06/09/1963	0	38	38
16º	SILMARA FÁTIMA MICHELIN SCHIER	09/05/1990	0	37	37

17º	ROSICLÉ SANTOS BARROS	20/03/2021	15	19	34
18º	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	24/06/1995	0	33	33
19º	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	02/02/1978	0	31	31
20º	NILVA FONTANA	12/05/1967	0	26	26
21º	TÂNIA FERNANDES MELO	29/05/1988	0	24	24
22º	HELENA MARIA ANSCHAU	26/10/1965	5	19	24
23º	LUCILENE WEBER BUZIN	25/09/1968	0	18	18
24º	MARILENE DA ROSA	28/05/1984	0	17	17
25º	WILSON ERASMO RAMOS VAZ	15/05/1987	0	17	17
26º	ELENIR KIEDES	06/11/1983	0	13	13
27º	JULIANA CAROLINA DE ASSIS AMORIM	10/02/1982	0	12	12
28º	MARINEZ BATISTA MOTA	03/03/1975	0	10	10
29º	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	31/07/1982	5	5	10
30º	TEREZINHA REJANESSI DE MORAIS	17/09/1973	0	6	6
31º	IRENE DE ANDRADE PERTILE	08/03/1980	0	2	2
32º	ELIANE HAINTZ	15/02/1986	0	2	2
33º	CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS	13/04/1990	0	2	2
34º	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	14/06/1967	0	1	1
35º	ELZA DE CARLI ANDRADE	11/04/1970	0	0	0
36º	ADRIANA APARECIDA MENDES	23/08/1976	0	0	0
37º	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	01/10/1996	0	0	0

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
3º	JANETE FATIMA PALARO KLEIN	03/07/1972	10	50	60
4º	LUIZ CLÁUDIO DA GLÓRIA	03/12/1972	10	50	60
5º	ANDRÉIA COLLORITTI TURRA	25/07/1975	10	50	60
9º	NOELI RODRIGUES	05/09/1969	10	48	58
10º	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	28/08/1963	0	50	50
11º	NATHIELLE VALENTE RANGEL	21/05/1995	0	50	50
12º	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	10	37	47
13º	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA	26/07/1990	10	35	45
14º	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	08/07/1996	0	24	24
15º	KEMILY SCHMITZ	20/02/1998	0	24	24
16º	ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS	22/10/1975	10	12	22
17º	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	29/09/1992	0	14	14
18º	ROSANGELA GRIGOL SIQUEIRA	15/06/1987	0	12	12
19º	IARA CRISTINA SPISS ANDRADE	12/12/2000	0	12	12
20º	LUCIA TEREZA MICHELON	02/01/1987	10	0	10
21º	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/12/1993	10	0	10
22º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	0	8	8
23º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986	0	0	0
24º	ALINE SANTOS DE MOURA	31/03/1991	0	0	0

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 27 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:37B63CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 594/2021

Lei nº 594/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.006		**DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
629 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.000,00
Total Suplementação:			**210.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.2001.2.002.		**GABINETE DO SR. PREFEITO**	
7 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
02.001.04.124.2015.2.090.		**CONTROLADORIA INTERNA**	
14 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00
13- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.002.04.122.2008.2.009.		**DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**	
28 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00
03.004		**DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO**	
03.004.04.122.2012.2.013.		**DIVISÃO DE PATRIMONIO**	
55 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
51 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
52 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.005		**DIV. JUNTA SERV. MIL/INCRA/TRABALHO E IDENTIFICACAO**	
03.005.04.122.2013.2.014.		**JUNTA MILITAR, INCRA E TRABALHO**	
61- 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.006		**DIVISAO DO POSTO DO DETRAN**	
03.006.04.122.2014.2.015.		**POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN**	
67 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISAO DE TESOURARIA**	
04.002.04.123.2017.2.018.		**DEPTO. DE TESOURARIA**	
90 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA**	
05.002.15.452.2021.2.022.		**LIMPEZA PUBLICA**	
121 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05.006		**DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
153 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
538 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.001.04.122.2050.2.062.		**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
577 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
09.001.18.541.2076.2.073.		**PROGR. CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
585 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
10.001.13.392.2032.2.042.		**INCENTIVO À CULTURA**	
606 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
605 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.900,00
10.001.13.695.2077.2.074.		**PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO**	
612 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
10.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.2033.2.044.		**DESPORTO MUNICIPAL**	
624- 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			**210.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:10E75FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 59/2021

Decreto nº 59/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$112.700,00 (cento e doze mil setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.700,00 (cento e doze mil setecentos reais).

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2030.2.076.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
221 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
317 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001 FUNDO MUNICIPAL		**DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.2047.2.059.		**PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE**	
503 - 3.3.90.48.00.00	1934	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.700,00
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
527 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**112.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 112.700,00 (cento e doze mil setecentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64. **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.**

06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
266 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
299 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
518 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
08.002		**COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.2039.2.051.		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
547 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			**112.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:482C59C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 45

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°45/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: POSTO DE COLETA, AVENIDA BRASILIA, 6131 – NOVO MUNDO, CURITIBA/PR.						
Saída: 28 / 04/ 2021				Chegada: 28 / 04/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de Abril de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A26D6A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ANO 2020 - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO- REPUBLICADO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**96.081.293,79**	**91.590.003,95**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**91.869.241,17**	**86.154.575,21**
Ordinária	54.042.213,18	55.935.999,38	Ordinária	48.552.736,46	52.740.090,14
Vinculada	42.039.080,61	35.654.004,57	Vinculada	43.316.504,71	33.414.485,07
Transferências do FUNDEB	15.626.976,99	15.533.443,09	Transferências do FUNDEB	15.738.509,44	15.518.423,37
Transferências Voluntárias	4.695.772,98	2.807.674,51	Transferências Voluntárias	5.076.716,58	1.673.174,77
Alienação de Bens	19.008,16	305.742,34	Alienação de Bens	160.158,43	137.342,49
Operações de Crédito	1.746.978,24	4.045.961,29	Operações de Crédito	2.178.047,55	4.062.232,14
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.773.094,12	5.630.872,82	Transferências de Programas	7.756.291,70	6.346.654,36
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	960.464,09	1.253.947,70	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.361.848,63	226,91	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	625.839,24	1.495.923,05
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	1.290.269,35	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.185.252,99	27.697,16
Outras Origens	4.854.937,40	4.785.866,56	Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.264.924,06	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	Outras Origens	5.330.764,72	4.153.037,73
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**20.405.875,90**	**15.658.900,46**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**2.644.953,64**	**2.471.974,49**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.290.639,59	1.071.465,28	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**15.364.167,03**	**15.023.805,89**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.980.407,15	5.578.188,45	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.082.084,03	1.021.048,96
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.831.175,21	5.356.141,73
Valores Restituíveis	9.134.829,16	9.009.246,73	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	9.450.907,79	8.646.615,20
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**18.596.373,28**	**14.997.824,46**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.585.431,86	14.943.864,41	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**25.205.181,13**	**18.596.373,28**
Realizável	10.941,42	53.960,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.190.045,44	18.585.431,86
			Realizável	15.135,69	10.941,42
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**135.083.542,97**	**122.246.728,87**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**135.083.542,97**	**122.246.728,87**

FONTE: Sistema - Atende.Net - IPM,

Data Emissão 26/04/2021,

Nota: Republicado, tendo em vista, falha na geração do arquivo, ajustes realizados na Contabilidade e envio definitivo do SIM-AM.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:D003A51F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ANO 2020 - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa - Republicado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		14.989.794,26	14.997.798,22
Receita de Contribuições		2.743.017,56	2.895.411,54
Receita Patrimonial		190.960,49	204.693,28
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		49.402,80	24.972,11
Remuneração das Disponibilidades		315.632,55	879.742,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias		148.445,32	342.796,39
Transferências correntes recebidas	1FC	74.864.158,46	67.843.508,37
Outros ingressos operacionais		9.998.706,30	9.545.281,17
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	68.435.484,56	68.935.591,07
Juros e encargos da dívida	3FC	395.641,47	866.407,43
Transferências concedidas	1FC	5.864.137,46	5.572.046,85
Outros desembolsos operacionais		12.963.932,84	11.611.605,50
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		15.640.921,41	9.748.552,95
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		15.862,08	296.552,80
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		10.061.978,55	8.402.947,69
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		758.622,80	127.591,57
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(10.804.739,27)	(8.233.986,46)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		1.746.978,24	4.045.961,29
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		(0,00)	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		994.995,26	1.965.575,21
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		751.982,98	2.080.386,08
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.588.165,12	3.594.952,57
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		18.585.431,86	14.943.864,41
Caixa e Equivalentes de caixa final		18.585.431,86	18.585.431,86

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**74.864.158,46**	**67.843.508,37**
Intergovernamentais	59.243.778,82	52.339.782,97
da União	37.507.960,67	31.975.743,99
de Estados e Distrito Federal	21.735.818,15	20.364.038,98
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	15.620.379,64	15.503.725,40
Total das transferências recebidas	**74.864.158,46**	**67.843.508,37**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**5.864.137,46**	**5.572.046,85**
Intergovernamentais	115.927,75	22.561,29
da União	0,00	22.472,23
de Estados e Distrito Federal	0,00	89,06
de Municípios	115.927,75	0,00
Intragovernamentais	5.598.209,71	5.399.485,56
Outras transferências concedidas	150.000,00	150.000,00
Total das transferências Concedidas	**5.864.137,46**	**5.572.046,85**

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	797.208,56	753.464,47
Administração	7.199.171,50	6.952.670,16
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	146.434,00	143.932,17
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.875.900,23	1.785.109,94
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	23.273.367,21	21.345.329,06
Trabalho	139.173,34	107.525,67
Educação	19.754.235,69	22.648.652,92
Cultura	626.782,61	895.035,19
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.073.165,85	4.436.827,93
Habitação	101.331,33	95.559,02
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.430.460,06	1.619.443,53
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.181.068,08	1.362.122,68
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	252.061,28	238.991,45
Comércio e Serviços	427.846,53	481.123,90
Comunicações	0,00	0,00
Energia	2.615.480,82	2.315.311,14

Transporte	1.933.349,79	2.076.607,13
Desporto e Lazer	611.071,70	753.786,01
Encargos Especiais	997.375,98	924.098,70
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**68.435.484,56**	**68.935.591,07**

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	376.898,09	745.097,89
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	18.743,38	121.309,54
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	**395.641,47**	**866.407,43**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema		
Data Emissão		
26/04/2021,		
Nota: Republicado, tendo em vista , ajustes realizados e entrega definitiva do SIM-AM.		
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1511104-1282- TISZGULCPLJZ-4- Emitido por: MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ	26/04/2021 16:28:03 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Contralador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:24DB2086

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ANO 2020 - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICADO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**37.273.113,18**	**30.386.102,91**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.618.486,51**	**3.142.368,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa		25.190.045,44	18.585.431,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		426.329,64	127.656,83
Créditos a Curto Prazo		9.389.407,97	9.736.975,85	Empréstimos e Financiamentos		1.901.300,18	1.409.977,18
Créditos Tributários a Receber		8.811.721,06	9.159.288,94	Fornecedores e Contas a Pagar		1.894.260,32	1.143.998,23
Clientes		7.397,39	7.397,39	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		476.854,29	475.744,95	Demais Obrigações a Curto Prazo		396.596,37	460.736,41
Dívida Ativa Não Tributária		93.435,23	94.544,57	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**10.051.373,65**	**9.481.979,38**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		918.522,21	1.001.991,11
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		608.717,44	485.026,09	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		9.118.120,21	8.467.327,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.084.942,33	1.578.669,11	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**1.020.400.745,01**	**979.319.554,82**	Resultado Diferido		14.731,23	12.661,10
Ativo Realizável a Longo Prazo		20.408.221,03	20.607.625,94	**TOTAL DO PASSIVO**		**14.669.860,16**	**12.624.348,03**
Créditos a Longo Prazo		20.406.848,36	20.607.625,94	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		21.233,25	21.233,25	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		19.590.535,47	19.801.532,56	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		795.079,64	784.860,13	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.043.003.998,03	997.081.309,70
Estoques a Longo Prazo		1.372,67	0,00	Resultado do Exercício		45.777.610,40	14.556.695,74
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		997.081.309,70	974.967.783,89
Investimentos		1.500.232,89	1.500.232,89	Ajustes de Exercícios Anteriores		145.077,93	7.556.830,07
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.043.003.998,03**	**997.081.309,70**
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		1.500.232,89	1.500.232,89				
Imobilizado		998.333.422,51	957.142.363,49				

Bens Móveis		13.100.657,46	12.993.820,59				
Bens Imóveis		985.232.765,05	944.148.542,90				
Intangível		158.868,58	69.332,50				
Softwares		158.868,58	69.332,50				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**1.057.673.858,19**	**1.009.705.657,73**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.057.673.858,19**	**1.009.705.657,73**
ATIVO FINANCEIRO		25.205.181,13	18.596.373,28	PASSIVO FINANCEIRO		11.718.164,91	7.314.193,08
ATIVO PERMANENTE		1.032.468.677,06	991.109.284,45	PASSIVO PERMANENTE		11.997.850,83	11.025.898,87
SALDO PATRIMONIAL						**1.033.957.842,45**	**991.365.565,78**

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO** **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		88.511,69	88.428,92	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		7.367.546,04	10.867.907,51	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		48.576.794,29	38.918.337,05
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**7.456.057,73**	**10.956.336,43**	**TOTAL**		**48.576.794,29**	**38.918.337,05**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.177.187,70	4.494.780,02
00101 - FUNDEB 60%	7.129,88	23.278,00
00102 - FUNDEB 40%	22.318,38	89.782,34
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	31.161,71	45.480,15
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	105.238,39	5.644,21
00105 - ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	141,79	138,65
00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	327.223,33	147.261,23
00111 - MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	173.426,91	14.346,28
00144 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	109.277,93	15.781,63
00146 - FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	236.223,04	8.393,06
00151 - FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	0,00	17,08
00152 - FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	32,35	221,81
00159 - CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	(463,79)	(463,79)
00160 - FNDE/PLANO DE AÇÃO ARTICULADO-PAR	0,00	20.166,40
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	515.544,72	444.780,01
00304 - ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	43.584,02	60.646,31
00331 - PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	201.271,01	218.191,11
00334 - FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	1.778,50	1.736,56
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	753.424,20	565.622,53
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	10.916,23	291.448,10
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	6.755,56	115.008,55
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	97.849,08	134.256,07
00498 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	609,86	575,49
00499 - GESTAO DO SUS	12.647,93	12.629,20
00500 - BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	189.819,46	234.081,90
00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	133.991,68	250.494,80
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	38.084,32	64.710,77
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	427.970,77	1.098.087,85
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	414.711,53	117.159,47
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	819.289,50	691.444,30
00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	9.558,80	9.855,95
00515 - FUNREBOM	105.380,94	126.067,07
00556 - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	33.513,37	32.812,65
00607 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	(69.552,46)	(89.838,33)
00610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	(874.868,62)	(47.386,64)
00611 - OPER.CRÉD.MICRO SISTEMA ABASTEC.DE ÁGUA	0,00	(30.388,86)
00780 - FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	10,89	10,84
00783 - CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	(3.000,00)	(3.000,00)
00787 - CONV.1013331-26/2013/M.TURISMO/REF.SEMINÁRIO	0,00	19.297,44
00880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	244.444,27	200.715,44
00934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	105.128,58	38.751,35
00936 - QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	3.132,85	7.535,47
10002 - APRIMORA REDE - CNEAS	2,10	2,09
10004 - GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	63.669,58	16.828,18
10005 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	118,93	118,32
10008 - SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	8.555,26	19.035,84
10014 - FUNDO DO IDOSO-PROGRAMA ESTADUAL-FUNDO A FUNDO	23.969,23	23.415,21
10025 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR	1.499,42	1.315,62
10029 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV-FIA/PR	10.380,85	21.659,63
10036 - INCENT.FINANC.ATEND.CRIANÇA/ADOLESC.VÍTIMA VIOLÊNCIA-FIA/PR-ENFRETVIOL	596,93	584,58
10038 - DOAÇÕES INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.355,56	18.030,59
10042 - CONVÊNIO C.R. nº 853631/CAIXA/INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	637,05
10046 - CONV.843912/17/ME/CX/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE	47.952,14	(42.557,18)
10047 - CONVÊNIO 846954/17-CR 1040217-48/17/MTUR/CENTRO DE EVENTOS	2.219,88	(545.152,14)
10049 - CONV.1030646-22/16/MTUR/CX/REVIT.PRAÇA JOÃO PESSOA	0,00	47.717,31
10053 - FAE	129.070,09	47.386,23
10054 - TRANSPORTE SANITÁRIO	14.586,66	0,00
10055 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	43.961,89	43.090,44
10057 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	91.038,48	85.987,38
10058 - ESTRUT. REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE-REFORMAS UBS	0,00	398,03
10062 - ESTRUT. UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	18.461,97
10066 - COBERTURA QUADRA ESCOLA JOSÉ DE LIMA	0,00	86.603,69
10069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB	523.275,23	990.519,54
10070 - VIGIASUS CUSTEIO	48.540,30	63.806,56
10071 - VIGIASUS INVESTIMENTO	32.553,46	32.791,07
10072 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-INVESTIMENTO	25.869,95	10.563,06

10073 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CUSTEIO	3.798,73	674,44
10074 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE-MDS nº 2017.28440011	29.760,01	40.941,54
10075 - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.548,02	63.244,10
10076 - CONVÊNIO nº 873106/18/MTUR/CX-REVITALIZAÇÃO PONTE METÁLICA	54.095,23	0,00
10078 - CONVÊNIO 870858/18/MC/CX-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	(177.831,13)
10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR	119.566,29	57.489,67
10081 - PROGRAMA-ESTRUT.REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	28.809,17	26.614,82
10082 - CONVÊNIO CR 869816/18/MTUR/CX/CENTRO DE EVENTOS	28.954,74	(264.577,24)
10085 - CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SAÚDE	0,00	40.406,55
10086 - INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO FAMILIAR	51.430,61	50.366,85
10087 - PROGRAMA APOIO E FORTALECIMENTO ATUAÇÃO CONSELHO TUTELAR	12.320,97	12.045,54
10090 - CUSTEIO APSUS E SAÚDE BUCAL	181.054,90	84.807,97
10091 - OP. CRÉDITO FINISA - CONTRATO 0503576-15, LEI 2812/17	0,00	(373.000,00)
10092 - INCENTIVO APRIMORA CREAS	97.360,58	0,00
10095 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-INVESTIMENTO	24.481,10	23.995,80
10096 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-CUSTEIO	36.102,81	35.356,40
10097 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI nº 13.885/2019	25.345,29	1.290.269,35
10099 - CONVÊNIO 893281/2019/MDR/CX-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	5.961,87	0,00
10100 - CONVÊNIO 895318/2019/MDR/CX-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	2.307,69	0,00
10101 - CONVÊNIO 885857/2019/MDR/CX-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	(171.233,81)	0,00
10102 - CONVÊNIO 100/2019/SEAB-AQUISIÇÃO PEDRAS A4	(278.710,52)	0,00
10105 - CONVÊNIO 403/2019/SEDU-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	(75.189,46)	0,00
10106 - CONVÊNIO 422/2019/SEDU-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	(43.981,08)	0,00
10112 - FPM/AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÃO	90.810,90	0,00
10113 - CONVÊNIO 081/2020/SEAB-IMPL.AGRÍC/AQUISIÇÃO TENDAS FEIRA PRODUTOR	7.613,77	0,00
10114 - COVID-19	426.622,26	0,00
10115 - COVID ACOLHIMENTO	51.264,63	0,00
10116 - COVID EPI	204,82	0,00
10117 - BENEFÍCIO COVID19	4.850,30	0,00
10118 - CONVÊNIO 402/2020/SEDU-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	(56.824,76)	0,00
10120 - AUXÍLIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA-LC 173/2020	85.784,74	0,00
10121 - AUXÍLIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA-LC 173/2020-SAÚDE	34.329,11	0,00
10122 - AUXÍLIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA-LC 173/2020-AÇÃO SOCIAL	10.636,63	0,00
10124 - LEI ALDIR BLANC-AÇOES EMERGENCIAIS-LEI 14.017/2020	45.405,13	0,00
10127 - COVID-19 Investimento	10.425,00	0,00
10128 - INCENTIVO CMDCA	10.000,00	0,00
10134 - INCREMENTO PAB - EMENDA BANCADA	100.000,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**13.487.016,22**	**11.282.180,20**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE RIO NEGRO, **Data Emissão** 26/04/2021, **Hora emissão** 15:04:36

NOTA: Republicado, tendo em vista, ajustes realizados na Contabilidade e envio definitivo do SIM-AM.

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2020

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Rio Negro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 34.411 habitantes (http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/pr/rio- negro/panorama), está situado na região Suleste do Estado do Paraná e distante à aproximadamente 110 km da Capital, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 604,63 km². A indústria de Rio Negro se encontra com uma diversificação em suas atividades, entre as quais citamos: preparação do fumo, embalagens de papelão, embalagens plásticas, indústria e comércio de equipamentos fotográficos, bolsas térmicas, madeireiras/moveleiras, confecções de roupas, produtos químicos inorgânicos, metalurgia, esquadrias, fabricação de calçados e acessórios em couro para segurança, equipamentos para academias de ginástica, componentes de poliuretano expandido, peças em plásticos e fibras de vidro para linha automotiva. No Link http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83880 pode-se acessar diversas informações complementares do Município através dos dados publicados pelo Caderno Estatístico do Município de Rio Negro, sendo este preparado em **Março/2021** pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social -IPARDES.

Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, reflete apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Rio Negro, haja vista a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades: Autarquia - IPRERINE – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro e o Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método das partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2020 foram executados através contratação de sistema informatizado (Atende.Net), fornecido pela IPM SISTEMAS LTDA, empresa detentora dos programas de Processamento de dados e adequados ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: O Município já vem adotando nos últimos anos a prática da realização da Depreciação nos ativos da Entidade, seguindo estritamente os critérios de apuração legalmente estabelecidos e, no Balanço do ano de 2020 essa providência de ajuste patrimonial também foi realizada.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2020 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado, não foram realizadas estimativas de perdas de valores para créditos tributários e de dívida ativa.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido –é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária.

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo

Demonstração estratificada dos Grandes Grupos do Balanço Patrimonial de 2019 e do ano de 2018, para fins de comparação da representatividade em cada um dos dois Exercícios Financeiros (Análise Vertical)

- Reais

ATIVO	2020	%	2019	%
Ativo Circulante	37.273.113,18	3,52	30.386.102,91	3,01
Ativo Não Circulante	1.020.400.745,01	96,48	979.319.554,82	96,99
TOTAL	1.057.673.858,19	100	1.009.705.657,73	100
PASSIVO	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Passivo Circulante	4.618.486,51	0,44	3.142.368,65	0,31
Passivo Não Circulante	10.051.373,65	0,95	9.481.979,38	0,94
Patrimônio Líquido	1.043.003.998,03	98,61	997.081.309,70	98,75
TOTAL	1.057.673.858,19	100	1.009.705.657,73	100

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020

Nota 7.01 - Houve diminuição do Índice de Liquidez Corrente de **9,67** para **8,07** do exercício de 2019 para o exercício em exame. No caso do índice de Liquidez Imediata, que evidencia o quanto temos de Disponível em relação ao Passivo Circulante (obrigações de Curto Prazo), temos um resultado para o exercício de 2020 de um índice de **5,45,** refletindo para este índice uma boa situação financeira de curto prazo e, analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 7.02 – O Patrimônio Líquido do Município teve um decréscimo de **0,14%** de sua representatividade perante os recursos totais da entidade do ano de 2019 para 2020, Também evidencia-se um aumento no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Total, houve um acréscimo, passando de **1,25** em 2019 para **1,39** em 2020.

Nota 7.03 – O Ativo Total da entidade teve redução na ordem de 4,75% de 2019 para o exercício de 2020.

Nota 7.04 – O Município deixou uma **DISPONIBILIDADE** financeira, ao final do exercício de 2020, no valor de R$ 25.190.045,44 (Vinte e Cinco Milhões, cento e noventa mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Nota 7.05 – O **Resultado Patrimonial do Período** apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais resultou no montante de **R$ 45.777.610,40** (Quarenta e Cinco Milhões, setecentos e setenta e sete mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

Nota 7.06 – Cabe destacar que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 9.046.155,58 não constam dos passivos de 2020 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2020, exposto acima, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Rio Negro, 26 de Abril de 2021.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:9B871853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área médica de pediatria, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em pediatria, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" de no mínimo dois períodos semanal a serem realizado nas unidades municipal de Saúde, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor pago por procedimento. O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 8 horas semanais.	C. E. F. DA SILVA & CIA LTDA	2.000,00	80,00	160.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. E. F. DA SILVA & CIA LTDA	160.000,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:22A6A58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE TESTE DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS E RETESTES QUANTO NECESSÁRIO HÁ SER REALIZADO POR AGENDA NA UNIDADE DE SAÚDE NO MUNICIPAL	EXCELLENCE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM	250,00	150,00	37.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EXCELLENCE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM	37.500,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F846F70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.737/2021

Homologa termo de AVALIAÇÃO REALIZADO pela COMISSÃO especial de avaliaçãoDE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) NOMEADA PELa portaria nº 1.182/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **TERMO DE avaliaçãoDE BENS MÓVEIS (veículos automotores, implementos e equipamentos)**mencionados no anexo I aos quais ficaram sob a incumbência da comissão nomeada pela Portaria nº1.182/2021de 02 de fevereiro de 2021.
Parágrafo Único: Os valores e condições dos bens estão relacionados no **PARECER TÉCNICO N.º 001/2021**da presente comissão.
Art. 2° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação dos referidosbens.
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°,deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 4° - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 de abril de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER TÉCNICO Nº 001/2021 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.182/2021 de 03 de fevereiro de 2021

A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃODE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) PARA FUTURA ALIENAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.182/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 03/02/2021, EDIÇÃO SOB Nº 2193, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **WILSON BATISTA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, matrícula sob nº 830, portador da CI RG sob nº 777.873-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.169-72, como Presidente da Comissão; **VANDERLEI MENDES** servidor público municipal, matrícula sob nº 560;**Rodrigo Martins Müssnich**, servidor público municipal, matrícula sob nº 1182, como membro da Comissão, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO**para futuro processo de alienação dos bens abaixo relacionados.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 27 de abril de 2021

WILSON BATISTA DE OLIVEIRA, servidor público municipal, matrícula sob nº 830;

VANDERLEI MENDES, servidor público municipal, matrícula sob nº 560;

Rodrigo Martins Müssnich, servidor público municipal, matrícula sob nº 1182.

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES), CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.182/2021:

(n/a: informação não-aplicável, inexistente, não disponível ou não localizada)

Item:	Chapa:	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:	Observações:	Valor Mínimo:
01	848	Automóvel	Volkswagen Gol	1988 / 1989	Álcool	Branco	AIT-8682	0052.242391-4	9BWZZZ30ZJT126266	Serviços a fazer: funilaria; estofamento; motor ruim; para brisa; câmbio; sistema elétrico; freios; suspensão. Obs.: sem bateria e pneus sem condições de uso.	1.000,00
02	10362	Automóvel	Toyota Corolla	2017 / 2018	Flex	Branco	BBK-4977	0112.214868-0	9BRBD3H1JO359799	Veiculo de representação, muito bem conservado. Completo: ar-condicionado, câmbio automático, bancos em couro. Sistema completo de som. 195.000 km rodados (aproximadamente, veiculo continua em circulação).	66.000,00
03	800	Passageiro Ônibus	Mercedes Benz OF 1318	1995 / 1995	Diesel	Branco	BYE-9483	0063.754673-3	9BM384088SB063453	51 lugares. Sem bateria, em bom estado de conservação, pequenas avarias na lataria e no forro interno. bancos em fibra.	20.000,00
04	4069	Passageiro Ônibus	Marcopolo Volare	2002 / 2002	Diesel	Branco	AKF-8919	0078.176304-5	93PB02A2M2C007315	24 lugares. Veiculo em bom estado de conservação, foi reformado e realizado serviço de freios e bancos.	20.000,00
05	5358	Passageiros Micro-ônibus	Fiat Ducato	2014/2014	Diesel	Cinza	AYQ-5773	0121.507887-8	93W245H34E2137120	17 lugares. Parte metálica subsequente a porta de passageiros, necessita de amplo serviço de funilaria.	65.000,00
06	817	Caminhão	Ford Cargo 1317 E	2008 / 2009	Diesel	Branco	AQD-6581	0098.421321-0	9BFXCE2U39BB15866	3 Eixos. Basculante.	68.000,00
OUTROS ITENS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS:											
07	1729	Trator Agrícola	New Holland TS 110	2005	Diesel	Azul	n/a	n/a	n/a	Traçado. Estado de conservação ruim. Falta alternador, bomba injetora, bicos. Sem motor de arranque, luzes no painel de informações, sem chave de partida e pistão de direção do lado direito. Painel danificado. Motor necessita de desmontagem completa para reparos. Sistema elétrico danificado. Falta rabicho.	15.000,00
08	1782	Pá Carregadeira	Komatsu WA 200	2006	Diesel	Amarela	n/a	n/a	n/a	Trocar reparos de pistões da articulação central. Revisar sistema de direção completo: bomba e orbitol. Recolocar sistema de ar-condicionado (totalmente danificado). Trocar banco do operador. Revisar balança do eixo traseiro. Revisar e refazer por completo todos os pinos e buchas do *H* da concha, e concha. Revisar bombas de força (maquina esta com perca de potencia ao esquentar). Revisar *Joystick* (comando da concha).	100.000,00
09	4816	Carreta Gaiola	n/a	n/a	n/a	Branca	n/a	n/a	n/a	Gaiola danificada (fraca), falta puxador do rabicho, era utilizada na coleta de materiais recicláveis.	2.000,00
10	n/a	Caçamba coletora de lixo	n/a	n/a	n/a	Branca	n/a	n/a	n/a	Caçamba coletora de lixo pequena.	1.000,00
11	n/a	Tanque Distribuidor	Ipacol	n/a	n/a	Vermelho	n/a	n/a	n/a	Bomba de pressão danificada, necessita substituição.	3.000,00
13	n/a	Barco de alumínio	n/a	n/a	n/a	Camuflado	n/a	962M2003008027	n/a	Borda alta, 7 mts. de cumprimento. Em bom estado de conservação. Necessita de revisão por estar a muito tempo parado. Documentação sendo regularizada junto a Marinha do Brasil. Os documentos serão entregues regularizados.	2.500,00
14	8694	Motor de Popa 25HP	Yamaha	n/a	n/a	Preto	n/a	n/a	n/a	Em bom estado de conservação. Necessita de revisão por estar a muito tempo parado.	3.000,00
15	490	Carreta reboque para barcos até 7,0 mts.	n/a	n/a	n/a	Preta	n/a	n/a	n/a	Em bom estado de conservação. Pneus necessita de substituição. Necessita de revisão por estar a muito tempo parado.	2.000,00

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:79DCA4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO N° 021/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 561/2020 de 16/12/2020, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 148.409,59 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos),** para cobertura das despesas abaixo especificadas:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo		**122.409,59**
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura		
20.606.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3940 00821	BB CONV SEAB N 206/165801563 SIT 45706 - AQUIS EQUIPAMENTOS			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		**1.000,00**
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.1001.1068	Reequipamento Unidades de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3950 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		**10.000,00**
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3930 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	**10.000,00**
14.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2084		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3920	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Acréscimo	**5.000,00**
15.004		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.1801.2091		Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**148.409,59**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	**1.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2098		Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3050	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Anulação	**5.000,00**
15.004		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.1801.2091		Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Transferência	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
TOTAL DE ANULAÇÕES				**6.000,00**

b) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

00821 – BB CONV. SEAB N.º 206/165801563 SIT 45706 – AQUIS. EQUIPAMENTOS	122.409,59
01022 – Transferências do Sistemas Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	20.000,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	**142.409,59**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 23 de março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9D343A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 64/2021 - APROVA O PLANO DE AÇÃO QUE TRATA DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFICE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 64/2021, de 27/04/2021

Aprova o Plano de Ação que trata dopadrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFICe dá outras providências.

NELTON BRUM, Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação, anexo único parte integrante deste, que trata das medidas para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme consta do Decreto Federal nº 10.540/2020 e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 18 do mesmo Decreto.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º -Fica criada uma Comissão Especial, destinada a acompanhar a resolução dos pontos e prazos apontados no Plano de Ação.
Parágrafo Único - A Comissão de que trata o caput deste artigo, será composta por quatro (4)membros representado o Órgão Executivo Municipal, e, um(1) membro representando o Órgão Legislativo Municipal .

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado cópia a todos os Órgãos Públicos do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 64/2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Item	Descrição	Atende (sim/não)	Prazo Adequação
01	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	Sim	-0-
02	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Sim	-0-
03	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	Não	12/2021
04	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	Não	12/2021
05	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	Sim	-0-
06	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	Sim	-0-
07	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	Sim	-0-
08	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	Sim	-0-
09	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	Não	12/2021
10	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	Sim	-0-
11	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	Não	12/2021
12	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	Sim	-0-
13	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	Sim	-0-
14	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	Sim	-0-
15	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	Não	12/2021
16	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	Sim	-0-
17	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	Sim	-0-
18	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	Sim	-0-
19	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	Sim	-0-
20	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	Não	12/2022
21	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	Não	12/2022
22	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	Não	12/2022
23	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	Não	12/2022
24	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - eIPING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal.	Não	12/2022
25	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	Sim	-0-
26	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	Sim	-0-
27	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	Sim	-0-
28	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	Sim	-0-
29	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	Não	12/2021
30	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	Sim	-0-
31	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de ***logs.***	Sim	-0-
32	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	Sim	-0-

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:FA1F930D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1257/2021

LEI Nº. 1257/2021

Súmula: "Dispõe sobre a alteração e readequação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação do Municipio de Sapopema/PR, alterando o plano previsto na Lei Municipal nº 981/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Municipal de Educação do Municipio de Sapopema **para o período de 2021 a 2024**previsto na Lei Municipal nº 931/2015, passando a vigorar na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 27 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

METAS PARA O PERÍODO 2021-2024

EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO INFANTIL	
META 1 PNE **Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.**	
META 1 PME *Garantir a ofertada educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche, de forma a atender, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas às residências dos estudantes.	Buscar parceria com a Secretaria M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde e Conselho Tutelar.
Ampliar a oferta e melhoria da qualidade da educação infantil, promovendo o acesso, permanência e aprendizagem com equidade, considerando as peculiaridades locais, em regime de colaboração entre união e estado, de acordo com o padrão nacional de qualidade.	Firmar regime de colaboração com o Governo Federal – Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil (Pro infância).
Ampliar o acesso das crianças de 0 a 48 meses na primeira infância (creche) de famílias participantes do Programa Bolsa Família, informando no Censo Escolar o NIS de cada criança matriculada.	Preencher corretamente os campo na efetivação das matriculas e garantir o cumprimento do recurso do Programa Brasil Carinhoso.
Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.	Realizar parcerias com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, Conselho tutelar e CMDCA.
Construir, reformar, ampliar e regulamentar creches e pré-escolas, com recursos próprios ou em parceria com o FNDE, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista a ampliação em 100% do atendimento de crianças de 0 a 3 anos em tempo integral e a garantia de oferta do atendimento de crianças de 4 e 5 anos em tempo parcial.	Firmar convênio com o Governo Federal: PAR (Pro infância) e recurso próprio.
Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.	Firmar convênio com o Governo Federal através do FNDE – SIMEC/PAR (Pro infância) e através de recurso próprio.
Garantir o número de matrículas sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade, de acordo com a Deliberação 02/2014 CEE/PR.	Contratar Agentes de Desenvolvimento Infantil –ADI, com formação técnica em magistério, através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, carga horária de 8 horas e fomentar a realização do concurso público para professores e ADI.
Assegurar a permanência do professor e do coordenador pedagógico em 100% das escolas da educação infantil da rede pública municipal de ensino e garantir professores de educação física e artes.	Realizar o Processo Seletivo Simplificado e oportunizar a realização do concurso público para essas áreas específicas.
Assegurar a permanência de no mínimo 1 (um) professor concursado para cada modalidade de ensino, considerando a importância deste profissional para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor das crianças de 0 a 3 anos.	Realizar o Processo Seletivo Simplificado e oportunizar a realização do concurso público para essas etapa de ensino.
Assegurar o atendimento de equipe multidisciplinar na Secretaria M. de Educação para atendimentos dos alunos da rede municipal de ensino, sendo: psicólogo, fonoaudiólogo, nutricionista.	Realizar o Processo Seletivo Simplificado e oportunizar a realização do concurso público para fonoaudióloga e nutricionista.
Assegurar que as ações educativas desenvolvidas nas escolas da educação infantil tenham como princípio a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a educação infantil, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, assim como os demais documentos oficiais do ministério da educação, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais, e especificidades das etapas, modalidades e diversidades, ressaltando as ações afirmativas das populações afro-brasileiras e indígenas.	Acompanhar e fiscalizar que o currículo seja cumprido, respeitando a faixa etária e os níveis de ensino.
Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias, na cidade de Sapopema, assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam.	Realizar formação continuada, reuniões, grupo de estudos e o cumprimento do planejamento escolar e plano de aula.
Assegurar nas escolas de educação infantil calendário escolar apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas do campo, comunidades indígenas e quilombolas e outras expressões de multicultural idade, visando a construção de uma sociedade mais igualitária.	Garantir o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases (LDB)na elaboração do calendário escolar da rede municipal, conforme orientação do Núcleo Regional de Educação, garantindo aos alunos o direito do cumprimento dos dias letivos.
Garantir o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças na instituição, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico.	Cumprir as normativas do PPP, do Regimento Interno, Planejamento Anual e Plano de Aula.
Garantir merenda nas escolas como objetivode atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009.	Assegurar a aquisição dos gêneros alimentícios, bem como a complementação financeira com outros recursos da educação; garantir nutricionista; veículo adaptado para entrega das merendas e firmar Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura para a realização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Garantir transporte escolar aos estudantes da Educação Infantil, garantindo conforto, qualidade e segurança.	Convênio com o governo estadual e federal através do PETE e PNATE, aquisição de veículos novos através do Programa Caminho da Escola – SIMEC/PAR. Disponibilizar motoristas habilitados, manutenção da frota, conservação das estradas, autorização semestral de circulação de veículo escolar (Detran) e contratação de monitores para o transportes escolar (quando necessário).
Garantir obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos para biblioteca, obras pedagógicas e jogos educacionais.	Adesão ao PNLD, aquisição de apostilas aos alunos da pré-escola e parceria com empresas privadas para a aquisição de livros e espaço de leitura (Projeto Crescer Lendo - Klabin).
Oportunizar, em colaboração com outros entes federados, o acesso à internet e aquisição equipamentos tecnológicos (computador, notebook, laptop, tablete) promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.	Convênio com o Governo Federal: SIMEC/PAR (Adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada, Programa Nacional de Tecnologia Educacional), aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, contratação de empresa para treinamento dos professores em educação e tecnológica.

Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos alunos.	Abertura de Processo licitatório para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e Convênio com o Governo Federal: SIMEC/PAR e recurso próprio.
Distribuir uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal, visando a padronização, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar.	Abertura de processo licitatório e aquisição dos uniformes escolares.
Assegurar o aprendizado dos educandos em situações de pandemia e calamidades.	Instituir, em regime especial, o ensino remoto ou modelo híbrido e realizar adesão ao PDDE Qualidade/Emergencial.
EIXO TEMÁTICO: ENSINO FUNDAMENTAL	
META 2 PNE *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.*	
META 2 PME *Universalizar o ensino fundamental de 5 (cinco) anos para toda população de 06 a 10 anos, garantindo que 100% (cem por cento) dos alunos concluam o ensino fundamental anos iniciais e incentivar a população de 11 a 14 anos a concluírem o ensino fundamental anos finais.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Garantir a oferta de vagas no ensino fundamental, anos iniciais, em todas as escolas municipais.	Abertura de novas turmas, quando necessário, para garantia das ofertas de vagas na rede municipal.
Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal tendo em vista a implantação do atendimentoparcial ou integral.	Manutenção anual da estrutura física e dos equipamentos, sempre que necessário.
Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar.	Acompanhar a frequência dos estudantes e realizar intervenções, quando necessário.
Assegurar professores no ensino fundamental da rede pública municipal, de todas as áreas de ensino, de forma a garantir atendimento a 100% das escolas.	Contratação de professores através de PSS, fomentar a realização do concurso público municipal para atender a demanda.
Assegurar o atendimento de equipe multidisciplinar na Secretaria M. de Educação, para atendimentos dos alunos da rede municipal de ensino, sendo: psicólogo, fonoaudiólogo, nutricionista.	Realizar o Processo Seletivo Simplificado e oportunizar a realização do concurso público para fonoaudióloga e nutricionista.
Assegurar que as ações educativas desenvolvidas nas escolas que ofertam ensino fundamental l tenham como princípio a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, assim como os demais documentos oficiais do ministério da educação, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais, e especificidades das etapas, modalidades e diversidades, ressaltando as ações afirmativas das populações afro-brasileiras e indígenas.	Acompanhar e fiscalizar que o currículo seja cumprido respeitando a faixa etária e os níveis de ensino.
Implementar, uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade/etapa, progredir nas suas aprendizagens, garantindo a implantação de tecnologia educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas.	Oferta de contra turno na Sala de Apoio, atendimento em Sala de Recurso, realizar adequação no currículo e acompanhamento multidisciplinar.
Assegurar o desenvolvimento do Programa Bolsa Família na rede municipal de ensino, garantindo às famíliasbeneficiadas o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.	Nomear coordenador municipal do programa Bolsa Família na Educação para realizar o Sistema Presença e acompanhar o programa nas instituições de ensino.
Garantir merenda nas escolas como objetivode atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009.	Assegurar a aquisição dos gêneros alimentícios, bem como a complementação financeira com outros recursos da educação; garantir nutricionista; veículo adaptado para entrega das merendas e firmar Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura para a realização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Garantir transporte escolar aos estudantes da Educação Infantil, garantindo conforto, qualidade e segurança.	Convênio com o governo estadual e federal através do PETE e PNATE, aquisição de veículos novos através do Programa Caminho da Escola – SIMEC/PAR. Disponibilizar motoristas habilitados, manutenção da frota, conservação das estradas, autorização semestral de circulação de veículo escolar (Detran) e contratação de monitores para o transportes escolar (quando necessário).
Garantir obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos para biblioteca, obras pedagógicas e jogos educacionais.	Aderir ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), promover encontros a escolha dos livros didáticos, conscientizar os educandos sobre a utilização e preservação do livro didático.
Oportunizar, em colaboração com outros entes federados, o acesso à internet e aquisição equipamentos tecnológicos (computador, notebook, laptop, tablete) promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.	Convênio com o Governo Federal: SIMEC/PAR (Adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada, Programa Nacional de Tecnologia Educacional), aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, contratação de empresa para treinamento dos professores em educação e tecnológica.
Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos alunos.	Abertura de Processo licitatório para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e Convênio com o Governo Federal: SIMEC/PAR e recurso próprio.
Distribuir uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal, visando a padronização, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar.	Abertura de processo licitatório e aquisição dos uniformes escolares.
Garantir o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, onde as escolas devem cumprir pelo menos 200 diasletivos anuais, com carga horária mínima de 800 horas.	Elaborar o calendário escolar da rede municipal, conforme orientação do Núcleo Regional de Educação, garantindo aos alunos o direito ao cumprimento dos dias letivos.
Assegurar o aprendizado dos educandos em situações de pandemia e calamidades.	Instituir, em regime especial, o ensino remoto ou modelo híbrido e realizar adesão ao PDDE Qualidade/Emergencial.
META 5 PNE *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.*	
META 5 PME *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Garantir o ensino fundamental de cinco anos, assegurando que os dois primeiros anos sejam organizados segundo a legislação federal.	Realizar adesão aos programas do Governo federal e estadual e garantir a efetivação plena desses programas.
Garantir estagiários estudantes na área da educação para auxiliar os professores.	Realização de teste seletivo anualmente e fazer contratação de empresas Centro de integração empresa-escola.
Garantir o apoio pedagógico em todas as escolas do ensino fundamental da rede pública municipal.	Permanência de pedagogos nas escolas municipais.
Realizar as avaliações internas e externas nas escolas da rede municipal.	Aplicação das avaliações e análise diagnóstica dos resultados para a realização de intervenções.
META 6 PNE **Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**	
META 6 PME *Oferecer educação em tempo integral, no mínimo, em uma escola da rede municipal até o final da vigência do PME.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Orientar toda comunidade escolar sobre a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Realizar reuniões e grupo de estudos com a comunidade escolar para a compreensão da Lei Art. 13 da Lei no12.101, de 27 de novembro de 2009
Institucionalizar em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	Firmar convênio com a União, através do MEC/FNDE, para a oferta da educação em tempo integral na rede municipal.
Garantir a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir o mínimo de 7 horas diárias de atividades educativas, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, da implantação do tempo integral do ensino fundamental na rede pública municipal, dotando-as de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações, materiais e equipamentos didáticos acessíveis, até o final de vigência deste plano.	Realizar estudos entre as escolas do município para viabilizar a implantação do tempo integral.
Promover a oferta de educação básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivos, de forma que o tempo de permanência dos (das) alunos (as) na escola, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	Assegurar professor para a oferta de ensino em tempo integral e realizar parcerias com as Secretarias Municipais para desenvolver projetos junto aos alunos abordando os temas transversais.
Manter programa de construção e reestruturação da parte física da rede pública municipal, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades tendo em vista a implantação da escola em tempo integral.	Regime de colaboração com o FNDE – SIMEC/PAR.
Participar do programas ofertados pelo FNDE/MEC.	Adesão ao Programa Novo Mais Educação (PNME).
Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	Realizar reunião com a comunidade escolar para ver a viabilização do ensino em tempo integral.
META 7 PNE Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as **médias nacionais para o Ideb.**	
META 7 PME *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas municipais para o Ideb entre os anos de 2014 a 2024.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB nas escolas que realizam a SAEB junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação.	Estudo dos resultados obtidos, divulgação em redes sociais e reuniões com a comunidade escolar.
Garantir as avaliações externas do Estado do Paraná.	Aderir ao Programa Prova Paraná, participação das formações, aplicação das avaliações e estudo dos resultados obtidos.

Garantir o acompanhamento do processo de elaboração e execução do PDE/Escola, PDDE interativo, PDDE QUALIDADE e PDDE Campo em 100% das unidades de ensino fundamental da rede pública de Sapopema, com foco na melhoria do IDEB;	Dar suporte técnico administrativo e pedagógico.
Garantir material didático para os alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental, visando a melhoria da aprendizagem e os resultados no IDEB.	Adquirir Livros Didáticos com simulados das provas da SAEB para realizar o reforço escolar, capacitar os professores para a implantação do material didático e oportunizar assessoria pedagógica.
Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Premiação aos professores e alunos, a partir das notas de proficiência da avaliação da SAEB, o objetivo de incentivar a melhoria dos resultados.
EIXO TEMÁTICO: ENSINO MÉDIO	
META 3 PNE *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*	
META 3 PME *Colaborar junto a rede estadual, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete), matriculados no Ensino Fundamental anos finais e incentivar a continuidade dos estudos para ensino médio.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Fortalecer e apoiar a ampliação de oferta e a matrícula no ensino médio, incluindo as populações em situação de itinerância, do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.	Fornecer transporte escolar com segurança e qualidade;
Fomentar junto às instancias públicas e privadas, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.	Realizar teste seletivo para contatar estudantes do ensino médio para trabalhar de monitor no transporte escolar
Incentivar a oferta do ensino médio com qualificação social e profissional aos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização.	
Garantir transporte escolar aos estudantes do Ensino Médio, garantindo conforto, qualidade e segurança.	Convênio com o governo estadual e federal através do PETE e PNATE, aquisição de veículos novos através do Programa Caminho da Escola – SIMEC/PAR. Disponibilizar motoristas habilitados, manutenção da frota, conservação das estradas, autorização semestral de circulação de veículo escolar (Detran) e contratação de monitores para o transportes escolar (quando necessário).
Estimular a participação dos estudantes na realização do*Exame Nacional do Ensino Médio.*	Disponibilizar transporte escolar para a prova do ENEM aos alunos da rede estadual, estabelecendo critérios de localidade em parceria com os colégios.
META 11 PNE **Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**	
META 11 PME *Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio em nosso município, dando apoio para o fomento a cursos e programas.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Divulgar a população a oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio.	Através das redes sociais e reuniões com a comunidade escolar.
Proporcionar palestras de formação buscando a orientação profissional.	Realizar parcerias com empresas pública e privadas.
Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.	Apoiar a continuidade dos cursos técnicos no município e ofertar conjuntos escolares para a Casa Familiar Rural Pe. Sasak.
Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	Realizar Teste Seletivo para estagiário, através de contrato com o Centro de Integração Empresa-Escola.
EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
META 9 PNE **Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**	
META 9 PME **Apoiar as políticas públicas educacionais para erradicar o analfabetismo no País e colaborar com essas políticas para diminuir o analfabetismo funcional em nosso município.**	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos- EJA Fase I, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	Realizar uma política de educação de jovens e adultos, na esfera municipal, para que os estudantes deem continuidade a seu processo educacional.
Levantar a demanda de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o ensino fundamental e não estão matriculadas na rede Pública de Ensino ou em quaisquer outras instituições de Educação Básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que as atendam dentro dos padrões de qualidade e considerando suas especificidades e diversidades;	Parceria com a Secretaria M. de Saúde (ACS dos bairros) e com a Secretaria M. de Assistência Social.
Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	Fornecer transporte para a realização do Exame Nacional para Certificação da Educação de Jovens e Adultos - ENCCEJA), realizado na cidade de Telêmaco Borba.
Implementar uma política de incentivo à leitura e combater o analfabetismo funcional.	Desenvolver projetos de incentivo à leitura e divulgar o acesso **à informação com a biblioteca municipal e bibliotecas digitais.**
Apoiar as instituição de ensino da rede municipal na realização de ações voltadas à leitura.	**Realizar projetos de leitura nas instituições de ensino,** despertando nos alunos o gosto pela *leitura.*
Estimular a leitura, oferecendo o acesso ao livro nos locais mais distantes da cidade, de forma a contribuir na formação de cidadãos leitores.	**Projeto Biblioteca Itinerante.**
META 10 PNE **Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**	
META 10 PME *Oferecer 100% vagas para matrículas na educação de Jovens, Adultos e Idosos- EJA fase I – ANOS INICIAIS*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Orientar e divulgar a oferta da educação de jovens e adultos no município.	Utilizar as redes sociais.
Participação do município em programas do governo federal.	Adesão aos programas propostos a rede municipal de ensino.
Incentivar a continuidade dos estudos aos alunos que não concluíram o Ensino Fundamental.	Realizar o projeto "Aprender não tem Idade" e fornecer histórico escolar ao alunos que perderam documentos que comprovem sua escolaridade.
Conscientização política da sociedade, quanto à importância de colaborar, de estimular a alfabetização, principalmente como meio de participação dos adultos em sua comunidade, como agentes transformadores;	Realizar reuniões de bairros com a comunidade local.
Ampliar parcerias com os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados, bem como sistemas de ensino, no intuito de garantir a permanência dos estudantes da EJA, compatibilizando os horários de trabalho e estudo.	Realizar parceria com a Secretaria M. de Assistência Social - Programa Frente de Trabalho.
Promover formação continuada aos profissionais da Educação de Jovens e Adultos - EJA.	Parceria com o Governo Federal – SECADI (Ações voltadas para Educação de Jovens e Adultos).
Garantir professor com formação específica para ministrar as aulas da EJA - Educação de Jovens e Adultos na rede municipal.	Estabelecer seleção de títulos aos profissionais concursadas
Realizar acompanhamento pedagógico às práticas educativas dos professores da EJA;	Dar suporte pedagógico.
Garantir merenda nas escolas como objetivode atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009.	Assegurar a aquisição dos gêneros alimentícios, bem como a complementação financeira com outros recursos da educação; garantir nutricionista; veículo adaptado para entrega das merendas e firmar Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura para a realização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Garantir transporte escolar aos estudantes da EJA, garantindo conforto, qualidade e segurança.	Convênio com o governo estadual e federal através do PETE e PNATE, aquisição de veículos novos através do Programa Caminho da Escola – SIMEC/PAR. Disponibilizar motoristas habilitados, manutenção da frota, conservação das estradas, autorização semestral de circulação de veículo escolar (Detran) e contratação de monitores para o transportes escolar (quando necessário).
Aquisição de obras didáticas e literárias destinadas aos professores, estudantes e gestores da Educação de Jovens e Adultos- EJA.	Adesão ao PNLD EJA.
Oportunizar, em colaboração com outros entes federados, o acesso à internet e aquisição equipamentos tecnológicos (computador, notebook, laptop, tablete) promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem para os estudantes da EJA.	Convênio com o Governo Federal: SIMEC/PAR (Adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada, Programa Nacional de Tecnologia Educacional), aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, contratação de empresa para treinamento dos professores em educação e tecnológica.
Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos alunos.	Abertura de Processo licitatório para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e Convênio com o Governo Federal: SIMEC/PAR e recurso próprio.
Distribuir uniformes escolares aos alunos da rede pública Municipal, visando a padronização, possibilitando a identificação e ainda contribui para evitar a evasão escolar dos alunos da EJA.	Abertura de processo licitatório e aquisição dos uniformes escolares.
Assegurar o aprendizado dos educandos em situações de pandemia e calamidades.	Instituir, em regime especial, o ensino remoto ou modelo híbrido e realizar adesão ao PDDE Qualidade/Emergencial.
EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO ESPECIAL	
META 4 PNE **Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados**	

META 4 PME *Manter o atendimento escolar especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Subsidiar formação continuada aos profissionais da educação Especial.	Parceria com o FNDE/MEC ao Programa Educação Inclusiva.
Promover o levantamento dos alunos com índices de deficiências intelectuais, auditivas, visuais, motoras, que possam comprometer sua convivência social digna e sua escolarização;	Encaminhamento para a equipe multidisciplinar.
Cumprir as diretrizes legais específicas da educação especial no que se refere ao quantitativo de estudantes público alvo da educação especial inseridos em salas regulares da educação infantil e fundamental;	Disponibilizar o acompanhamento de crianças inclusas, por profissionais capacitados
Garantir o atendimento escolar de 0 a 03 anos na perspectiva de Estimulação Essencial para o desenvolvimento dos estudantes público alvo da educação especial e da pré- escola.	Realizar parceria com a Apae. Atendimento com Terapeuta Ocupacional da Secretaria de Saúde
Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público alvo da educação especial nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas.	Adequando o currículo de acordo com a necessidade do estudante. Sala de recurso multifuncional I
Realizar, anualmente, nas escolas que ofertam educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, avaliações psico-educacionais, testes de acuidade visual e auditiva, com a finalidade de detectar possíveis deficiências e promover os necessários encaminhamentos médicos-educacionais;	Parceria com a saúde através do Programa Saúde na Escola
Promover gradativamente nos próximos anos, a adequação dos espaços físicos e ambientes da rede regular de ensino, de acordo com os padrões estabelecidos pelo MEC-SEE, eliminando as barreiras arquitetônicas que impedem ou dificultam o acesso de pessoas portadoras de dificuldade de locomoção aos locais de estudo;	Adesão ao Programa Escola Acessível (PDDE Interativo).
Promover formação inicial e continuada dos professores de Sala de recurso multifuncional, no sentido de qualificá-los permanentemente para o atendimento educacional especializado;	Parceria com o FNDE/MEC ao Programa Educação Inclusiva e com o Núcleo Regional de Educação.
Garantir o atendimento de psicólogo e fonoaudiólogo aos alunos que necessitam de atendimento com esses profissionais.	Continuar disponibilizando esses profissionais para a realização do atendimento aos educandos.
Garantir o atendimento à criança com necessidades educacionais especiais, de profissionais especializados nas áreas de saúde geral, neurológica, oftalmológica, fisioterápica psicopedagógico, de terapia ocupacional e assistência social;	Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.
Garantir transporte escolar adaptado aos estudantes estudantes com necessidades educacionais especiais, garantindo conforto, qualidade e segurança.	Convênio com o governo estadual e federal através do PETE e PNATE, aquisição de veículos novos através do Programa Caminho da Escola – SIMEC/PAR. Disponibilizar motoristas habilitados, manutenção da frota, conservação das estradas, autorização semestral de circulação de veículo escolar (Detran) e contratação de monitores para o transportes escolar (quando necessário).
Promover a educação tecnológica nas escolas da rede municipal aos alunos matriculados na sala de recurso multifuncional.	Adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada, Programa Nacional de Tecnologia Educacional, aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos e contratação de empresa para treinamento dos professores em educação e tecnológica.
Garantir merenda nas escolas como objetivode atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009.	Assegurar a aquisição dos gêneros alimentícios, bem como a complementação financeira com outros recursos da educação; garantir nutricionista; veículo adaptado para entrega das merendas e firmar Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura para a realização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos alunos matriculados na sala de Recurso.	Abertura de Processo licitatório para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e Convênio com o Governo Federal: SIMEC/PAR e recurso próprio.
Assegurar o aprendizado dos educandos em situações de pandemia e calamidades.	Instituir, em regime especial, o ensino remoto ou modelo híbrido e realizar adesão ao PDDE Qualidade/Emergencial.
EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO DO CAMPO	
META 8 PNE *Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e igualar a escolaridade média entre negos e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).*	
META 8 PME *Garantir atendimento aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais nas escolas do campo e colaborar para que a população de 18 a 29 anos, da zona rural, concluam a educação básica.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Manter as escolas do campo centralizadas nos bairros.	Garantir o ensino nas escolas do campo, levando em consideração a demanda existente.
Capacitar os professores da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), proporcionando a melhoria da qualidade do ensino no campo.	Incentivar os professores que atuam nas escolas do campo a realizar cursos e /ou pós graduação para atendimento na zona rural.
Prestar atendimento pedagógico em todas as escolas do campo.	Garantir o pedagogo e viabilizar veículo para o atendimento pedagógico.
Garantir o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, onde as escolas devem cumprir pelo menos 200 diasletivos anuais, com carga horária mínima de 800 horas.	Elaborar o calendário escolar da rede municipal, conforme orientação do Núcleo Regional de Educação, garantindo aos alunos o direito do cumprimento dos dias letivos.
Promover a integração dos estudantes da zona rural com os da zona urbana, especialmente através de eventos culturais e esportivos.	Realizar projetos entre as escolas em parceria com a secretaria de esportes.
Implantar programas de incentivo à leitura, que atendam a educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental (classes multisseriadas).	Desenvolver projetos voltados para o incentivo à leitura e escrita.
Ampliar os mecanismos de colaboração entre as áreas de educação, saúde e assistência social, na manutenção, expansão, integração, controle e avaliação do atendimento aos alunos das escolas do campo.	Buscar parcerias com a secretarias municipais.
Articular pessoas, entidades e movimentos sociais que trabalham com educação no meio rural em vista de discutir problemas, experiências e propostas de transformação.	Reunião com as associações de bairros
Discutir a problemática atual da escolarização no meio rural relacionada aos desafios de construção de um novo projeto de desenvolvimento para o nosso país.	Reunião com a comunidade escolar e associação de bairros.
Buscar parceria com a Secretaria M. de Meio Ambiente e Turismo para viabilizar capacitações aos estudantes das escolas do campo, visando a melhoria de renda familiar e a economia local e a preservação do meio ambiente	Projetos voltados ao meio ambiente e turismo.
Garantir transporte escolar aos estudantes estudantes das escolas do campo, garantindo conforto, qualidade e segurança.	Convênio com o governo estadual e federal através do PETE e PNATE, aquisição de veículos novos através do Programa Caminho da Escola – SIMEC/PAR. Disponibilizar motoristas habilitados, manutenção da frota, conservação das estradas, autorização semestral de circulação de veículo escolar (Detran) e contratação de monitores para o transportes escolar (quando necessário).
Garantir merenda nas escolas como objetivode atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009.	Assegurar a aquisição dos gêneros alimentícios, bem como a complementação financeira com outros recursos da educação; garantir nutricionista; veículo adaptado para entrega das merendas e firmar Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura para a realização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Oportunizar, em colaboração com outros entes federados, o acesso à internet e aquisição equipamentos tecnológicos (computador, notebook, laptop, tablete) promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem aos alunos da zona rural.	Convênio com o Governo Federal: SIMEC/PAR (Adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada, Programa Nacional de Tecnologia Educacional), aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, contratação de empresa para treinamento dos professores em educação e tecnológica.
Garantir obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos para biblioteca, obras pedagógicas e jogos educacionais.	Aderir ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), promover encontros a escolha dos livros didáticos, conscientizar os educandos sobre a utilização e preservação do livro didático.
Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	Fornecer transporte para a realização do Exame Nacional para Certificação da Educação de Jovens e Adultos - ENCCEJA), realizado na cidade de Telêmaco Borba.
Distribuir uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal, visando a padronização, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo e ainda contribuir para evitar a evasão escolar.	Abertura de processo licitatório e aquisição dos uniformes.
Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos alunos.	Abertura de Processo licitatório para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e Convênio com o Governo Federal: SIMEC/PAR e recurso próprio.
Realizar Plano de expansão de descentralizações – EJA fase I - APEDs de Rede Municipal nas Escolas do Campo.	Ofertar a Educação de Jovens, adultos e Idosos –EJA fase I - nas escolas do campo em que houver número suficiente de alunos para abertura de turmas.
Assegurar o aprendizado dos educandos em situações de pandemia e calamidades.	Instituir, em regime especial, o ensino remoto ou modelo híbrido e realizar adesão ao PDDE Qualidade/Emergencial.
EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO SUPERIOR	
Meta 12 PNE **Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**	
Meta 12 PME *Incentivar a matrícula da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos no ensino superior.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Oferta de transporte coletivo aos alunos universitários, preferencialmente para as cidades de Ibaiti e Cornélio Procópio, na qual hoje, concentra-se o maior número de acadêmicos do município, podendo ser alterado as localidades conforme demanda de matrícula, obedecendo, porém, o limite máximo de duas cidades distintas por ano letivo.	Disponibilizar veículo e motorista para atender essa demanda;

Ampliar a oferta de estágios, no setor público municipal, como parte da formação da educação superior nas diversas áreas.	Realização de teste seletivo anualmente e fazer contratação de empresas Centro de integração empresa-escola.
Realizar palestras sobre Vocação Profissional aos alunos que estão cursando o último ano do ensino médio.	Estabelecer parcerias entre instituições públicas e privadas de ensino superior.
META 13 PNE **Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**	
META 13 PME *Apoiar as políticas públicas da educação superior, com o objetivode contribuirpara o alcancedos resultados na meta 13 do Plano Nacional de Educação.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Incentivar Ensino Superior a distância em nosso município.	Divulgar nas redes sociais oficiais do município.
Disponibilizar espaço físico nas instituições de Ensino da rede municipal para oferta de curso superior.	Ofertar sala de aula, no período noturno, para a realização d as aulas EAD.
Possibilitar espaço para divulgação dos cursos de graduação nas capacitações dos professores.	Disponibilizar horário na Semana Pedagógica para as Faculdades e/ou Universidades apresentarem seus cursos.
META 14 PNE **Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**	
META 14 PME **Incentivar a realização das matrículas na pós-graduação stricto sensu aos profissionais da educação e população em geral.**	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Incentivar as matrículas nos cursos de Pós Graduação realizados em nosso município.	Divulgar nas redes sociais oficiais do município.
Disponibilizar, para as Faculdades e/ou Universidades, espaço físico nas instituições de Ensino da rede municipal para oferta de Pós Graduação.	Ofertar sala de aula, no período noturno, para a realização d as aulas EAD.
Possibilitar espaço para divulgação dos cursos de pós graduação nas capacitações dos professores.	Disponibilizar horário na Semana Pedagógica para as Faculdades e/ou Universidades apresentarem seus cursos.
EIXO TEMÁTICO: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
META 15 PNE **Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**	
META 15 PNE *Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica da rede Municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Incentivar a participação de docentes em cursos de formação inicial (licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica em regime de colaboração entre o Ministério da Educaçãoe Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente).	Aderir aos Programas de Governo e divulgá-los aos profissionais de educação.
Fomentar a oferta de cursos técnicos (nível médio), tecnológico e superior em nosso município.	Parceria com o Instituto Federal do Paraná – IFPR e faculdades EAD (Educação a Distância)
META 16 PNE **Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**	
META 16 PME *Garantir as para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, de forma articulada, contemplando os diversos seguimentos da escola (docentes, gestores, secretários, administrativo, coordenadores pedagógicos e demais servidores), com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e/ou de tempo integral.*	
Promover formação continuada presencial ou à distância, aos professores e demais profissionais que atuam na rede municipal de ensino.	Oficializar parceria com o FNDE ao Programa Nacional de Formação Continuada a Distância (Formação pela Escola), contratar empresas para formação e assessoria pedagógica e firmar parcerias entre as Instituições de Ensino Superior – IES – públicas e particulares.
Incentivar o professor a buscar aperfeiçoamento individual.	Através plataformas digitais e programas ofertados pelo governo estadual e federal.
Capacitar os professores da rede municipal para o uso dos recursos tecnológicos.	Contratação de empresa para treinamento na área tecnológica.
META 17 PNE **Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE**	
META 17 PME *Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, até o final da vigência deste PME.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Socializar projetos, pesquisas e publicações desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, na perspectiva de valorizar as produções dos profissionais.	Divulgação dos projetos nas redes sociais
Organizar a jornada de trabalho, instituindo o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, sendo o 1/3 restante reservado para atividades de planejamento e trabalho coletivo.	Assegurar a continuidade da hora-atividade para os professores da rede municipal com carga horária de 20 e/ou 40 horas semanais em todas as Instituições de Ensino.
META 18 PNE **Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**	
META 18 PME *Assegurar o cumprimento do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 467/2002, alterada pela Lei Municipal nº 505/2003 e garantir condições materiais, financeiras e humanas em todas as instituições de ensino da rede municipal.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço.	Formar comissões permanentes de professores para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação dom plano de carreira.
Considerar as especificações socioculturais das escolas de campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	Realizar Concurso público ou PSS específico para as escolas do campo.
Realizar concurso público para admissão de profissionais de diversas áreas do conhecimento, que atuarão nas escolas da rede pública municipal, estabelecendo critérios que contemplem o perfil profissional e o conhecimento das especificidades e diversidades dos estudantes da rede em todos os níveis e modalidades de ensino.	Fomentar o concurso público municipal.
Exigir formação mínima de magistério, em nível médio, para a atuação de professores na Educação Infantil que atendam crianças da faixa etária de zero a três anos.	Realizar concurso público para suprir as vagas existentes.
Assegurar Professor (a) para aulas de reforço (contra turno) nas escolas municipais em que houver demanda.	Disponibilizar professor e espaço físico pra a realização das aulas no contra turno
Assegurar acompanhamento pedagógico em todas as escolas municipais.	Manter pedagogos em todas as instituições de ensino.
Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.	Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de sinal de internet, aquisição de notebooks para as salas de aula e buscar parcerias com o governo federal para os recursos tecnológicos.
Assegurar a permanência do professor de 40 horas na mesma escola.	Manter os professores na mesma instituição de ensino.
Garantir o número de matrículas por etapa e modalidade de ensino em sala de aula, dentro de uma relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizá-lo, possibilitando uma educação de qualidade.	Fazer um planejamento anual para distribuição das turmas.
Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.	Emitir documento para o remanejamento, quando houver vaga disponível.
Disponibilizar Sala de Recurso Multifuncional de maneira a atender a demanda do município.	Implantar sala de recurso multifuncional com carga horária de 20 horas semanais na escola Olavo Bilac e manter aberta a sala de recurso multifuncional na Escola Maria Elias Fadel com carga horária de 40 horas semanais.
Implantar do LRCO (Livro de Registro de Classe On-line) como meio de fortalecer a utilização dos recursos tecnológicos.	Adesão ao LRCO – SEED/Paraná.
Adquirir aparelho de ar condicionado para todas as escolas da rede municipal de ensino até o final da vigência desse PME.	Realizar processo licitatório e adquirir os aparelhos.
Existência de critérios de qualidade previamente pactuados que orientam as regras de distribuição e movimentação de pessoal	Planejamento anual para adequar o número de educandos por professor em cada turma, com boas condições de trabalho e assegurar a permanência do professore de 40 horas no mesma instituição de ensino.
Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos profissionais da educação.	Abertura de Processo licitatório para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e Convênio com o Governo Federal: SIMEC/PAR e recurso próprio.
Assegurar servidor técnico-administrativo nas instituições de ensino, conforme demanda, levando em consideração o número de matrículas.	Fomentar processo de concurso público para suprir a vacância do cargo.
Adquirir veículo novo para assegurar o acesso dos profissionais da educação na realização de cursos e formações ofertados a rede municipal.	Abertura de licitação para compra do veículo zero km.
EIXO TEMÁTICO: GESTÃO DEMOCRÁTICA	
Meta 19 PNE *Assegurar condições, no prazo de 2(dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.*	

META 19 PME *Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do município, a nomeação de gestores escolares vinculada a critérios técnicos de mérito e avaliação de desempenho na participação da comunidade escolar, por meio de eleição direta para um período de três anos, podendo ser reeleito por igual período consecutivo.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Assegurar o cumprimento da Lei Municipal nº 982/2015, aletrada pela Lei nº 994/2015 e Decreto Municipal nº 240/2017.	Realizar a consulta pública à comunidade escolar a cada três anos com a participação efetiva do Conselho Municipal de Educação – CME, criando as Normas Regulamentares, através de Resolução.
Garantir o gestor escolar em tempo integral nas escolas municipais que apresentarem demanda acima de 100 (cem) alunos matriculados.	Cumprir a Lei Municipal de Gestão Democrática.
Promover formação aos gestores escolares e pedagogos, buscando a qualificação e melhoria da gestão nas áreas pedagógicas, administrativas e financeiras e ampliaros conhecimentos sobre as políticas públicas.	Adesão ao Programa Nacional de Formação e Certificação de Diretores Escolares. Contratação de empresas de assessoria educacional.
Assegurar a capacitação dos funcionários da educação: secretários, serviços gerais, cozinheiras, motoristas, entre outros.	Realizar a formação dos funcionários da educação e renovação dos cursos dos motoristas do transporte escolar, sempre que necessário.
Garantir o fortalecimento dos órgãos colegiados nas instituições de ensino da rede municipal, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional.	Adesão aos programas de formação e reuniões com a comunidade escolar e eleição para a escolha dos representantes nas instâncias Colegiadas.
Instituir legalmente o Fórum Municipal Permanente de Educação, responsável pela realização regular de conferências e pelo acompanhamento do plano decenal de educação, até o quarto ano de vigência do PME.	Fazer Decreto Municipal e Portaria para nomeação dos membros e suas representatividades.
Garantir a atuação e o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização da educação pública no território, em consonância com a legislação estadual e nacional.	Aderir ao Programa Nacional Formação pela Escola e dar suporte técnico e administrativo e realizar parceria com a União para os programas de formação.
Fortalecer órgãos colegiados nas instituições de ensino da rede municipal, garantindo participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar.	Adesão aos programas de formação ofertados pela união, reuniões com a comunidade escolar para as representações nas instâncias Colegiadas e para a elaboração doprojeto político-pedagógico (PPP).
Incentivar o acesso da comunidade escolar e da sociedade as principais informações educacionais e financeiras da escola.	Divulgar o aplicativo Clique Escola.
Instituir o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	Fazer Decreto Municipal e Portaria para nomear os membros para compor o Fórum Municipal de Educação e elaborar o regimento interno.
Promover e estimular práticas voltadas para a participação da família e da comunidade no cotidiano escolar em atividades e eventos extracurricular.	Realizar anualmente o Projeto Família na Escola.
EIXO TEMÁTICO: FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS	
META 20 PNE *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*	
META 20 DO PME *Assegurar a administração e gestão dos recursos financeiros destinados à educação pública municipal, garantindo a aplicação das fontes de financiamento da educação, sendo no mínimo 25% em manutenção e desenvolvimento do ensino, além dos recursos provenientes do FUNDEB, Salário Educação e de Programas e Convênios do Governo Federal e Estadual.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Articular o Plano Municipal de Educação com outros instrumentos legais de planejamento e gestão, de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.	Participar da elaboração e do planejamento da política educacional do município (PPA, LDO, LOA).
Garantir o cumprimento da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, assegurando a aquisição no mínimo 30% (trinta por cento) de gêneros alimentícios dos alimentos oriundos da agricultura familiar rural ou de suas organizações.	Realizar Chamada Pública para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e realizar parceria com a Secretaria M. de Agricultura para fortalecer o vínculo com os produtores rurais.
Regulamentar o Fundo de Desenvolvimento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020.	Alterar a Lei Municipal e criar nova Portaria em atendimento a Lei 14.113/2020
Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	Manter os Decretos e Portarias atualizados (Fundeb, Cae, Comitê do Transporte Escolar e o CME).
Assegurar as prestações de contas no Sistema de Informações sobre Orçamento Públicos em Educação (SIOPE), Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) e Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle(SIMEC).	Realizar as prestações de contas acompanhando os prazos, elaborar relatórios e pareceres com os Conselhos.
Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.	Portal de transparência do município.
Planejar e realizar a formação continuada dos profissionais da educação.	Disponibilizar para contratação das empresas para formação os profissionais da educação.
Promover formação dos órgãos colegiados.	Aderir ao Programa Nacional Formação pela Escola
EIXO TEMÁTICO:AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	
META 21 PME *Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do PME 2014-2024, de maneira democrática e participativa.*	
ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Realizar o monitoramento Anual do PME ao final de cada ano letivo.	Adesão à Assistência Técnica /SESA/MEC e fazer notas técnicas para as metas não atingidas ou iniciadas.
Garantir a avaliação do PME a cada dois anos.	Adesão à Assistência técnica /SESA/MEC e realizar Audiência Pública para apresentar relatório do PME.
Fornecer infraestrutura aos membros do Fórum Municipal de Educação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação.	Disponibilizar o Plano Municipal de Educação e as notas técnicas.
Aderir a Plataforma + PNE do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC).	Fazer portaria para nomeação da articuladora local.

* PNE – Plano Nacional de Educação
PME – Plano Municipal de Educação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FA3C6F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

Processo de Licitação nº 006/2021 - Dispensa n° 023/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa aquisição de Combustíveis do tipo Óleo Diesel S10 e gasolina, de acordo com as necessidades do Município de Sengés através de Dispensa de Licitação em caráter emergencial conforme especificações e quantidades contidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	738	GASOLINA GASOLINA	4.700,00	LTS	5,61	26.367,00
2	3816	ÓLEO DIESEL S10	16.500,00	LTS	4,17	68.805,00
TOTAL						95.172,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 95.172,00 (noventa e cinco mil e cento e setenta e dois reais), referente ao(s) item(ns) gasolina e Óleo Diesel S10, sendo o valor unitário da Gasolina R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) e do Óleo Diesel S10 R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos).
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2048 – At. Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3940 – Fonte 303 (recursos próprios)
3940 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
3950 – Fonte 494 (recursos federais)
3950 – Fonte 494 EA (recursos federais)
3960 – Fomte 495 (recursos estaduais)
3960 – Fonte 495 EA (recursos estaduais)
3961 – Fonte 1025 EA (emenda parlamentar
12- SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
261820017-2052. Man. Depto serv. Municipais
4360.000 – 309030 Material de Consumo
4370.504- 309030 Material de Consumo
4380.810- 309030 Material de Consumo

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **09/04/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3C68B59D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021

Pregão Eletrônico nº. 019/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ANESTESICO INJETÁVEL 3% PRILOCAÍNA COM FELIPRISSINA ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	DLA CITANEST	CX	72,00	68,10	4.903,20
33	1	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 FIO DE SUTURA EM FIO DE SEDA TRANÇADO 45 CM N°4.0, AGULHADO, ESTÉRIL, INDIVIDUALIZADO EM ENVELOPE, AGULHA 1,7 CM TRIANGULAR EM INOX, 1/2 CÍRCULO. CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNEW TECHNEW	CX	100,00	25,90	2.590,00
39	1	HIDROXIDO DE CALCIO PO Hidroxido de Cálcio PA - Indicado como material curativo intracanal. Quando estimulado à formação de dentina reparadora, consequentemente aumentando sua espessura, proporciona uma maior proteção ao tecido pulpar. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.	MAQUIRA MAQUIRA	FR	15,00	3,68	55,20
40	1	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	DENTSPLY HYDRO C	UNI	30,00	20,00	600,00
43	1	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO KIT PÓ E LÍQUIDO (LÍQUIDO 15ML E PÓ 38G) O PÓ À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL POSSUI COR MARFÍM	BIODINAMICA INTERIN	KIT	20,00	15,30	306,00
50	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	FGM LLIS	UNI	55,00	11,00	605,00
51	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3,5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	FGM LLIS	UNI	55,00	11,00	605,00
53	1	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES, SUGADOR COM PONTA DE PVC, MACIO, ATÓXICO, COM FIO DE AÇO RÍGIDO, DOBRÁVEL, AROMATIZADO, CORES SORTIDAS	MAX CLEAN MAX CLEAN	PCT	150,00	5,96	894,00
TOTAL							10.558,40

DETENTORA DA ATA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **19/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC934988

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021

Pregão Eletrônico nº. 020/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de prestação de serviços especializados em **Sinalização Horizontal, vertical das Vias Públicas Locais** com fornecimento de material e equipamentos necessários conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Sinalização horizontal com termoplástico pré-formado Sinalização horizontal com termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termosensivel, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas e dizeres) manual	M2	1.000,00	85,90	85.900,00
2	2	Sinalização Horizontal com tinta acrilica metilmetacrilato, Sinalização Horizontal com tinta acrilica metilmetacrilato, respeitando a qualidade e quantidade vigente na Norma CET – ET – SH – 14, com microesferas de vidro incorporadas, destinadas à demarcação de pavimentos em vias urbanas, podendo ser aplicada pelo processo mecânico (maquinas apropriadas) e/ou manual.	M2	1.500,00	24,00	36.000,00
2	3	Tacha Refletivo Monodirecional e Bidirecional Fornecimento e instalação de tacha Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Características: Medidas aproximadas: 96 mm x 96 mm x 17 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar ou branco, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 14636, tacha tipo I.	UNI	250,00	14,40	3.600,00
2	4	Tachão Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Fornecimento e instalação de tachão Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Características: Medidas aproximadas: 250 mm X 150 mm X 50 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15576:2015	UNI	250,00	23,99	5.997,50
TOTAL						**131.497,50**

DETENTORA DA ATA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA CNPJ sob nº 14.744.458/0001-60.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **15/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7EABAB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

Pregão Eletrônico nº. 019/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BICARBONATO EM PÓ PARA LIMPEZA - POTE 200 G	MAQUIRA MAQUIRA	PT	120,00	8,26	991,20
7	1	BROCA 3113F	3R MICRODONT	UNI	30,00	1,65	49,50
8	1	BROCA 701 HL - ALTA ROTACAO LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	PERFECT D PERFECT	UNI	30,00	5,77	173,10
9	1	BROCA 702 HASTE LONGA - ALTA ROTACAO LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	PERFECT D PERFECT	UNI	30,00	5,78	173,40
14	1	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA 28 MM BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA 28 MM. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO, PARA CIRURGIA.	PERFECT D PERFECT	UNI	30,00	14,90	447,00
38	1	HEMOPARE HEMOPARE - O PRODUTO AUXILIA NA HEMOSTASIA E NATREÇÃO GENGIVAL; AUXLIA NOS PREPAROS CAVITÁRIOS PARA RESTAURAÇÕES E PARA PRÓTESE DENTAL; LÍQUIDO INCOLOR, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; NÃO CONTÉM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML.	MAQUIRA HEMOLIQ	UNI	20,00	15,20	304,00
TOTAL							**2.138,20**

DETENTORA DA ATA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ sob nº 02.136.854/0001-25.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **14/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67087B5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Pregão Eletrônico nº. 019/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BROCA CARBIDE 245	KAVO KAVO	UNI	30,00	6,09	182,70
17	1	BROCA DIAMANTADA 1013 HL FG	MICRODONT MICRODONT	UNI	30,00	1,74	52,20
34	1	FIO DENTAL FIO DENTAL DE POLYESTER, ENCERADO, COM MICROCRISTALINA, AROMATIZADO. 100 METROS DE COMPRIMENTO.	HIGIX HIGIX	UNI	200,00	1,25	250,00
37	1	FORMOCRESOL É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. 10ML.	BIODINAMICA BIODINAMICA	FR	10,00	1,74	17,40
45	1	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇAO PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - EXTRA FINO EM TIRAS PRÉ CORTADAS EM DUPLA FACE PRETO/VERMELHO UTILIZADO PARA DEMARCAR PONTOS DE CONTATO NA OCLUSÃO, MARCANDO AO MESMO TEMPO A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR,PCT COM 12 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMAINOX PHARMAINOX	PCT	60,00	1,94	116,40
46	1	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR-INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. EMBALAGEM COM 90G	ALL PLAN ALL PLAN	TB	30,00	3,38	101,40
TOTAL							**720,10**

DETENTORA DA ATA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **14/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2085B429

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021

Pregão Eletrônico nº. 020/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de prestação de serviços especializados em **Sinalização Horizontal, vertical das Vias Públicas Locais** com fornecimento de material e equipamentos necessários conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Placas de solo, placas de Regulamentação e Advertencia Fornecimento e colocação de placas de solo, placas de Regulamentação e Advertencia, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	UNI	100,00	280,00	28.000,00
1	2	Placas compostas (taxi, estacionamento, ponto de onibus) Fornecimento e colocação de placas de solo, placas compostas (taxi, estacionamento, ponto de onibus), confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas auxiliares terão a medida de ,L=0,50 x 1,00m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,50 metros de comprimento com 2 furos para	UNI	35,00	370,00	12.950,00

		suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.				
1	3	Placas de logradouro Fornecimento e colocação de placas de logradouro, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da película, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	UNI	300,00	263,50	79.050,00
1	4	Braço Light Fornecimento e colocação de Braço Light, galvanizado a fogo por imersão a quente, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Braço com projeção de até 3,50m, com diâmetro 3" x 3,75mm, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	UNI	10,00	2.000,00	20.000,00
1	5	Bandeira Cônica tipo I Fornecimento e colocação de Bandeira Cônica tipo I, galvanizada a fogo, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Coluna com altura total de 5,00m fora do solo e mais 1,00m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico constante, Aletas antigiro, localizadas a 100mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180º, Braço com projeção de 5,00m, com diâmetro de 123mm na base inferior junto a fange e 76mm no inicio da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	UNI	5,00	4.000,00	20.000,00
TOTAL						**160.000,00**

DETENTORA DA ATA: TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP CNPJ sob nº 29.039.646/0001-64.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **14/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A46E853

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021

Pregão Eletrônico nº. 019/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	DFL ALPHACAINE	CX	55,00	69,89	3.843,95
3	1	ANESTÉSICO ARTICAÍNE 4% COM EPINEFRINA Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina	DFL ARTICAINE	CX	10,00	114,99	1.149,90
5	1	ANESTESICO TOPICO GEL ANESTÉSICO TÓPICO C/ SABOR EM GEL. COMPOSTO POR BENZOCAINA 20%, AROMATIZADO. FRASCO C/ 12 GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DFL BENZOTOP	FR	30,00	5,19	155,70
10	1	BROCA A.R. 1014 DIAMANTADA LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
11	1	BROCA A.R. DIAMANTADA Nº 1046 LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	CHAMPION	UNI	20,00	1,65	33,00
12	1	BROCA ALTA ROTACAO 1016 HASTE LONGA LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	CHAMPION	UNI	30,00	1,70	51,00
15	1	BROCA DIAMANTADA 1012 HL FG	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
16	1	BROCA DIAMANTADA 1013 FG	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
18	1	BROCA DIAMANTADA 1015	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
19	1	BROCA DIAMANTADA 1034 LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	CHAMPION	UNI	20,00	1,65	33,00
20	1	BROCA DIAMANTADA 1112F FG LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
21	1	BROCA DIAMANTADA 3168 LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
22	1	BROCA DIAMANTADA 3168 F LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
23	1	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N°1011 BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO ALTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
24	1	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N°1016 BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
25	1	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
26	1	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118 F FG	CHAMPION	UNI	30,00	1,65	49,50
28	1	CONDICIONADOR ACIDO GEL ÁCIDO FOSFÓRICO AC 37% - APRESENTAÇÃO GEL, CONDICIONADOR PARA ESMALTE E	BIODINAMICA ATTAQUE GEL	UNI	150,00	1,35	202,50

		DENTINA PARA APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CONCENTRAÇÃO DE 37%, SERINGA PLÁSTICA COM 2,5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SERINGA CONTENDO ACIDO GEL FOSFÓRICO A 37%, COM CLORHEXIDINA					
29	1	ESCOVA ROBSON Escova Robson - Reta na cor Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	IODONTOSUL	UNI	100,00	1,15	115,00
35	1	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,5M	IODONTOSUL	UNI	100,00	1,40	140,00
36	1	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO7MM FITA BANDA MATRIZ DE AÇO7MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,7M	IODONTOSUL	UNI	100,00	1,35	135,00
47	1	PINCEL MICRO BRUSCH (APLIK APLICADOR REGULAR) PINCEL MICRO BRUSCH - APLICADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, PARA UTILIZAÇÃO COM AGENTES ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES EVIDENCIADORAS ENTRE OUTROS, COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FGM CAVIBRUSCH	FR	40,00	7,99	319,60
48	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A1 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	DFL SIRIUS-Z	UNI	55,00	29,99	1.649,45
49	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	DFL SIRIUS-Z	UNI	55,00	29,99	1.649,45
55	1	TIRAS DE MATRIZ POLIESTER TIRAS TRANSPARENTES DE POLIESTER TAMANHO 10MMX100MMX0,05MM	K-DENT	UNI	20,00	1,00	20,00
56	1	VERNIZ COM FLUOR VERNIZ Com FLUOR - VERNIZ C/ FLÚOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO C/ 10 ML DE SOLVENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FGM DUOFLUORID	UNI	10,00	17,99	179,90
TOTAL							**10.221,95**

DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP , CNPJ sob n º10.633.441/0001-84.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **13/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D49D2795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021

Pregão Eletrônico nº. 019/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCINA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE. ESPECIALMENTE INDICADA DURANTE E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS (COMO EXTRAÇÃO DENTAL CONVENCIONAL, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÃO DE CISTOS E TUMORES, BIÓPSIAS ETC.) PARA A OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL, PRINCIPALMENTE QUANDO O CONTROLE DO SANGRAMENTO POR LIGADURA OU PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS É INEFICAZ OU IMPRATICÁVEL. HEMOSPON® TAMBÉM ATUA MANTENDO O COÁGULO SANGUÍNEO NAS LOJAS CIRÚRGICAS, PROTEGENDO O LEITO DAS FERIDAS E ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, PREVENINDO, ASSIM, COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS. C/ 10. Registro na Anvisa	MAQUIRA HEMOSPON C/10	CX	100,00	39,50	3.950,00
41	1	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR VIDRO DE FLUOROSILICATO DE CÁLCIO, BÁRIO E ALUMÍNIO; MONÔMEROS METACRÍLICOS; DIÓXIDO DE SILÍCIO; CATALISADOR; ESTABILIZADOR; PIGMENTOS. PRODUZIDO COM MATERIAL MONOCOMPONENTE E BIOCOMPATÍVEL QUE ESTÁ PRONTO PARA O USO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE MISTURAS. SENDO FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SEGUNDOS, APÓS A ATIVAÇÃO POR LUZ O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PROTEGE A PERDA E INCORPORAÇÃO PRECOCE DE ÁGUA NÃO NECESSITANDO DE SELAMENTO. O IONÔMERO DE VIDRO LIBERAM FLUORETO DURANTE LONGO PERÍODO GARANTINDO UMA MAIOR SAÚDE PARA O DENTE RESTAURADO. 1 SERINGA COM 5G + ACESSÓRIOS	BIODINÂMICA IONOFAST 5G	KIT	30,00	100,70	3.021,00
52	1	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL.	ANGELUS DEFENSE CHROMA 2,5G	KIT	20,00	12,00	240,00
TOTAL							**7.211,00**

DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI EPP , CNPJ sob n. 05.412.147/0001-02.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**

DATA DA ASSINATURA: **13/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9BF2F16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
10	RISPERIDIONA	BR0272839	35.000	COMP	PRATI DONADUZZI	0,13	4550,00

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ sob n.º00.802.002/0001-02.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **09/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F5D4118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

Pregão Eletrônico nº. 010/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de equipamentos que compõem parques (Playgrounds) infantis incluindo a instalação conforme descritivo abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	PLAYGROUND	AQUARELA	PLAY 01	KIT	4,00	18.600,00	74.400,00

DETENTORA DA ATA: BRINK SPORTS DO BRASIL CNPJ sob n.º 18.327.653/0001-45.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **07/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D89E80C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021

Pregão Eletrônico nº. 016/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de 03 Câmaras Frias (com recursos VIGIASUS, IOAF, Recursos Próprios e Federais) para a Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS "Câmara Fria para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de 70 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4º C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Apresentar Catalogo e Manual de instruções, Registro na ANVISA, Certificado de calibração RBC. Efetuar a instalação do equipamento, com todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Realizar curso de treinamento operacional para até três (03) funcionários da SMS.	INDREL RVV22D	UNI	2,00	10.498,89	20.997,78
2	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS "Câmara Fria para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 342 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, de 05 a 07 gavetas ou prateleiras deslizantes fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de 70 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4º C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Apresentar Catalogo e Manual de instruções e Registro na ANVISA, Certificado de calibração RBC. Efetuar a instalação do equipamento, com todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Realizar curso de treinamento operacional para até três (03) funcionários da SMS.	INDREL RVV440D	UNI	1,00	10.998,99	10.998,99
TOTAL							**31.996,77**

DETENTORA DA ATA: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ sob n.º **78.589.504/0001-86**.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E4955D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021

Pregão Eletrônico nº. 021/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de moveis, Utensílios e equipamentos (persianas e bando, cadeiras, forno microondas, fogões elétrico, televisores, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e computadores conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS BANDO DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DE APROXIMANDAMENTE 90 MM DE ALTURA; COMPRIMENTO, COR NO MESMO TAMANHO E ESTAMPA DA PERSIANA QUE O ACOMPANHA. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DOS BANDOS, INCLUINDO A RETIRADA DOS BANDOS	vimay Bandô	ML	90,00	28,00	2.520,00

		ANTIGOS					
11	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS PERSIANAS TIPO VERTICAIS PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAIS, SOB MEDIDA, GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 90MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 10MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, LAMAINAS EM PVC LISO NA COR A SER ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE, COMANDADAS POR CORRENTE DE PVC E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	vimay persiana Vertica PVC	M2	300,00	86,50	25.950,00
TOTAL							**28.470,00**

DETENTORA DA ATA: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME.
CNPJ sob n.º 01.826.948/0001-63.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **22/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:073FA208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021

Pregão Eletrônico nº. 021/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de moveis, Utensílios e equipamentos (persianas e bando, cadeiras, forno microondas, fogões elétrico, televisores, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e computadores conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU`S - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 110 OU BIVOLT, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	Philco PAC12000	UNI	12,00	2.060,00	24.720,00
13	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS TELEVISÃO 32 POLEGADAS - TELEVISAO A CORES, SMART TV, DE LED, 32 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MIN:1366X768 PIXELS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TELEVISÃO; A CORES, SMART TV; COM CONVERSOR DIGITAL; TELA DE LED, PLANA; DE 32 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS; COM AJUSTES DE IMAGEM E ÁUDIO, RELÓGIO TIMER, SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS; DIAGONAL VISUAL DE APROX. 80 CM; COM WEB BROWSER (NAVEGADOR); SMART TV; CONEXÕES DE ENTRADA:2 HDMI,1 USB,1 ETHERNET (RJ45); CONEXÕES DE SAÍDA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO; COM RECEPÇÃO PARA SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS,COM RECEPÇÃO PARA VHF/UHF/CATV; SISTEMA DE CORES NTSC/PALM/PAL-L E DIGITAL; CONTROLE REMOTO INCLUSO; VOLTAGEM BIVOLT; MEDINDO APROX. 746 X 463 X 150MM (L X A X P); COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS.	Multilaser TL026	UNI	5,00	1.495,00	7.475,00
14	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS TELEVISÃO 40/43 POLEGADAS - TELEVISAO A CORES, SMART TV, TELA TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN (16:9), DE 40/43 POLEGADAS , UHD, COM RESOLUÇÃO (ULTRA HD), DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM, SMART TV COM WI-FI INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI , 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, COM RECEPCAO PARA NO MIN. 121 CANAIS, ANTENA, TV A CABO, SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL -N, NTSC, CONTROLE REMOTO PADRAO COM PILHAS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 980 MM X 600 MM X 230 MM COM SUPORTE (LXAXP), PESANDO NO MAXIMO 11 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	Multilaser TL024	UNI	5,00	2.270,00	11.350,00
15	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS TELEVISÃO 50/55 POLEGADAS - TELEVISÃO A CORES TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO DE 50/55 POLEGADAS COM DESIGN SLIM; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 120 HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV; CONEXÃO DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO.	Philco PTV50	UNI	5,00	2.860,00	14.300,00
TOTAL							**57.845,00**

DETENTORA DA ATA: AILZA PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ sob n.º 36.079.995/0001-75.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **22/04/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:008B21CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

Pregão Presencial nº. 015/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições tipos *BUFFET* e MARMITEX para o atendimento das necessidades do Município de Sengés conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, TAMANHO N° 8, CONTENDO, NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADO DE LEGUMES E/ OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUINA)	UNI	2.072,00	14,00	29.008,00
1	2	REFEIÇOES TIPO BUFFET	SERV	800,00	26,00	20.800,00
TOTAL						**49.808,00**

DETENTORA DA ATA: PEDRO BERGMANN & CIA LTDA.
CNPJ sob n.º 37.877.103/0001-44.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **19/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC3A18F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021

Pregão Eletrônico nº. 019/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO FOTO AMBAR DE 6 ML	maquira	UNI	72,00	31,00	2.232,00
30	1	ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA. PARA RESINA COMPOSTA (APLICADOR EM UMA PONTA E CALCADOR NA OUTRA).	trinks	UNI	30,00	12,45	373,50
31	1	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	pharmainox	UNI	120,00	2,71	325,20
42	1	IONOMERO PO E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico.	maquira	KIT	100,00	14,79	1.479,00
44	1	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA BAIXA ROTAÇAO ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - UTILIZADO P/ LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	iodontosul	UNI	5,00	17,20	86,00
54	1	TAÇA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTAÇÃO, PARA PROFILAXIA DENTAL, AUTOCLAVÁVEL	preven	UNI	60,00	1,16	69,60
TOTAL							**4.565,30**

DETENTORA DA ATA: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ sob nº 30.936.461/0001-31
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **14/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:276C9B65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021

Pregão Eletrônico nº. 021/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de moveis, Utensílios e equipamentos (persianas e bando, cadeiras, forno microondas, fogões elétrico, televisores, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e computadores conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMPUTADOR TIPO DESKTOP - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. GABIENTE 1.1. CONECTORES DE SOM PARA ENTRADA/SAÍDA E MICROFONE NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE E COM SUPORTE PARA CONEXÕES DE SAÍDA DE ÁUDIO E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; 1.2. BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; 1.3. AO MENOS 2 (DUAS) PORTAS USB INSTALADOS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. 1.4. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR PREDOMINANTE DO GABINETE; 2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2.1. FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100VAC À 127VAC E DE 200VAC À 240VAC À 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, CAPAZ DE SUSTENTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO COMPUTADOR, MÍNIMO 200W EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 80 PLUS / PFC ATIVO; 2.2. CONEXÕES MINIMAS: 1 X CONECTOR ATX 24 PINOS; 1 X CONECTOR EPS 8 PINOS (ATX 12V); 3 X CONECTORES SATA; 1 X CONECTOR PERIFÉRICO; 2.3. CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA A FONTE DE ACORDO COM O FUNCIONAMENTO DA MESMA NO PADRÃO ATUAL DE TOMADAS 3. PROCESSADOR 3.1. PROCESSADOR: ACOMPANHADO DE COOLER E DISSIPADOR COMPATÍVEIS; PROCESSADOR COM VÍDEO INTEGRADO; VELOCIDADE BASE 3,10GHZ MÍNIMO; VELOCIDADE MAXBOOST: 4,20 GHZMINIMO; 4 NÚCLEOS E 6 THREADS MÍNIMO; EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS MODELOS INTEL CORE I5 8600 8ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 5 SERIE 3000 3400G; MODELOS APENAS PARA COMPUTADORES DESKTOP COMO INFORMA O EDITAL; 4. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE 4.1. PLACA MÃE COM SOCKET LGA1151 PARA PROCESSADORES INTEL DA 8º GERAÇÃO OU SOCKET AM4 PARA PROCESSADORES AMD SIMILARES 4.2. O CHIPSET DEVE SUPORTAR MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ E CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); 4.3. SUPORTE PARA SAÍDA MULTI-VGA: PORTA HDMI / D-SUB / DVI-D; 4.4. DEVEM POSSUIR: - 2X PORTAS USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS. - 1X PORTA USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5GBPS) COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 ADICIONAIS (19-PIN) - 1X CONECTOR PARA PORTA COM - 1X CONECTOR DE VENTOINHA DO PROCESSADOR (1X 4 -PIN) - 4X CONECTORES SATA 6GB/S - 1X CONECTOR DE VENTOINHA DO CHASSI (1X 4 -PIN) - 1X LEITOR EXTERNO(S) S/PDIF - 1X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR DE FORÇA ATX 12V DE 8 PINOS - 1X M.2 SOQUETE 3 COM TECLA M, TIPO 2242 / 2260 / 2280 / 22110 SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (MODO PCTA SATA E X2) - 1X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) - 1X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA - 1X CONECTOR DE SPEAKER; SLOTS DE EXPANSÃO - MÍNIMO - 1X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16 (PCIEX16) - MÍNIMO - 1X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X4 (PCIEX4) - MÍNIMO - 1X SLOT PCI EXPRESS E 1X PCI COMUM 4.5. (TODOS OS SLOTS PCI EXPRESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0) 5. MEMÓRIA RAM 5.1. MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR-4 COM BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2400 MHZ; 5.2. POSSUIR 1X8 GBYTES DE MEMÓRIA RAM, RESTANDO NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRES PARA EXPANSÃO; 6.UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 6.1. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1(UM) TERABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL SATA 3 DE 6 GB/S, CACHE DE 64MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; 7. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 7.1. UNIDADE DE DVD±RW DUAL-LAYERINTERNA, COMPATÍVEL COM DVD+R (GRAVAÇÃO DE 16X), DVD-R (GRAVAÇÃO DE 16X), DVD+RW (GRAVAÇÃO DE 8X), DVD-RW (GRAVAÇÃO DE 6X), CD-R (LEITURA DE 40X), CD-RW (GRAVAÇÃO DE 32X) E DVD (LEITURA DE 16X) OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; 7.2. INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR; 7.3. LUZ INDICADORA DE LEITURA E BOTÃO DE EJEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; 7.4. DEVE POSSUIR TRAVA PARA A MÍDIA PARA O CASO DE POSICIONAMENTO VERTICAL DA UNIDADE; 7.5. DEVE POSSUIR MECANISMO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE QUE POSSIBILITE A EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE TRAVAMENTO DE MÍDIA ÓPTICA NA UNIDADE. 9. SSD 9.1 UNIDADE SSD 2.5 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO IGUAL OU SU	JIQUI JQ-PRO (JQ-534G)	UNI	31,00	4.190,00	129.890,00
TOTAL							**129.890,00**

DETENTORA DA ATA: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI.
CNPJ sob n.º 32.084.616/0001-84.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **23/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CDFC5C87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021

Pregão Eletrônico nº. 021/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de moveis, Utensílios e equipamentos (persianas e bando, cadeiras, forno microondas, fogões elétrico, televisores, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e computadores conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS CADEIRA PRESIDENTE - EM COURO ECOLÓGICO COM ENCOSTO ALTO. BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO COM CINCO RODÍZIOS; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS SISTEMA DE RECLINAÇÃO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO; BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; - PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG; - MEDIDAS: LARGURA: 54CM; ALTURA: 78CM;	Dunamis Cadeira Presidente	UNI	11,00	445,00	4.895,00

		ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 125CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 115CM; - ASSENTO: PROFUNDIDADE: 50CM; LARGURA: 51CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 57CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 47CM; - BRAÇOS: COMPRIMENTO: 43CM; LARGURA: 8CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 78CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 68CM. COR PRETO.					
TOTAL							**4.895,00**

DETENTORA DA ATA: MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA. CNPJ sob n.º 36.935.309/0001-10.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **22/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0441C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N.º 2.896/2021 - ANEXO - PLANO DE AÇÃO SIAFIC

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000
Fone: |44| 3641-8000 E-mail: prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA – PARANÁ

1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC		
Nr. da Linha	**Fundamentação Legal**	**Perguntas e Atividades a serem desenvolvidas no período de vigência do Decreto.**
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e envidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?
8	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?
12	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?
13	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?
14	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?
15	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?
16	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?

2 – Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC		
Nr. da Linha	**Fundamentação Legal**	**Perguntas e Atividades a serem desenvolvidas no período de vigência do Decreto.**
17	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?
18	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?
19	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?
20	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?
21	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?
22	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?
23	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?
24	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?
25	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?

26	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?
27	Decreto nº 10.540/2020, Art. °, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?
28	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?
29	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?
30	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?
31	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?
32	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?

3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC		
Nr. da Linha	**Fundamentação Legal**	**Perguntas e Atividades a serem desenvolvidas no período de vigência do Decreto.**
33	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º Lei de Transparência Pública e Acesso à Informação.	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil). Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.
34	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
35	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?
36	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?
37	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?
38	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?
39	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?
40	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?
41	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?
42	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?
43	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?
44	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?
45	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?
46	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?
47	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?

4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC		
Nr. da Linha	**Fundamentação Legal**	**Perguntas e Atividades a serem desenvolvidas no período de vigência do Decreto.**
48	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?
49	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?
50	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?
51	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?
52	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)?
53	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantem controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?
54	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?
55	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?
56	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?
57	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?
58	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?
59		O SIAFIC atualmente utilizado é fornecido por terceiros?
60		Informações adicionais caso necessário

5 – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO - SIAFIC			
Nr. da Linha	**Nome**	**Tipo de Responsabilidade**	**CPF**
61	Edmilson Pedro de Moura	Prefeito	601.888.129-20
62	Luiz Henrique Taveraz de Oliveira	Responsável Contábil	010.274.429-78
63	Eduardo Magon	Controlador Interno	641.754.809-00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:29E28317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 319/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 44/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 44/2021 de 18/03/2021(dezoito dias de março de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviço de reforma do veículo caminhão Volksvagen, placa AQA-8739.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REFORMA Reforma de caçamba de lixo completa, aplicar produto anti-ferrugem completo, aplicar primer, acabamento com tinta PU. Incluso materiais necessários	MARCA PRÓPRIA		SER	1,00	8.690,00	8.690,00
TOTAL								8.690,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de abril de 2021. (27/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9AA4FA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 320/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 43/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 43/2021 de 18/03/2021(dezoito dias de março de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de colchões, equipamentos, utensílios e material para atender a Casa Lar.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CADEIRA PARA COZINHA Assento estofado com as pernas e encosto cromado, altura de 83 cm, altura do assento até o chão: 46cm. Enchimento do assento: espuma D-16. Escala de brilho: brilhante. Estrutura do assento: MDP - Aglomerado. Estrutura do encosto: aço cromado	UNIMOVEL		UNID	6,00	159,99	959,94
4	1	FOGÃO Na cor branco com 5 bocas, funcionamento a gás, acabamento da mesa em inox, acendimento automático, capacidade do forno 96 litros, painel de controle mecânico, voltagem bivolt. Potencia queimadores super rápidos, botões removíveis, temperatura máxima de forno 280 a mínima de 160. Altura: 97,60 cm, largura: 77,80 cm e profundidade: 68,10 cm.	CONSUL		UNID	2,00	1.582,99	3.165,98
5	1	MICRO-ONDAS 32 LITROS Na cor branco com o painel integrado permitindo controlar o aparelho com um simples toque e programar suas funções mais facilmente e função descongelamento. Largura: 53,9; altura: 30,7; profundidade: 43. Voltagem 110 volts e peso 16 kg	CONSUL		UNID	2,00	759,99	1.519,98
TOTAL								5.645,90
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLCHÃO SOLTEIRO Acabamento sofisticado e tampo revestido em jacquard, com altura: 27cm, mola: 88cm de largura, profundidade: 1,88metros, tipo de mola: molejo ensacado. Espuma D33 em sua composição, garantia de 12 meses, suporta até 80 kg. Peso do colchão: 12,80 kg.	DORME BEM		UNID	7,00	1.443,90	10.107,30
2	1	COLCHÃO SOLTEIRO Acabamento sofisticado e tampo revestido em jacquard, com altura: 27cm, mola: 88cm de largura, profundidade: 1,88metros, tipo de mola: molejo ensacado. Espuma D45 em sua composição, garantia de 12 meses, suporta até 125 kg.	DORME BEM		UNID	1,00	1.758,90	1.758,90
TOTAL								11.866,20

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de abril de 2021. (27/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:AE1E32B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 321/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 37/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 37/2021 de 16/03/2021(dezesseis dias de março de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa para fabricação conforme demanda de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ARLINDO PACHECO MAGALHAES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAMBRADO NA MALHA 10, FIO Nº 12 ARAME 14 P.G Instalação inclusa	PROPRIA		M²	600,00	15,00	9.000,00
2	1	BANCO EM ESTRUTURA TUBULAR Tubo retangular 40x60 na parede 1,5mm e cantoneira mecânica 1.1/2x3/16. Medindo (1,50x0,45x0,60) um metro e cinquenta centímetros de comprimento por quarenta e cinco centímetros de largura (acento) por sessenta centímetros de altura (encosto) com pé quarenta e cinco centímetros (pé). Instalação inclusa	PROPRIA		UNID	20,00	1.205,99	24.119,80
4	1	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Telha trapézio 0,43 Nacional AZ150, viga U 3" na chapa nº12, ferro redondo 3/8 para contravento. Medir no local. Instalação inclusa	PROPRIA		M²	375,00	168,00	63.000,00
5	1	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA Vão de um ferro para o outro de 0,07cm. barra de ferro redondo 3/8, barra de cantoneira 7/8x1/8 Chumbar na parede Observação: Cada janela tem medidas diferentes Medir no local Instalação inclusa	PROPRIA		M²	134,40	179,00	24.057,60
6	1	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA Vão de um ferro para o outro de 0,07cm. Porta com uma folha de abrir, com porta cadeado no meio e em baixo. Barra de ferro redondo 3/8, barra de ferro chata 1.1/2 x 3/16. Medir no local Instalação inclusa	PROPRIA		M²	200,00	165,00	33.000,00
7	1	GRADIL EM TUBO RETANGULAR 20X30 na parede 0,90mm e montante do gradil em tudo retangular 30x40 na parede 1,20mm, com vão de 0,07cm. Medir no local. Instalação inclusa.	PROPRIA		M²	230,00	165,97	38.173,10
8	1	JOGO DE TRAVE DE FUTEBOL Medindo 7,10x2,50 (sete metros e dez centímetros de largura por dois metros e cinquenta centímetros de altura) em tubo redondo 4" (polegadas) na parede 4,0mm e tubo redondo 1.1/2 (polegadas) na parede 1,5mm. Inclusa instalação.	PROPRIA		UNID	10,00	1.650,00	16.500,00
9	1	LIXEIRA FECHADA NA CHAPA PRETA Nº18 Com tubo metalon 30x30 na espessura 1,20mm para o montante. Medindo 1,10x1,90x0,60 (AxLxC), pé com 0,40cm de altura e divisórias Instalação inclusa	PROPRIA		UNID	10,00	1.559,99	15.599,90
10	1	PLACAS DE TRANSITO Medindo 2,00x0,80 (dois metros de comprimento por oitenta centímetros de altura) tubo quadrado de metalon 30x30 na parede 1,5mm e tubo quadrado 25x25 na parede 2,0mm Instalação inclusa.	PROPRIA		UNID	10,00	694,00	6.940,00
11	1	PORTÃO DE CORRER Ferro redondo 3/8 e ferro chato 1.1/4x3/16, incluso trilho guia e batente em viga U 2" na chapa nº12. Altura 2m e largura/comprimento 3m. Medir no local. Instalação inclusa	PROPRIA		UNID	12,00	1.250,00	15.000,00
12	1	PORTÃO EM CHAPA ONDULADA Nº20 Com tubo metalon quadrado para o montante 40x40 na espessura de 1,20mm. Altura 2m e largura/comprimento: 4m. Medir no local. Instalação inclusa.	PROPRIA		UNID	15,00	1.698,00	25.470,00
13	1	PORTEIRA EM TUBO METALON REDONDO DE 2" (DUAS POLEGADAS) Na espessura 1,50mm para o montante e tubo metalon 2" (duas polegadas) na espessura 1,20mm na horizontal. Altura 3m e largura/comprimento 1,20m. Medir no local. Instalação inclusa.	PROPRIA		UNID	22,00	972,00	21.384,00
14	1	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Telha trapézio 0,43 Nacional AZ150, viga U 3" na chapa nº12, ferro redondo 3/8 para contravento. Medir no local. Instalação inclusa	PROPRIA		M²	1.475,00	168,00	247.800,00
TOTAL								540.044,40
JOÃO PAULO ZANELATO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CALHA EM CHAPA GALVOLUME AZ 150 Com espessura de 0,50 mm com corte de 0,60. Largura/comprimento de 0,60 centímetros Instalação inclusa	PROPRIA		M²	340,00	86,99	29.576,60
TOTAL								29.576,60

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de abril de 2021. (27/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0812ED07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 322/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 1/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 1/2021 de 11/01/2021(onze dias de janeiro de 2021) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE LUMUNARIAS TRADICIONAIS POR LUMINARIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS REVITALIZAÇÃO DDE ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS TRADICIONAIS POR LUMINARIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED COM SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 231 UD DE LUMINARIAS.			GB	1,00	477.400,00	477.400,00
TOTAL								477.400,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de abril de 2021. (27/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C3B0C3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 324/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 45/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 45/2021 de 22/03/2021(vinte e dois dias de março de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de tintas conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JOÃO PAULO ZANELATO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TINTA AUTOMOTIVA 3,6 L DIVERSAS CORES	SO TINTAS		GL	50,00	143,00	7.150,00
5	1	TINTA EPOX A BASE DE ÁGUA 3,6L Alta resistência a água e umidade e excelente aderência. Resistente à limpeza, antimofo exterior e interior podendo ser aplicado em azulejos e paredes. Tinta epóxi à base água acetinado tem a função antimofo de altíssima durabilidade. Diversas cores	SO TINTAS		GL	50,00	184,00	9.200,00
TOTAL								16.350,00
NOROESTE LICITACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	TINTA ESMALTE A BASE D'AGUA 1L Qualidade, alta cobertura, secagem rápida, antimofo, não deixa cheiro, diluição em 10% de água. Diversas cores.	NOBRE		GL	100,00	24,00	2.400,00
7	1	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 18L Diversas cores	NOBRE		GL	150,00	350,00	52.500,00
8	1	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L Qualidade, alta cobertura, secagem rápida, anti-mofo, não deixa cheiro. Diversas cores.	NOBRE		UNID	100,00	62,00	6.200,00
9	1	TINTA PARA TELHADO 18L a base de agua	NOBRE		LATA	80,00	188,00	15.040,00
10	1	TINTA PARA TELHADO 3,6L a base de agua	NOBRE		GL	60,00	45,00	2.700,00
TOTAL								78.840,00
SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA ACRILICA PARA PISOS PREMIUM 18L (LAVÁVEL PARA APLICAÇÃO EM PISOS, CONCRETOS E REBOCO), DIVERSAS CORES.	BELLCOLOR	TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM 18L	LATA	100,00	150,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	TINTA EPOX A BASE DE ÁGUA 1L Alta resistência a água e umidade e excelente aderência. Resistente à limpeza, antimofo exterior e interior podendo ser aplicado em azulejos e paredes. Tinta epóxi à base água acetinado tem a função antimofo de altíssima durabilidade. Diversas cores	CORAL		GL	50,00	60,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de abril de 2021. (27/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C854F2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13501/2020
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 62/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021, o(s) participante(s):

1257927 - BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		288	R$510,00	R$146.880,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		96	R$1.020,00	R$97.920,00
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		36	R$1.210,00	R$43.560,00
Total Fornecedor: R$288.360,00					

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2490DCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021

Contrato n° 148/2021
Inexigibilidade n° 3/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FISIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 75.587.204/0001-70, com endereço à Avenida Presidente Costa E Silva - 95, Terra Roxa - PR, CEP 85.990-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IVAN REIS DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FISIO LTDA**, com endereço à Rua Manoel Ribas, 65, bairro Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.190.309/0001-05**, neste ato representado pelo Sr(a). **VANEZZA GOES VIEIRA DE ALMEIDA**, firmam o presente contrato com Inexigibilidade nº 3/2021, de acordo com o artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**.
Parágrafo único: Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, às condições expressas na **Inexigibilidade n° 3/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento na forma e prazo ajustados;
2. Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

1. Entregar e executar o objeto desta licitação no local designado pela Contratante;
2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;
3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;

5. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de R$ 45.600,00, que serão pagos, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de fatura e da nota fiscal correspondente a ela.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor avençado não sofrerá reajuste na vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, as quais consubstanciarão na própria nota de empenho, que ordenará as dotações do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para as despesas que o presente contrato originará neste exercício e garantem a obrigação do pagamento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos excludentes previstos neste instrumento ou na legislação em vigor:

Código Dotação	Descrição
6	Secretaria de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2037	Manutenção do PAM
3.339.034.000.000.000.000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
0	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

Código Dotação	Descrição
6	Secretaria de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2037	Manutenção do PAM
3.339.034.000.000.000.000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.

Parágrafo único: Para a liquidação da despesa advinda desta prestação de serviços, será gerada a nota de empenho que, salvo nos casos excludentes de obrigação previstos neste instrumento e na legislação que regula a espécie, garantem a obrigação do pagamento por parte do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao **CONTRATANTE**, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade do **CONTRATADO**, as obrigações concernentes à legislação tributárias, sociais e trabalhistas, pertinentes aos contratados para o desenvolvimento do curso.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração e vigência de 27/04/2021 à 27/04/2022.
Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Para exercer responsabilidade pela fiscalização, recebimento parcial e definitivo do objeto do presente contrato, fica responsável o seguinte órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Roxa, Paraná, para dirimir questões oriundas da implementação do objeto deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

TERRA ROXA, 27 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
VANEZZA GOES VIEIRA DE ALMEIDA
Clínica De Fisioterapia E Reabilitação Aqua-Fisio LTDA
Representante Legal

Testemunhas:
ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS
ANA FLAVIA BASSO MARTINS

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5F7A4D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
15/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AVANÇADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA HIBRIDA DE COMPUTAÇÃO, PROJETO DE CIDADE DIGITAL E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRAMITE E GESTÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TIJUCAS DO SUL.	FLAVIO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI CNPJ: 00.926.281/0001-08	23/04/2021	22/04/2022	R$ 161.946,20

Tijucas do Sul, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:CB32BA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, E DE OUTRO

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ CONTRATO Nº 6/2021

Partes: A **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, , subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-

OBJETO: Fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

VALOR: R$ 247.717,08 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 36 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
111	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
259	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
271	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.022.08.244.0008.2054 Ações a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
297	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
357	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
380	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
282	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 17 de março de 2021.

ASSINAM O TERMO:

Pela CONTRATADA:	Pela CONTRATANTE:
Felipe Henrique Puchivailo	**MARCO ANTONIO BALDÃO**
Gerente Dep. Vendas da Copel Telecom Copel Telecomunicações S.A.	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F21B0B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MARCOS ROBERTO ESQUARCINI-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.804/0001-27, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 738, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Marcos Roberto Esquarcini, portador da cédula de identidade Nº 5.191.527-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 808.352.109-44.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2020 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo 990/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 40/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SEDE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE NA SEDE DE TURVO COMPOSIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	RESTAURANTE TROPICAL	UND	1.350,00	21,11	28.498,50
Valor total do Lote nº 01: R$ 28.498,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2021
VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 26/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BF4F4FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ELZA MACHADO pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.346/0001-90, com sede localizada no Faxinal da Boa Vista, Nº 0, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Elza Machado Mroczko, portador da cédula de identidade Nº 6.342.520-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 021.396.039-74.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2020 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo 990/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 40/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO FAXINAL DA BOA VISTA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE EM FAXINAL DA BOA VISTA. COMPONENTES: ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	ELZA MACHADO MROCZKO	UND	1.150,00	19,47	22.390,50
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	ELZA MACHADO MROZCKO	UND	1.150,00	4,00	4.600,00
Valor total do Lote nº 02: R$ 26.990,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)						
LOTE: 3 - FORNECIMENTO DE MARMITA FAXINAL DA BOA VISTA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MARMITA Nº 9 LOCALIDADE DO FAXINAL DA BOA VISTA MARMITA Nº 9: 1100 ML ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	ELZA MACHADO MROZCKO	UNID	550,00	16,00	8.800,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	ELZA MACHADO MROZCKO	UND	550,00	4,00	2.200,00
Valor total do Lote nº 03: R$ 11.000,00 (onze mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2021
VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 26/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:53B846C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ERONI KRAÇOSKI CORREA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.328/0001-18, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Eroni Kraçoski Correa, portador da cédula de identidade Nº 6.662.154-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 039.219.779-08.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2020 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo 990/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 40/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 4 - FORNECIMENTO DE MARMITA - SEDE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MARMITA Nº 9 NA SEDE. MARMITA Nº 9: 1100 ML ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	ERONI LANCHES	UND	1.550,00	17,51	27.140,50
Valor total do Lote nº 04: R$ 27.140,50 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2021
VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 26/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3929AD08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	983.503,82	1.018.767,28	1.260.152,83	1.131.424,40	1.101.560,45	1.113.939,33	1.087.691,79	1.082.552,96	1.124.994,93	1.108.808,88	1.107.697,30	2.407.324,67	14.528.418,64	(36.904,20)
Pessoal Ativo	957.540,48	992.803,94	1.194.804,82	1.102.980,59	1.073.116,64	1.085.495,52	1.059.247,98	1.054.109,15	1.096.551,12	1.080.365,07	1.079.253,49	2.350.437,05	14.126.705,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	797.205,87	816.675,54	994.731,00	906.192,42	880.602,75	893.423,20	868.035,97	863.693,54	903.265,25	887.018,94	885.251,62	1.953.034,37	11.649.130,47	0,00
Obrigações Patronais	155.375,37	171.396,05	195.309,06	192.023,41	187.749,13	187.307,56	186.252,77	185.359,13	188.278,01	188.338,27	188.994,01	392.394,82	2.418.777,59	0,00
Benefícios Previdenciários	4.959,24	4.732,35	4.764,76	4.764,76	4.764,76	4.764,76	4.959,24	5.056,48	5.007,86	5.007,86	5.007,86	5.007,86	58.797,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.963,34	25.963,34	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	56.887,62	364.808,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.879,79	18.879,79	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	41.752,92	267.400,64	0,00
Pensões	7.083,55	7.083,55	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	15.134,70	97.407,95	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	36.904,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.904,20	(36.904,20)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.330,13	4.039,10	0,00	0,00	0,00	3.844,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,52	45.683,40	56.952,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.330,13	4.039,10	0,00	0,00	0,00	3.844,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,52	45.683,40	56.952,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	982.173,69	1.014.728,18	1.260.152,83	1.131.424,40	1.101.560,45	1.110.095,31	1.087.691,79	1.082.552,96	1.124.994,93	1.108.808,88	1.105.641,78	2.361.641,27	14.471.466,47	(36.904,20)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.634.937,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.434.937,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.434.562,27	54,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60,00%	15.860.962,43	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	15.067.914,31	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	14.274.866,19	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 27/04/2021, às 13:27:15.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:F4F75B82